CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

Município de Gondomar

---------- **ATA Nº 17** ----------

---------- **ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR** ----------

---------- **REALIZADA NO DIA 9 DE SETEMBRO DE 2022** ----------

-------- Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, em Valbom, no Edifício da Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Exmo. Senhor Dr. Marco André Martins, Presidente e os Exmos. Membros da Câmara: Senhores: Dr. Luis Filipe Castro de Araújo, Drª Maria Aurora Moura Vieira, Drª Sandra Maurice Ramos de Almeida, Dr. José Fernando da Silva Moreira, Drª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Drª Ana Luisa Machado Gomes, Dr. Paulo Diogo Monteiro Tavares, Drª Paula Celeste Alves de Sousa Moura, Manuel Joaquim da Silva Moreira e Drª Cristina Alexandra Ribeiro Coelho.

-------- O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 14h 30m.

-------- Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

-------- Verificação de identidade e de legitimidade do Senhor Manuel Joaquim da Silva Aleixo. --

-------- Vereador Senhor Dr. Paulo Diogo – Solicitou o acesso ao Relatório de Atividades do Provedor Municipal. Questionou o ponto de situação relativamente ao processo de descentralização da Saúde, na área Social. Referiu que as pessoas continuam a queixar-se muito da limpeza das ruas ao longo do Concelho, apesar da competência ter passado para as Juntas. Referiu que estava previsto a Rua da Aldeia, em Gens, ser alcatroada e que ainda não foi realizado. Questionou quando é que a Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, em Valbom, poderá começar a ter os dois sentidos de trânsito para os transportes públicos. ----------

-------- Vereadora Senhora Dr.ª Cristina Coelho – Questionou se as Piscinas de Rio Tinto e Fânzeres vão abrir este ano letivo e se com os aumentos energéticos, vai haver algum condicionalismo para as piscinas. Relativamente aos parquímetros de Rio Tinto, referiu que o Senhor Presidente disse que foram os próprios comerciantes que pediram, que foram elaborados inquéritos e questionou se já existem os resultados desses inquéritos, referiu que os parquímetros vão dissuadir a utilização do comboio e que as pessoas que querem utilizar o comboio estão a estacionar nas ruas próximas à estação e, segundo o relato dos moradores, torna-se caótico. Referiu que, se a ideia era rodar o estacionamento entre os utilizadores, a colocação de parquímetros junto à estação de metro de Rio Tinto, parece-lhe um contrasenso. Informou que teve conhecimento de uma descarga em Rio Tinto, na semana passada, em que a Câmara foi devidamente informada, e questinou quais as diligências tomadas e se se conseguiu detetar a origem. Referiu que teve conhecimento, na comunicação social, de que a feira sairá definitivamente do local onde está, não só nas Festas do Concelho e questionou se os comerciantes foram auscultados e se houve o envolvimento dos mesmos. ----------

-------- Senhor Presidente da Câmara – Respondeu às questões colocadas, relativamente ao Relatório do Provedor Municipal, deu nota de que já está feito e será enviado. Relativamente à

descentralização de competências na área social, disse que já está em vigor e está a correr bem. Na saúde, referiu que estão em fase de negociação e pensa que até ao final do ano ficará decidido. Relativamente à limpeza das ruas do concelho, deu nota de que a Rede Ambiente não estava a cumprir a sua obrigação e que os Senhores Presidentes de Junta têm andado a fazer um esforço enorme para recuperar nessa matéria. Relativamente à Rua da Aldeia, em Gens, deu nota de que que foi a Junta de Freguesia que a alargou e que a Câmara está disponível para ceder material à Junta. Relativamente à Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, informou que falta uma intervenção das Águas de Gondomar de separação de coletores, que está adjudicada desde o dia 15 de junho e ainda não começou, referiu que não vale a pena abrir os dois sentidos de trânsito, para depois ter de fechar com a intervenção. Relativamente às Piscinas de Rio Tinto, referiu que estão para abrir, falta apenas reparar a parte eletromecânica. ----------

-------- Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira – Relativamente à questão sobre as piscinas de Rio Tinto, informou que obra estará concluída entre novembro e dezembro, porque além da parte hidráulica, houve também uma intervenção nos tanques. ----------

-------- Senhor Presidente da Câmara - Relativamente questão das Piscinas de Fânzeres, deu nota de que neste ano letivo não vão abrir. ----------

-------- Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira – Relativamente à questão da eficiência energética das piscinas, referiu que espera durante este mês que a Câmara já possa ser um exemplo no país, com as cinco piscinas a funcionar a gás e referiu também que têm um projeto de eficiência hídrica em curso. ----------

-------- Senhor Presidente da Câmara - Relativamente à questão dos parquímetros, deu nota de que o seu objetivo é promover a rotatividade, no caso do metro de Rio Tinto, tem parquímetros ao lado do metro, mas do outro lado da rua já não tem. Referiu que quem quer ir de comboio e de metro, pode usufruir do passe único do Andante. Sobre a descarga de Rio Tinto, referiu que não teve conhecimento. Relativamente à Feira de Gondomar, deu nota de que têm tido

reuniões com comerciantes e feirantes e que é uma medida que já vem de há muitos anos. ------

-------- Vereadora Senhora Dr.ª Aurora Vieira - Relativamente à questão da Feira de Gondomar, referiu que todas as reuniões foram feitas com Associações de Feirantes e que recebeu todos os feirantes que pediram audiência. Deu nota de que a Feira é interrompida durante três semanas para as Festas e foi já com essa intenção que se foi mudando, para se ir experimentando. Referiu que os fatores que pesaram muito para a mudança, têm a ver com o facto da pandemia ter tirado muitos clientes compradores à Feira, e o facto das pessoas não conseguirem estacionar perto. Disse que a logística da feira ficará com uma rede de transportes públicos a passar e a parar ali e com acesso gratuito a parque de estacionamento. ----------

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

VERIFICAÇÃO DE IDENTIDADE E DE LEGITIMIDADE

-------- Estando presente o Senhor Manuel Joaquim da Silva Aleixo, em substituição do Vereador Senhor Dr. Jorge Manuel de Castro Ferreira de Ascenção, foi verificada a sua identidade e legitimidade, conforme termo anexo. ----------

09. SET 2022

6

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TERMO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, compareceu, em substituição do Vereador Senhor Dr. Jorge Manuel de Castro Ferreira de Ascenção, o **Senhor Manuel Joaquim da Silva Aleixo,** para os fins previstos no artigo 79º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, tendo sido verificada a sua identidade, através do Cartão de Cidadão n.º 05944734, válido até 13/12/2030, bem como a sua legitimidade, por se encontrar posicionado no lugar imediatamente a seguir na lista do PPD/PSD – Partido Social Democrata, apresentada nas eleições autárquicas realizadas no dia 26 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

O Eleito

09. SET 2022

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022, PELAS 14H30M HORAS, EM VALBOM, NO *EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM*

1. Resumo diário da tesouraria

2. Pedido de renúncia ao mandato do Senhor Dr. Gabriel Fernando Moreira Silva

3. "Aquisição de serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de Circuitos pedonais de parques urbanos" – Resposta a pedidos de esclarecimentos e erros e omissões – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara no dia 19-08-2022

4. Parque Urbano de Gondomar (S. Cosme) – Alteração da data para início de pagamento das rendas dos bares - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 01-09-2022

5. Contrato de Concessão de Serviços Público de Transportes Rodoviários de Passageiros explorado pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto (STCP) – Fiscal Único efetivo e Revisor Oficial de Contas e Fiscal Único Suplente – Envio à Assembleia Municipal – Proposta

6. Terrenos – Desafetação de parcela de terreno, com a área de 861,30m2, sita na Rua das Macieiras, na Freguesia de Baguim do Monte - Envio à Assembleia Municipal – Proposta

7. Terrenos – Desafetação de parcela de terreno, com a área de 739,70m2, sita na Rua Dr. Álvaro Cunhal, em S. Pedro da Cova, na Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova - Envio à Assembleia Municipal - Proposta

8. "Reabilitação da Cobertura e Envolvente Vertical e Melhoria da Eficiência Energética – Conjunto Habitacional do Monte – Valbom" – Trabalhos complementares, prorrogação do prazo e minuta do contrato – Proposta

9. "Fecho do sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa – Trabalhos complementares, prorrogação prazo e minuta do contrato – Proposta

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

10. "Fecho do sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa – Revisão de preços – Proposta

11. "Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente – Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município – S. Cosme" – Resposta a pedidos de esclarecimentos e prorrogação do prazo para entrega de propostas – Proposta

12. "Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal" – Prorrogação do prazo para entrega de propostas, novo mapa de quantidades e orçamento retificado – Proposta

13. "Reabilitação e Ampliação da Escola Básica de Alto de Soutelo – Fânzeres" – Prorrogação do prazo para entrega de propostas, novo mapa de quantidades retificado e alteração do valor base – Proposta

14. "Parque Urbano Ribeira da Archeira – Via Pedonal/Ciclovia de Ligação da Cota Alta do Centro de Gondomar à Cota Baixa junto ao Rio Douro, no Vale de Gramido, ao longo da Ribeira da Archeira" – Revisão de preços – Proposta

15. Parque Urbano de Fânzeres (2.ª Fase) – Prorrogação do prazo para execução da empreitada, plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados - Proposta

16. Processo n.º 01/2020/353 - Pedido de isenção das taxas, no âmbito da construção de uma habitação unifamiliar, em Jovim, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Requerente: Bárbara António Ribeiro Fonseca – Proposta de deferimento

17. Acidente de viação ocorrido na Rua Professor Egas Moniz, em S. Cosme, na União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de Mafalda de Lacerda e Megre, na qualidade de mandatária do requerente José Carlos Guedes Pinto – Proposta de indeferimento

18. Terrenos – Cedência de uma parcela de terreno, propriedade de Maria Amélia Pereira de Oliveira Ramos e Joaquim Martins Ramos, necessária para o alargamento da Rua Nossa Senhora da Aparecida, em Foz do Sousa, na Freguesia de Foz do Sousa e Covelo – Retificação do auto de cedência aprovado por deliberação de 21-01-2015 – Proposta

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

19. Pavilhão Multiusos de Gondomar – Ligra Portuguesa Contra o Cancro, Federação de Andebol de Portugal e Associação de Dadores de Sangue de Gondomar – Isenção do pagamento de taxas de utilização – Proposta

20. Piscina Municipal de Valbom – Utilização pelos utentes inscritos na Universidade Sénior de Gondomar – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim - Proposta

21. Piscina Municipal de S. Pedro da Cova – Utilização pelos utentes da Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Proposta

22. Federação Portuguesa de Natação – Apoio à Atividade Física e Desportiva desenvolvida nas Piscinas Municipais de Gondomar – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e autorização de despesa – Proposta

23. Futebol Clube do Porto – Utilização do Pavilhão Municipal de Fânzeres – Protocolo de Colaboração – Proposta

24. Regulamento Interno do Núcleo Local de Inserção de Gondomar - Proposta

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade

09. SET 2022

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA

.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 5 de Setembro de 2022, cujo saldo das operações orçamentais é de 3 805 107,53€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 9 975 037,13€.....

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
05/09/2022	1

Número	Ano
166	2022

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	32 397,75	677 250,02	709 647,77	689 394,19	**20 253,58**
FUNDOS FIXOS	3 350,00	0,00	3 350,00	0,00	**3 350,00**
FUNDOS DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
À ORDEM Banco : Banco BPI, S.A.	244 036,13	0,00	244 036,13	0,00	**244 036,13**
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	53 281,82	11 332,32	64 614,14	2 555,55	**62 058,59**
Conta : PT50003503510000000200016 - CGD 1					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1 443 039,32	281,43	1 443 320,75	249 864,36	**1 193 456,39**
Conta : PT50003503510000000213014 - CGD 2					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	174 366,01	14 254,60	188 620,61	0,00	**188 620,61**
Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	98 722,89	0,00	98 722,89	0,00	**98 722,89**
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	126 422,96	0,00	126 422,96	0,00	**126 422,96**
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	6 737,41	0,00	6 737,41	0,00	**6 737,41**
Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	14 354,39	0,00	14 354,39	0,00	**14 354,39**
Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	93 172,01	0,00	93 172,01	0,00	**93 172,01**
Conta : PT50003503510000058563073 - POLÍCIA					
Banco : Banco Bic Português S.A.	520 757,13	0,00	520 757,13	0,00	**520 757,13**
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco Bic Português S.A.	3 132 060,64	0,00	3 132 060,64	0,00	**3 132 060,64**
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	842 815,22	224,57	843 039,79	359 058,11	**483 981,68**
Conta : PT50001800003966504500183					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	354 973,87	0,00	354 973,87	0,00	**354 973,87**
Conta : PT50001800080362905102037 - Ex Banif					
Banco : Millennium bcp	205 328,33	19 955,39	225 283,72	0,00	**225 283,72**
Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium					
A PRAZO Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	3 224 084,76	327,50	3 224 412,26	17 617,13	**3 206 795,13**
Conta : PT50003503510005505443067 - (Cauções)					
Sub-Total :	**10 534 152,89**	**46 375,81**	**10 580 528,70**	**629 095,15**	**9 951 433,55**

05.SET.2022

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
05/09/2022	2

Número	Ano
166	2022

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Total de Disponibilidades :	**10 569 900,64**	**723 625,83**	**11 293 526,47**	**1 318 489,34**	9 975 037,13
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Movimentos de Tesouraria :	**10 569 900,64**	**723 625,83**	**11 293 526,47**	**1 318 489,34**	9 975 037,13
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	4 399 846,19	28 441,59	4 428 287,78	623 180,25	3 805 107,53
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	6 170 054,45	19 713,28	6 189 767,73	19 838,13	6 169 929,60

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte		
	Em Dinheiro	**15 453,58**
	Em Cheques e Vales Postais	**4 800,00**

O Tesoureiro

Conferi

Por Delegação do Presidente O Vice Presidente

09. SET 2022

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

Município de Gondomar

PEDIDO DE RENÚNCIA AO MANDATO DO SENHOR DR. GABRIEL FERNANDO MOREIRA SILVA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, o documento que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe. ----------

-------- A Câmara, ciente do documento anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aceitar o pedido. ----------

09. SET 2022

DECLARAÇÃO

Eu, Gabriel Fernando Moreira Silva,

candidato à Câmara Municipal de Gondomar pelo Partido Socialista nas Eleições Autárquicas de 2021, declaro que renuncio ao mandato.

Gondomar, 31, de Agosto, de 2022.

Gabriel Silva

95

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS, RECOLHA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO E LIMPEZA DE CIRCUITOS PEDONAIS DE PARQUES URBANOS" – RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA NO DIA 19-08-2022 ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara no dia 19 de agosto de 2022. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, do despacho anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria ratificar o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, no dia dezanove de agosto de dois mil e vinte e dois. ----------

---- Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Paulo Diogo Tavares, Drª Paula Moreira, Senhor Manuel Oliveira e Drª Cristina Coelho que apresentaram as declarações de voto que adiante seguem. ----------

09. SET 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Aquisições e Contratação Pública

DESPACHO

Concordo. Para aprovação.

A Vereadora,

ANA LUÍSA MACHADO GOMES
Assinado de forma digital por ANA LUÍSA MACHADO GOMES
Dados: 2022.08.19 11:01:06 +01'00'

(Dr.ª Ana Luisa Gomes)

DESPACHO

Aprovado atendendo ao término do prazo. À próxima reunião de Câmara para ratificação.

Pelo Presidente da Câmara,

(nos termos do n.º 3 do art. 57.º da Lei n.º 169/99, de 28.09)

O Vice-Presidente

LUIS FILIPE CASTRO DE ARAUJO
Assinado de forma digital por LUIS FILIPE CASTRO DE ARAUJO
Dados: 2022.08.19 11:54:44 +01'00'

(Luís Filipe de Araújo)

CP 15/22 – Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos

Exma. Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Luísa Gomes

Tendo sido apresentado por 6 interessados pedidos de esclarecimentos e lista de erros e omissões, nos termos do n.º 1 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, os quais foram objeto de apreciação jurídica, emitida pela entidade "Pacheco de Amorim, Miranda Blom & Associados, Sociedade de Advogados, R.L.", procede-se à disponibilização dos mesmos e respetivas respostas nos seguintes termos:

I. Apreciação erros e omissões – FCC - Environment Portugal, S.A.

Questão 1-A) Considera o interessado que "*em face do exposto, sob pena de o preço base fixado se revelar muito aquém do preço de mercado e, por esse motivo, afastar do concurso os principais operadores, terá que ser tida em conta ainda a diferença entre a atualização já considerada, ou seja, 4% e o IPC de acordo com os dados mais atualizados*".

Recordemos que é referido no Anexo III, da Informação de Abertura, que existem variáveis com forte impacto no custo dos serviços, designadamente o preço da mão de obra e o preço dos

combustíveis, que devem ser considerados para o cálculo final dos preços base unitários. Ora, a variável manutenção e aquisição de equipamentos e gestão de infraestruturas, desde o início da prestação de serviços, em 2013, sempre foi considerada e atualizada anualmente até 2022, através da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), resultante da forma de revisão de preços estipulada no Cadernos de Encargos. Por conseguinte, os preços unitários que serviram de referência à fixação dos preços base unitários já se encontravam atualizados, mas somente no fator de atualização IPC. Pelo exposto, foi necessário introduzir variáveis de atualização preço da mão de obra e o preço dos combustíveis – as quais, entre 2013 e 2022, nunca foram consideradas na revisão de preços. Por seu lado, o IPC ao ter sido sempre considerado, entre 2013 e 2022, foi retirado para que não fosse calculado de forma duplicada. Neste desiderato, não reconhecemos a existência de qualquer erro na fundamentação apresentada.

Questão 1-B) Por outro lado, o interessado menciona que "*constata-se que as peças do procedimento não constam os horários de receção de todas as fileiras de resíduos que constam deste procedimento, nomeadamente na Lipor I e Lipor II. Solicita-se a respetiva divulgação*".

Ora, cumpre mencionar que o interessado já havia colocado a mencionada questão em sede de esclarecimentos (questão nº 48 do Pedido de Esclarecimento - FCC - Environment Portugal, S.A). O Júri do procedimento havia esclarecido que "*Exceto no Centro de Triagem, para o Fluxo de Embalagens Plásticas e Metálicas, onde ao Domingo entre as 7-20h não é possível descarregar, para os restantes fluxos em qualquer uma das instalações da LIPOR, não existem quaisquer restrições de horário para qualquer dia da semana, exceto situações pontuais e excecionais*". Neste sentido, não se constata qualquer omissão das peças do procedimento, considerando que o interessado tem conhecimento que não existem restrições ao normal horário de funcionamento da entidade, exceto a restrição elencada.

II. Resposta pedido de esclarecimentos – FCC - Environment Portugal, S.A.

Questão 2-A) O interessado deve realizar uma comparação entre o Anexo I do CE na sua versão originária e o Anexo I do CE retificado.

Questão 2-B) A supressão já havia sido refletida no cálculo do preço, considerando que se tratou de um lapso de apresentação do Anexo I do CE.

Questão 2-C) Tal como já mencionado, estão incluídas as informações essenciais para cumprimento da legislação aplicável, pelo que não é possível disponibilizar informação acessória.

III. Resposta pedido de esclarecimentos - Luságua – Serviços Ambientais, S.A.

Questão 1-1) Sim.

Questão 1-2) As obras de instalação de equipamentos enterrados/ semienterrados são da responsabilidade do Contraente Publico.

Questão 1-3) Todos os elementos relevantes estão nas peças do procedimento.

Questão 2) Informação na mencionada cláusula.

Questão 3) Todos os elementos relevantes estão nas peças do procedimento.

Questão 4) É no CE que estão estabelecidas as exigências mínimas, os Anexos refletem o atual *status quo*. O concorrente na sua proposta deve respeitar as exigências mínimas ínsitas no CE e propor iguais frequências ou superiores (se propuser inferiores, a sua proposta será excluída).

Questão 5) Garantir a obrigação em todo o período de vigência do contrato.

Questão 6) Sim, conforme disposto no caderno de encargos.

Questão 7) Em forma de planta e shapefile.

Questão 8) Não.

Questão 9) Sim.

Questão 10) Trata-se de uma fórmula de revisão de preços *tipo* mas será tido em consideração o gás natural/gasóleo.

Questão 11) A responsabilidade é do Contraente Privado. Os sacos devem ser adequados à tipologia de resíduos em questão (devem ser de cores diferenciadas em função do fluxo (azul-papel, amarelo-plásticos, verde-vidro e cinzento-indiferenciado) e também adequados à quantidade de resíduos produzida, tendo presente que são provenientes de recolha seletiva multilateral não residencial. Equipamento adequado à pesagem de sacos ou fardos, de forma a que seja possível quantificar o peso dos resíduos resultantes da recolha seletiva multimaterial não residencial.

Questão 12) Não se tratam de divergências. É no CE que estão estabelecidas as exigências mínimas, os Anexos refletem o atual *status quo*. O concorrente na sua proposta deve respeitar as exigências mínimas ínsitas no CE e propor iguais frequências ou superiores (se propuser inferiores, a sua proposta será excluída).

IV. Resposta pedido de esclarecimentos - Prezero Portugal S.A.

Questão 1) A resposta dependerá do início de vigência do contrato.

Questão 2) A periodicidade é anual. A forma tem índices por referência mensal, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro.

Questão 3) Trata-se de uma fórmula de revisão de preços *tipo* mas será tido em consideração o gás natural/gasóleo.

Questão 4) Trata-se de uma fórmula de revisão de preços *tipo* mas será tido em consideração o gás natural/gasóleo.

Questão 5) O número 2 da Cláusula 45ª, aplica-se ao dimensionamento dos circuitos e equipamentos de deposição. A alínea b) do n.º 1 da Cláusula 46ª, aplica-se à recolha.

Questão 6) O Código dos Contratos Públicos prevê mecanismos tendentes a fazer face a desequilíbrios contratuais.

Questão 7) Trata-se de uma obrigação acessória, pelo que não tem um preço unitário. Consistem na identificação de não conformidades, por forma a serem implementadas medidas corretivas pelo produtor dos resíduos.

Questão 8) O concorrente pode apresentar outros circuitos/horários desde que cumpra as exigências mínimas definidas nas peças do procedimento.

Questão 9) Poderá ser descarregado entre as 00h00 e as 07h00 e entre as 20h00 e as 00h00.

Questão 10) O concorrente pode apresentar outros circuitos/horários desde que cumpra as exigências mínimas definidas nas peças do procedimento. É no CE que estão estabelecidas as exigências mínimas, os Anexos refletem o atual *status quo*. O concorrente na sua proposta deve respeitar as exigências mínimas ínsitas no CE e propor iguais frequências ou superiores (se propuser inferiores, a sua proposta será excluída).

Questões 11, 12, 13 e 14) É no CE que estão estabelecidas as exigências mínimas, os Anexos refletem o atual *status quo*. O concorrente na sua proposta deve respeitar as exigências mínimas ínsitas no CE e propor iguais frequências ou superiores (se propuser inferiores, a sua proposta será excluída).

Questão 15) 800L.

Questão 16) Ver cláusula 30.ª do CE.

09. SET 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Questão 17) Coincide com a execução do contrato.

Questão 18) Sim.

Questão 19) O número 2 da Cláusula 88ª, aplica-se ao dimensionamento dos circuitos e equipamentos de deposição. O ponto n.º 1 da Clausula 89ª aplica-se à recolha.

Questão 20) Sim. Todos os elementos relevantes estão nas peças do procedimento e nos Esclarecimentos já prestados.

Questão 21) Sim é possível.

Questão 22) Sim é possível.

Questão 23) Não é possível.

Questões 24 e 25) A informação consta das peças do procedimento.

Questão 26) 800L.

Questão 27) Sim é possível.

Questão 28) A informação relevante foi disponibilizada com as peças do procedimento.

Questão 29) A informação relevante foi disponibilizada com as peças do procedimento.

Questão 30) O Contraente Público.

Questão 31) Sim, a necessária de modo a garantir a sua higiene e salubridade e conforto para o utilizador.

Questões 32 a 36) A informação relevante foi disponibilizada com as peças do procedimento, sendo que a mesma é da autoria do atual prestador de serviços. Antes da execução do contrato, serão celebrados contratos de cedência ou outros instrumentos tendentes a dar cumprimento ao Código do Trabalho e ao disposto na LTFP.

Questão 37) Viatura caixa compactadora de 7m3 e viatura 3.500 kg com gamela.

Questão 38) Sim.

Questão 39) Todos os elementos relevantes estão nas peças do procedimento e nos Esclarecimentos já prestados.

V. Resposta pedido de esclarecimentos - REDE AMBIENTE – Engenharia e Serviços, S.A.

Questão 1) Coincidirá com o início de execução contratual.

Questão 2) Não. Serão encaminhados para destino final adequado, conforme disposto na clausula 109.ª, que será da responsabilidade do Contraente Privado.

Questão 3) A necessária de modo a garantir a sua higiene e salubridade e conforto para o utilizador.

Questão 4) Sim, é um lapso de escrita.

Questão 5) É no CE que estão estabelecidas as exigências mínimas, os Anexos refletem o atual status quo. O concorrente na sua proposta deve respeitar as exigências mínimas ínsitas no CE e propor iguais frequências ou superiores (se propuser inferiores, a sua proposta será excluída).

Questão 6) De acordo com o número 6 da Cláusula 30.ª do CE, o prestador de serviços tem que garantir que 20 % da frota das viaturas de recolha é movida a GN. A valorização da proposta surge, nos termos do critério de adjudicação, quando o operador garante que 21% ou mais da frota das viaturas de recolha é movida a GN. Falamos de viaturas de recolha efetivamente alocadas à execução contratual.

VI. Resposta pedido de esclarecimentos – EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente S.A.

Questões 1 a 9) A informação relevante foi disponibilizada com as peças do procedimento, sendo que a mesma é da autoria do atual prestador de serviços. Antes da execução do contrato, serão celebrados contratos de cedência ou outros instrumentos tendentes a dar cumprimento ao Código do Trabalho e ao disposto na LTFP.

Questão tendente à atualização dos preços base unitários) Recordemos que a fundamentação dos preços base unitários cabe à Entidade Adjudicante nas peças do procedimento, tendo a mesma sido realizada no Anexo III, da Informação de Abertura. Daí decorrem diversas variáveis com forte impacto no custo dos serviços, designadamente o preço da mão de obra e o preço dos combustíveis, que devem ser considerados para o cálculo final dos preços base unitários. Ora, a variável manutenção e aquisição de equipamentos e gestão de infraestruturas, desde o início da prestação de serviços, em 2013, sempre foi considerada e atualizada anualmente até 2022, através da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), resultante da forma de revisão de preços estipulada no Cadernos de Encargos. Por conseguinte, os preços unitários que serviram de referência à fixação dos preços base unitários já se encontravam atualizados, mas somente no fator de atualização IPC. Pelo exposto, foi necessário introduzir variáveis de atualização preço da mão de obra e o preço dos combustíveis – as quais, entre 2013 e 2022, nunca foram consideradas na revisão de preços. Por seu lado, o IPC ao ter sido sempre considerado, entre 2013 e 2022, foi retirado para que não fosse calculado de forma duplicada. Neste desiderato, não reconhecemos a existência de qualquer erro na fundamentação apresentada, não sendo uma redução dos preços base unitários mas uma correção dos cálculos indicados que tiveram como pressuposto a data da elaboração do estudo e, por conseguinte, não refletem circunstâncias supervenientes a essa data.

VII. Apreciação erros e omissões SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.

Questões 1 a 12) Não reconhecemos a existência de qualquer erro na fundamentação apresentada, não sendo uma redução dos preços base unitários mas uma correção dos cálculos indicados que tiveram como pressuposto a data da elaboração do estudo e, por conseguinte, não refletem circunstâncias supervenientes a essa data.

VIII. Resposta a esclarecimentos SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.

Questões 1 e 2 (13 e 14) A informação relevante foi disponibilizada com as peças do procedimento, sendo que a mesma é da autoria do atual prestador de serviços. Antes da execução do contrato, serão celebrados contratos de cedência ou outros instrumentos tendentes a dar cumprimento ao Código do Trabalho e ao disposto na LTFP. O prestador de serviços tem que cumprir o disposto na Lei n.º 18/2021, de 8 de abril.

Questões 3 e 4 (15 e 16) O teor dos instrumentos terá por base a informação relevante, a qual foi disponibilizada com as peças do procedimento, e encontrar-se-á em conformidade com a legislação aplicável às matérias em presença.

Questão 5 (17) A informação relevante foi disponibilizada com as peças do procedimento, sendo que a mesma é da autoria do atual prestador de serviços. Antes da execução do contrato, serão celebrados contratos de cedência ou outros instrumentos tendentes a dar cumprimento ao Código do Trabalho e ao disposto na LTFP. O prestador de serviços tem que cumprir o disposto no Código do Trabalho.

09. SET 2022

25

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Aquisições e Contratação Pública

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Gondomar, 18 de agosto de 2022

O Júri do Concurso [1]

JOSÉ FERREIRA DIAS

Assinado de forma digital por JOSÉ FERREIRA DIAS
Dados: 2022.08.19 10:34:15 +01'00'

Dr. José Ferreira Dias – Presidente

DEOLINDA MANUELA MADUREIRA FERREIRA E SILVA

Assinado de forma digital por DEOLINDA MANUELA MADUREIRA FERREIRA E SILVA
Dados: 2022.08.19 10:27:34 +01'00'

Dra. Manuela Silva – Vogal

ANTÓNIO ALBERTINO MARTINS FERREIRA

Assinado de forma digital por ANTÓNIO ALBERTINO MARTINS FERREIRA
Dados: 2022.08.19 10:49:21 +01'00'

Dr. António Albertino Ferreira – Vogal

[1] Por ausência da Dra. Laurinda Lobo Cerqueira.

Data da mensagem
03/08/2022 23:31

Tipo de Mensagem
Mensagem Geral

Data da Assinatura
Assinado por MANUEL JOSE MENDES SIMOES 03-08-2022 11:29 Em utilização DIGITALSIGN QUALIFIED CA G1

Da Entidade:
FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A.

Utilizador
Cândido Azevedo

Referência
CP 15/22

Descrição do Procedimento
Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos

Assunto
Pedido de Esclarecimentos, erros e omissões.

09. SET 2022

Corpo da Mensagem

Exmos. Srs.

Vimos por este meio, apresentar s nosso pedido de Esclarecimentos, erros e omissões.
Com os nossos melhores cumprimentos,
A FCC Environment Portugal S.A.

Anexo (1)

Nome	Descrição	Data da anexação do ficheiro	Assinatura		
FCC_GDM.pdf	FCC_GDM.pdf	03/08/2022 22:41	Assinado por MANUEL JOSE MENDES SIMOES 03/08/2022 22:24Em utilização DIGITALSIGN QUALIFIED CA G1 Assinado por MANUEL JOSE MENDES SIMOES 03/08/2022 23:30Em utilização DIGITALSIGN QUALIFIED CA G1	↓Descarregar	Detalhe

09. SET 2022

Outros Dados

Referência
PT1.MSG.2521707

09.SET.2022

09. SET 2022

29



"Aquisição de serviços de recolha de resíduos urbanos, recolha de resíduos de construção e demolição e limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos"

A FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A. ("**FCC ENVIRONMENT**"), considerando que:

1. Na sequência da publicação da Declaração de Retificação do anúncio n.º 252/2022, no Diário da República n.º 137, de 18 de julho ("**Declaração de Retificação**"), foi aprovada:
   - ***(i)*** a prorrogação da data da apresentação das propostas, conferindo-se agora o prazo adicional de 50 dias, ao passo que o prazo inicial de apresentação das propostas era somente de 30 dias;
   - ***(ii)*** a redução substancial do valor do preço base do procedimento, porquanto o valor ora aprovado de **45 929 875.52€** significa um decréscimo de **10 931 808.92€** face ao valor base anterior; e
   - ***(iii)*** a modificação material do critério de adjudicação, uma vez que o **subfactor *"Impacto ambiental dos equipamentos a afetar à prestação de serviços"*, que integrava o fator Valia Técnica da Proposta, foi simplesmente eliminado;**
2. A Proposta da Sra. Vereadora da Ação Climática, Ambiente e Qualidade de Vida, de 8 de julho de 2022, nos termos da qual, com base em Parecer Jurídico, aprovou:
   - ***(i)*** a *"Retificação dos erros e omissões identificados nas peças do procedimento, em conformidade com o estabelecido no mesmo* [parecer]" (erros e omissões que se reconduzem a *"um lapso no Anexo do Caderno de Encargos referente aos trabalhadores a ceder, em concreto, o Anexo I...."*, sendo agora aprovado novo Anexo I do Caderno de Encargos, contemplando nova lista de trabalhadores da qual resulta uma redução de trabalhadores face à lista anterior;
   - ***(ii)*** a *"Prorrogação do prazo para apresentação das propostas..."*; e
   - ***(iii)*** a *"Notificação de todos os interessados e a publicação do aviso da decisão..."*,
3. Foi ainda junto em anexo à Proposta da Sra. Vereadora, sem que se lhe seja feita qualquer referência ou explicação adicional, um novo Anexo III intitulado *"Justificação Preços Unitários e Preço Global"*, o qual, salvo melhor opinião, enferma de erro melhor explicitado *infra*;
4. As alterações ora introduzidas envolvem a modificação de aspetos fundamentais das peças do procedimento, não apenas por alterarem as regras procedimentais propriamente ditas, aprovando um novo do critério de adjudicação, mas também por modificarem aspetos essenciais

do contrato que se visa celebrar, como o respetivo preço e lista dos trabalhadores afetos à prestação dos serviços,

vem, muito respeitosamente, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Programa do Concurso supra identificado e do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos ("**CCP**"), por este meio, apresentar lista de erros e omissões das peças do procedimento e, bem assim, solicitar a V. Exas. os esclarecimentos que seguem em anexo

1- LISTA DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO CONCURSO

A. Erro – De acordo com o ponto 2. da Declaração de Retificação, o valor do preço base do procedimento foi agora fixado em **45,929,875.52 EUR**, representando uma redução de **10 931 808.92€** face ao valor do preço base anterior.
O novo valor do preço base resulta dos cálculos constantes do novo **Anexo III – *fundamentação dos preços unitários***, os quais enfermam do erro de não considerar 26% do custo total do serviço na atualização do preço, que melhor se explicita a seguir:

Na base da necessidade de se proceder à retificação do preço base terá estado, alegadamente, a **duplicação da consideração do atual IPC no preço base inicial. Após análise do Anexo III – *fundamentação dos preços unitários*, constata-se que:**

Duplicação do IPC:

a) **No pressuposto de que o IPC havia sido considerado duplicadamente aquando do cálculo do preço base anterior, verifica-se que agora, no cálculo do preço base constante do referido Anexo III, o IPC foi totalmente eliminado, ou seja, em lugar de se eliminar apenas a duplicação, eliminou-se integralmente a respetiva consideração.**

Ponderação:

b) **A ponderação apresentada e usada para o preço base inicialmente previsto foi de 1.00 UN, ou seja, 100% do custo do serviço;**
c) **A ponderação apresentada e usada para o cálculo do preço base atual é de 0.74 UN, o que significa que apenas 74% do custo do serviço sofre atualização e os restantes 26% do custo do serviço passa a não existir.**
d) **Verifica-se, assim, que o fator de ponderação apresentado para o preço atual, sofreu uma injustificada subtração de 0.26 UN, facto que não encontra qualquer justificação que se possa**

relacionar com o alegado erro de duplicação da consideração do IPC no cálculo do preço base anterior.

Conclusão:

A nova fundamentação dos preços unitários constante do Anexo III assenta no pressuposto de que o custo relativo às componentes de manutenção e aquisição de equipamentos e de gestão de infraestruturas (com um peso de 26% no total do serviço) deixou de existir de 2013 para 2022.

Com efeito, na anterior fundamentação de preços, foi considerado que *"existem variáveis com forte impacto no custo dos serviços, designadamente o preço da mão de obra e o preço dos combustíveis,.....como os componentes de maior peso no preço dos serviços (cerca de 40% para os recursos humanos e de 22% para o combustível)"*, acrescentando-se que, de igual modo *"o valor da amortização das viaturas (com um peso de cerca de 12%)"* e a *"aquisição de equipamentos e gestão de infraestruturas (com um peso de 26%)" "devem ser considerados para o cálculo final dos preços base unitários"*; assim, somando os diferentes pesos destas 4 variáveis chegamos ao peso total do serviço, ou seja 40% + 22% + 12% + 26% = 100% do serviço.

	Peso no custo do serviço
Recursos Humanos	40%
Combustível	22%
Aquisição de equipamentos e gestão de infraestruturas*	26%
Outros	12%
	100%

Para as variáveis identificadas considerou o júri que existem *"desde 2013 ano de início do contrato da prestação de serviços em vigor" ... "aumentos que nunca foram refletidos nos preços praticados"*, pelo que se atualizou o preço do *" combustível (gasóleo), com um aumento 40% e o preço com os recursos humanos, com aumento de 64%, entre 2013 e 2022"*, sendo que manteve *"constante o valor da amortização das viaturas e com a aplicação do IPC previsto pelo banco de Portugal para 2022, no valor de 4% às componentes de custo de manutenção e aquisição de equipamentos e gestão de infraestruturas"*, resultando *"um incremento de 35% sobre os preços unitários de referencia estimados, conforme cálculos abaixo:*

	Factor de atualização	Ponderação
Recursos Humanos	1,64	0,40
Combustivel	1,4	0,22
Indice de preços ao consumidor 2022*	1,04	0,26
Outros	1	0,12
	1,35	

"

Ora, na nova fundamentação de preços invoca-se a "*inclusão de forma duplicada do indicador que reflete a inflação de preços.*"

Com este argumento, o júri pura e simplesmente ignora/elimina/coloca a zero na atualização do preço a componente de aquisição de equipamentos e gestão de infraestruturas, com um peso de 26%, quando deveria mantido constante o valor, tal como é feito para o valor da amortização das viaturas.

É precisamente o que resulta da tabela agora apresentada, que aqui se reproduz:

	Factor de atualização	Ponderação	
Recursos Humanos	1,64	0,40	0,66
Combustivel	1,4	0,22	0,31
Outros	1	0,12	0,12
			1,08

Para refletir a realidade, a tabela deveria espelhar as seguintes varáveis:

	Factor de atualização	Ponderação	
Recursos Humanos	1,64	0,40	0,66
Combustivel	1,4	0,22	0,31
aquisição de equipamentos e gestão de infraestruturas	1	0,26	0,26
Outros	1	0,12	0,12
			1,34

Nesta medida, insiste-se, tendo apenas em consideração os aspetos *supra* referidos, o incremento deverá ser no mínimo de 34% e não de 8% conforme apresentado.

Ao pura e simplesmente ignorar e eliminar esta variável, assume-se que 26% dos custos do serviço desapareceram de 2013 para 2022, significando isto que, em virtude da alteração do preço base ora introduzida, se fixou *"um preço base abaixo do preço de mercado"*, circunstância que poderá prejudicar o sucesso do concurso.

Por outro lado, pela análise da evolução do preço dos combustíveis, designadamente do Gasóleo e do gás natural comprimido (GNC), constata-se igualmente a inadequação e insuficiência do atual preço base

Mesmo admitindo a invocada duplicação e a necessidade de proceder à retificação do preço base inicialmente fixado, a verdade é que a atualização de 4% considerada se reporta a uma previsão do Banco de Portugal já desatualizada.

Assim, para efeitos de atualização do preço base ter-se-á de levar em linha de conta o facto de que, até junho de 2022, o IPC se ter fixado nos 10,3%, valor que seguramente foi já ultrapassado se se consideraram os mais recentes indicadores, que mostra a inflação a superar já os 9%.

Em face do exposto, sob pena de o preço base fixado se revelar muito aquém do preço de mercado e, por esse motivo, afastar do concurso os principais operadores, terá que ser tida em conta ainda a diferença entre a atualização já considerada, ou seja, 4% e o IPC de acordo com os dados mais atualizados.

B. **Omissão –** Constata-se que as peças do procedimento não constam os horários de receção de todas as fileiras de resíduos que constam deste procedimento, nomeadamente na Lipor I e Lipor II. Solicita-se a respetiva divulgação.

2- ESCLARECIMENTOS

Relativamente ao novo Anexo I do Caderno de Encargos, contemplando nova lista de trabalhadores, pergunta-se:

a) Confirma-se que a retificação do erro se concretizou na supressão da lista contante do Anexo I dos trabalhadores com os números 0228, 0254, 0346, (portaria), 1196, 1324 1628 (fiscalização) e 1449, 1580 (Técnica Ed. Ambiental)?

b) Confirma-se que tal supressão foi refletida no preço base do procedimento em resultado da diminuição dos custos associados aos encargos com os referidos trabalhadores?

c) Por se afigurar essencial para o mais correto e preciso cálculo do preço das propostas a apresentar a concurso pergunta-se:

   (i) A que título são devidos e processados os *"prémios mensais"*, solicitando-se que se junte cópia dos documentos que fundamentam a sua atribuição e, bem assim, da respetiva fórmula de cálculo;

(ii) A que título são devidos e processados os *"outros complementos variáveis"*, solicitando-se que se junte cópia dos documentos que fundamentam a sua atribuição e, bem assim, da respetiva fórmula de cálculo;

(iii) Qual a periodicidade da atribuição dos *"outros complementos variáveis"*?

(iv) A que título é atribuída a "*viatura*" a alguns desses trabalhadores, solicitando-se que se junte cópia dos documentos que fundamentam;

(v) Que se indique, juntando comprovativo, se as viaturas atribuídas são objeto de declaração para efeitos da respetiva tributação em sede de IRS;

(vi) Que se indique se algum dos trabalhadores em causa, durante a vigência do contrato, atingirá a idade de reforma e, em caso afirmativo, quantos os casos com indicação dos anos em que se prevê venha a ocorrer;

(vii) Que se indique a lista dos motoristas de pesados do Anexo I que possuem CAM?

(viii) Que se indique a lista dos motoristas de pesados do Anexo I que possuem certificado de manobrador de grua e ou habilitação?

Com a expectativa de merecermos a devida atenção, apresentamos os nossos mais cordiais cumprimentos.

Porto, 01/08/2022

Pela FCC Environment Portugal S.A.

Manuel José Mendes Simões

Data da mensagem
04/08/2022 11:28

Tipo de Mensagem
Mensagem Geral

Data da Assinatura
Assinado por CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES 04-08-2022 11:27 Em utilização DIGITALSIGN QUALIFIED CA G1

Da Entidade:
Luságua - Serviços Ambientais, S.A.

Utilizador
Carlos Alberto da Silva Rodrigues

Referência
CP 15/22

Descrição do Procedimento
Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos

Assunto
Solicitação de Esclarecimentos

09. SET 2022

Corpo da Mensagem

Exmos. Senhores,
No âmbito do presente procedimento, vimos deste modo solicitar resposta a pedido de esclarecimentos em anexo.
Ficando a aguardar uma Vossa resposta, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos,
Pela LUSÁGUA – Serviços Ambientais, S.A.,

Anexo (1)

Nome	Descrição	Data da anexação do ficheiro	Assinatura

09. SET 2022

Nome	Descrição	Data da anexação do ficheiro	Assinatura		
DOC.1_Esclarecimentos_Gondomar.pdf	DOC.1_Esclarecimentos_Gondomar.pdf	04/08/2022 11:25	Assinado por CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES 03/08/2022 17:39Em utilização DIGITALSIGN QUALIFIED CA G1 Assinado por CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES 04/08/2022 11:28Em utilização DIGITALSIGN QUALIFIED CA G1	Descarregar	Detalhe

09. SET 2022

Outros Dados

Referência
PT1.MSG.2521746

09. SET 2022

38

luságua

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Prestação de serviços de recolha de resíduos urbanos, recolha de resíduos de construção e demolição e limpeza de circuitos pedonais de parque urbanos



DOC. 1 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E LISTA DE ERROS E OMISSÕES

#missionwater

09. SET 2022

Índice

1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E LISTA DE ERROS E OMISSÕES 3

09. SET 2022

40

1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E LISTA DE ERROS E OMISSÕES

Exmo. Júri do Procedimento,

No âmbito da preparação da proposta para a prestação de SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS, RECOLHA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO E LIMPEZA DE CIRCUITOS PEDONAIS DE PARQUE URBANOS, vimos pelo presente solicitar os esclarecimentos, conforme segue:

CADERNO DE ENCARGOS

QUESTÃO 1

Nos pontos 1 e 2 da Cláusula 112.ª é referido que "deve ser garantido pelo Contraente Privado o fornecimento e colocação de contentores para a execução das prestações contratuais" e "o fornecimento, substituição ou reforço dos equipamentos para deposição de resíduos urbanos, indiferenciados ou valorizáveis, devem ser garantidos das seguintes formas: aquisição e colocação de equipamentos de superfície, com capacidades variáveis de 120L a 3000L e, aquisição e colocação de equipamentos enterrados ou semienterrados, com capacidades variáveis entre 3000L e 5000L, respetivamente. Solicita-se os seguintes esclarecimentos:

1. Após levantamento *in loco*, foi verificada a existência de contentores enterrados da marca/modelo GAYA METALIAX GREEN SOLUTIONS. Sendo estes de capacidades compreendidas entre 3000L e 5000L, questiona-se se o seu fornecimento e/ou substituição, se inclui nos pontos acima referidos;
2. Quando é referido "fornecimento e colocação", o concorrente deverá considerar as obras de instalação, independentemente do volume e tipologia do contentor?
3. Solicita-se o histórico nos últimos três anos da quantidade de contentores substituídos na área de intervenção.

QUESTÃO 2

Solicita-se confirmação da fórmula para o cálculo da penalidade a aplicar pelo incumprimento da data estabelecida para o início da prestação de serviços, referida no ponto 2, Cláusula 15.ª do CE.

QUESTÃO 3

Solicita-se histórico dos últimos três anos das quantidades de RCDs recolhidos e transportados do Ecocentro da Cal, por código LER (17 01 07, 17 08 02 e 17 09 04).

QUESTÃO 4

Na alínea b), ponto 4 da Cláusula 45.ª é referido que "a frequência de recolha nas freguesias de maior densidade populacional (das quais, Baguim do Monte) é diária, de segunda-feira a sábado". Contudo no Anexo V, a freguesia se Baguim do Monte é apenas incluída no circuito 7D, com frequência bissemanal. Solicita-se confirmação do circuito a incluir a freguesia de Baguim do Monte.

QUESTÃO 5

No ponto 3 da Cláusula 100.ª é referido que "pretende-se que junto aos equipamentos de recolha de resíduos indiferenciados sejam colocados equipamentos para recolha de biorresíduos verdes, de idêntica tipologia, devendo cobrir 100% da rede de contentores de indiferenciados nas zonas do concelho com características rurais". Assumindo a quantidades de contentores a considerar e consequentemente equipas/circuitos adicionais necessários para a sua recolha, questiona-se se existe prazo de cumprimento para a colocação desses contentores.

QUESTÃO 6

Solicita-se confirmação de que todos os custos associados à receção e tratamento dos resíduos (todos os fluxos), à exceção dos RCDs, são da responsabilidade do Município de Gondomar.

QUESTÃO 7

Sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de multifator, solicitamos ao estimado júri que esclareça sobre a necessidade de instruirmos em sede de proposta a apresentação dos circuitos de recolha em forma de planta e/ou em formato shapefile.

QUESTÃO 8

Questiona-se se o Município de Gondomar, no âmbito da prestação dos serviços, dispõe de instalações de apoio à operação, que possam ceder ao futuro adjudicatário. Em caso de resposta afirmativa solicita-se:

- Indicação da sua localização;
- Indicação das suas condições gerais;
- Indicação dos custos associados.

QUESTÃO 9

O Ponto 1 da clausula 43.ª faz menção à obrigação do futuro adjudicatário em garantir a recolha de resíduos indiferenciados provenientes de mercados, feiras, festas, eventos, cemitérios, jardins, parques urbanos, zonas de lazer, e outros locais como estabelecimentos de ensino, organismos e serviços públicos. Solicita-se a confirmação de que estas recolhas poderão ser integradas nos circuitos de recolha convencionais associados a cada área de intervenção, nos horários definidos para esses mesmos circuitos.

QUESTÃO 10

Relativamente à fórmula aplicada à revisão de preços, esta prevê o índice de custo do gasóleo (G0). Considerando que a maioria das viaturas a afetar à prestação de serviços será a Gás Natural, solicita-se confirmação/esclarecimento deste índice.

QUESTÃO 11

As Cláusulas 68.ª e 69.ª referem que o fornecimento de sacos coloridos para acondicionamento dos resíduos resultantes da recolha seletiva multimaterial não residencial, são da responsabilidade do Contraente Público. Solicita-se informação sobre o histórico de quantidades, características dos mesmos (volume, dimensões, material, etc.), assim como o tipo de equipamento de pesagem que é utilizado no projeto EcoShop.

43

05. SET 2022

QUESTÃO 12

Perante eventuais diferenças verificadas entre a informação indicada nos Anexos e a informação indicada nas cláusulas do CE (a título de exemplo, nos anexos, a frequência indicada para a freguesia de Lomba no circuito 5D é bissemanal, quando na alínea c), ponto 4 da Cláusula 45.ª do CE é trissemanal), qual a informação que prevalece?

Lisboa, 04 de agosto 2022

Pela LUSÁGUA – SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A.,

CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES
DN: c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate Representative, ou=Obs1 - COM PODERES PARA, SOZINHO, OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE, 2.5.4.97=VATPT-507738950, o=LUSAGUA - SERVICOS AMBIENTAIS, S A , ou=Entitlement - PROCEDIMENTOS ELETRONICOS DE CONTRATACAO PUBLICA, email=plataformas@lusagua pt, serialNumber=PNOPT-12094459, sn=DA SILVA RODRIGUES, givenName=CARLOS ALBERTO, cn=CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES
Dados: 2022.08.03 17:39:30 +01'00'

Carlos Alberto da Silva Rodrigues – Procurador

(ASSINOU DIGITALMENTE)

09. SET 2022

44

Luságua Serviços Ambientais, S.A.
Av. Marechal Gomes da Costa,33 - 1ºA 1800-255 Lisboa
Tel.: 217 928 670 | Fax: 217 974 649

agosto 2022

Sistema de Gestão do SST da LUSÁGUA – Serviços Ambientais, S.A. para: Prestação de serviços de gestão de sistemas de captação, tratamento, adução e distribuição de água potável e recolha, transporte e tratamento de águas residuais, de resíduos sólidos, limpeza urbana e análises de água, realizados na sede e no Contrato de Operação e Manutenção de Aterro-Lipor.

Sistema de Gestão da Qualidade da LUSÁGUA – Serviços Ambientais, S.A. para: Prestação de serviços de gestão de sistemas de captação, tratamento, adução e distribuição de água potável, na recolha, transporte e tratamento de águas residuais, na realização de análises de água, na recolha e transporte de resíduos sólidos, limpeza urbana, operação de aterros e manutenção de infraestruturas, em todas as instalações que operam. Execução de empreitadas de saneamento básico, instalações elétricas e mecânicas.

Sistema de Gestão Ambiental, Implementado na prestação de serviços de gestão de sistemas de captação, tratamento, adução e distribuição de água potável e recolha, transporte e tratamento de águas residuais, de resíduos sólidos, limpeza urbana e análises de água, realizados na sede.

Data da mensagem
04/08/2022 10:47

Tipo de Mensagem
Mensagem Geral

Data da Assinatura
Assinado por TIAGO BEGONHA DA SILVA BORGES 04-08-2022 10:47 Em utilização DIGITALSIGN QUALIFIED CA G1

Da Entidade:
PreZero Portugal, S.A

Utilizador
Carla Alexandra Figueiredo Reis

Referência
CP 15/22

Descrição do Procedimento
Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos

Assunto
Pedido de Esclarecimentos - PreZero

09. SET 2022

Corpo da Mensagem

Exmo. Júri,

Somos pelo presente a anexar pedido de esclarecimentos.

Atentamente,
PreZero

Anexo (1)

Nome	Descrição	Data da anexação do ficheiro	Assinatura		
080422_Pedido_Esclarecimentos_Gondomar-ass.pdf	080422_Pedido_Esclarecimentos_Gondomar-ass.pdf	04/08/2022 10:46	Assinado por TIAGO BEGONHA DA SILVA BORGES 04/08/2022 10:44Em utilização DIGITALSIGN QUALIFIED CA G1 Assinado por TIAGO BEGONHA DA SILVA BORGES 04/08/2022 10:47Em utilização DIGITALSIGN QUALIFIED CA G1	Descarregar	Detalhe

09. SET 2022

Outros Dados

Referência
PT1.MSG.2522521

09.SET 2022

09. SET 2022

48

Assunto: CP15/22 - Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos

Exmos. Senhores,

A PREZERO PORTUGAL, após análise das peças do procedimento identificado em epígrafe, solicita a V. Excelências, que esclareçam as seguintes dúvidas.

Cadernos de Encargos

Cláusula 14ª – Revisão de Preços

1. Tendo em conta o referido no ponto 2, e sendo certo que dificilmente a prestação se iniciará antes de Janeiro de 2023, dever-se-á assumir que a primeira revisão de preços deverá ocorrer em Janeiro de 2024?
2. Ainda, de acordo com o ponto 2 a revisão de preços contratuais deverá ocorrer com uma periodicidade anual. Não obstante a fórmula de revisão de preços indicada no ponto 3, contempla uma revisão mensal. Deste modo, solicita-se que esclareçam qual a periodidicade de revisão de preços a aplicar.
3. De acordo com o ponto 3, a fórmula a aplicar contempla o índice do custo de gasóleo. Tendo em conta que, a maioria das viaturas serão movidas a GNC esta fórmula não será a mais adequada. Sugere-se que o coeficiente indexado ao gasóleo seja de 0,05 e a GNC 0,10:

   55% Salários + 5% Gasóleo + 10% Gás Natural + 30% Índice de Preços no Consumidor

   De salientar que importa desde já, **ficar explicita e transparente a fórmula a aplicar**, assim como os coeficientes de ponderação a aplicar a cada fator.
4. Ainda, no seguimento da questão anterior e uma vez que não há um índice específico para GNC, sugere-se que para esse índice seja tido como referência os valores que constam no site oficial da DGEG sobre o posto de abastecimento mais próximo da área de intervenção

09. SET 2022

Subseção II da Secção I – Resíduos indiferenciados residenciais

5. De acordo com o ponto 2 da Cláusula 45ª os contentores devem ser recolhidos de forma a que nunca ultrapassem 80% de capacidade. No entanto, no ponto 1b) da cláusula 46ª é referido que os contentores de superfície deverão ser descarregados seja qual for o nível de enchimento. Solicita-se clarificação.

6. De acordo com o ponto 3 da Cláusula 46ª do Caderno de Encargos, o contraente público poderá impor a implementação de outros sistemas recolha de resíduos, que relativamente aos sistemas existentes demonstrem maior eficácia com vantagens substanciais para o serviço a prestar à população. Solicita-se que confirmem que de tal imposição, não poderá resultar em prejuízo financeiro para o prestador de serviços.

Subseção III da Secção I – Resíduos indiferenciados não residenciais

7. De acordo com o ponto 10 da Cláusula 52ª devem ser promovidas ações para assegurar a segregação dos fluxos valorizáveis ou dos resíduos industriais. Em qual item do Mapa de quantidades – Anexo II do Caderno de Encargos, deve ser incluído o custo com esta ação?

Subseção IV da Secção I - Recolha de resíduos recicláveis de ecopontos de deposição coletiva

8. Solicita-se que confirmem que o novo prestador de serviços poderá alterar o horário dos atuais circuitos de recolha, ou seja, alterar os horários indicados no anexo XI, respeitando o indicado nos pontos 4 e 5, da Cláusula 57ª.

9. De acordo com o ponto 3 da cláusula 57ª, ao domingo deverão ser realizados 2 circuitos de recolha especial de ecopontos, um para papel/cartão e um para embalagens de plástico/metal. Na resposta à questão 48 da FCC, o júri informa que ao domingo não é possível descarregar entre as 7:00H e as 20:00H no centro de Triagem para o fluxo de embalagens plásticas e metálicas. Assim sendo, questiona-se onde deverão ser descarregados esses resíduos a recolher ao domingo?

09. SET 2022

10. O Anexo XI caracteriza o atual plano de trabalhos relativo à recolha ecopontos. Sobre o mesmo questiona-se:

    a. Na coluna "Frequência de Recolha" consta a indicação "diária". Solicita-se que confirmem, que dever-se-á entender que diariamente deverá haver um circuito de recolha, entre 2ªF e Sábado, sendo que cada ecoponto deverá ser alvo de recolha de acordo com as reais necessidades em função da taxa de enchimento ?

    b. Para cada circuito GON 26, GON 27 e GON 28, é efetuada a recolha diferenciada de papel e de embalagens. É ainda indicado que a frequência de recolha é diária de 2ªF a Sábado. Dever-se-á entender que para cada Circuito e fluxo, deverá haver um circuito de reoclha de 2ªF a sábado ? Em concreto, deverá haver:

        i. 1 circuito GON 26 de papel de 2ªF a sábado ?

        ii. 1 circuito GON 27 de embalagens de 2ªF a sábado ?

    c. O circuito designado de GON 27, apenas abrange 56 ecopontos e abrange uma área muito rural, pelo que a quantidade de material produzida a depositar em cada ecoponto será menor em relação aos restantes circuitos. Deverá de igual modo, haver 6 circuitos por semana (De 2ªF a sábado) de papel para recolher 56 unidades e 6 circuitos por semana para recolher 56 unidades ? Solicita-se melhor entendimento.

Subseção V da Secção I - Recolha seletiva porta-a-porta residencial

11. De acordo com o Anexo XV, ao sábado pretende-se que haja recolha de embalagens e de vidro. Deverá haver assim, no mesmo dia, a recolha de ambas as frações obrigando à afetação de 2 equipas e 2 viaturas para a recolha dos 2 fluxos de um mesmo circuito ?

12. A recolha do plástico/metal tem que ser obrigatoriamente 2 vezes por semana ou se assim entendermos suficiente, poder-se-á propor a recolha 1 vez por semana ?

13. De acordo com o Anexo XV, os circuitos GON 41 e 43 devem iniciar às 19H. De igual modo a recolha de vidro deverá iniciar nesse horário, abrangendo assim o período noturno ?

09. SET 2022

Subseção VII da Secção I – Recolha seletiva multimaterial não residencial através de contentores

14. De acordo com o Anexo XVII a recolha seletiva em contentores dos fluxos "papel, embalagens, plástico" deverá ser efetuada 4 x semana, às 2ªF, 3ªF, 5ªF e 6ªF no âmbito do circuito GON 31. Dever-se-á entender que em cada um dos 4 dias da semana, se procederá à recolha dos 2 fluxos (papel/cartão ou embalagens de plástico) ou nuns dias recolher-se-á o papel e noutros dias recolher-se-ão as embalagens de plástico?

15. Qual a tipologia de contentores instalados nos circuitos GON 31 e GON 35 ?

Subseção VIII da Secção I – Recolha de biorresíduos alimentares de origem não residencial

16. De acordo com o ponto 2 da Cláusula 80ª, as viaturas deverão estar identificadas de acordo com o tipo de recolha a que se destinam, de forma a sensibilizar os Munícipes. Este requisito é apenas para as viaturas afetas a este serviço ou para todas as viaturas ?

Subseção IX da Secção I - Recolha de biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva

17. Quando está previsto ocorrer o referido no ponto 2 da Cláusula 87º?

18. No âmbito do referido no ponto 3 da Cláusula 87º, queiram confirmar que a aquisição dos equipamentos de deposição necessários será da responsabilidade do contraente público, ou seja, o prestador de serviços apenas terá que proceder à instalação dos equipamentos sempre que necessário.

19. De acordo com o ponto 2 da Cláusula 88ª os contentores devem ser recolhidos de forma a que nunca ultrapassem 80% de capacidade. No entanto, no ponto 1 da cláusula 89ª é referido que os contentores deverão ser descarregados seja qual for o nível de enchimento. Solicita-se clarificação.

20. No que se refere à recolha residencial de biorresíduos alimentares solicita-se que confirmem que o prestador deverá prever a recolha dos seguintes sistemas de recolha:

    a. Porta-a-porta resindencial, na área atualmente já implementada na recolha PaP de indiferenciados (circuitos, GON 40, 41,43,44 e 45) ?

    b. Em compartimentos exteriores que albergaram 2x360 contentores – Anexo XXI ? Quando está prevista a sua instalação ?

    c. Em contentores de proximidade, que serão instalados na via pública junto aos atuais equipamentos de deposisção indiferenciada ? E neste caso, quando está previsto a sua implementação ?

Subseção X da Secção I - Recolha seletiva porta-a-porta de biorresíduos verdes

21. É possível efetuar a recolha integrada de verdes provenientes do serviço de recolha porta-a-porta com a recolha de verdes indevidamente depositados na via pública ou é obrigatória a pesagem em separado segundo a sua proveniência?

Subseção XI da Secção I - Recolha de biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva

22. É possível efetuar a recolha integrada de verdes provenientes do serviço de deposição coletiva de via pública com a recolha de verdes indevidamente depositados na via pública ou é obrigatória a pesagem em separado segundo a sua proveniência?

23. É possível efetuar a recolha integrada de verdes provenientes do serviço de deposição coletiva de via pública com a recolha de verdes depositados em contentores de deposição coletiva localizada nos cemitérios, nos estabelecimentos escolares, campos de futebol, em quintas de eventos e outros produtores similares ou é obrigatória a pesagem em separado segundo a sua proveniência?

24. Solicita-se que confirmem, que o futuro prestador de serviços poderá alterar os atuais dias de recolha indicados no ponto 3 da Cláusula 101º, mantendo no entanto a frequência de recolha mínima atual ?

25. Qual a frequência mínima de recolha pretendida para a recolha de verdes em contentores instalados em zonas do concelho com características rurais ? É de 3 vezes por semana ?

26. No ponto 3 da Cláusula 100ª, é referido que pretende-se que junto aos equipamentos de recolha de resíduos indiferenciados sejam colocados equipamentos para recolha de biorresíduos verdes, de idêntica tipologia. Solicita-se que confirmem, que caso o contentor de deposição indiferenciado instalado seja semi-enterrado ou enterrado o contentor a instalar de verdes será no máximo de 800 litros. Ou, deverá igualmente ser instalado um contentor enterrado o que obrigará à afetação de uma viatura com grua, onerando desse modo o serviço a prestar ? Caso seja para instalar contentor semi- enterrado ou enterrado, quem suportará o custo por esse fornecimento e colocação ?

Subseção XII da Secção I - Recolha de resíduos urbanos volumosos fora de uso – "monos" e "monstros"

27. É possível efetuar a recolha integrada de monos provenientes do serviço de recolha porta-a-porta com a recolha de monos indevidamente depositados na via pública ou é obrigatória a pesagem em separado segundo a sua proveniência?

Subseção XIII da Secção I - Recolha, transporte de resíduos de construção e demolição

28. Qual o histórico de RCD's recolhidos nos últimos 3 anos na área de intervenção ?

Secção II – Instalação, manutenção e higienização dos equipamentos de deposição de resíduos urbanos – Cláusula 112ª

29. É possível fornecerem o histórico dos contentores fornecidos por tipologia nos últimos 3 anos, para dar resposta a situações de reforço da rede, fim de vida útil e vandalismo?

30. Tendo em conta o referido no ponto 2.b) solicita-se que confirmem quem é responsável pelo custo com a obra necessária à instalação de contentores enterrados ou semi enterrados de 3000 e 5000 Litros ? Caso seja o prestador de serviços e tendo em conta, o elevado custo envolvido queiram indicar um número máximo de equipamentos a instalar ?

Cláusula 113ª

31. De acordo com o ponto 3, não consta a lavagem de contentores destinados à deposição de resíduos verdes. Caso seja para incluir a lavagem desses contentores de verdes, qual a frequência pretendida ?

Anexo I do CE – Lista de Trabalhadores

32. A rubrica relativa a "Prémios Mensais" é paga quantas vezes por ano, 11, 12 ou 14 vezes ?

33. A rubrica relativa a "Outros Complementos Variáveis" é paga quantas vezes por ano, 1 vez por ano ?

34. De acordo com a Lista fornecida, 1 Cantoneiro de Limpeza e 2 Motoristas têm viatura atribuída.

    a. Há obrigatoriedade de manter de futuro uma viatura afeta a esses colabordaores ?

    b. Qual o motivo desses colaboradores terem viatura afeta?

    c. Qual a tipologia de viatura afeta a cada um desses três colaboradores (2 motoristas + 1 cantoneiro)?

Nº	Profissão	Contratação	Cedido Município	VB	Viatura
0074	Cantoneiro Limpeza	01/03/2013	NÃO	900,00 €	SIM
0089	Motorista Pesados	01/03/2013	SIM	740,00 €	SIM
0141	Motorista Pesados	01/03/2013	SIM	740,00 €	SIM

35. De acordo com a Lista fornecida, alguns motoristas auferem Prémios mensais superiores a 200€ por mês. Este valor inclui eventuais horas extras, feriados realizados ? Caso contrário, o que justifica a ordem de grandeza desses valores.

55

09. SET 2022

N.º	ESTADO	AFETAÇÃO	PROFISSÃO	CONTRATO	CONTRATAÇÃO	CEDIDO MUNICÍPIO	VB	SUB. ALIMENTAÇÃO	SUB. NOTURNO	PRÉMIOS MENSAIS	OUTROS COMPLEMENTOS VARIÁVEIS	VIATURA
0071	Ativo	100%	Motorista Pesados	Sem Termo	01/03/2013	NÃO	740,00 €	4,27 €	22,21 €	460,00 €	210,14 €	
0098	Ativo	100%	Motorista Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	740,00 €	4,77 €	22,21 €	267,36 €	324,62 €	
0110	Ativo	100%	Motorista Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	740,00 €	4,77 €	134,28 €	267,36 €	1 032,27 €	
0141	Ativo	100%	Motorista Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	740,00 €	4,77 €		350,00 €	86,88 €	SIM
0163	Ativo	100%	Motorista Pesados	Sem Termo	01/03/2013	SIM	740,00 €	4,77 €		267,36 €		
0352	Ativo	100%	Motorista Pesados	Sem Termo	14/01/2015	NÃO	740,00 €	4,27 €		330,00 €		

36. De acordo com a Lista fornecida, um cantoneiro aufere um prémio de 5.808€. Dado o elevado valor, tratar-se-á de um lapso ou o que justifica o valor atribuído ?

N.º	ESTADO	AFETAÇÃO	PROFISSÃO	CONTRATO	CONTRATAÇÃO	CEDIDO MUNICÍPIO	VB	SUB. ALIMENTAÇÃO	SUB. NOTURNO	PRÉMIOS MENSAIS	OUTROS COMPLEMENTOS VARIÁVEIS
1273	Ativo	100%	Cantoneiro Limpeza	Sem Termo	01/07/2019	NÃO	705,00 €	4,27 €			5 808,00 €

Anexo V do CE – Circuitos de recolha de resíduos indiferenciados

37. Qual a tipologia de viatura atualmente afeta ao circuito 6D (ruas estreitas) ?

Anexo VIII do CE – Evolução dos quantitativos de resíduos urbanos indiferenciados

38. Os quantitivos indicados incluem os resíduos provenientes de produtores não residenciais, isto é, os grandes produtores ?

39. Solicita-se a descrimição dos quantitativos de resíduos indiferenciados segundo a sua proveniência, isto é, qual o histórico de resíduos indiferenciados proveniente :

    a. Da recolha de resíduos indiferenciados residenciais, descriminado por:

        i. Da recolha de contentores de superfície (mista contentores e saco à porta)

        ii. Da recolha de contentores de profundidade;

        iii. Do sistema de recolha porta-a-porta;

    b. Da recolha de resíduos indiferenciados não residenciais.

Com os melhores cumprimentos,

Leça do Balio, 04 de agosto de 2022

PREZERO PORTUGAL, SA.

TIAGO BEGONHA DA SILVA BORGES

Assinado de forma digital por TIAGO BEGONHA DA SILVA BORGES
Dados: 2022.08.04 10:44:29 +01'00'

Data da mensagem
04/08/2022 17:52

Tipo de Mensagem
Mensagem Geral

Data da Assinatura
Assinado por LILIA MARIA MATIAS DA COSTA 04-08-2022 05:52 Em utilização DIGITALSIGN QUALIFIED CA G1

Da Entidade:
REDE AMBIENTE - Engenharia e Serviços, SA

Utilizador
Lília Maria Matias da Costa

Referência
CP 15/22

Descrição do Procedimento
Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos

Assunto
Esclarecimentos

09. SET 2022

56

Corpo da Mensagem

Exmos(as). Senhores(as),
Boa tarde.

A Rede Ambiente - Engenharia e Serviços, S.A., vem deste modo solicitar esclarecimentos, nos termos do documento que junto envia em anexo.

Atentamente,
Lília Costa.

Anexo (1)

Nome	Descrição	Data da anexação do ficheiro	Assinatura		
ESCLARECIMENTOS _RA-08.22_ass.pdf	ESCLARECIMENTOS _RA-08.22_ass.pdf	04/08/2022 17:50	Assinado por LILIA MARIA MATIAS DA COSTA 04/08/2022 17:20Em utilização DIGITALSIGN QUALIFIED CA G1	Descarregar	Detalhe

05 SET 2022

Outros Dados

Referência

PT1.MSG.2523658

09.SET.2022

06 SET 2022



um presente para

o futuro

rede
ambiente
Resíduos Urbanos

ESCLARECIMENTOS

A REDE AMBIENTE – Engenharia e Serviços, S.A., vem por este meio, na qualidade de concorrente e interessada neste procedimento para ***«PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS, RECOLHA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO E LIMPEZA DE CIRCUITOS PEDONAIS DE PARQUES URBANOS»***, requerer a V. Exas. o seguinte:

I – Pedido de Esclarecimentos quanto ao Caderno de Encargos

Cláusula 63.ª

1) Estabelece o n.º 3 que a frequência de recolha mínima de resíduos indiferenciados será 1 (uma) vez por semana ou 3 (três) vezes por semana, caso ainda não exista recolha de resíduos orgânicos implementada.
   Queiram V.as Exas. esclarecer, de modo a planear o sistema de recolha PAP residencial, **quando deverá ser considerada a implementada a recolha de orgânicos**, uma vez que na Informação n.º 14218 nenhuma data é referida para início de implementação do projeto.

Cláusula 109.ª

2) Relativamente ao destino final a dar a estes resíduos, bem como à necessidade de proceder à separação dos mesmos, queiram V.as Exas. esclarecer se os monos, monstros, madeiras, REEE's, etc., poderão ser entregues, primeiramente, nos ecocentros municipais e, posteriormente e partir destes, entregues à Lipor ou outro operador?

Cláusula 113.ª

3) Considerando que **todos** os equipamentos de resíduos urbanos, de utilização coletiva, devem ser alvo de ações periódicas de lavagem, desinfeção e desodorização, interior e exterior, queiram V.as Exas. esclarecer qual a frequência com que deverá ser efetuada a lavagem dos contentores de deposição coletiva de biorresíduos verdes.

Anexo II

4) Da retificação dos erros e omissões identificados nas peças do procedimento, concretamente da página 21 de 32, consta do Ponto 3.4 ***«Cláusulas 98ª a 104ª, Cláusulas 47ª e 48ª»***. Queiram V.as Exas confirmar que se trata de um lapso e que deverá ler-se ***«Cláusulas 98ª a 104ª, Cláusulas 111ª e 114ª»***.

Anexo XV

5) Queiram V.as Exas esclarecer se os dias de recolha de cada fração previstos no Anexo XV são vinculativos ou poderão ser considerados outros dias de recolha para cada uma das frações, desde respeitadas as frequências mínimas de recolha estabelecidas na Cláusula 63.ª?

I – Pedido de Esclarecimentos quanto ao Programa de Procedimento

Anexo II – Critério de adjudicação

6) Do teor constante da retificação dos erros e omissões identificados nas peças do procedimento resulta que o artigo 21.º, números 2 e 3 do Programa de Concurso deverão passar a ter a seguinte redação:

«(...)

2. Se, por via da aplicação do critério de adjudicação, ficarem graduadas em primeiro lugar duas ou mais proposta, ou seja, em situação de empate técnico, o desempate será concretizado por benefício à proposta que apresentar melhor pontuação no fator Valia Técnica da proposta, no subfactor FGN – Frota das viaturas de recolha de RU movida a GN (Gás Natural) – 60%.

3. Uma vez aplicado o disposto no número anterior, se se mantiver o empate técnico entre duas ou mais propostas, o desempate será concretizado por benefício à proposta que apresente melhor pontuação no subfactor "VE – Frota dos veículos ligeiros de serviços de supervisão elétricos – 40 %".».

Ora, aos subfactores considerados para aferição da Valia Técnica da Proposta (FVT) serão atribuídas classificações numa escala de 10 a 100 valores, conforme a avaliação que se fizer dos mesmos, de acordo com o seguinte modelo:

5.1 FGN – Frota das viaturas de recolha de RU movida a GN (Gás Natural) – 60%

Descritores	Pontuação
De 71 % a 100 % das viaturas de recolha de RU são movidas a GN (Gás Natural)	100
De 51% até 70% da frota das viaturas de recolha de RU são movidas a GN (Gás Natural)	50
De 31% até 50% da frota das viaturas de recolha de RU são movidas a GN (Gás Natural)	30
De 21 % até 30% da frota das viaturas de recolha de RU são movidas a GN (Gás Natural)	10

Pois bem, em sede de esclarecimentos prévia à alteração das peças do procedimento a Concorrente FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A. efetuou a seguinte questão:

«Questão 18.

A propósito da Frota de Viaturas de recolha de RU movidas a Gás Natural, pergunta-se:

(i) Para efeitos da contabilização destas viaturas e da avaliação das propostas relevam as viaturas Lavas Contentores?

(ii) As viaturas de recolha de 3.5ton de caixa aberta, coberta com toldo, com 2 portas traseiras a afetar ao serviço da subseção VI (recolha residencial em sacos coloridos), também relevam para este efeito?

(iii) As viaturas de recolha de 3.5ton de caixa aberta, a afetar ao serviço da subsecção XII (recolha de monstros e monos), também relevam para este efeito?

(iv) A mesma questão se coloca relativamente às viaturas de reserva. Para efeitos da aferição da FGN as viaturas de reserva relevam?

(v) E as viaturas que o Município se propõe ceder e afetar à prestação de serviços também relevam para este efeito (ou seja para a obtenção da pontuação máxima de 100% da frota, serão consideradas as 3 viaturas cedidas)?».

A Entidade Adjudicante ofereceu resposta, indicando que: *«Apenas as viaturas de recolha e aquelas que serão a alocar pelo prestador de serviços ao contrato»*.

Sucede que, salvo melhor opinião, nem a retificação das peças do procedimento serviu para tornar clara a questão colocada por aquela Concorrente, nem a resposta apresentada em sede de esclarecimentos anteriores é inequivocamente esclarecedora.

Assim:

No que diz respeito ao fator Valia Técnica da proposta (FVT), em particular no subcritério FGN – Frota das viaturas de recolha de RU movidas a GN (Gás Natural), queiram V. Exas. confirmar que, para efeitos de avaliação deste subfactor, não serão consideradas as viaturas de reserva.

CHAVES, 4 de agosto 2022

LILIA MARIA MATIAS DA COSTA

Assinado de forma digital por LILIA MARIA MATIAS DA COSTA
Dados: 2022.08.04 17:20:20 +01'00'

LÍLIA MARIA MATIAS DA COSTA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data da mensagem
04/08/2022 22:19

Tipo de Mensagem
Mensagem Geral

Data da Assinatura
Assinado por HELDER FERNANDO FIGUEIREDO BAPTISTA 04-08-2022 10:18 Em utilização DIGITALSIGN QUALIFIED CA G1

Da Entidade:
EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, SA.

Utilizador
Hélder Baptista

Referência
CP 15/22

Descrição do Procedimento
Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de circuitos pedonais de parques urbanos

Assunto
Pedido de esclarecimentos

09.SET.2022

Corpo da Mensagem

Exmos. Senhores,
Solicitam-se esclarecimentos sobre as retificações feitas às peças do procedimento.
Melhores cumprimentos,
EcoAmbiente S.A.

Anexo (1)

Nome	Descrição	Data da anexação do ficheiro	Assinatura		
Esclarecimentos_2_ass.pdf	Esclarecimentos_2_ass.pdf	04/08/2022 22:17	Assinado por HELDER FERNANDO FIGUEIREDO BAPTISTA 04/08/2022 22:10Em utilização DIGITALSIGN QUALIFIED CA G1 Assinado por HELDER FERNANDO FIGUEIREDO BAPTISTA 04/08/2022 22:18Em utilização DIGITALSIGN QUALIFIED CA G1	Descarregar	Detalhe

09. SET 2022

Outros Dados

Referência
PT1.MSG.2523671

09.SET.2022

09. SET 2022

67

EcoAmbiente

"Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de Circuitos Pedonais de Parques Urbanos"

Exmo. Sr. Presidente do júri do concurso,

Nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, a EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A, na qualidade de interessada e de concorrente solicita os seguintes esclarecimentos:

Relativamente à retificação feita ao Anexo I – Lista de Trabalhadores:

1. A que corresponde o custo estimado na coluna "*Outros complementos variáveis*"?

2. No seguimento da questão anterior questiona-se se o referido custo "*Outros complementos variáveis*" será um valor pago anualmente. Se com outra periodicidade, qual?

3. Solicita-se clarificação em relação ao que deverá ser entendido como SIM, na coluna "*Viatura*".

    a) As viaturas acima referidas serão cedidas pela entidade adjudicante? Se sim, em que moldes?

    b) É obrigatória a alocação das viaturas identificadas, na precisa quantidade indicado no Anexo I?

4. Questiona-se se os meios descritos incluem meios necessários para folgas e férias;

5. Solicita-se indicação da distribuição de meios atualmente em vigor, pelas diferentes tarefas afetas ao contrato.

6. Questiona-se se o futuro adjudicatário ficará obrigado a aceitar o pessoal atualmente vinculado à empresa prestadora de serviços e/ou ao Município, mantendo a situação contratual existente, conforme informação no *Anexo I do Caderno de Encargos.*

7. Nesse sentido, solicita-se confirmação de quem será responsável pelos custos com a antiguidade dos trabalhadores elencados no respetivo anexo.

09. SET 2022

68

EcoAmbiente

8. O Ponto 1 Alínea n) é referido que o adjudicatário ficará obrigado a aceitar o pessoal, conforme informação no *Anexo I do Caderno de Encargos*.
   Nesse sentido e, em forma de complemento da informação fornecida solicitamos listagem descritiva dos Trabalhadores descritos no referido Anexo e cujos contratos de trabalho transitarão para o novo adjudicatário conforme expressa previsão concursal. Esta informação deverá conter:

   1. Horário de trabalho (indicação dos dias normais de trabalho, dias de descanso obrigatório e complementar e horário diário de trabalho);

   2. Turno de trabalho (ex. 6h40 por dia de serviço, 8h00 por dia de serviço, outro, incluindo as possíveis variações de número de horas previstas trabalhar, por cada dia da semana).

9. Solicita-se a descriminação por serviço, do número de colaboradores afetos.

Relativamente à retificação feita à Lista de Preços Unitários e Preço Base:

Não obstante a relevante informação prestada, tanto nas peças do procedimento originais, bem como nos esclarecimentos prestados subsequentemente, não se perceciona integralmente a formulação, e tão pouco se pode concordar com a redução do Preço Base em cerca de 10.9 Milhões de Euros.

Analisando a justificação para a definição dos preços unitário base, verifica-se que há fatores que não foram, aparentemente, inteiramente atualizados, senão vejamos:

Os custos com mão-de-obra, fortemente indexados à evolução do Salário Mínimo Nacional, sofreram um acréscimo, entre 2013 e 2022 de cerca de 64%, conforme dados infra.

EcoAmbiente

Anos	Valor mensal		Valor anual (14 meses)		Valor anual (14 meses) dividido por 12 meses	
	Salário mínimo agrícola	Salário mínimo geral	Salário mínimo agrícola	Salário mínimo geral	Salário mínimo agrícola	Salário mínimo geral
2013	485	485	6790	6790	565.8	565.8
2014	485	485	6790	6790	565.8	565.8
2015	505	505	7070	7070	589.2	589.2
2016	530	530	7420	7420	618.3	618.3
2017	557	557	7798	7798	649.8	649.8
2018	580	580	8120	8120	676.7	676.7
2019	600	600	8400	8400	700	700
2020	635	635	8890	8890	740.8	740.8
2021	665	665	9310	9310	775.8	775.8
2022	705	705	9870	9870	822.5	822.5

Salário mínimo nacional
Fontes de Dados: DGERT/MTSSS
Fonte: PORDATA
Ultima actualização: 2021-12-31

Por outro lado, a variação do Índice de Preços no Consumidor entre 2013 e 2022 regista um aumento superior ao indicado nos cálculos explanados nas peças do procedimento, não obstante a eliminação da duplicação constatada, tendo registado uma variação de cerca de 11,9% entre Janeiro de 2013 e Junho de 2022.

Métrica Unidade de Medida	IPC total (taxa de inflação média anual)-TVMM12 Taxa de variação da média móvel de 12 meses Percentagem
2022-06-30	4,10%
2022-01-31	1,50%
2021-01-31	-0,10%
2020-01-31	0,40%
2019-01-31	0,90%
2018-01-31	1,30%
2017-01-31	0,70%
2016-01-31	0,60%
2015-01-31	-0,30%
2014-01-31	0,30%
2013-01-31	2,50%

No que concerne a utilização de combustíveis, o gasóleo sofreu um aumento de cerca de 39% entre 2013 e 2022 e, relativamente ao GNC, sofreu um aumento de cerca de 221,5%, entre Janeiro de 2017 e Julho de 2022.

09. SET 2022

EcoAmbiente

Média dos preços diários de gasóleo (Continente) (Fonte: DGEG)	
2013	1,39 €
2014	1,30 €
2015	1,14 €
2016	1,18 €
2017	1,28 €
2018	1,39 €
2019	1,41 €
2020	1,29 €
2021	1,46 €
2022 (até julho)	1,81 €
2022 (julho)	1,93 €

Média dos preços diários de GNC (Continente) (Fonte: DGEG)	
2017	1,07 €
2018	1,04 €
2019	1,15 €
2020	0,99 €
2021	1,13 €
2022 (até julho)	2,52 €
2022 (julho)	3,44 €

Com efeito, (1) utilizando a mesma metodologia de cálculo explanada nas peças do procedimento e (2) considerando os aumentos verificados entre 2013 e a presente data, nas variáveis macroeconómicas em apreço (meios humanos, combustíveis, IPC e outros), chega-se a valores significativamente díspares do Preço Base agora formulado.

Este facto, consubstanciado nos cálculos abaixo demonstrados (anexo Cálculos Atualização Preço Base), inviabiliza a apresentação de propostas que correspondam efetivamente a todos os predicados técnicos exigidos nas peças do procedimento e, desta maneira, põe em causa a viabilidade económico-financeira da prestação de serviços, nos moldes em que está formulada.

10. Desta maneira, solicita-se a correção do Preço Base para valores que se coadunem com os custos reais expectáveis para a prestação de serviços, nomeadamente:
    a) Considerando a frota alocada à prestação de serviços movida a DIESEL – 51.6 Milhões de Euros;
    b) Considerando a frota alocada à prestação de serviços movida a GNC – 66 Milhões de Euros.

Sintra, 04 de agosto de 2022

HELDER FERNANDO FIGUEIREDO BAPTISTA

Digitally signed by HELDER FERNANDO FIGUEIREDO BAPTISTA
Date: 2022.08.04 22:10:35 +01'00'

Hélder Fernando Figueiredo Baptista

09. SET 2022

EcoAmbiente

Cálculos Atualização Preço Base

Estrutura de custos da prestação de serviços (dados do cliente):

Meios Humanos	40%
Combustível	22%
IPC	26%
Outros	12%
	100%

Autalização de preços entre 2013 e 2022

Mão-de-Obra

SMN 2013	485,00 €	
SMN 2022	705,00 €	
litroSubsidio insalubridade e penosidade	89,98 €	Variação
TOTAL VB 2022	794,98 €	**64%**

Combustível - DIESEL

Gasóleo 2013	1,39 €/Lt	Variação
Gasóleo 2022	1,93 €/Lt	**39%**

Combustível - GNC

GNC 2017 (€/Kg)	1,07 €/m3	Variação
GNC 2022 (€/Kg)	3,44 €/m3	**221%**

IPC

Δ IPC Jan.13 / Jun.22	11,90%	Variação **12%**

ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA RESULTANTE

DIESEL	Estrutura original	Atualização	Estrutura c/atualização
Meios Humanos	40%	64%	**66%**
Combustível	22%	39%	**31%**
IPC	26%	12%	**29%**
Outros	12%	0%	**12%**
	100%		**137%**

GNC	Estrutura original	Atualização	Estrutura c/atualização
Meios Humanos	40%	64%	**66%**
Combustível	22%	221%	**71%**
IPC	26%	12%	**29%**
Outros	12%	0%	**12%**
	100%		**177%**

09. SET 2022

EcoAmbiente

Lista de preços unitários atualizada – DIESEL

Ponto nº	Designação dos trabalhos	Unidade	LPU Original	Atualização	Custos 2022 DIESEL	Quantidades	Preço Total (€)
1	Recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos - Indiferenciados						
1.1	Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados domésticos e de clientes não residenciais, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva (Clausulas 43ª a 54ª e Cláusulas 111º a 114º)	€/ton	28,51 €	137%	39,13 €	50728,58	1 985 009,34 €
2	Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva multimaterial - fluxos 3F de papel/cartão, embalagens e vidro						
2.1	Recolha seletiva multimaterial de ecopontos de deposição coletiva, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição (Cláusula 55ª a 60ª e Cláusulas 111ª a 114º)	€/ton	149,49 €	137%	205,16 €	4895,77	1 004 416,17 €
2.2	Recolha seletiva porta a porta residencial de papel/cartão embalagens e vidro (Cláusulas 61ª a 66ª)	€/ton	149,49 €	137%	205,16 €	2007,79	411 918,20 €
2.3	Recolha seletiva multimaterial não residencial de papel, embalagens e vidro (em sacos coloridos e contentores) (Clausulas 67ª a 78ª)	€/ton	149,49 €	137%	205,16 €	1570,23	322 148,39 €
3	Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva de biorresíduos (resíduos alimentares e resíduos verdes)						
3.1	Recolha de biorresíduos alimentares de origem não residencial (Cláusulas 79ª a 84º)	€/ton	149,49 €	137%	205,16 €	2707,71	555 513,78 €
3.2	Recolha de biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva (espaço público), incluindo a higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva (Cláusulas 85 a 91ª e Cláusulas 111ª a 114ª)	€/ton	149,49 €	137%	205,16 €	1763,88	361 877,62 €
3.3	Recolha seletiva porta a porta residencial de biorresíduos alimentares (Cláusulas 61ª a 66ª)	€/ton	149,49 €	137%	205,16 €	1108,88	227 497,82 €
3.4	Recolha de biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva, incluindo a higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva (Cláusulas 98ª a 104ª e Cláusulas 111ºª e 114ª)	€/ton	149,49 €	137%	205,16 €	1512,61	310 327,07 €
3.5	Recolha seletiva porta a porta de Biorresíduos verdes (Cláusulas 92ª a 97ª)	€/ton	149,49 €	137%	205,16 €	2055,1	421 624,32 €
4	Outras recolhas e transporte a destino final						
4.1	Recolha de resíduos volumosos fora de uso – 'monos' (Cláusulas 105º a 109ª)	Preço mensal (5 equipas/viaturas)	20 265,00 €	137%	27 811,08 €	12	333 732,96 €
4.2	Recolha, transporte e tratamento de resíduos de construção e demolição (Cláusulas 110ª)	€/ton	32,70 €	137%	44,88 €	5300	237 864,00 €
5	Campanhas de sensibilização (Cláusula 115º a 116º)						
5.1	Conceção criativa da imagem gráfica e mensagem alusiva à campanha de sensibilização e fornecimento de conteúdo digital	Valor global campanha	2 800,00 €	100%	2 800,00 €	2	5 600,00 €
5.2	Produção gráfica de 14 telas alusivas à campanha e instalação nos OUTDOORS do Município	Valor global campanha	5 500,00 €	100%	5 500,00 €	2	11 000,00 €
5.3	Produção gráfica de 26 cartazes alusivos à campanha e instalação nos MUPIS do Município	Valor global campanha	700,00 €	100%	700,00 €	2	1 400,00 €
5.4	Produção gráfica de 15.000 flyers dipticos alusivos à campanha e respetiva distribuição	Valor global campanha	1 050,00 €	100%	1 050,00 €	2	2 100,00 €
6	Limpeza de circuito pedonais dos Parques Urbanos (Cláusula 117º e 118º)						
6.1	Limpeza de circuito pedonais dos Parques Urbanos de Rio Tinto, do PCLIS, do Monte Crasto, de Fânzeres, de Gondomar, de S. Pedro da Cova, da Ribeira da Archeira e de Ramalde e outros	Preço mensal metro linear	1,04 €	100%	1,04 €	245244	255 053,76 €

6 447 083,42 €
51 576 667,36 €

EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.
NIPC: 502 877 472
Parque Industrial da Abrunheira
Quinta do Lavi, Edifício 2
2710-089 Sintra - Portugal
T.: +351 219 156 090
F.: +351 219 156 099
geral@ecoambiente.pt
www.ecoambiente.pt

09. SET 2022

EcoAmbiente

Lista de preços unitários atualizada – GNC

Ponto nº	Designação dos trabalhos	Unidade	LPU Original	Atualização	Custos 2022 GNC	Quantidades	Preço Total (€)
1	Recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos - Indiferenciados						
1.1	Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados domésticos e de clientes não residenciais, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva (Cláusulas 43ª a 54ª e Cláusulas 111ª a 114ª)	€/ton	28.51 €	177%	50,57 €	50728,58	2 565 344,29 €
2	Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva multimaterial - fluxos 3F de papel/cartão, embalagens e vidro						
2.1	Recolha seletiva multimaterial de ecopontos de deposição coletiva, incluindo a instalação, higienização e manutenção dos equipamentos de deposição (Cláusula 55ª a 60ª e Cláusulas 111ª a 114ª)	€/ton	149,49 €	177%	265,18 €	4895,77	1 298 260,29 €
2.2	Recolha seletiva porta a porta residencial de papel/cartão, embalagens e vidro (Cláusulas 61ª a 66ª)	€/ton	149,49 €	177%	265,18 €	2007,79	532 425,75 €
2.3	Recolha seletiva multimaterial não residencial de papel, embalagens e vidro (em sacos coloridos e contentores) (Cláusulas 67ª a 78ª)	€/ton	149,49 €	177%	265,18 €	1570,23	416 393,59 €
3	Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva de biorresíduos (resíduos alimentares e resíduos verdes)						
3.1	Recolha de biorresíduos alimentares de origem não residencial (Cláusulas 79ª a 84ª)	€/ton	149,49 €	177%	265,18 €	2707,71	718 030,54 €
3.2	Recolha de biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva (espaço público), incluindo a higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva (Cláusulas 85 a 91ª e Cláusulas 111ª a 114ª)	€/ton	149,49 €	177%	265,18 €	1763,88	467 745,70 €
3.3	Recolha seletiva porta a porta residencial de biorresíduos alimentares (Cláusulas 61ª a 66ª)	€/ton	149,49 €	177%	265,18 €	1108,88	294 052,80 €
3.4	Recolha de biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva, incluindo a higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva (Cláusulas 98ª a 104ª e Cláusulas 111ªª e 114ª)	€/ton	149,49 €	177%	265,18 €	1512,61	401 113,92 €
3.5	Recolha seletiva porta a porta de Biorresíduos verdes (Cláusulas 92ª a 97ª)	€/ton	149,49 €	177%	265,18 €	2055,1	544 971,42 €
4	Outras recolhas e transporte a destino final						
4.1	Recolha de resíduos volumosos fora de uso – "monos" (Cláusulas 105ª a 109ª)	Preço mensal (5 equipas/viaturas)	20 265,00 €	177%	35 947,75 €	12	431 373,00 €
4.2	Recolha, transporte e tratamento de resíduos de construção e demolição (Cláusulas 110ª)	€/ton	32,70 €	177%	58,01 €	5300	307 453,00 €
5	Campanhas de sensibilização (Cláusula 115ª a 116ª)						
5.1	Conceção criativa da imagem gráfica e mensagem alusiva à campanha de sensibilização e fornecimento de conteúdo digital	Valor global campanha	2 800,00 €	100%	2 800,00 €	2	5 600,00 €
5.2	Produção gráfica de 14 telas alusivas à campanha e instalação nos OUTDOORS do Município	Valor global campanha	5 500,00 €	100%	5 500,00 €	2	11 000,00 €
5.3	Produção gráfica de 26 cartazes alusivos à campanha e instalação nos MUPIS do Município	Valor global campanha	700,00 €	100%	700,00 €	2	1 400,00 €
5.4	Produção gráfica de 15 000 flyers dípticos alusivos à campanha e respetiva distribuição	Valor global campanha	1 050,00 €	100%	1 050,00 €	2	2 100,00 €
6	Limpeza de circuito pedonais dos Parques Urbanos (Cláusula 117ª e 118ª)						
6.1	Limpeza de circuito pedonais dos Parques Urbanos de Rio Tinto do PQLIS, do Monte Crasto de Fânzeres, de Gondomar, de S Pedro da Cova, da Ribeira da Archeira e de Ramalde e outros	Preço mensal metro linear	1,04 €	100%	1,04 €	245244	255 053,76 €
							8 252 318,06 €
							66 018 544,44 €

Identificação do Documento

Código do Ficheiro
5BDA7381547AB66B18062308FE60CCA52A640E6B1
67770E8D773F0E00443E3A8

Localização da Chave Privada
File

Data da Assinatura
Assinado por NUNO JORGE SECO DA COSTA
[object Object] Em utilização
DIGITALSIGN QUALIFIED CA G1
Assinado por NUNO JORGE SECO DA COSTA
[object Object] Em utilização
DIGITALSIGN QUALIFIED CA G1

Informação do Documento

Classificação do Documento
-

Descrição
2022.08.04 - Pedido de Esclarecimentos Rectificação de Erros e Omissões ass.pdf

Nome
2022.08.04 - Pedido de Esclarecimentos Rectificação de Erros e Omissões ass.pdf

Tamanho
329 KB

Estado

Anexado por
SYSTEM

Data do Anexo
04/08/2022 11:00

Origem
application/pdf

09.SET 2022

Utilização do Documento

Documento	Código	Link
Message	3db8dfde-a213-407d-8342-a9acff0c373f	Link

09. SET 2022

Exm.º Júri do Concurso Público com Publicidade Internacional para a Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de Circuitos Pedonais de Parques Urbanos

SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A., tendo sido notificada da rectificação de erros e omissões identificados pela Entidade Adjudicante nas peças do procedimento antes patenteadas, e que significam verdadeiras alterações de aspectos fundamentais agora deliberadas pela Câmara Municipal, e bem assim, consequentemente, do novo prazo para esclarecimentos e erros e omissões, vem muito respeitosamente expor e requerer o seguinte:

I –Alteração dos preços base unitários e preço base total

1º

É invocado, como fundamento da alteração dos "preços base", um lapso anterior no respectivo cálculo, derivado de uma inclusão de forma duplicada do indicador que reflecte a inflação de preços (proveniente do actual *status quo* no mercado de matérias-primas e mão-de-obra).

É certa essa duplicação (de facto, a actualização prevista inicialmente – 1,04 x 0,26 – já estava incluída, não podendo por isso ser duplicada).

2º

Todavia, a solução a que agora se chegou **não retrata de modo nenhum** o objectivo de fazer relevar o *actual status quo* do mercado de matérias públicas e mão-de-obra.

Pois que, nomeadamente, foi considerado um valor de € 1,94/lt do combustível gasóleo, mas que se reporta a Fev.2022, quando o valor real reportado a Julho de 2022 é de **€ 2.014/lt.**

3º

Por outro lado, quanto ao factor de actualização relativo à rúbrica IPC, se, como se disse, havia aspecto de duplicação a ser corrigido, no entanto a actualização de 4%, que já era considerada, refere-se apenas uma "previsão" do Banco de Portugal. Ora a variação do IPC até Junho de 2022 foi de **10,3%.**

Por isso, e a manter-se o objectivo primordial de reflectir a realidade existente na evolução dos preços, terá que ser tida em conta essa variação, e dessa forma, valerá a diferença entre a actualização já considerada, ou seja, 4%, e a variação do IPC até Jun.2022 (10,3%): conforme valores indicados nos quadros dos Anexos 1 e 2 *[IPC]*.

09. SET 2022

76

4º

De onde fica demonstrado que existe um lapso manifesto no actual (re)cálculo dos preços base, que no total desceram de **€ 56.861.684,45** (conforme cálculos da pág. 213 da Informação Abertura nº 14128) para apenas **€ 45.929.875,52** (conforme cálculos da pág. 25 da Apreciação Jurídica de Julho de 2022.)

5º

Na verdade, na hipótese de se CONSIDERAR **O GASÓLEO** COMO COMBUSTÍVEL o Preço base total, segundo os cálculos correctos e rectificação correspondente, deverá antes passar para **€ 57.702.187,82**, conforme se demonstra nos cálculos apresentados no Anexo 1.

6º

Por outro lado, considerando a alternativa de ser utilizado **o GÁS NATURAL COMPRIMIDO (GNC) COMO COMBUSTÍVEL,** então o Preço Base Total, segundo os cálculos correctos e rectificação correspondente, deverá passar para **€ 68.099.348,09**, conforme se demonstra nos cálculos apresentados no Anexo 2.

7º

Na verdade, sendo certo que um dos critérios de adjudicação privilegia os camiões de recolha a GNC (gás natural comprimido), dever-se-á ter em conta a evolução real do custo deste combustível. Assim,

8º

Na data mais antiga que existe registo para este combustível (16.Nov.2015) o custo do GNC era de € 0,98/m3 (ver Anexo 3).

E o preço do GNC em 26.Jul.2022 passou a ser de € 3,43/m3 (ver Anexo 3), ou seja, uma **variação de + 248,6%.**

9º

Por seu turno, o valor das amortizações também altera porque os camiões a GNC são mais caros que os camiões a Gasóleo (+ 23%). Exemplo de um camião de 15m3:

DESCRIÇÃO	Gasóleo	GNC	dif
Aquisição VRC 15 m3	130 000,00 €	161 000,00 €	23,8%

09. SET 2022

10º

Aplicando-se, quanto á variação do IPC, o que acima se demostrou: correcção esta também a dever ser tomada em conta, para que a correcção dos preços base reflicta os objectivos pretendidos, e a realidade da evolução dos preços/custos dos factores de produção necessários à aquisição dos serviços a contratar.

11º

Desta forma e obedecendo ao objectivo de recalcular o Preço Base de forma a reflectir a verdadeira realidade existente na variação dos preços, a correcção efectuada manifestamente padece de um lapso e de incompletude, tornando absolutamente inadequado, com erro e inviável o preço base corrigido.

12º

Solicita-se, assim, a rectificação e suprimento do erro e omissão supra assinalados (art. 50º do CCP).

II - Relativamente à alteração da Lista de Trabalhadores (pág. 4 a 18 da Apreciação Jurídica de Julho de 2022)

13º

No ponto 3. da Cláusula 35.ª CE – Recursos Humanos, afirma-se que "*... o Contraente Privado integrará na execução do contrato os trabalhadores indicados no Anexo I que manifestem essa intenção*." (sublinhado nosso)

Todavia, nessa Lista do Anexo I aparecem categorias de trabalhadores cuja função se torna evidentemente inadequada e dispensável para o prestador de serviços (por inapropriada), como seja o caso de "*Coordenador do Parque de Viaturas*". Por outro lado, há situações funcionais cujo número de trabalhadores da lista se reputa **manifestamente excessivo**, excedendo a quantidade reputada necessária em cada Profissão, tornando-se assim dispensáveis em face da boa gestão e das quantidades de trabalho a executar.

09. SET 2022

14º

A pergunta muito concreta que se faz é a seguinte, solicitando o respectivo esclarecimento, se sim ou não, ou a rectificação que se entende dever existir dessa omissão (ou aspecto importante omitido):

O Contraente Privado será obrigado a integrar todos e quaisquer "funcionários indicados no Anexo I ao Caderno de Encargos que manifestem essa intenção"?

Mesmo aqueles que não são necessários para executar a Prestação de Serviços, tais como os que tenham como Profissão "Coordenador do Parque de Viaturas"?

E mesmo os que excedem a quantidade necessária em cada Profissão, tornando-se assim dispensáveis por força das quantidades de trabalho a executar?

15º

Por outro lado, no ponto 6. da Cláusula 35.ª CE – Recursos Humanos, afirma-se que *"... serão celebrados contratos de cedência ou outros instrumentos ..."*. Mas nada mais se concretiza quanto ao teor/conteúdo material desses contratos ou instrumentos de cedência.

16º

Pergunta-se muito concretamente sobre qual o teor, ou minuta, de tais contratos de cedência ou outros instrumentos.

17º

Relativamente à tabela da Lista de Trabalhadores solicitam-se uma vez mais os seguintes esclarecimentos, fundamentais para a correcta avaliação dos custos necessários à execução do contrato:

i) VB – Vencimento Base? – referem-se a valores mensais? deverão ser considerados 14 meses anuais, incluindo subsídios de férias e natal?

ii) Sub. Alimentação – referem-se a valores diários? deverão ser considerados somente os dias trabalhados?

iii) Sub. Nocturno – referem- se a valores mensais? deverão ser considerados somente os meses trabalhados?

iv) Prémios mensais – quais os critérios de atribuição destes prémios? referem-se a valores fixos ou são variáveis em função do desempenho? deverão ser considerados 11 meses anuais?

v) Outros complementos variáveis – quais os critérios de atribuição destes complementos? deverão ser considerados 11 meses anuais?

09. SET 2022

vi) Viatura – as 11 viaturas indicadas serão cedidas pelo Contraente Público ao Contraente Privado? quais as características das referidas viaturas? as viaturas serão obrigatoriamente disponibilizadas àqueles funcionários pelo Contraente Privado, ainda que operacionalmente não se justifique a sua disponibilização?

Pela SUMA, SA

NUNO
JORGE SECO
DA COSTA

Assinado de forma digital por NUNO JORGE SECO DA COSTA
Dados: 2022.08.04 10:41:25 +01'00'

ANEXO 1

Fundamentação do Preço Base

Considerando GASÓLEO como combustível

SMN 2013:	485,00 €
SMN 2022:	705,00 €
Sub Salub e penosidade:	89,98 €
Total 2022:	794,98 €
Variação SMN:	**63,9%**

Gasóleo 2013 (litro):	1,390 €
Gasóleo 2022 (litro):	1,940 €
Gasóleo Julho.2022 (litro):	2,014 €
Variação Gasóleo 2022:	**39,6%**
Variação Gasóleo Jul.2022:	**44,9%**

		Mês.Ano	IPC
		Jan.2013	2,4%
		Jan.2014	0,2%
		Jan.2015	-0,3%
		Jan.2016	0,6%
		Jan.2017	0,7%
		Jan.2018	1,3%
		Jan.2019	0,9%
		Jan.2020	0,4%
		Jan.2021	0,0%
		Jan.2022	1,5%
		Jun.2022	4,1%
Actualização 2012 a Jun.2022:			**10,3%**

ALTERAÇÃO DO PREÇO BASE versão 1	Factor Actualização	Ponderação	Total
Recursos humanos	1,639	0,40	0,66
Combustível (gasóleo Julho.2022)	1,449	0,22	0,32
Outros (amortizações)	1,000	0,12	0,12
Restantes (diferença do IPC)	1,063	0,26	0,28
TOTAL		**1,00**	**1,37**

aumento IPC considerado = 4,00%	aumento IPC Jun.2022 = 10,30%

09.SET 2022

			Custos de contrato atual (a)	Custos praticados em contratos com o mesmo objeto e executado nos mesmos							
Ponto nº	Designação dos trabalhos		Gondomar	Matosinhos	Valongo	custo médio unitário	Valor estimado CMG (composto)	Preço unitário (estimativa atualizada GONDOMAR	Preços base finais atualizados (c)		Previsão Ton/ano	Previsão Ton/8 anos	Preço total 8 anos
1	**Recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos - indiferenciados**												
	Caderno de Encargos - Cláusulas 43ª a 54ª e Cláusulas 111ª a 114ª												
1.1	Recolha e transporte de resíduos urbanos **indiferenciados** domésticos e de empresas, incluindo a higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva	€/ton	28,51	22,29 €	19,51 €	30,10 €		39,63 € (b)	54,32 €	54,32 €	50 728,58	405 828,64	22 044 611,72
2	**Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva multimaterial - fluxos 3F de papel/cartão, embalagens e vidro**												
	Caderno de Encargos - Cláusula 55ª a 60ª e Cláusulas 111ª a 114ª												
2.1	Recolha seletiva multimaterial de **ecopontos de deposição coletiva**, incluindo a higienização e manutenção dos equipamentos de deposição	€/ton	149,49	141,82 €	162,08 €	153,13 €		149,49 €	204,92 €	204,92 €	4 895,77	39 166,16	8 025 929,51
	Caderno de Encargos - Cláusulas 61ª a 66ª												
2.2	Recolha seletiva **porta a porta residencial** de papel/cartão, embalagens e vidro	€/ton	149,49		96,74 €	122,86 €	**151 898,00 €**	149,49 €	204,92 €	204,92 €	7 007,79	16 062,32	3 291 490,61
	Caderno de Encargos - Cláusulas 67ª e 78ª												
2.3	Recolha seletiva **multimaterial não residencial** de papel, embalagens e vidro (em sacos coloridos e contentores)	€/ton	149,49	141,82 €	96,74 €	122,86 €		149,49 €	204,92 €	204,92 €	1 570,73	12 561,84	2 574 172,35
3	**Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva de biorresíduos (resíduos alimentares e resíduos verdes)**												
	Caderno de Encargos - Cláusulas 79ª a 84ª												
3.1	Recolha de biorresíduos **alimentares de origem não residencial**	€/ton	149,49	119,53 €	162,08 €	155,79 €		149,49 €	204,92 €	204,92 €	2 707,71	21 661,68	4 438 911,47
	Caderno de Encargos - Cláusulas 85 a 91ª, Cláusulas 111ª a 114ª												
3.2	Recolha de **biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva** (espaço público)	€/ton	149,49	119,53 €	141,82 €	136,95 €	**170 500,00 €**	149,49 €	204,92 €	204,92 €	1 763,88	14 111,04	2 891 634,32
	Caderno de Encargos - Cláusulas 61ª a 66ª												
3.3	Recolha seletiva porta a **porta residencial de biorresíduos alimentares**	€/ton	149,49		96,74 €	122,86 €		149,49 €	204,92 €	204,92 €	1 108,88	8 871,04	1 817 853,57
	Caderno de Encargos - Cláusulas 98ª a 104ª, Cláusulas 47ª e 48ª												
3.4	Recolha de **biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva**	€/ton	149,49	141,82 €	141,82 €	145,66 €	**143 000,00 €**	149,49 €	204,92 €	204,92 €	1 512,61	12 100,88	2 479 712,34
	Caderno de Encargos - Cláusulas 92ª a 97ª												
3.5	Recolha seletiva porta a porta de Biorresíduos verdes	€/ton	149,49		96,74 €	122,86 €		149,49 €	204,92 €	204,92 €	2 055,18	16 440,88	3 369 048,74
4	**Outras recolhas e transporte a destino final**												
	Caderno de Encargos - Cláusulas 105ª a 109ª												
4.1	**Recolha de resíduos volumosos fora de uso – "monos"**	€ volumes/ viaturas (mensal	20 265,00 €		17 531,38 €			20 265,00 €	27 779,18 €	27 779,18 €	333 350,16	2 666 801,28	2 666 801,28
	Caderno de Encargos - Cláusula 110ª												
4.2	Recolha, transporte e tratamento de resíduos de construção e demolição	€/ton	32,7		10,13 €	21,42 €		32,70 €	44,83 €	44,83 €	5 300,00	42 400,00	1 900 792,00
5	**Limpeza de Circuitos pedonais dos Parques Urbanos**												
	Caderno de Encargos - Cláusulas 117ª e 118ª												
5.1	**Limpeza de circuito pedonais dos Parques Urbanos de Rio Tinto, do POLIS, do Monte Crasto, de Fânzeres, de Gondomar, de S. Pedro da Cova, da Ribeira da Archeira e de Ramalde e outros**	**€/metro mês**						0,00 €	0,00 € (a)	1,04 €	245 244	1 961 952	2 040 430,08
6	**Campanhas de Sensibilização**												
	Caderno de Encargos - Cláusulas 115ª a 116ª												
6.1	Conceção criativa da imagem gráfica e mensagem alusiva a campanha de sensibilização e fornecimento de conteúdo digital	Valor global anual						2 776,40 €	2 800,00 €		2	16	44 800,00
6.2	Produção gráfica de 14 telas alusivas a campanha e instalação nos OUTDOORS do Município	Valor global anual						5 459,10 €	5 500,00 €		2	16	88 000,00
6.3	Produção gráfica de 26 cartazes alusivos à campanha e instalação nos MUPIS do Município	Valor global anual						683,70 €	700,00 €		2	16	11 200,00
6.4	Produção gráfica de 15 000 flyers díptico, alusivos a campanha e respetiva distribuição	Valor global anual						1 039,99 €	1 050,00 €		2	16	16 800,00

(valores arredondados às centenas)

57 702 187,82
7 212 773,48

09.SET.2022

ANEXO 2

Fundamentação do Preço Base

Considerando GÁS NATURAL COMPRIMIDO como combustível

SMN 2013:	485,00 €
SMN 2022:	705,00 €
Sub Salub e penosidade:	89,98 €
Total 2022:	794,98 €
Variação SMN:	**63,9%**

GNC Nov.2015 (m3):	0,984 €	1º valor registado
GNC Jul.2022 (m3):	3,430 €	
Variação GNC Jul.2022:	**248,6%**	

		Mês.Ano	IPC
		Jan.2013	2,4%
		Jan.2014	0,2%
		Jan.2015	-0,3%
		Jan.2016	0,6%
		Jan.2017	0,7%
		Jan.2018	1,3%
		Jan.2019	0,9%
		Jan.2020	0,4%
		Jan.2021	0,0%
		Jan.2022	1,5%
		Jun.2022	4,1%
Actualização 2012 a Jun.2022:			**10,3%**

ALTERAÇÃO DO PREÇO BASE versão 2	Factor Actualização	Ponderação	Total
Recursos humanos	1,639	0,40	0,66
Combustível (GNC) - com base no aumento do preço m3	2,486	0,22	0,55
Outros (amortizações) - GNC	1,238	0,12	0,15
Restantes (diferença do IPC)	1,063	0,26	0,28
TOTAL		1,00	1,63

aumento IPC considerado = 4,00%	aumento IPC Jun.2022 = 10,30%

09.SET 2022

Ponto nº	Designação dos trabalhos		Custos do contrato atual (a)	Custos praticados em contratos com o mesmo objeto e executados nas mesmas			Valor viatura CMU (comodato)	Preço unitário (estimativa atualizada GONDOMAR	Preços base finais atualizados (c)		Previsão Ton/ano	Previsão Ton/8 anos	Preço total 8 anos
			Gondomar	Matosinhos	Valongo	custo médio unitário							
1	**Recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos - indiferenciados**												
	Caderno de Encargos - Clausulas 43ª a 54ª e Clausulas 111ª a 114ª												
1.1	Recolha e transporte de resíduos urbanos **indiferenciados** domésticos e de empresas, incluindo a higienização e manutenção dos equipamentos de deposição coletiva	€/ton	28,51	22,29 €	39,51 €	30,10 €		39,07 € (b)	64,50 €	64,50 €	50 728,58	405 828,64	26 175 947,28
2	**Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva multimaterial - fluxos 3F de papel/cartão, embalagens e vidro**												
	Caderno de Encargos - Cláusula 55ª a 60ª e Clausulas 111ª a 114ª												
2.1	Recolha seletiva multimaterial de **ecopontos de deposição coletiva**, incluindo a higienização e manutenção dos equipamentos de deposição	€/ton	149,49	141,82 €	162,08 €	151,13 €		149,49 €	243,30 €	243,30 €	4 895,77	39 166,16	9 529 126,73
	Caderno de Encargos - Cláusulas 61ª a 66ª												
2.2	Recolha seletiva **porta a porta residencial** de papel/cartão, embalagens e vidro	€/ton	149,49		96,24 €	122,86 €	**151 898,00 €**	149,49 €	243,30 €	243,30 €	2 007,79	16 062,32	3 907 962,46
	Caderno de Encargos - Cláusulas 67ª e 78ª												
2.3	Recolha seletiva **multimaterial não residencial** de papel, embalagens e vidro (em sacos coloridos e contentores)	€/ton	149,49	141,82 €	96,24 €	122,86 €		149,49 €	243,30 €	243,30 €	1 570,23	12 561,84	3 056 295,67
3	**Recolha e transporte a destino final da recolha seletiva de biorresíduos (resíduos alimentares e resíduos verdes)**												
	Caderno de Encargos - Clausulas 79ª a 84ª												
3.1	Recolha de biorresíduos **alimentares de origem não residencial**	€/ton	149,49	119,53 €	162,08 €	155,79 €		149,49 €	243,30 €	243,30 €	2 707,71	21 661,68	5 270 286,74
	Caderno de Encargos - Cláusulas 85 a 91ª, Cláusulas 111ª a 114ª												
3.2	Recolha de **biorresíduos alimentares em contentores de deposição coletiva** (espaço público)	€/ton	149,49	119,53 €	141,82 €	145,66 €	**170 500,00 €**	149,49 €	243,30 €	243,30 €	1 763,88	14 111,04	3 433 210,03
	Caderno de Encargos - Cláusulas 61ª a 66ª												
3.3	Recolha seletiva porta a **porta residencial de biorresíduos alimentares**	€/ton	149,49		96,24 €	122,86 €		149,49 €	243,30 €	243,30 €	1 108,88	8 871,04	2 158 324,03
	Caderno de Encargos - Cláusulas 98ª a 104ª, Cláusulas 47ª e 48ª												
3.4	Recolha de **biorresíduos verdes em contentores de deposição coletiva**	€/ton	149,49	141,82 €	141,82 €	145,66 €	**143 000,00 €**	149,49 €	243,30 €	243,30 €	1 512,61	12 100,88	2 944 144,10
	Caderno de Encargos - Cláusulas 92ª a 97ª												
3.5	Recolha seletiva porta a porta de Biorresíduos verdes	€/ton	149,49		96,24 €	122,86 €		149,49 €	243,30 €	243,30 €	2 055,10	16 440,80	4 000 046,64
4	**Outras recolhas e transporte a destino final**												
	Caderno de Encargos - Cláusulas 105ª a 109ª												
4.1	**Recolha de resíduos volumosos fora de uso – "monos"**	5 equipas/ viaturas (ano)	20 265,00 €		17 531,38 €			20 265,00 €	32 981,67 €	32 981,67 €	395 780,04	3 166 240,32	4 166 240,32
	Caderno de Encargos - Cláusula 110ª												
4.2	Recolha, transporte e tratamento de resíduos de construção e demolição	€/ton	32,7		10,13 €	21,42 €		32,70 €	53,22 €	53,22 €	5 300,00	42 400,00	2 256 528,00
5	**Limpeza de Circuitos pedonais dos Parques Urbanos**												
	Caderno de Encargos - Cláusulas 117ª e 118ª												
5.1	**Limpeza de circuito pedonais dos Parques Urbanos de Rio Tinto, do POLIS, do Monte Crasto, de Fanzeres, de Gondomar, de S. Pedro da Cova, da Ribeira da Archeira e de Ramalde e outros**	**€/metro mês**						0,00 €	0,00 €	1,04 €	245 244	1 961 952	2 040 430,08
6	**Campanhas de Sensibilização**												
	Caderno de Encargos - Clausulas 115ª a 116ª												
6.1	Conceção criativa da imagem gráfica e mensagem alusiva a campanha de sensibilização e fornecimento de conteúdo digital	Valor global anual						2 776,46 €	2 800,00 €		2	16	44 800,00
6.2	Produção gráfica de 14 telas alusivas à campanha e instalação nos OUTDOORS do Município	Valor global anual						5 459,10 €	5 500,00 €		2	16	88 000,00
6.3	Produção gráfica de 26 cartazes alusivos a campanha e instalação nos MUPIS do Município	Valor global anual						683,70 €	700,00 €		2	16	11 200,00
6.4	Produção gráfica de 15 000 flyers dípticos alusivos a campanha e respetiva distribuição	Valor global anual						1 039,99 €	1 050,00 €		2	16	16 800,00

(valores arredondados às centenas)

68 099 348,09 (Total Geral)

8 512 418,51 (Total Anual)

09.SET.2022

ANEXO 3

Fundamentação do Preço Base

data	tipoCombustivel	precoMedio	diferença para 16.Nov.2015	
16/11/2015	GNC (gás natural comprimido) - €/m3	0,98 €		preço referência
26/07/2022	GNC (gás natural comprimido) - €/m3	3,43 €	248,6%	último preço conhecido

https://precoscombustiveis.dgeg.gov.pt/estatistica/preco-medio-diario/#download

09. SET 2022

85

09. SET 2022

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
09 de setembro de 2022

Declaração de Voto – Ponto 3

O PSD desde sempre alertou que este concurso já vinha com pelo menos um ano de atraso e que acarretaria graves prejuízos para os gondomarenses.
Na reunião de 1 de julho o PSD, sobre este tema, votou contra com declaração de voto alertando para a necessidade de haver transparência nestas decisões.
Esta proposta aqui em discussão confirma a nossa preocupação com decisões tomadas sem a devida ponderação e que geram incompreensão e dúvidas desnecessárias.
Perante esta incerteza gerada por decisões precipitadas e confusas, não existem condições que possam garantir fundamento bastante que nos façam confiar em decisões assumidas pela maioria, pelo que é da sua inteira responsabilidade as consequências das mesmas, financeiras, como as que aqui se reclamam, ou outras que possam surgir.
Assim, os vereadores do PSD votam ***contra***.

Pelos Vereadores,

Paula Mourão
Paulo Diogo Tavares
Manuel Aleixo

09. SET 2022

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 3 – *"Aquisição de serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, Recolha de Resíduos de Construção e Demolição e Limpeza de Circuitos pedonais de parques urbanos" – Resposta a pedidos de esclarecimentos e erros e omissões – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara no dia 19-08-2022*

CDU – ***Declaração de Voto***

A CDU reitera o que tem vindo a dizer, todo este processo de concessão da recolha de resíduos urbanos é uma opção política da maioria PS/Marco Martins e foi feito para manter o essencial, ou seja, beneficiar interesses privados. Mais, como é costume em Gondomar pela "mão" do PS/Marco Martins, não há concurso sem problemas ou alterações, correções., e afins. Este concurso para a concessão a privados dos resíduos urbanos não resolverá os problemas atuais e não garante condições de futuro para toda a operação, ou seja, o negócio continua a existir para dar lucro aos privados. Esta operação de divisão da recolha entre empresa privadas e a entrega da limpeza urbana às Juntas não é só um modelo obsoleto como um embuste para manter o modelo de tratamento e lucro dos privados.

Mais se acrescenta que, a opção política do PS em continuar a concessionar um dos serviços essenciais do concelho não foi bem acautelada, visto que, o procedimento concursal foi feito à pressa e mal preparado, podendo mesmo acarretar questões jurídicas com prejuízo para o município.

Face ao exposto, a vereadora da CDU só pode votar **CONTRA**.

Valbom, 09 de Setembro de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

87
09 Set

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

Município de Gondomar

PARQUE URBANO DE GONDOMAR (S. COSME) – ALTERAÇÃO DA DATA PARA INÍCIO DE PAGAMENTO DAS RENDAS DOS BARES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA NO DIA 01-09-2022 ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 01 de setembro de 2022. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, do despacho anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia um de setembro de dois mil e vinte e dois. ←

——Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Paulo Jorge, Drª. Paula Moreira, Manuel Moreira e Drª Cristina Coelho que apresentaram as declarações de voto que adiante seguem.

88.

Concordo.
Dada a urgência.
Aprovado.
P/ ratificação na
próxima reunião CM.
01. SET. 2022

PROPOSTA

Dispõe o artigo 23.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que "constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias". Especifica o n.º 2 do artigo 23.º que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, e para o que ora releva, no domínio do património (al. e)).

A Câmara Municipal de Gondomar, na sua reunião de 22/04/2022, deliberou aprovar o Procedimento n.º 3/NP/2022- Arrendamento para exploração de equipamentos no Parque Urbano de S. Cosme. Em 20/05/2022 procedeu-se ao ato de hasta pública do procedimento supra identificado, tendo sido proferida a adjudicação definitiva por despacho da Senhora Vereadora, Dra. Sandra Almeida, datado de 25/05/2022, no uso das competências delegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25/10/2021.

CONSIDERANDO QUE,

Os bares localizados no Parque Urbano de S. Cosme foram adjudicados com a expetativa de abertura ao público em finais de junho de 2022. No entanto, tal não sucedeu em virtude das sucessivas prorrogações de conclusão da obra por parte do empreiteiro. Com efeito, os mencionados bares não estiveram abertos ao público no período de Verão, nem para a abertura das Festas da Nossa Senhora do Rosário que decorreu com a Noite Branca, como era espectável, penalizando de forma direta as expetativas de faturação dos arrendatários.

Atenta a urgência que reveste o assunto em apreço e dada a impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, PROPONHO que o pagamento das rendas devidas pelo arrendamento dos bares sitos no Parque Urbano de S. Cosme ocorra a partir do dia 1 de janeiro de

2023, ao abrigo do disposto na al. ee) do n.º 1 do art. 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Município de Gondomar, 1 de setembro de 2022

Por delegação[i] do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

[i] Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 6 de setembro de 2019.

09. SET 2022

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
09 de setembro de 2022

Declaração de Voto – Ponto 4

Estamos perante uma situação que demonstra a precipitação desta maioria. Fazem-se contratos sem qualquer preocupação em avaliar devidamente as condições existentes para os cumprir. Não queremos crer que o objetivo primordial seja fazer propaganda de intenções, aparentemente boas, mas sem ligação à realidade, porquanto, em 12 de agosto já se previa a conclusão das obras no "Parque urbano de São Cosme" só em 15 de setembro, logo já se sabia que não seria possível ter as necessárias condições para exploração destes equipamentos.

O PSD tem denunciado sempre que pertinente a constante necessidade de prorrogação de prazos nas obras públicas, o que obviamente traz graves prejuízos aos comerciantes e à vida dos Gondomarenses.

Esta situação, lamentável, é da inteira responsabilidade do PS, contudo não podemos deixar de considerar a situação difícil em que a irresponsabilidade do PS colocou estes investidores afetados que investem com base na confiança de uma adequada e eficiente gestão da coisa publica e que agora se veem prejudicados. Por esta razão, o PSD não se oporá ao diferimento do pagamento das rendas, não deixando de estranhar a data de 1 de janeiro de 2023 que foi estabelecida, já que as obras em causa se devem concluir no dia 15 de setembro.

Por outro lado, e pelo que aqui expomos, também não se compreende a urgência do senhor presidente em aprovar esta proposta antes da reunião de câmara. Fica mais uma vez evidente a reiterada falta de transparência de muitas das propostas que o PS apresenta.

Assim, os vereadores do PSD ***abstêm-se***.

Pelos Vereadores,

Paula Mourão

Paulo Diogo Tavares

Manuel Aleixo

09. SET 2022

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 4 – *Parque Urbano de Gondomar (S. Cosme) – Alteração dada para início de pagamento das rendas dos bares – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 01-09-2022*

CDU – ***Declaração de Voto***

Não obstante defendermos que o funcionamento e dinamização deste tipo de espaços deveriam ser da responsabilidade da Câmara Municipal de Gondomar, a vereadora da CDU, opta pela **ABSTENÇÃO** sublinhando que, visto que, a obra de conclusão do parque urbano está atrasada, os pequenos/médios empresários que tomaram conta destes espaços, não podem ter despesas com as rendas.

Valbom, 09 de Setembro de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

92

09. SET 2022

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS EXPLORADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DO PORTO (STCP) – FISCAL ÚNICO EFETIVO E REVISOR OFICIAL DE CONTAS E FISCAL ÚNICO SUPLENTE – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA --------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. — Votou contra a Vereadora Senhora Dr.ª Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue. — — Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Paulo Jorge, Dr.ª Paula Monsão e Manuel Alves. —

pl reunião

PROPOSTA

Considerando que:

1. Por efeito da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, os municípios de Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Valongo e Vila Nova de Gaia, assumiram na sua plenitude as atribuições e competências de autoridade de transportes relativamente ao serviço explorado pela STCP, tendo-lhes sido transmitida a posição contratual detida pelo Estado no contrato de concessão de serviço público, assim como, a totalidade das ações representativas do capital social, substituindo-se os municípios ao Estado na posição de acionistas da empresa;

2. Nos termos do referido diploma, a STCP deixou de ser uma empresa integrante do setor empresarial do Estado e passou a ser uma empresa local, conforme previsto no artigo 19º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto ("RJAEL"), na sua redação em vigor, pelo que a partir desse momento passou a reger-se pelo disposto nesse Regime e nas regras especiais constantes do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 151/2019;

3. Nos termos do artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, as empresas municipais dispõem de um fiscal único, tendo-se procedido à adaptação dos estatutos da STCP em conformidade, substituindo-se o conselho fiscal pelo fiscal único, conforme consta dos números 1 e 2 do art.º 14º dos estatutos da STCP, aprovados por proposta do Executivo em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2021;

4. Considerando que a aprovação das alterações aos Estatutos da Sociedade e respetiva republicação veio, na sua deliberação, determinar no nº 3 do artigo 5.º, sob a epígrafe "Regime

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

especial e transitório de mandato dos titulares dos órgãos sociais", uma norma especial para a duração do mandato dos titulares dos órgãos sociais eleitos ou nomeados pela primeira vez após aquela alteração dos Estatutos, disciplinando de forma diferente e provisória, em derrogação da norma geral prevista nos próprios Estatutos, tão só para aquele mandato específico, que se iniciou após a entrada em vigor das alterações, um prazo de duração do mandato diferente, com a duração de um ano;

5. Que, de acordo com a norma transitória inserta nos Estatutos, o mandato da Mesa da Assembleia Geral e Fiscal Único da STCP, EIM, SA empossado em 30.06.2021, terminará em 30.6.2022.

Propõe-se:

Que, nos termos do nº 2 do artigo 25º e do nº 3 do artigo 26º, ambos da Lei 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, a Câmara Municipal de Gondomar delibere:

1. Propor à Assembleia Municipal que seja designado como:
    a) Fiscal único efetivo e Revisora Oficial de Contas efetiva da STCP, EIM, SA. a sociedade Mazars & Associados, SROC, SA, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 51 e na CMVM com o número 20161394, NIPC 502107251, representada pelo Dr. José Fernando Abreu Rebouta, ROC n.º 1023, NIF 200726978, CC n.º 096150467ZZ1 com validade até 18/06/2022, com domicílio profissional na Rua do Campo Alegre, 830, 3º, sala 14, 4150 – 171 Porto;
    b) Fiscal único suplente da STCP, EIM, SA a Dra. Patrícia Alexandra Faria Cardoso, ROC n.º 1483, NIF 214 123 758, portadora do cartão de cidadão n.º 10614425 válido até

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

10/08/2022, com domicílio profissional na Rua do Campo Alegre, 830, 3º sala 14, 4150-171 Porto;

Município de Gondomar, de agosto de 2022

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

09. SET 2022

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

96

Período da Ordem do Dia

Ponto 5 – *Contrato de Concessão de Serviços Público de Transportes Rodoviários de Passageiros explorado pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto (STCP) – Fiscal único efetivo e Revisor Oficial de Contas e Fiscal Único Suplente – Envio à Assembleia Municipal – Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Em primeiro lugar, importa voltar a reforçar que temos alertado desde o início deste processo para os riscos da intermunicipalização da STCP no que concerne à desresponsabilização do estado perante a região quanto à obrigação de contribuir para assegurar o cumprimento do direito à mobilidade desta população. Sabemos que este ponto da ordem de trabalhos prende-se com a intermunicipalização da STCP que obrigou a alterações legais e respetivo cumprimento das mesmas. No entanto, tal como temos defendido nos diferentes órgãos autárquicos o que tem acontecido com este processo é a alteração aos estatutos e a falta de concretização de uma verdadeira STCP. Neste sentido, a vereadora da CDU vota **CONTRA** reforçando que, ao longo de todo este processo de intermunicipalização da STCP, houve uma demonstração da incompetência e da incapacidade para uma resposta metropolitana, ou seja, a indisponibilidade ou a falta de vontade dos autarcas da Área Metropolitana do Porto (AMP) em articularem soluções sobrepôs-se às necessidades dos utentes e populações.

Por fim, sublinhar que sempre defendemos um processo de discussão sério sobre o futuro da STCP na AMP, tal nunca aconteceu! Ficam todos a perder, especialmente, os utentes!

Valbom, 09 de Setembro de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

97
PCM

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TERRENOS – DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 861,30M2, SITA NA RUA DAS MACIEIRAS, NA FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE - ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

09. SET 2022

CONFORME
P/ REUNIÃO

PROPOSTA

A Lipor detém instalações em Baguim do Monte e está num processo de aumento da sua capacidade de fabrico e laboração, pelo que veio solicitar a desafetação ao domínio publico de uma parcela de terreno com a área de 861,30m2, para melhorar a segurança das suas instalações e melhor agilizar o transito entre os seus pavilhões, sendo atualmente proprietária da totalidade dos prédios confinantes com a parcela a desafetar.

Esta Associação Intermunicipalizada integra oito municípios: Espinho, **Gondomar**, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa do Varzim, Valongo e Vila do Conde, tendo estes municípios reduzido em mais de 11 mil toneladas de dióxido de carbono durante o ano de 2021, estes valores foram conseguidos devido ao investimento e da aposta que a Lipor e os municípios associados têm desenvolvido no alargamento do sistema de recolha seletiva.

A parcela de terreno em causa, está integrada na Rua das Macieiras, tem a área de 861,30m2 e é parte do troço que só serve as instalações da Lipor, uma vez que é sem saída e termina na entrada das mesmas, conforme identificada a vermelho em planta de localização anexa a esta proposta.

Em reunião de Câmara de 1 de julho de 2022, foi deliberado instaurar procedimento administrativo com vista á desafetação do domínio publico, do troço de arruamento em causa, para integrar o domínio privado do Município.

De acordo com o previsto artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de novembro, na sua atual redação, foram publicados os respetivos editais.

Dentro do prazo estabelecido, não foi recebido na Câmara Municipal, qualquer reclamação que impeça a referida desafetação.

NP/Luis Rosas

09. SET 2022

99
P Céu

Face ao exposto **PROPONHO,** que a Câmara Municipal, por força da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, submeta a aprovação da Assembleia Municipal, a desafetação do domínio publico do terreno abaixo identificado, para integrar o domínio privado do Município:

- Parcela de terreno com a área de 861,30m2, integrada na Rua das Macieiras, na freguesia de Baguim do Monte, identificado a vermelho em plantas anexas, que fazem parte integrante da pressente proposta, a confrontar de norte com Rua das Macieiras, nascente, poente e sul com Lipor Serviços Intermunicipalizados de Gestão de Resíduos do Grande Porto.

Por delegação[i] do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

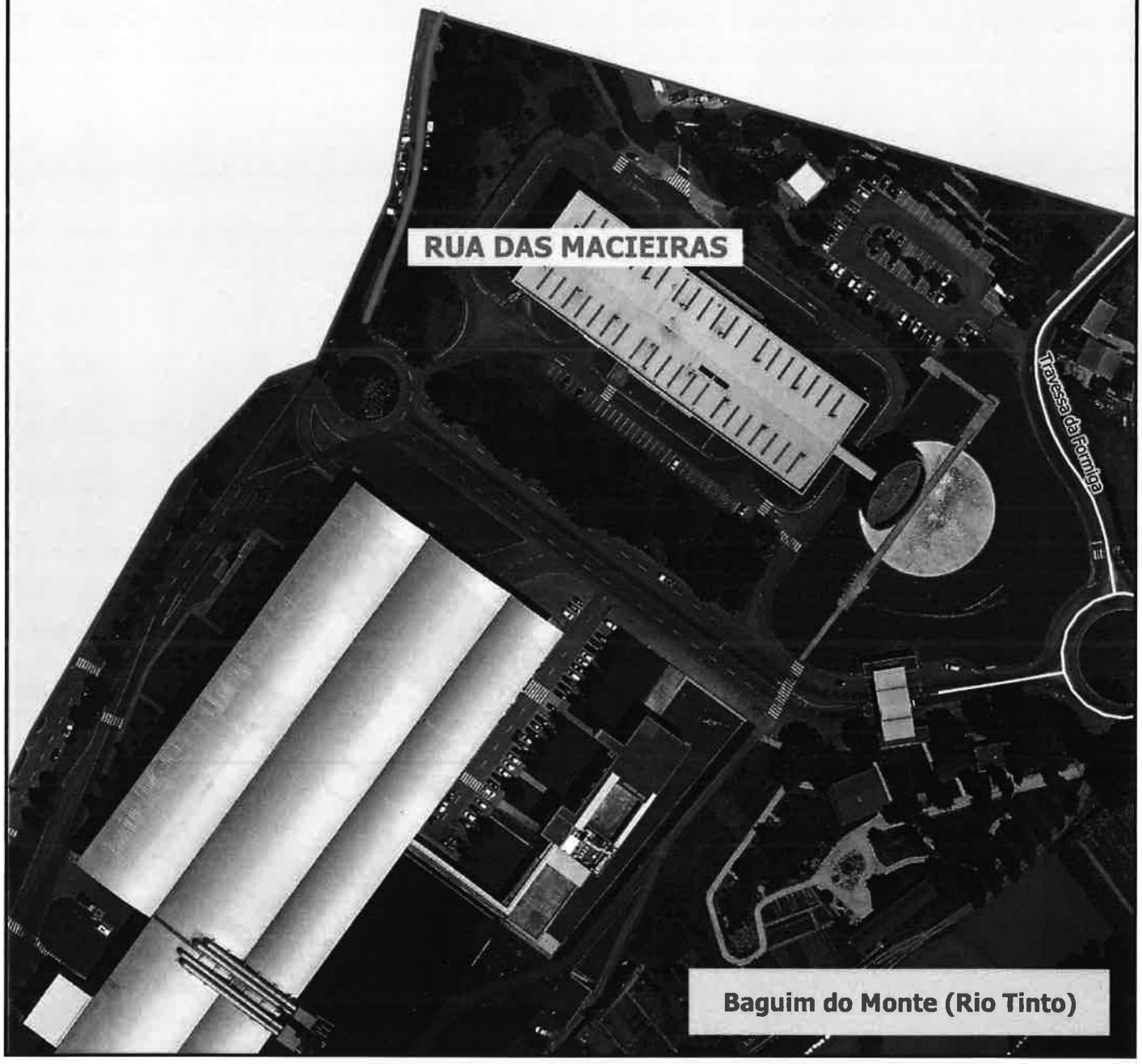
(Dra. Sandra Almeida)

[i] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

NP/Luis Rosas

09. SET 2022

VALONGO

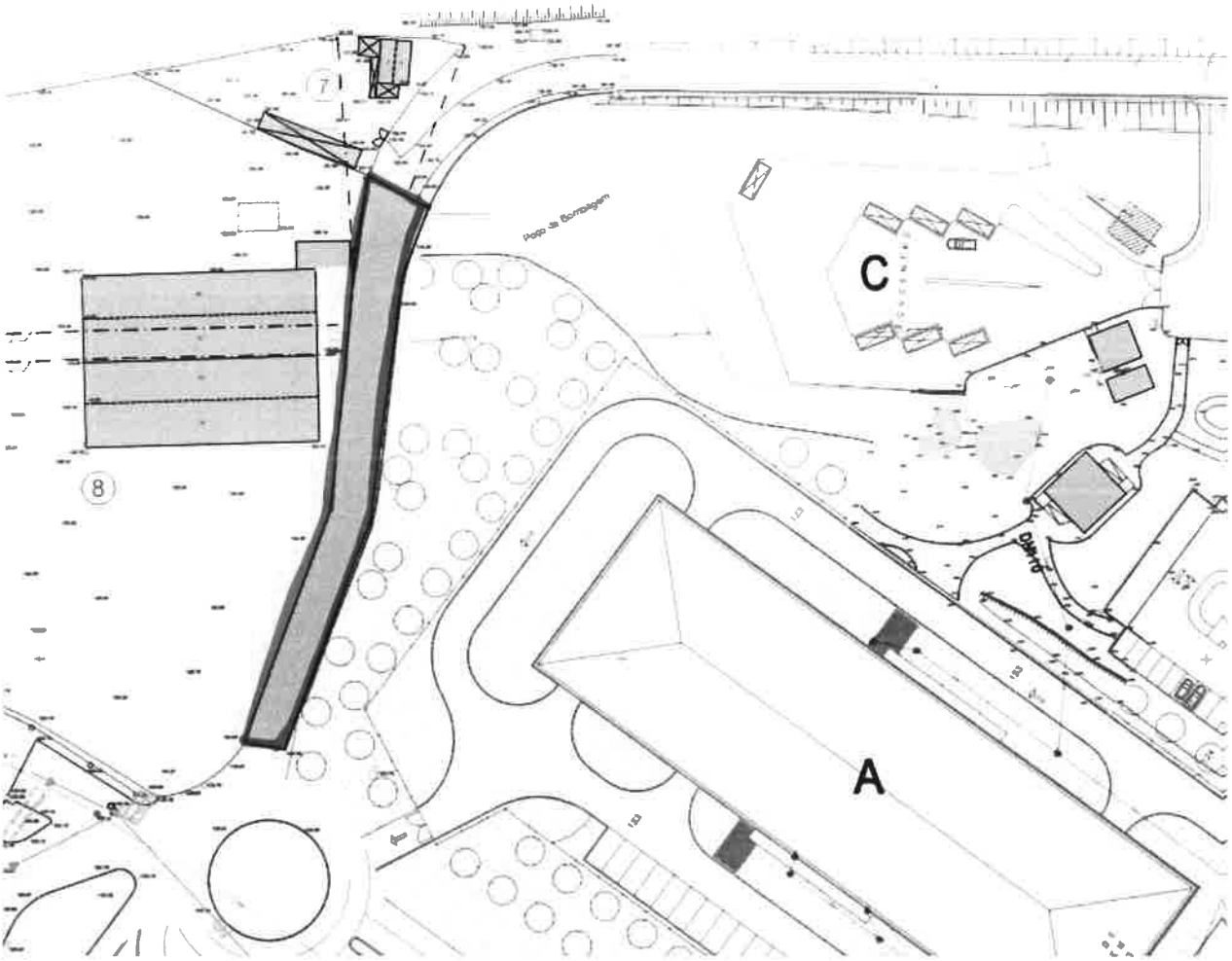


CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E SIG

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

09. SET 2022



Área a desafetar: **861.30 m2**

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TERRENOS – DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 739,70M2, SITA NA RUA DR. ÁLVARO CUNHAL, EM S. PEDRO DA COVA, NA FREGUESIA DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA - ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa. ----------

GONDOMAR
é D'ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

09. SET 2022

CONFORME
1ª REUNIÃO

PROPOSTA

A parcela de terreno afeta ao domínio público, com 739,70m2, sita na Rua Dr. Álvaro Cunhal, em S. Pedro da Cova, cedida no âmbito do loteamento titulado pelo alvará nº. 9/2005, de 9 de setembro, em nome de Salomé Alves de Brito Pereira, identificada a cor verde na planta anexa à presente proposta, reúne as condições necessárias para a instalação de equipamentos culturais.

Para a finalidade pretendida, é necessário a desafetação do domínio público da parcela de terreno em causa e a sua integração no domínio privado do Município.

Em reunião de Câmara Municipal de 2 de setembro de 2021, foi deliberado instaurar procedimento administrativo com vista á desafetação do domínio publico, da parcela de terreno com a área de 739,70m2, sito na Rua Dr. Álvaro Cunhal, em S. Pedro da Cova, para integrar o domínio privado do município.

De acordo com o previsto artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de novembro, na sua atual redação, foram publicados os respetivos editais.

Dentro do prazo estabelecido, não foi recebido na Câmara Municipal, qualquer reclamação que impeça a referida desafetação.

Face ao exposto **PROPONHO**, que a Câmara Municipal, por força da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, submeta a aprovação da Assembleia Municipal, a desafetação do domínio publico da parcela de terreno abaixo identificada, para integrar o domínio privado do Município:

NP/Luis.Rosas

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

- Parcela de terreno com a área de 739,70m2, sito na Rua Dr. Álvaro Cunhal, em S. Pedro da Cova, a confrontar de norte com terreno particular, sul com a Rua Dr. Álvaro Cunhal, nascente com lote 1 e a poente com Município de Gondomar, identificada a verde na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta.

Por delegação[1] do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida),

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

105

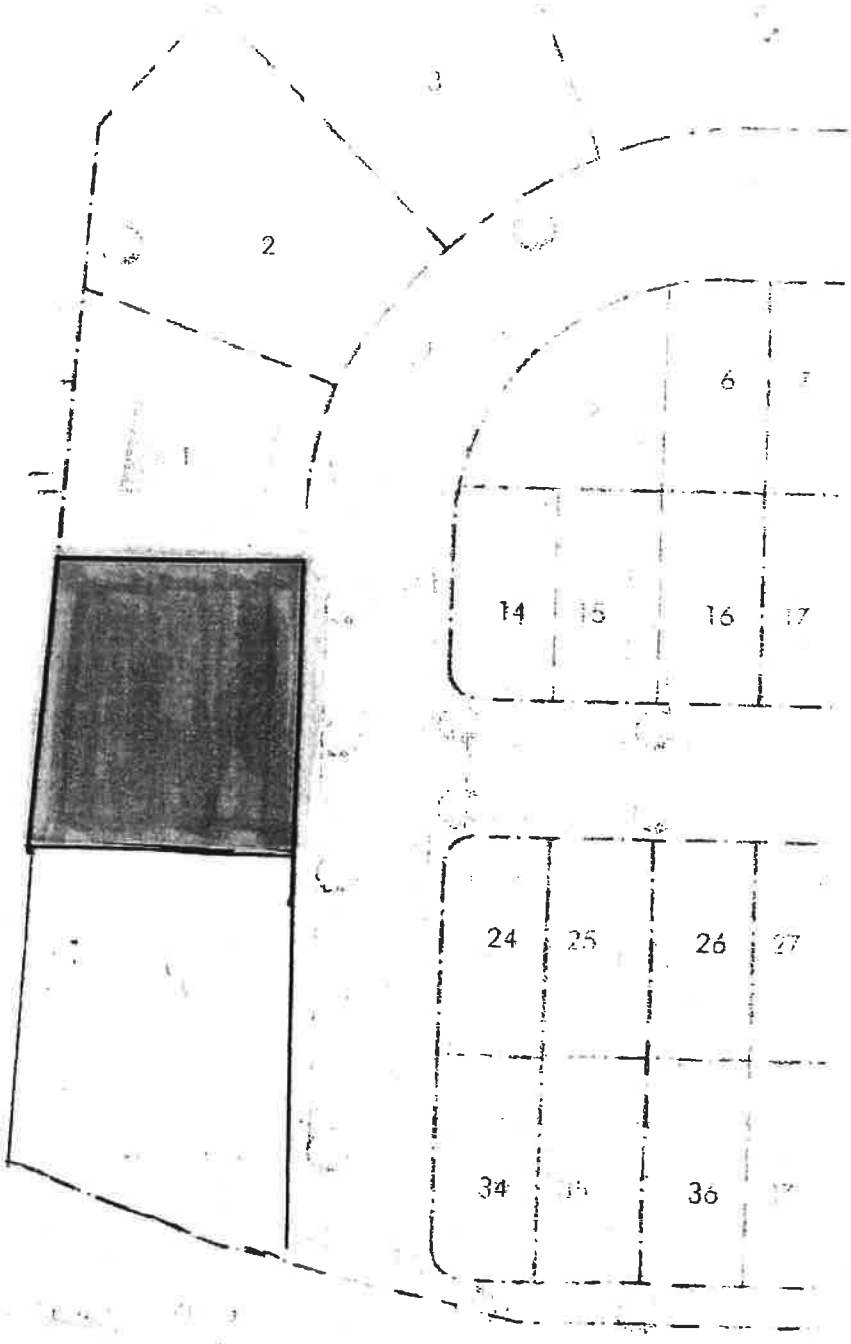
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo do Património

09. SET 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

T. 224 660 500
F. 224 660 566

geral@cm-gondomar.pt

106

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

"REABILITAÇÃO DA COBERTURA E ENVOLVENTE VERTICAL E MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – CONJUNTO HABITACIONAL DO MONTE – VALBOM" – TRABALHOS COMPLEMENTARES, PRORROGAÇÃO DO PRAZO E MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ----------

—— Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Paulo Diogo Tavares, Drª. Paula Moreira e Manuel Aleixo que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.

—— Absteve-se a Vereadora Senhora Drª Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

GONDOMAR
É Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

09. SET 2022

DESPACHO

Para reunião de Câmara, para adjudicação dos trabalhos complementares da empreitada, aprovação da prorrogação de prazo nos termos das informações e aprovação da minuta do contrato conforme proposto pelo Departamento Jurídico.

Gondomar, 16 de 09. de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

Processo 166/2020: Reabilitação da Cobertura e Envolvente Exterior Vertical e Melhoria da Eficiência Energética – Conjunto Habitacional do Monte- Valbom – Aprovação de Trabalhos Complementares – 2º adicional e prorrogação de prazo.

Ex.mo Sr. Presidente,

No decorrer dos trabalhos verificou-se a necessidade de realização de trabalhos complementares conforme discriminado na informação prestada pelo Fiscal e pelo Gestor do contrato, junta em anexo.

Em face ao exposto, e nos termos do art.º 370 do CCP, submete-se à consideração superior a **adjudicação** dos referidos trabalhos, à firma **Vieirominho II – Construção e Reabilitação de Edificios, Lda.**, pelo valor de **119.222,92€** (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), bem como, **aprovar a prorrogação do prazo** de execução da empreitada, em **37 dias**, ficando a nova data de conclusão da obra para **08 de Outubro de 2022**.

Anexa-se informação de cabimento e compromisso.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar,

O Diretor de Departamento

(Eng.º Leonel Ramos)

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

INFORMAÇÃO INTERNA

PROC. 166/2020

PARA: Sr. Eng.º Leonel Ramos – Diretor do Departamento de Obras Municipais

DATA: 25 de julho de 2022

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - TC2

EMPREITADA: **REABILITAÇÃO DA COBERTURA EXTERIOR VERTICAL E MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – CONJUNTO HABITACIONAL DO MONTE - VALBOM**
ADJUDICATÁRIO: **VIEROMINHO II CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO, LDA**

A presente comunicação, refere-se ao parecer da Fiscalização relativo à necessidade de execução de trabalhos não previstos no contrato inicial da empreitada da **REABILITAÇÃO DA COBERTURA EXTERIOR VERTICAL E MELHORIA DA EFICIENCIA ENERGÉTICA – CONJUNTO HABITACIONAL DO MONTE - VALBOM**

ANALISE E FUNDAMENTAÇÃO DE SITUAÇÃO

No âmbito das obras da empreitada supracitada, a fiscalização foi confrontada com circunstâncias não previstas, cujos trabalhos são necessários e imprescindíveis; a implicação de um aumento considerável de custos para o Dono de Obra; e com a necessidade de realização de trabalhos que são essenciais para assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes e cuja espécie ou quantidade não estava prevista no contrato. São eles:

1. **Instalação de grelhas nas marquises para ventilação de gás das habitações**: no decorrer da empreitada, para garantir a ventilação de gás natural das habitações e consequente certificação, verificou-se a necessidade de substituir um dos painéis fixos da caixilharia V4 e V5 por uma grelha de ventilação, uma vez que a caixilharia descrita em caderno de encargos não garante a ventilação necessária para a certificação de gás natural.

2. **Ventilação dos compartimentos com esquentadores**: com o fornecimento e instalação de esquentadores a gás natural, tornou-se necessário ventilar a cozinha, sendo necessária a abertura de um orifício para o atravessamento da exaustão de gases e ventilação do esquentador.

3. **Caves das habitações – Lotes 1 a 22**: no decorrer da empreitada fomos confrontados com o derrame de águas residuais nas caves dos lotes, o que impossibilita que seja feita a substituição das colunas montantes de abastecimento de água, previsto em caderno de encargos, uma vez que esse trabalho requer o acesso às caves. Assim sendo, neste trabalho está contemplada a limpeza das caves, varejamento dos tubos de águas residuais existentes bem como a limpeza das caixas; aspiração das águas negras existentes nas caves, incluindo a aplicação de cal nas zonas afetadas (de modo a assegurar a desinfeção); substituição da tubagem e acessórios necessários de PVC da rede de águas residuais suspensa, incluindo reforço e correção da fixação da rede ao longo da laje.

4. **Instalação e ligação à rede de gás natural nas habitações**: o caderno de encargos prevê para esta empreitada o fornecimento e instalação de um esquentador a gás natural. Detetou-se, no decorrer da empreitada, que não existia instalação de gás natural num grande número de habitações, razão pela qual este trabalho tem de ser feito.

5. **Certificação de gás natural das habitações:** no seguimento do número anterior (4), é necessário que seja feita a certificação de gás natural nas habitações, de forma a garantir as condições de utilização das habitações.

Informa-se que os Trabalhos Complementares da empreitada **"REABILITAÇÃO DA COBERTURA EXTERIOR VERTICAL E MELHORIA DA EFICIENCIA ENERGÉTICA – CONJUNTO HABITACIONAL DO MONTE – VALBOM"** se enquadram nos nº1 e nº2, alíneas a) e b) e do nº4 do artigo 370º do Código de Contratos Públicos.

RESUMO DA EMPREITADA

PREÇO CONTRATUAL: 2 448 000,33 €

PRAZO INICIAL: 540 dias

ANTECEDENTES: Trabalhos Complementares 1 – **TC1 = 50 026,80 €** (2.04% do valor da empreitada)

ATO: Aprovação de trabalhos complementares 2 para aprovação – **TC2 = 119.222,92 €** (4.87% do valor da empreitada)

Face ao exposto, e de acordo com o disposto no nº4 do artigo 370º do CCP, apresentamos os valore globais da empreitada de forma resumida (TC1 + TC2).

TC1 + TC2 = 50 026.80 € + 119.222,92 € = 169.249,72 € (6.91% do valor da empreitada)

Pode-se então concluir que, até à data, os trabalhos complementares correspondem a 6.91% da empreitada, não excedendo, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial.

Mais se informa que os valores destes trabalhos complementares darão direito ao adjudicatário a uma prorrogação **37 dias**, pelo que o novo prazo de obra para a conclusão dos trabalhos passará para **08/10/2022**.

TRABALHOS COMPLEMENTARES

Art.º	Descrição	Unid.	Qt.	Preço Unitário	Preço Total
	Trabalho a Mais				
1.	**INSTALAÇÃO DE GRELHAS NAS MARQUISES PARA VENTILAÇÃO DE GÁS DAS HABITAÇÕES**				
1.1	Fornecimento e aplicação de grelha de ventilação nos vãos V4 e V% (Marquises) através de Portada Aro Fixo - SL72 na Cor Exterior: VEK Blanco CJ e Cor Interior: VEK Blanco CJ, com a Largura: 926.50 / Altura: 326.50, incluindo Soleira 19x82 mm SL82 (12 mm), SERIE WHS 72, assim como o respetivo aro 67 mm Branco Interior/Branco Exterior	un	252,00	200,63 €	50 559,77 €
2.	**VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS COM ESQUENTADORES**				
2.1	Execução de Abertura de orifícios de Alvenaria exterior para atravessamento da exaustão de gases e ventilação dos compartimentos com os esquentadores, incluindo aplicação de grelhas em PVC 200 x 200 m em ambas as faces do orifício.	un	252,00	42,00 €	10 584,00 €
3.	**CAVES DAS HABITAÇÕES - LOTES 1 a 22**				
3.1	Execução de limpeza das caves com presença de derrame de água pluviais, incluindo o varejamento dos tubos de águas residuais existentes, assim como a limpeza das caixas;	vg	1,00	1 669,06 €	1 669,06 €

3,2	Execução de aspiração das águas negras existentes nas caves, incluindo aplicação de cal nas zonas afetadas de modo assegurar a desinfeção.	vg	1,00	2 326,57 €	2 326,57 €
3.3	Execução de Substituição da tubagem e acessórios necessários de PVC da rede de águas residuais suspensa incluindo o reforço e correção da fixação da mesma ao nível da laje.	un	24,00	570,52 €	13 692,37 €
4.	**EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO À REDE DE GÁS NATURAL NAS HABITAÇÕES NÃO LIGADAS**				
4.1	Fornecimento e aplicação de tubo de cobre 18 mm	ml	37,00	21,60 €	799,20 €
4.2	Fornecimento e aplicação de abraçadeiras GN para tubo 18 mm	un	145,00	1,08 €	156,60 €
4.3	Fornecimento e aplicação de tubo de borracha para gás natural	ml	144,00	2,36 €	340,42 €
4.4	Fornecimento e aplicação de porta de borracha para GN	un	145,00	2,68 €	388,02 €
4.5	Fornecimento e instalação de casquilho cónico para ligar ao redutor GN	un	71,00	3,88 €	275,20 €
4.6	Fornecimento e instalação de terminal abocadado para ligação à válvulada coluna montante e respetivo redutor de GN	un	71,00	3,20 €	227,48 €
4.7	Fornecimento e instalação de ligação metálica flexível para ligação àsplacas de gás existentes	un	35,00	33,60 €	1 176,00 €
4.8	Fornecimento e instalação de redutor de gás GN	un	71,00	72,00 €	5 112,00 €
4.9	Execução de reconversão da placa ou fogão existente para GN	un	71,00	42,00 €	2 982,00 €
4.10	Fornecimento de todos acessórios e consumíveis para instalações aexecutar para GN	vg	1,00	420,00 €	420,00 €
4.11	Execução de todos os ensaios, emissão de termos de responsabilidade ecertificação das instalações de gás	un	71,00	54,00 €	3 834,00 €
4.12	Execução de todos os trabalhos, deslocações e verificações necessáriaspara as instalações de gás GN para as 71 fracções.	un	18,00	300,00 €	5 400,00 €
5.	**CERTIFICAÇÃO NAS HABITAÇÕES LIGADAS AO GÁS NATURAL**				
5.1	Fornecimento e aplicação de porta de borracha para GN	un	302,00	2,68 €	808,15 €
5.2	Fornecimento e aplicação de tubo de borracha para gás natural	ml	302,00	2,36 €	713,93 €

5.3	Fornecimento e aplicação de porta de borracha para GN	un	302,00	2,68 €	808,15 €
5.4	Execução de todos os ensaios, emissão de termos de responsabilidade ecertificação das instalações de gás - Habitações	un	151,00	54,00 €	8 154,00 €
5.5	Execução de todos os ensaios, emissão de termos de responsabilidade ecertificação das instalações de gás - Colunas Montantes	un	24,00	54,00 €	1 296,00 €
5.6	Execução de todos os trabalhos, deslocações e verificações necessáriaspara as instalações de gás GN para as 71 frações	un	25,00	300,00 €	7 500,00 €
	TOTAL				**119 222,92 €**
	IVA NÃO INCLUIDO				

Anexos:
Anexo 01 – Descrição dos trabalhos complementares, enviada pela entidade executante
Anexo 02 – Plano de trabalhos e Cronograma Financeiro

Às quantias referidas acresce o IVA à taxa legal em vigor.

À vossa consideração,

Gestor de Contrato

Assinado por: **PAULO CÉSAR DA SILVA VIEIRA**
Num. de Identificação: 11518000
Data: 2022.07.26 12:22:39+01'00'

(Paulo César da Silva Vieira, Arq.)

Fiscal de Obra

Assinado por: **Ana Sofia Castro Moreira**
Num. de Identificação: 13940783
Data: 2022.07.25 11:02:03+01'00'

(Ana Sofia Castro Moreira, Engª.)

09. SET 2022

PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº 3_Rev1

Verominho

Ref.ª: 2020.031 CMG

Obra: Reabilitação da Cobertura e Envolvente Exterior Vertical e melhoria da Eficiencia Energética - Conjunto Habitacional do Monte

Cliente: Município de Gondomar

Local: Rua Xanana Gusmão, 8, Valbom, Gondomar **Data:** 26/05/2022

Art.º	Descrição	Unid.	Qt.	Preço Unitário	Preço Total
	Trabalho a Mais				
1.	**INSTALAÇÃO DE GRELHAS NAS MARQUISES PARA VENTILAÇÃO DE GÁS DAS HABITAÇÕES**				
1.1	Fornecimento e aplicação de grelha de ventilação nos vãos V4 e V% (Marquises) através de Portada Aro Fixo - SL72 na Cor Exterior: VEK Blanco CJ e Cor Interior: VEK Blanco CJ, com a Largura: 926.50 / Altura: 326.50, incluindo Soleira 19x82 mm SL82 (12 mm), SERIE WHS 72, assim como o respectivo Aro 67 mm Branco Interior/Branco Exterior	un	252,00	200,63 €	50 559,77 €
2.	**VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS COM ESQUENTADORES**				
2.1	Execução de Abertura de Orifícos de Alvenaria exterior para atravessamento da exaustão de gases e ventilação dos compartimentos com os esquentadores, inlcuindo aplicação de grelhas em PVC 200 x 200 m em ambas as faces do orifício.	un	252,00	42,00 €	10 584,00 €
3.	**CAVES DAS HABITAÇÕES - LOTES 1 a 22**				
3.1	Execução de limpeza das caves com presença de derrame de água pluviais, incluindo o varejamento dos tubos de águas resíduais existentes, assim como a limpeza das caixas;	vg	1,00	1 669,06 €	1 669,06 €
3,2	Execução de aspiração das águas negras existentes nas caves, incluindo aplicação de cal nas zonas afetadas de modo asseguarar a desinfecção.	vg	1,00	2 326,57 €	2 326,57 €
3.3	Execução de Substituição da tubagem e acessórios necessários de PVC da rede de águas residuais suspensa incluindo o reforço e correcção da fixação da mesma ao nível da laje.	un	24,00	570,52 €	13 692,37 €
4.	**EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO À REDE DE GÁS NATURAL NAS HABITAÇÕES NÃO LIGADAS**				
4.1	Fornecimento e aplicação de tubo de cobre 18 mm	ml	37,00	21,60 €	799,20 €
4.2	Fornecimento e aplicação de abraçadeiras GN para tubo 18 mm	un	145,00	1,08 €	156,60 €
4.3	Fornecimento e aplicação de tubo de borracha para gás natural	ml	144,00	2,36 €	340,42 €
4.4	Fornecimento e aplicação de porta de borracha para GN	un	145,00	2,68 €	388,02 €
4.5	Fornecimento e instalação de casquilho cónico para ligar ao redutor GN	un	71,00	3,88 €	275,20 €
4.6	Fornecimento e instalação de terminal abocardado para ligação à válvula da coluna montante e respectivo redutor de GN	un	71,00	3,20 €	227,48 €
4.7	Fornecimento e instalação de ligação metálica flexível para ligação às placas de gás existentes	un	35,00	33,60 €	1 176,00 €

09. SET 2022

PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº 3_Rev1

Verominho

Ref.ª: 2020.031 CMG

Obra: Reabilitação da Cobertura e Envolvente Exterior Vertical e melhoria da Eficiencia Energética - Conjunto Habitacional do Monte

Cliente: Município de Gondomar

Local: Rua Xanana Gusmão, 8, Valbom, Gondomar **Data:** 26/05/2022

Art.º	Descrição	Unid.	Qt.	Preço Unitário	Preço Total
4.8	Fornecimento e instalação de redutor de gás GN	un	71,00	72,00 €	5 112,00 €
4.9	Execução de reconversão da placa ou fogão existente para GN	un	71,00	42,00 €	2 982,00 €
4.10	Fornecimento de todos acessórios e consumíveis para instalações a executar para GN	vg	1,00	420,00 €	420,00 €
4.11	Execução de todos os ensaios, emissão de termos de responsabilidade e certificação das instalações de gás	un	71,00	54,00 €	3 834,00 €
4.12	Execução de todos os trabalhos, deslocações e verificações necessárias para as instalações de gás GN para as 71 fracções	un	18,00	300,00 €	5 400,00 €
5.	**CERTIFICAÇÃO NAS HABITAÇÕES LIGADAS AO GÁS NATURAL**				
5.1	Fornecimento e aplicação de porta de borracha para GN	un	302,00	2,68 €	808,15 €
5.2	Fornecimento e aplicação de tubo de borracha para gás natural	ml	302,00	2,36 €	713,93 €
5.3	Fornecimento e aplicação de porta de borracha para GN	un	302,00	2,68 €	808,15 €
5.4	Execução de todos os ensaios, emissão de termos de responsabilidade e certificação das instalações de gás - Habitações	un	151,00	54,00 €	8 154,00 €
5.5	Execução de todos os ensaios, emissão de termos de responsabilidade e certificação das instalações de gás - Colunas Montantes	un	24,00	54,00 €	1 296,00 €
5.6	Execução de todos os trabalhos, deslocações e verificações necessárias para as instalações de gás GN para as 71 fracções	un	25,00	300,00 €	7 500,00 €
	TOTAL				**119 222,92 €**
	IVA NÃO INCLUIDO				

Verominho

Empreitada de "Reabilitação da Cobertura e Envolvente Exterior Vertical e melhoria da Eficiencia Energética - Conjunto Habitacional do Monte"

Rua Xanana Gusmão, 8, Valbom, Gondomar

PROGRAMA DE TRABALHOS - TC002

CAP.	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	PRAZO 30 Dias															
		18 a 23 Setembro				25 a 30 Setembro				03 a 08 de Outubro				4 a 08 de Outubro			
	PRAZO TOTAL																
	TC002																
1.	*GRELHAS DE VENTILAÇÃO*																
1.1.	INSTALAÇÃO DE GRELHAS NAS MARQUISES PARA VENTILAÇÃO DE GÁS DAS HABITAÇÕES																
2.	*COMPARTIMENTOS*																
2.1	VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS COM ESQUENTADORES																
3.	*CAVES DAS HABITAÇÕES*																
3.1	LIMPEZA, ASPIRAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS CAVES, INCLUINDIO REVISÃO DAS TUBAGENS																
4.	*EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO À REDE DE GÁS NATURAL NAS HABITAÇÕES NÃO LIGADAS*																
4.1	EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE GÁS NAS HABITAÇÕES - LOTES 1 a 22																
5.	*CERTIFICAÇÃO NAS HABITAÇÕES LIGADAS AO GÁS NATURAL*																
5.1	EXECUÇÃO DAS VISTORIAS PARA CERTIFICAÇÃO NAS HABITAÇÕES - LOTES 1 a 22																
6.	*LIMPEZAS*																
6.1	Limpeza das Áreas de Trabalho (Final de Obra)																

Cronograma Financeiro (TC002 no valor de 119 222,92 Euros)	€ 23 844,58	€ 35 766,88	€ 41 728,02	€ 17 883,44

Vila do Conde, 04 de Julho 2022

09.SET.2022

09. SET 2022

Município de Gondomar

Ficha do Cabimento

PROP.: CJT.H.MONTE/2022 N.Seq.: **48639**

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais
Organica: 17 Coesão Social
Económica: 07010203 Reparação e beneficiação
GOP: 22 Ano 2022
17B HABITAÇÃO PÚBLICA
2022/35 PROMOÇÃO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
Acc.: 3 Urbanização Municpal do Monte

Orçamento de GOP

Financiamento disponível:	1 458 000,00
Cabimentado:	1 443 092,13
Saldo:	**14 907,87**

Dependente de:
Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
05/08/2022	5203	126 376,30					126 376,30	MGD 18860-REABILITAÇÃO DA COBERTURA EXT.VERTICAL E MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA-CJTO HAB.MONTE-VALBOM-TRAB.COMPL.Nº2
05/08/2022	6039			70628	CONTRATO: CJTO.H.MONTE/2022	126 376,30	0,00	MGD 18860-REABILITAÇÃO DA COBERTURA EXT.VERTICAL E MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA-CJTO HAB.MONTE-VALBOM-TRAB.COMPL.Nº2

09. SET 2022

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTRATO: CJTO.H.MONTE/2022 N.Seq.: **70628**

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: PROP.: CJT.H.MONTE/2022 **Contrato:**

Entidade: 15167 Vierominho II Construção e Reabilitação, Ldª.
NIF: 509094686

Orgânica: 17 Coesão Social
Económica: 07010203 Reparação e beneficiação

GOP: 22 Ano 2022
17B HABITAÇÃO PÚBLICA
2022/35 PROMOÇÃO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
Acc.: 3 Urbanização Municpal do Monte

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
05/08/2022	6039	126 376,30				126 376,30		MGD 18860-REABILITAÇÃO DA COBERTURA EXT.VERTICAL E MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA-CJTO HAB.MONTE-VALBOM-TRAB.COMPL.Nº2

MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

Procº nº 129/20

Adicional nº 2

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa colectiva número **506.848.957**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE,**

E

VIEROMINHO II – CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO, LDA, com sede na Urbanização Industrial Alto de Pega, Lote 10 R/C, Município de Vila de Conde, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, com o número único de matrícula e de identificação fiscal **509.094.686**, titular do álvara de construção número **64837-PUB**, representada pelo gerente, **José Eduardo Carvalho Teixeira,** com domicílio profissional na Urbanização Industrial Alto do Pega, Lote 10 R/C, Município de Vila de Conde, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória emitida em 9 de fevereiro de 2022, válida até 9 de fevereiro de 2023 e verificada em -- de ----- de 2022, documento que se arquiva, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE.**

CONSIDERANDO QUE:

- Por deliberação da Câmara Municipal, de 30 de outubro de 2020, foi adjudicado à segunda outorgante, a Empreitada de ***"Reabilitação da Cobertura e Envolvente Exterior Vertical e Melhoria da Eficácia Energética – Conjunto Habitacional do Monte – Valbom"***, pelo preço de **dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil euros**, cujo contrato foi celebrado em 26 de novembro de 2020, sob o número 129/20 e isento de visto pelo Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47.º, n.º 1, al. g) da Lei

de Organização e Processo do Tribunal de Contas, no âmbito do processo n.º 3459/2020, de 11 de fevereiro de 2021;

- Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de 1 de julho de 2022, foram autorizados os trabalhos complementares no valor de **cinquenta mil, vinte seis euros e oitenta cêntimos,** cujo adicional número 1 foi formalizado em 29 de julho de 2022;

- A autorização dos trabalhos e a aprovação da minuta do contrato foi tomada em -- de ----- de 2022, por deliberação da Câmara Municipal, no valor de **cento e dezanove mil, duzentos e vinte e dois euros e noventa e dois cêntimos;**

- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em -- de ------- de 2022;

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica --.--.--.--.--, com o número sequencial de compromisso ------.

Formaliza-se, nos termos do artigo 375º do CCP, a execução dos trabalhos acima referidos, nos seguintes termos:

PRIMEIRA:

(Objeto)

1. O empreiteiro obriga-se perante o dono da obra, a executar os trabalhos autorizados nos termos da deliberação acima identificada e no âmbito da Empreitada de ***Reabilitação da Cobertura e Envolvente Exterior Vertical e Melhoria da Eficácia Energética – Conjunto Habitacional do Monte – Valbom.***

2. Os trabalhos objeto deste contrato serão executados com toda a solidez e perfeição, de acordo com o caderno de encargos da obra inicial, que se encontra arquivado junto ao processo número 129/20 do Departamento Jurídico, e demais documentos que dele fazem parte integrante, considerando-se os seus termos como aqui inteiramente reproduzidos.

SEGUNDA:

(Preço e Condições de Pagamento)

1- Os trabalhos complementares serão pagos pelo preço de **cento e dezanove mil, duzentos e vinte e dois euros e noventa e dois cêntimos**.

2- Os pagamentos ao Empreiteiro serão efetuados, de acordo com o auto de medição de trabalhos, após terem sido devidamente conferidos pelos Serviços Técnicos das Obras Municipas desta Câmara Municipal.

TERCEIRA:

(Prazo)

Os trabalhos são executados no prazo de **trinta e sete dias**, contando-se neste prazo os sábados, domingos e feriados.

QUARTA:

(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a segunda outorgante, apresentou, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma de ---------- número ---/--------, emitida em -- de ----- de 2022, pelo Banco ---, ----, com sede --------, na ----------, número ------, no valor de ----------, correspondente a --% do montante da adjudicação.

QUINTA.

(Revisão de Preços)

A revisão de preços será efetuada de harmonia com a fórmula **F-06 – Reabilitação Média de Edifícios**, prevista no Despacho nº 1592/2004 (2ª série), publicado em Diário da República do dia 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o previsto na cláusula 29ª caderno de encargos.

SEXTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, e respetivas alterações.

SÉTIMA:

(Comunicações e Notificações)

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

OITAVA:

(Disposições Finais)

1- Foi designado o Arquiteto Paulo César Vieira, a exercer funções de Técnico Superior no Departamento de Obras Municipais, nos termos do artº 290º-A do CCP, como gestor do contrato.

2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

a) Alvará de construção;

b) Declaração emitida pela Segurança Social, em -- de ------ de 2022;

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de ----------, em -- de ----- de 2022;

d) Certidão permanente do registo comercial;

e) ----- certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em -- de --- de 2022.

Feito em -- de ---------- de 2022.

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

09. SET 2022

122
Céu

Primeiro Outorgante
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Dr. Marco Martins

Segundo Outorgante
VIEROMINHO II – CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO, LDA
José Eduardo Carvalho Teixeira

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DJ/Margarida Neves

09. SET 2022

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
09 de setembro de 2022

Declaração de Voto – Ponto 8

O PSD tem vindo a alertar insistentemente para o facto de o PS estar a prejudicar os Gondomarenses com constantes atrasos nas obras publicas e agravamentos dos correspondentes custos.
Em 1 de julho já tinha sido apresentada uma proposta com trabalhos complementares. Reiteramos o que dissemos à data, sendo já incompreensível este tipo de gestão, pois perante estes factos parece ser mais do que incompetência.
Repete-se uma situação para a qual temos alertado insistentemente pelo muito que prejudica os Gondomarenses. Infelizmente o PS parece não se preocupar minimamente com isso. Temos, pois, mais uma vez, uma nova proposta de trabalhos complementares que deveriam ter sido acautelados e previstos no caderno de encargos e incluídos no contrato da empreitada.
Para tal deveria ter sido efetuado um exaustivo e cuidadoso levantamento das necessidades de intervenção (ex: definição correta do tipo de esquentadores a instalar, beneficiação dos muros exteriores e drenagem das varandas).
Mais uma vez é revelada a constante falta de rigor e de cultura de exigência na Gestão de Projetos e Empreitadas por parte do Município, do cuidadoso acautelamento das necessidades dos Empreendimentos/Projetos/Obras que promove.
Por estes motivos, o PSD vota ***contra***.

Pelos Vereadores,

Paula Mourão

Paulo Diogo Tavares

Manuel Aleixo

09. SET 2022

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 8 – *"Reabilitação da Cobertura e Envolvente Vertical e Melhoria da Eficiência Energética - Conjunto Habitacional do Monte" – Valbom" – Trabalhos complementares, prorrogação do prazo e minuta do contrato – Proposta*

Ponto 11 – *"Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente – rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município – S. Cosme" – Resposta a pedidos de esclarecimentos e prorrogação do prazo para entrega de propostas – Proposta*

Ponto 12 – *"Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal" – Prorrogação do prazo para entrega de propostas, novo mapa de quantidades e orçamento retificado – Proposta*

Ponto 13 – *"Reabilitação e ampliação da Escola Básica de Alto de Soutelo - Fânzeres" – Prorrogação do prazo para entrega de propostas, novo mapa de quantidades retificado e alteração do valor base – Proposta*

Ponto 14 – *"Parque Urbano Ribeira da Archeira – Via Pedonal/Ciclovia de Ligação da Cota Alta do - Centro de Gondomar à Cota Baixa junto ao Rio Douro, no vale de Gramido, ao longo da Ribeira da Archeira" – Revisão de preços – Proposta*

Ponto 15 – *Parque Urbano de Fânzeres (2.ª Fase) – Prorrogação do prazo para a execução da empreitada, plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados – Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Nestes cinco pontos da ordem de trabalhos, a opção de voto reside no facto de, em consequência das condições em que a CDU exerce o mandato e da ausência dos respetivos apoios técnicos e materiais, não ser possível uma avaliação detalhada e rigorosa de cada um dos muitos tipos de processos que, com regularidade, são votados neste órgão. No entanto, tal como já sublinhamos em reuniões anteriores, embora não tenhamos condições para discutirmos o aumento dos valores monetários em questão, importa dizer que mais do que esses valores é a forma como a maioria PS que gere o município identifica os trabalhos em questão e os orçamenta e, podemos afirmar que algo não está bem. Assim, consideramos que todos os inúmeros trabalhos extra e reajustes orçamentais que têm vindo a discussão neste órgão são sinónimo quer de problemas específicos e muito concretos não previstos por imprevisibilidade de ocorrência quer de problemas de planeamento por parte de quem governa o concelho. Parece-nos que os cadernos de encargos são mal feitos, os orçamentos mal planeados e depois temos situações no mínimo estranhas, por exemplo, no ponto 8, prevê-se a instalação de esquentadores a gás natural, mas não se contemplou a instalação da canalização e, por isso, agora temos mais trabalhos complementares. Sim, algo não está bem! Por essas razões, em consciência, a vereadora da CDU só pode **ABSTER-SE**.

Valbom, 09 de Julho de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

125

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

Município de Gondomar

"FECHO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE GRAMIDO – SUBSISTEMA DE ESPOSADE E SOUSA – TRABALHOS COMPLEMENTARES, PRORROGAÇÃO PRAZO E MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ----------

---Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Paulo Jorge Tavares, Dr.ª Paula Moreira e Manuel Aleixo que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.---

---Absteve-se a Vereadora Senhora Dr.ª Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue.---

126

DESPACHO

Para reunião de Câmara, para adjudicação dos trabalhos complementares n.º 2, referentes a erros e omissões de projeto da empreitada e aprovação da prorrogação de prazo nos termos das informações, bem como aprovação da minuta do contrato conforme proposto pelo Departamento Jurídico.

Gondomar, 2 de Setembro de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

Processo 148/2020: Fecho do sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa – Aprovação dos Trabalhos Complementares n.º 2 referentes a erros e omissões e Prorrogação de prazo

Ex.mo Sr. Presidente,

O empreiteiro, por oficio registado com o numero 62218 de 22.12.2020, ao abrigo do art.º378 n.º 3 do CCP, apresentou lista de erros e omissões que depois de devidamente analisada pelo projetista e pela fiscalização mereceu os pareceres que se anexam e que, em devido tempo, foram comunicados ao adjudicatário.

Em face ao exposto, e nos termos do art.º 370 do CCP, submete-se à consideração superior a **adjudicação** dos trabalhos complementares n.º2 referente a erros e omissões, à firma Alexandre Barbosa Borges, SA, pelo valor global de **63.449,33€** (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), correspondendo 34.019,27€ a valor dos trabalhos a cargo do dono de obra e 29.430,06€ a cargo da entidade executante, conforme discriminado em proposta anexa, bem como, **aprovar** a prorrogação do prazo de execução da empreitada, em **9 dias**, ficando a nova data de conclusão da obra para **9 de março de 2023**, conforme informação anexa prestada pelo Gestor do contrato e pela Fiscalização da obra.

Anexa-se informação de cabimento e compromisso.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 9 de Agosto de 2022

O Diretor de Departamento

(Eng.º Leonel Ramos)

09. SET 2022

127

Claudia Moura

De: Ricardo Belez <ricardobelez@cgf.pt>
Enviado: 1 de agosto de 2022 11:24
Para: Claudia Moura
Cc: Leonel Ramos
Assunto: FW: Fecho do SAR de Gramido-Subsistema de Esposade e Sousa | Informação Trabalhos Complementares Destinados à Supressão de Erros e Omissões (reg 34016)

Importância: Alta

Ex.mos Srs.:

Como complemento da informação remetida informamos que, tendo em conta o prazo inicial da empreitada de 18 meses e o valor global de 3 789 713,39 €, proporcionalmente o prazo de execução dos trabalhos complementares propostos para aprovação será de 9 dias, passando a nova data de conclusão da empreitada para 09/03/2023.

Atentamente,

Ricardo Belez | Eng.º Fiscal | Telemóvel: 917 184 498 | E-mail: ricardobelez@cgf.pt
CGF
CGF - Coordenação, Gestão e Fiscalização de Obras, Lda.
Rua Marques dos Santos, n.º 6,
4420-199 S. Cosme - Gondomar
www.cgf.pt

De: Ricardo Belez <ricardobelez@cgf.pt>
Enviada: 29 de julho de 2022 09:52
Para: Claudia Moura (claudia.moura@cm-gondomar.pt) <claudia.moura@cm-gondomar.pt>
Assunto: FW: Fecho do SAR de Gramido-Subsistema de Esposade e Sousa | Informação Trabalhos Complementares Destinados à Supressão de Erros e Omissões (reg 34016)
Importância: Alta

Bom dia,

Segue na hiperligação infra a revisão 2 da informação 06 assinada.

https://wetransfer.com/downloads/5a071b802203a19ab552d4773be6123620220729084208/7717a2a2d03954126a13e304786ca74a20220729084239/2eeadc

Atentamente,

Ricardo Belez | Eng.º Fiscal | Telemóvel: 917 184 498 | E-mail: ricardobelez@cgf.pt
CGF
CGF - Coordenação, Gestão e Fiscalização de Obras, Lda.
Rua Marques dos Santos, n.º 6,
4420-199 S. Cosme - Gondomar
www.cgf.pt

128

INFORMAÇÃO Nº 06

De: Ricardo Belez, Eng.º C/C: André Vieira, Eng.º / Paulo Marques, Eng.º

Data: 2021-07-26 Ref.ª.: F0407_Informacao_06_rev2_20220726_Erros_Omissoes

Nº. de Pág.: 4

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Assunto: Informação Referente às Reclamações de Erros e Omissões Pertencente à Empreitada "Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa"

Ex.mos Srs.,

No âmbito da empreitada referida em epígrafe, atendendo às reclamações apresentadas pela Entidade Executante referentes à existência de Erros e Omissões no Projeto colocado a concurso e perante a análise dos intervenientes na empreitada, informamos:

1. Foi apresentada reclamação relativa à existência de erros omissões, através do ofício com a referência GT0411, datado de 17/12/2020 (Anexo 01), dentro do prazo de 60 dias contados da data da consignação, estipulado no ponto 4 do artigo 378º do CCP, e respondido pelo Projetista na sua comunicação aqui patente no Anexo 02, não aceitando o reclamado;
2. A 21/10/2021, a Entidade Executante apresentou a reclamação referente ao erro de medição patente no artigo 4.1.1.2 do mapa de quantidades de concurso, tendo sido analisado pela Fiscalização e Dono de Obra (Anexo 03) de onde se destaca o facto de, embora seja verdadeira o erro apontado, o mesmo foi reclamado fora do prazo de prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua deteção, estipulado no ponto 5 do artigo 378º do CCP, pelo que se considera que a Entidade Executante é responsável por 50% do valor do mesmo;
3. A 18/01/2022, a Entidade Executante apresentou reclamação relativa ao erro de medição patente nos artigos 5.2.1.2, 5.3.1.2 e 5.4.1.2 do mapa de quantidades de concurso, o qual foi analisado e aceite pela Fiscalização

(Anexo 04), uma vez que a reclamação foi apresentada dentro do prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua deteção, estipulado no ponto 5 do artigo 378º do CCP.

4. No que concerne ao prazo para deteção dos erros e omissões que não poderiam "*objetivamente ser detetados na fase de formação do contrato*" considerou-se como "*data em que lhe fosse exigível a sua deteção*" a data do Auto de medição em que o artigo em causa foi esgotado.

Desta formam apresentamos abaixo o mapa dos trabalhos complementares que se destinem ao suprimento de erros e omissões aceites:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Proposta Entidade Executante			Proposta CGF		
			QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS
4.1.1.2	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento e proteção da tubagem, em vias municipais, em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.	m³	2 139,59	27,51 €	58 860,12 €	2 139,59	$\frac{27,51\ €}{2}$	29 430,06 €
5.2.1.2	**Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento e proteção da tubagem, em vias municipais, em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.**	m³	50,04	27,51 €	1 376,60 €	50,04	27,51 €	1 376,60 €
5.3.1.2	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento e proteção da tubagem, em vias municipais, em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.	m³	28,87	27,51 €	794,21 €	28,87	27,51 €	794,21 €
5.4.1.2	**Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento e proteção da tubagem, em vias municipais, em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.**	m³	87,91	27,51 €	2 418,40 €	87,91	27,51 €	2 418,40 €
	TOTAIS				**63 449,33 €**			**34 019,27 €**

***50% do valor do artigo 4.1.1.2 deverá ser suportado pela Entidade Executante, de acordo com o estipulado no ponto 5 do Artigo 378.º do CCP, devido ao exposto no ponto 2 do acima exposto neste documento.**

A lista apresente preços Contratuais no valor de 63 449,33 €, correspondendo a 1,67% do valor de adjudicação da empreitada, deste valor a Entidade Executante será responsável por suportar 29 430,06 €. Desta forma o Dono de Obra será responsável por suportar um total de **34 019,27 € correspondendo a 0,90 % do valor de adjudicação da empreitada.**

Tendo, anteriormente, aprovado um trabalho complementar, na tabela seguinte apresenta-se a percentagem do valor contratual correspondente a cada um destes e percentagem do valor contratual para a globalidade dos trabalhos complementares apresentados até à data.

Trabalho Comp.	Descrição	ABB	ANÁLISE CGF/CMG	% do valor contratual	ESTADO
		TOTAL	TOTAL		
TC_01	TRABALHO COMPLEMENTAR N.º 1 - ALTERAÇÃO CONDUTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SRA DA APARECIDA	16 699,08 €	16 699,08 €	0,44%	APROVADO
TC_02	TRABALHO COMPLEMENTAR N.º 2 - ERROS E OMISSÕES	63 449,33 €	34 019,27 €	0,90%	EM ANÁLISE
TOTAL		**80 148,41 €**	**50 718,35 €**	**1,34%**	

O valor dos Trabalhos Complementares apresentados até ao momento totaliza **80 148,41 €, correspondente a 2,11%** do valor da empreitada (3 789 713,39 €), encontrando-se dentro dos limites estabelecidos no ponto 4, do artigo 370.º do CCP.

Dos Trabalhos Complementares apresentados até ao momento, a Entidade Executante é responsável por 50% do valor do apresentado no artigo 4.1.1.2 do MQT, devido à tardia reclamação do valor, dessa forma os Trabalhos Complementares aprovados perfazem um total de **50 718,35 €, correspondente a 1,34%** do valor da empreitada (3 789 713,39 €), encontrando-se dentro dos limites estabelecidos no ponto 4, do artigo 370.º do CCP.

Os artigos em questão são relativos a fornecimento e assentamento material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento e proteção da tubagem, que não poderá ser separado das restantes atividades integrantes do trabalho de abertura e fecho de vala, uma vez que as atividades em causa são sequenciais e, naturalmente, interligadas. Apenas se encontram separadas no mapa de quantidades por uma opção de elaboração de projeto e de medição de volumes a executar. Desta forma os artigos em causa apenas poderão ser executados pelo Adjudicatário da empreitada.

Justificada a premência, necessidade, e insubstituibilidade na realização dos mesmos, pela Adjudicatário da empreitada onde se inserem, correspondendo as condições que se observam ao admitido por intermédio do ponto 2, alíneas a) e

b), do artigo 370.º do CCP, mais se informa que o valor limite de adjudicação de Trabalhos Complementares da empreitada continuará a respeitar, depois de eventualmente aprovados, o limite estabelecido de Trabalhos Complementares constante no ponto 4, do artigo 370.º do CCP.

Colocamos à V/ consideração Superior a adjudicação à empresa Adjudicatária da empreitada de "Fecho do SAR de Gramido - Subsistema de Esposade e Sousa", a ABB, a realização dos Trabalhos Complementares que se destinam ao suprimento de erros e omissões incluídos no mapa que se anexa (Anexo 06), no valor de 63 449,33 €, que corresponde a 1,67% do valor de adjudicação da empreitada (3 789 713,39 €) e do qual a Entidade Executante será responsável por suportar 29 430,06 €

À V/ superior consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Fiscal de Obra,

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA BELEZ — Assinado de forma digital por JOSÉ RICARDO OLIVEIRA BELEZ Dados: 2022.07.26 11:33:05 +01'00'

(Ricardo Belez, Eng.º)

O Diretor de Fiscalização,

PAULO MANUEL NEVES MARQUES DOS SANTOS — Assinado de forma digital por PAULO MANUEL NEVES MARQUES DOS SANTOS Dados: 2022.07.27 15:44:11 +01'00'

(Paulo Marques, Eng.º)

Anexos:

Anexo 01 – Ofício da Entidade Executante com a Ref.ª GT0411 (1/8);
Anexo 02 – Análise do Projetista aos E&O apresentados no Ofício com a Ref.ª GT0411 (1/5);
Anexo 03 – Comunicação de Análise do Artigo 4.1.1.2 do MQT de Concurso (1/3);
Anexo 04 – Comunicação de Análise dos Artigos 5.2.1.2., 5.3.1.2. e 5.4.1.2 do MQT de Concurso (1/2);
Anexo 05 – Tabela Resumo dos E&O Apresentados (1/3);
Anexo 06 – Mapa de Quantidades Proposto para Aprovação dos Trabalhos de Supressão de Erros e Omissões (1/1).

VISTO; O Gestor de Contrato,

Assinado por: **ANTÓNIO ANDRÉ DA COSTA VIEIRA**
Num. de Identificação: 05523150
Data: 2022.07.29 09:14:15+01'00'

(André Vieira, Eng.º)

09. SET 2022

132

Alexandre Barbosa Borges, S.A.

Exmos. Senhores,
Município de Gondomar
Praça do Município
4420-193 Gondomar

Correio Registado c/AR
Martim, 17 de dezembro de 2020
N.ª Ref.ª GT0411
Assunto: Empreitada *"Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido - Subsistema de Esposade e Sousa"*
– RECLAMAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE ERROS E OMISSÕES (artigo 378.º, n.º 3, do CCP)

Exmos. Senhores,
Os nossos melhores e mais respeitosos cumprimentos,

A empresa **Alexandre Barbosa Borges, S.A.**, entidade executante (EE) na empreitada identificada em assunto vem, muito respeitosamente, junto de V.ªs Ex.ªs apresentar, nos termos do disposto no artigo 378.º, n.º 3, do CCP, a lista de erros e omissões que, nesta fase e atuando com a diligência objetivamente exigível lhe foi possível identificar.

Da referida lista constam, entre outros, quer os erros e quantidades identificados, quer as omissões de tarefas e fornecimentos que a signatária reputa de absolutamente essenciais para a boa execução do contrato.

A signatária encontra-se disponível para discutir a referida lista com V.ªs Ex.ªs por forma a serem esclarecidas todas as potenciais dúvidas e, claro está, alcançado um consenso que permita a execução da empreitada sem percalços e entropias certamente penalizadores para ambas as partes.

Mantendo-nos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento ou prestação de informação adicional subscrevemo-nos, com elevada estima e consideração.

A Administração,

SEDE | ESCRITÓRIO
RUA DO LABRIOSQUE, Nº 70
4755-307 MARTIM, BARCELOS
T. +351 253 142 000
F. +351 253 142 001

WWW.ABBORGES.PT
GERAL@ABBORGES.PT

ALVARÁ DE CONST. Nº 10408

Concepção, desenvolvimento e produção de betão pronto e betão betuminoso. Concepção, desenvolvimento e construção de obras públicas, construção civil e obras industriais. Recolha e valorização de resíduos de construção e demolição.

09. SET 2022

133

CLIENTE: Municipio de Gondomar

OBRA: Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido - Subsistema de Esposade e Sousa

EMPREITEIRO: ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.

Alexandre Barbosa Borges, S.A

Reclamação de Erros & Omissões

				E&O			
Item	Descrição Bill	Unid.	Quant. Contrato	Quant. Obra	Diferença	PrUn	Total
1	**Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido - Subsistema de Esposade e Sousa**						
2	**LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS**						
2.1	**SUBSISTEMA DE SOUSA**						
E&O1	Taxas de entrega de residuos (betuminoso) em unidade de valorização	ton		12 431,50	12 431,50	50,00 €	621 574,80 €
E&O2	Custo de transporte para a unidade de valorização	ton		12 431,50	12 431,50	9,00 €	111 883,46 €
2.2	**SUBSISTEMA DE ESPOSADE**						
2.2.1	**PAVIMENTO BETUMINOSO**						
E&O3	Taxas de entrega de residuos (betuminoso) em unidade de valorização	ton		2 175,94	2 175,94	50,00 €	108 796,80 €
E&O4	Custo de transporte para a unidade de valorização	ton		2 175,94	2 175,94	9,00 €	19 583,42 €
3	**COLETORES GRAVÍTICOS - ÁGUAS RESIDUAIS**						
3.1	**SUBSISTEMA DE SOUSA**						
1.1	**MOVIMENTO DE TERRAS**						
3.1.1.1	**Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui desmatação, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito da responsabilidade do Empreiteiro e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:**						
3.1.1.1.1	(20%) Terra compacta	M3	2 179,75		-2 179,75	10,69 €	-23 301,53 €
3.1.1.1.2	(30%) Rocha branda	M3	3 269,63		-3 269,63	19,24 €	-62 907,68 €
3.1.1.1.3	(50%) Rocha dura	M3	5 449,39		-5 449,39	37,41 €	-203 861,68 €
E&O5	(10%) Terra compacta	M3		1 089,88	1 089,88	10,69 €	11 650,79 €
E&O6	(20%) Rocha branda	M3		2 179,75	2 179,75	19,24 €	41 938,47 €

E&O7	(70%) Rocha dura	M3		7 629,14	7 629,14	37,41 €	285 406,09 €
3.1.1.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação de 95% do valor da baridade seca máxima e não pode variar em mais do que 1,5% relativamente ao teor ótimo, referidos ao Ensaio Proctor normal ou modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	M3	2 895,46	7 023,85	4 128,39	12,68 €	52 347,99 €
E&O8	Escavação de terras empréstimo, incluindo transporte para a obra (se necessario)	M3		7 023,85	7 023,85	15,00 €	105 357,75 €
3.1.1.9	Remoção e transporte a vazadouro certificado, da responsabilidade do Empreiteiro, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	M3	10 124,19	13 078,52	2 954,33	4,92 €	14 535,32 €
3.2	**SUBSISTEMA DE ESPOSADE**						
3.2.1	**MOVIMENTO DE TERRAS**						
3.2.1.1	**Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui desmatação, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito da responsabilidade do Empreiteiro e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:**						
3.2.1.1.1	(50%) Terra compacta	M3	1 069,48		-1 069,48	10,69 €	-11 432,74 €
3.2.1.1.2	(30%) Rocha branda	M3	641,69		-641,69	19,24 €	-12 346,12 €
3.2.1.1.3	(20%) Rocha dura	M3	427,79		-427,79	37,41 €	-16 003,62 €
E&O9	(10%) Terra compacta	M3		213,90	213,90	10,69 €	2 286,55 €
E&10	(20%) Rocha branda	M3		427,79	427,79	19,24 €	8 230,72 €
E&11	(70%) Rocha dura	M3		1 497,27	1 497,27	37,41 €	56 012,95 €

135

3.2.1.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação de 95% do valor da baridade seca máxima e não pode variar em mais do que 1,5% relativamente ao teor ótimo, referidos ao Ensaio Proctor normal ou modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	M3	1 210,65	1673,56	462,91	12,68 €	5 869,70 €
E&12	Escavação de terras empréstimo, incluindo transporte para a obra (se necessario)	M3		1 673,56	1 673,56	15,00 €	25 103,40 €
3.2.1.7	Remoção e transporte a vazadouro certificado, da responsabilidade do Empreiteiro, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	M3	1 147,00	2 566,75	1 419,75	4,92 €	6 985,18 €
	COLETORES GRAVÍTICOS - ÁGUAS PLUVIAIS						
4.1	**SUBSISTEMA DE SOUSA**						
4.1.1	**MOVIMENTO DE TERRAS**						
4.1.1.1	**Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui desmatação, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito da responsabilidade do Empreiteiro e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:**						
1.1.1.1	(20%) Terra compacta	M3	1 574,38		-1 574,38	10,69 €	-16 830,12 €
4.1.1.1.2	(30%) Rocha branda	M3	2 361,57		-2 361,57	19,24 €	-45 436,61 €
4.1.1.1.3	(50%) Rocha dura	M3	3 935,95		-3 935,95	37,41 €	-147 243,89 €
E&13	(10%) Terra compacta	M3		787,19	787,19	10,69 €	8 415,06 €
E&14	(20%) Rocha branda	M3		1 574,38	1 574,38	19,24 €	30 291,07 €
E&15	(70%) Rocha dura	M3		5 510,33	5 510,33	37,41 €	206 141,45 €

4.1.1.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação de 95% do valor da baridade seca máxima e não pode variar em mais do que 1,5% relativamente ao teor ótimo, referidos ao Ensaio Proctor normal ou modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	M3	1 949,83	6941,79	4 991,96	12,68 €	63 298,05 €
E&16	Escavação de terras empréstimo, incluindo transporte para a obra (se necessario)	M3		6 941,79	6 941,79	15,00 €	104 126,85 €
4.1.1.9	Remoção e transporte a vazadouro certificado, da responsabilidade do Empreiteiro, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	M3	7 491,42	9446,28	1 954,86	4,92 €	9 617,91 €
2	**SUBSISTEMA DE ESPOSADE**						
4.2.1	**MOVIMENTO DE TERRAS**						
4.2.1.1	**Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui desmatação, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito da responsabilidade do Empreiteiro e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em terreno de qualquer natureza.**						
4.2.1.1.1	(50%) Terra compacta	M3	1 282,01		-1 282,01	10,69 €	-13 704,69 €
4.2.1.1.2	(30%) Rocha branda	M3	769,21		-769,21	19,24 €	-14 799,60 €
4.2.1.1.3	(20%) Rocha dura	M3	512,8		-512,80	37,41 €	-19 183,85 €
E&17	(10%) Terra compacta	M3		256,40	256,40	10,69 €	2 740,94 €
E&18	(20%) Rocha branda	M3		512,80	512,80	19,24 €	9 866,35 €
E&19	(70%) Rocha dura	M3		1 794,81	1 794,81	37,41 €	67 143,99 €
4.2.1.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação de 95% do valor da baridade seca máxima e não pode variar em mais do que 1,5% relativamente ao teor ótimo, referidos ao Ensaio Proctor normal ou modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	M3	1 051,54	1783,81	732,27	12,68 €	9 285,18 €

237

E&20	Escavação de terras empréstimo, incluindo transporte para a obra (se necessario)	M3		1 783,81	1 783,81	15,00 €	26 757,15 €
4.2.1.5	Remoção e transporte a vazadouro certificado, da responsabilidade do Empreiteiro, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	M3	1 867,92	3076,824	1 208,90	4,92 €	5 947,81 €
5	**CONDUTAS ELEVATÓRIAS**						
5.2	**CE.SOU.02**						
5.2.1	**MOVIMENTO DE TERRAS**						
5.2.1.1	**Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui desmatação, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito da responsabilidade do Empreiteiro e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:**						
5.2.1.1.1	(20%) Terra compacta	M3	49,87		-49,87	10,69 €	-533,11 €
5.2.1.1.2	(30%) Rocha branda	M3	74,81		-74,81	19,24 €	-1 439,34 €
5.2.1.1.3	(50%) Rocha dura	M3	124,68		-124,68	37,41 €	-4 664,28 €
E&21	(10%) Terra compacta	M3		24,94	24,94	10,69 €	266,57 €
E&22	(20%) Rocha branda	M3		49,87	49,87	19,24 €	959,54 €
E&23	(70%) Rocha dura	M3		174,55	174,55	37,41 €	6 529,99 €
5.2.1.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação de 95% do valor da baridade seca máxima e não pode variar em mais do que 1,5% relativamente ao teor ótimo, referidos ao Ensaio Proctor normal ou modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	M3	102,83	230,33	127,50	12,68 €	1 616,70 €
E&24	Escavação de terras empréstimo, incluindo transporte para a obra (se necessario)	M3		230,33	230,33	15,00 €	3 454,95 €
5.2.1.7	Remoção e transporte a vazadouro certificado, da responsabilidade do Empreiteiro, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	M3	185,36	299,232	113,87	4,92 €	560,25 €
5.3	**CE.SOU.03**						

5.3.1	**MOVIMENTO DE TERRAS**						
5.3.1.1	**Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui desmatação, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito da responsabilidade do Empreiteiro e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:**						
5.3.1.1.1	(20%) Terra compacta	M3	22,07		-22,07	10,69 €	-235,93 €
5.3.1.1.2	(30%) Rocha branda	M3	33,1		-33,10	19,24 €	-636,84 €
5.3.1.1.3	(50%) Rocha dura	M3	55,17		-55,17	37,41 €	-2 063,91 €
E&25	(10%) Terra compacta	M3		11,03	11,03	10,69 €	117,95 €
26	(20%) Rocha branda	M3		22,07	22,07	19,24 €	424,59 €
E&27	(70%) Rocha dura	M3		77,24	77,24	37,41 €	2 889,47 €
5.3.1.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação de 95% do valor da baridade seca máxima e não pode variar em mais do que 1,5% relativamente ao teor ótimo, referidos ao Ensaio Proctor normal ou modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	M3	25,85	97,9	72,05	12,68 €	913,59 €
E&28	Escavação de terras empréstimo, incluindo transporte para a obra (se necessario)	M3		97,90	97,90	15,00 €	1 468,50 €
5.3.1.6	Remoção e transporte a vazadouro certificado, da responsabilidade do Empreiteiro, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	M3	106,88	132,41	25,53	4,92 €	125,60 €
5.4	**CE.SOU.04**						
5.4.1	**MOVIMENTO DE TERRAS**						
5.4.1.1	**Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui desmatação, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito da responsabilidade do Empreiteiro e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:**						

5.4.1.1.1	(20%) Terra compacta	M3	89,84		-89,84	10,69 €	-960,39 €
5.4.1.1.2	(30%) Rocha branda	M3	134,76		-134,76	19,24 €	-2 592,78 €
5.4.1.1.3	(50%) Rocha dura	M3	224,6		-224,60	37,41 €	-8 402,29 €
E&29	(10%) Terra compacta	M3		44,92	44,92	10,69 €	480,19 €
E&30	(20%) Rocha branda	M3		89,84	89,84	19,24 €	1 728,52 €
E&31	(70%) Rocha dura	M3		314,44	314,44	37,41 €	11 763,20 €
5.4.1.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação de 95% do valor da baridade seca máxima e não pode variar em mais do que 1,5% relativamente ao teor ótimo, referidos ao Ensaio Proctor normal ou modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	M3	199,83	415,8	215,97	12,68 €	2 738,50 €
E&32	Escavação de terras empréstimo, incluindo transporte para a obra (se necessario)	M3		415,80	415,80	15,00 €	6 237,00 €
5.4.1.4	Remoção e transporte a vazadouro certificado, da responsabilidade do Empreiteiro, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	M3	315,46	539,04	223,58	4,92 €	1 100,01 €
							1 464 106,09 €

Resposta a E&O

Relativamente aos erros e omissões propostos em 2020-12-17, importa referir que:

E&O1/E&O3 – E&O não aceite. O trabalho referido encontra-se mencionado em todos os artigos relativos ao levantamento de pavimentos betuminosos.

É responsabilidade do Empreiteiro o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado da sua responsabilidade, bem como todos os trabalhos que lhe estão associados. Em seguida apresenta-se um exemplo de um artigo de levantamento de pavimentos em betão betuminoso.

2.1.1.1	Levantamento de pavimentos em betuminoso, incluindo marcação da rede no pavimento, corte com serra de disco, ***transporte dos produtos removidos a vazadouro da responsabilidade do Empreiteiro, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais***.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

E&O2/E&O4 – E&O não aceite. O trabalho referido encontra-se mencionado em todos os artigos relativos ao levantamento de pavimentos betuminosos.

É responsabilidade do Empreiteiro o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado da sua responsabilidade, bem como todos os trabalhos que lhe estão associados. Em seguida apresenta-se um exemplo de um artigo de levantamento de pavimentos em betão betuminoso.

2.1.1.1	Levantamento de pavimentos em betuminoso, incluindo marcação da rede no pavimento, corte com serra de disco, ***transporte dos produtos removidos a vazadouro da responsabilidade do Empreiteiro, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais***.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 3.1.1.1 – E&O5/ E&O6/ E&O7 – E&O não aceite. A entidade executante propõe que se considere uma distribuição do tipo de solo a escavar diferente da definida em projeto, apresentando a distribuição de 70%/20%/10% para rocha dura, rocha branda e terra compacta, respetivamente.

Note-se que, em geral, os coletores a implantar não apresentam profundidades expressivas, pelo que não é previsível encontrar terrenos extremamente duros.

Refira-se ainda que nas cláusulas especiais do caderno de encargos, que faz parte do projeto, define-se rocha dura como "*terreno do tipo rocha sã que só pode ser desmontado com o recurso a técnicas especiais de desmonte de que se destacam os explosivos*" (página 20 das cláusulas especiais). Não parece razoável que 70% do volume de abertura de valas tenha de ser executada com recurso a técnicas especiais, nomeadamente explosivos.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 3.1.1.3/E&O8/3.1.1.9 – E&O não aceite. O próprio artigo refere que está incluída a utilização de material de mancha de empréstimo, se necessário. Relativamente à medição do volume a transportar a vazadouro, é previsível que parte das terras removidas seja aplicada no aterro da vala.

Excerto do artigo: "*Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm* ***ou material de mancha de empréstimo se necessário***...".

Remete-se ainda para a resposta aos E&O5, 6 e 7, relativa ao tipo de solo.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 3.2.1.1 – E&O9/ E&O10/ E&O11 – E&O não aceite. A entidade executante propõe que se considere uma distribuição do tipo de solo a escavar diferente da definida em projeto, apresentando a distribuição de 70%/20%/10% para rocha dura, rocha branda e terra compacta, respetivamente.

Note-se que, em geral, os coletores a implantar não apresentam profundidades expressivas, pelo que não é previsível encontrar terrenos duros.

Refira-se ainda que nas cláusulas especiais do caderno de encargos, que faz parte do projeto, define-se rocha dura como "*terreno do tipo rocha sã que só pode ser desmontado com o recurso a técnicas especiais de desmonte de que se destacam os explosivos*" (página 20 das cláusulas especiais). Não parece razoável que 70% do volume de abertura de valas tenha de ser executada com recurso a técnicas especiais, nomeadamente explosivos.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 3.2.1.3/E&O12/3.2.1.7 – E&O não aceite. O próprio artigo refere que está incluída a utilização de material de mancha de empréstimo, se necessário. Relativamente à medição do volume a transportar a vazadouro, é previsível que parte das terras removidas seja aplicada no aterro da vala.

Excerto do artigo: "*Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm* ***ou material de mancha de empréstimo se necessário***...".

Remete-se ainda para a resposta aos E&O9, 10 e 11, relativa ao tipo de solo.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 4.1.1.1 – E&O13/ E&O14/ E&O15 – E&O não aceite. A entidade executante propõe que se considere uma distribuição do tipo de solo a escavar diferente da definida em projeto, apresentando a distribuição de 70%/20%/10% para rocha dura, rocha branda e terra compacta, respetivamente.

Note-se que, em geral, os coletores a implantar não apresentam profundidades expressivas, pelo que não é previsível encontrar terrenos duros.

Refira-se ainda que nas cláusulas especiais do caderno de encargos, que faz parte do projeto, define-se rocha dura como "*terreno do tipo rocha sã que só pode ser desmontado com o recurso a técnicas especiais de desmonte de que se destacam os explosivos*" (página 20 das cláusulas especiais). Não parece razoável que 70% do volume de abertura de valas tenha de ser executada com recurso a técnicas especiais, nomeadamente explosivos.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 4.1.1.3/E&O16/4.1.1.9 – E&O não aceite. O próprio artigo refere que está incluída a utilização de material de mancha de empréstimo, se necessário. Relativamente à medição do volume a transportar a vazadouro, é previsível que parte das terras removidas seja aplicada no aterro da vala.

Excerto do artigo: "*Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm* ***ou material de mancha de empréstimo se necessário****...*".

Remete-se ainda para a resposta aos E&O13, 14 e 15, relativa ao tipo de solo.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 4.2.1.1 – E&O17/ E&O18/ E&O19 – E&O não aceite. A entidade executante propõe que se considere uma distribuição do tipo de solo a escavar diferente da definida em projeto, apresentando a distribuição de 70%/20%/10% para rocha dura, rocha branda e terra compacta, respetivamente.

Note-se que, em geral, os coletores a implantar não apresentam profundidades expressivas, pelo que não é previsível encontrar terrenos duros.

Refira-se ainda que nas cláusulas especiais do caderno de encargos, que faz parte do projeto, define-se rocha dura como "*terreno do tipo rocha sã que só pode ser desmontado com o recurso a técnicas especiais de desmonte de que se destacam os explosivos*" (página 20 das cláusulas especiais). Não parece razoável que 70% do volume de abertura de valas tenha de ser executada com recurso a técnicas especiais, nomeadamente explosivos.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 4.2.1.3/E&O20/4.2.1.5 – E&O não aceite. O próprio artigo refere que está incluída a utilização de material de mancha de empréstimo, se necessário. Relativamente à medição do volume a transportar a vazadouro, é previsível que parte das terras removidas seja aplicada no aterro da vala.

143

Excerto do artigo: "*Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm* ***ou material de mancha de empréstimo se necessário****...".*

Remete-se ainda para a resposta aos E&O17, 18 e 19, relativa ao tipo de solo.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 5.2.1.1 – E&O21/ E&O22/ E&O23 – E&O não aceite. A entidade executante propõe que se considere uma distribuição do tipo de solo a escavar diferente da definida em projeto, apresentando a distribuição de 70%/20%/10% para rocha dura, rocha branda e terra compacta, respetivamente.

Note-se que, em geral, os coletores a implantar não apresentam profundidades expressivas, pelo que não é previsível encontrar terrenos duros.

Refira-se ainda que nas cláusulas especiais do caderno de encargos, que faz parte do projeto, define-se rocha dura como "*terreno do tipo rocha sã que só pode ser desmontado com o recurso a técnicas especiais de desmonte de que se destacam os explosivos*" (página 20 das cláusulas especiais). Não parece razoável que 70% do volume de abertura de valas tenha de ser executada com recurso a técnicas especiais, nomeadamente explosivos.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 5.2.1.3/E&O24/5.2.1.7 – E&O não aceite. O próprio artigo refere que está incluída a utilização de material de mancha de empréstimo, se necessário. Relativamente à medição do volume a transportar a vazadouro, é previsível que parte das terras removidas seja aplicada no aterro da vala.

Excerto do artigo: "*Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm* ***ou material de mancha de empréstimo se necessário****...".*

Remete-se ainda para a resposta aos E&O21, 22 e 23, relativa ao tipo de solo.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 5.3.1.1 – E&O25/ E&O26/ E&O27 – E&O não aceite. A entidade executante propõe que se considere uma distribuição do tipo de solo a escavar diferente da definida em projeto, apresentando a distribuição de 70%/20%/10% para rocha dura, rocha branda e terra compacta, respetivamente.

Note-se que, em geral, os coletores a implantar não apresentam profundidades expressivas, pelo que não é previsível encontrar terrenos duros.

Refira-se ainda que nas cláusulas especiais do caderno de encargos, que faz parte do projeto, define-se rocha dura como "*terreno do tipo rocha sã que só pode ser desmontado com o recurso a técnicas especiais de desmonte de que se destacam os explosivos*" (página 20 das cláusulas especiais). Não parece razoável que 70% do volume de abertura de valas tenha de ser executada com recurso a técnicas especiais, nomeadamente explosivos.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 5.3.1.3/E&O28/5.3.1.6 – E&O não aceite. O próprio artigo refere que está incluída a utilização de material de mancha de empréstimo, se necessário. Relativamente à medição do volume a transportar a vazadouro, é previsível que parte das terras removidas seja aplicada no aterro da vala.

Excerto do artigo: "*Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm* ***ou material de mancha de empréstimo se necessário****...".*

Remete-se ainda para a resposta aos E&O25, 26 e 27, relativa ao tipo de solo.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 5.4.1.1 – E&O29/ E&O30/ E&O31 – E&O não aceite. A entidade executante propõe que se considere uma distribuição do tipo de solo a escavar diferente da definida em projeto, apresentando a distribuição de 70%/20%/10% para rocha dura, rocha branda e terra compacta, respetivamente.

Note-se que, em geral, os coletores a implantar não apresentam profundidades expressivas, pelo que não é previsível encontrar terrenos duros.

Refira-se ainda que nas cláusulas especiais do caderno de encargos, que faz parte do projeto, define-se rocha dura como "*terreno do tipo rocha sã que só pode ser desmontado com o recurso a técnicas especiais de desmonte de que se destacam os explosivos*" (página 20 das cláusulas especiais). Não parece razoável que 70% do volume de abertura de valas tenha de ser executada com recurso a técnicas especiais, nomeadamente explosivos.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 5.4.1.3/E&O32/5.3.1.4 – E&O não aceite. O próprio artigo refere que está incluída a utilização de material de mancha de empréstimo, se necessário. Relativamente à medição do volume a transportar a vazadouro, é previsível que parte das terras removidas seja aplicada no aterro da vala.

Excerto do artigo: "*Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm* ***ou material de mancha de empréstimo se necessário****...".*

Remete-se ainda para a resposta aos E&O29, 30 e 31, relativa ao tipo de solo.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Porto, janeiro de 2021

145

09. SET 2022

Ricardo Belez

De: Andre Vieira <andre.vieira@cm-gondomar.pt> em nome de Andre Vieira
Enviado: 26 de outubro de 2021 18:30
Para: Leonel Ramos
Cc: Ricardo Belez (ricardobelez@cgf.pt); 'paulomarques@cgf.pt'
Assunto: FW: CO 20/044 - Fecho do SAR de Gramido - Fornecimento e aplicação de material granular fino (art. 4.1.1.2.)

Ex.mo Eng.º Leonel Ramos
Os meus respeitosos cumprimentos.

O valor que se anexa, no montante de €58.860,13, decorre de erro de Projecto na medição do art. 4.1.1.2. do Mapa de Medições, no valor a menos de 2.139,59 m³, item que o Contrato fixa respectivo valor unitário em 27,51 €/m3.

Atendendo à natureza da constatação envolvida neste erro de Projecto, sou de parecer que no âmbito da aplicação do artigo 378º do CCP:

i) Não é aplicável o respectivo ponto 2, porquanto o empreiteiro não é o Autor do Projecto de Execução;
ii) Não colhe aplicação o ponto 3, porquanto os trabalhos complementares que se envolvem não suprem erros e omissões cuja deteção fosse exigível na fase de formação do contrato, nos termos do artigo 50.º do CCP;
iii) Não colhe aplicação o ponto 4, porquanto o empreiteiro não podia respeitar o prazo de 60 dias da data de consignação, aqui neste ponto previsto, para detectar o erro em causa;
iv) Colhe aplicação o ponto 5, atendendo a que a detecção deste erro poderia ser suscitada em última data, aquando da elaboração do Auto n.º 8 da empreitada, que ocorreu relativo aos trabalhos desenvolvidos durante o p. p. mês de Agosto.

Deste modo, coloco à consideração Superior a aprovação destes Trabalhos Complementares, atendendo que até ao presente momento, e incluindo o valor destes trabalhos, se respeita o limite previsto pelo ponto 4, do artigo 370º do CCP, para Trabalhos Complementares.

Atentamente

António André C. Vieira
Técnico Superior (Eng.º Civil)

MUNICIPIO DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS
Praça Manuel Guedes T 224 660 500
4420-193 Gondomar F 224 660 538
GONDOMAR
www.cm-gondomar.pt andre.vieira@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada/o.

De: Ricardo Belez <ricardobelez@cgf.pt>
Enviada: 26 de outubro de 2021 17:56

09. SET 2022

Para: Andre Vieira <andre.vieira@cm-gondomar.pt>
Cc: Paulo Marques <paulomarques@cgf.pt>
Assunto: FW: CO 20/044 - Fecho do SAR de Gramido - Fornecimento e aplicação de material granular fino (art. 4.1.1.2.)

Boa tarde, Engenheiro,

Confirma-se o exposto pela ABB, sendo o preço unitário 27,51 €/m³, o valor em falta (2139,59 m³,) perfaz um total de 58 860,13 €.

Atentamente,

Ricardo Belez | Eng.º Fiscal | Telemóvel: 917 173 815 | E-mail: ricardobelez@cgf.pt
CGF
CGF - Coordenação, Gestão e Fiscalização de Obras, Lda.
Rua Marques dos Santos, nº 6
4420-199 S. Cosme - Gondomar
www.cgf.pt

De: Tomás Almeida <TomasAlmeida@abborges.pt>
Enviada: 21 de outubro de 2021 18:12
Para: Ricardo Belez (ricardobelez@cgf.pt) <ricardobelez@cgf.pt>
Cc: Paulo Marques <paulomarques@cgf.pt>; Andre Vieira <andre.vieira@cm-gondomar.pt>; Jose Antonio Ribeiro <joseribeiro@abborges.pt>; Nuno Rocha <NunoRocha@abborges.pt>
Assunto: CO 20/044 - Fecho do SAR de Gramido - Fornecimento e aplicação de material granular fino (art. 4.1.1.2.)

Boa tarde,

No seguimento do já transmitido em obra, verificamos que a quantidade 4.1.1.2. não é suficiente para executar a totalidade da obra.

- Quantidade prevista em LPU – 562,84 m3;
- Quantidade real – 2702,43 m3;
- Diferença – 2139,59 m3.

Necessitamos que verifiquem este assunto para podermos continuar a executar / faturar.

Cumprimentos,

Tomás Almeida

Alexandre Barbosa Borges, S.A.

Concepção, desenvolvimento e produção de betão pronto e betão betuminoso. Concepção, desenvolvimento e construção de obras públicas, construção civil e obras em consórcio. Recepção de resíduos de construção e demolição e produção de agregados reciclados

DEPARTAMENTO PRODUÇÃO// TOMÁS ALMEIDA // 967 129 370 // tomasalmeida@abborges.pt
R. DO LABRIOSQUE Nº 70, 4755-307 MARTIM - BARCELOS
T. +351 253 142 000 F. +351 253 142 001/2 SITE. www.abborges.pt

09. SET 2022

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 10408

Esta mensagem é exclusivamente dirigida ao destinatário supra mencionado e podem Conter informações confidenciais. Caso receba por engano esta mensagem, desde já agradecemos que nos comunique por e-mail e apague do sistema.
PRECISA MESMO DE IMPRIMIR? SEJA AMIGO DO AMBIENTE.

148

09. SET 2022

Ricardo Belez

De: Ricardo Belez <ricardobelez@cgf.pt> em nome de Ricardo Belez
Enviado: 18 de janeiro de 2022 11:43
Para: Andre Vieira
Cc: paulomarques@cgf.pt
Assunto: FW: CO 20/044 - Fecho do SAR de Gramido - Fornecimento e aplicação de material granular fino (art. 5.2.1.2., 5.3.1.2. e 5.4.1.2.)

Ex.mos Srs.:

Vimos pelo presente remeter a comunicação da Entidade Executante onde reclama que as medições apresentadas em 3 dos artigos do MQT encontram-se apresentadas erradamente comparativamente ao mapa de medições do Projetista e relativamente ao necessário para a execução da empreitada.

Informamos que concordamos com o exposto pela Entidade Executante.

Apresentamos, abaixo, a tabela onde se pode verificar o previsto no mapa contratual, o previsto nas medições do Projetista e a diferença reclamada pela Entidade Excutante.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MAPA CONTRATUAL			PREVIS
			QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS (€)	VALOR TOTAL (€)	QUANT.
5.2.1.2	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento e proteção da tubagem, em vias municipais, em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.	M3	19,03	27,51 €	523,57 €	69,08
5.3.1.2	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento e proteção da tubagem, em vias municipais, em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.	M3	10,98	27,51 €	302,06 €	39,85
5.4.1.2	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento e proteção da tubagem, em vias municipais, em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.	M3	33,40	27,51 €	918,81 €	121,31

Alertamos que a Entidade Executante apresentou esta reclamação dentro dos 30 dias após a data em que se atingiu o limite de faturação de um dos artigos reclamados.

Atentamente,

Ricardo Belez | Eng.º Fiscal | Telemóvel: 917 173 815 | E-mail: ricardobelez@cgf.pt

CGF

CGF - Coordenação, Gestão e Fiscalização de Obras, Lda.
Rua Marques dos Santos, n.º 6
4420-199 S. Cosme - Gondomar
www.cgf.pt

149

09. SET 2022

De: Tomás Almeida <TomasAlmeida@abborges.pt>
Enviada: 9 de dezembro de 2021 11:43
Para: Ricardo Belez <ricardobelez@cgf.pt>
Cc: Paulo Marques <paulomarques@cgf.pt>; andre.vieira@cm-gondomar.pt; Jose Antonio Ribeiro <joseribeiro@abborges.pt>; Nuno Rocha <NunoRocha@abborges.pt>
Assunto: CO 20/044 - Fecho do SAR de Gramido - Fornecimento e aplicação de material granular fino (art. 5.2.1.2., 5.3.1.2. e 5.4.1.2.)

Bom dia,

No seguimento do já transmitido, verificamos que a quantidade relativa aos art. 5.2.1.2., 5.3.1.2. e 5.4.1.2., não são suficientes para executar a totalidade da obra.

- Quantidade prevista em LPU – 63,41 m3;
- Quantidade real – 230,23 m3;
- Diferença – 166,82 m3.

Necessitamos que verifiquem este assunto para podermos continuar a executar / faturar.

Cumprimentos,

Tomás Almeida

Alexandre Barbosa Borges, S.A.

Concepção, desenvolvimento e produção de betão pronto e betão betuminoso. Concepção, desenvolvimento e construção de obras públicas, construção civil e obras em consórcio. Receção de resíduos de construção e demolição e produção de agregados reciclados

DEPARTAMENTO PRODUÇÃO// TOMÁS ALMEIDA // 967 129 370 // tomasalmeida@abborges.pt
R. DO LABRIOSQUE Nº 70, 4755-307 MARTIM - BARCELOS
T. +351 253 142 000 F. +351 253 142 001/2 SITE. www.abborges.pt
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 10408
Esta mensagem é exclusivamente dirigida ao destinatário supra mencionado e podem Conter informações confidenciais. Caso receba por engano esta mensagem, desde já agradecemos que nos comunique por e-mail e apague do sistema.
PRECISA MESMO DE IMPRIMIR? SEJA AMIGO DO AMBIENTE.

09. SET 2022

CGF

MAPA DE TRABALHOS DE SUPRIMENTOS DE ERROS E OMISSÕES 2022 / 05

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0407_MG_SAR_Gramido_Sub_Esposade_Sousa_2020

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0407_MG_SAR_Gramido_Sub_Esposade_Sousa_2020

LOCAL DA EMPREITADA: Foz do Sousa

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Proposta Entidade Executante			Proposta CGF			Diferencial entre as Propostas	Observações
			QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Totais	
2	**LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS**									
2.1	**SUBSISTEMA DE SOUSA**									
E&01	Taxas de entrega de resíduos (betuminosos) em unidade de valorização	**ton**	12 431,50	50,00 €	621 574,80 €				621 574,80 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
E&02	Custo de transporte para a unidade de valorização	ton	12 431,50	9,00 €	111 883,46 €				111 883,46 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
2.2	**SUBSISTEMA DE ESPOSADE**									
2.2.1	PAVIMENTO BETUMINOSO									
E&03	Taxas de entrega de resíduos (betuminosos) em unidade de valorização	**ton**	2 175,94	50,00 €	108 796,80 €				108 796,80 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
E&04	Custo de transporte para a unidade de valorização	ton	2 175,94	9,00 €	19 583,42 €				19 583,42 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
3	**COLETORES GRAVÍTICOS - ÁGUAS RESIDUAIS**									
3.1	**SUBSISTEMA DE SOUSA**									
3.1.1	**MOVIMENTO DE TERRAS**									
3.1.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais, inclui desmatação, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito da responsabilidade do Empreiteiro e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:									
3.1.1.1.1	**(20%) Terra compacta**	**m³**	**-2 179,75**	**10,69 €**	**-23 301,53 €**				**-23 301,53 €**	**De acordo com análise do Projetista de jan/2021**
3.1.1.1.2	(30%) Rocha branda	m³	3 269,63	19,24 €	62 907,68 €				62 907,68 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
3.1.1.1.3	**(50%) Rocha dura**	**m³**	**-5 449,39**	**37,41 €**	**-203 861,68 €**				**-203 861,68 €**	**De acordo com análise do Projetista de jan/2021**
E&05	(10%) Terra compacta	m³	1 089,88	10,69 €	11 650,79 €				11 650,79 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
E&06	**(20%) Rocha branda**	**m³**	**2 179,75**	**19,24 €**	**41 938,47 €**				**41 938,47 €**	**De acordo com análise do Projetista de jan/2021**
E&07	(70%) Rocha dura	m³	7 629,14	37,41 €	285 406,09 €				285 406,09 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
3.1.1.9	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação de 95% do valor da baridade seca máxima e não pode variar em mais do que 1,5% relativamente ao teor ótimo, referidos ao Ensaio Proctor normal ou modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	m³	4 128,39	12,68 €	52 347,99 €				52 347,99 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
E&08	Escavação de terras empréstimo, incluindo transporte para a obra (se necessário)	m³	7 023,85	15,00 €	105 357,75 €				105 357,75 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
3.1.1.9	Remoção e transporte a vazadouro certificado, da responsabilidade do Empreiteiro, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	2 954,33	4,92 €	14 535,32 €				14 535,32 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
3.2	**SUBSISTEMA DE ESPOSADE**									
3.2.1	**MOVIMENTO DE TERRAS**									
3.2.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais, inclui desmatação, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito da responsabilidade do Empreiteiro e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:									
3.2.1.1.1	**(50%) Terra compacta**	**m³**	**-1 069,48**	**10,69 €**	**-11 432,74 €**				**-11 432,74 €**	**De acordo com análise do Projetista de jan/2021**
3.2.1.1.2	**(30%) Rocha branda**	m³	641,69	19,24 €	12 346,12 €				12 346,12 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
3.2.1.1.3	**(20%) Rocha dura**	**m³**	**-427,79**	**37,41 €**	**-16 003,62 €**				**-16 003,62 €**	**De acordo com análise do Projetista de jan/2021**
E&09	(10%) Terra compacta	m³	213,90	10,69 €	2 286,55 €				2 286,55 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
E&10	**(20%) Rocha branda**	**m³**	**427,79**	**19,24 €**	**8 230,72 €**				**8 230,72 €**	**De acordo com análise do Projetista de jan/2021**
E&11	(70%) Rocha dura	m³	1 497,27	37,41 €	56 012,95 €				56 012,95 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
3.2.1.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação de 95% do valor da baridade seca máxima e não pode variar em mais do que 1,5% relativamente ao teor ótimo, referidos ao Ensaio Proctor normal ou modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	**m³**	**462,91**	**12,68 €**	**5 869,70 €**				**5 869,70 €**	**De acordo com análise do Projetista de jan/2021**
E&12	Escavação de terras empréstimo, incluindo transporte para a obra (se necessário)	m³	1 673,56	15,00 €	25 103,40 €				25 103,40 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
3.2.1.7	Remoção e transporte a vazadouro certificado, da responsabilidade do Empreiteiro, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	**m³**	**1 419,75**	**4,92 €**	**6 985,18 €**				**6 985,18 €**	**De acordo com análise do Projetista de jan/2021**
4	**COLETORES GRAVÍTICOS - ÁGUAS PLUVIAIS**									
4.1	**SUBSISTEMA DE SOUSA**									
4.1.1	**MOVIMENTO DE TERRAS**									
4.1.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais, inclui desmatação, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito da responsabilidade do Empreiteiro e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:									
4.1.1.1.1	(20%) Terra compacta	m³	1 574,38	10,69 €	16 830,12 €				-16 830,12 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
4.1.1.1.2	(30%) Rocha branda	m³	-2 361,57	19,24 €	-45 436,61 €				-45 436,61 €	**De acordo com análise do Projetista de jan/2021**
4.1.1.1.3	(50%) Rocha dura	m³	3 935,95	37,41 €	147 243,89 €				-147 243,89 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
E&13	(10%) Terra compacta	m³	787,19	10,69 €	8 415,06 €				8 415,06 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
E&14	(20%) Rocha branda	m³	1 574,38	19,24 €	30 291,07 €				30 291,07 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
E&15	(70%) Rocha dura	m³	5 510,33	37,41 €	206 141,45 €				206 141,45 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
4.1.1.2	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/25 mm) de empréstimo, para assentamento e proteção da tubagem, em vias municipais, em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem	m³	2 139,59	27,51 €	58 860,12 €	1 069,80	27,51 €	29 430,06 €	29 430,06 €	De acordo com o ponto 5 do artigo 378º do CCP, tal como exposto pelo DO no e-mail de 26/10/2021
4.1.1.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação de 95% do valor da baridade seca máxima e não pode variar em mais do que 1,5% relativamente ao teor ótimo, referidos ao Ensaio Proctor normal ou modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	m³	4 991,96	12,68 €	63 298,05 €				63 298,05 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
E&16	Escavação de terras empréstimo, incluindo transporte para a obra (se necessário)	m³	6 941,79	15,00 €	104 126,85 €				104 126,85 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
4.1.1.9	Remoção e transporte a vazadouro certificado, da responsabilidade do Empreiteiro, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	1 954,86	4,92 €	9 617,91 €				9 617,91 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
4.2	**SUBSISTEMA DE ESPOSADE**									
4.2.1	**MOVIMENTO DE TERRAS**									

09. SET 2022

CGF

MAPA DE TRABALHOS DE SUPRIMENTOS DE ERROS E OMISSÕES

2022 / 05

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0407_MG_SAR_Gramido_Sub_Esposade_Sousa_2020

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0407_MG_SAR_Gramido_Sub_Esposade_Sousa_2020

LOCAL DA EMPREITADA: Foz do Sousa

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Proposta Entidade Executante			Proposta CGF			Diferencial entre as Propostas	Observações
			QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Totais	
4.2.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui desmatação, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito da responsabilidade do Empreiteiro e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em terreno de qualquer natureza									
4.2.1.1.1	(50%) Terra compacta	m³	-1 282,01	10,69 €	-13 704,69 €				-13 704,69 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
4.2.1.1.2	(30%) Rocha branda	m³	-769,21	19,24 €	-14 799,60 €				14 799,60 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
4.2.1.1.3	(20%) Rocha dura	m³	-512,80	37,41 €	-19 183,85 €				-19 183,85 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
E&17	(10%) Terra compacta	m³	256,40	10,69 €	2 740,94 €				2 740,94 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
E&18	(20%) Rocha branda	m³	512,80	19,24 €	9 866,35 €				9 866,35 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
E&19	(70%) Rocha dura	m³	1 794,81	37,41 €	67 143,99 €				67 143,99 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
4.2.1.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação de 95% do valor da baridade seca máxima e não pode variar em mais do que 1,5% relativamente ao teor ótimo, referidos ao Ensaio Proctor normal ou modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem	m³	732,27	12,68 €	9 285,18 €				9 285,18 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
E&20	Escavação de terras empréstimo, incluindo transporte para a obra (se necessário)	m³	1 783,81	15,00 €	26 757,15 €				26 757,15 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
4.2.1.5	Remoção e transporte a vazadouro certificado, da responsabilidade do Empreiteiro, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro	m³	1 208,90	4,92 €	5 947,81 €				5 947,81 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
5	**CONDUTAS ELEVATÓRIAS**									
5.2	CE SOU 02									
5.2.1	**MOVIMENTO DE TERRAS**									
5.2.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui desmatação, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito da responsabilidade do Empreiteiro e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:									De acordo com análise do Projetista de jan/2021
5.2.1.1.1	(20%) Terra compacta	m³	-49,87	10,69 €	-533,11 €				-533,11 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
5.2.1.1.2	(30%) Rocha branda	m³	-74,81	19,24 €	-1 439,34 €				-1 439,34 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
5.2.1.1.3	(50%) Rocha dura	m³	-124,68	37,41 €	-4 664,28 €				-4 664,28 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
E&21	(10%) Terra compacta	m³	24,94	10,69 €	266,57 €				266,57 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
E&22	(20%) Rocha branda	m³	49,87	19,24 €	959,54 €				959,54 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
E&23	(70%) Rocha dura	m³	174,55	37,41 €	6 529,99 €				6 529,99 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
5.2.1.2	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento e proteção da tubagem, em vias municipais, em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.	m³	50,04	27,51 €	1 376,60 €	50,04	27,51 €	1 376,60 €		
5.2.1.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação de 95% do valor da baridade seca máxima e não pode variar em mais do que 1,5% relativamente ao teor ótimo, referidos ao Ensaio Proctor normal ou modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem	m³	127,50	12,68 €	1 616,70 €				1 616,70 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
E&24	Escavação de terras empréstimo, incluindo transporte para a obra (se necessário)	m³	230,33	15,00 €	3 454,95 €				3 454,95 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
5.2.1.7	Remoção e transporte a vazadouro certificado, da responsabilidade do Empreiteiro, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	113,87	4,92 €	560,25 €				560,25 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
5.3	**CE.SOU.03**									
5.3.1	**MOVIMENTO DE TERRAS**									
5.3.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui desmatação, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito da responsabilidade do Empreiteiro e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:									
5.3.1.1.1	(20%) Terra compacta	m³	-22,07	10,69 €	-235,93 €				235,93 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
5.3.1.1.2	(30%) Rocha branda	m³	-33,10	19,24 €	-636,84 €				-636,84 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
5.3.1.1.3	(50%) Rocha dura	m³	-55,17	37,41 €	-2 063,91 €				-2 063,91 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
E&25	(10%) Terra compacta	m³	11,03	10,69 €	117,95 €				117,95 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
E&26	(20%) Rocha branda	m³	22,07	19,24 €	424,59 €				424,59 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
E&27	(70%) Rocha dura	m³	77,24	37,41 €	2 889,47 €				2 889,47 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
5.3.1.2	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento e proteção da tubagem, em vias municipais, em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.	m³	28,87	27,51 €	794,21 €	28,87	27,51 €	794,21 €		
5.3.1.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação de 95% do valor da baridade seca máxima e não pode variar em mais do que 1,5% relativamente ao teor ótimo, referidos ao Ensaio Proctor normal ou modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	m³	72,05	12,68 €	913,59 €				913,59 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
E&28	Escavação de terras empréstimo, incluindo transporte para a obra (se necessário)	m³	97,90	15,00 €	1 468,50 €				1 468,50 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
5.3.1.6	Remoção e transporte a vazadouro certificado, da responsabilidade do Empreiteiro, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	m³	25,53	4,92 €	125,60 €				125,60 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
5.4	**CE.SOU.04**									
5.4.1	**MOVIMENTO DE TERRAS**									
5.4.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui desmatação, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito da responsabilidade do Empreiteiro e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:									
5.4.1.1.1	(20%) Terra compacta	m³	-89,84	10,69 €	-960,39 €				-960,39 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
5.4.1.1.2	(30%) Rocha branda	m³	-134,76	19,24 €	-2 592,78 €				2 592,78 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
5.4.1.1.3	(50%) Rocha dura	m³	-224,60	37,41 €	-8 402,29 €				-8 402,29 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
E&29	(10%) Terra compacta	m³	44,92	10,69 €	480,19 €				480,19 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
E&30	(20%) Rocha branda	m³	89,84	19,24 €	1 728,52 €				1 728,52 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
E&31	(70%) Rocha dura	m³	314,44	37,41 €	11 763,20 €				11 763,20 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021

152

09. SET 2022

CGF

MAPA DE TRABALHOS DE SUPRIMENTOS DE ERROS E OMISSÕES 2022 / 05

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0407_MG_SAR_Gramido_Sub_Esposade_Sousa_2020

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0407_MG_SAR_Gramido_Sub_Esposade_Sousa_2020

LOCAL DA EMPREITADA: Foz do Sousa

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Proposta Entidade Executante			Proposta CGF			Diferencial entre as Propostas	Observações
			QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS	Totais	
5.4.1.2	Fornecimento e aplicação de material granular fino (≤25 mm) de empréstimo, para assentamento e proteção da tubagem, em vias municipais, em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.	m³	87,91	27,51 €	2 418,40 €	87,91	27,51 €	2 418,40 €		
5.4.1.4	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou material de mancha de empréstimo se necessário incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação de 95% do valor da baridade seca máxima e não pode variar em mais do que 1.5% relativamente ao teor ótimo, referidos ao Ensaio Proctor normal ou modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem	m³	215,97	12,68 €	2 738,50 €				2 738,50 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
E8.32	Escavação de terras empréstimo, incluindo transporte para a obra (se necessário)	m³	415,80	15,00 €	6 237,00 €				6 237,00 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
5.4.1.4	Remoção e transporte a vazadouro certificado, da responsabilidade do empreiteiro, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro	m³	223,58	4,92 €	1 100,01 €				1 100,01 €	De acordo com análise do Projetista de jan/2021
	TOTAIS				**1 519 438,66 €**			**54 019,28 €**	**1 485 419,39 €**	

123

09. SET 2022

CGF

AUTO DE MEDIÇÃO / FATURAÇÃO E&O

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: F0407_MG_SAR_Gramido_Sub_Esposade_Sousa_2020

LOCAL DA EMPREITADA: Foz do Sousa e Esposade

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: F0407_MG_SAR_Gramido_Sub_Esposade_Sousa_2020

AUTO DE FATURAÇÃO 01 - ERROS E OMISSÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	MAPA CONTRATUAL			MAPA DE PRODUÇÃO / FATURAÇÃO												OBSERVAÇÕES
			QUANT	PREÇOS UNITARIOS (€)	VALOR TOTAL (€)	ACUMULADO ANTERIOR			SITUAÇÃO DO MÊS			ACUMULADO ATÉ À DATA			POR EXECUTAR			
						QUANT	%	VALOR (€)	QUANT	%	VALOR (€)	QUANT	%	VALOR (€)	QUANT	%	VALOR (€)	
	TOTAL				**63 448,33 €**											**100,0%**	**63 448,33 €**	
1	Erros e Omissões na medição dos artigos 4.1.1.2, 5.2.1.2, 5.3.1.2 e 5.4.1.2																	
1.1	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento e protejão da tubagem, em vias municipais, em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem	m³	2139,59	27,51 €	58 860,12 €										2139,59	100,0%	58 860,12 €	
1.2	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento e protejão da tubagem, em vias municipais, em camadas de 0,10 m, incluindo comoactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem	m³	50,04	27,51 €	1 376,60 €										50,04	100,0%	1 376,60 €	
1.3	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento e protejão da tubagem, em vias municipais, em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem	m³	28,87	27,51 €	794,21 €										28,87	100,0%	794,21 €	
1.4	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento e protejão da tubagem, em vias municipais, em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem	m³	87,91	27,51 €	2 418,40 €										87,91	100,0%	2 418,40 €	

VISTO;

GESTOR DE CONTRATO: _____

FISCALIZAÇÃO: _____

ENTIDADE EXECUTANTE: _____

154

09. SET 2022

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTR.: FECHO SAR GRAMIDO/2022

N.Seq.: **70411**

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: PROP.: FECHO SAR DE GRAMIDO/2022 **Contrato:**

Entidade: 2575 Alexandre Barbosa Borges,S.A.
NIF: 500553408

Orgânica: 23 Proteção Meio Ambiente, Florestas e Rec. Naturais
Económica: 07010413 Outros

GOP: 22 Ano 2022
23A AÇÃO CLIMÁTICA, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA
2022/57 FECHO SIST. ÁGUAS RESID. GRAMIDO - SUB SIST. LEVERINHO, ESPOSADE E SOUSA
Acc.: 2 Construções Diversas

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
21/07/2022	5766	53 761,45				53 761,45		EMPREITADA "FECHO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE GRAMIDO-SUBSISTEMA DE ESPOSADE E SOUSA-TRAB.COMPL.

Alexandre Barbosa Borges, S.A.

09. SET 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
Reg.º Nº 50952
02/09/2021

Exmos. Senhores,
Município de Gondomar
Praça do Município
4420-193 Gondomar

Correio Registado C/AR
Martim, 31 de agosto de 2021
N/ Ref.ª: GT0244/2021

Assunto: CO 20/044 - *Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido - Subsistema de Esposade e Sousa* – Erros & Omissões

Exmos. Senhores,
Os nossos melhores e mais respeitosos cumprimentos.

Tendo presente a nossa missiva ref.ª GT0411 de 17-12-2020 e a v/ missiva ref.ª P.º 148/20 – 1557 de 13-01-2021, vimos pela presente reiterar e manter a reclamação de todo o conteúdo da nossa comunicação acima referida relativa à reclamação de Erros e Omissões do projeto.

Como sabem, após a consignação da empreitada, a Entidade Executante dispõe de 60 dias para a apresentação dos Erros e Omissões por si detetados, o que cumpriu na integra com a apresentação da missiva ref.ª GT0411 de 17-12-2020.

De facto o art.º 378 do CCP prevê no seu ponto 3: "*O empreiteiro deve, no prazo de 60 dias contados da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, reclamar sobre a existência de erros ou omissões do caderno de encargos, salvo dos que só sejam detetáveis durante a execução da obra...*".

Assim, pese embora a v/ missiva ref.ª P.º 148/20 – 1557 de 13-01-2021, com a qual não podemos de todo concordar, caso os trabalhos apresentados como Erros e Omissões surjam ao longo da fase de execução da Empreitada, os mesmos terão que ser contabilizados e a Entidade Executante devidamente ressarcida pelos mesmos.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada ao assunto, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

A Administração,

Paulo Ferreira

SEDE — ESCRITÓRIO
RUA DO LABRIOSQUE, Nº 70
4755-307 MARTIM, BARCELOS
T. +351 253 142 000
F. +351 253 142 001

WWW.ABBORGES.PT
GERAL@ABBORGES.PT

ALVARÁ DE CONST. Nº 10408

Concepção, desenvolvimento e produção de betão pronto e betão betuminoso. Concepção, desenvolvimento e construção de obras públicas, construção civil e obras em consórcio. Recolha e valorização de resíduos de construção e demolição.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

09. SET 2022

156
Cêu

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Exmo(a) Senhor(a),
ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.
Rua do Labriosque, 70
4755-307 Martim - Barcelos

Reg/AR

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		P.º 148/20 1557	13. JAN 2021

Assunto: Empreitada: "Fecho do sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa"

Ex.mos Senhores,

Para conhecimento e devidos efeitos, junto se envia resposta do projetista á reclamação apresentada por essa firma relativamente à existência de erros e omissões da empreitada em assunto.

Com os melhores cumprimentos,

Por delegação do Presidente da Câmara
A Chefe de Gabinete

(Dr.ª Mónica Antunes)

Resposta a E&O

Relativamente aos erros e omissões propostos em 2020-12-17, importa referir que:

E&O1/E&O3 – E&O não aceite. O trabalho referido encontra-se mencionado em todos os artigos relativos ao levantamento de pavimentos betuminosos.

É responsabilidade do Empreiteiro o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado da sua responsabilidade, bem como todos os trabalhos que lhe estão associados. Em seguida apresenta-se um exemplo de um artigo de levantamento de pavimentos em betão betuminoso.

2.1.1.1	Levantamento de pavimentos em betuminoso, incluindo marcação da rede no pavimento, corte com serra de disco, ***transporte dos produtos removidos a vazadouro da responsabilidade do Empreiteiro, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.***

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

E&O2/E&O4 – E&O não aceite. O trabalho referido encontra-se mencionado em todos os artigos relativos ao levantamento de pavimentos betuminosos.

É responsabilidade do Empreiteiro o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado da sua responsabilidade, bem como todos os trabalhos que lhe estão associados. Em seguida apresenta-se um exemplo de um artigo de levantamento de pavimentos em betão betuminoso.

2.1.1.1	Levantamento de pavimentos em betuminoso, incluindo marcação da rede no pavimento, corte com serra de disco, ***transporte dos produtos removidos a vazadouro da responsabilidade do Empreiteiro, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.***

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

158

Artigo 3.1.1.1 – E&O5/ E&O6/ E&O7 – E&O não aceite. A entidade executante propõe que se considere uma distribuição do tipo de solo a escavar diferente da definida em projeto, apresentando a distribuição de 70%/20%/10% para rocha dura, rocha branda e terra compacta, respetivamente.

Note-se que, em geral, os coletores a implantar não apresentam profundidades expressivas, pelo que não é previsível encontrar terrenos extremamente duros.

Refira-se ainda que nas cláusulas especiais do caderno de encargos, que faz parte do projeto, define-se rocha dura como "*terreno do tipo rocha só que só pode ser desmontado com o recurso a técnicas especiais de desmonte de que se destacam os explosivos*" (página 20 das cláusulas especiais). Não parece razoável que 70% do volume de abertura de valas tenha de ser executada com recurso a técnicas especiais, nomeadamente explosivos.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 3.1.1.3/E&O8/3.1.1.9 – E&O não aceite. O próprio artigo refere que está incluída a utilização de material de mancha de empréstimo, se necessário. Relativamente à medição do volume a transportar a vazadouro, é previsível que parte das terras removidas seja aplicada no aterro da vala.

Excerto do artigo: "*Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm* ***ou material de mancha de empréstimo se necessário...***".

Remete-se ainda para a resposta aos E&O5, 6 e 7, relativa ao tipo de solo.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 3.2.1.1 – E&O9/ E&O10/ E&O11 – E&O não aceite. A entidade executante propõe que se considere uma distribuição do tipo de solo a escavar diferente da definida em projeto, apresentando a distribuição de 70%/20%/10% para rocha dura, rocha branda e terra compacta, respetivamente.

Note-se que, em geral, os coletores a implantar não apresentam profundidades expressivas, pelo que não é previsível encontrar terrenos duros.

Refira-se ainda que nas cláusulas especiais do caderno de encargos, que faz parte do projeto, define-se rocha dura como "*terreno do tipo rocha só que só pode ser desmontado com o recurso a técnicas especiais de desmonte de que se destacam os explosivos*" (página 20 das cláusulas especiais). Não parece razoável que 70% do volume de abertura de valas tenha de ser executada com recurso a técnicas especiais, nomeadamente explosivos.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 3.2.1.3/E&O12/3.2.1.7 – E&O não aceite. O próprio artigo refere que está incluída a utilização de material de mancha de empréstimo, se necessário. Relativamente à medição do volume a transportar a vazadouro, é previsível que parte das terras removidas seja aplicada no aterro da vala.

Excerto do artigo: "*Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm* ***ou material de mancha de empréstimo se necessário...***".

Remete-se ainda para a resposta aos E&O9, 10 e 11, relativa ao tipo de solo.

159

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 4.1.1.1 – E&O13/ E&O14/ E&O15 – E&O não aceite. A entidade executante propõe que se considere uma distribuição do tipo de solo a escavar diferente da definida em projeto, apresentando a distribuição de 70%/20%/10% para rocha dura, rocha branda e terra compacta, respetivamente.

Note-se que, em geral, os coletores a implantar não apresentam profundidades expressivas, pelo que não é previsível encontrar terrenos duros.

Refira-se ainda que nas cláusulas especiais do caderno de encargos, que faz parte do projeto, define-se rocha dura como "*terreno do tipo rocha só que só pode ser desmontado com o recurso a técnicas especiais de desmonte de que se destacam os explosivos*" (página 20 das cláusulas especiais). Não parece razoável que 70% do volume de abertura de valas tenha de ser executada com recurso a técnicas especiais, nomeadamente explosivos.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 4.1.1.3/E&O16/4.1.1.9 – E&O não aceite. O próprio artigo refere que está incluída a utilização de material de mancha de empréstimo, se necessário. Relativamente à medição do volume a transportar a vazadouro, é previsível que parte das terras removidas seja aplicada no aterro da vala.

Excerto do artigo: "*Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crivandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm* ***ou material de mancha de empréstimo se necessário...***".

Remete-se ainda para a resposta aos E&O13, 14 e 15, relativa ao tipo de solo.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 4.2.1.1 – E&O17/ E&O18/ E&O19 – E&O não aceite. A entidade executante propõe que se considere uma distribuição do tipo de solo a escavar diferente da definida em projeto, apresentando a distribuição de 70%/20%/10% para rocha dura, rocha branda e terra compacta, respetivamente.

Note-se que, em geral, os coletores a implantar não apresentam profundidades expressivas, pelo que não é previsível encontrar terrenos duros.

Refira-se ainda que nas cláusulas especiais do caderno de encargos, que faz parte do projeto, define-se rocha dura como "*terreno do tipo rocha só que só pode ser desmontado com o recurso a técnicas especiais de desmonte de que se destacam os explosivos*" (página 20 das cláusulas especiais). Não parece razoável que 70% do volume de abertura de valas tenha de ser executada com recurso a técnicas especiais, nomeadamente explosivos.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 4.2.1.3/E&O20/4.2.1.5 – E&O não aceite. O próprio artigo refere que está incluída a utilização de material de mancha de empréstimo, se necessário. Relativamente à medição do volume a transportar a vazadouro, é previsível que parte das terras removidas seja aplicada no aterro da vala.

Excerto do artigo: "*Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm* ***ou material de mancha de empréstimo se necessário...***".

Remete-se ainda para a resposta aos E&O17, 18 e 19, relativa ao tipo de solo.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 5.2.1.1 – E&O21/ E&O22/ E&O23 – E&O não aceite. A entidade executante propõe que se considere uma distribuição do tipo de solo a escavar diferente da definida em projeto, apresentando a distribuição de 70%/20%/10% para rocha dura, rocha branda e terra compacta, respetivamente.

Note-se que, em geral, os coletores a implantar não apresentam profundidades expressivas, pelo que não é previsível encontrar terrenos duros.

Refira-se ainda que nas cláusulas especiais do caderno de encargos, que faz parte do projeto, define-se rocha dura como "*terreno do tipo rocha sã que só pode ser desmontado com o recurso a técnicas especiais de desmonte de que se destacam os explosivos*" (página 20 das cláusulas especiais). Não parece razoável que 70% do volume de abertura de valas tenha de ser executada com recurso a técnicas especiais, nomeadamente explosivos.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 5.2.1.3/E&O24/5.2.1.7 – E&O não aceite. O próprio artigo refere que está incluída a utilização de material de mancha de empréstimo, se necessário. Relativamente à medição do volume a transportar a vazadouro, é previsível que parte das terras removidas seja aplicada no aterro da vala.

Excerto do artigo: "*Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm* ***ou material de mancha de empréstimo se necessário...***".

Remete-se ainda para a resposta aos E&O21, 22 e 23, relativa ao tipo de solo.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 5.3.1.1 – E&O25/ E&O26/ E&O27 – E&O não aceite. A entidade executante propõe que se considere uma distribuição do tipo de solo a escavar diferente da definida em projeto, apresentando a distribuição de 70%/20%/10% para rocha dura, rocha branda e terra compacta, respetivamente.

Note-se que, em geral, os coletores a implantar não apresentam profundidades expressivas, pelo que não é previsível encontrar terrenos duros.

Refira-se ainda que nas cláusulas especiais do caderno de encargos, que faz parte do projeto, define-se rocha dura como "*terreno do tipo rocha sã que só pode ser desmontado com o recurso a técnicas especiais de desmonte de que se destacam os explosivos*" (página 20 das cláusulas especiais). Não parece razoável que 70% do volume de abertura de valas tenha de ser executada com recurso a técnicas especiais, nomeadamente explosivos.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 5.3.1.3/E&O28/5.3.1.6 – E&O não aceite. O próprio artigo refere que está incluída a utilização de material de mancha de empréstimo, se necessário. Relativamente à medição do volume a transportar a vazadouro, é previsível que parte das terras removidas seja aplicada no aterro da vala.

Excerto do artigo: "*Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou material de mancha de empréstimo se necessário...*".

Remete-se ainda para a resposta aos E&O25, 26 e 27, relativa ao tipo de solo.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 5.4.1.1 – E&O29/ E&O30/ E&O31 – E&O não aceite. A entidade executante propõe que se considere uma distribuição do tipo de solo a escavar diferente da definida em projeto, apresentando a distribuição de 70%/20%/10% para rocha dura, rocha branda e terra compacta, respetivamente.

Note-se que, em geral, os coletores a implantar não apresentam profundidades expressivas, pelo que não é previsível encontrar terrenos duros.

Refira-se ainda que nas cláusulas especiais do caderno de encargos, que faz parte do projeto, define-se rocha dura como "*terreno do tipo rocha sã que só pode ser desmontado com o recurso a técnicas especiais de desmonte de que se destacam os explosivos*" (página 20 das cláusulas especiais). Não parece razoável que 70% do volume de abertura de valas tenha de ser executada com recurso a técnicas especiais, nomeadamente explosivos.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Artigo 5.4.1.3/E&O32/5.3.1.4 – E&O não aceite. O próprio artigo refere que está incluída a utilização de material de mancha de empréstimo, se necessário. Relativamente à medição do volume a transportar a vazadouro, é previsível que parte das terras removidas seja aplicada no aterro da vala.

Excerto do artigo: "*Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou material de mancha de empréstimo se necessário...*".

Remete-se ainda para a resposta aos E&O29, 30 e 31, relativa ao tipo de solo.

Esta dúvida poderia ter sido colocada em fase de esclarecimentos ou de erros e omissões durante o concurso.

Porto, janeiro de 2021

09. SET 2022

Alexandre Barbosa Borges, S.A.

62218
22 12 2020

Exmos. Senhores,
Município de Gondomar
Praça do Município
4420-193 Gondomar

Correio Registado c/AR
Martim, 17 de dezembro de 2020
N.ª Ref.ª GT0411
Assunto: Empreitada *"Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido - Subsistema de Esposade e Sousa"*
– RECLAMAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE ERROS E OMISSÕES (artigo 378.º, n.º 3, do CCP)

Exmos. Senhores,
Os nossos melhores e mais respeitosos cumprimentos,

A empresa **Alexandre Barbosa Borges, S.A.**, entidade executante (EE) na empreitada identificada em assunto vem, muito respeitosamente, junto de V.ªs Ex.ªs apresentar, nos termos do disposto no artigo 378.º, n.º 3, do CCP, a lista de erros e omissões que, nesta fase e atuando com a diligência objetivamente exigível lhe foi possível identificar.

Da referida lista constam, entre outros, quer os erros e quantidades identificados, quer as omissões de tarefas e fornecimentos que a signatária reputa de absolutamente essenciais para a boa execução do contrato.

A signatária encontra-se disponível para discutir a referida lista com V.ªs Ex.ªs por forma a serem esclarecidas todas as potenciais dúvidas e, claro está, alcançado um consenso que permita a execução da empreitada sem percalços e entropias certamente penalizadores para ambas as partes.

Mantendo-nos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento ou prestação de informação adicional subscrevemo-nos, com elevada estima e consideração.

A Administração,

163

09. SET 2022

CLIENTE: Município de Gondomar

OBRA: Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido - Subsistema de Esposade e Sousa

EMPREITEIRO: ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.

Alexandre Barbosa Borges, SA

Reclamação de Erros & Omissões

				E&O			
Item	Descrição Bill	Unid.	Quant. Contrato	Quant. Obra	Diferença	PrUn	Total
1	Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido - Subsistema de Esposade e Sousa						
2	LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS						
2.1	SUBSISTEMA DE SOUSA						
E&O1	Taxas de entrega de resíduos (betuminoso) em unidade de valorização	ton		12 431,50	12 431,50	50,00 €	621 574,80 €
E&O2	Custo de transporte para a unidade de valorização	ton		12 431,50	12 431,50	9,00 €	111 883,46 €
2.2	SUBSISTEMA DE ESPOSADE						
2.2.1	PAVIMENTO BETUMINOSO						
E&O3	Taxas de entrega de resíduos (betuminoso) em unidade de valorização	ton		2 175,94	2 175,94	50,00 €	108 796,80 €
E&O4	Custo de transporte para a unidade de valorização	ton		2 175,94	2 175,94	9,00 €	19 583,42 €
3	COLETORES GRAVÍTICOS - ÁGUAS RESIDUAIS						
3.1	SUBSISTEMA DE SOUSA						
3.1.1	MOVIMENTO DE TERRAS						
3.1.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui desmatação, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito da responsabilidade do Empreiteiro e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:						
3.1.1.1.1	(20%) Terra compacta	M3	2 179,75		-2 179,75	10,69 €	-23 301,53 €
3.1.1.1.2	(30%) Rocha branda	M3	3 269,63		-3 269,63	19,24 €	-62 907,68 €
3.1.1.1.3	(50%) Rocha dura	M3	5 449,39		-5 449,39	37,41 €	-203 861,68 €
E&O5	(10%) Terra compacta	M3		1 089,88	1 089,88	10,69 €	11 650,79 €
E&O6	(20%) Rocha branda	M3		2 179,75	2 179,75	19,24 €	41 938,47 €

E&07	(70%) Rocha dura	M3		7 629,14	7 629,14	37,41 €	285 406,09 €
3.1.1.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação de 95% do valor da baridade seca máxima e não pode variar em mais do que 1,5% relativamente ao teor ótimo, referidos ao Ensaio Proctor normal ou modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	M3	2 895,46	7 023,85	4 128,39	12,68 €	52 347,99 €
E&08	Escavação de terras empréstimo, incluindo transporte para a obra (se necessario)	M3		7 023,85	7 023,85	15,00 €	105 357,75 €
3.1.1.9	Remoção e transporte a vazadouro certificado, da responsabilidade do Empreiteiro, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	M3	10 124,19	13 078,52	2 954,33	4,92 €	14 535,32 €
3.2	**SUBSISTEMA DE ESPOSADE**						
3.2.1	**MOVIMENTO DE TERRAS**						
3.2.1.1	**Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui desmatação, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito da responsabilidade do Empreiteiro e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:**						
3.2.1.1.1	(50%) Terra compacta	M3	1 069,48		-1 069,48	10,69 €	-11 432,74 €
3.2.1.1.2	(30%) Rocha branda	M3	641,69		-641,69	19,24 €	-12 346,12 €
3.2.1.1.3	(20%) Rocha dura	M3	427,79		-427,79	37,41 €	-16 003,62 €
E&09	(10%) Terra compacta	M3		213,90	213,90	10,69 €	2 286,55 €
E&10	(20%) Rocha branda	M3		427,79	427,79	19,24 €	8 230,72 €
E&11	(70%) Rocha dura	M3		1 497,27	1 497,27	37,41 €	56 012,95 €

165

3.2.1.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação de 95% do valor da baridade seca máxima e não pode variar em mais do que 1,5% relativamente ao teor ótimo, referidos ao Ensaio Proctor normal ou modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	M3	1 210,65	1673,56	462,91	12,68 €	5 869,70 €
E&12	Escavação de terras empréstimo, incluindo transporte para a obra (se necessario)	M3		1 673,56	1 673,56	15,00 €	25 103,40 €
3.2.1.7	Remoção e transporte a vazadouro certificado, da responsabilidade do Empreiteiro, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	M3	1 147,00	2 566,75	1 419,75	4,92 €	6 985,18 €
4	**COLETORES GRAVÍTICOS - ÁGUAS PLUVIAIS**						
4.1	**SUBSISTEMA DE SOUSA**						
4.1.1	**MOVIMENTO DE TERRAS**						
4.1.1.1	**Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui desmatação, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito da responsabilidade do Empreiteiro e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:**						
4.1.1.1.1	(20%) Terra compacta	M3	1 574,38		-1 574,38	10,69 €	-16 830,12 €
4.1.1.1.2	(30%) Rocha branda	M3	2 361,57		-2 361,57	19,24 €	-45 436,61 €
4.1.1.1.3	(50%) Rocha dura	M3	3 935,95		-3 935,95	37,41 €	-147 243,89 €
E&13	(10%) Terra compacta	M3		787,19	787,19	10,69 €	8 415,06 €
E&14	(20%) Rocha branda	M3		1 574,38	1 574,38	19,24 €	30 291,07 €
E&15	(70%) Rocha dura	M3		5 510,33	5 510,33	37,41 €	206 141,45 €

4.1.1.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação de 95% do valor da baridade seca máxima e não pode variar em mais do que 1,5% relativamente ao teor ótimo, referidos ao Ensaio Proctor normal ou modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	M3	1 949,83	6941,79	4 991,96	12,68 €	63 298,05 €
E&16	Escavação de terras empréstimo, incluindo transporte para a obra (se necessario)	M3		6 941,79	6 941,79	15,00 €	104 126,85 €
4.1.1.9	Remoção e transporte a vazadouro certificado, da responsabilidade do Empreiteiro, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	M3	7 491,42	9446,28	1 954,86	4,92 €	9 617,91 €
4.2	SUBSISTEMA DE ESPOSADE						
4.2.1	MOVIMENTO DE TERRAS						
4.2.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui desmatação, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito da responsabilidade do Empreiteiro e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em terreno de qualquer natureza.						
4.2.1.1.1	(50%) Terra compacta	M3	1 282,01		-1 282,01	10,69 €	-13 704,69 €
4.2.1.1.2	(30%) Rocha branda	M3	769,21		-769,21	19,24 €	-14 799,60 €
4.2.1.1.3	(20%) Rocha dura	M3	512,8		-512,80	37,41 €	-19 183,85 €
E&17	(10%) Terra compacta	M3		256,40	256,40	10,69 €	2 740,94 €
E&18	(20%) Rocha branda	M3		512,80	512,80	19,24 €	9 866,35 €
E&19	(70%) Rocha dura	M3		1 794,81	1 794,81	37,41 €	67 143,99 €
4.2.1.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala crandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação de 95% do valor da baridade seca máxima e não pode variar em mais do que 1,5% relativamente ao teor ótimo, referidos ao Ensaio Proctor normal ou modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	M3	1 051,54	1783,81	732,27	12,68 €	9 285,18 €

E&20	Escavação de terras empréstimo, incluindo transporte para a obra (se necessario)	M3		1 783,81	1 783,81	15,00 €	26 757,15 €
4.2.1.5	Remoção e transporte a vazadouro certificado, da responsabilidade do Empreiteiro, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	M3	1 867,92	3076,824	1 208,90	4,92 €	5 947,81 €
5	**CONDUTAS ELEVATÓRIAS**						
5.2	**CE.SOU.02**						
5.2.1	**MOVIMENTO DE TERRAS**						
5.2.1.1	**Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui desmatação, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito da responsabilidade do Empreiteiro e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:**						
5.2.1.1.1	(20%) Terra compacta	M3	49,87		-49,87	10,69 €	-533,11 €
5.2.1.1.2	(30%) Rocha branda	M3	74,81		-74,81	19,24 €	-1 439,34 €
5.2.1.1.3	(50%) Rocha dura	M3	124,68		-124,68	37,41 €	-4 664,28 €
E&21	(10%) Terra compacta	M3		24,94	24,94	10,69 €	266,57 €
E&22	(20%) Rocha branda	M3		49,87	49,87	19,24 €	959,54 €
E&23	(70%) Rocha dura	M3		174,55	174,55	37,41 €	6 529,99 €
5.2.1.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação de 95% do valor da baridade seca máxima e não pode variar em mais do que 1,5% relativamente ao teor ótimo, referidos ao Ensaio Proctor normal ou modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	M3	102,83	230,33	127,50	12,68 €	1 616,70 €
E&24	Escavação de terras empréstimo, incluindo transporte para a obra (se necessario)	M3		230,33	230,33	15,00 €	3 454,95 €
5.2.1.7	Remoção e transporte a vazadouro certificado, da responsabilidade do Empreiteiro, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	M3	185,36	299,232	113,87	4,92 €	560,25 €
5.3	**CE.SOU.03**						

5.3.1	MOVIMENTO DE TERRAS						
5.3.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui desmatação, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito da responsabilidade do Empreiteiro e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:						
5.3.1.1.1	(20%) Terra compacta	M3	22,07		-22,07	10,69 €	-235,93 €
5.3.1.1.2	(30%) Rocha branda	M3	33,1		-33,10	19,24 €	-636,84 €
5.3.1.1.3	(50%) Rocha dura	M3	55,17		-55,17	37,41 €	-2 063,91 €
E&25	(10%) Terra compacta	M3		11,03	11,03	10,69 €	117,95 €
E&26	(20%) Rocha branda	M3		22,07	22,07	19,24 €	424,59 €
E&27	(70%) Rocha dura	M3		77,24	77,24	37,41 €	2 889,47 €
5.3.1.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação de 95% do valor da baridade seca máxima e não pode variar em mais do que 1,5% relativamente ao teor ótimo, referidos ao Ensaio Proctor normal ou modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	M3	25,85	97,9	72,05	12,68 €	913,59 €
E&28	Escavação de terras empréstimo, incluindo transporte para a obra (se necessario)	M3		97,90	97,90	15,00 €	1 468,50 €
5.3.1.6	Remoção e transporte a vazadouro certificado, da responsabilidade do Empreiteiro, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	M3	106,88	132,41	25,53	4,92 €	125,60 €
5.4	CE.SOU.04						
5.4.1	MOVIMENTO DE TERRAS						
5.4.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui desmatação, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito da responsabilidade do Empreiteiro e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:						

5.4.1.1.1	(20%) Terra compacta	M3	89,84		-89,84	10,69 €	-960,39 €
5.4.1.1.2	(30%) Rocha branda	M3	134,76		-134,76	19,24 €	-2 592,78 €
5.4.1.1.3	(50%) Rocha dura	M3	224,6		-224,60	37,41 €	-8 402,29 €
E&29	(10%) Terra compacta	M3		44,92	44,92	10,69 €	480,19 €
E&30	(20%) Rocha branda	M3		89,84	89,84	19,24 €	1 728,52 €
E&31	(70%) Rocha dura	M3		314,44	314,44	37,41 €	11 763,20 €
5.4.1.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 25 mm ou material de mancha de empréstimo se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação de 95% do valor da baridade seca máxima e não pode variar em mais do que 1,5% relativamente ao teor ótimo, referidos ao Ensaio Proctor normal ou modificado, usando-se equipamento que não danifique a tubagem.	M3	199,83	415,8	215,97	12,68 €	2 738,50 €
E&32	Escavação de terras empréstimo, incluindo transporte para a obra (se necessario)	M3		415,80	415,80	15,00 €	6 237,00 €
5.4.1.4	Remoção e transporte a vazadouro certificado, da responsabilidade do Empreiteiro, dos produtos sobrantes, incluindo baldeação, arrumação e custos inerentes ao uso do vazadouro.	M3	315,46	539,04	223,58	4,92 €	1 100,01 €
							1 464 106,09 €

CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

Procº nº 58/20

Adicional nº 2

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa colectiva número **506.848.957**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE,**

E

ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A., com sede em Martim d'Além, Município de Barcelos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Barcelos, com o número único de matrícula e de identificação fiscal **500.553.408**, titular do alvará de construção número **10408-PUB**, representada pelo administrador, **Eng. Paulo Renato Brandão Ferreira**, com domicílio profissional em Martim d'Além, na Município de Barcelos, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória em 23 de março de 2013, válida até 28 de junho de 2024 e confirmada em 15 de março de 2022, documento que se arquiva, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE**.

CONSIDERANDO QUE:

- Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de 15 de junho de 2020, foi adjudicada a Empreitada de ***"Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa"***, pelo preço de três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e treze euros e trinta e nove cêntimos, cujo contrato foi outorgado em 25 de junho de 2020, sob o número 58/20 e visado pelo Tribunal de Contas em 30 de setembro de 2020, sob o número 2348/2020;

- Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de 24 de fevereiro de 2022, foram autorizados os trabalhos complementares no valor de **dezasseis mil, seiscentos e noventa e nove euros e oito cêntimos,** cujo adicional número 1 foi formalizado em 15 de março de 2022 e remetido para o Departamento de Controle Concomitante do Tribunal de Contas, com a referência ao Dossier 329/2022.

- A autorização dos trabalhos de suprimento de erros e omissões e a aprovação da minuta do contrato referente ao adicional número 2, foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, em -- de ---- de 2022, pelo preço de **sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e trinta e três cêntimos**;

- Ainda de acordo com a mencionada deliberação, para os fins do nº 3 do artigo 378º do CCP, o empreiteiro suportará o valor dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, , no valor de **vinte e nove mil, quatrocentos e trinta euros e seis cêntimos** e o dono da obra suportará o valor de **trinta e quatro mil dezanove euros e vinte e sete cêntimos**;

- A minuta deste contrato foi aceite pelo cocontratante, em -- de ----- de 2022;

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica --.--.--.--.--, com o número sequencial de compromisso -----.

Formaliza-se, nos termos do artigo 375º do CCP, a execução dos trabalhos acima referidos, nos seguintes termos:

PRIMEIRA:

(Objeto)

1- O empreiteiro obriga-se perante o dono da obra, a executar os trabalhos autorizados nos termos da deliberação acima identificada e no âmbito da Empreitada de ***Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa,*** que aqui se dá por integralmente reproduzido.

2- Os trabalhos objeto deste contrato serão executados com toda a solidez e perfeição, de acordo com o caderno de encargos da obra inicial, que se encontra arquivado junto ao processo número

58/20 do Departamento Jurídico, e demais documentos que dele fazem parte integrante, considerando-se os seus termos como aqui inteiramente reproduzidos.

SEGUNDA:

(Preço e Condições de Pagamento)

1- Os trabalhos complementares resultantes de suprimento de erros e omissões serão pagos pelo preço de **sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e trinta e três cêntimos,** da seguinte forma:

- O segundo outorgante suportará o preço de **vinte e nove mil, quatrocentos e trinta euros e seis cêntimos**.
- O primeiro outorgante pagará o preço de **trinta e quatro mil e dezanove euros e vinte e sete cêntimos**;

2- Os pagamentos ao Empreiteiro serão efetuados, de acordo com o auto de medição de trabalhos, após terem sido devidamente conferidos pelos Serviços Técnicos das Obras Municipas desta Câmara Municipal.

TERCEIRA:

(Prazo)

Os trabalhos são executados no prazo de **nove dias**, contando-se neste prazo os sábados, domingos e feriados.

QUARTA:

(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a segunda outorgante, apresentou, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma de ----------, em -- de ---- de 2022, no valor de ----------, correspondente a --% do montante da adjudicação.

QUINTA:

(Revisão de Preços)

A revisão de preços, será efetuada de harmonia com a fórmula **F-21 – Redes de Abastecimento de Água e de Águas Residuais**, prevista no Despacho nº 22 637/2004 (2ª série), publicado em Diário da República do dia 5 de novembro de 2004, e de acordo com o previsto na cláusula 29ª caderno de encargos.

SEXTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, e respetivas alterações.

SÉTIMA:

(Comunicações e Notificações)

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

OITAVA:

(Disposições Finais)

1- O Eng.º António André da Costa Vieira, a exercer funções de Técnico Superior no Departamento de Obras Municipais, foi designado nos termos do art.º 290º-A do CCP, como gestor do contrato.

2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

a) Declaração emitida pela Segurança Social, em -- de ------- de 2022;

b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Barcelos, em -- de ---------- de 2022;

c) Certidão permanente do registo comercial;

d) Cinco certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em --- de ---------- de 2022.

Feito em -- de ---------- de 2022.

Primeiro Outorgante	**Segundo Outorgante**
MUNICÍPIO DE GONDOMAR	**ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.**
Dr. Marco Martins	**Eng. Paulo Renato Brandão Ferreira**

09. SET 2022

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
09 de setembro de 2022

Declaração de Voto – Ponto 9

O PSD tem vindo a alertar insistentemente para o facto de o PS estar a prejudicar os Gondomarenses com constantes atrasos nas obras públicas e agravamentos dos correspondentes custos, nomeadamente os casos apresentados nesta reunião.
A empreitada aqui em causa tem sofrido diversos adiamentos, uma vez que tendo sido adjudicada em junho de 2020 com um prazo de 18 meses, deveria estar concluída em finais de 2021. Assim, estamos perante um atraso, até a data prevista nesta proposta, de 15 meses, ou seja quase o dobro do tempo inicialmente previsto. De acordo com a informação da EE de 13 de maio de 2022, apesar das dificuldades geradas pela conjuntura atual, este incumprimento deve-se essencialmente à impossibilidade de se executarem os trabalhos conforme o planeamento contratual, em virtude de um conjunto de situações não resolvidas pela câmara, identificando nesta informação, os trabalhos na Estrada Nacional e coletor de saneamento; os trabalhos do coletor SOU.08 e atrasos na adjudicação de trabalhos complementares de um novo troço de conduta de abastecimento de água.
Dizem ainda nesta carta em que solicitam a prorrogação "Do mesmo modo, aproveitamos a presente para requerer a V.ª Ex.ª que imprimam os melhores esforços na resolução das situações ainda pendentes, por forma a não comprometermos, ainda mais, o prazo de execução da empreitada."
Fica, pois, demonstrada a razão da preocupação do PSD com a falta de rigor, de exigência e de responsabilidade do PS na gestão municipal, com consequências negativas para os Gondomarenses. É esta má gestão que impede que as propostas do PSD para baixar a água, reduzir o IMI e o IRS sejam aceites pelo PS.
Assim, considerando o prejuízo causado aos Gondomarenses e a falta de vontade para corrigir, insistindo na falta de rigor e transparência, por parte desta gestão PS, o PSD vota ***contra***.

Pelos Vereadores,

Paula Mourão

Paulo Diogo Tavares

Manuel Aleixo

09. SET 2022

176

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 9– *"Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido" – Subsistema de Esposade e Sousa – Trabalhos complementares prorrogação prazo e minuta do contrato – Proposta*

Ponto 10– *"Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido" – Subsistema de Esposade e Sousa – Revisão de preços – Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Em 2022, continuamos a ver a ETAR de Gramido como um foco de constantes denúncias por parte das populações, sem que a maioria PS e a empresa Águas de Gondomar (AdG) assumam e resolvam os problemas aí existentes. É preciso dizer que face a todos os problemas com a AdG, com o custo da água à cabeça praticado por esta empresa, a maioria PS/Marco Martins é conivente. Assume compromissos que não são seus, quer assumir custos e empréstimos, sem conseguir que a empresa AdG se comprometa com a resolução concreta e definitiva de problemas recorrentes.

Face ao exposto, a vereadora da CDU considera que a maioria PS que gere a Câmara Municipal de Gondomar, continua a onerar os Gondomarenses assumindo responsabilidades que competem à empresa AdG e, neste sentido, opta pela **ABSTENÇÃO**.

Valbom, 09 de Setembro de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

277

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

"FECHO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE GRAMIDO – SUBSISTEMA DE ESPOSADE E SOUSA" – REVISÃO DE PREÇOS – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ——

——Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Paulo Jorge Tavares, Drª. Paula Moreira e Manuel Alves. ——

——Absteve-se a Vereadora Senhora Drª. Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue. ——

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

09. SET 2022

178
Céu

Despacho

Concordo, para reunião de Câmara.

Gondomar, 01 de Setembro de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

Refª Proc. Nº 148/20

Assunto: Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa – Aprovação da Revisão de Preços n.º 02

Ex.mo Sr. Presidente,

Junto se envia revisão de Preços n.º 02 da obra "Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa", para aprovação em reunião de Câmara, no valor de **381.297,16€**, IVA não incluído.

A revisão de preços encontra-se verificada e corrigida pela Fiscalização e gestor do contrato de acordo com o Decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, junta em anexo.

Junta-se informação de cabimento e compromisso.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar,

O Diretor de Departamento

Eng.º Leonel Ramos

09. SET 2022

179

Informação – 07, datado de 2022-07-11

Dono de Obra: Município de Gondomar

Empreitada: Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa

INFORMAÇÃO

De: Ricardo Belez, Eng.º — C/C: André Vieira, Eng.º / Paulo Marques, Eng.º

Data: 2022-07-11 — Ref.ª.: F0407_Informacao_07_20220711 — Nº. de Pág.: 2

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Assunto: **Informação para Aprovação Revisão de Preços N.º 02: Empreitada "*Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa*".**

No âmbito da empreitada que se refere em epígrafe, foi apresentado pela Entidade Executante, apresentou no dia 2022/07/07, a revisão de preços n.º 02, referente aos Autos de Medição N.º 01 a N.º 19 e Auto de Medição de Trabalhos Complementares N.º 01, respeitando a cláusula quarta do contrato de empreitada, de acordo com o previsto na cláusula 29ª do caderno de encargos, bem como o ponto 1 do art.º 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP) e a combinação do art.º 389.º do CCP e o definido no art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro.

Tendo sido efetuada pela Fiscalização a análise de acordo com o mapa anexo, obteve-se um valor de **520 635,54 €** referente a revisão de preços dos trabalhos contratuais, sendo que os coeficientes considerados para o atual cálculo são coeficientes de atualização mensal definitivos até ao mês de junho de 2021 (inclusive), e para os restantes meses (abril, maio e junho de 2022) são considerados coeficientes de atualização mensal provisórios, de acordo com o art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, em virtude de não terem sido ainda fixados, pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes a esses meses. À referida revisão acresce a revisão de preços do auto n.º 01 referente a trabalhos complementares, que ascende a **1 875,03 €,** sendo os coeficientes de atualização mensal provisórios.

Uma vez que já se encontra fatura a revisão de preços n.º 01 com um valor de **141 213,41 €**, esse valor terá de ser deduzido ao valor devido, obtendo-se um valor a regularizar de **381 297,16 €.**

Informação – 07, datado de 2022-07-11 09. SET 2022

Dono de Obra: Município de Gondomar

Empreitada: Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa

Desta forma, propomos para v/ aprovação a Revisão de Preço N.º 02 no valor de **381 297,16 €.**

À V/ superior consideração para Aprovação,

Pela Fiscalização:

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA BELEZ

Assinado de forma digital por JOSÉ RICARDO OLIVEIRA BELEZ
Dados: 2022.07.11 18:35:46 +01'00'

(Ricardo Belez, Eng.º)

Anexos:

Anexo 01 – Cálculo de Revisão de Preços N.º 02 (1/4);

Anexo 02 – Comunicação da Entidade Executante de Aceitação dos Valores Apresentados para Revisão de Preços (1/2).

09. SET 2022

RESUMO DOS AUTOS DE REVISÃO DE PREÇOS N.º: 02

DONO DE OBRA: Município de Gondomar

DESIGNAÇÃO DA OBRA: Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido - Subsistema de Esposade e Sousa

EMPREITEIRO: ABB - Alexandre Barbosa Borges, S.A.

DATA: 2022-07-11

Revisões de Preços de Trabalhos Contratuais :	520 635,54 €
Revisões de Preços de Trabalhos Complementares :	1 875,03 €
Revisões de Preços Já Faturadas Anteriormente :	141 213,41 €
Valor a Faturar :	381 297,16 €

O Resumo dos Autos de Medição / Faturação de Revisões de Preço desta Empreitada à data mencionada em epígrafe é constituída pelos seguintes itens:

1 - Revisões de Preços Já Faturadas de Trabalhos Contratuais :

Auto de Medição n.º 01 :	141 213,41 €	Data de Aprovação	28/01/2022	Data do Auto :	31/01/2022
Auto de Medição n.º 02 :		Data de Aprovação		Data do Auto :	
Auto de Medição n.º 03 :		Data de Aprovação		Data do Auto :	
Auto de Medição n.º 04 :		Data de Aprovação		Data do Auto :	
Total (1) :	**141 213,41 €**				

2 - Revisões de Preços Já Faturadas de Trabalhos Complementares :

Auto de Medição n.º 01 :	Data de Aprovação	Data do Auto :	
Auto de Medição n.º 02 :	Data de Aprovação	Data do Auto :	
Auto de Medição n.º 03 :	Data de Aprovação	Data do Auto :	
Auto de Medição n.º 04 :	Data de Aprovação	Data do Auto :	
Total (2) :			

3 - Total

(1 + 2) : **141 213,41 €**

NOTA: os valores apresentados não incluem o IVA à taxa legal em vigor

[Path: G:\shortcut-targets-by-id\1W4LwPh1VtaOi*93IOIA3P79qWBQZScqv\F0407_MG_SAR_Gramido_Sub_Esposade_Sousa_2020\F0407_Conta_Corrente\F0407_Revisao_Precos\F0407_Revisao_02_20220707\F0407_Resumo_Revisao_Precos\A4_V]

CGF

CÁLCULO DOS COEFICIENTES DE REVISÃO DE PREÇOS (PELO DECRETO 73/2021 DE 18 DE AGOSTO)

MUNICÍPIO DE GONDOMAR - FECHO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE GRAMIDO - SUBSISTEMA DE ESPOSADE E SOUSA

ANO 1 - 2021

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES	Referência (Março 2020)		Dezembro 2020		Janeiro 2021		Fevereiro 2021		Março 2021		Abril 2021		Maio 2021		Junho 2021		Julho 2021		Agosto 2021		Setembro 2021		Outubro 2021		Novembro 2021		Dezembro 2021	
	Índices	Coeficientes a, b, c, ..., n"	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais
Índice Custos de Mão de Obra (SI)	149,10	0,28	151,70	0,28356	154,90	0,29053	154,90	0,29050	154,90	0,29050	156,30	0,29288	156,30	0,29288	158,30	0,29888	159,60	0,29932	159,60	0,29932	159,60	0,29932	160,30	0,30063	160,30	0,30063	160,30	0,30063
M01 - Inertes	99,70	0,04	100,60	0,04636	102,40	0,04136	102,70	0,04120	104,40	0,04189	105,30	0,04136	104,60	0,04185	107,20	0,04321	107,70	0,04557	108,60	0,04557	108,60	0,04345	107,00	0,04493	107,00	0,04493	107,70	0,04471
M18 - Betumes e Gravel	429,20	0,01	422,60	0,00752	445,50	0,00835	369,30	0,00860	411,10	0,00958	446,50	0,01018	452,50	0,01055	452,50	0,01054	471,20	0,01098	483,90	0,01127	486,60	0,01120	498,90	0,01162	502,70	0,01267	519,90	0,01211
M20 - Cimento em Saco	162,30	0,01	161,70	0,00996	165,60	0,01027	165,20	0,01018	166,90	0,01028	166,20	0,01028	166,20	0,01021	166,20	0,01024	166,20	0,01024	166,70	0,01027	166,50	0,01026	167,80	0,01034	168,70	0,01039	168,70	0,01039
M22 - Gasóleo	288,60	0,04	283,40	0,05928	284,40	0,03972	297,00	0,04116	305,80	0,04238	305,00	0,04227	310,90	0,04309	318,00	0,04408	324,30	0,04492	321,90	0,04462	325,90	0,04517	338,30	0,04689	341,50	0,04733	334,70	0,04637
M23 - Madeiras de Pinho	179,20	0,01	179,20	0,01160	178,20	0,01003	179,90	0,01001	180,70	0,01008	180,90	0,01018	182,40	0,01035	186,20	0,01040	201,70	0,01126	220,90	0,01233	223,30	0,01245	226,70	0,01265	240,30	0,01353	241,50	0,01353
M32 - Tubos de PVC	128,10	0,07	125,80	0,06674	128,30	0,07011	135,20	0,07388	135,00	0,07524	134,70	0,07505	177,60	0,07705	185,00	0,10109	199,00	0,10874	204,60	0,11164	205,00	0,11202	206,70	0,11295	207,90	0,11361	215,50	0,11776
M41 - Argamassa Secção Variada	167,60	0,01	179,90	0,01073	182,00	0,01235	199,80	0,01192	196,00	0,01170	195,50	0,01167	226,30	0,01349	239,50	0,01429	241,90	0,01455	242,90	0,01449	239,70	0,01430	247,30	0,01476	241,80	0,01443	243,70	0,01454
M50 - Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	151,00	0,25	156,70	0,25861	165,90	0,27467	169,60	0,28080	167,30	0,27699	165,00	0,27329	192,10	0,31805	187,80	0,31093	200,70	0,33229	201,20	0,33306	199,40	0,33011	196,10	0,32467	201,20	0,33311	202,00	0,33563
Índice de Custos do Equipamento de Apoio (SI)	119,40	0,18	119,70	0,18045	120,10	0,18181	121,00	0,18241	121,40	0,18302	121,80	0,18367	122,50	0,18467	123,20	0,18572	122,70	0,18648	124,10	0,18709	124,50	0,18769	125,10	0,18859	125,70	0,18954	125,70	0,18954
CONSTANTE		0,10		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000
VARIAÇÃO / COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO			0,93%	1,009220	3,74%	1,037413	5,02%	1,050179	5,40%	1,054947	10,22%	1,102221	12,51%	1,125153	12,41%	1,124125	16,13%	1,161269	17,21%	1,172068	16,54%	1,165385	16,51%	1,165174	17,78%	1,177786	18,16%	1,181397
	Aviso N.º 19536/2020 de 17 de novembro		Aviso N.º 8079/2021 de 21 de maio						Aviso N.º 15207/2021 de 26 de agosto						Aviso N.º 21825/2021 de 23 de novembro						Aviso N.º 570/2022 de 14 de janeiro						Aviso N.º 5864/2022 de 22 de março			

ANO 2 - 2022

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES	Referência (Março 2020)		Janeiro 2022		Fevereiro 2022		Março 2022		Abril 2022		Maio 2022		Junho 2022		Julho 2022		Agosto 2022		Setembro 2022		Outubro 2022		Novembro 2022		Dezembro 2022	
	Índices	Coeficientes a, b, c, ..., n"	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais
Índice Custos de Mão de Obra (SI)	149,60	0,28	165,50	0,31048	165,50	0,31048	165,50	0,31048																		
M01 - Inertes	99,70	0,04	111,10	0,04457	115,20	0,04622	115,30	0,04626																		
M18 - Betumes e Gravel	429,20	0,01	501,50	0,01169	555,50	0,01294	582,20	0,01357																		
M20 - Cimento em Saco	162,30	0,01	171,20	0,01055	169,40	0,01044	169,40	0,01044																		
M22 - Gasóleo	288,60	0,04	144,90	0,04780	163,20	0,05034	407,80	0,07652																		
M23 - Madeiras de Pinho	179,20	0,01	242,90	0,01456	242,90	0,01356	244,00	0,01156																		
M32 - Tubos de PVC	128,10	0,07	218,00	0,11913	224,90	0,12290	224,40	0,12262																		
M41 - Argamassa Secção Variada	167,60	0,01	259,10	0,01546	255,90	0,01527	324,00	0,01933																		
M50 - Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	151,00	0,25	202,10	0,33460	232,80	0,35232	225,80	0,37053																		
Índice de Custos do Equipamento de Apoio (SI)	119,40	0,18	126,50	0,19670	127,20	0,19176	128,40	0,19457																		
CONSTANTE		0,10		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000		
VARIAÇÃO / COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO			10,84%	1,108439	22,61%	1,226117	25,68%	1,256777	-90,00%	0,100000	-90,00%	0,100000	-90,00%	0,100000	-90,00%	0,100000	-90,00%	0,100000	-90,00%	0,100000	-90,00%	0,100000	-90,00%	0,100000	-81,82%	18,18%
	Aviso N.º 19536/2020 de 17 de novembro						Aviso N.º 11125/2022 de 3 de junho de 2022																			

TRABALHOS COMPLEMENTARES - 01 - faturado a 31/05/2022

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES	Referência (setembro 2021)		Janeiro 2022		Fevereiro 2022		Março 2022		Abril 2022		Maio 2022		Junho 2022		Julho 2022		Agosto 2022		Setembro 2022		Outubro 2022		Novembro 2022		Dezembro 2022	
	Índices	Coeficientes a, b, c, ..., n"	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais	Índices Ponderados	Ct Parciais
Índice Custos de Mão de Obra (SI)	159,60	0,28	165,50	0,29035	165,50	0,29035	165,50	0,29035																		
M01 - Inertes	108,30	0,04	111,10	0,04103	115,20	0,04255	115,30	0,04259																		
M18 - Betumes e Gravel	480,60	0,01	501,50	0,01044	555,50	0,01156	582,20	0,01211																		
M20 - Cimento em Saco	166,50	0,01	171,20	0,01028	169,40	0,01017	169,40	0,01017																		
M22 - Gasóleo	425,90	0,04	144,90	0,04244	163,20	0,04784	407,80	0,07495																		
M23 - Madeiras de Pinho	233,10	0,01	242,90	0,01089	242,90	0,01089	243,00	0,01089																		
M32 - Tubos de PVC	205,90	0,07	218,00	0,07444	224,90	0,07680	224,40	0,07662																		
M41 - Argamassa Secção Variada	239,70	0,01	259,10	0,01081	255,90	0,01064	324,00	0,01352																		
M50 - Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	199,40	0,25	202,10	0,25339	232,80	0,29603	225,80	0,29059																		
Índice de Custos do Equipamento de Apoio (SI)	124,10	0,18	126,50	0,18548	127,20	0,18453	128,40	0,18674																		
CONSTANTE		0,10		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000		0,10000
VARIAÇÃO / COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO			2,74%	1,027415	6,88%	1,068863	7,31%	1,073138	-90,00%	0,100000	-90,00%	0,100000	-90,00%	0,100000	-90,00%	0,100000	-90,00%	0,100000	-90,00%	0,100000	-90,00%	0,100000	-90,00%	0,100000	-90,00%	0,100000
	Aviso N.º 570/2022 de 14 de janeiro						Aviso N.º 11125/2022 de 3 de junho de 2022																			

09 SET 2022

CGF

REVISÃO DE PREÇOS SOBRE OS AUTOS DE FATURAÇÃO MENSAIS VS PLANO DE PAGAMENTOS

Empreitada: Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido - Subsistema de Esposade e Sousa

Dono de Obra: Município de Gondomar

Empreiteiro: ABB - Alexandre Barbosa Borges, S.A.

Fiscalização: C.G.F. - Condenação, Gestão e Fiscalização de Obras, Lda.

Coordinador Fiscal da Obra: Eng.º Paulo Marques

Fiscal de Obra: Eng.º Ricardo Belez

Diretor da Obra: Eng.º Nuno Rocha

FECHO DO SISTEMA DE AGUAS RESIDUAIS DE GRAMIDO - SUBSISTEMA DE ESPOSADE E SOUSA		PLANO DE PAGAMENTOS (MESES / VALORES MENSAIS)																						
	METODO PLANO DE PAGAMENTOS	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	TOTAL
	VALOR MENSAL DO PLANO DE PAGAMENTOS	18 750,00 €	35 351,32 €	88 461,93 €	123 381,87 €	80 476,05 €	86 946,78 €	89 574,34 €	139 237,48 €	140 203,13 €	197 023,43 €	128 294,40 €	217 634,45 €	266 822,39 €	156 181,64 €	220 026,34 €	164 546,54 €	132 174,36 €	225 867,39 €	293 996,97 €	239 223,96 €	129 827,65 €	149 658,77 €	3 216 524,84 €
	VALOR AC./MENSAL DO PLANO DE PAGAMENTOS	18 750,00 €	54 550,36 €	143 012,29 €	266 393,96 €	346 870,01 €	433 816,79 €	523 391,13 €	662 628,61 €	802 831,74 €	999 855,16 €	1 128 149,56 €	1 345 784,00 €	1 612 606,39 €	1 768 788,03 €	1 988 814,37 €	2 153 360,91 €	2 285 535,27 €	2 511 402,66 €	2 805 399,63 €	3 044 623,59 €	3 174 451,24 €	3 324 110,01 €	

AUTO	DATA DO AUTO	VALOR DO AUTO	ACUMULADO DO AUTO	AUTOS FATURAÇÃO VS PLANO DE PAGAMENTOS																				VERIFICAÇÃO DOT. VALOR DOS AUTOS
Auto 0	dez/20	18 750,00 €	18 750,00 €	18 750,00 €																				18 750,00 €
Auto 01	jan/21	35 351,32 €	54 550,36 €		35 351,32 €																			35 351,32 €
Auto 02	fev/21	88 461,93 €	143 012,29 €			88 461,93 €																		88 461,93 €
Auto 03	mar/21	123 381,87 €	266 393,96 €				123 381,87 €																	123 381,87 €
Auto 04	abr/21	80 476,05 €	346 870,01 €					80 476,05 €																80 476,05 €
Auto 05	mai/21	86 946,78 €	433 816,79 €						86 946,78 €															86 946,78 €
Auto 06	jun/21	89 574,34 €	523 391,13 €							89 574,34 €														89 574,34 €
Auto 07	jul/21	139 237,48 €	662 628,61 €								139 237,48 €													139 237,48 €
Auto 08	ago/21	140 203,13 €	802 831,74 €									140 203,13 €												140 203,13 €
Auto 09	set/21	197 023,43 €	999 855,16 €										197 023,43 €											197 023,43 €
Auto 10	out/21	128 294,40 €	1 128 149,56 €											128 294,40 €										128 294,40 €
Auto 11	nov/21	217 634,45 €	1 345 784,00 €												217 634,45 €									217 634,45 €
Auto 12	dez/21	266 822,39 €	1 612 606,39 €													266 822,39 €								266 822,39 €
Auto 13	jan/22	156 181,64 €	1 768 788,03 €														156 181,64 €							156 181,64 €
Auto 14	fev/22	220 026,34 €	1 988 814,37 €															220 026,34 €						220 026,34 €
Auto 15	mar/22	164 546,54 €	2 153 360,91 €																164 546,54 €					164 546,54 €
Auto 16	abr/22	132 174,36 €	2 285 535,27 €																	132 174,36 €				132 174,36 €
Auto 17	mai/22	225 867,39 €	2 511 402,66 €																		225 867,39 €			225 867,39 €
Auto 18	jun/22	293 996,97 €	2 805 399,63 €																			293 996,97 €		293 996,97 €
Auto 19	jul/22	239 223,96 €	3 044 623,59 €																				239 223,96 €	239 223,96 €
VALOR PARCIAL PREVISTO DA EMPREITADA			3 216 524,84 €																					
VALOR (VALOR PREVISTO - ACUMULADO DOS AUTOS)			429 385,21 €																					
TOTAIS DO ALGORITMO DE CALCULO	MENSAL			18 750,00 €	35 351,32 €	88 461,93 €	123 381,87 €	80 476,05 €	86 946,78 €	89 574,34 €	139 237,48 €	140 203,13 €	197 023,43 €	128 294,40 €	217 634,45 €	266 822,39 €	156 181,64 €	220 026,34 €	164 546,54 €	132 174,36 €	225 867,39 €	293 996,97 €	239 223,96 €	129 827,65 €	90,91%
	ACUMULADO			18 750,00 €	54 550,36 €	143 012,29 €	266 393,96 €	346 870,01 €	433 816,79 €	523 391,13 €	662 628,61 €	802 831,74 €	999 855,16 €	1 128 149,56 €	1 345 784,00 €	1 612 606,39 €	1 768 788,03 €	1 988 814,37 €	2 153 360,91 €	2 285 535,27 €	2 511 402,66 €	2 805 399,63 €	3 044 623,59 €	3 174 451,24 €	
COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL PROVISÓRIO																				1,256777	1,256777	1,256777	1,256777	1,256777	
COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL DEFINITIVO		1,058220	1,057813	1,056679	1,054940	1,053221	1,052153	1,051126	1,050186	1,049064	1,048086	1,046526	1,045706	1,044108	1,042980	1,041098	1,039609	1,038777							
VALOR MENSAL DA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIO																				33 939,49 €	76 737,14 €	75 491,86 €			120 676,68 €
VALOR MENSAL DA REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVO																									334 467,25 €
TOTAL MENSAL DAS FACTURAS DA REVISÃO DE PREÇOS			1 322,60 €	4 438,93 €	6 778,85 €	8 226,34 €	10 881,65 €	11 297,56 €	22 453,44 €	24 124,43 €	32 584,72 €	23 177,88 €	38 892,36 €	29 494,50 €	30 992,25 €	49 799,94 €	42 251,77 €	33 939,49 €	76 737,14 €	75 491,86 €				820 886,84 €
ACUMULADO PARCIAL DAS FACTURAS DA REVISÃO DE PREÇOS			1 322,60 €	5 761,53 €	12 540,38 €	20 766,72 €	31 648,37 €	42 945,93 €	65 399,37 €	89 523,80 €	122 108,52 €	145 286,40 €	184 178,76 €	213 673,26 €	244 665,51 €	294 465,45 €	336 717,22 €	370 656,71 €	447 393,85 €	522 885,71 €				

Valor Faturação em Outros Revisões de Preços: 142 213,41 €

TOTAL A PAGAR: 379 422,13 €

Aprovado de acordo com a cláusula n.º4 do contrato da empreitada

Assinado por: Nuno Miguel Esteves Alves da Rocha
Num. de Identificação: 12161143
Data: 2022.07.19 15:00:40+01'00'

Representante da Entidade Executante

(Eng.º Nuno Miguel Esteves Alves da Rocha)

Responsável Fiscalização

(Eng.º Paulo Manuel Neves Marques dos Santos)

Fiscal da Obra

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA BELEZ

PAULO MANUEL NEVES MARQUES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por PAULO MANUEL NEVES MARQUES DOS SANTOS
Dados: 2022.07.19 14:41:38 +01'00'

(Eng.º José Ricardo Oliveira Belez)

VISTO; CONCORDO

Gestor do Contrato

(Eng.º António André da Costa Vieira)

ANTÓNIO ANDRÉ DA COSTA VIEIRA

Assinado de forma digital por ANTÓNIO ANDRÉ DA COSTA VIEIRA
Dados: 2022.07.19 11:40:51 +01'00'

09 SET 2022

CGF

REVISÃO DE PREÇOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

Empreitada:	Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido - Subsistema de Esposade e Sousa		AUTO DA REVISÃO DE PREÇOS - 01
Dono de Obra:	Município de Gondomar	Engenheiro Fiscal da Obra:	Eng.º Paulo Marques
Empreiteiro:	ABB Alexandre Barbosa Borges, S.A	Fiscal de Obra:	Eng.º Ricardo Belez
Fiscalização:	C G F - Coordenação, Gestão e Fiscalização de Obras, Lda	Diretor da Obra:	Eng.º Nuno Rocha

			VALORES APRESENTADOS PELO EMPREITEIRO							VALORES CALCULADOS PELA CGF						
Nº DO AUTO DE FATURAÇÃO	MÊS DO AUTO DE FATURAÇÃO	NATUREZA DOS AUTOS DE FATURAÇÃO MENSAIS	VALOR DO AUTO MENSAL DE FATURAÇÃO	MÊS DE REFERÊNCIA	COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MENSAL PROVISORIO	COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MENSAL DEFINITIVO	VALOR MENSAL DA REVISÃO PROVISÓRIA DA REVISÃO DE PREÇOS	VALOR MENSAL DA REVISÃO DA REVISÃO DE PREÇOS	VALOR DA REVISÃO DE PREÇOS A CONSIDERAR	VALOR DO AUTO MENSAL DE FATURAÇÃO	MÊS DE REFERÊNCIA	COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MENSAL PROVISORIO	COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MENSAL DEFINITIVO	VALOR MENSAL DA REVISÃO PROVISÓRIA DA REVISÃO DE PREÇOS	VALOR MENSAL DA REVISÃO DA REVISÃO DE PREÇOS	VALOR DA REVISAO DE PREÇOS A CONSIDERAR
AUTO Nº 01	mai/09	CONTRATUAL	3 559,66 €	mar/20	1,256777		914,04 €		914,04 €	3 559,66 €	mar/20	1,256777		914,04 €		914,04 €
		PREÇOS NOVOS	13 139,42 €	out/21	1,073139		961,00 €		961,00 €	13 139,42 €	out/21	1,073138		960,99 €		960,99 €

RESULTADO DA ANÁLISE			EMPREITEIRO		CGF
A EE APRESENTOU VALORES A MAIS	0,01 €		1 875,04 €		1 875,03 €

09 SET 2022

[Path: S:\Shortcut Targets by Id\1W4LwPhTVLpDJ93JOtx3P79qW8QZScqvI\0407 MG SAR Gramido Sub Esposade Sousa 70\01\0407 Conta Corrente\0407 Revisao Preços\[0407 Calculo Revisao Preços IC Auto Rev

185

09. SET 2022

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTRATO: FÁGRGRAMID-REV2/2022

N.Seq.: **70775**

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: REV.PRECOS: FÁGRGRAMID-REV2/2022

Contrato:

Entidade: 2575 Alexandre Barbosa Borges,S.A.

NIF: 500553408

Orgânica: 23 Proteção Meio Ambiente, Florestas e Rec. Naturais

Económica: 07010413 Outros

GOP: 22 Ano 2022

23A AÇÃO CLIMÁTICA, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

2022/57 FECHO SIST. ÁGUAS RESID. GRAMIDO - SUB SIST. LEVERINHO, ESPOSADE E SOUSA

Acc.: 2 Construções Diversas

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
11/08/2022	6226	404 174,99				404 174,99		MGD 41844 - REV. PREÇOS Nº.2 EMPREITADA - FECHO ÁG.RESIDUAIS GRAMIDO

09. SET 2022

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 9– *"Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido" – Subsistema de Esposade e Sousa – Trabalhos complementares prorrogação prazo e minuta do contrato – Proposta*

Ponto 10– *"Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido" – Subsistema de Esposade e Sousa – Revisão de preços – Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Em 2022, continuamos a ver a ETAR de Gramido como um foco de constantes denúncias por parte das populações, sem que a maioria PS e a empresa Águas de Gondomar (AdG) assumam e resolvam os problemas aí existentes. É preciso dizer que face a todos os problemas com a AdG, com o custo da água à cabeça praticado por esta empresa, a maioria PS/Marco Martins é conivente. Assume compromissos que não são seus, quer assumir custos e empréstimos, sem conseguir que a empresa AdG se comprometa com a resolução concreta e definitiva de problemas recorrentes.

Face ao exposto, a vereadora da CDU considera que a maioria PS que gere a Câmara Municipal de Gondomar, continua a onerar os Gondomarenses assumindo responsabilidades que competem à empresa AdG e, neste sentido, opta pela **ABSTENÇÃO**.

Valbom, 09 de Setembro de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

187

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

"REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE – RUA 25 DE ABRIL, RUA 5 DE OUTUBRO E PRAÇA DO MUNICÍPIO – S. COSME" – RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ----------

---Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Paulo Jorge Tavares, Drª. Paula Moura, Manuel Aleixo e Drª Cristina Coelho que apresentaram as declarações de voto que adiante seguem. ----------

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Despacho

Concordo. Envie-se para reunião de Câmara para aprovação.

Gondomar, 2 de Setembro de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco André Martins)

Refª Proc. Nº 370/2022

" REABILITAÇÃO DO EDIFICIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE – RUA 25 DE ABRIL, RUA 5 DE OUTUBRO E PRAÇA DO MUNICIPIO – S.COSME"

INFORMAÇÃO

Exmº. Sr. Presidente

Foram apresentadas pelos interessados, ao presente concurso, esclarecimentos, que se anexam, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50º do CCP na sua redacção atual, que foram de imediato disponibilizadas, através da plataforma electrónica Vortal.

Da análise efectuada resultou que as alterações feitas à lista de quantidades iniciais se podem considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando alteração do valor base do concurso, nem do prazo de execução da obra.

Face ao exposto, propõe-se que:

09. SET 2022

989

1. Nos termos do nº 1 do artigo 64º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para entrega das propostas até às 17:30 horas do 25º dia a contar da data do envio do anuncio no Diário da Republica.

Gondomar, 23 de agosto de 2022

O Júri do Concurso

(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)

(Arq.º José António Carvalho Espinheira Rio)
(Em substituição do 1º vogal efetivo)

(Eng.º. Eduardo Camello Martins)
(Em substituição do 2º. Vogal efetivo)

09. SET 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Mobilidade, Trânsito e Gestão de Obras

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

INFORMAÇÃO INTERNA

De: Arq. Rogério Lisandro Pereira Soares

Para: Ex.mo Sr. Engº Diretor do D.O.M.

Assunto: Pedido de esclarecimento solicitado no âmbito da empreitada **370/2022** designada por **"Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente – Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município – São Cosme"**.

Serve a presente para dar resposta aos esclarecimentos colocados pelo proponente referente à empreitada supra designada.

Esclarecimentos solicitados pela empresa, **ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.**

- ***1** - "Solicitamos o envio do PPGRCDA;"*

  Esclarecimento – Será fornecido o PPGRCD solicitado no formato .PDF.

- ***2** - "Solicitamos o envio do PSS;"*

  Esclarecimento – Será fornecido o PSS solicitado no formato .PDF.

- ***3** - "A memória descritiva do projeto refere que o faseamento deverá ser efetuado em 5 fases. No entanto, achamos que se trata de um lapso de escrita e é nosso entendimento que queriam referir serem 3 fases, nomeadamente:*

  a) Rua 25 de Abril;

  b) Rua 5 de Outubro;

  c) Praça do Município.

  É correto o nosso entendimento?"

  Esclarecimento – O vosso entendimento é correto, no entanto e conforme se refere na memória descritiva estas não são estanques e refletem apenas a sequência lógica das atividades previstas para a execução da empreitada, por tal e tendo em conta que esta obra se desenvolverá num tecido urbano bastante sensível e com os constrangimentos a ele inerentes estas poderão no decurso dos trabalhos ser alteradas se assim for necessário e pertinente.

- ***4*** *- "É nosso entendimento que só depois de uma fase concluída é que se poderá avançar para a seguinte. É correto o nosso entendimento?"*

  Esclarecimento – O vosso entendimento é correto, no entanto e conforme se refere na memória descritiva estas não são estanques e refletem apenas a sequência lógica das atividades previstas para a execução da empreitada, por tal e tendo em conta que esta obra se desenvolverá num tecido urbano bastante sensível e com os constrangimentos a ele inerentes estas poderão no decurso dos trabalhos ser alteradas se assim for necessário e pertinente.

- ***5*** *- "Está previsto algum prazo para cada uma das fases?"*

  Esclarecimento – Apenas está previsto o prazo global para a execução total da empreitada.

- ***6*** *- "Tendo em conta que o Caderno de Encargos não refere que o faseamento é vinculativo, solicitamos que nos informem se este faseamento é vinculativo e é para ser respeitado ou se pode ser proposto outro?"*

  Esclarecimento – Ver resposta às questões 3 e 4.

- ***7*** *- "Artigo 2.1.1.1 - Solicitamos espessura do pavimento a levantar."*

  Esclarecimento – A espessura do pavimento a levantar é de cerca de 18cm.

- ***8*** *- "Artigo 2.1.2.1 - Solicitamos espessura do pavimento a levantar."*

  Esclarecimento – A espessura do pavimento a levantar é de cerca de 16cm.

- ***9*** *- "Artigo 2.5.1.1 – É nosso entendimento que apenas deve ser considerado no presente artigo o levantamento dos sumidouros, pois entendemos que a sua recolocação se encontra prevista no artigo 2.5.3. É correto o nosso entendimento?"*

  Esclarecimento – Não é correto o vosso entendimento.

- ***10*** *- "Artigo 2.5.5 – Qual o comprimento das ligações a eliminar e posteriormente executar?"*

  Esclarecimento – Tendo em conta que as ligações a eliminar possuem um comprimento muito variável entre elas não é possível fornecer o seu comprimento exato. Dado que as novas ligações possuem um comprimento dependente da distância a que se encontram dos sumidouros e ou caixas de visita também não é possível fornecer o seu comprimento exato.

- ***11*** *- "Artigo 2.6.1 – Solicitamos quantificação das tampas a acertar."*

  Esclarecimento – Abast. de Água – 74 un; Águas Residuais – 42 un; Águas Pluviais – 15 un; Gás – 01 un; E-Redes – 02 un; Telecomunicações – 07 un.

- ***12*** *- "Artigo 3.1.1.1 – Solicitamos espessura do pavimento a levantar."*

  Esclarecimento – A espessura do pavimento a levantar é de cerca de 18cm.

- ***13*** *- "Artigo 3.1.2.1 – Solicitamos espessura do pavimento a levantar."*

  Esclarecimento – A espessura do pavimento a levantar é de cerca de 25cm.

- ***14*** *- "Artigo 3.1.2.2 – Solicitamos espessura do pavimento a levantar."*

  Esclarecimento – A espessura do pavimento a levantar é de cerca de 16cm.

- ***15*** *- "Artigo 3.3.2.9 – Solicitamos pormenor."*

  Esclarecimento – Não é possível fornecer o solicitado.

- ***16*** *- "Artigo 3.4.2 – Qual o comprimento das ligações a eliminar e posteriormente executar?"*

  Esclarecimento – Tendo em conta que as ligações existentes a eliminar possuem um comprimento muito variável entre elas não é possível fornecer o seu comprimento exato. Dado que as novas ligações possuem um comprimento dependente da distância a que se encontram dos sumidouros e ou caixas de visita também não é possível fornecer o seu comprimento exato.

- ***17*** *- "Artigo 3.5.1 – Solicitamos quantificação das tampas a acertar"*

  Esclarecimento – Abast. de Água – 120 un; Águas Residuais – 48 un; Águas Pluviais – 23 un; Telecomunicações – 11 un.

- ***18*** *- "Artigo 4.1.1 – No presente procedimento de formação de contrato de empreitada, o projeto é da responsabilidade da entidade adjudicante e, como tal, a mesma está obrigada a apresentar uma lista de todas as espécies de trabalhos e mapa de quantidades. Em conformidade, para que se possa apresentar a competente lista de preços unitários, solicita-se que se dignem a apresentar um mapa de quantidades (no qual as mesmas se encontrem devidamente discriminadas), tudo em conformidade com as citadas disposições legais, nomeadamente a descrição e medição detalhada de todos os elementos e trabalhos constituintes. No seguimento do enunciado, solicitamos definição dos trabalhos a serem realizados no artigo em questão, bem como quantificação dos elementos, nomeadamente, áreas de pavimento, quantificação de infraestruturas a demolir, quantificação de mobiliário, etc."*

  Esclarecimento – Não é possível fornecer o solicitado.

- ***19*** *- "Artigo 4.1.2 – Solicitamos espessura do pavimento a levantar."*

  Esclarecimento – A espessura do pavimento a levantar é de cerca de 18cm.

- ***20*** *- "Artigo 4.1.5 – Solicitamos espessura do pavimento a levantar."*

  Esclarecimento – A espessura do pavimento a levantar é de cerca de 25cm.

- ***21*** *- "Artigo 4.2.13 – É nosso entendimento que as camadas granulares com caraterísticas de base em agregado britado de granulometria extensa são existentes, e só será para fazer a sua regularização e compactação. É correto o nosso entendimento?"*

  Esclarecimento – Não está correto o vosso entendimento, devem considerar o fornecimento do ABGE assim como a abertura de caixa.

- ***22*** *- "A questão anterior aplica-se a todas os artigos onde seja referido "após regularização e compactação com camadas granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa, com 0,40 m de espessura e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro."*

  Esclarecimento – Não está correto o vosso entendimento, devem considerar o fornecimento do ABGE assim como a abertura de caixa.

- À consideração de V. Exª.

Gondomar, 19 de agosto de 2022

D.O.M.

Técnico Superior

ROGÉRIO LISANDRO PEREIRA SOARES

Assinado de forma digital por ROGÉRIO LISANDRO PEREIRA SOARES
Dados: 2022.08.19 15:27:17 +01'00'

(Rogério Lisandro Pereira Soares, Arq.)

09. SET 2022

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
09 de setembro de 2022

Declaração de Voto – Ponto 11

No seguimento da nossa declaração de voto sobre este assunto na reunião de 26 de julho de 2022., e que aqui se transcreve; considerando que o PS não aproveita esta oportunidade para tornar a proposta mais transparente e coerente com o que prometeu, mantemos o nosso voto.

Declaração de voto na reunião de 26 de julho de 2022

A reabilitação dos Paços do Concelho é necessária.

As peças disponibilizadas que constituem a proposta agora apresentada, não permitem vislumbrar em que consiste verdadeiramente o atual Projeto, muito menos se se cumpre a promessa que foi tornada pública, de reformular e ampliar os atuais Paços do Concelho, pois da análise dos documentos nada evidencia que se vai de facto reabilitar o edifício, apesar do título da proposta, mas apenas a sua envolvente.

O PSD tinha um projeto diferente, instituindo uma política municipal com a elaboração de um Plano de Mobilidade Sustentável para a Cidade de Gondomar. Com o nosso projeto construíam-se os novos Paços do Concelho e um novo Palácio de Justiça para se constituir uma verdadeira centralidade em Gondomar, impulsionar a ecologia dos centros – dar vida aos centros de Gondomar – potenciar zonas pedonais promotoras da convivência social e do turismo local, geradoras de atividade económica e de serviços tradicionais locais. Investir para modernizar e progredir.

Do que se pode inferir pelos documentos apresentados, é que se continua a fazer de conta e verdadeiramente a adiar as potencialidades do nosso concelho. Sem deixar de almejar uma eventual melhoria na área envolvente, o PSD mantém algumas reservas quanto à eficiência deste investimento para o desígnio que o nosso concelho precisa e merece.

Assim, o PSD ***abstém-se***.

Pelos Vereadores,

Paula Mourão

Paulo Diogo Tavares

Manuel Aleixo

09. SET 2022

195

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 8 – *"Reabilitação da Cobertura e Envolvente Vertical e Melhoria da Eficiência Energética - Conjunto Habitacional do Monte" – Valbom" – Trabalhos complementares, prorrogação do prazo e minuta do contrato – Proposta*

Ponto 11 – *"Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente – rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município – S. Cosme" – Resposta a pedidos de esclarecimentos e prorrogação do prazo para entrega de propostas – Proposta*

Ponto 12 – *"Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal" – Prorrogação do prazo para entrega de propostas, novo mapa de quantidades e orçamento retificado – Proposta*

Ponto 13 – *"Reabilitação e ampliação da Escola Básica de Alto de Soutelo - Fânzeres" – Prorrogação do prazo para entrega de propostas, novo mapa de quantidades retificado e alteração do valor base – Proposta*

Ponto 14 – *"Parque Urbano Ribeira da Archeira – Via Pedonal/Ciclovia de Ligação da Cota Alta do - Centro de Gondomar à Cota Baixa junto ao Rio Douro, no vale de Gramido, ao longo da Ribeira da Archeira" – Revisão de preços – Proposta*

Ponto 15 – *Parque Urbano de Fânzeres (2.ª Fase) – Prorrogação do prazo para a execução da empreitada, plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados – Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Nestes cinco pontos da ordem de trabalhos, a opção de voto reside no facto de, em consequência das condições em que a CDU exerce o mandato e da ausência dos respetivos apoios técnicos e materiais, não ser possível uma avaliação detalhada e rigorosa de cada um dos muitos tipos de processos que, com regularidade, são votados neste órgão. No entanto, tal como já sublinhamos em reuniões anteriores, embora não tenhamos condições para discutirmos o aumento dos valores monetários em questão, importa dizer que mais do que esses valores é a forma como a maioria PS que gere o município identifica os trabalhos em questão e os orçamenta e, podemos afirmar que algo não está bem. Assim, consideramos que todos os inúmeros trabalhos extra e reajustes orçamentais que têm vindo a discussão neste órgão são sinónimo quer de problemas específicos e muito concretos não previstos por imprevisibilidade de ocorrência quer de problemas de planeamento por parte de quem governa o concelho. Parece-nos que os cadernos de encargos são mal feitos, os orçamentos mal planeados e depois temos situações no mínimo estranhas, por exemplo, no ponto 8, prevê-se a instalação de esquentadores a gás natural, mas não se contemplou a instalação da canalização e, por isso, agora temos mais trabalhos complementares. Sim, algo não está bem! Por essas razões, em consciência, a vereadora da CDU só pode **ABSTER-SE**.

Valbom, 09 de Julho de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

"REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA ZONA HISTÓRICA DO VINHAL" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS, NOVO MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO RETIFICADO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ——— Absteve-se a Vereadora Senhora Drª. Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue. ———

197

Despacho

Concordo. Envie-se para reunião de Câmara para aprovação.

Gondomar, 02 de Setembro de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco André Martins)

Refª Proc. Nº 153/20

" REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICO DA ZONA HISTÓRICA DO VINHAL"

INFORMAÇÃO

Exmº. Sr. Presidente

Foram apresentadas pelos interessados, ao presente concurso, esclarecimentos, que se anexam, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50º do CCP na sua redacção atual, que foram de imediato disponibilizadas, através da plataforma electrónica Vortal.

Da análise efetuada resultou que as alterações feitas à lista de quantidades iniciais se podem considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando alteração do valor base do concurso, nem do prazo de execução da obra.

Face ao exposto, propõe-se que:

09. SET 2022

198

1. Nos termos do nº 1 do artigo 64º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para entrega das propostas até às 17:30 horas do 19º dia a contar da data do envio do anuncio no Diário da Republica.

2. Seja aprovado, o novo mapa de quantidades e orçamento retificado desta obra junto em anexo.

Gondomar,23 de Agosto de 2022

O Júri do Concurso

(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)

(Arq.º António José Espinheira Rio)
Em substituição do 1º. Vogal efetivo

(Eng.º. Eduardo Camello Martins)
Em susbstiuitção do 2º vogal efetivo

09. SET 2022

099

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Mobilidade, Trânsito e Gestão de Obras

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

INFORMAÇÃO INTERNA

De: Arq. Rogério Lisandro Pereira Soares

Para: Ex.mo Sr. Engº Diretor do D.O.M.

Assunto: Pedidos de esclarecimentos solicitados no âmbito da empreitada designada por **"Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal – Gondomar (São Cosme)"**.

Serve a presente para dar resposta aos esclarecimentos colocados pelos proponentes referentes à empreitada supra designada.

Esclarecimentos solicitados pela empresa, **ÂNGULO RECTO, CONSTRUÇÕES LDA.**

- ***1*** *- "Disponibilização na peça desenhada nº 47, completa de forma a saber as dimensões da zona dos ecopontos;"*

  Esclarecimento – Refletindo a peça desenhada nº 47 a constituição da base de assentamento dos ecopontos e dado que as peças desenhadas referentes à implantação se encontram à escala, estão reunidas todas as condições para a contabilização do artigo.

- ***2*** *- "Artº 19.7.1 – "Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de aguas residuais, aguas pluviais, telecomunicações, EDP, gás, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento". A semelhança dos esclarecimentos prestados, não nos é possível contabilizar o nº de tampas a intervir."*

  Esclarecimento – **Artº 19.*7.1*** - Águas Residuais 16 un; Abast. de Água 15 un; Águas Pluviais 06 un; Telecomunicações 03 un.

- À consideração de V. Exª.

Gondomar, 22 de agosto de 2022

D.O.M.

Técnico Superior

ROGÉRIO LISANDRO PEREIRA SOARES

Assinado de forma digital por ROGÉRIO LISANDRO PEREIRA SOARES
Dados: 2022.08.22 12:00:03 +01'00'

(Rogério Lisandro Pereira Soares, Arq.)

NOVO MAPA DE MEDIÇÕES RETIFICADO

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**		
1.1	**ESTALEIRO**		
1.1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro para a execução da empreitada, incluindo montagem e desmontagem de máquinas e equipamentos, instalações provisórias para pessoal e fiscalização, redes provisórias de electricidade, água e saneamento, vedação da obra com tapume metálico, fornecimento e colocação de placas indicativas da obra, manutenção ou reposição de caminhos e servidões e demais trabalhos preparatórios necessários.	1	vg
1.1.2	Implementação e cumprimento do plano de prevenção e gestão de resíduos sólidos de acordo com a respectiva legislação em vigor tendo em conta: caracterização da obra, incorporação de reciclados, prevenção de resíduos, acondicionamento e triagem, produção de resíduos de construção e demolição.	1	vg
1.1.3	Implementação e cumprimento do plano de segurança e saúde de acordo com a respectiva legislação em vigor tendo em conta: definição do projecto e condições de envolvência (programação da obra, coordenação da segurança em obra, entre outros), análise de riscos e medidas preventivas (trabalhos em obra e seus elementos de apoio, gestão de segurança e saúde no estaleiro, processos construtivos, plano de trabalhos, riscos especiais para os trabalhadores e comunidade escolar entre outros) e gestão e organização do estaleiro e espaço escolar em funcionamento (redes técnicas provisórias, materiais e produtos com riscos especiais, plano de implantação, sinalização e circulação, entre outros).	1	vg
1.1.4	Fornecimento e colocação de placa de obra, com indicação dono de obra, prazo, valor e adjudicatário, de acordo com modelo em anexo.	6	un
2	**RUA S. DAMIÃO (elegível)**		
2.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**		
2.1.1	**DEMOLIÇÕES**		
2.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazadouro a indicar pela CMG.	162,00	m²
2.1.1.2	Corte tapete betuminoso com serra mecânica.	9,50	ml
2.1.1.3	Fresagem de pavimento betuminoso com a espessura de 0,06m, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	30,00	m²
2.1.2	**PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA**		
2.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do municipio); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro.	185,00	m²
2.1.2.2	Levantamento de pavimento betuminoso existente, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	250,00	m²
2.1.2.3	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	385,00	m²
2.2	**PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)**		
2.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação.	385,00	m²
2.2.2	**CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE**		
2.2.2.1	Camada de betão betuminoso, com características de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m².	385,00	m²
2.2.2.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m2.	415,00	m²
2.3	**PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)**		
2.3.1	**GUIAS E LANCIS**		
2.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visíveis após assentamento incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	80,00	ml
2.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visíveis após assentamento incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	49,00	ml
2.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, acabamento bujardado nas faces visíveis após assentamento incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	25,00	ml
2.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, acabamento bujardado nas faces visíveis após assentamento incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	4,50	ml
2.3.2	**PAVIMENTOS**		
2.3.2.1	Passeios em MICRO CUBO (Cubos de granito cinza rachado de 1ª escolha com 5cm de aresta), preenchidas com goma de cimento, assentes sobre caixa de areia e cimento ao traço 1/8 com 0,05m de espessura incluindo abertura de caixa, massame de betão ao traço de 1:4:6 (brita 0,02m a 0,04m) com a espessura de 0,10m, rede electrosoldada tipo CQ30 nas entradas das garagens, e fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	18,00	m²

NOVO MAPA DE MEDIÇÕES RETIFICADO

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
2.3.2.2	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e malha eletrosoldada do tipo CQ30 nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	92,00	m²
2.3.2.3	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	19,50	m²
2.4	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
2.4.1	**TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE**		
2.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, fornecimento dos materiais e todos os trabalhos necessários para execução de ligações à linha de água, de acordo com pormenor.		
2.4.1.1.1	DN 500 mm	90,00	ml
2.4.2	**CÂMARAS DE VISITA**		
2.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobrantes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada.	5,00	un
2.4.3	**SUMIDOUROS**		
2.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metalica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluido levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessorios complementares.	7,00	un
2.4.3.2	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm e profundidade máxima de 0,60m, devidamente ceresitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares.	7,00	un
2.4.3.3	Ligação do colector à linha de água em tubagem de PVC ou PP Corrugado SN8 DN 500 mm, incluindo fornecimento de todos os materiais necessários à mesma, maciços de amarração, todo o tipo de demolições e ou construções necessárias ao seu bom funcionamento, movimento de terras, todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	2,00	vg
2.5	**DIVERSOS**		
2.5.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de aguas residuais, aguas pluviais, telecomunicaçoes, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento (Águas Residuais - 8 un; Abast. de Água - 13 un; Águas Pluviais - 2 un; Gás - 1 un.	1,00	vg
3	**RUA DE S. DAMIÃO (não elegível)**		
3.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**		
3.1.1	**DEMOLIÇÕES**		
3.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazadouro a indicar pela CMG.	120,00	m²
3.1.1.2	Corte tapete betuminoso com serra mecânica.	22,00	ml
3.1.1.3	Fresagem de pavimento betuminoso com a espessura de 0,06m, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	44,00	m²
3.1.2	**PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA**		
3.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do municipio); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro.	230,00	m²
3.1.2.2	Levantamento de pavimento betuminoso existente, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	110,00	m²
3.1.2.3	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	155,00	m²
3.2	**PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)**		
3.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação.	155,00	m²
3.2.2	**CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE**		

NOVO MAPA DE MEDIÇÕES RETIFICADO

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
3.2.2.1	Camada de betão betuminoso, com características de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m^2.	155,00	m^2
3.2.2.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m^2.	155,00	m^2
3.2.2.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito rachado cinza de 1ª escolha em estacionamento, com 10cm de aresta, e camada de areia com a espessura de 5cm, incluindo abertura de caixa,juntas refechadas a areia, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	96,00	m^2
3.3	**PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)**		
3.3.1	**GUIAS E LANCIS**		
3.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visíveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	130,00	ml
3.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visíveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	28,00	ml
3.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, acabamento bujardado nas faces visíveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	12,00	ml
3.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	45,00	ml
3.3.2	**PAVIMENTOS**		
3.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e rede eletrosoldada do tipo CQ30 nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	100,00	m^2
3.3.2.2	Passeios em MICRO CUBO (Cubos de granito rachado cinza de 1ª escolha com 5cm de aresta), preenchidas com goma de cimento, assentes sobre caixa de areia e cimento ao traço 1/8 com 0,05m de espessura incluindo abertura de caixa, massame de betão ao traço de 1:4:6 (brita 0,02m a 0,04m) com a espessura de 0,10m, rede electrosoldada tipo CQ30 nas entradas das garagens, e fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	30,00	m^2
3.3.2.3	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	13,00	m^2
3.4	**MOBILIÁRIO URBANO**		
3.4.1	Fornecimento e colocação de bancos maciços em granito cinzento bujardado a pico fino com as dimensões C= 3.50m L= 0.50m A= 0.45m fundação em betão C16/20. Consideram-se incluidos neste artigo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu bom assentamento, execução e perfeito acabamento.	1,00	un
3.4.2	Colocação de ecoponto (A fornecer pela CMG) com abertura de cabouco, execução de fundações necessarias para suporte do mesmo, incluindo remoção dos produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	4,00	un
3.5	**PAISAGISMO**		
3.5.1	**ELEMENTOS ARBÓREOS:**		
3.5.1.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita 15/30 (h=0,30 m), terra vegetal proveniente de decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares, das seguintes espécies:		
3.5.1.1.1	Cercis siliquastrum - PAP16/18	4,00	un
3.5.2	**SEMENTEIRAS:**		
3.5.2.1	Sementeira de prado: Execução de sementeira de mistura de prado de sequeiro, constituída por Festuca arundinacea (30%), Dactylis glomerata (25%), Poa pratensis (20%), Lolium perenne (15%), margaridas Bellis perennis (5%) e 5% dentes-de-leão Taraxacum officinalis (5%), incluindo pequena modelação do terreno, mobilização do solo seguida de escarificação, gradagem ou recava, despedrega e fertilização química e orgânica do solo, considerando deposição de camada de terra vegetal proveniente de decapagem no local, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares.	16,00	m^2
3.5.2.2	Fornecimento e fixação de tutores duplos em madeira de pinho tratada em autoclave com Tanalith E (Ø 0,06 m; c=2,00 m) com terminação em ponta, com travessa de união entre estacas, para apoio de árvores propostas, a plantar em zona ajardinada e em caldeiras.	4,00	un

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
3.5.2.3	Fornecimento e colocação de cintas de borracha (1 por tutor) de 4 cm de largura, regulavel, sem passador, de 25 cm de comprimento, para fixação do tronco da arvore ao tutor.	4,00	un
3.5.2.4	Fornecimento e espalhamento de terra viva, devidamente fertilizada, numa camada mínima de 50 cm.	16,00	m²
3.6	**DIVERSOS**		
3.6.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de aguas residuais, aguas pluviais, telecomunicaçoes, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento (Águas Residuais - 1 un; Abast. de Água - 4 un; Águas Pluviais - 4 un.	1,00	vg
4	**RUA CAMILO CASTELO BRANCO (elegível)**		
4.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**		
4.1.1	**DEMOLIÇÕES**		
4.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazodouro a indicar pela CMG.	550,00	m²
4.1.1.2	Corte tapete betuminoso com serra mecânica.	360,00	ml
4.1.1.3	Fresagem de pavimento betuminoso com a espessura de 0,06m, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	180,00	m²
4.1.2	**PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA**		
4.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do municipio); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro.	275,00	m²
4.1.2.2	Levantamento de pavimento betuminoso existente, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	160,00	m²
4.1.2.3	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	160,00	m²
4.2	**PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)**		
4.2.1	Camadas Granulares com caracteristicas de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação.	160,00	m²
4.2.2	**CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE**		
4.2.2.1	Camada de betão betuminoso, com características de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m².	205,00	m²
4.2.2.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m².	340,00	m²
4.2.2.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito rachado cinza de 1ª escolha em estacionamento, com 10cm de aresta, juntas refechadas a areia, e camada de areia com a espessura de 5cm, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	121,00	m²
4.3	**PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)**		
4.3.1	**GUIAS E LANCIS**		
4.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	149,50	ml
4.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	87,00	ml
4.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	20,00	ml
4.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	60,00	ml
4.3.1.5	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,15m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	20,00	ml
4.3.2	**PAVIMENTOS**		
4.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e malha eletrosoldada do tipo CQ30 nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	513,00	m²
4.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituida por "Tout Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	23,00	m²
4.4	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		

NOVO MAPA DE MEDIÇÕES RETIFICADO

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
4.4.1	**TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE**		
4.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.		
4.4.1.1.1	DN 500 mm	26,00	ml
4.4.2	**SUMIDOUROS**		
4.4.2.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metalica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluido levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessorios complementares e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	2,00	un
4.4.2.2	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metalica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), incluido levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessorios complementares e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	7,00	un
4.4.2.3	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm e profundidade máxima de 0,60m, devidamente ceresitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	16,00	un
4.4.2.4	Ligação do coletor a executar a caixa existente, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de materiais sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	1,00	un
4.5	**MOBILIÁRIO URBANO**		
4.5.1	Fornecimento e colocação de bancos maciços em granito cinzento bujardado a pico fino com as dimensões C= 3.00m L= 0.50m A= 0.45m, fundação em betão C16/20 . Consideram-se incluidos neste artigo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu bom assentamento, execução e perfeito acabamento.	1,00	un
4.5.2	Fornecimento e instalação de caldeiras de árvore, executadas a partir de uma barra retangular de aço, com a secção de 8x100mm, a formar um circulo com Ø1,20m, com a união de fecho soldada após instalação, incluindo os respetivos chumbadouros e fundação em betão simples, de acordo com os desenhos do projeto.	6,00	un
4.6	**PAISAGISMO**		
4.6.1	**ELEMENTOS ARBÓREOS:**		
4.6.1.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita 15/30 (h=0,30 m), terra vegetal proveniente de decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares, das seguintes espécies:		
4.6.1.1.1	Cercis siliquastrum - PAP16/18	6,00	un
4.6.1.1.2	Acer rubrum - PAP16/18	9,00	un
4.6.2	**SEMENTEIRAS:**		
4.6.2.1	Sementeira de prado: Execução de sementeira de mistura de prado de sequeiro, constituída por Festuca arundinacea (30%), Dactylis glomerata (25%), Poa pratensis (20%), Lolium perenne (15%), margaridas Bellis perennis (5%) e 5% dentes-de-leão Taraxacum officinalis (5%), incluindo pequena modelação do terreno, mobilização do solo seguida de escarificação, gradagem ou recava, despedrega e fertilização química e orgânica do solo, considerando deposição de camada de terra vegetal proveniente de decapagem no local, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares.	45,00	m²
4.6.2.2	Fornecimento e fixação de tutores duplos em madeira de pinho tratada em autoclave com Tanalith E (Ø 0,06 m; c=2,00 m) com terminação em ponta, com travessa de união entre estacas, para apoio de árvores propostas, a plantar em zona ajardinada e em caldeiras.	15,00	un
4.6.2.3	Fornecimento e colocação de cintas de borracha (1 por tutor) de 4 cm de largura, regulavel, sem passador, de 25 cm de comprimento, para fixação do tronco da arvore ao tutor.	15,00	un
4.6.2.4	Fornecimento e espalhamento de terra viva, devidamente fertilizada, numa camada mínima de 50 cm.	45,00	m²
4.7	**DIVERSOS**		
4.7.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de aguas residuais, aguas pluviais, telecomunicaçoes, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento (Águas Residuais - 9 un; Abast. de Água - 7 un; Águas Pluviais - 4 un; Gás - 3 un.)	1,00	vg
5	**RUA CAMILO CASTELO BRANCO (não elegível)**		
5.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**		
5.1.1	**DEMOLIÇÕES**		
5.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazodouro a indicar pela CMG.	590,00	m²
5.1.1.2	Corte tapete betuminoso com serra mecânica.	400,00	ml
5.1.1.3	Fresagem de pavimento betuminoso com a espessura de 0,06m, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	400,00	m²
5.1.2	**PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA**		

NOVO MAPA DE MEDIÇÕES RETIFICADO

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
5.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do municipio); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro.	260,00	m²
5.1.2.2	Levantamento de pavimento betuminoso existente, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	120,00	m²
5.2	**PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)**		
5.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação.	40,00	m²
5.2.2	**CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE**		
5.2.2.1	Camada de betão betuminoso, com características de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m².	40,00	m²
5.2.2.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m².	460,00	m²
5.2.2.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito rachado cinza de 1ª escolha em estacionamento, com 10cm de aresta, refechamento das juntas em areia, e camada de areia com a espessura de 5cm, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	126,00	m²
5.3	**PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)**		
5.3.1	**GUIAS E LANCIS**		
5.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C 16/20, de acordo com pormenor.	248,00	ml
5.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	159,00	ml
5.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C 16/20, de acordo com pormenor.	16,00	ml
5.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C 16/20, de acordo com pormenor.	65,00	ml
5.3.2	**PAVIMENTOS**		
5.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e malha eletrosoldada do tipo CQ30 nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	720,00	m²
5.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	16,00	m²
5.4	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
5.4.1	**SUMIDOUROS**		
5.4.1.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metalica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), incluido levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessorios complementares e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	13,00	un
5.4.1.2	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, profundidade máxima de 0,60m, devidamente ceresitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	20,00	un
5.5	**MOBILIÁRIO URBANO**		
5.5.1	Fornecimento e instalação de caldeiras de árvore, executadas a partir de uma barra retangular de aço, com a secção de 8x100mm, a formar um circulo com Ø1,20m, com a união de fecho soldada após instalação, incluindo os respetivos chumbadouros e fundação em betão simples, de acordo com os desenhos do projeto.	2,00	un
5.6	**PAISAGISMO**		
5.6.1	**ELEMENTOS ARBÓREOS:**		
5.6.1.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita 15/30 (h=0,30 m), terra vegetal proveniente de decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares, das seguintes espécies:		
5.6.1.1.1	Cercis siliquastrum - PAP16/18	9,00	un
5.6.2	**SEMENTEIRAS:**		

NOVO MAPA DE MEDIÇÕES RETIFICADO

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
5.6.2.1	Fornecimento e fixação de tutores duplos em madeira de pinho tratada em autoclave com Tanalith E (Ø 0,06 m; c=2,00 m) com terminação em ponta, com travessa de união entre estacas, para apoio de árvores propostas, a plantar em zona ajardinada e em caldeiras.	9,00	un
5.6.2.2	Fornecimento e colocação de cintas de borracha (1 por tutor) de 4 cm de largura, regulavel, sem passador, de 25 cm de comprimento, para fixação do tronco da arvore ao tutor.	9,00	un
5.7	**DIVERSOS**		
5.7.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de aguas residuais, aguas pluviais, telecomunicaçoes, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento (Águas Residuais - 32 un; Abast. de Água - 34 un; Águas Pluviais - 6 un; Gás - 4 un).	1,00	vg
6	**TRAVESSA CAMILO CASTELO BRANCO (não elegível)**		
6.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**		
6.1.1	**DEMOLIÇÕES**		
6.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazodouro a indicar pela CMG.	325,00	m²
6.1.1.2	Corte tapete betuminoso com serra mecânica.	190,00	ml
6.1.1.3	Fresagem de pavimento betuminoso com a espessura de 0,06m, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	200,00	m²
6.1.2	**PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA**		
6.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do municipio); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro.	80,00	m²
6.1.2.2	Levantamento de pavimento betuminoso existente, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	70,00	m²
6.2	**PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)**		
6.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação.	20,00	m²
6.2.2	**CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE**		
6.2.2.1	Camada de betão betuminoso, com características de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m².	20,00	m²
6.2.2.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m2.	220,00	m²
6.2.2.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito rachado cinza de 1ª escolha em estacionamento, com 10cm de aresta, e camada de areia com a espessura de 5cm, refechamento de juntas a areia, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	40,00	m²
6.3	**PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)**		
6.3.1	**GUIAS E LANCIS**		
6.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C 16/20, de acordo com pormenor.	125,00	ml
6.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C 16/20, de acordo com pormenor.	71,00	ml
6.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C 16/20, de acordo com pormenor.	16,00	ml
6.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C 16/20, de acordo com pormenor.	21,00	ml
6.3.2	**PAVIMENTOS**		
6.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e malha eletrosoldada do tipo CQ30 nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	230,00	m²
6.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	8,00	m²
6.4	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
6.4.1	**SUMIDOUROS**		

207

NOVO MAPA DE MEDIÇÕES RETIFICADO

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
6.4.1.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metalica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), incluido levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessorios complementares e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	5,00	un
6.4.1.2	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, profundidade máxima de 0,60m, devidamente ceresitadas, tampa em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	12,00	un
6.5	**PAISAGISMO**		
6.5.1	**ELEMENTOS ARBÓREOS:**		
6.5.1.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita 15/30 (h=0,30 m), terra vegetal proveniente de decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares, das seguintes espécies:		
6.5.1.1.1	Cercis siliquastrum - PAP16/18	5,00	un
6.5.1.1.2	Acer rubrum - PAP16/18	3,00	un
6.5.2	**SEMENTEIRAS:**		
6.5.2.1	Sementeira de prado: Execução de sementeira de mistura de prado de sequeiro, constituída por Festuca arundinacea (30%), Dactylis glomerata (25%), Poa pratensis (20%), Lolium perenne (15%), margaridas Bellis perennis (5%) e 5% dentes-de-leão Taraxacum officinalis (5%), incluindo pequena modelação do terreno, mobilização do solo seguida de escarificação, gradagem ou recava, despedrega e fertilização química e orgânica do solo, considerando deposição de camada de terra vegetal proveniente de decapagem no local, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares;	85,00	m²
6.5.2.2	Fornecimento e fixação de tutores duplos em madeira de pinho tratada em autoclave com Tanalith E (Ø 0,06 m; c=2,00 m) com terminação em ponta, com travessa de união entre estacas, para apoio de árvores propostas, a plantar em zona ajardinada e em caldeiras.	8,00	un
6.5.2.3	Fornecimento e colocação de cintas de borracha (1 por tutor) de 4 cm de largura, regulavel, sem passador, de 25 cm de comprimento, para fixação do tronco da arvore ao tutor.	8,00	un
6.5.2.4	Fornecimento e espalhamento de terra viva, devidamente fertilizada, numa camada mínima de 50 cm.	85,00	m²
6.6	**DIVERSOS**		
6.6.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de aguas residuais, aguas pluviais, telecomunicaçoes, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento (Águas Residuais - 13 un; Abast. de Água - 9 un; Águas Pluviais - 2 un; Gás - 2 un).	1,00	vg
7	**RUA DA LIBERDADE (elegível)**		
7.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**		
7.1.1	**DEMOLIÇÕES**		
7.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazodouro a indicar pela CMG.	185,00	m²
7.1.1.2	Abate e desenraizamento total de raiz de árvore PAP - 70 cm e altura média de 2,80 m, incluindo todos os trabalhos e materiais necessário à sua boa execução inclundo transporte a vazadouro licenciado.	4,00	un
7.1.2	**PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA**		
7.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do municipio); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro.	1 240,00	m²
7.1.2.2	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	1 090,00	m²
7.2	**PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)**		
7.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação.	1 090,00	m²
7.2.2	Fornecimento e assentamento em espinha de paralelipipedos de granito rachado cinzento de 1ª escolha na via, com 10 x 20 x 10 cm em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, manta geotêxtil, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	710,00	m²
7.2.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha nas sobrelarguras, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	355,00	m²
7.2.4	Fornecimento e assentamento de cubos de granito rachado cinza de 1ª escolha em estacionamento, com 10cm de aresta, juntas refechadas a areia, e camada de areia com a espessura de 5cm, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	36,00	m²
7.3	**PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)**		

NOVO MAPA DE MEDIÇÕES RETIFICADO

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
7.3.1	**GUIAS E LANCIS**		
7.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C 16/20, de acordo com pormenor.	315,00	ml
7.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C 16/20, de acordo com pormenor.	98,00	ml
7.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C 16/20, de acordo com pormenor.	37,00	ml
7.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C 16/20, de acordo com pormenor.	15,00	ml
7.3.2	**PAVIMENTOS**		
7.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e rede eletrosoldada do tipo malhasol ou equivalente nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	295,00	m²
7.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	12,00	m²
7.4	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
7.4.1	**TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE**		
7.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor.		
7.4.1.1.1	DN 500 mm	90,00	ml
7.4.1.1.2	DN 400 mm	41,00	ml
7.4.2	**CÂMARAS DE VISITA**		
7.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobrantes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada.	5,00	un
7.4.3	**SUMIDOUROS**		
7.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metalica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluido levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessorios complementares.	10,00	un
7.4.3.2	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metalica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), incluido levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessorios complementares e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	6,00	un
7.4.3.3	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, profundidade máxima de 0,60 m, devidamente ceresitadas, tampa rebaixadas em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares.	19,00	un
7.4.3.4	Ligação do coletor a executar a caixa existente, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de materiais sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	1,00	un
7.4.3.5	Recolocação de CRL´s, nos novos alinhamento do passeio, incluindo demolição de massames, escavação manual, e todos os acessórios necessários á sua boa execução nomeadamente, tubo Diam, 160mm, uniões, e aumentos para subir as caixas para as cotas do passeio.	3,00	un
7.5	**MUROS EXTERIORES**		
7.5.1	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,50m livres acima do passeio, sapata contínua em betão armado de secção (60x40)cm, em blocos de betão de 20cm de largura com pilares de betão armado espaçados de 5metros, de secção (20x20)cm armadura constituída por 4Ø12mm e estribo de Ø8mm afastado de 0,15m, e cinta de travação com a mesma secção e armadura, de acordo com pormenor.	20,00	ml
7.5.2	Chapisco, emboço e reboco com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, devidamente desempenado, sobre muro de blocos.	30,00	m²

NOVO MAPA DE MEDIÇÕES RETIFICADO

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
7.5.3	Pintura de muros exteriores com tinta plástica tipo Cin Nováqua RA, ou equivalente, cores a indicar, nas demãos necessárias, sobre primário isolante tipo Cinolite, ou equivalente, incluindo o fornecimento dos respectivos materiais.	30,00	m²
7.6	**PAISAGISMO**		
7.6.1	**ELEMENTOS ARBÓREOS:**		
7.6.1.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita 15/30 (h=0,30 m), terra vegetal proveniente de decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares, das seguintes espécies:		
7.6.1.1.1	Cercis siliquastrum - PAP16/18	2,00	un
7.6.1.1.2	Acer rubrum - PAP16/18	1,00	un
7.6.2	**SEMENTEIRAS:**		
7.6.2.1	Sementeira de prado: Execução de sementeira de mistura de prado de sequeiro, constituída por Festuca arundinacea (30%), Dactylis glomerata (25%), Poa pratensis (20%), Lolium perenne (15%), margaridas Bellis perennis (5%) e 5% dentes-de-leão Taraxacum officinalis (5%), incluindo pequena modelação do terreno, mobilização do solo seguida de escarificação, gradagem ou recava, despedrega e fertilização química e orgânica do solo, considerando deposição de camada de terra vegetal proveniente de decapagem no local, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares.	13,00	m²
7.6.2.2	Fornecimento e fixação de tutores duplos em madeira de pinho tratada em autoclave com Tanalith E (Ø 0,06 m; c=2,00 m) com terminação em ponta, com travessa de união entre estacas, para apoio de árvores propostas, a plantar em zona ajardinada e em caldeiras.	2,00	un
7.6.2.3	Fornecimento e colocação de cintas de borracha (1 por tutor) de 4 cm de largura, regulavel, sem passador, de 25 cm de comprimento, para fixação do tronco da arvore ao tutor.	2,00	un
7.6.2.4	Fornecimento e espalhamento de terra viva, devidamente fertilizada, numa camada mínima de 50 cm.	13,00	m²
7.7	**DIVERSOS**		
7.7.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de aguas residuais, aguas pluviais, telecomunicaçoes, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento (Águas Residuais - 31 un; Abast. de Água - 34 un; Águas Pluviais - 5 un; Gás - 3 un; Telecomunicações - 1 un).	1,00	vg
8	**TRAVESSA DA LIBERDADE (parte) (elegível)**		
8.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**		
8.1.1	**DEMOLIÇÕES**		
8.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazodouro a indicar pela CMG	82,00	m²
8.1.2	**PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA**		
8.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do municipio); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	600,00	m²
8.1.2.2	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	485,00	m²
8.2	**PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)**		
8.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação	485,00	m²
8.2.2	Fornecimento e assentamento em espinha de paralelipipedos de granito rachado cinzento de 1ª escolha na via, com 10 x 20 x 10 cm em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, manta geutèxtil, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	358,00	m²
8.2.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha nas sobrelarguras, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	89,00	m²
8.2.4	Fornecimento e assentamento de cubos de granito rachado cinza de 1ª escolha em estacionamento, com 10cm de aresta, e camada de areia com a espessura de 5cm, refechamento de juntas a areia, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	75,00	m²
8.3	**PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)**		
8.3.1	**GUIAS E LANCIS**		
8.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C 16/20, de acordo com pormenor.	153,00	ml
8.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C 16/20, de acordo com pormenor.	47,00	ml

NOVO MAPA DE MEDIÇÕES RETIFICADO

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
8.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C 16/20, de acordo com pormenor.	5,00	ml
8.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C 16/20, de acordo com pormenor.	35,00	ml
8.3.2	**PAVIMENTOS**		
8.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e malha eletrosoldada do tipo CQ30 nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	90,00	m²
8.4	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
8.4.1	**TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE**		
8.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor		
8.4.1.1.1	DN 400 mm	70,00	ml
8.4.2	**CÂMARAS DE VISITA**		
8.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobrantes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	3,00	un
8.4.3	**SUMIDOUROS**		
8.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metalica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluido levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessorios complementares	6,00	un
8.4.3.2	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metalica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), incluido levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessorios complementares e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	1,00	un
8.4.3.3	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, devidamente ceresitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, profundidade máxima de 0,60 m, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	8,00	un
8.5	**PAISAGISMO**		
8.5.1	**ELEMENTOS ARBÓREOS:**		
8.5.1.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita 15/30 (h=0,30 m), terra vegetal proveniente de decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares, das seguintes espécies:		
8.5.1.1.1	Cercis siliquastrum - PAP16/18	2,00	un
8.5.2	**SEMENTEIRAS:**		
8.5.2.1	Fornecimento e fixação de tutores duplos em madeira de pinho tratada em autoclave com Tanalith E (Ø 0,06 m; c=2,00 m) com terminação em ponta, com travessa de união entre estacas, para apoio de árvores propostas, a plantar em zona ajardinada e em caldeiras;	2,00	un
8.5.2.2	Fornecimento e colocação de cintas de borracha (1 por tutor) de 4 cm de largura, regulavel, sem passador, de 25 cm de comprimento, para fixação do tronco da arvore ao tutor.	2,00	un
8.6	**DIVERSOS**		
8.6.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de aguas residuais, aguas pluviais, telecomunicaçoes, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento (Águas Residuais - 14 un; Abast. de Água - 12 un;Águas Pluviais - 2 un;Gás - 2 un).	1,00	vg
9	**RUA DO VINHAL (elegível)**		
9.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**		
9.1.1	**DEMOLIÇÕES**		
9.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazadouro a indicar pela CMG	300,00	m²
9.1.1.2	Abate e desenraizamento total de raiz de árvore PAP - 90 cm e altura média de 3,00 m, incluindo todos os trabalhos e materiais necessário à sua boa execução inclundo transporte a vazadouro licenciado.	7,00	un

NOVO MAPA DE MEDIÇÕES RETIFICADO

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
9.1.1.3	Demolição de anexos abarracados com 55 m2, incluindo todos os trabalhos necessários a sua boa execução, limpeza do local e transporte dos materiais resultantes da mesma a vazadouro licenciado.	1,00	vg
9.1.1.4	Demolição de muro em pedra (50 m2) e blocos (10 m2) com uma altura média de 2,00 m existentes, incluindo todos os trabalhos necessários a sua boa execução e transporte dos materiais resultantes da mesma a vazadouro licenciado.	1,00	vg
9.1.1.5	Escavação de talude (190 m3) em terreno de qualquer natureza incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	1,00	vg
9.1.2	**PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA**		
9.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do municipio); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	2 510,00	m²
9.1.2.2	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	1 800,00	m²
9.2	**PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)**		
9.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação	1 800,00	m²
9.2.2	Fornecimento e assentamento em espinha de paralelipipedos de granito rachado cinzento de 1ª escolha na via, com 10 x 20 x 10 cm em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, manta geotéxtil, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	1 520,00	m²
9.2.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha nas sobrelarguras, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	300,00	m²
9.2.4	Fornecimento e assentamento de cubos de granito rachado cinza de 1ª escolha em estacionamento, com 10cm de aresta, e camada de areia com a espessura de 5cm, refechamento das juntas em areia, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	160,00	m²
9.3	**PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)**		
9.3.1	**GUIAS E LANCIS**		
9.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C 16/20, de acordo com pormenor.	581,00	ml
9.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C 16/20, de acordo com pormenor.	50,00	ml
9.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C 16/20, de acordo com pormenor.	30,00	ml
9.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C 16/20, de acordo com pormenor.	35,00	ml
9.3.2	**PAVIMENTOS**		
9.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e malha eletrosoldada do tipo CQ30 nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	910,00	m²
9.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	40,00	m²
9.4	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
9.4.1	**TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE**		
9.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor		
9.4.1.1.1	DN 500 mm	285,00	ml
9.4.1.1.2	DN 400 mm	40,00	ml
9.4.2	**CÂMARAS DE VISITA**		
9.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobrantes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	10,00	un

NOVO MAPA DE MEDIÇÕES RETIFICADO

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
9.4.3	**SUMIDOUROS**		
9.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metalica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluido levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessorios complementares	24,00	un
9.4.3.2	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, profundidade máxima de 0,60 m, devidamente ceresitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	30,00	un
9.5	**MUROS EXTERIORES**		
9.5.1	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,50m livres acima do passeio, sapata contínua em betão armado de secção (60x40)cm, em blocos de betão de 20cm de largura com pilares de betão armado espaçados de 5metros, de secção (20x20)cm armadura constituida por 4Ø12mm e estribo de Ø8mm afastado de 0,15m, e cinta de travação com a mesma secção e armadura, de acordo com pormenor.	30,00	ml
9.5.2	Chapisco, emboço e reboco com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, devidamente desempenado, sobre muro de blocos.	100,00	m²
9.5.3	Pintura de muros exteriores com tinta plástica tipo Cin Nováqua RA, ou equivalente, cores a indicar, nas demãos necessárias, sobre primário isolante tipo Cinolite, ou equivalente, incluindo o fornecimento dos respectivos materiais.	100,00	m²
9.5.4	Fornecimento e colocação de betão de limpeza em base de sapata com 0.60 m de espessura, dosagem mínima de 150 Kg de cimento; fornecimento e colocação de betão ciclópico (betão C 20/25 60% e rachão 40%) em altura (altura média de 3,00 m), com dosagem mínima de 250Kg de cimento; fornecimento e colocação de camada filtrante constituída por brita e/ou godo lavado a envolver a superfície vertical no extradorso dos muros, envolvida em manta geotextil, e drenagem incluindo execução de barbacãs (bueiros) com diâmetro de 2 polegadas, espaçados de 2.5 m, para evacuação da água retida no tardoz dos muros, incluindo caleiras em betão pobre no leito da camada granular, conforme desenho de pormenor	40,00	m³
9.6	**MOBILIÁRIO URBANO**		
9.6.1	Fornecimento e colocação de bancos maciços em granito cinzento bujardado a pico fino com as dimensões C= 3.00m L= 0.50m A= 0.45m, assentes sobre fundação de betão C 16/20 . Consideram-se incluidos neste artigo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu bom assentamento, execução e perfeito acabamento.	2,00	un
9.6.2	Fornecimento e instalação de caldeiras de árvore, executadas a partir de uma barra retangular de aço, com a secção de 8x100mm, a formar um circulo com Ø1,20m, com a união de fecho soldada após instalação, incluindo os respetivos chumbadouros e fundação em betão simples, de acordo com os desenhos do projeto.	3,00	un
9.6.3	Colocação de ecoponto (A fornecer pela CMG) com abertura de cabouco, execução de fundações necessarias para suporte do mesmo, incluindo remoção dos produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	4,00	un
9.7	**PAISAGISMO**		
9.7.1	**ELEMENTOS ARBÓREOS:**		
9.7.1.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita 15/30 (h=0,30 m), terra vegetal proveniente de decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares, das seguintes espécies:		
9.7.1.1.1	Cercis siliquastrum - PAP16/18	11,00	un
9.7.1.1.2	Acer rubrum - PAP16/18	3,00	un
9.7.2	**SEMENTEIRAS:**		
9.7.2.1	Sementeira de prado: Execução de sementeira de mistura de prado de sequeiro, constituída por Festuca arundinacea (30%), Dactylis glomerata (25%), Poa pratensis (20%), Lolium perenne (15%), margaridas Bellis perennis (5%) e 5% dentes-de-leão Taraxacum officinalis (5%), incluindo pequena modelação do terreno, mobilização do solo seguida de escarificação, gradagem ou recava, despedrega e fertilização química e orgânica do solo, considerando deposição de camada de terra vegetal proveniente de decapagem no local, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares;	48,00	m²
9.7.2.2	Fornecimento e fixação de tutores duplos em madeira de pinho tratada em autoclave com Tanalith E (Ø 0,06 m; c=2,00 m) com terminação em ponta, com travessa de união entre estacas, para apoio de árvores propostas, a plantar em zona ajardinada e em caldeiras;	14,00	un
9.7.2.3	Fornecimento e colocação de cintas de borracha (1 por tutor) de 4 cm de largura, regulavel, sem passador, de 25 cm de comprimento, para fixação do tronco da arvore ao tutor.	14,00	un
9.7.2.4	Fornecimento e espalhamento de terra viva, devidamente fertilizada, numa camada mínima de 50 cm.	48,00	m²
9.8	**DIVERSOS**		
9.8.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de aguas residuais, aguas pluviais, telecomunicaçoes, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento (Águas Residuais - 36 un; Abast. de Água - 44 un; Águas Pluviais - 6 un; Gás - 3 un; Telecomunicações - 4 un).	1,00	vg

NOVO MAPA DE MEDIÇÕES RETIFICADO

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
10	**RUA DO VINHAL (não elegível)**		
10.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**		
10.1.1	**DEMOLIÇÕES**		
10.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazadouro a indicar pela CMG	300,00	m²
10.1.1.2	Abate e desenraizamento total de raiz de árvore PAP - 90 cm e altura média de 3,00 m,incluindo todos os trabalhos e materiais necessário à sua boa execução inclundo transporte a vazadouro licenciado.	1,00	un
10.1.1.3	Corte tapete betuminoso com serra mecânica	40,00	ml
10.1.2	**PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA**		
10.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do municipio); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	2 100,00	m²
10.1.2.2	Levantamento de pavimento betuminoso existente, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	150,00	m²
10.1.2.3	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	1 913,00	m²
10.2	**PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)**		
10.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação	1 913,00	m²
10.2.2	**CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE**		
10.2.2.1	Camada de betão betuminoso, com características de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m²	520,00	m²
10.2.2.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m2.	520,00	m²
10.2.2.3	Fornecimento e assentamento em espinha de paralelipipedos de granito rachado cinzento de 1ª escolha na via, com 10 x 20 x 10 cm em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, manta geotêxtil, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	1 390,00	m²
10.2.2.4	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha nas sobrelarguras, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	45,00	m²
10.2.2.5	Fornecimento e assentamento de cubos de granito rachado cinza de 1ª escolha em estacionamento, com 10cm de aresta, e camada de areia com a espessura de 5cm, juntas refechadas a areia, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	55,00	m²
10.3	**PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)**		
10.3.1	**GUIAS E LANCIS**		
10.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	595,00	ml
10.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	80,00	ml
10.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	48,00	ml
10.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	35,00	ml
10.3.2	**PAVIMENTOS**		
10.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e malha eletrosoldada do tipo CQ30 nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	590,00	m²
10.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	52,00	m²
10.4	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
10.4.1	**TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE**		

NOVO MAPA DE MEDIÇÕES RETIFICADO

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
10.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor		
10.4.1.1.1	DN 500 mm	255,00	ml
10.4.2	**CÂMARAS DE VISITA**		
10.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobrantes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	11,00	un
10.4.3	**SUMIDOUROS**		
10.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metalica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluido levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessorios complementares	25,00	un
10.4.3.2	Fornecimento e colocação de grelhas contínuas em betão polímero tipo XtraDrain 150 da ACO, ou equivalente, classe de resistência C250, grelha em passarela fundição, sistema de fixação de grelha tipo POWERLOCK da ACO, ou equivalente, incluindo abertura de cabouco, assentamento conforme indicações do fabricante, ligações ao sistema de drenagem de águas pluviais e demais trabalhos acessórios e complementares	20,00	ml
10.4.3.3	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, profundidade máxima 0,60 m, devidamente ceresitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	25,00	un
10.4.3.4	Ligação do coletor a executar a caixa existente, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de materiais sobrantes a vazadouro do empreiteiro	1,00	un
10.4.3.5	Recolocação de CRL´s, nos novos alinhamento do passeio, incluindo demolição de massames, escavação manual, e todos os acessórios necessários á sua boa execução nomeadamente, tubo Diam, 160mm, uniões, e aumentos para subir as caixas para as cotas do passeio	6,00	un
10.5	**MOBILIÁRIO URBANO**		
10.5.1	Fornecimento e instalação de caldeiras de árvore, executadas a partir de uma barra retangular de aço, com a secção de 8x100mm, a formar um circulo com Ø1,20m, com a união de fecho soldada após instalação, incluindo os respetivos chumbadouros e fundação em betão simples, de acordo com os desenhos do projeto.	1,00	un
10.5.2	Colocação de ecoponto (A fornecer pela CMG) com abertura de cabouco, execução de fundações necessarias para suporte do mesmo, incluindo remoção dos produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	4,00	un
10.6	**PAISAGISMO**		
10.6.1	**ELEMENTOS ARBÓREOS:**		
10.6.1.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita 15/30 (h=0,30 m), terra vegetal proveniente de decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares, das seguintes espécies:		
10.6.1.1.1	Cercis siliquastrum - PAP16/18	5,00	un
10.6.2	**SEMENTEIRAS:**		
10.6.2.1	Fornecimento e fixação de tutores duplos em madeira de pinho tratada em autoclave com Tanalith E (Ø 0,06 m; c=2,00 m) com terminação em ponta, com travessa de união entre estacas, para apoio de árvores propostas, a plantar em zona ajardinada e em caldeiras;	5,00	un
10.6.2.2	Fornecimento e colocação de cintas de borracha (1 por tutor) de 4 cm de largura, regulavel, sem passador, de 25 cm de comprimento, para fixação do tronco da arvore ao tutor.	5,00	un
10.7	**DIVERSOS**		
10.7.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de aguas residuais, aguas pluviais, telecomunicaçoes, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento (Águas Residuais - 34 un;Abast. de Água - 49 un; Águas Pluviais - 3 un; Gás - 2 un; Telecomunicações - 5 un).	1,00	vg
11	**TRAVESSA DO VINHAL DE BAIXO (elegível)**		
11.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**		
11.1.1	**DEMOLIÇÕES**		
11.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazadouro a indicar pela CMG	20,00	m²
11.1.1.2	Desmatação e limpeza de terreno (80 m2) na área de alargamento da via para construção de muro em novo alinhamento, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	1,00	vg

NOVO MAPA DE MEDIÇÕES RETIFICADO

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
11.1.1.3	Demolição de muro em pedra (10 m2) com altura média de 1,40 m e blocos (15 m2) com altura média de 1,60 m, existentes incluindo todos os trabalhos necessários a sua boa execução e transporte dos materiais resultantes da mesma a vazadouro licenciado.	1,00	vg
11.1.1.4	Escavação de talude (42 m3) em terreno de qualquer natureza incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	1,00	vg
11.1.2	**PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA**		
11.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do municipio); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	180,00	m²
11.1.2.2	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	200,00	m²
11.2	**PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)**		
11.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação	200,00	m²
11.2.2	Fornecimento e assentamento em espinha de paralelipipedos de granito rachado cinzento de 1ª escolha na via, com 10 x 20 x 10 cm em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo manta geotêxtil, fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	130,00	m²
11.2.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha nas sobrelarguras, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	25,00	m²
11.3	**PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)**		
11.3.1	**GUIAS E LANCIS**		
11.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	55,00	ml
11.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	36,00	ml
11.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	5,00	ml
11.3.2	**PAVIMENTOS**		
11.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e malha eletrosoldada do tipo CQ30 nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	25,00	m²
11.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	6,00	m²
11.4	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
11.4.1	**TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE**		
11.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor		
11.4.1.1.1	DN 400 mm	20,00	ml
11.4.2	**CÂMARAS DE VISITA**		
11.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobrantes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	1,00	un
11.4.3	**SUMIDOUROS**		
11.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metalica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluido levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessorios complementares	4,00	un

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
11.4.3.2	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, profundidade máxima de 0,60 m devidamente ceresitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	4,00	un
11.5	**MUROS EXTERIORES**		
11.5.1	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,50m livres acima do passeio, sapata contínua em betão armado de secção (60x40)cm, em blocos de betão de 20cm de largura com pilares de betão armado espaçados de 5metros, de secção (20x20)cm armadura constituída por 4Ø12mm e estribo de Ø8mm afastado de 0,15m, e cinta de travação com a mesma secção e armadura, de acordo com pormenor	10,00	ml
11.5.2	Chapisco, emboço e reboco com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, devidamente desempenado, sobre muro de blocos	15,00	m²
11.5.3	Pintura de muros exteriores com tinta plástica tipo Cin Nováqua RA, ou equivalente, cores a indicar, nas demãos necessárias, sobre primário isolante tipo Cinolite, ou equivalente, incluindo o fornecimento dos respectivos materiais.	15,00	m²
11.6	**DIVERSOS**		
11.6.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de aguas residuais, aguas pluviais, telecomunicaçoes, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento (águas Residuais - 2 un; Abast. de Água - 2 un).	1,00	vg
12	**TRAVESSA 11 DE MARÇO (elegível)**		
12.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**		
12.1.1	**PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA**		
12.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do municipio); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	80,00	m²
12.1.2.2	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	80,00	m²
12.2	**PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)**		
12.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação	80,00	m²
12.2.2	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha nas sobrelarguras, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	80,00	m³
12.3	**PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)**		
12.3.1	**PAVIMENTOS**		
12.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e malha eletrosoldada do tipo CQ30 nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	80,00	m²
12.4	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
12.4.1	**TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE**		
12.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor		
12.4.1.1.1	DN 400 mm	20,00	ml
12.4.2	**CÂMARAS DE VISITA**		
12.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobrantes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	2,00	un
12.4.3	**SUMIDOUROS**		
12.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metalica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluido levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessorios complementares	4,00	un
12.4.3.2	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, profundidade máxima de 0,60 m devidamente ceresitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	1,00	un
12.5	**DIVERSOS**		

NOVO MAPA DE MEDIÇÕES RETIFICADO

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
12.5.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de aguas residuais, aguas pluviais, telecomunicaçoes, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento (Águas Residuais - 2 un; Abast. de Água - 2 un).	1,00	vg
13	**RUA 11 DE MARÇO (elegível)**		
13.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**		
13.1.1	**DEMOLIÇÕES**		
13.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazodouro a indicar pela CMG	120,00	m²
13.1.1.2	Desmatação e limpeza de terreno (120 m2) na área de alargamento da via para construção de muro em novo alinhamento, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	1,00	vg
13.1.1.3	Demolição de muro em pedra com 42 m2 e altura média de1,40 m e blocos com 61 m2 e altura média de 1,60 m existentes incluindo todos os trabalhos necessários a sua boa execução e transporte dos materiais resultantes da mesma a vazadouro licenciado.	1,00	vg
13.1.1.4	Escavação de talude (250 m3) em terreno de qualquer natureza incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	1,00	vg
13.1.2	**PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA**		
13.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do municipio); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	1 040,00	m²
13.1.2.2	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	1 040,00	m²
13.2	**PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)**		
13.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação	1 040,00	m²
13.2.2	Fornecimento e assentamento em espinha de paralelipipedos de granito rachado cinzento de 1ª escolha na via, com 10 x 20 x 10 cm em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo manta geotèxtil, fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	820,00	m²
13.2.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha nas sobrelarguras, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	240,00	m²
13.3	**PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)**		
13.3.1	**GUIAS E LANCIS**		
13.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	300,00	ml
13.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	50,00	ml
13.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	12,00	ml
13.3.2	**PAVIMENTOS**		
13.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e malha eletrosoldada do tipo CQ30 nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	240,00	m²
13.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	10,00	m²
13.4	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
13.4.1	**TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE**		
13.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor		
13.4.1.1.1	DN 500 mm	120,00	ml
13.4.1.1.2	DN 400 mm	10,00	ml
13.4.2	**CÂMARAS DE VISITA**		

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
13.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobrantes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	5,00	un
13.4.3	**SUMIDOUROS**		
13.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metalica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluido levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessorios complementares	11,00	un
13.4.3.2	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metalica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), incluido levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessorios complementares e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	5,00	un
13.4.3.3	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, profundidade máxima de 0,60 m devidamente ceresitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	6,00	un
13.4.3.4	Ligação do coletor a executar a caixa existente, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de materiais sobrantes a vazadouro do empreiteiro	1,00	un
13.4.3.5	Recolocação de CRL´s, nos novos alinhamento do passeio, incluindo demolição de massames, escavação manual, e todos os acessórios necessários á sua boa execução nomeadamente, tubo Diam, 160mm, uniões, e aumentos para subir as caixas para as cotas do passeio	5,00	un
13.5	**MUROS EXTERIORES**		
13.5.1	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,50m livres acima do passeio, sapata continua em betão armado de secção (60x40)cm, em blocos de betão de 20cm de largura com pilares de betão armado espaçados de 5metros, de secção (20x20)cm armadura constituída por 4Ø12mm e estribo de Ø8mm afastado de 0,15m, e cinta de travação com a mesma secção e armadura, de acordo com pormenor.	70,00	ml
13.5.2	Chapisco, emboço e reboco com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, devidamente desempenado, sobre muro de blocos.	105,00	m²
13.5.3	Pintura de muros exteriores com tinta plástica tipo Cin Nováqua RA, ou equivalente, cores a indicar, nas demãos necessárias, sobre primário isolante tipo Cinolite, ou equivalente, incluindo o fornecimento dos respectivos materiais.	105,00	m²
13.6	**DIVERSOS**		
13.6.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de aguas residuais, aguas pluviais, telecomunicaçoes, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento (Águas Residuais - 11 un; Abast. de Água - 19 un;Águas Pluviais - 2 un; Gás - 1 un).	1,00	vg
14	**CAMINHO DAS MIMOSAS (elegível)**		
14.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**		
14.1.1	**DEMOLIÇÕES**		
14.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazodouro a indicar pela CMG	75,00	m²
14.1.2	**PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA**		
14.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do municipio); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	905,00	m²
14.1.2.2	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	620,00	m²
14.2	**PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)**		
14.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação	620,00	m²
14.2.2	Fornecimento e assentamento em espinha de paralelipipedos de granito rachado cinzento de 1ª escolha na via, com 10 x 20 x 10 cm em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo manta geotéxtil, fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	610,00	m²
14.2.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha nas sobrelarguras, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	19,00	m²
14.3	**PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)**		
14.3.1	**GUIAS E LANCIS**		

NOVO MAPA DE MEDIÇÕES RETIFICADO

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
14.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	173,00	ml
14.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	49,00	ml
14.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	6,00	ml
14.3.2	**PAVIMENTOS**		
14.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e malha eletrosoldada do tipo CQ30 nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	300,00	m²
14.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	20,00	m²
14.4	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
14.4.1	**TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE**		
14.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor		
14.4.1.1.1	DN 500 mm	10,00	ml
14.4.1.1.2	DN 400 mm	85,00	ml
14.4.2	**CÂMARAS DE VISITA**		
14.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobrantes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	6,00	un
14.4.3	**SUMIDOUROS**		
14.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metalica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluido levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessorios complementares	13,00	un
14.4.3.2	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, profundidade máxima de 0,60 m devidamente ceresitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	8,00	un
14.4.3.3	Recolocação de CRL's, nos novos alinhamento do passeio, incluindo demolição de massames, escavação manual, e todos os acessórios necessários á sua boa execução nomeadamente, tubo Diam, 160mm, uniões, e aumentos para subir as caixas para as cotas do passeio	5,00	un
14.5	**DIVERSOS**		
14.5.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de aguas residuais, aguas pluviais, telecomunicaçoes, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento (Águas Residuais - 12 un; Abast. de Água - 10 un; Águas Pluviais - 4 un).	1,00	vg
15	**CAMINHO DAS MIMOSAS (não elegível)**		
15.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**		
15.1.1	**DEMOLIÇÕES**		
15.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazodouro a indicar pela CMG	125,00	m²
15.1.1.2	Demolição de edificado (75 m2) em ruínas incluindo todos os trabalhos necessários a sua boa execução, limpeza do local e transporte dos materiais resultantes da mesma a vazadouro licenciado.	1,00	vg
15.1.1.3	Escavação de talude (70 m3) em terreno de qualquer natureza incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	1,00	vg
15.1.2	**PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA**		

NOVO MAPA DE MEDIÇÕES RETIFICADO

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
15.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do municipio); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	1 035,00	m²
15.1.2.2	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	775,00	m²
15.2	**PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)**		
15.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação	775,00	m²
15.2.2	**CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE**		
15.2.2.1	Camada de betão betuminoso, com características de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m²	420,00	m²
15.2.2.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m2.	420,00	m²
15.2.2.3	Fornecimento e assentamento em espinha de paralelipipedos de granito rachado cinzento de 1ª escolha na via, com 10 x 20 x 10 cm em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo manta geotêxtil, fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	350,00	m²
15.2.2.4	Fornecimento e assentamento de cubos de granito rachado cinza de 1ª escolha em estacionamento, com 10cm de aresta, e camada de areia com a espessura de 5cm, incluindo juntas refechadas a areia, abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	90,00	m²
15.3	**PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)**		
15.3.1	**GUIAS E LANCIS**		
15.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	275,00	ml
15.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	35,00	ml
15.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	35,00	ml
15.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	24,00	ml
15.3.2	**PAVIMENTOS**		
15.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e malha eletrosoldada do tipo CQ30 nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	530,00	m²
15.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	10,00	m²
15.4	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
15.4.1	**TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE**		
15.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor		
15.4.1.1.2	DN 400 mm	105,00	ml
15.4.2	**CÂMARAS DE VISITA**		
15.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobrantes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	6,00	un
15.4.3	**SUMIDOUROS**		

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
15.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metalica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluido levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessorios complementares	10,00	un
15.4.3.2	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, profundidade máxima de 0,60 m devidamente ceresitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	10,00	un
15.4.3.3	Recolocação de CRL´s, nos novos alinhamento do passeio, incluindo demolição de massames, escavação manual, e todos os acessórios necessários à sua boa execução nomeadamente, tubo Diam, 160mm, uniões, e aumentos para subir as caixas para as cotas do passeio	7,00	un
15.5	**MUROS EXTERIORES**		
15.5.1	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,50m livres acima do passeio, sapata contínua em betão armado de secção (60x40)cm, em blocos de betão de 20cm de largura com pilares de betão armado espaçados de 5metros, de secção (20x20)cm armadura constituída por 4Ø12mm e estribo de Ø8mm afastado de 0,15m, e cinta de travação com a mesma secção e armadura, de acordo com pormenor.	40,00	ml
15.5.2	Chapisco, emboço e reboco com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, devidamente desempenado, sobre muro de blocos.	60,00	m²
15.5.3	Pintura de muros exteriores com tinta plástica tipo Cin Nováqua RA, ou equivalente, cores a indicar, nas demãos necessárias, sobre primário isolante tipo Cinolite, ou equivalente, incluindo o fornecimento dos respectivos materiais.	60,00	m²
15.6	**DIVERSOS**		
15.6.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de aguas residuais, aguas pluviais, telecomunicaçoes, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento (Águas Residuais - 12 un; Abast. de Água - 6 un; Águas Pluviais - 2 un; Telecomunicações - 1 un).	1,00	vg
16	**RUA DAS OLIVEIRAS (parte) (não elegível)**		
16.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**		
16.1.1	**DEMOLIÇÕES**		
16.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazodouro a indicar pela CMG	115,00	m²
16.1.1.2	Corte tapete betuminoso com serra mecânica	70,00	ml
16.1.1.3	Fresagem de pavimento betuminoso com a espessura de 0,06m, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	200,00	m²
16.1.2	**PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA**		
16.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do municipio); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	151,00	m²
16.1.2.2	Levantamento de pavimento betuminoso existente, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	470,00	m²
16.1.2.3	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	730,00	m²
16.2	**PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)**		
16.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação	730,00	m²
16.2.2	**CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE**		
16.2.2.1	Camada de betão betuminoso, com caracteristicas de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m²	730,00	m²
16.2.2.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m2.	830,00	m²
16.3	**PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)**		
16.3.1	**GUIAS E LANCIS**		
16.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	220,00	ml
16.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	5,00	ml
16.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	5,00	ml
16.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	6,00	ml

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
16.3.2	**PAVIMENTOS**		
16.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e malha eletrosoldada do tipo CQ30 nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	195,00	m²
16.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	8,00	m²
16.4	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
16.4.1	**TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE**		
16.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor		
16.4.1.1.2	DN 500 mm	150,00	ml
16.4.1.1.3	DN 315 mm	5,00	ml
16.4.2	**CÂMARAS DE VISITA**		
16.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobrantes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	6,00	un
16.4.3	**SUMIDOUROS**		
16.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metalica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluido levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessorios complementares	12,00	un
16.4.3.2	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, profundidade máxima de 0,60 m devidamente ceresitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	4,00	un
16.4.3.3	Recolocação de CRL´s, nos novos alinhamento do passeio, incluindo demolição de massames, escavação manual, e todos os acessórios necessários á sua boa execução nomeadamente, tubo Diam, 160mm, uniões, e aumentos para subir as caixas para as cotas do passeio	3,00	un
16.5	**DIVERSOS**		
16.5.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de aguas residuais, aguas pluviais, telecomunicaçoes, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento (Águas Residuais - 7 un; Abast. de Água - 10 un; Águas Pluviais - 1 un; Telecomunicações - 1 un).	1,00	vg
17	**TRAVESSA DE S. COSME (elegível)**		
17.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**		
17.1.1	**DEMOLIÇÕES**		
17.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazodouro a indicar pela CMG	130,00	m²
17.1.1.2	Demolição de muro de alvenaria de pedra com 67,50 m2 e altura média de 1,50 m, com armazenamento do material demolido, incluindo remoção e transporte de produtos sobrantes a	45,00	ml
17.1.1.3	Escavação em terreno (45 m3) de qualquer natureza incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	1,00	vg
17.1.2	**PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA**		
17.1.2.1	Levantamento de pavimento betuminoso existente, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	980,00	m²
17.1.2.2	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	1 240,00	m²
17.2	**PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)**		
17.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação	1 240,00	m²
17.2.2	**CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE**		
17.2.2.1	Camada de betão betuminoso, com caracteristicas de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m²	560,00	m²

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
17.2.2.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m2.	560,00	m²
17.2.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha nas sobrelarguras, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	680,00	m²
17.2.4	Fornecimento e assentamento de cubos de granito rachado cinza de 1ª escolha em estacionamento, com 10cm de aresta, e camada de areia com a espessura de 5cm, incluindo juntas refechadas a areia, abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	40,00	m²
17.3	**PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)**		
17.3.1	**GUIAS E LANCIS**		
17.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	220,00	ml
17.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	45,00	ml
17.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	12,00	ml
17.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão, de acordo com pormenor.	23,00	ml
17.3.2	**PAVIMENTOS**		
17.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e malha eletrosoldada do tipo CQ30 nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	151,00	m²
17.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	10,00	m²
17.4	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
17.4.1	**TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE**		
17.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor		
17.4.1.1.1	DN 500 mm	10,00	ml
17.4.1.1.2	DN 400 mm	245,00	ml
17.4.2	**CÂMARAS DE VISITA**		
17.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobrantes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	12,00	un
17.4.3	**SUMIDOUROS**		
17.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metalica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluido levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessorios complementares	22,00	un
17.4.3.2	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, profundidade máxima de 0,60 m devidamente ceresitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	10,00	un
17.4.3.3	Ligação do colector à linha de água em tubagem de PVC ou PP Corrugado SN8 DN 500 mm, incluindo fornecimento de todos os materiais necessários à mesma, maciços de amarração, todo o tipo de demolições e ou construções necessárias ao seu bom funcionamento, movimento de terras, todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	1,00	vg
17.5	**MUROS EXTERIORES**		

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
17.5.1	Execução de muro 100m x 1,20 m de alvenaria de pedra armazenada com espessura média de 0,40 m, aparelhada a duas faces à vista em novo alinhamento definido pela fiscalização, assente com argamassa de cimento e enchendo as juntas com argamassa fina. Escavação e execução de fundação em betão armado de secção 60x40 cm assim como todos os trabalhos necessários para uma boa execução e um perfeito acabamento.	50,00	m²
17.5.2	Fornecimento e execução de muro 100m x 1,20 m de alvenaria de pedra com espessura média de 0,40 m, aparelhada a duas faces à vista em novo alinhamento definido pela fiscalização, assente com argamassa de cimento e enchendo as juntas com argamassa fina. Escavação e execução de fundação em betão armado de secção 60x40 cm assim como todos os trabalhos necessários para uma boa execução e um perfeito acabamento.	70,00	m²
17.6	**PAISAGISMO**		
17.6.1	**ELEMENTOS ARBÓREOS:**		
17.6.1.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita 15/30 (h=0,30 m), terra vegetal proveniente de decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares, das seguintes espécies:		
17.6.1.1.1	Cercis siliquastrum - PAP16/18	4,00	un
17.6.2	**SEMENTEIRAS:**		
17.6.2.1	Fornecimento e fixação de tutores duplos em madeira de pinho tratada em autoclave com Tanalith E (Ø 0,06 m; c=2,00 m) com terminação em ponta, com travessa de união entre estacas, para apoio de árvores propostas, a plantar em zona ajardinada e em caldeiras;	4,00	un
17.6.2.2	Fornecimento e colocação de cintas de borracha (1 por tutor) de 4 cm de largura, regulavel, sem passador, de 25 cm de comprimento, para fixação do tronco da arvore ao tutor.	4,00	un
17.7	**DIVERSOS**		
17.7.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de aguas residuais, aguas pluviais, telecomunicaçoes, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento (Águas Residuais - 17 un; Abast. de Água - 12 un; Águas Pluviais - 5 un).	1,00	vg
18	**RUA DE S. COSME (elegível)**		
18.1.	**DEMOLIÇÕES**		
18.1.1	**PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA**		
18.1.1.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do municipio); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	280,00	m²
18.1.1.2	Levantamento de pavimento betuminoso existente, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	100,00	m²
18.1.1.3	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	290,00	m²
18.2	**PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)**		
18.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação	290,00	m²
18.2.2	**CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE**		
18.2.2.1	Camada de betão betuminoso, com características de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m²	190,00	m²
18.2.2.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m2.	190,00	m²
18.2.2.3	Fornecimento e assentamento em espinha de paralelipipedos de granito rachado cinzento de 1ª escolha na via, com 10 x 20 x 10 cm em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo manta geotêxtil, fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	60,00	m²
18.2.2.4	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha nas sobrelarguras, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	40,00	m²
18.3	**PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)**		
18.3.1	**GUIAS E LANCIS**		
18.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	61,00	ml
18.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	55,00	ml
18.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	3,00	ml
18.3.2	**PAVIMENTOS**		

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
18.3.2.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e malha eletrosoldada do tipo CQ30 nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	120,00	m²
18.3.2.2	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	6,00	m²
18.4	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
18.4.1	**TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE**		
18.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor		
18.4.1.1.1	DN 500 mm	90,00	ml
18.4.2	**CÂMARAS DE VISITA**		
18.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobrantes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	4,00	un
18.4.3	**SUMIDOUROS**		
18.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metalica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluido levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessorios complementares	8,00	un
18.4.3.2	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, profundidade máxima de 0,60 m devidamente ceresitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	3,00	un
18.5	**MOBILIÁRIO URBANO**		
18.5.1	Fornecimento e colocação de bancos maciços em granito cinzento bujardado a pico fino com as dimensões C= 3.00m L= 0.50m A= 0.45m assentes sobre fundação em betão C16/20. Consideram-se incluidos neste artigo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu bom assentamento, execução e perfeito acabamento.	2,00	un
18.5.2	Fornecimento e instalação de caldeiras de árvore, executadas a partir de uma barra retangular de aço, com a secção de 8x100mm, a formar um circulo com Ø1,20m, com a união de fecho soldada após instalação, incluindo os respetivos chumbadouros e fundação em betão simples, de acordo com os desenhos do projeto.	3,00	un
18.6	**PAISAGISMO**		
18.6.1	**ELEMENTOS ARBÓREOS:**		
18.6.1.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita 15/30 (h=0,30 m), terra vegetal proveniente de decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares, das seguintes espécies:		
18.6.1.1.1	Cercis siliquastrum - PAP16/18	3,00	un
18.6.2	**SEMENTEIRAS:**		
18.6.2.1	Fornecimento e fixação de tutores duplos em madeira de pinho tratada em autoclave com Tanalith E (Ø 0,06 m; c=2,00 m) com terminação em ponta, com travessa de união entre estacas, para apoio de árvores propostas, a plantar em zona ajardinada e em caldeiras;	3,00	un
18.6.2.2	Fornecimento e colocação de cintas de borracha (1 por tutor) de 4 cm de largura, regulavel, sem passador, de 25 cm de comprimento, para fixação do tronco da arvore ao tutor.	3,00	un
18.7	**DIVERSOS**		
18.7.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de aguas residuais, aguas pluviais, telecomunicaçoes, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento (Águas Residuais - 11 un; Abast. de Água - 14 un; Águas Pluviais - 1 un; Telecomunições - 1 un).	1,00	vg
19	**RUA DE S. COSME (não elegível)**		
19.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**		
19.1.1	**DEMOLIÇÕES**		
19.1.1.1	Levantamento de lancis e passeios existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, exceto os materiais indicados pela fiscalização que serão depositados a vazadouro a indicar pela CMG	415,00	m²

NOVO MAPA DE MEDIÇÕES RETIFICADO

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
19.1.1.2	Corte tapete betuminoso com serra mecânica	95,00	ml
19.1.2	**PREPARAÇÃO DO FUNDO DE CAIXA**		
19.1.2.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito com recurso a crivo, incluindo transporte a vazadouro indicado pela Câmara Municipal de Gondomar (considerar a área do municipio); os materiais sobrantes serão transportados a vazadouro do empreiteiro	1 950,00	m²
19.1.2.2	Levantamento de pavimento betuminoso existente, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	562,00	m²
19.1.2.3	Abertura de caixa com 55cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	1 790,00	m²
19.2	**PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS (VIA, SOBRELARGURA GALGÁVEL E ESTACIONAMENTO)**		
19.2.1	Camadas Granulares com características de base em agregado britado de granulometria extensa: Com 0,40 m de espessura após compactação	1 790,00	m²
19.2.2	**CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE**		
19.2.2.1	Camada de betão betuminoso, com caracteristicas de regularização, com 0,10 m de espessura, após recalque, incluindo ensaibramento e rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m²	1 350,00	m²
19.2.2.2	Camada de regularização e desgaste a tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura, após recalque, no ponto mais desfavorável, por forma a garantir um perfil transversal de duas águas com 2,5% de inclinação cada, incluindo rega de colagem em CRS-1 à taxa de 0,75kg/m2.	1 350,00	m²
19.2.3	Fornecimento e assentamento em espinha de paralelipipedos de granito rachado cinzento de 1ª escolha na via, com 10 x 20 x 10 cm em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo manta geotéxtil, fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	308,00	m²
19.2.4	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha nas sobrelarguras, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 10 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em traço seco de cimento, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	210,00	m²
19.2.5	Fornecimento e assentamento de cubos de granito rachado cinza de 1ª escolha em estacionamento, com 10cm de aresta, e camada de areia com a espessura de 5cm, incluindo juntas refechadas a areia, abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	125,00	m²
19.3	**PAVIMENTAÇÕES PEDONAIS (PASSEIOS, LANCIS...)**		
19.3.1	**GUIAS E LANCIS**		
19.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	480,00	ml
19.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil curvo de granito cinzento com 0,25m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C 16/20, de acordo com pormenor.	120,00	ml
19.3.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento em rampa com 0,25m de patamar e 0,30m em rampa, com peças de remate esq/dir, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	30,00	ml
19.3.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil recto de granito cinzento com 0,15m de largura, acabamento bujardado nas faces visiveis após assentamento, incluindo fundação em betão C16/20, de acordo com pormenor.	85,00	ml
19.3.2	**PAVIMENTOS**		
19.3.2.1	Passeios em MICRO CUBO (Cubos de granito rachado cinza de 1ª escolha com 5cm de aresta), preenchidas com goma de cimento, assentes sobre caixa de areia e cimento ao traço 1/8 com 0,05m de espessura incluindo abertura de caixa, massame de betão ao traço de 1:4:6 (brita 0,02m a 0,04m) com a espessura de 0,10m, rede electrosoldada tipo CQ30 nas entradas das garagens, e fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	136,00	m²
19.3.2.2	Fornecimento e assentamento de cubos de granito serrado amarelo de 1ª escolha em passeios, com 10cm de aresta em camada de areia com a espessura de 5 cm e traço seco de cimento a 25%, incluindo fechamento das juntas em goma de cimento, incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura e malha eletrosoldada do tipo CQ30 nas zonas de entrada de garagem, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	550,00	m²
19.3.2.3	Fornecimento e aplicação de pedra de chão com piso podotátil de alerta e/ou direccional 0,20x0,20x0,08m, do tipo "Presdouro - Táctil Unidireccional" ou equivalente, cor amarelo, a aplicar conforme pormenor desenhado e indicação da fiscalização. O material a aplicar terá de ser previamente aprovado pela fiscalização. Incluindo abertura de caixa, fundação constituída por "Tout Venant" com 0,20 m de espessura após compactação, massame de betão com 0,10 m de espessura, transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	55,00	m²
19.4	**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
19.4.1	**TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS À REDE**		
19.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8 em toda a extensão da rede, incluindo abertura e fecho de vala com profundidade máxima de 2,5 metros, em terreno de qualquer natureza, de acordo com pormenor		
19.4.1.1.1	DN 500 mm	220,00	ml

NOVO MAPA DE MEDIÇÕES RETIFICADO

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.
19.4.2	**CÂMARAS DE VISITA**		
19.4.2.1	Execução de caixas de visita em argolas com diâmetro interno de 1,00m, rematadas superiormente com cone assimétrico e soleira com profundidade inferior a 2,50 m, incluindo ainda movimentos de terra, transporte de sobrantes para local a definir pela fiscalização e todos os acessórios, materiais e trabalhos de construção civil necessários, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refª 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno; levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, de acordo com peça desenhada	9,00	un
19.4.3	**SUMIDOUROS**		
19.4.3.1	Fornecimento e aplicação de grelha de sarjeta com gola metalica, D400, grelha anti-roubo em ferro fundido ductil, com caixa de sarjeta completa com fundo (composição B), ramal de ligação em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 200 mm, incluido levantamento da existente movimento de terras e todos os trabalhos e acessorios complementares	19,00	un
19.4.3.2	Eliminação da ligações de águas pluviais existentes aos lancis de passeio, execução de caixas de visita com dimensões interiores de (40x40)cm, profundidade máxima de 0,60 m devidamente ceresitadas, tampa rebaixada em ferro fundido, classe de resistência C250, e ligação ao sistema público de águas pluviais em tubagem PVC Corrugado ou PP Corrugado SN8, DN 160 mm, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares	15,00	un
19.4.3.3	Ligação do coletor a executar a caixa existente, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte de materiais sobrantes a vazadouro do empreiteiro	1,00	un
19.4.3.4	Recolocação de CRL´s, nos novos alinhamento do passeio, incluindo demolição de massames, escavação manual, e todos os acessórios necessários á sua boa execução nomeadamente, tubo Diam, 160mm, uniões, e aumentos para subir as caixas para as cotas do passeio	8,00	un
19.5	**MUROS EXTERIORES**		
19.5.1	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,50m livres acima do passeio, sapata contínua em betão armado de secção (60x40)cm, em blocos de betão de 20cm de largura com pilares de betão armado espaçados de 5metros, de secção (20x20)cm armadura constituída por 4Ø12mm e estribo de Ø8mm afastado de 0,15m, e cinta de travação com a mesma secção e armadura, de acordo com pormenor.	35,00	ml
19.5.2	Chapisco, emboço e reboco com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, devidamente desempenado, sobre muro de blocos.	55,00	m²
19.5.3	Pintura de muros exteriores com tinta plástica tipo Cin Nováqua RA, ou equivalente, cores a indicar, nas demãos necessárias, sobre primário isolante tipo Cinolite, ou equivalente, incluindo o fornecimento dos respectivos materiais.	55,00	m²
19.5.4	Fornecimento e colocação de betão de limpeza em base de sapata com 0.60 m de espessura, dosagem mínima de 150 Kg de cimento; fornecimento e colocação de betão ciclópico (60% de betão C20/25 e 40% de rachão) em altura (altura média de 1,40 m), com dosagem mínima de 250Kg de cimento; fornecimento e colocação de camada filtrante constituida por brita e/ou godo lavado a envolver a superfície vertical no extradorso dos muros, envolvida em manta geotextil, e drenagem incluindo execução de barbacãs (bueiros) com diâmetro de 2 polegadas, espaçados de 2.5 m, para evacuação da água retida no tardoz dos muros, incluindo caleiras em betão pobre no leito da camada granular, conforme desenho de pormenor.	10,00	m³
19.6	**PAISAGISMO**		
19.6.1	**ELEMENTOS ARBÓREOS:**		
19.6.1.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita 15/30 (h=0,30 m), terra vegetal proveniente de decapagem no local, fertilização química e orgânica do solo, de acordo com planta de plantação e pormenores construtivos, considerando o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares, das seguintes espécies:		
19.6.1.2	Cercis siliquastrum - PAP16/18	5,00	un
19.6.2	**SEMENTEIRAS:**		
19.6.2.1	Fornecimento e fixação de tutores duplos em madeira de pinho tratada em autoclave com Tanalith E (Ø 0,06 m; c=2,00 m) com terminação em ponta, com travessa de união entre estacas, para apoio de árvores propostas, a plantar em zona ajardinada e em caldeiras;	5,00	un
19.6.2.2	Fornecimento e colocação de cintas de borracha (1 por tutor) de 4 cm de largura, regulavel, sem passador, de 25 cm de comprimento, para fixação do tronco da arvore ao tutor.	5,00	un
19.7	**DIVERSOS**		
19.7.1	Levantamento à cota final de todas as tampas ou outros dispositivos das diferentes infra-estruturas de aguas residuais, aguas pluviais, telecomunicaçoes, EDP, gas, torneiras de corte e todas as tampas/dispositivos encontrados no pavimento (Águas Residuais - 16 un; Abast. de Água - 15 un; Águas Pluviais - 6 un; Telecomunicações - 3 un).	1,00	vg

09. SET 2022

228

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 8 – *"Reabilitação da Cobertura e Envolvente Vertical e Melhoria da Eficiência Energética - Conjunto Habitacional do Monte" – Valbom" – Trabalhos complementares, prorrogação do prazo e minuta do contrato – Proposta*

Ponto 11 – *"Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente – rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município – S. Cosme" – Resposta a pedidos de esclarecimentos e prorrogação do prazo para entrega de propostas – Proposta*

Ponto 12 – *"Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal" – Prorrogação do prazo para entrega de propostas, novo mapa de quantidades e orçamento retificado – Proposta*

Ponto 13 – *"Reabilitação e ampliação da Escola Básica de Alto de Soutelo - Fânzeres" – Prorrogação do prazo para entrega de propostas, novo mapa de quantidades retificado e alteração do valor base – Proposta*

Ponto 14 – *"Parque Urbano Ribeira da Archeira – Via Pedonal/Ciclovia de Ligação da Cota Alta do - Centro de Gondomar à Cota Baixa junto ao Rio Douro, no vale de Gramido, ao longo da Ribeira da Archeira" – Revisão de preços – Proposta*

Ponto 15 – *Parque Urbano de Fânzeres (2.ª Fase) – Prorrogação do prazo para a execução da empreitada, plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados – Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Nestes cinco pontos da ordem de trabalhos, a opção de voto reside no facto de, em consequência das condições em que a CDU exerce o mandato e da ausência dos respetivos apoios técnicos e materiais, não ser possível uma avaliação detalhada e rigorosa de cada um dos muitos tipos de processos que, com regularidade, são votados neste órgão. No entanto, tal como já sublinhamos em reuniões anteriores, embora não tenhamos condições para discutirmos o aumento dos valores monetários em questão, importa dizer que mais do que esses valores é a forma como a maioria PS que gere o município identifica os trabalhos em questão e os orçamenta e, podemos afirmar que algo não está bem. Assim, consideramos que todos os inúmeros trabalhos extra e reajustes orçamentais que têm vindo a discussão neste órgão são sinónimo quer de problemas específicos e muito concretos não previstos por imprevisibilidade de ocorrência quer de problemas de planeamento por parte de quem governa o concelho. Parece-nos que os cadernos de encargos são mal feitos, os orçamentos mal planeados e depois temos situações no mínimo estranhas, por exemplo, no ponto 8, prevê-se a instalação de esquentadores a gás natural, mas não se contemplou a instalação da canalização e, por isso, agora temos mais trabalhos complementares. Sim, algo não está bem! Por essas razões, em consciência, a vereadora da CDU só pode **ABSTER-SE**.

Valbom, 09 de Julho de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

229

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

"REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE ALTO DE SOUTELO – FÂNZERES" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS, NOVO MAPA DE QUANTIDADES RETIFICADO E ALTERAÇÃO DO VALOR BASE – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ——— Absteve-se a Vereadora Senhora Dr.ª Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue. ———

230

09. SET 2022

Despacho

Concordo. Envie-se para reunião de Câmara para aprovação.

Gondomar, 02 de Set de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Dr. Marco André Martins)

Refª Proc. Nº 366/2022

"REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE ALTO DE SOUTELO – FÂNZERES" – Resposta a esclarecimentos e lista de Erros e Omissões apresentadas pelos concorrentes.

INFORMAÇÃO

Ex.mo Sr. Presidente,

Ao presente concurso, foram apresentados por interessados, pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões no âmbito do procedimento em assunto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50º do CCP, que foram disponibilizadas, através da plataforma eletrónica Vortal.

As alterações feitas à lista de quantidades iniciais consideram-se relevantes em função do volume global da obra, resultando na alteração do valor base deste procedimento de 937.000,00€ + IVA para 987.000,00€ + IVA.

Em resposta aos esclarecimentos e lista de Erros e Omissões apresentados pelos concorrentes, anexa-se informação dos técnicos projetistas, peças desenhadas, fotografias e ainda o novo mapa de medições retificado.

Não se considera necessário alterar o prazo de execução da empreitada proposto inicialmente, mantendo-se os 18 meses.

09. SET 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

Face ao exposto, propõe-se que:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 64º do CCP que seja alterado o prazo previsto para entrega de propostas até às 17:30 horas do 25º dia a contar da data de envio do anúncio de prorrogação de prazo para o Diário da Republica.

2. Seja aprovado o novo mapa de quantidades retificado.

3. Seja aprovada a alteração do valor base de 937.000,00€, IVA não incluído, para 987.000,00€, IVA não incluído, mantendo-se o prazo de execução de 18meses.

Gondomar,

O Júri do Procedimento

(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)

(Arq.º António José Carvalho Espinheira Rio)
Em substituição do 1ºVogal Efetivo

(Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima)

Município de Gondomar

Ficha do Cabimento

PROP.: AMPLIAÇÃO EB ALTO SOUTELO/2022

N.Seq.: **48278**

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Organica: 20 Educação, Formação e Emprego

Económica: 07010305 Escolas

GOP: 22 Ano 2022
20 EDUCAÇÃO
2022/42 BENEFICIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES
Acc.: 1 Edifícios Escolares

Orçamento de GOP

Financiamento disponível:	2 750 000,00
Cabimentado:	2 546 179,51
Saldo:	**203 820,49**

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
28/06/2022	4728	331 073,36					331 073,36	CP-REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE ALTO SOUTELO-FÂNZERES, SENDO O VALOR TOTAL ESTIMADO DE 987.000,00€+IVA

09.SET 2022

233

Ao senhor

Eng. Leonel Ramos - Director de Departamento de OM

Assunto: Reabilitação e Ampliação da Escola Básica de Alto de Soutelo - Fânzeres

PROC. 366/2022 – ESCLARECIMENTOS A ERROS E OMISSÕES

Em resposta às questões levantadas, para as quais foi solicitada a colaboração da equipa projetista, temos a informar:

CT CONSTRUÇÕES S.A.

Art.º 2.1.2 – Solicitamos a indicação da localização em planta das zonas de pavimento a intervir.
Anexa-se planta de arranjos exteriores e planta de arranjos exteriores com representação de vermelhos e amarelos – ver PE_ARQ_11_01 e PE_ARQ_11_02.

Art.º 2.1.4 – Solicitamos a indicação da localização em planta das zonas de pavimento a intervir.
Anexa-se planta de arranjos exteriores e planta de arranjos exteriores com representação de vermelhos e amarelos – ver PE_ARQ_11_01 e PE_ARQ_11_02.

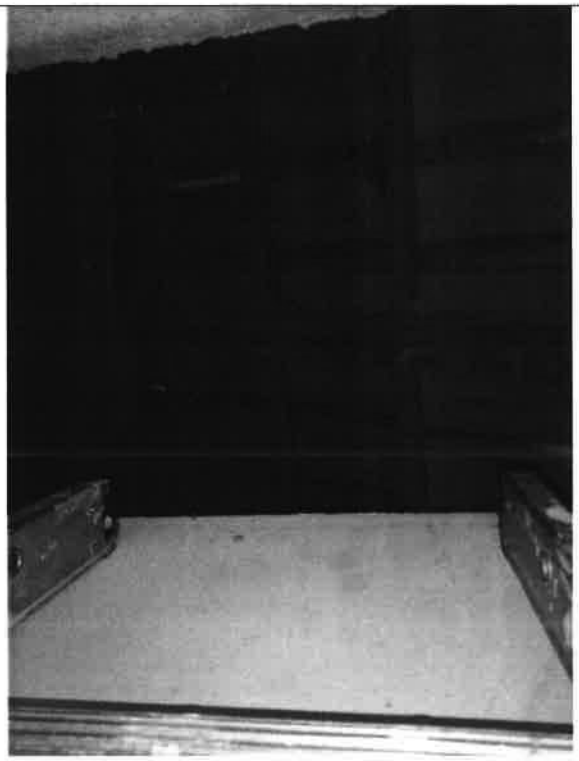
Art.º 3.1.1 – Solicitamos indicação de se será necessário cortar alguma árvore existente.
Anexa-se planta de arranjos exteriores e planta de arranjos exteriores com representação de vermelhos e amarelos, incluindo a representação das árvores a manter, a demolir e a plantar – ver PE_ARQ_11_01 e PE_ARQ_11_02.

Art.º 4.1.3.6 – Solicitamos esclarecimentos relativos ao pormenor LM1 presente na peça desenhada PE_EST_02, uma vez que o pormenor da laje maciça apresenta uma viga tipo platibanda, mas a mesma parece não se encontrar representada em planta. Não sabemos se a platibanda se encontra medida.
A viga apresentada no pormenor LM1 está também representada em planta, no desenho PE_EST_02 (Pórtico 1 e parte do Pórtico 8). A quantificação dessa viga foi feita no ponto 4.1.3.4 (vigas).

Art.º 6.1.1 – Solicitamos esclarecimentos sobre os rufos que aparecem nos pormenores construtivos, mas para os quais deverá ser indicado a sua dimensão, localização e composição. Solicitamos esclarecimentos sobre as caleiras e sumidouros referidos no artigo, onde deverá ser indicado a sua dimensão, localização e composição.
Anexa-se nova planta de cobertura esquemática com localização do tipo de rufos a ter em conta, ver PE_ARQ_03_04. Alteram-se os artigos nº 6.1.1, nº 9.1.8 e adicionam-se os artigos nº 9.1.1, nº 13.1.8 e nº13.1.9.

Art.º 6.1.3 – Solicitamos a determinação das áreas de telha a aproveitar e as áreas de telha nova, bem como a localização da telha nova, uma vez que interfere nos remates e nos acessórios. Solicitamos esclarecimentos sobre as peças de remate para beirados em grelha metálica. Solicitamos fotografias da cobertura, pelo interior.
Foram suprimidos os artigos de aproveitamento de telha existente e deve ser contabilizado apenas a colocação de telha nova, com respetivos remates e acessórios necessários – ver artigo nº 6.1.4. O mesmo artigo contém o esclarecimento relativo à peça de remate para beirados que deve antes ser entendida por um pente de plástico anti pássaros, aplicado ao longo do beiral da cobertura inclinada.

Fotografias da cobertura inclinada da escola.





Art.º 6.1.1 –Solicitamos esclarecimentos sobre as caleiras e sumidouros referidos no artigo, onde deverá ser indicado a sua dimensão, localização e composição.
O artigo em questão foi retificado. Ver nova versão do projeto de águas pluviais: PE_PLUV_ADT01.

Art.º 7.1.2.3 – O preço do material pode variar consoante a cor escolhida, pelo que solicitamos a sua definição nesta fase do processo.
Relativamente à definição da cor poderão considerar as referências: Pérola M190 e Verde M151 da Recer, ou equivalente; Caso apresentem alternativa de marca as cores serão revistas.

Art.º 7.1.2.5 – O preço do material pode variar consoante a cor escolhida, pelo que solicitamos a sua definição nesta fase do processo.
Relativamente à definição da cor poderão considerar as referências: Pérola M190 e Verde M151 da Recer, ou equivalente; Caso apresentem alternativa de marca as cores serão revistas.

Art.º 7.1.2.8 – O preço do material pode variar consoante a cor escolhida, pelo que solicitamos a sua definição nesta fase do processo.
O artigo em questão contem respetiva referência.

Art.º 7.1.2.10 e Art.º 7.1.2.19 – No descritivo está somente descrito o processo de execução da limpeza. Caso seja necessário fazer reparação solicitamos indicação da sua localização bem como o procedimento a executar.
A reparação do pavimento em mosaico hidráulico marmoritado existente consiste no polimento, limpeza, impermeabilização e vitrificação, tal como descrito no artigo. No mapa de acabamentos dos pavimentos - ver PE_ARQ_02_03 – a legenda PV-01 faz referência aos pavimentos existentes a tratar: os pavimentos em mosaico hidráulico estão presentes nas zonas comuns.

Art.º 8.1.1, Art.º 8.1.2 e Art.º 8.1.5 – O preço do material pode variar consoante a cor escolhida, pelo que solicitamos a sua definição nesta fase do processo.
Os artigos em questão foram retificados.

235

Art.º 9.1.1 – O preço do material pode variar consoante a cor escolhida, pelo que solicitamos a sua definição nesta fase do processo.
Considerar acabamento lacado NCS S 7010-Y30R e NCS S 1070-Y70R.

Art.º 10.1.1 – O preço da tinta pode variar consoante a cor escolhida, pelo que solicitamos a sua definição nesta fase do processo.
Considerar NCS S 2005-Y50R e RAL 9010.

Art.º 10.1.2 – O preço da tinta pode variar consoante a cor escolhida, pelo que solicitamos a sua definição nesta fase do processo.
Considerar RAL 9010.

Art.º 10.1.3 – O preço da tinta pode variar consoante a cor escolhida, pelo que solicitamos a sua definição nesta fase do processo.
Considerar NCS S 2005-Y50R.

Art.º 10.1.4 – O preço da tinta pode variar consoante a cor escolhida, pelo que solicitamos a sua definição nesta fase do processo.
Considerar NCS S 7010-Y30R.

Art.º 10.1.5 – Solicitamos indicação da cor pretendida.
Considerar NCS S 7010-Y30R.

Art.º 10.1.6 – O preço da tinta pode variar consoante a cor escolhida, pelo que solicitamos a sua definição nesta fase do processo.
Considerar NCS S 2005-Y50R, NCS S 2020-G70Y e Ral 9010.

Art.º 10.1.7 – O preço da tinta pode variar consoante a cor escolhida, pelo que solicitamos a sua definição nesta fase do processo.
Considerar RAL 9010.

Art.º 10.1.8 – O preço da tinta pode variar consoante a cor escolhida, pelo que solicitamos a sua definição nesta fase do processo.
Considerar RAL 9010.

Art.º 10.1.9 – O preço da tinta pode variar consoante a cor escolhida, pelo que solicitamos a sua definição nesta fase do processo.
Considerar RAL 9010.

Art.º 10.1.10 – O preço da tinta pode variar consoante a cor escolhida, pelo que solicitamos a sua definição nesta fase do processo.
Considerar RAL 9010.

Art.º 10.1.11 – Solicitamos indicação da cor pretendida.
Considerar NCS S 1070 – Y70R, NCS S 2005-Y50R, NCS S 2020-G70Y.

Art.º 10.1.12 – O preço da tinta pode variar consoante a cor escolhida, pelo que solicitamos a sua definição nesta fase do processo.

09. SET 2022

236

Considerar NCS S 7010-Y30R e NCS S 1070-Y70R.

Art.º 10.1.13 – O preço do verniz pode variar consoante a cor escolhida, pelo que solicitamos a sua definição nesta fase do processo.
Considerar verniz incolor.

Art.º 15.1.4.5.1 – A localização deveria ser definida nesta fase, de forma a contabilizar a nova canalização necessária.
Previsão do novo local da instalação está representado no desenho PE_IE_00_04

Art.º 15.1.4.5.2.4 – Solicitamos indicação da quantidade de metros necessários para o trabalho.
Cabo VCM/1D + H07V-U 2x2,5 mm², incluindo interligação entre o monitor, o vídeo porteiro e a testa elétrica - 50 ml.

Art.º 15.1.7.8 – Solicitamos indicação de quais outros espaços onde pode ser exigida ligação equipotencial.
Criação da ligação equipotencial suplementar, de acordo com as RTIEBT – 6 un.

Do Art.º 17.1.1 até 17.1.18 – A referência "u" para unidade por entender-se com "un"?
A resposta é sim, pode entender-se como "un". O mapa de quantidades retificado apresenta a unidade corrigida.

Art.º 19.1.7.1 – Qual é a localização prevista para a árvore?
Anexa-se planta de arranjos exteriores e planta de arranjos exteriores com representação de vermelhos e amarelos, incluindo a representação das árvores a manter, a demolir e a plantar – ver PE_ARQ_11_01 e PE_ARQ_11_02.

Art.º 20.1.3 – Qual será a localização do gradeamento? Não encontramos representado nos desenhos. O preço da pintura pode variar consoante a cor escolhida, pelo que solicitamos a sua definição nesta fase do processo.
Anexa-se planta de arranjos exteriores com localização do gradeamento – proteção entre rua e o campo de jogos. A cor a considerar foi inserida no novo mapa de quantidades retificado.

TEISIL – Empresa de Construções, Lda

Art.º 7.1.2.3/7.1.2.5/7.1.2.6 – qual a cor dos revestimentos.
7.1.2.3 e 7.1.2.5: considerar as referências: Pérola M190 e Verde M151 da Recer, ou equivalente;
7.1.2.6: artigo define a referência = Ref.R43 da MACEL.
Caso apresentem alternativa de marcas as referências serão revistas.

Art.º 8.1.3 /8.1.4/8.1.5 – solicita-se planta de localização de vãos interiores a considerar.
Os artigos em questão foram retificados e adiciona-se planta de localização de vãos interiores - PE_VE_04_17 A 22.

Art.º 8.1.1 – solicita-se planta de localização de fenólicos a considerar (não conseguimos chegar à medição considerada)
A medição do artigo foi retificada e pode ser confirmada no desenho PE_ARQ_06_01.

Art.º 20.1.1 – solicita-se planta de localização de estores e respetivas dimensões.
Anexa-se nova planta esquemática com localização dos vãos interiores, vãos exteriores e respetivos estores – ver PE_VE_04_17 A 22.

Art.º 9.1.10 – solicita-se pormenor desenhado.
Anexa-se desenho PE_ARQ_08_01_ADT01.

237

O artigo em questão foi substituído.

Art.º 9.1.5 / 9.1.6 – solicita-se pormenor desenhado, incluindo dimensões.
Anexa-se desenho PE_ARQ_08_01_ADT01.

Art.º 8.1.2 – Solicita-se planta de localização, incluindo dimensões
Ver desenho PE_ARQ_09_01.

Art.º 7.1.2.12 e 7.1.2.13 – Solicita-se localização diferenciada para ambos os artigos, uma vez que no mapa de acabamentos estão considerados de forma global, onde o total da medição soma 71,50m2 aos 752m2 previstos nesses dois artigos, mas não é possível verificar em qual destes deverão contabilizar-se.
Os trabalhos e as quantidades do artigo 7.1.2.12 devem ser executados no piso 0 do edifício existente e no edifício de ampliação.
Os trabalhos e as quantidades do artigo 7.1.2.13 devem ser executados no piso 1 do edifício existente.

Edibarra – Engenharia e Construção, S.A.

Art.º 1.2 – O plano de segurança é adaptado à obra pelo empreiteiro e é validado pelo coordenador de segurança do Dono de Obra. Solicitamos que o texto seja alterado uma vez que o IDICT já foi substituído por outras entidades.
O novo mapa de quantidades retificado contempla a alteração solicitada.

Art.º 3.1.1.2 – Erro de Medição
Após verificação, não concordamos com a diferença apresentada.

Art.º 7.1.1.1 – Erro de Medição
Após verificação, não concordamos com a diferença apresentada.

Art.º 15.1.4.2.1 – Erro de Medição
Após verificação, não concordamos com a diferença apresentada.

Art.º 15.1.4.3.1 – Erro de Medição
Após verificação, não concordamos com a diferença apresentada.

Art.º 15.1.4.5.1 – Solicitamos a indicação da distância entre o QCE e o novo local de instalação pois só assim é possível orçamentar este artigo.
Previsão do novo local da instalação está representado no desenho PE_IE_00_04

Art.º 15.1.4.5.2.4 – Solicitamos a quantidade dos respetivos trabalhos, de acordo com a alínea a) e do nº2 do art.º 7º da portaria 701-H/2008 (Medições e mapas de quantidade de trabalhos, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra).
Cabo VCM/1D + H07V-U 2x2,5 mm², incluindo interligação entre o monitor, o vídeo porteiro e a testa elétrica - 50 m.

Art.º 15.1.5.2.1 – Erro de Medição
Após verificação, não concordamos com a diferença apresentada.

Art.º 15.1.5.3.1 – Erro de Medição
Após verificação, não concordamos com a diferença apresentada.

Art.º 15.1.7.6 – Solicitamos a quantidade dos respetivos trabalhos, de acordo com a alínea a) e do nº2 do art.º 7º da portaria 701-H/2008 (Medições e mapas de quantidade de trabalhos, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra).
4 un.

Art.º 15.1.7.8 – Solicitamos a quantidade dos respetivos trabalhos, de acordo com a alínea a) e do nº2 do art.º 7º da portaria 701-H/2008 (Medições e mapas de quantidade de trabalhos, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra).
Criação da ligação equipotencial suplementar, de acordo com as RTIEBT – 6 un.

Art.º 15.1.10.1 – Solicitamos a quantidade dos respetivos trabalhos, de acordo com a alínea a) e do nº2 do art.º 7º da portaria 701-H/2008 (Medições e mapas de quantidade de trabalhos, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra).
Os trabalhos aqui considerados dizem respeito às canalizações e equipamentos à vista, que foram constatados na visita à obra.

Art.º 16.1.6.2 – Solicitamos a quantidade dos respetivos trabalhos, de acordo com a alínea a) e do nº2 do art.º 7º da portaria 701-H/2008 (Medições e mapas de quantidade de trabalhos, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra).
Considerar 24 un.

Art.º 19.1.3 – Erro de Medição
Após verificação, não concordamos com a diferença apresentada.

Art.º 20.1.1 – No artigo está prevista a aplicação de estores duplos do tipo Controsol e está indicada a quantidade em m2, no entanto, o subempreiteiro necessita das medidas parciais ou da indicação específica dos vãos onde vão ser aplicados estes estores, caso contrário não pode orçamentar este artigo.
Anexa-se nova planta esquemática com localização dos vãos interiores, vãos exteriores e respetivos estores – ver PE_VE_04_17 A 22.

DTM – Engenharia e Construção

Art.º 8.1.4 – Quais os vãos incluídos neste artigo?
Anexa-se nova planta esquemática com localização dos vãos interiores, vãos exteriores e respetivos estores – ver PE_VE_04_17 A 22.

Art.º 9.1.1 – Quais os vãos incluídos neste artigo?
A informação foi adicionada no respetivo artigo. Anexa-se nova planta esquemática com localização dos vãos interiores, vãos exteriores e respetivos estores – ver PE_VE_04_17 A 22.

Art.º 9.1.2 – Quais os vãos incluídos neste artigo?
A informação foi adicionada no respetivo artigo. Anexa-se nova planta esquemática com localização dos vãos interiores, vãos exteriores e respetivos estores – ver PE_VE_04_17 A 22.

Art.º 9.1.3 – Quais os vãos incluídos neste artigo?
A informação foi adicionada no respetivo artigo. Anexa-se nova planta esquemática com localização dos vãos interiores, vãos exteriores e respetivos estores – ver PE_VE_04_17 A 22.

Art.º 20.1.1 – Quais os vãos incluídos neste artigo?

Anexa-se nova planta esquemática com localização dos vãos interiores, vãos exteriores e respetivos estores – ver PE_VE_04_17 A 22.

Questão: O artigo 5.º alínea g) do Programa de Procedimento refere as categorias e subcategorias de alvará para concurso. Uma das subcategorias é a 12.ª subcategoria da 4ª categoria, no entanto no nosso entender no articulado não constam trabalhos que pertençam a esta subcategoria. Quais os artigos a incluir nesta subcategoria?

A 12ª subcategoria da 4ª categoria abrange Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração.

O artigo incluído nesta subcategoria é o 18.1.3.

Mapa de Medições Retificado

As alterações efetuadas deram origem a um novo mapa de medições que se anexa com o nome Novo Mapa de Medições Retificado.

Estas alterações implicam a alteração do valor base da empreitada a concurso de 937.000,00€ + IVA para 987.000,00€ + IVA.

Peças Desenhadas

Anexam-se ainda Peças Desenhadas que foram desenvolvidas de forma as esclarecer algumas das dúvidas colocadas.

Gondomar, 10 de agosto de 2022

Cláudia Pinheiro Vieira da Silva
(Cláudia Silva, arq.ª)

David Manuel Ferreira de Sousa
(David Sousa, eng.º)

(Lino Monteiro, eng.º)

(Rui Fonseca, eng.º)

Ana Sofia Castro Moreira
(Sofia Moreira, eng.ª)

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Importâncias Parciais	Importâncias Totais

Mapa de Medições Retificado

1 ESTALEIRO

1.1 Montagem, manutenção e desmontagem de Estaleiro para a execução da empreitada, incluindo montagem e desmontagem de máquinas e equipamentos, redes provisórias de electricidade, águas e saneamento, vedação da obra com tapume metálico, armazém de materiais, colocação de placas identificativas, manutenção ou reposição de caminhos e servidões, limpeza final da obra e demais trabalhos preparatórios necessários. vg 1

1.2 Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde constante do processo de concurso, a validar pelo Coordenador de Segurança e Saúde e a aprovar pelo Dono da Obra previamente ao início da empreitada, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. vg 1

1.3 Fornecimento e colocação de placa de obra, com indicação dono de obra, prazo, valor e adjudicatário - placa de obra em material vinilico com dimensões de 0,90mx1,20m. un 1

1.4 Gestão e tratamento de resíduos de construção e demolição durante a obra, realizada pelo próprio empreiteiro. Estabelecido por regulamentação especifica (Decreto-Lei nº46/2008) vg 1

1.5 Aluguer, montagem e instalação de salas de aula pré-fabricadas com 40,00m2 executadas em construções modulares tipo 'Grupo Vendap - Acoplados', ou equivalente, constituidos por: estrutura principal em perfis de aço galvanizado; painéis em chapa sanduíche de 0,5mm espess., zincada com isolamento injectado em espuma rígida de poliuretano com 40mm espess. (densidade 40kg/m3); cobertura em painel sanduíche 40mm espess.; pavimento em placas de aglomerado de madeira hidrofugo 19mm espess. com revestimento vinilico em rolo com 1,5mm espess.; rodapé em perfil de PVC; portas exteriores com aro e contra aro em alumínio lacado branco e interior com painel sanduíche 40mm espess., idênticos aos painéis interiores; janelas de correr em alumínio lacado branco, fechos embutidos e vidro liso 4mm; remates interiores em chapa zincada pré lacada 0,5mm espess.; ar condicionado 9000 BTU's ACO; rede de eletricidade embutida ou encastrada em calha técnica e executada conforme as normas em vigor, incluindo seis tomadas por sala, armaduras duplas florescentes 2x63W e três interruptores; quadro eléctrico com protecção diferencial de 30mA, e dijuntores modelares de protecção aos circuitos de tomadas, iluminação e ar condicionado; caixa exterior estanque para ligação à rede em cada módulo; incluindo bases de assentamento, todos os acessórios de montagem e ligações elétricas necessárias ao bom funcionamento, incluindo fornecimento e instalação de internet em cada módulo. Desmontagem e posterior devolução dos contentores após a duração da obra. Os contentores deverão estar prontos a utilizar durante o tempo da obra e incluindo os 15 dias antes do inicio da obra e 15 dias após a conclusão da obra necessários para a transição do mobiliário para as novas instalações. Os contentores serão colocados fora do local da obra, em local a definir pela fiscalização. un 10

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Orçamento Importâncias Parciais	Totais
1.6	Fornecimento, montagem e instalação de coberto constituido por chapa galvanizada de perfil trapezoidal com 0,6mm de espessura tipo 'FTB 2 ref. S220GD+Z' ou equivalente, e estrutura de suporte constituida por tubos de aço laminado a quente de perfil quadrangular (40x40x2mm), incluindo fornecimento e instalação de 10 luminárias estanques tipo ' 921 Echo, da Disano ou similar, cor branca, com lâmpada 1xled 34W, LED-4328lm-4000K-CRI 80, ou equivalente' e respetiva ligação elétrica, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários, conforme desenho PE_ARQ_09_01 e restantes peças desenhadas.	m2	158,00			
1.7	Fornecimento e instalação de luminárias estanques a aplicar por baixo do coberto exterior, tipo ' 921 Echo, da Disano ou similar, cor branca, com lâmpada 1xled 34W, LED-4328lm-4000K-CRI 80, ou equivalente' e respetiva ligação elétrica, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários, conforme peças desenhadas.	un	10			
2	**MOVIMENTO DE TERRAS**					
2.1	Todos os trabalhos deverão ser executados segundo as boas práticas, assegurando a proteção dos elementos a manter, incluindo todos os trabalhos menores, garantindo o perfeito funcionamento, de acordo com as indicações do fabricante, normas técnicas, caderno de encargos e peças desenhadas.					
2.1.1	Abertura de caixa com 30cm de espessura, incluindo regularização e compactação da mesma para posterior colocação de massame de betão sobre enrocamento (na zona do parque infantil) e transporte dos produtos sobrantes para vazadouro licenciado para o efeito, fora do local da obra.	m2	100			
2.1.2	Abertura de caixa com 20cm de espessura incluindo regularização e compactação da mesma para posterior colocação de tout-venant, terra vegetal e plantação de relva e transporte dos produtos sobrantes para vazadouro licenciado para o efeito, fora do local da obra.	m2	237,00			
2.1.3	Abertura de caixa com 55cm de espessura incluindo regularização e compactação da mesma para ensoleiramento do edifício de ampliação e transporte dos produtos sobrantes para vazadouro licenciado para o efeito, fora do local da obra.	m2	415,50			
2.1.4	Abertura de caixa com 30cm de espessura incluindo regularização e compactação da mesma para receber camada de tout-venant e massame de betão afagado com endurecedor e transporte dos produtos sobrantes para vazadouro licenciado para o efeito, fora do local da obra.	m2	385,00			
3	**DEMOLIÇÕES**					
3.1	Todas as demoliçoes deverão incluir transporte dos produtos sobrantes para vazadouro licenciado para o efeito, fora do local da obra, exeptuando os materiais que a fiscalização considere importante reservar ou que seja prevista a sua aplicação em projecto, os quais deverão ser depositados no estaleiro da Câmara. Todos os trabalhos deverão ser executados segundo as boas práticas de execução, assegurando a proteção dos elementos a manter e conforme caderno de encargos e peças desenhadas.					
3.1.1	**Demolições - Arranjos Exteriores**					
3.1.1.1	Demolição de pavimento betuminoso, em zonas para ajardinar, incluindo remoção de fundação.	m2	237,00			

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação | Orçamento

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Importâncias Parciais	Importâncias Totais
3.1.1.2	Demolição de pavimento betuminoso em zonas para edificar, incluindo remoção de fundação.	m2	415,50			
3.1.1.3	Demolição de pavimento betuminoso em zonas a colocar pavimento de segurança em borracha.	m2	100,00			
3.1.1.4	Corte tapete betuminoso com serra mecânica.	ml	280,00			
3.1.1.5	Demolição de patamares em betonilha esquartelada.	m3	51,24			
3.1.1.6	Remoção de guias de betão de 20cm largura, incluindo remoção de fundação.	ml	76,35			
3.1.1.7	Remoção de guias de granito.	ml	59,95			
3.1.1.8	Levantamento do muro em pedras de granito com tamanho variável com aproximadamente 25cm de espessura - para posterior aproveitamento das mesmas.	ml	12,90			
3.1.1.9	Demolição da estrutura em betão armado do portão de entrada incluindo corte com serra mecânica entre os elementos a demolir e os elementos a manter.	m3	0,41			
3.1.1.10	Levantamento da escada constituída por degraus de granito, para posterior aproveitamento das pedras.	m3	2,97			
3.1.1.11	Remoção do portão de entrada constituído por tubulares e chapa de ferro.	m2	3,04			
3.1.1.12	Remoção da rampa em chapa metálica de acesso ao edifício polivalente.	m2	2,65			
3.1.1.13	Remoção de guardas constituídas por perfis metálicos tubulares de 4cm diametro.	ml	9,82			
3.1.1.14	Remoção de vedação constituída por postes de secção circular e painéis de rede soldada de malha rectangular.	m2	10,40			
3.1.1.15	Remoção das guardas de ferro de protecção de vãos, constituidas por perfis com secção em 'L'	ml	1,05			
3.1.1.16	Levantamento da vitrina constituída por suporte e caixilho em madeira exótica, para repor em local a definir pela fiscalização.	un	1,00			
3.1.1.17	Levantamento de balizas, postes e tabelas de basquet.	un	6,00			
3.1.1.18	Remoção de elementos vegetais junto à fachada do edifício da escola para colocação de novo revestimento pelo exterior Etic's, incluindo limpeza da superfície com jato de água.	m2	42,55			
3.1.1.19	Remoção de degrau em granito para posterior aproveitamento.	m3	0,14			
3.1.1.20	Demolição de patamar e rampa em betão incluindo corte com serra mecânica entre os elementos a demolir e os elementos a manter.	m3	2,80			
3.1.1.21	Demolição de pavimento em betonilha esquartelada do passeio existente exterior na zona da nova entrada.	m2	20,00			
3.1.1.22	Demolição de pavimento em betonilha esquartelada, dentro do recinto da escola.	m2	477,00			
3.1.1.23	Remoção e desenraizamento de árvores.	un	2,00			
3.1.2	**Demolições - Edifícios**					
3.1.2.1	Demolição da estrutura em betão do alpendre exterior constituida por pilares com secção de 20x20cm, fundações, vigas com secção de 20x40cm e laje de cobertura inclinada com 20cm de espessura e ripado de assentamento da telha, incluindo o corte com serra mecânica.	m3	43,91			
3.1.2.2	Demolição cuidadosa do beiral em betão do edifício principal, na zona de encosto com o edifício novo, incluindo o corte com serra mecânica.	m3	0,63			
3.1.2.3	Levantamento da telha da cobertura do edifício principal e da cobertura do alpendre.	m2	531,03			
3.1.2.4	Desmontagem e remoção de caleiras e tubos de queda do edifício principal e pavilhão polivalente.	ml	219,75			
3.1.2.5	Demolição de paredes de alvenaria de tijolo com 10cm de espessura.	m3	20,23			
3.1.2.6	Demolição de paredes de alvenaria de tijolo com 15cm de espessura.	m3	3,95			

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Orçamento Importâncias Parciais	Totais
3.1.2.7	Demolição de paredes de alvenaria de pedra com 40cm de espessura com altura variável entre 4,20m e 2,45m, incluindo o corte com serra mecânica.	m3	20,55			
3.1.2.8	Demolição de parede de alvenaria dupla com 30cm de espessura para abertura do novo vão de entrada no pavilhão polivalente, incluindo corte com serra mecânica.	m3	0,57			
3.1.2.9	Remoção dos vãos exteriores em aluminio existentes.	un	57			
3.1.2.10	Demolição de vãos interiores - portas de 1 folha de madeira com guarnição em madeira.	un	20			
3.1.2.11	Demolição pavimento interior cerâmico e respetivo rodapé incluindo preparação com picagem das superfícies até à cota desejada para instalação do novo acabamento.	m2	140,10			
3.1.2.12	Demolição de pavimento cerâmico das salas de aulas, incluindo preparação com picagem das superfícies até à cota desejada para instalação do novo acabamento.	m2	12,00			
3.1.2.13	Remoção do pavimento em vinil, incluindo preparação com picagem das superfícies até à cota desejada para instalação do novo acabamento.	m2	63,90			
3.1.2.14	Demolição de pavimento interior em mosaico hidráulico marmoritado, com picagem das superfícies até à cota desejada para instalação do fundo da plataforma elevatória.	m2	5,00			
3.1.2.15	Remoção de lambrim cerâmico, incluindo preparação com picagem das superfícies até à cota desejada para instalação de novo acabamento.	m2	52,24			
3.1.2.16	Remoção de rodapé em madeira.	ml	20,00			
3.1.2.17	Remoção de louças sanitárias tais como sanitas, lavatórios, bidés e bases de duche.	un	20			
3.1.2.18	Remoção de acessórios das instalações sanitárias, tipo dispensadores de rolo, dispensadores de gel de limpeza e de álcool, dispensadores de toalhetes de papel e cestos de parede. Prever com a fiscalização as unidades a separar para posterior reutilização na obra.	un	20			
3.1.2.19	Levantamento para posterior colocação dos estores de rolo.	un	53			
3.1.2.20	Levantamento para posterior utilização do mobiliário de cozinha em inox, composto por:					
3.1.2.20.1	Armário alto com portas em inox (1,05x0,42x2,0m)	un	1			
3.1.2.20.2	Bancada de trabalho com portas de correr (1,40x0,60x0,90m)	un	1			
3.1.2.20.3	Bancada com cuba e escorredor com abertura para máquina de lavar a louça (1,40x0,60x0,90m)	un	1			
3.1.2.20.4	Bancada com fogão e forno (1,15x0,60x0,90m)	un	1			
3.1.2.20.5	Máquina de lavar a louça (0,62x0,72x1,5m)	un	1			
3.1.2.20.6	Armário de canto com 4 prateleiras (1,30 + 1,05mx0,37x1,65)	un	1			
3.1.2.21	Levantamento para posterior colocação da placa exterior de identificação da escola.	un	1			
3.1.2.22	Desintalação e remoção da rede de água existente à vista (limpa, suja), incluindo a remoção de torneiras, tubagens e acessórios.	vg	1			
3.1.2.23	Desinstalação e remoção das redes de electricidade, telecomunicações, sistema de intrusão, e sistema de alarme existentes à vista - incluindo a remoção de quadros, caixas de derivação, aparelhagens, tubagens, cabos e acessórios.	vg	1			
4	**ESTRUTURAS**					

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Orçamento Importâncias Parciais	Totais
4.1	**NOTA:** As Peças Desenhadas patenteadas a concurso, as Listas de Medições e Cláusulas Técnicas Especiais serão entendidas como um todo pelo Empreiteiro, devendo ser consideradas mutuamente indicativas e elucidativas. O Empreiteiro deverá incluir nos seus orçamentos todos os trabalhos menores pormenorizados ou omitidos, mas indispensáveis à execução da obra. Sempre que nas Listas de Medições é feita referência a quaisquer desenhos de construção, deverá sempre ser considerada a respetiva última versão revista por altura do concurso. As referências aos desenhos são fornecidas a título informativo de forma a auxiliar o Empreiteiro na localização e avaliação de cada tarefa a realizar. Não obstante, o Empreiteiro deverá inspecionar todos os desenhos antes de elaborar os orçamentos. O adjudicatário obriga-se a cumprir o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de acordo com o modelo do Anexo A-I e em conformidade com o Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de Março.					
4.1.1	Execução de escavação em terreno de qualquer natureza, para abertura de caboucos e caixas de pavimentos, incluindo aterro com terras da escavação e/ou empréstimo se necessário, remoção e transporte para vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemenização por depósito, tudo de acordo com o projeto e condições técnicas.					
4.1.1.1	Sapatas isoladas, Vigas de equilíbrio e Vigas lintéis	m^3	637,26			
4.1.2	Fornecimento e colocação de Betão de Limpeza, incluindo carga, transporte, descarga, todos os trabalhos e materiais necessários.	m^3	12,92			
4.1.3	Fornecimento e colocação de Betão armado C25/30 e Aço A500 NR, incluindo cofragem e descofragem, ligações à estrutura existente, todos os trabalhos e materiais necessários, tudo de acordo com o projeto e condições técnicas, em:					
4.1.3.1	Sapatas isoladas	m^3	39,45			
4.1.3.2	Vigas de equilíbrio	m^3	3,86			
4.1.3.3	Vigas lintéis	m^3	13,20			
4.1.3.4	Vigas	m^3	55,40			
4.1.3.5	Pilares	m^3	22,57			
4.1.3.6	Lajes Maciças	m^3	4,79			
4.1.4	Fornecimento e execução de lajes aligeiradas do tipo Pavinorte, ou equivalente, constituidas por vigotas pré-esforçadas de elementos pré fabricados e abobadilhas cerâmicas, incluindo ligações à estrutura existente, escoramento, armadura de distribuição, tarugos, lâmina de compressão em betão C25/30, conforme projecto e indicações do fornecedor.					
4.1.4.1	Com 0,30m de espessura total e abobadilha de 0,24m em vigota simples	m^2	236,54			
4.1.4.2	Com 0,30m de espessura total e abobadilha de 0,24m em vigota dupla	m^2	326,03			
4.1.4.3	Com 0,15m de espessura total e abobadilha de 0,12m em vigota simples	m^2	67,50			
5	**ALVENARIAS E MUROS**					

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Importâncias Parciais	Importâncias Totais
5.1	Todos os trabalhos deverão ser executados segundo as boas práticas, assegurando a proteção dos elementos a manter, incluindo todos os trabalhos menores, garantindo o perfeito funcionamento, de acordo com as indicações do fabricante, normas técnicas, caderno de encargos e peças desenhadas.					
5.1.1	Fornecimento e assentamento de blocos de betão leve de agregados de argila expandida em paredes exteriores tipo 'TérmicoproETIC's da Artebel' ou equivalente, assente com argamassa de cimento, cal hidráulica e areia ao traço 1; 1/2; 8, incluindo grampeamentos sempre que necessário nas ligações às lajes, vigas e paredes existentes, com as seguintes dimensões:					
5.1.1.1	Bloco de 500x190x200mm	m2	70,00			
5.1.1.2	Bloco de 500x190x300mm	m2	202,45			
5.1.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em paredes interiores de tijolo cerâmico de 30x20x11cm, da "PRECERAM" ou equivalente, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, incluindo grampeamentos sempre que necessário nas ligações às lajes, vigas e paredes existentes.	m2	306,29			
5.1.3	Assentamento das pedras de granito previamente levantadas para fechar passagem da antiga entrada, incluindo argamassa de assentamento indicada e grampeamentos sempre que necessário nas ligações aos elementos existentes.	m2	1,44			
5.1.4	Execução de muro de entrada em blocos de 20, incluindo viga cinta e fundação.	m3	3,42			
5.1.5	Execução de rampa e plataforma em massame de betão armado com acabamento final de betão afagado, incluindo fundação.	m3	50,40			
6	**SISTEMAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO**					
6.1	Todos os trabalhos deverão ser executados segundo as boas práticas, assegurando a proteção dos elementos a manter, incluindo todos os trabalhos menores, garantindo o perfeito funcionamento, de acordo com as indicações do fabricante, normas técnicas, caderno de encargos e peças desenhadas.					
6.1.1	Fornecimento e execução de cobertura plana não transitável, assente sobre e incluindo camada de formação de pendentes em betão leve com 10cm de espessura média, composta pelo sistema tipo 'Danosa Solução NTV2' ou equivalente: fornecimento e aplicação de isolamento térmico de painéis de lã de rocha, com acabamento oxiasfáltico, de 100mm de espessura, fixos mecanicamente ao suporte (mínimo 5 fixações por painel); fornecimento e aplicação de membrana betuminosa de betume modificado com elastómeros SBS, com acabamento em filme plástico, com armadura de fletro de fibra de vidro, aderida ao isolamento com maçarico; fornecimento e aplicação de membrana betuminosa de betume modificado com elastómeros SBS, de superfície autoprotegida por grão de ardósia aderida à camada anterior com maçarico. Incluindo bandas de reforço no encontro com elementos verticais, encontros com tubos de queda e juntas de dilatação conforme indicações do fabricante.	m2	351,00			
6.1.2	Idem, sem isolamento térmico de painéis de lã de rocha de 100mm de espessura.	m2	103,15			

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Orçamento Importâncias Parciais	Totais
6.1.3	Fornecimento e execução de sistema de isolamento e impermeabilização da cobertura inclinada do edifício existente da escola constituída por: Fornecimento e aplicação de painéis de isolamento térmico em lã de rocha com 10cm espessura sobre suporte contínuo não inclinado - laje de cobertura existente; Fornecimento e aplicação de placas subtelha tipo 'Onduline ST150' ou equivalente, sobre suporte inclinado descontínuo de betão existente, fixas com pregos, incluindo tela betuminosa autocolante na união das placas; Fornecimento e aplicação de ripas de pvc para assentamento da telha e acessórios de fixação das ripas; Fornecimento e aplicação de banda de isolamento autoadesiva no encontro com elementos verticais. Incluindo todos os acessórios indispensáveis ao bom funcionamento.	m2	335,75		
6.1.4	Fornecimento e assentamento da telha lusa tipo ' Sotelha - Telha tipo Lusa ' ou equivalente, incluindo peças de remate, peças de cume, telhão, peças de beiral, e outros acessórios de remate, incluindo o fornecimento e aplicação de pente de plástico anti pássaros 'espanta pássaros' tipo 'Topeca' ou equivalente e outros acessórios necessários ao bom funcionamento.	m2	335,75		
6.1.5	Fornecimento e aplicação manual de argamassa de impermeabilização cimenticia monocomponente, reforçada com fibras para a impermeabilização flexível e proteção do betão tipo 'Sikalastic - 1k' ou equivalente, em fundações e paredes enterradas com pelo menos 3mm de espessura, aplicada em duas camadas.	m2	300,00 €		
6.1.6	Fornecimento e execução de sistema de isolamento e impermeabilização da laje de piso térreo do edifício novo assente sobre terreno compactado, composto por: camada de brita com 20cm compactada; massame de betão de limpeza com 10cm de espessura; Impressão betuminosa de base aquosa tipo 'Danosa Curidan' ou equivalente, membrana betuminosa de betume modificado com elastómeros SBS, com acabamento em membrana geotêxtil, com armadura de feltro de poliéster aderida ao suporte com maçarico tipo 'Danosa Polydan 48 PParking' ou equivalente; camada geotêxtil tipo 'Danosa- danofelt' ou equivalente; isolamento térmico à base de painéis de poliestireno extrudido de 50mm de espessura total tipo 'Danosa - danopren TR' ou equivalente; camada geotéxtil de separação tipo 'Danosa- danofelt' ou equivalente; camada de betão de 10cm e rede armada; Incluindo bandas de reforço no encontro com elementos verticais, execução de caleiras, sumidouros e juntas de dilatação conforme indicações do fabricante.	m2	415,50		
6.1.7	Fornecimento e execução de betonilha tipo "Weber.floor base plus" ou equivalente com 8cm de espessura, e rede de fibra de vidro "Weber.floor rede G120" ou equivalente para posterior aplicação de acabamento final, incluindo tapamento de roços das especialidades, todos os trabalhos e materiais necessários, tudo de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas.	m2	568,00		
7	**REVESTIMENTOS**				

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Importâncias Parciais	Importâncias Totais
7.1	Todos os trabalhos deverão ser executados segundo as boas práticas, assegurando a proteção dos elementos a manter, incluindo todos os trabalhos menores, garantindo o perfeito funcionamento, de acordo com as indicações do fabricante, normas técnicas, caderno de encargos e peças desenhadas.					
7.1.1	Revestimentos Exteriores					
7.1.1.1	Fornecimento e execução de Sistema de Isolamento Térmico Impermeabilizante pelo Exterior (ETIC's), tipo "Weber-Therm Classic" ou equivalente, composto por: Reparação de zonas danificadas, lavagem e remoção de tintas velhas não aderentes; Reposição da planimetria da superfície, aplicando um barramento de regularização tipo "Weber.Therm Clima" ou equivalente; Colagem das placas isolantes de 60MM de espessura tipo "Weber.Therm EPS" com argamassa tipo "Weber.Therm Flex P" e fixação mecânica com buchas tipo "Weber. Therm Bucha Spit" ou equivalente, garantindo que a bucha penetre pelo menos 4cm no suporte e que sejam aplicadas 6 buchas por placa; Barramento das placas (com talocha metálica inoxidável) com argamassa adesiva tipo "Weber.Therm Clima" em pelo menos duas camadas, incorporando rede de fibra de vidro tipo "Weber.Therm Rede Normal" ou equivalente, garantir a aplicação de dupla camada de rede até aos 2 metros de altura; Aplicar primário de homogeneização a rolo tipo "Weber.Prim regulador" e aplicar "Weber.Plast Decor", ou equivalente como acabamento; Aplicação de perfis auxiliares de reforço em arranques junto ao solo, esquinas, contornos de vãos, juntas de dilatação, encontro com cobertura e outros pontos singulares.	m2	1009,00			
7.1.1.2	Idem, com placas isolantes de 20MM no contorno de vãos.	m2	87,60			
7.1.1.3	Idem, sem placas isolantes em elementos exteriores.	m2	212,10			
7.1.2	Revestimentos Interiores					
7.1.2.1	Chapisco, emboço e reboco hidrófugado com argamassa de cimento, areia e cal ao traço 1:4, em paredes interiores, com acabamento areado fino, tipo "Secil Martingança - RHP Manual interior" ou equivalente, acabamento areado pronto a pintar, alhetas de remate, preparação da base e fornecimento dos respetivos materiais.	m2	812,33			
7.1.2.2	Fornecimento e aplicação de argamassa hidrofugada hidrofugada de cimento, areia ao traço 1:4 em paredes interiores e preparação da base para receber revestimento cerâmico.	m2	324,98			
7.1.2.3	Fornecimento e assentamento de azulejo de pasta branca, liso tipo 'RECER - série Projetos', acabamento brilhante, ou equivalente de 10x20cm em paredes interiores - lambrins, ref. Pérola M190 e Verde M151, assente com cimento cola tipo 'Weber.Col Classic' ou equivalente e betumagem das juntas com betume tipo 'Weber.Color.art', ou equivalente, cor a definir.	m2	324,98			
7.1.2.4	Fornecimento e aplicação de argamassa hidrofugada de cimento e areia ao traço 1:4, em pavimentos interiores incluindo a preparação da base para receber revestimento cerâmico.	m2	74,00			

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Orçamento Preço Unitário (Euros)	Importâncias Parciais	Totais
7.1.2.5	Fornecimento e assentamento de pavimento em porcelanato vidrado tipo 'Recer - série Projetos' acabamento mate, liso, 20x20cm, ou equivalente, ref. Pérola M190 e Verde M151, assente com cimento cola tipo 'Weber.Col Classic' ou equivalente e betumagem das juntas com betume tipo 'Weber.Color.art' ou equivalente, cor a definir.	m2	74,00			
7.1.2.6	Fornecimento e assentamento de pavimento interior em mosaico hidráulico tipo 'Macel - R43' ou equivalente, assente com cimento cola tipo 'Weber.Col FlexS' ou equivalente, com betume apropriado e sem cor, incluindo rodapé com 20cm.	m2	386,00			
7.1.2.7	Fornecimento e assentamento de pavimento vinílico tipo 'Polyflor Palettone PUR' ou equivalente, monocamada (homogéneo) R10, com tratamento de superficie PUR (poliuretano reforçado). Resistência à abrasão TIPO 1. Referencia de cor: 8616 Orchard Walk. Com 2mm de espessura, fornecido em rolos de 2m X 20m=40m2 e com um peso igual ou inferior a 3.000 g/m2.Pavimento antibacteriano e antifúngico. Aplicado com colas apropriadas e recomendadas pelo fabricante, sobre a superfície lisa e regularizada, incluindo juntas termo-soldadas (com cordão à cor), cortes do material e remates perimetrais, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários à sua correta execução .	m2	135,00			
7.1.2.8	Fornecimento e assentamento de pavimento vinílico desportivo tipo 'GERFLOR, RECREATION 45' ou equivalente, cor ref.2711 GRIS, de 4,5 mm de espessura, constituido por uma superfície em vinilico puro, calandrado, prensado com uma superfície gofrada e reforçado por um complexo não tecido de malha de fibra de vidro, associado a uma camada de espuma de células fechadas. Valor de absorção de impacto de acordo com UNE - EN 14808 de 21%. Altura de rebote da bola com um valor ≥ 90%. Incluindo tratamento PUR Protect que facilita a manutenção, aplicado em fábrica. Pavimento instalado sobre tela Gerflor Isolsport com colas recomendadas pela fábrica, incluindo a remoção dos pavimentos existentes, preparação das base conforme normas de aplicação. Assentar sobre argamassa de regularização de forma a criar uma base dura, lisa e seca, incluir a termo-soldadura das juntas e perfis auxiliares para a viragem do vinilico no encontro com paredes para fazer rodapé em meia cana com 7cm altura .	m2	137,50			
7.1.2.9	Fornecimento e aplicação de perfil de pavimento para transição entre materiais, em aluminio anodizado à cor natural tipo 'Paviperfil - perfil de acabamento ou separação', ou equivalente .	ml	14,30			
7.1.2.10	Reparação e polimento do pavimento existente em mosaico hidráulico marmoritado, com máquina de polimento de forma a remover uma camada fina na superfície do material e posterior limpeza e impermeabilização dos mosaicos hidraulicos. A limpeza deve ser feita com liquidos neutros, não abrasivos tipo 'FILA PS87 - Detergente neutro concentrado' ou equivalente. Após a superfície dos mosaicos hidráulicos estar totalmente seca, deverá ser aplicado um impermeabilizante tipo 'FILA HP 98 - Hidrorepelente Transpirante', ou equivalente. Incluindo acabamento com aplicação de micro-betonilha tipo Sikafloor-22PurCem ou equivalente, na espessura de 6mm.	m2	75,50			
7.1.2.11	Fornecimento e instalação de rodapés de mdf hidrófugo, lacado de cores a definir, incluindo trabalhos preparatórios e materiais necessários para a execução.	ml	37			

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação | Orçamento

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Importâncias Parciais	Importâncias Totais
7.1.2.12	Fornecimento e aplicação de tecto falso suspenso tipo "CELENIT ACOUSTIC" da Lusomatec, ou equivalente, c/ estrutura metálica oculta, composto por painéis de isolamento natural, térmico e acústico modelo tipo "CELENIT AB", ou equivalente com dimensões de 2000x600 mm e 25 mm de espessura, fabricados a partir de fibras extra finas e resistentes de madeira de abeto, mineralizadas e ligadas com cimento Portland branco; Painéis c/ classe B-s1,d0 de resistência ao fogo (EN 13501-1), com cantos retos tipo D, na cor natural, fixos a uma estrutura de teto falso suspenso, em perfis metálicos, de acordo com as recomendações do fabricante, perfeitamente nivelada, com parafusos auto perfurantes do tipo Celenit VITL45A, ou equivalente na cor do painel (natural). A aplicação dos painéis deverá respeitar a distância e número de fixações por painel/m2, de acordo com as instruções e recomendações do fabricante.	m2	509,00			
7.1.2.13	Fornecimento e aplicação de tecto falso suspenso tipo "CELENIT ACOUSTIC L2 " da Lusomatec, ou equivalente, c/ estrutura metálica oculta, composto por painéis de isolamento natural, térmico e acústico modelo tipo "CELENIT AB", ou equivalente com dimensões de 2000x600 mm e 25 mm de espessura, fabricados a partir de fibras extra finas e resistentes de madeira de abeto, mineralizadas e ligadas com cimento Portland branco acoplado a uma manta de lã de rocha com 170mm; Painéis c/ classe B-s1,d0 de resistência ao fogo (EN 13501-1), com cantos retos tipo D, na cor natural, fixos a uma estrutura de teto falso suspenso, em perfis metálicos, de acordo com as recomendações do fabricante, perfeitamente nivelada, com parafusos auto perfurantes do tipo Celenit VITL45A, ou equivalente na cor do painel (natural). A aplicação dos painéis deverá respeitar a distância e número de fixações por painel/m2, de acordo com as instruções e recomendações do fabricante.	m2	243,00			
7.1.2.14	Fornecimento e montagem de tecto falso interior constituído por: placa de gesso laminado hidrófuga com 13mm de espessura; estrutura horizontal em perfis metálicos galvanizados afastados 50cm entre si; suspensões em varão roscado com 6mm de diametro até 40cm de altura; Banda de papel em juntas; Barramento de juntas com massa de secagem rápida sem lixagem; Alheta de remate no encontro com parede; Montagem de alçapão com 60x60cm constituído por um caixilho de alumínio e uma placa de gesso laminado e fixações necessárias;	m2	61,80			
7.1.2.15	Fornecimento e montagem de tecto falso interior constituído por: placa de gesso laminado com 13mm de espessura; estrutura horizontal em perfis metálicos galvanizados afastados 50cm entre si; suspensões em varão roscado com 6mm de diametro até 40cm de altura; Banda de papel em juntas; Barramento de juntas com massa de secagem rápida sem lixagem; Alheta de remate no encontro com parede; Montagem de alçapão com 60x60cm constituído por um caixilho de alumínio e uma placa de gesso laminado e fixações necessárias;	m2	57,80			

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Orçamento Importâncias Parciais	Totais
7.1.2.16	Chapisco, emboço e reboco hidrófugado com argamassa de cimento, cal hidráulica e areia ao traço 2:1:8 , em tectos interiores, com acabamento areado pronto a pintar, tipo "Secil Martingança - RHP Interior Médio" ou equivalente, incluindo a preparação da base.	m2	20,00			
7.1.2.17	Fornecimento e assentamento de soleiras em granito amarelo, com 4cm espessura com rampa e batente com 40cm largura assente com argamassa de cimento e cola e acabamento amaciado nas faces à vista.	ml	72,17			
7.1.2.18	Limpeza e tratamento do pavimento vinílico existente composto por: fornecimento e aplicação de decapante sem enxaguar tipo Decante JONTEC Nº1, ou equivalente; fornecimento e aplicação de emulsão de elevado brilho, anti-derrapante tipo 'JONTEC F2e' ou equivalente. Incluindo o fornecimento e aplicação de novo pavimento vinilico em zonas a reparar, colagem de partes levantadas com colas apropriadas e sempre que necessário termo-soldadura das juntas com material adequado.	m2	385,00			
7.1.2.19	Reparação e polimento do pavimento existente em mosaico hidráulico marmoritado, com máquina de polimento de forma a remover uma camada fina na superficie do material e posterior limpeza e impermeabilização dos mosaicos hidraulicos. A limpeza deve ser feita com liquidos neutros, não abrasivos tipo 'FILA PS87 - Detergente neutro concentrado' ou equivalente. Após a superficie dos mosaicos hidráulicos estar totalmente seca, deverá ser aplicado um impermeabilizante tipo 'FILA HP 98 - Hidrorepelente Transpirante', ou equivalente. Incluindo acabamento com aplicação de micro-betonilha tipo Sikafloor-22PurCem ou equivalente, na espessura de 6mm.	m2	110,00			
8.	**CARPINTARIAS**					
8.1	Todos os trabalhos deverão ser executados segundo as boas práticas, assegurando a proteção dos elementos a manter, incluindo todos os trabalhos menores, garantindo o perfeito funcionamento, de acordo com as indicações do fabricante, normas técnicas, caderno de encargos e peças desenhadas.					
8.1.1	Fornecimento e Montagem de divisórias e portas em painéis compactos fenólico em HPL tipo 'Trespa' ou equivalente, esp.13mm com acabamento nas duas faces, cor 'Red Orange'. Incluindo sistema modular de fixação dos painéis tipo 'JNF', ou equivalente - Tubo Satinado 0,19MM - Ref. EN1.4301; 'JNF', ou equivalente - Suporte de Tubo com Fixação à Parede - Ref. SM.011.25; 'JNF', ou equivalente - Suporte Superior para Painel - Ref. EN1.4301; 'JNF', ou equivalente - União de tubo a 90º - Ref. SM.032.19;'JNF', ou equivalente - Suporte para painel - Ref. SM014; 'JNF', ou equivalente - Sistema de fecho pelo interior tipo 'Ref. SM-02039 JNF' ou equivalente, incluindo fixações, acessórios e fornecimentos necessários para o perfeito acabamento.	m2	45,00			

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Orçamento Importâncias Parciais	Totais
8.1.2	Fornecimento e montagem de armário - zonas de circulação em ambos os pisos - composto por estrutura em barrotes de secção 30MM X 50MM, de madeira pinho tratado com acabamento envernizado e todos os elementos necessários para a fixação da mesma; prateleiras em mdf hidrófugo acabamento termolaminado cor NCS S 1070-Y70R; Forrado a painéis de mdf hidrófugo folheado com folha de madeira de bétula desenrolada, envernizada, com 15MM de esp., ferragens - dobradiças tipo 'Blum - cliptop Blumotion com mecanismo amortecedor' ou equivalente, incluindo rodapé em mdf hidrófugo com 20cm de altura e 15MM de esp., acabamento termolaminado cor NCS S 1070-Y70R, fixações, acessórios e fornecimentos necessários para o perfeito acabamento.	m2	41,59		
8.1.3	Fornecimento e montagem de vão interior de abrir de duas folhas, composta por aro e guarnições em madeira tola lacada a NCS S 1070-Y70R, folha com estrutura em réguas de madeira e interior alveolar com acabamento folheado com folha de madeira de bétula desenrolada, envernizada, incluindo ferragens - dobradiças adequadas e fechadura 'JNF - Ref. IN.20.898.R', puxadores, rosetas e entradas de chave 'JNF - série tubular REF. IN.00.016.B' ou equivalente, incluindo fixações, duas grelhas de ventilação da marca (20x45cm), acessórios e fornecimentos necessários para o perfeito acabamento, de acordo com desenhos de pormenor.	m2	4,32		
8.1.4	Fornecimento e montagem de vão interior de abrir de uma folha, composta por aro e guarnições em madeira tola lacada a NCS S 1070-Y70R, folha com estrutura em réguas de madeira e interior alveolar com acabamento folheado com folha de madeira de bétula desenrolada, envernizada, incluindo ferragens - dobradiças adequadas e fechadura 'JNF - Ref. IN.20.898.R', puxadores, rosetas e entradas de chave 'JNF - série tubular REF. IN.00.016.B' ou equivalente, incluindo fixações, duas grelhas de ventilação da marca (20x45cm), acessórios e fornecimentos necessários para o perfeito acabamento, de acordo com desenhos de pormenor.	m2	73,00		
8.1.5	Fornecimento e montagem de vão interior de correr à face de uma folha, composta por aro e guarnições em madeira tola lacada a NCS S 1070-Y70R, folha com estrutura em réguas de madeira e interior alveolar com acabamento folheado com folha de madeira de bétula desenrolada, envernizada, incluindo calha superior e roletos de suspensão e fixação para a porta, sistema de fecho tipo 'Ref.20.937.NS JNF' ou equivalente, puxador tipo asa de porta tipo JNF 'Ref.IN.07.207.D.19' ou equivalente, fixações, grelhas de ventilação da marca (20x45cm), acessórios e fornecimentos necessários para o perfeito acabamento.	m2	2,64		
8.1.6	Fornecimento e instalação de puxador, roseta e entrada de chave tipo 'JNF série Tubular Ref. IN.00.016.B' ou equivalente, incluido fixações, acessórios e fornecimentos necessários para o perfeito acabamento.	un	20		
8.1.7	Fornecimento e aplicação de corticite com 10mm em rolo colada, acabamento natural, aplicada no local da cortiça anterior, incluindo o tratamento das superfícies, e todos os trabalhos necessários.	m2	228,00		
8.1.8	Fornecimento e aplicação de corticite com 10mm em rolo colada, acabamento natural, aplicada nas salas de aula novas e biblioteca, incluindo o tratamento das superfícies, fixação com cola apropriada e todos os trabalhos necessários.	m2	93,36		

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Orçamento Importâncias Parciais	Totais
8.1.9	Recuperação de vãos existentes (portas) com remoção da tinta existente e preparação das superfícies para receber novo acabamento composto por folheado com folha de madeira de bétula desenrolada, envernizada, substituição das fechaduras, puxador, roseta e entrada de chave, incluindo grelhas de ventilação (20x45cm) e trabalhos necessários à sua instalação.	un	8,00			
8.1.10	Recuperação de rodapés, réguas, cabides e molduras existentes em madeira, incluindo remoção da tinta existente e preparação para receber novo acabamento.	m2	100,00			
9	**SERRALHARIAS**					
9.1	Todos os trabalhos deverão ser executados segundo as boas práticas, assegurando a proteção dos elementos a manter, incluindo todos os trabalhos menores, garantindo o perfeito funcionamento, de acordo com as indicações do fabricante, normas técnicas, caderno de encargos e peças desenhadas.					
9.1.1	Fornecimento, execução e montagem de vãos exteriores - portas - com funcionamento batente, com ou sem bandeira fixa, envidraçados em caixilharia simples de alumínio certificada, com corte térmico, tipo "Extrusal - série A.055 - sistema portas" ou equivalente, portas a abrir para fora, acabamento lacado NCS S 7010-Y30R e NCS S 1070-Y70R, em contacto com o isolamento, classe 4 no que diz respeito à permeabilidade ao ar com: vidro duplo incolor - vidro exterior 6MM ESP. tipo 'SGG - Climalit cool lite skn 174 II SECURIT', ou equivalente e vidro interior 8MM ESP. tipo 'SGG - STADIP 44.1' ou equivalente; incluindo caixa de ar preenchida por gás argon; incluindo pré-aro de 30x90mm em alumínio com acabamento igual ao caixilho; incluindo ferragem de ventilação tipo 'INVISIVENT EVO HF - AIR LIGHT' ou equivalente; incluindo ferragens do sistema com fechadura, selagem em silicone, acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, nos seguintes vãos: VE_01 (2,72X3,00M) - abrir e fixo; VE_06 (1,80X3,25M) - abrir e fixo; VE_15 (0,90x2,10M) - abrir.	m2	18,00			
9.1.2	Fornecimento, execução e montagem de vãos exteriores com funcionamento batente, projetante e fixa, envidraçados em caixilharia simples de alumínio certificada, com corte térmico, tipo "Extrusal - série A.165 - sistema de batente" ou equivalente, acabamento lacado NCS S 7010-Y30R e NCS S 1070-Y70R , em contacto com o isolamento, classe 4 no que diz respeito à permeabilidade ao ar com: vidro duplo incolor - vidro exterior 6MM ESP. tipo 'SGG - Climalit cool lite skn 174 II SECURIT', ou equivalente e vidro interior tipo 8MM ESP. tipo 'SGG - STADIP 44.1', ou equivalente; caixa de ar preenchida por gás argon; pré-aro de 30x90mm em alumínio com acabamento anodizado igual ao caixilho; ferragem de ventilação tipo 'INVISIVENT EVO HF - AIR LIGHT' ou equivalente; parapeito interior em mdf hidrofugo lacado com 20cm espessura quando o vão não encontra o pavimento; ferragens do sistema, selagem em silicone, acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, nos seguintes vãos: VE_02 (1,36X2,45M) - abrir; VE_03 (2,72X0,65M) - fixo e projetante; VE_04 (5,20X3,05M) - fixo e abrir; VE_07 (1,30+1,30X2,55M) - fixo e projetante; VE_08 (2,72X2,55M) - fixo, projetante e abrir; VE_09 (3,05X2,55M) - fixo, projetante e abrir; VE_10 (1,55X2,55M) - fixo e projetante; VE_11 (1,35X1,85M) - projetante; VE_12 (1,55X1,96M) - projetante e abrir; VE_13 (1,55X1,75M) - projetante; VE_14 (1,20X0,75M) - fixo; VE_16 (0,90X1,80M) - abrir.	m2	183,20			

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Orçamento Importâncias Parciais	Totais
9.1.3	Fornecimento, execução e montagem de vãos exteriores com funcionamento de correr e fixo, envidraçados em caixilharia simples de alumínio certificada, com corte térmico, tipo "Extrusal - série B.100 - sistema de correr" ou equivalente, acabamento lacado NCS S 7010-Y30R e NCS S 1070-Y70R , em contacto com o isolamento, classe 4 no que diz respeito à permeabilidade ao ar com: vidro duplo incolor - vidro exterior 6MM ESP. tipo 'SGG - Climalit cool lite skn 174 II SECURIT', ou equivalente e vidro interior tipo 8MM ESP. tipo 'SGG - STADIP 44.1', ou equivalente; ou equivalente; caixa de ar preenchida por gás argon; pré-aro de 30x90mm em aluminio com acabamento anodizado igual ao caixilho; ferragem de ventilação tipo 'INVISIVENT EVO HF - AIR LIGHT' ou equivalente; ferragens da marca, selagem em silicone, acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, nos seguintes vãos: VE_05 (2,72X3,05M) - correr e fixo.	m2	41,48			
9.1.4	Fornecimento e colocação de chapa de alumínio pré-lacada dobrada, cor NCS S 7010-Y30R e NCS S 1070-Y70R, em peitoris e soleiras com pingadeira, com 2mm de espessura e 40cm de largura, incluindo viragem no encontro com as ombreiras, assente com argamassa tipo 'Mapeproof mastic' ou equivalente, todos os trabalhos para fixação e peças de remate necessárias.	ml	148,64			
9.1.5	Fornecimento e montagem de guarda e porta de homem constituída por barras de aço retangulares (40x30mm), cantoneiras de abas iguais (40x40x3mm) e tubos de aço retangulares (30x40x1,5mm), incluindo chumbadouros, fixações, acessórios, metalização e ferragens tais como uma fechadura tipo JNF Ref.IN.20.400.25 ou equivalente, testa elétrica tipo JNF Ref. IN.20.654 ou equivalente, e ligação elétrica necessária, 4 dobradiças tipo JNF Ref.IN.05.020.100.CF.316, ou equivalente, inlcuindo todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento, de acordo com peças desenhadas.	m2	3,45			
9.1.6	Fornecimento e montagem de guarda constituída por moldura em barras de aço rectangulares (40x30mm) e varão de aço de secção circular (6mm diametro) separados 10cm entre si, incluindo chumbadouros, fixações, acessórios, metalização e todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento.	m2	9,80			
9.1.7	Fornecimento e colocação de chapa de zinco dobrada, em capeamentos das coberturas com pingadeira, com 0,8mm de espessura, incluindo presilhas de apoio e colocação com adesivo betuminoso de aplicação a frio e vedação das juntas entre peças, todos os trabalhos para fixação e peças de remate necessárias. Ver desenho PE_ARQ_03_01 e PE_ARQ_03_04.					
9.1.7.1	tipo A: capeamento de platibanda com um desenvolvimento de 0,40m largura, incluindo dobras.	ml	15,00			
9.1.7.2	tipo B: rufo lateral de revestimento da platibanda com um desenvolvimento de 0,75m de largura, incluindo dobras.	ml	15,00			
9.1.7.3	tipo C: rufo de encaixe entre telha e caleira, com um desenvolvimento de 0,20 de largura, incluindo dobras.	ml	15,00			
9.1.7.4	tipo D: caleira trapezoidal com um desenvolvimento de 0,35m, incluindo dobras.	ml	15,00			
9.1.7.5	tipo E: capeamento de platibanda com um desenvolvimento de 0,55m de largura, incluindo dobras.	ml	105,00			

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Orçamento Importâncias Parciais	Totais
9.1.8	Fornecimento e colocação de chapa de aço pré-lacada dobrada, em capeamentos das palas com pingadeira, com 0,8mm de espessura, incluindo colocação com adesivo betuminoso de aplicação a frio e vedação das juntas entre peças, todos os trabalhos para fixação e peças de remate necessárias.					
9.1.8.1	capeamento de pala com um desenvolvimento de 0,50m de largura, incluindo dobras.	ml	51,00			
9.1.8.2	capeamento de pala com um desenvolvimento de 0,25m de largura, incluindo dobras.	ml	23,00			
9.1.9	Fornecimento e montagem de chapa de aço pré-lacada, perfil rectangular de 4cm de largura e todas as peças necessárias para a execução de portinhola de batente da zona de entrada com dimensões 1,20largurax1,40altura incluindo fecho universal, dobradiças e todos os trabalhos para fixação e peças de remate necessárias.	un	1,00			
9.1.10	Fornecimento e montagem perfil rectangular de 4cm de largura, placas de acrílico transparentes e todas as peças necessárias para a execução de vitrina de avisos da zona de entrada com dimensões 1,20largurax0,7altura incluindo fecho universal, dobradiças e todos os trabalhos para fixação e peças de remate necessárias.	un	1,00			
9.1.11	Fornecimento e montagem da chapa de aluminio aplicado na base dos vãos interiores novos e existentes - dimensão 0,90 (a verificar conforme vão) x 0,20 (em cada face) x 0,02mm espessura, incluindo acessórios de fixação à porta e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	31,00			
10	**PINTURAS E ENVERNIZAMENTOS**					
10.1	Todos os trabalhos deverão ser executados segundo as boas práticas, assegurando a proteção dos elementos a manter, incluindo todos os trabalhos menores, garantindo o perfeito funcionamento, de acordo com as indicações do fabricante, normas técnicas, caderno de encargos e peças desenhadas.					
10.1.1	Pintura de paredes exteriores do polivalente com duas ou três demãos de tinta plástica tipo CIN Nováqua HD, ou equivalente, cor NCS S 2005 Y50R e Ral 9010, sobre primário isolante tipo 'CIN - Primário Cinolite HP', ou equivalente, incluindo limpeza prévia com jato de agua e lixagem e prenchimento de imperfeições com argamassa adequada, todos os trabalhos necessários e o fornecimento dos respectivos materiais.	m2	299,66			
10.1.2	Pintura de muros exteriores com tinta plástica com duas ou três demãos tipo CIN Nováqua HD, ou semelhante, cor RAL 9010, nas demãos necessárias, sobre primário isolante tipo 'CIN - Primário Cinolite HP', ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e o fornecimento dos respectivos materiais.	m2	165,70			
10.1.3	Pintura de tubos de queda em PVC, acabamento liso com duas ou três demãos tipo 'CIN-Nováqua HD' ou equivalente, cor NCS S 2005-Y50R, após primário tipo 'CIN- Aqua Primer' ou equivalente. As superfícies devem ser lavadas, lixadas e secas antes da aplicação do primário, incluindo todos os trabalhos necessários e o fornecimento dos respectivos materiais.	m2	170,00			

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Orçamento Importâncias Parciais	Totais
10.1.4	Pintura de serrallharias existentes exteriores aplicada diretamente no ferro com esmalte tipo gel tipo ' CIN-CINOFER ESMALTE FORJA 62-760' ou equivalente, cor NCS S 7010-Y30R, após preparação da superfície com lixagem e limpeza de modo a retirar todo o material não aderente ao suporte, incluindo todos os trabalhos necessários e fornecimento dos respectivos materiais.	m2	240,05			
10.1.5	Pintura de serralharias exteriores novas previamente metalizadas, aplicada com duas demãos de esmalte de poliuretano alifático, acabamento acetinado tipo 'CIN-7P-610 C-THANE S610SAT' cor NCS S 7010-Y30R, sobre primário epoxi poliamida com fosfato de zinco tipo 'CIN- C-POX PRIMER ZP160FD' ou equivalente, garantindo que a superfície esteja convenientemente limpa e desengordurada, incluindo todos os trabalhos necessários e fornecimento dos respectivos materiais.	m2	25,27			
10.1.6	Pintura em tinta esmalte aquoso 100% acrílico, de aspecto liso semi mate com duas ou três demãos tipo ' CIN - CINACRYL MATE', ou equivalente, cores NCS S 2005-Y50R, NCS S 2020-G70Y e RAL 9010, em paredes interiores - lambrins - após aplicar primário aquoso branco tipo' CIN- Primário Cinolite HP' ou equivalente. Incluindo tratamento das paredes existentes com argamassa de regularização em fissuras e outros pontos de degradação e limpeza das superfícies com solução à base de água e 10% de lixivia, todos os trabalhos necessários e fornecimento dos respectivos materiais.	m2	1189,53			
10.1.7	Pintura em tinta acabamento mate antifungos e antialgas, com duas ou três demãos tipo 'CIN-CINÁQUA', ou equivalente, cor RAL 9010, em paredes interiores de zonas húmidas - a cima do lambrim - após aplicar primário aquoso branco tipo' CIN- Primário Cinolite HP' ou equivalente, incluindo tratamento das paredes existentes com argamassa de regularização em fissuras e outros pontos de degradação e limpeza das superfícies com solução à base de água e 10% de lixívia, todos os trabalhos necessários e fornecimento dos respectivos materiais.	m2	46,11			
10.1.8	Pintura em tinta aquosa acabamento mate super lavável com duas ou três demãos tipo 'CIN-VinylClean', ou equivalente, cor RAL 9010, em paredes interiores - a cima do lambrim - após aplicar primário aquoso branco tipo' CIN- Primário Cinolite HP' ou equivalente, incluindo tratamento das paredes existentes com argamassa de regularização em fissuras e outros pontos de degradação e limpeza das superfícies com solução à base de água e 10% de lixívia, todos os trabalhos necessários e fornecimento dos respectivos materiais.	m2	582,04			
10.1.9	Pintura em tinta acabamento mate, com duas ou três demãos, tipo 'CIN-CINÁQUA', ou equivalente, cor RAL 9010, em tectos interiores, após aplicar primário aquoso branco tipo' CIN- Primário Cinolite HP' ou equivalente, incluindo tratamento das paredes existentes com argamassa de regularização em fissuras e outros pontos de degradação e limpeza das superfícies com solução à base de água e 10% de lixívia, todos os trabalhos necessários e fornecimento dos respectivos materiais.	m2	167,00			

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Orçamento Importâncias Parciais	Totais
10.1.10	Pintura em tinta acabamento mate, com duas ou três demãos, tipo 'CIN-CINÁQUA', ou equivalente, cor RAL 9010, com aditivo Antifungos e Algas em tectos falsos interiores de zonas húmidas, após aplicar primário aquoso branco tipo 'CIN- Primário Cinolite HP' ou equivalente, incluindo tratamento das paredes existentes com argamassa de regularização em fissuras e outros pontos de degradação e limpeza das superfícies com solução à base de água e 10% de lixivia, todos os trabalhos necessários e fornecimento dos respectivos materiais.	m2	61,00		
10.1.11	Pintura de carpintarias interiores existentes com duas ou três demãos de esmalte aquoso acrílico uretanado, de aspecto liso acetinado tipo 'CIN-AC-THANE SATINADO', cor NCS S 2005-Y50R, NCS S 1070-Y70R e NCS S 2020-G70Y ou equivalente, aplicado sobre primário tipo 'CIN-AQUA PRIMER' ou equivalente, após lixagem e despolimento das superfícies, incluindo todos os trabalhos necessários e fornecimento dos respectivos materiais.	m2	128,04		
10.1.12	Pintura de serrallharias interiores aplicada com uma demão de esmalte de poliuretano alifáltico, acabamento acetinado, cores NCS S 7010-Y30R e NCS S 1070-Y70R, tipo 'CIN- 7P-610 C-THANE S610 SAT' ou equivalente, após primário aplicado com uma demão geral da mesma cor que o acabamento, de revestimento epoxi de alto teor de sólidos tipo 'CIN - 7N-170-C-POX ST170' ou equivalente, após lixagem e limpeza das superfícies, incluindo todos os trabalhos necessários e fornecimento dos respectivos materiais.	m2	13,50		
10.1.13	Envernizamento do betão interior existente em pilares e vigas à vista para protecção e envernizamento, tipo 'CIN-BETOCIN WB' ou equivalente, incolor. O produto só será aplicado após escovagem e limpeza adequada do betão, incluindo todos os trabalhos necessários e fornecimento dos respectivos materiais.	m2	70,20		
11	**REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**				
11.1	As listas de quantidades apresentadas neste documento são complementadas com a informação disponibilizada nas peças desenhadas e nas especificações técnicas do projeto, e deverão ser confirmadas, retificadas e completadas pelos concorrentes relativamente ás quantidades; Todos os materiais e acessórios que não constam desta lista de quantidades e que sejam necessários para executar a obra com correta assemblagem e funcionamento, estão incluídos no âmbito do fornecimento e montagem, e não darão origem a qualquer alteração no preço contratado;				
11.1.1	Fornecimento, assentamento e montagem de tubagem enterrada ou embebida, em polipropileno copolimero random (PP-R), PN=20 bar, Série 3,2, SDR 7,4 , incluindo abertura e tapamento da vala, em camadas de 0,20m compactadas com rega ou abertura e tapamento de roços, carotes, transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro, fita sinalizadora, maciços de amarração, todos os trabalhos, acessórios e ligações necessárias, nos seguintes diâmetros:				
11.1.1.1	Ø 25	ml	30,00		
11.1.1.2	Ø 32	ml	45,00		
11.1.1.3	Ø 40	ml	21,00		
11.1.1.4	Ø 50	ml	24,00		

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Orçamento Importâncias Parciais	Totais
11.1.2	Isolamento térmico em rede de água quente, formado por manga isolante de espuma elastomérica, de 7 mm de diâmetro interior e 25 mm de espessura, à base de borracha sintética flexível, de estrutura celular fechada, com cola para as uniões.	ml	10,50			
11.1.3	Fornecimento, assentamento e montagem de tubagem à vista, em aço inoxidável, classe 1.4404 (AISI 316L), escápulas ou abraçadeiras, suspensões e todos os trabalhos e acessórios necessários de acordo com Peças Desenhadas, nos seguintes diâmetros:					
11.1.3.1	Ø 18 mm	ml	35,00			
11.1.4	Fornecimento e montagem de torneiras de corte por sector, em latão cromado tipo Euroliva ou similar	un	8,00			
11.1.5	Idem de torneiras para rega em latão, com chave de segredo, de 3/4"	un	2,00			
11.1.6	Alteração de nicho de contador existente em muro exterior, incluindo fornecimento de caixa normalizada e aprovada pelas "Águas de Gondomar, SA", alteração do existente e trabalhos de remodelação de rede existente.	un	1,00			
11.1.7	Execução de ensaios à rede, incluindo elaboração de relatório do respectivo ensaio c/ presença da fiscalização. Nota: Na rede enterrada não poderá proceder-se ao aterro dos troços ou tapamento de roços sem que os mesmos tenham sido ensaiados e aprovados préviamente.	vg	1,00			
12	**DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS**					
12.1	As Peças Desenhadas patenteadas a concurso, as Listas de Medições e Cláusulas Técnicas Especiais serão entendidas como um todo pelo Empreiteiro, devendo ser consideradas mutuamente indicativas e elucidativas. O Empreiteiro deverá incluir nos seus orçamentos todos os trabalhos menores pormenorizados ou omitidos, mas indispensáveis à execução da obra. Sempre que nas Listas de Medições é feita referência a quaisquer desenhos de construção, deverá sempre ser considerada a respetiva última versão revista por altura do concurso. As referências aos desenhos são fornecidas a título informativo de forma a auxiliar o Empreiteiro na localização e avaliação de cada tarefa a realizar. Não obstante, o Empreiteiro deverá inspecionar todos os desenhos antes de elaborar os orçamentos. O adjudicatário obriga-se a cumprir o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de acordo com o modelo do Anexo A-I e em conformidade com o Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de Março. As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a titulo meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo enterder-se como associadas ao termo "ou equivalente".					
12.1.1	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC rigido da classe de 6Kg/cm2, com os respectivos acessórios, incluindo abertura, envolvimento em betão e fecho de valas ou roços com os respectivos diâmetros:					
12.1.1.1	Ø 40	ml	54,00			
12.1.1.2	Ø 50	ml	6,50			
12.1.1.3	Ø 75	ml	14,00			
12.1.1.4	Ø 90	ml	12,00			
12.1.1.5	Ø 110	ml	70,00			
12.1.1.6	Ø 125	ml	11,00			
12.1.1.7	Ø 140	ml	19,00			
12.1.1.8	Ø 160	ml	34,00			

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Orçamento Importâncias Parciais	Totais
12.1.2	Fornecimento e assentamento de colector suspenso de rede horizontal, formado por tubo PVC rídido da classe de 6kg/cm2, união colada com adesivo, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais (a baixatemperatura), incluindo adesivo para tubos e acessórios de PVC, material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais.					
12.1.2.1	Ø 110	ml	12,00			
12.1.3	Idem de Bocas de Limpeza em rede suspensa, ou equivalente	un	3,00			
12.1.4	Fornecimento e assentamento de caixa de pavimento (reunião) sifonada, modelo Sifão PVC Ø 125, ou equivalente, em ramais de descarga, incluindo tampa metálica lisa Ø125 em latão cromado rebaixada, facilmente amovível, curvas de sifonagem, aumentos ou reduções se necessário, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários. Tudo de acordo com o Caderno de Encargos e respetivas Peças Desenhadas.	un	11,00			
12.1.5	Idem de Bocas de Limpeza de pavimento, ou equivalente	un	21,00			
12.1.6	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC rigido da classe de 6Kg/cm2, em tubos de queda e em tubos de ventilação no prolongamento até à cobertura, incluindo fixação e restantes acessórios.					
12.1.6.1	Ø 75	ml	38,50			
12.1.6.2	Ø 90	ml	9,50			
12.1.7	Fornecimento e execução de ventiladores tipo H em aço inox colocados no topo dos tubos de queda da cobertura, inclui todos os trabalhos de fixação e remate necessários. Tudo de acordo com o Caderno de Encargos e respetivas Peças Desenhadas.	un	6,00			
12.1.8	Execução de caixas de visita em blocos maciços de 0,15m com 1,00x1,00m e profundidade adequada aos caimentos, rematada superiormente por lage de betão armado com tampa hidraulica de ferro fundido de 0,50x0,50m rebaixada, classe re resistência C250, com meias canas, devidamente rebocada e cerezitada, incluindo movimento de terras necessário com remoção de produtos sobrantes a vazadouro.	un	10,00			
12.1.9	Fornecimento e instalação de separador de gorduras tipo 'Aluline Portugal, modelo AG1' ou equivalente, apoiada debaixo da bancada do lava-loiça, fabricado em aço inoxidável. Equipado com tampa estanque em aço inoxidável, antiderrapante, com sistema de fecho de abertura fácil, incluindo ligações e descarga em PVC.	un	1,00			
12.1.10	Inutilização de caixas de visita existentes incluindo as seguintes tarefas: extracção das águas residuais existentes e preenchimento do seu volume com materiais inertes	un	8,00			
12.1.11	Execução de ensaios à rede, incluindo elaboração de relatório do respectivo ensaio c/ presença da fiscalização. Nota: Na rede enterrada não poderá proceder-se ao aterro dos troços ou tapamento de roços sem que os mesmos tenham sido ensaiados e aprovados préviamente.	vg	1,00			
13	**ÁGUAS PLUVIAIS**					

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação | Orçamento

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Importâncias Parciais	Importâncias Totais
13.1	**NOTA**: As Peças Desenhadas patenteadas a concurso, as Listas de Medições e Cláusulas Técnicas Especiais serão entendidas como um todo pelo Empreiteiro, devendo ser consideradas mutuamente indicativas e elucidativas. O Empreiteiro deverá incluir nos seus orçamentos todos os trabalhos menores pormenorizados ou omitidos, mas indispensáveis à execução da obra. Sempre que nas Listas de Medições é feita referência a quaisquer desenhos de construção, deverá sempre ser considerada a respetiva última versão revista por altura do concurso. As referências aos desenhos são fornecidas a título informativo de forma a auxiliar o Empreiteiro na localização e avaliação de cada tarefa a realizar. Não obstante, o Empreiteiro deverá inspecionar todos os desenhos antes de elaborar os orçamentos. O adjudicatário obriga-se a cumprir o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de acordo com o modelo do Anexo A-I e em conformidade com o Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de Março. O adjudicatário obriga-se a cumprir o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de acordo com o modelo do Anexo A-I e em conformidade com o Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de Março. As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo enterder-se como associadas ao termo "ou equivalente".					
13.1.1	Fornecimento, montagem e assentamento de tubagem enterrada em PVC PN4, incluindo abertura e tapamento de roços, carotes e/ ou valas, tela plástica de sinalização, tapamento em camadas de compactadas com rega, acabamento do pavimento previsto no projeto, vedações, ligações, transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro, tudo de acordo com o Caderno de Encargos, peças desenhadas e boas normas de execução, incluindo o fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais e produtos, e todos os trabalhos e acessórios indispensáveis à correta execução das tarefas, mesmo que não expressamente indicados no artigo nos seguintes diâmetros:					
13.1.1.1	Ø 250 mm	ml	15,00			
13.1.1.2	Ø 200 mm	ml	58,00			
13.1.1.3	Ø 160 mm	ml	14,00			
13.1.1.4	Ø 140 mm	ml	12,00			
13.1.1.5	Ø 125 mm	ml	67,00			
13.1.1.6	Ø 110 mm	ml	120,00			
13.1.1.7	Ø 75 mm		28,00			
13.1.2	Fornecimento e montagem de tubos de queda em tubos de PVC, fixo por abraçadeiras, incluindo os respectivos capitéis, com ligação às caleiras existentes, incluindo embocaduras, juntas de dilatação, capiteis, ralos de pinha e todos os acessórios e trabalhos necessários, vedações, ligações, transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro, tudo de acordo com o Caderno de Encargos, peças desenhadas e boas normas de execução, incluindo o fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais e produtos, e todos os trabalhos e acessórios indispensáveis à correta execução das tarefas, mesmo que não expressamente indicados no artigo nos seguintes diâmetros:					
13.1.2.1	Ø 160	ml	8,00			
13.1.2.2	Ø 140	ml	4,00			
13.1.2.3	Ø 75	ml	102,00			

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Orçamento Importâncias Parciais	Totais
13.1.3	Fornecimento e montagem de canais de drenagem em betão tipo presdouro P20, ou similar, incluindo grelha em aço galvanizado estampada TL e todos os acessórios e trabalhos necessários para ligação ao sistema de recolha de águas, incluindo vedações, ligações, transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro, tudo de acordo com o Caderno de Encargos, peças desenhadas e boas normas de execução, incluindo o fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais e produtos, e todos os trabalhos e acessórios indispensáveis à correta execução das tarefas, mesmo que não expressamente indicados no artigo nos seguintes diâmetros:	ml	3,50			
13.1.4	Fornecimento e colocação de sarjetas de pavimento em betão classe C30/37, com 76c53c80cm, incluindo aro e grelha móvel de ferro fundido classe C250 do tipo "FFK560x330x40mm, da TUBANI" ou equivalente, e movimento de terras necessário com remoção de produtos sobrantes a vazadouro	un	15,00			
13.1.5	Execução de caixas de areia em alvenaria de blocos macicços de 0,15m, com as dimensões mínimas uteis de 0,50x0,50m e altura variável, com retenção de areias de 0,20m, devidamente rebocadas e cerezitadas, com lage de betão armado e tampas de ferro fundido de 0,30x0,30m rebaixadas, classe de resistência C250, incluindo movimento de terras necessário com remoção de produtos sobrantes a vazadouro, soleira, corpo, cobertura, degraus, tampa e aro e grelha, acessórios e todos os trabalhos necessários, tudo de acordo com o Caderno de Encargos e peças desenhadas com pormenores.	un	13,00			
13.1.6	Execução de caixas de visita em blocos maciços de 0,15m com as dimensões mínimas uteis de 0,80x0,80m e altura variável e profundidade adequada aos caimentos, rematada superiormente por lage de betão armado com tampa hidraulica de ferro fundido de 0,50x0,50m refundadas, classe de resistência C250, com meias canas, devidamente rebocada e cerezitada, incluindo movimento de terras necessário com remoção de produtos sobrantes a vazadouro.s, tudo de acordo com o Caderno de Encargos e peças desenhadas com pormenores.	un	1,00			
13.1.7	Inutilização de caixas de visita/sargetas existentes, incluindo preenchimento do seu volume com materiais inertes	un	11,00			
13.1.8	Fornecimento e montagem de caleiras circulares em PVC, incluindo todos os trabalhos de fixação, montagem de tubos de descarga e substituição das caleiras existentes (quando necessário), incluindo todos os materiais, soldaduras e contra-rufagens necessárias ao seu perfeito funcionamento e estanquidade de todo o sistema. RAL a definir posteriormente.	ml	54,00			
13.1.9	Fornecimento e montagem de caleiras circulares em aço galvanizado lacado, RAL a definir, incluindo todos os trabalhos de fixação e montagem e tubos de descarga e substituição das caleiras existentes (quando necessário), incluindo todos os materiais, soldaduras e contra-rufagens necessárias ao seu perfeito funcionamento e estanquidade de todo o sistema.	ml	140,00			
13.1.10	Execução de ensaios à rede, incluindo elaboração de relatório do respectivo ensaio c/ presença da fiscalização. Nota: Na rede enterrada não poderá proceder-se ao aterro dos troços ou tapamento de roços sem que os mesmos tenham sido ensaiados e aprovados préviamente, tudo de acordo com o caderno de encargos.	vg	1,00			
14	**EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS**					

GONDOMAR

09. SET 2022

261

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação | Orçamento

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Importâncias Parciais	Importâncias Totais
14.1	Todos os trabalhos deverão ser executados segundo as boas práticas, assegurando a proteção dos elementos a manter, incluindo todos os trabalhos menores, garantindo o perfeito funcionamento, de acordo com as indicações do fabricante, normas técnicas, caderno de encargos e peças desenhadas.					
14.1.1	Fornecimento e assentamento de sanita compacta em Vitreous China branca tipo 'Sanindusa - Sanita compacta Urb. Y Plus D/C ref. 146021 ' ou equivalente, comprimento 60cm, largura 36cm, incluindo kit de fixação, sifão de descarga, aro e tampo, e todos os acessórios e trabalhos complementares. Seguir recomendações do fabricante e desenhos do projecto	un	12			
14.1.2	Fornecimento e assentamento de urinóis tipo 'Sanindusa - Urinol Ria com alimentação de água por cima ref. 108500' ou equivalente, incluindo kit de fixação, ralo de latão e sifão de descarga cromado tipo 'OLI OA20000000024' ou equivalente, e todos os acessórios e trabalhos complementares. Seguir recomendações do fabricante e desenhos do projecto.	un	4			
14.1.3	Fornecimento e assentamento de lavatório em aplicação mural e kit de fixação para aplicação, com furação para torneira de lado, branco tipo 'Sanitana - série Nexo, Lava-mãos 40 de Parede Ref. NXLVO' , ou equivalente, incluindo ralo de latão cromado, sifão cromado tipo 'OLI OA20000000024' ou equivalente e todos os trabalhos complementares. Seguir recomendações do fabricante e desenhos do projecto.	un	7			
14.1.4	Fornecimento e assentamento de lavatório em aplicação mural tipo 'Sanindusa Sanlife 800x400 ref.136930/80' ou equivalente, incluindo kit de fixação, ralo de latão e sifão cromado tipo 'OLI OA20000000024' ou equivalente, e todos os trabalhos complementares. Seguir recomendações do fabricante e desenhos de projeto.	un	12			
14.1.5	Fornecimento, execução de canal de drenagem tipo 'ODEM - CANAL COMPACT 10x100 H3,5' ou equivalente, em polipropileno com grelha tipo passarela aço galvanizado, com sistema de fixação com clip, instalado no lado maior da zona de banho com 1700mm de comprimento, incluindo a execução de pendentes necessárias no pavimento para o escoamento normal da água, acessórios de topo, ralo, sifão e todos os elementos de ligação à rede de saneamento.	ml	4,00			
14.1.6	Fornecimento e montagem de torneiras, incluindo fixação, ligações às redes de água e todos os trabalhos necessários para o seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações do fabricante e desenhos de projecto.					
14.1.6.1	Torneira de lavatório tipo 'Ofa Série Stillstop Ref. GKT005' ou equivalente .	un	8			
14.1.6.2	Torneira de lavatório de alavanca tipo 'Ofa Série Stillstop Ref. GKT0017' ou equivalente.	un	1			
14.1.6.3	Torneira de parede longa tipo 'Ofa Série Stillstop Ref. GKT0023' ou equivalente.	un	10			
14.1.6.4	Misturadora para duche tipo 'OFA série Stillo Tubis Ref. GCT7918A', ou equivalente.	un	2			
14.1.6.5	Torneira de bancada tipo 'OFA série cozinha Ref. GCT7017', ou equivalente.	un	1			

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Orçamento Importâncias Parciais	Totais
14.1.6.6	Torneira de serviço mural longa, para exterior tipo 'OFA série Stillo Tubis Ref. GCT7026L' ou equivalente.	un	1			
14.1.7	Fornecimento e instalação de barra de apoio de sanita basculante em aço inox tipo 'JNF - Ref. IN.12.022' ou equivalente.	un	2			
14.1.8	Fornecimento e instalação de barra de apoio de duche (parede) tubo de 35mm, em aço inox tipo 'JNF - Ref. IN.12.025' ou equivalente.	un	1			
14.1.9	Fornecimento e montagem de dispensador de rolo jumbo tipo 'JNF - IN.60.489' ou equivalente, com sistema de abertura por meio de chave, incluindo ferragens de fixação.	un	5			
14.1.10	Fornecimento e montagem de dispensador de sabão liquido tipo 'JNF ref. IN.60.483' ou equivalente, incluindo ferragens de fixação.	un	5			
14.1.11	Fornecimento e montagem de dispensador de toalhas de papel tipo 'JNF - Ref IN.60.548' ou equivalente, incluindo ferragens para fixação.	un	5			
14.1.12	Fornecimento e montagem de cesto de papéis de parede tipo 'JNF - Ref.IN.60.559', incluindo ferragens de fixação.	un	5			
15	**ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**					
15.1	Fornecimento e instalação dos seguintes materiais ou equipamentos de acordo com o presente mapa de trabalhos, caderno de encargos e peças desenhadas, incluindo todos os acessórios e materiais necessários ao seu correto funcionamento					
15.1.1	ENTRADA DE ENERGIA					
15.1.1.1	Abertura e tapamento de vala, 500mm de largura e 800mm de profundidade, incluindo fita sinalizadora	ml	80,00			
15.1.1.2	Caixa de visita com aro e tampa ferro fundido B125 750x600x1000 mm CxLxA	un	5,00			
15.1.1.3	Tubo PEAD Ø90 6 Kg/cm²	ml	28,00			
15.1.1.4	Quadro de contagem BTE P400 completo, montagem encastrada, incluindo portinhola, caixa de contagem, caixa de TI´s e fusíveis. Inclui todas as diligências com a E-Redes.	vg	1,00			
15.1.1.5	Cabo XZ1 (frt, zh) 5G35 mm²	ml	30,00			
15.1.2	QUADROS ELÉTRICOS					
15.1.2.1	Quadro Geral de Entrada - QGE com bobina MX	un	1,00			
15.1.2.2	Quadro Parcial 0.1 - QP01	un	1,00			
15.1.2.3	Quadro Parcial 0.2 - QP02	un	1,00			
15.1.2.4	Quadro Parcial Polivaliente - QPolivalente	un	1,00			
15.1.2.5	Quadro Parcial Copa - QCopa	un	1,00			
15.1.2.6	Quadro Parcial Piso 1 - QP1	un	1,00			
15.1.2.7	Quadro Parcial Piso 1.1 - QP11	un	1,00			
15.1.2.8	Quadro Parcial Piso 1.2 - QP12	un	1,00			
15.1.3	ALIMENTAÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS					
15.1.3.1	Tubagem embebida nos elementos de construção, à vista, sobre teto falso ou enterrada:					
15.1.3.1.2	PEAD Ø40 mm	ml	25,00			
15.1.3.1.3	PEAD Ø50 mm	ml	162,00			
15.1.3.1.4	PEAD Ø63 mm	ml	87,00			
15.1.3.2	Cabos e condutores					
15.1.3.2.1	XZ1 (frt, zh) 3G10 mm²	ml	29,00			
15.1.3.2.2	XZ1 (frt, zh) 5G10 mm²	ml	170,00			
15.1.3.2.3	XZ1 (frt, zh) 5G16 mm²	ml	93,00			
15.1.4	TOMADAS DE USOS GERAIS E EQUIPAMENTOS					
15.1.4.1	Caixas					
15.1.4.1.1	Caixa de aparelhagem funda com boquilhas	un	73,00			
15.1.4.1.2	Caixa de derivação estanque IP65 IK08 com boquilhas, com placa de bornes cerâmica 4x6mm² fixa ao fundo da caixa	un	28,00			
15.1.4.2	Tubagem embebida nos elementos de construção, à vista, sobre teto falso ou enterrada:					

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação | Orçamento

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Importâncias Parciais	Importâncias Totais
15.1.4.2.1	VD Ø25 mm livre de halogéneos, incluindo abraçadeiras	ml	1500,00			
15.1.4.2.2	VD Ø32 mm livre de halogéneos, incluindo abraçadeiras	ml	60,00			
15.1.4.3	Cabos e condutores					
15.1.4.3.1	XZ1 (frt, zh) 3G2,5 mm²	ml	1500,00			
15.1.4.3.2	XZ1 (frt, zh) 3G4 mm²	ml	24,00			
15.1.4.3.3	XZ1 (frt, zh) 5G4 mm²	ml	22,00			
15.1.4.4	Aparelhagem elétrica completa, incluindo centros e espelhos simples, duplos ou triplos e todos os acessórios de montagem, da Efapel, ou equivalente					
15.1.4.4.1	Tomada schuko 2P+T c/ ap, montagem embebida, cor branca	un	63,00			
15.1.4.4.2	Tomada schuko 2P+T c/ ap, montagem embebida c/ tampa IP44, cor branca	un	10,00			
15.1.4.4.3	Tomada schuko 2P+T c/ ap, montagem saliente c/ tampa IP44, cor branca	un	79,00			
15.1.4.4.4	Caixa terminal estanque IP65 IK08 com boquilhas, para ligação de equipamentos, com placa de bornes cerâmica 4x6mm² fixa ao fundo da caixa	un	32,00			
15.1.4.4.5	Caixa terminal estanque IP65 IK08 com boquilhas, para ligação de equipamentos, com placa de bornes cerâmica 6x6mm² fixa ao fundo da caixa	un	2,00			
15.1.4.4.6	Caixa terminal estanque IP65 IK08 com obturador para ligação do tubo VD Ø32 que liga o projetor ao posto de trabalho	un	20,00			
15.1.4.5	Equipamentos					
15.1.4.5.1	Desativação e remoção da campainha / besouro de chamada de entrada de aula existente, para posterior aproveitamento, incluindo reinstalação com nova canalização, desde o QGE até ao local a definir pela fiscalização em obra.	vg	1,00			
15.1.4.5.2	KIT Video Porteiro BPT Agata completo, ou equivalente, incluindo negativos e todos os acessórios de montagem:					
15.1.4.5.2.1	Placa botoneira vídeo porteiro Lithos	un	1,00			
15.1.4.5.2.2	Telefone / Monitor Agata	un	1,00			
15.1.4.5.2.3	Alimentador	un	1,00			
15.1.4.5.2.4	Cabo BUS VCM, incluindo interligação entre o monitor, o vídeo porteiro e a testa elétrica.	ml	50,00			
15.1.4.5.3	Chamada de emergência completo, incluindo botão de chamada com cordão à volta do espaço, botão de desarme e sinalizador óptico / acústico (localizado nas Instalações sanitárias mobilidade reduzida), bem como todos os negativos, caixas de aparelhagem, acessórios de montagem, alimentação de energia elétrica e cabo BUS.	vg	1,00			
15.1.4.5.4	Captador de insetos do tipo cubohotel ProFly Apliq 40W, ou equivalente	un	1,00			
15.1.4.5.5	UPS 3200 VA 230V c/ proteção sobretensões	un	1,00			
15.1.5	ILUMINAÇÃO					
15.1.5.1	Caixas					
15.1.5.1.1	Caixa de aplique com boquilhas	un	91,00			
15.1.5.1.2	Caixa de aparelhagem funda com boquilhas	un	12,00			
15.1.5.1.3	Caixa de derivação estanque IP65 IK08 com boquilhas, com placa de bornes cerâmica 4x6mm² fixa ao fundo da caixa	un	29,00			
15.1.5.2	Tubagem embebida nos elementos de construção, à vista, sobre teto falso ou enterrada:					
15.1.5.2.1	VD Ø20 mm livre de halogéneos, incluindo abraçadeiras	ml	1100,00			
15.1.5.3	Cabos e condutores					
15.1.5.3.1	XZ1 (frt, zh) 3G1,5 mm²	ml	1100,00			
15.1.5.4	Aparelhagem elétrica completa, incluindo centros e espelhos simples, duplos ou triplos e todos os acessórios de montagem, da Efapel, ou equivalente					
15.1.5.4.1	Interruptor, montagem embebida, cor branca	un	5,00			

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação | Orçamento

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Importâncias Parciais	Importâncias Totais
15.1.5.4.2	Interruptor, montagem saliente IP44, cor branca	un	13,00			
15.1.5.4.3	Comutador de lustre, montagem embebida, cor branca	un	7,00			
15.1.5.4.4	Comutador de lustre, montagem saliente IP44, cor branca	un	10,00			
15.1.5.4.5	Comutador de escada simples, montagem saliente IP44, cor branca	un	2,00			
15.1.5.4.6	Inversor, montagem saliente IP44, cor branca	un	1,00			
15.1.5.4.7	Detetor de movimento 200º	un	6,00			
15.1.5.5	Luminárias completas, com lâmpada LED ou placa LED, drivers, transformadores e todos os acessórios de montagem, conforme descritas nas Condições Técnicas					
15.1.5.5.1	A1 - Disano Echo led 1x 1,5m IP66 IK08 c/ 1 lâmpada led 24W T8 4000K, ou equivalente	un	185,00			
15.1.5.5.2	A2 - Disano Echo led 1x 1,2m IP66 IK08 c/ 1 lâmpada led 16W T8 4000K, ou equivalente	un	8,00			
15.1.5.5.3	A3 - Disano Echo led 2x 1,5m IP66 IK08 c/ 2 lâmpadas led 24W T8 4000K, ou equivalente	un	40,00			
15.1.5.5.4	A4 - Luminária saliente em estrutura de 2,4m de comprimento Begolux, equipada com lâmpadas led T8 p/ quadro da sala de aula, ou equivalente	un	2,00			
15.1.5.5.5	A5 - lâmpada led 1,2m ou 1,5m T8 p/ equipamentos existentes	un	16,00			
15.1.5.5.6	A6 - Luminária DAEL – mod. Vila LC MID24_M.C., fabricada em alumínio, com RAL a definir em obra, vidro temperado transparente, equipamento eletrónico (100-305V / 50-60Hz), 24 LED, 78W de alto fluxo, 10300 lm reais, 4000K, IP67, IK10, preparada para topo de coluna existente, ou equivalente, para substituição da luminária existente, incluindo todos os acessórios necessários.	un	5,00			
15.1.6	ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA (Canalizações Elétricas)					
15.1.6.1	Tubagem embebida nos elementos de construção, à vista, sobre teto falso ou enterrada:					
15.1.6.1.1	VD Ø25 mm livre de halogéneos, incluindo abraçadeiras	ml	350,00			
15.1.6.1.2	VD Ø16 mm livre de halogéneos, incluindo abraçadeiras	ml	300,00			
15.1.6.2	Cabos e condutores					
15.1.6.2.1	XZ1 (frs, zh) 3G1,5 mm²	ml	350,00			
15.1.6.2.2	LIHCH 2x1 mm²	ml	300,00			
15.1.7	REDE DE TERRAS					
15.1.7.1	Tubo PEAD Ø50	ml	20,00			
15.1.7.2	Condutor H07V-R 1G35 mm²	ml	24,00			
15.1.7.3	Caixa de medição de terra com borne amovivel	un	1,00			
15.1.7.4	Barra coletora de terra	un	1,00			
15.1.7.5	Fita de aço cobreado 30x3,5mm	ml	30,00			
15.1.7.6	Soldadura aluminotérmica	cj	1,00			
15.1.7.7	Execução da rede de terras, incluindo elétrodos de terra 2,00 m, abraçadeiras e uniões, de forma a que o valor final da rede de terras seja inferior a 10Ω	vg	1,00			
15.1.7.8	Criação da ligação equipotencial suplementar nas casas de banho e noutros espaços onde seja exigido, de acordo com as RTIEBT	un	6,00			
15.1.8	CENTRAL DE DETEÇÃO DE INTRUSÃO					
15.1.8.1	Central de intrusão de 32 zonas, da marca Texecom, ou equivalente	un	1,00			
15.1.8.2	Bateria 12V 7AH	un	2,00			
15.1.8.3	Expansor de 8 zonas	un	2,00			
15.1.8.4	Teclado LCD para central de intrusão	un	2,00			
15.1.8.5	Detetor de dupla tecnologia 15m	un	23,00			
15.1.8.6	Sirene exterior autoalimentada	un	1,00			
15.1.8.7	Comunicador GSM com mensagem de voz, requer cartão SIM	un	1,00			
15.1.8.8	Tubo VD Ø20 mm livre de halogéneos, incluindo abraçadeiras, embebida nos elementos de construção, à vista, sobre teto falso ou enterrada	ml	700,00			

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação | Orçamento

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Importâncias Parciais	Importâncias Totais
15.1.8.9	Cabo LIHCH 5x1	ml	700,00			
15.1.8.10	Instalação elétrica, montagem e ligação dos equipamentos, programação do sistema, ensaios e testes de funcionamento. Formação e fornecimento de manuais de funcionamento	vg	1,00			
15.1.9	SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETEÇÃO DE INCÊNDIO (Canalizações Elétricas)					
15.1.9.1	Tubo VD Ø20 mm livre de halogéneos, incluindo abraçadeiras, embebida nos elementos de construção, à vista, sobre teto falso ou enterrada	ml	650,00			
15.1.9.2	Tubo VD Ø25 mm livre de halogéneos, incluindo abraçadeiras, embebida nos elementos de construção, à vista, sobre teto falso ou enterrada	ml	50,00			
15.1.9.3	Tubo VD Ø32 mm livre de halogéneos, incluindo abraçadeiras, embebida nos elementos de construção, à vista, sobre teto falso ou enterrada	ml	50,00			
15.1.9.4	Cabo JE-H(ST)H-1x2x0,8	ml	650,00			
15.1.9.5	Cabo XZ1 (frs, zh) 3G2,5 mm²	ml	50,00			
15.1.9.6	Cabo XZ1 (frs, zh) 5G2,5 mm²	ml	50,00			
15.1.9.7	Instalação elétrica, montagem e ligação dos equipamentos, programação do sistema, ensaios e testes de funcionamento. Formação e fornecimento de manuais de funcionamento	vg	1,00			
15.1.10	DIVERSOS					
15.1.10.1	Desativar e retirar todas canalizações, quadros elétricos, acessórios e equipamentos das paredes e tetos. Inclui aproveitamento de alguns equipamentos para posterior montagem e religação após intervenção de construção civil.	vg	1,00			
15.1.10.2	Ensaios e medições, incluindo Termo Responsabilidade pela execução	vg	1,00			
15.1.10.3	Diligências necessárias junto da E-Redes e das entidades inspetoras para o licenciamento da instalação elétrica, incluindo emissão da respetiva declaração de inspeção aprovada, emitida por uma EIIE, de acordo com o DL96/2017	vg	1,00			
15.1.10.4	Telas finais	vg	1,00			
15.1.10.5	Manutenção durante o período da garantia	vg	1,00			
16.	**INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES**					
16.1	Fornecimento e instalação dos seguintes materiais ou equipamentos de acordo com o presente mapa de trabalhos, caderno de encargos e peças desenhadas, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua correta execução.					
16.1.1	INFRAESTRUTURAS EXTERIORES					
16.1.1.1	Fornecimento e montagem de caixa de visita do tipo multioperador, de acordo com memória descritiva e condições técnicas de execução					
16.1.1.1.1	CVM	un	1,00			
16.1.1.2	Rede de Tubagem - Fornecimento e montagem de cabos em tubo do tipo PEAD					
16.1.1.2.1	Tubo PEAD Ø63	ml	25,00			
16.1.1.2.2	Tubo PEAD Ø40	ml	40,00			
16.1.1.3	Fornecimento e montagem de caixa de visita do tipo multioperador, de acordo com memória descritiva e condições técnicas de execução					
16.1.1.3.1	CVE	un	1,00			
16.1.2	ARMÁRIOS- ATI : Fornecimento e montagem de ATI, incluindo todos os equipamentos e acessórios, conforme memória descritiva e condições técnicas de execução					
16.1.2.1	ARO PORTA ATI_RACK RJ_FLEX A500 PC4_CC4_FO2 INT, re.99510404 Quitérios ou equivalente	un	2,00			
16.1.2.2	ARO PORTA ATI_RACK RJ_FLEX A500 PC6_CC6_FO2 INT, re.00099510606 Quitérios ou equivalente	un	2,00			

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação | Orçamento

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Importâncias Parciais	Importâncias Totais
16.1.2.3	CX BASE ATI/CATI/ATI_RACK 400x500 P200, ref.0009732 Quitéros ou equivalente	un	4,00			
16.1.2.4	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 16dB "DC Pass All" Tipo A, ref.514210, Televés ou equivalente	un	1,00			
16.1.2.5	Painel para Rack 19" 1U, Até 24 conectores RJ45, ref.533151, Televés ou equivalente	un	2,00			
16.1.2.6	Conector Par de Cobre RJ45 UTP Cat 6 - Fêmea, Caixa de plástico, ref.209901, Televés ou equivalente	un	2,00			
16.1.2.7	Painel F.O. Rack 19", 1U. Até 24 conectores "SC" Duplex , ref.9985, Televés ou equivalente	un	1,00			
16.1.2.8	Adaptador SC/APC F-F, com Tampa Autobloqueio, ref.233203, Televés ou equivalente	un	1,00			
16.1.2.9	Régua de tomadas 6 Schuko 19" 16A com interruptor 1U, ref.999001, Televés ou equivalente	un	1,00			
16.1.2.10	Painel Passa-cabos para Rack 19" 1U, 5 Argolas, ref.533156, Televés ou equivalente	un	1,00			
16.1.3	REDE DE CABO COAXIAL - RECEPÇÃO E AMPLIFICAÇÃO MATV					
16.1.3.1	Antena FM Circular G 1dBi, ref.1201, Televés ou equivalente	un	1,00			
16.1.3.2	Antena Terrestre ELLIPSE UHF (C21-48), G 38dBi BOSS ON (Embalagem coletiva), ref.148920, Televés ou equivalente	un	1,00			
16.1.3.3	Suporte Mastro Zinco+RPR de Aparafusar "L" [90 x 300 x 90mm], ref.2401, Televés ou equivalente	un	2,00			
16.1.3.4	Conector "F" roscar c/ Protecção Intempérie (Bolsa B1), ref.4306, Televés ou equivalente	un	2,00			
16.1.3.5	Mastro Zinco+Branco Ø45 x 2000 x 2 mm, ref.307502, Televés ou equivalente	un	1,00			
16.1.3.6	Amplificador MiniKom MATV 3e/1s "EasyF": FM-VHF-UHF G 15-(22||32)-(30||40)dB Vs 113-114-117dBµV, ref.562501, Televés ou equivalente	un	1,00			
16.1.3.7	Cabo Coaxial T-100plus PE ITED Fca Class A 16PRtC Ø 1,13/4,8/6,6mm Preto, ref.215501, Televés ou equivalente (PAT)	un	20,00			
16.1.3.8	VD Ø40 (PAT)	ml	20,00			
16.1.3.9	Descarregador de Sobretensões Coaxial 90V (0-3GHz), ref.4947, Televés ou equivalente	un	2,00			
16.1.4	REDE DE CABO COAXIAL - RECEPÇÃO E AMPLIFICAÇÃO MATV					
16.1.4.1	Tomada Terminal TV/FM-SAT, ref.5226, Televés ou equivalente	un	2,00			
16.1.4.2	Cabo Coaxial T-100plus PE ITED Fca Class A 16PRtC Ø 1,13/4,8/6,6mm Preto, ref.215501, Televés ou equivalente	ml	100,00			
16.1.5	REDE DE FIBRA ÓPTICA					
16.1.5.1	Cabo Duplex F.O. Monomodo Pré-conectorizado "SC/APC" 10m, ref.232640, Televés ou equivalente	un	1,00			
16.1.6	REDE DE PAR DE COBRE					
16.1.6.1	Conector Par de Cobre RJ45 U/UTP Cat 6 - Fêmea, Caixa de plástico, ref.209901, Televés ou equivalente	un	2,00			
16.1.6.2	Cordões	vg	1,00			
16.1.6.3	Rep. int. 8 vias 2,4GHz SL	un	1,00			
16.1.6.4	Amplificador	un	1,00			
16.1.6.5	Gaveta	un	1,00			
16.1.6.6	Switch 24 Portas PoE	un	1,00			
16.1.7	REDE DE TUBAGEM : Fornecimento e montagem de tubos tipo VD ou PEAD					
16.1.7.1	VD Ø25	ml	582,00			
16.1.7.2	PEAD Ø40	ml	175,00			
16.1.8	REDE DE CABLAGEM: Fornecimento e montagem de cabos de isolamento livre de halogéneos, em tubo do tipo isogris ou PEAD					
16.1.8.1	Cabo U/UTP categoria 6a - LSZH	ml	632,00			
16.1.8.2	Cabo Coaxial T-100plus PE ITED Fca Class A 16PRtC Ø 1,13/4,8/6,6mm Preto, ref.215501, Televés ou equivalente	ml	125,00			

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação — Orçamento

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Importâncias Parciais	Importâncias Totais
16.1.9	TOMADAS : Fornecimento e montagem de tomadas de RJ45, TV e fibra óptica, incluindo as respetivas ligações e conectorizações, de acordo com caderno de encargos, em caixa de aparelhagem					
16.1.9.1	Tomada RJ 45 Dupla	un	36,00			
16.1.9.2	Tomada RJ 45 Simples	un	10,00			
16.1.9.3	Tomada TV	un	2,00			
16.1.10	CAIXAS: Fornecimento e montagem de caixas de aparelhagem em material termoplástico					
16.1.10.1	Caixa de aparelhagem	un	9,00			
16.1.10.2	Caixa de Passagem do tipo C1	un	4,00			
16.1.10.3	Caixa de Passagem do tipo I3	un	8,00			
16.1.11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
16.1.11.1	Fornecimento e montagem de materiais para a rede de terras do ITED incluindo interligação com a terra do edifício, descarregadores de sobretensão e fusíveis	un	1,00			
16.1.12	OUTROS					
16.1.12.1	Trabalhos de construção civil, metálicos e soldadura inerentes aos trabalhos afetos ao presente projeto, atravessamentos de tubagens, aberturas/roços/áreas de passagem minimas em paredes e pavimentos, montagem e desmontagem de estaleiro de apoio à obra, conforme peças desenhadas e C.T.	un	1,00			
16.1.12.2	Manutenção durante o periodo de garantia.	un	1,00			
16.1.12.3	Termo de responsabilidade pela execução, ensaios finais da instalação, incluindo relatórios individuais de cada tomada de telec.	un	1,00			
16.1.12.4	Terminados os trabalhos da empreitada, serão entregues as correspondentes telas finais e dossier com a relação de materiais e equipamentos utilizados, onde se incluem as garantias e manuais técnicos, conforme especificado.	un	1,00			
17.	**SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS (Equipamentos)**					
17.1	Nota: Nos artigos abaixo indicados, não estão incluídos todos os trabalhos e materiais necessários às respetivas ligações, devendo estar as mesmas incluídas nas respetivas especialidades (redes de água, de eletricidade e de telecomunicações)					
17.1.1	Fornecimento e instalação de Central de Deteção de Incêndios de 1 Loop, 200 endereços por loop, função de auto-endereçamento, ecrã táctil multi funcional, com fonte de alimentação e baterias integradas (2 x 12V/7Ah). Dimensões: 357 x 375 x 95mm (45mm se embutida), incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta instalação e funcionamento.	un	1,00			
17.1.2	Fornecimento e instalação de detetor ótico de fumo, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta instalação e funcionamento.	un	32,00			
17.1.3	Fornecimento e instalação de botoneira manual endereçável de alarme de incêndio, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta instalação e funcionamento.	un	7,00			
17.1.4	Fornecimento e instalação de botoneira manual endereçável de corte geral de energia elétrica (rede), incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta instalação e funcionamento.	un	1,00			
17.1.5	Fornecimento e instalação de sirene endereçável de alarme de incêndio, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta instalação e funcionamento.	un	3,00			

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Orçamento Importâncias Parciais	Totais
17.1.6	Fornecimento e instalação de armadura de emergência do tipo "Bloco Autónomo e Permanente", incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta instalação e funcionamento, tipo Legrand Ura One Led com ligação para telecomando ref.ª 662633, ou equivalente.	un	21,00			
17.1.7	Fornecimento e instalação de armadura de emergência do tipo "Bloco Autónomo Não Permanente", incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta instalação e funcionamento, tipo Legrand Ura One Led com ligação para telecomando ref.ª 662633, ou equivalente.	un	21,00			
17.1.8	Fornecimento e instalação de extintor portátil pó quimico ABC de 6Kg, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta instalação e funcionamento.	un	8,00			
17.1.9	Fornecimento e instalação de extintor portátil neve carbónica CO2 (AnidricoCarbónico) de 2Kg, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta instalação e funcionamento.	un	1,00			
17.1.10	Fornecimento e instalação de extintor portátil neve carbónica CO2 (AnidricoCarbónico) de 5Kg, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta instalação e funcionamento.	un	2,00			
17.1.11	Fornecimento e colocação de conjunto completo de placas de sinalização de emergência para extintores com formatos e dimensões adequadas à distância e ângulo de visualização, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta instalação e funcionamento.	un	11,00			
17.1.12	Fornecimento e colocação de placas sinalização de emergência para botoneiras manuais com formato e dimensões adequadas à distância e ângulo de visualização, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta instalação e funcionamento.	un	8,00			
17.1.13	Fornecimento e colocação de conjunto completo de placas de sinalização de emergência para boca-de-incêndio do tipo carretel com formato e dimensões adequadas à distância e ângulo de visualização, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta instalação e funcionamento.	un	3,00			
17.1.14	Fornecimento e colocação de conjunto completo de placas de sinalização de emergência para caminhos de evacuação e saídas de emergência com formato e dimensões adequadas à distância e ângulo de visualização, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta instalação e funcionamento.	un	40,00			
17.1.15	Fornecimento e colocação de conjunto completo de placas de sinalização de emergência para central de deteção de incêndio com formato e dimensões adequadas à distância e ângulo de visualização, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta instalação e funcionamento.	un	1,00			
17.1.16	Fornecimento e instalação de boca-de-incêndio do tipo carretel completo c/mangueira semi-fléxivel de 25mm e 25m, incluindo armário metálico, válvulas, acessórios e trabalhos e materiais necessários à sua correta instalação e funcionamento.	un	3,00			
17.1.17	Fornecimento e instalação de barra antipâncico de uma folha, incluindo acessórios e trabalhos e materiais necessários à sua correta instalação e funcionamento.	un	1,00			
17.1.18	Fornecimento e instalação de barra antipâncico de duas folhas, incluindo acessórios e trabalhos e materiais necessários à sua correta instalação e funcionamento.	un	2,00			
18.	**EQUIPAMENTOS**					

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação | Orçamento

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Importâncias Parciais	Importâncias Totais
18.1	Todos os trabalhos deverão ser executados segundo as boas práticas, assegurando a proteção dos elementos a manter, incluindo todos os trabalhos menores, garantindo o perfeito funcionamento, de acordo com as indicações do fabricante, normas técnicas, caderno de encargos e peças desenhadas.					
18.1.1	Fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos que constituem a copa, incluindo ligação às redes de água, electricidade, acessórios de fixação, todos os trabalhos e materiais necessários, composto por:					
18.1.1.1	Armário frigorífico com porta opaca de temperaturas positivas, reguláveis entre 1 a 8ºC, iluminação led e construção em inox. Dimensões 600x700x1975mm.	un	1			
18.1.1.2	Banho-maria de construção em aço inox c/estuf, c/ capacidade para 3 containers, fornecido com sistema de enchimento automático de água e tubo de descarga. Dimensões 1125x750x905mm.	un	1			
18.1.1.3	Plano deslizante fabricado em tubo de aço inox de 30mm diametro para correr tabuleiros. Dimensões 1112x335x76mm.	un	2			
18.1.1.4	Prateleira lisa de construção em aço inox de fixação na parede. Dimensões 2000x450x40mm.	un	1			
18.1.2	Instalação de mobiliário e equipamentos que constituem a copa com equipamentos pré-existentes previamente levantados, incluindo ligação às redes de água, electricidade, acessórios de fixação, todos os trabalhos e materiais necessários, composto por:					
18.1.2.1	Armário alto com portas em inox (1,05x0,42x2,0m)	un	1			
18.1.2.2	Bancada de trabalho com portas de correr (1,40x0,60x0,90m)	un	1			
18.1.2.3	Bancada com cuba e escorredor com abertura para máquina de lavar a louça (1,40x0,60x0,90m)	un	1			
18.1.2.4	Bancada com fogão e forno (1,15x0,60x0,90m)	un	1			
18.1.2.5	Máquina de lavar a louça (0,62x0,72x1,5m)	un	1			
18.1.2.6	Armário de canto com 4 prateleiras (1,30 + 1,05mx0,37x1,65)	un	1			
18.1.3	Fornecimento e instalação de radiadores elétricos à prova de choque de fixação mural tipo 'Noirot -Ref. 00H1404FDER' ou equivalente, de potência nominal 1.250w, com 720mm largura, 425mm altura, 94mm de espessura, incluindo fixação, ligação à rede elétrica, em salas de aula, conforme projeto de eletricidade.	un	30			
18.1.4	Fornecimento e instalação de termoacumulador elétrico 'Vulcano Gama NaturaAquaGreen' com 50L capacidade, incluindo ligação às redes de água, electricidade, acessórios de fixação, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projeto de eletricidade.	un	2			
18.1.5	Fornecimento e instalação de plataforma elevatória tipo 'Easylift - Cabina Modelo Flex' ou equivalente, com capacidade para 400Kg carga, estrutura autoportante revestida em vidro nas 4 faces, fosso com 200mm de profundidade, central hidráulica, dimensões interiores com 1,10x1,40x2,1m, cabina com pavimento vinilico de cores a definir, corrimão, telefone, duas portas semi-automáticas de batente, em chapa de aço com fresta em vidro, cor NCS S 1070-Y70R, incluindo quadro elétrico de alimentação e de quadro de comando da plataforma elevatória, todos os trabalhos e materiais necessários.	un	1			
19	**ARRANJOS EXTERIORES**					

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Orçamento Importâncias Parciais	Totais
19.1	Todos os trabalhos deverão ser executados segundo as boas práticas, assegurando a proteção dos elementos a manter, incluindo todos os trabalhos menores, garantindo o perfeito funcionamento, de acordo com as indicações do fabricante, normas técnicas, caderno de encargos e peças desenhadas.					
19.1.1	Fornecimento e colocação de camada de tout-venant de 20cm de espessura, e camada de massame de betão com 10cm, pronta a receber o pavimento de segurança da zona infantil.	m2	100,00			
19.1.2	Fornecimento e colocação de camada de tout-venant de 20cm de espessura, e camada de massame de 10cm, para receber acabamento final em betão afagada.	m2	477,00			
19.1.3	Pavimento contínuo exterior em betão liso afagado à talocha mecânica, aditivada com endurecedor e produto de cura tipo 'Mastertop 100 e Masterkure 215wd', ou similar, com espessura de 20mm, executada sobre camada de massame em betão C12/15 com 10cm de espessura e malha eletrossoldada tipo 'Malhasol CQ30' ou equivalente, incluindo limpeza e tratamento de camada de superfície de betuminoso existente, remoção de produtos sobrantes a vazadouro, cortes e remates necessários e o preenchimento de canais de drenagem e outros desníveis existentes de forma a regularizar as cotas do pavimento conforme projeto, a confirmar cotas com a fiscalização.	m2	1094,26			
19.1.4	Idem, com aditivo colorido, de cor a definir.	m2	373,36			
19.1.5	Fornecimento e execução de pavimento de segurança in situ para Espaço de Jogo e Recreio (Parque Infantil) tipo SOINCA, Flexipiso, ou equivalente, em cores Ral a definir em obra, composto por topo em borracha EPDM in situ cores várias com tratamento UV + base SBR, espessura de acordo com a altura crítica de queda dos equipamentos previstos, incluindo abertura e execução da caixa em tout venant e camada de massame de betão armada que deve ser executada aquando a execução do pavimento de betonilha afagada, incluindo inclinações necessárias para drenagem águas pluviais e todos os trabalhos necessários para o correcto funcionamento, conforme desenhos de projecto.	m2	100,00			
19.1.6	Fornecimento, colocação e espalhamento de terra vegetal limpa em camada com 20cm de espessura a colocar em zonas para ajardinar.	m2	217,00			
19.1.7	Fornecimento e plantação de relva tipo grama brasileira incluindo regularização prévia da terra, regas até primeiro corte, primeiro corte, tudo de acordo com as especificações do fornecedor.	m2	161,00			
19.1.8	Fornecimento e plantação de árvores com plumagem, flecha intacta e raízes com torrão, com o sistema radicular bem desenvolvido e cabelame abundante, incluindo tutoragem, execução de caldeira para rega e 1ª rega, bem como remoção a vazadouro de materiais sobrantes e tapamento com composto de plantação. Tudo de acordo com as boas normas de execução e especificações do fornecedor.					
19.1.8.1	Acer palmatum, bordo japonês	un	1			

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação

Orçamento

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Importâncias Parciais	Importâncias Totais
19.1.9	Fornecimento e colocação de guias de betão pré-fabricadas tipo 'PRESDOURO' ou equivalente, de 20cm espessura facetado, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3 incluido fundação contínua de betão, enterrada até à face do pavimento, incluindo abertura de vala com remoção de produtos sobrantes para vazadouro.	ml	138,25			
19.1.10	Fornecimento e colocação de guias de betão pré-fabricadas tipo 'PRESDOURO' ou equivalente, de 10cm espessura facetado, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3 incluido fundação contínua de betão, enterrada até à face do pavimento, incluindo abertura de vala com remoção de produtos sobrantes para vazadouro.	ml	140,00			
19.1.11	Fornecimento e aplicação do piso desportivo do campo de jogos de acordo com desenho de projecto, com revestimento em resina acrilica do tipo 'AFFsports- Polysport' ou equivalente, aplicado com três de mãos, cores a definir, sobre betuminoso, incluindo limpeza de pavimento betuminoso existente com jato de água, de acordo com as especificações do fabricante, marcações lineares de várias modalidades desportivas e todos os trabalhos necessários e fornecimento dos respectivos materiais.	m2	320,00			
19.1.12	Fornecimento e colocação de bebedouro tipo 'BRICANTEL', modelo 'FONTES-Inclusivo', ou equivalente. O bebedouro deverá ter estrutura em aço laminado, galvanizado e lacado a branco com pulsador temporizado em inox, incluindo o seu transporte, montagem, fixação e acessórios de fixação, ligação à rede de abastecimento de água, execução de caixa de visita quadrada com tampa metálica rebaixada para receber pavimento e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	1			
19.1.13	Fornecimento e colocação de papeleiras tipo 'CONTENUR - Barcelona Linha urbana - 35L', ou equivalente, em chapa perfurada de aço com acabamento em tinta de poliéster em pó para exteriores cor branca, incluindo fixação e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	2			
19.1.14	Fornecimento, montagem e fixação de baloiço tipo 'HUSSON - LE PORTIQUE BALANÇOIRE CLASSIC - ref. JJM-1126', ou equivalente, com uma altura crítica de queda de 1,5m, com dimensões 2162x4095x2400mm, com 2 assentos, com materiais da estrutura principal em aço galvanizado pintado e acessórios de rotação em aço inox, assentos em borracha, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	1			
19.1.15	Fornecimento, montagem e fixação de escorrega tipo 'HUSSON - SLIDE 1.60m - ref. JIN-0535', ou equivalente, com uma altura crítica de queda de 1,6m, com dimensões 3228x920x2461mm, com materiais da estrutura principal em aço galvanizado pintado e acessórios em aço inox, assentos em borracha, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	1			

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação | Orçamento

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Importâncias Parciais	Importâncias Totais
19.1.16	Fornecimento e montagem de conjunto multidesportivo linha tipo' PLAYSPACE HPL (Baliza + Tabela em PVC), refª PS03002 da Fabrigimno', ou equivalente (composto por Baliza de Andebol/Futsal e tabela de basquetebol; Balizas Andebol/Futsal com quadro em tubo de secção circular de 80mm, encastradas no solo; Tabelas de Basquetebol, com tabela meia-lua PVC de dimensões de 1200x900mm, apropriada para exterior, com aro de aço e cesto; Comprimento total: 3,16m; Altura da parede: 3m)	un	2			
19.1.17	Fornecimento e execução de passeio em betonilha esquartelada com 10cm de espessura sobre base de brita com 10cm de espessura, incluindo guias rectas em granito assentes sobre fundação em betão ciclópio (20cm largura e 20cm de espelho) na delimitação do passeio e rebaixamento das guias na zona de entrada.	m2	40,00			
20.	**DIVERSOS**					
20.1	Todos os trabalhos deverão ser executados segundo as boas práticas, assegurando a proteção dos elementos a manter, incluindo todos os trabalhos menores, garantindo o perfeito funcionamento, de acordo com as indicações do fabricante, normas técnicas, caderno de encargos e peças desenhadas.					
20.1.1	Fornecimento, montagem e fixação de estores de rolo duplo tipo 'Controsol - Sistema Tecnorol Elegance 2', ou equivalente, com sistema de rolo acionamento manual por corrente lateral com mecanismo desmultiplicado 1:2, equipado com blackout darkglass com suporte duplo TR45 junto ao vidro e tela microperfurada tecnoscreen 3500.	m2	101,25			
20.1.2	Fornecimento montagem e fixação de quadros brancos escolar magnéticos tipo 'Lousatec' ou equivalente de 1,20x3,00m, com superfície de escrita em porcelana mate, adequado a escrita e projecção de video, fixados na parede, incluindo porta marcadores para canetas e apagador, acessórios de fixação à parede e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	3			
20.1.3	Fornecimento e montagem de gradeamento tipo Betafence, ou similar, executado com paineis Nylofor 2D Super, cor NCS S 7010-Y30R em proteção do campo de jogos, fixos a postes Bekasports de 80x50x3mm, através de clips de aço com amortecimento, e travamentos necessários, com 4,00m de altura útil, incluindo maciços de fundação e chumbadouros conforme indicações do fornecedor.	m2	52,00			
20.1.4	Fornecimento e fixação de filme plástivo em PVC para protecção do mural existente na zona do refeitório, incluindo acessórios de fixação e todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	40,00			
20.1.5	Fornecimento e fixação de letras monobloco em chapa de aço lacada NCS S 7010-Y30R com 8cm altura total para escrever 'EB1 DO ALTO DE SOUTELO' com tipografia a confirmar com fiscalização, incluindo aplicação de pernos para fixação das letras à parede e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	18,00			
20.1.6	Fornecimento e fixação de espelhos rectangulares (1,2mx0,5) incluindo todas as peças e materiais necessários.	un	7,00			
20.1.7	Limpeza com jato de água e tratamento de fissuras de muros exteriores em pedra existentes, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	310,00			

Empreitada: EB1 de Alto de Soutelo . Obra de Reabilitação e Ampliação

Artigo	Designação	Un	Quantidades	Preço Unitário (Euros)	Orçamento Importâncias Parciais	Orçamento Importâncias Totais
20.1.8	Execução de marcação e piquetagem para implantação da obra e acerto de cotas de soleira a verificar com a fiscalização, incluindo trabalhos de topografia necessários com colocação e manutenção de marcas e balizas	vg	1			
20.1.9	Fornecimento em formato papel e digital (PDF e DWG) da arquitetura e todas as especialidades, traçados, pormenores, entre outros elementos alvo de intervenção.	vg	1			

Este orçamento importa da quantia 987.000,00€ (novecentos e oitenta e sete mil euros)
IVA não incluído.

Gondomar, 10 de Agosto de 2022

Cláudia Pinheiro Vieira da Silva (arq.)

Rui Manuel Cardoso Fonseca (eng.)

Ana Sofia Castro Moreira (eng.)

Lino Manuel Marques Monteiro (eng.)

David Manuel Ferreira de Sousa (eng.)

09. SET 2022

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 8 – *"Reabilitação da Cobertura e Envolvente Vertical e Melhoria da Eficiência Energética - Conjunto Habitacional do Monte" – Valbom" – Trabalhos complementares, prorrogação do prazo e minuta do contrato – Proposta*

Ponto 11 – *"Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente – rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município – S. Cosme" – Resposta a pedidos de esclarecimentos e prorrogação do prazo para entrega de propostas – Proposta*

Ponto 12 – *"Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal" – Prorrogação do prazo para entrega de propostas, novo mapa de quantidades e orçamento retificado – Proposta*

Ponto 13 – *"Reabilitação e ampliação da Escola Básica de Alto de Soutelo - Fânzeres" – Prorrogação do prazo para entrega de propostas, novo mapa de quantidades retificado e alteração do valor base – Proposta*

Ponto 14 – *"Parque Urbano Ribeira da Archeira – Via Pedonal/Ciclovia de Ligação da Cota Alta do - Centro de Gondomar à Cota Baixa junto ao Rio Douro, no vale de Gramido, ao longo da Ribeira da Archeira" – Revisão de preços – Proposta*

Ponto 15 – *Parque Urbano de Fânzeres (2.ª Fase) – Prorrogação do prazo para a execução da empreitada, plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados – Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Nestes cinco pontos da ordem de trabalhos, a opção de voto reside no facto de, em consequência das condições em que a CDU exerce o mandato e da ausência dos respetivos apoios técnicos e materiais, não ser possível uma avaliação detalhada e rigorosa de cada um dos muitos tipos de processos que, com regularidade, são votados neste órgão. No entanto, tal como já sublinhamos em reuniões anteriores, embora não tenhamos condições para discutirmos o aumento dos valores monetários em questão, importa dizer que mais do que esses valores é a forma como a maioria PS que gere o município identifica os trabalhos em questão e os orçamenta e, podemos afirmar que algo não está bem. Assim, consideramos que todos os inúmeros trabalhos extra e reajustes orçamentais que têm vindo a discussão neste órgão são sinónimo quer de problemas específicos e muito concretos não previstos por imprevisibilidade de ocorrência quer de problemas de planeamento por parte de quem governa o concelho. Parece-nos que os cadernos de encargos são mal feitos, os orçamentos mal planeados e depois temos situações no mínimo estranhas, por exemplo, no ponto 8, prevê-se a instalação de esquentadores a gás natural, mas não se contemplou a instalação da canalização e, por isso, agora temos mais trabalhos complementares. Sim, algo não está bem! Por essas razões, em consciência, a vereadora da CDU só pode **ABSTER-SE**.

Valbom, 09 de Julho de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

"PARQUE URBANO RIBEIRA DA ARCHEIRA – VIA PEDONAL/CICLOVIA DE LIGAÇÃO DA COTA ALTA DO CENTRO DE GONDOMAR À COTA BAIXA JUNTO AO RIO DOURO, NO VALE DE GRAMIDO, AO LONGO DA RIBEIRA DA ARCHEIRA" – REVISÃO DE PREÇOS – PROPOSTA----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta aneva. ——— Abstiveram-se os vereadores(as) Senhores(as) Sr. Paulo Jorge, Sr.ª Paula Moreira, Manuel Moreira e Sr.ª Cristina Coelho que apresentaram as declarações de voto que adiante seguem.

176
Pleno

09. SET 2022

DESPACHO

Concordo, para reunião de Câmara.

Gondomar, 02 de Setembro de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

Processo 176/2021: Parque Urbano Ribeira da Archeira – Via Pedonal/Ciclovia de Ligação da Cota Alta do Centro de Gondomar á Cota Baixa junto ao Rio Douro, no Vale de Gramido, ao Longo da Ribeira da Archeira. – Aprovação da Revisão de Preços Provisória nº 1.

Ex.mo Sr. Presidente,

Junto se envia revisão de preços provisória nº 01 da obra "**Parque Urbano Ribeira da Archeira – Via Pedonal/Ciclovia de Ligação da Cota Alta do Centro de Gondomar á Cota Baixa junto ao Rio Douro, no Vale de Gramido, ao Longo da Ribeira da Archeira",** para aprovação em Reunião de Câmara, no valor de **170.077,88€,** IVA não incluído.

A revisão de preços encontra-se verificada e corrigida pela fiscalização e gestor do contrato de acordo com o Dec-Lei nº 6/2004 de 06 de Janeiro, junta em anexo

Junta-se informação de cabimento e compromisso.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 24 de Agosto de 2022

O Diretor de Departamento

(Eng.º Leonel Ramos)

09. SET 2022

277

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Para:	Exmo. Sr.ª Eng.º Leonel Ramos
De:	Eurico Dias / Diogo Augusto
Data:	25 de julho de 2022
Assunto:	***Revisão de Preços Provisória*** da empreitada "Parque Urbano Ribeira da Archeira - Via Pedonal/Ciclovia de Ligação da Cota Alta do Centro de Gondomar à Cota Baixa Junto do Rio Douro, no Vale de Gramido, ao Longo da Ribeira da Archeira" – proc. 176/2020 MGD 38023

Apresenta-se em anexo cálculo da ***revisão de preços provisória*** da empreitada supracitada, executada pelo software SCE, observando o disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, tendo-se para isso utilizado os índices económicos publicados na 2ª série do Diário da República, conforme o disposto no Art.º 20º do Decreto-Lei referido.

Dados para Cálculo da Revisão:

- Fórmula de Revisão: F 09 – Arranjos exteriores
- Valor da adjudicação: 173.051,55€
- Mês base: julho 2020
- Consignação: 05 de março de 2020
- Prazo de Execução: 365 dias
- Autos trabalhos contratuais:
  - n.º 1: março/2021 no valor de 49 087,63€
  - n.º 2: abril/2021 no valor de 12 105,00€
  - n.º 3: maio/2021 no valor de 45 090,00€
  - n.º 4: junho/2021 no valor de 19 692,34€
  - n.º 5: julho/2021 no valor de 14 017,50€
  - n.º 6: agosto/2021 no valor de 14 754,00€
  - n.º 7: setembro/2021 no valor de 158 018,23€
  - n.º 8: outubro/2021 no valor de 89 120,90€
  - n.º 9: novembro/2021 no valor de 63 260,00€
  - n.º 10: janeiro/2022 no valor de 108 558,96€
  - n.º 11: fevereiro/2022 no valor de 109 109,60€
  - n.º 12: março/2022 no valor de 158 686,74€
  - n.º 13: abril/2022 no valor de 265 454,42€
  - n.º 14: maio/2022 no valor de 194 990,81€

09. SET 2022

278

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- Autos Trabalhos Adicionais:
  - TC1 - n.º 1: agosto/2021 no valor de 7 514,50€
  - TC2 – nº 1: abril/2022 no valor de 148 395,25€

- Auto de Receção Provisória Parcial – troço1: 26 de maio de 2022

A revisão calculada apresenta ***valor de 170 214,59€ + IVA***.
A revisão apresentada pela empresa executante totaliza ***valor de 176 303,63 € + IVA***
Resultando assim numa diferença de **6 089,04€** entre as propostas.

À consideração de V. Ex.ª.

Fiscal de Obra
(Eng. Diogo Augusto)

Gestor de Processo
(Arq. Eurico Dias)

09. SET 2022

279

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref 028 v02

Processo: 176 **Class.:** 22/15 /2022/10/3

Empreiteiro: Construções Pardais - Irmãos Monteiros, Ldª **NIF:** 502793520

Designação: Parque Urbano Ribeira da Archeira - Via Pedonal/Ciclovia de Ligação da Cota Alta do Centro de Gondomar à Cota Baixa Junto do Rio Douro, no Vale de Gramido, ao Longo da Ribeira da Archeira

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	26-07-2022	05/2022

Fórmulas utilizadas

Fórmula nº F09 (cód:1) - Arranjos exteriores

Designação da parcela	Coeficiente
Mão de obra - Fórmula F09	0,310000
03 - Inertes	0,040000
06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	0,040000
18 - Betumes a granel	0,020000
20 - Cimento em saco	0,050000
22 - Gasóleo	0,020000
24 - Madeiras de pinho	0,010000
32 - Tubo de PVC	0,020000
42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	0,020000
43 - Aço para betão armado	0,060000
45 - Perfilados pesados e ligeiros	0,020000
47 - Produtos pré-fabricados em betão	0,040000
48 - Produtos para ajardinamentos	0,040000
Equipamento de apoio	0,210000
Constante	0,100000

Expressão da fórmula

$$Ct = 0{,}31\,\frac{StF09}{SoF09} + 0{,}04\,\frac{Mt03}{Mo03} + 0{,}04\,\frac{Mt06}{Mo06} + 0{,}02\,\frac{Mt18}{Mo18} + 0{,}05\,\frac{Mt20}{Mo20} + 0{,}02\,\frac{Mt22}{Mo22}$$

$$+ 0{,}01\,\frac{Mt24}{Mo24} + 0{,}02\,\frac{Mt32}{Mo32} + 0{,}02\,\frac{Mt42}{Mo42} + 0{,}06\,\frac{Mt43}{Mo43} + 0{,}02\,\frac{Mt45}{Mo45} + 0{,}04\,\frac{Mt47}{Mo47}$$

$$+ 0{,}04\,\frac{Mt48}{Mo48} + 0{,}21\,\frac{Et}{Eo} + 0{,}10$$

09. SET 2022

980

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 028.v02

Processo: 176 **Class.:** 22/15 /2022/10/3

Empreiteiro: Construções Pardais - Irmãos Monteiros, Ldª **NIF:** 502793520

Designação: Parque Urbano Ribeira da Archeira - Via Pedonal/Ciclovia de Ligação da Cota Alta do Centro de Gondomar à Cota Baixa Junto do Rio Douro, no Vale de Gramido, ao Longo da Ribeira da Archeira

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	26-07-2022	05/2022

Trabalhos revistos

Preços de contrato

Trabalhos do contrato

Mês base: 07/2020

Fórmula: F09 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2021	Março	0,00	49 087,63	1,049103	49 087,63	2 410,35
	Abril	10 142,97	12 105,00	1,061620	12 105,00	745,91
	Maio	44 363,03	45 090,00	1,083217	45 090,00	3 752,25
	Junho	115 154,54	19 692,34	1,094129	63 377,91	5 965,70
	Julho	114 661,63	14 017,50	1,104787	114 661,63	12 015,05
	Agosto	114 021,63	14 745,00	1,109580	114 021,63	12 494,49
	Setembro	114 021,63	158 018,23	1,110053	114 021,63	12 548,42
	Outubro	108 838,86	89 120,90	1,119956	108 838,86	13 055,87
	Novembro	114 021,63	63 260,00	1,125256	114 021,63	14 281,89
	Dezembro	119 204,41	0,00	1,126363	119 204,41	15 063,03
2022	Janeiro	108 838,86	108 558,96	1,149326	108 838,86	16 252,47
	Fevereiro	102 882,20	109 109,60	1,158999	102 882,20	16 358,17
	Março	115 644,89	158 686,74	1,199780	115 644,89	23 103,54
	Abril	105 428,86	265 959,42	1,199780	105 428,86	21 062,58
	Maio	114 882,91	183 953,59	1,199780	4 179,77	835,03
			Totais de trabalhos a preços de contrato:		**1 291 404,91**	**169 944,75**

09. SET 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 029 v02

Processo: 176 **Class.:** 22/15 /2022/10/3

Empreiteiro: Construções Pardais - Irmãos Monteiros, Ldª **NIF:** 502793520

Designação: Parque Urbano Ribeira da Archeira - Via Pedonal/Ciclovia de Ligação da Cota Alta do Centro de Gondomar à Cota Baixa Junto do Rio Douro, no Vale de Gramido, ao Longo da Ribeira da Archeira

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	26-07-2022	05/2022

Trabalhos revistos

Preços novos

Trabalhos complementares nº 1

Mês base: 04/2021

Fórmula: F09 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2021	Maio	7 514,50	0,00	1,017716	7 514,50	133,13
	Agosto	0,00	7 514,50	1,040140	0,00	0,00

Trabalhos complementares nº 2

Mês base: 10/2021

Fórmula: F09 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2021	Novembro	148 395,25	0,00	1,004595 **<1%**	148 395,25	0,00
2022	Março	0,00	148 395,25	1,060779	0,00	0,00

Totais de trabalhos a preços novos:	**155 909,75**	**133,13**

09. SET 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 176 **Class.:** 22/15 /2022/10/3

Empreiteiro: Construções Pardais - Irmãos Monteiros, Ldª **NIF:** 502793520

Designação: Parque Urbano Ribeira da Archeira - Via Pedonal/Ciclovia de Ligação da Cota Alta do Centro de Gondomar à Cota Baixa Junto do Rio Douro, no Vale de Gramido, ao Longo da Ribeira da Archeira

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	26-07-2022	05/2022

Valores totais da revisão

	Valor total da revisão:	170 077,88
	Valor descontado por revisões anteriores:	0,00
Valor de desconto para reforço de caução: 8 503,89	Valor liquido:	170 077,88
	I.V.A. à taxa de 6,0%:	10 204,67
	Valor total:	180 282,55

283

09. SET 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 176 **Class.:** 22/15 /2022/10/3

Empreiteiro: Construções Pardais - Irmãos Monteiros, Ldª **NIF:** 502793520

Designação: Parque Urbano Ribeira da Archeira - Via Pedonal/Ciclovia de Ligação da Cota Alta do Centro de Gondomar à Cota Baixa Junto do Rio Douro, no Vale de Gramido, ao Longo da Ribeira da Archeira

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	26-07-2022	05/2022

Valores parciais considerados no valor a rever

Preços de contrato

Trabalhos do contrato

Mês base: 07/2020

Fórmula: F09 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2021	Março	0,00	0,00	0,00	49 087,63
	Abril	0,00	0,00	0,00	12 105,00
	Maio	0,00	0,00	0,00	45 090,00
	Junho	19 692,34	43 685,57	0,00	0,00
	Julho	0,00	114 661,63	0,00	0,00
	Agosto	0,00	114 021,63	0,00	0,00
	Setembro	0,00	114 021,63	0,00	0,00
	Outubro	0,00	108 838,86	0,00	0,00
	Novembro	0,00	114 021,63	0,00	0,00
	Dezembro	0,00	119 204,41	0,00	0,00
2022	Janeiro	0,00	108 838,86	0,00	0,00
	Fevereiro	0,00	102 882,20	0,00	0,00
	Março	0,00	115 644,89	0,00	0,00
	Abril	0,00	105 428,86	0,00	0,00
	Maio	4 179,77	0,00	0,00	0,00

Certos - Trabalhos previstos para o mês e realizados nesse mês
Em atraso - Trabalhos previstos no mês e realizados em meses seguintes
Em atraso com baixa - Trabalhos previstos para meses anteriores e realizados no mês
Adiantados - Trabalhos previstos para meses seguintes e realizados no mês

284

09. SET 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 028 v02

Processo: 176 **Class.:** 22/15 /2022/10/3

Empreiteiro: Construções Pardais - Irmãos Monteiros, Ldª **NIF:** 502793520

Designação: Parque Urbano Ribeira da Archeira - Via Pedonal/Ciclovia de Ligação da Cota Alta do Centro de Gondomar à Cota Baixa Junto do Rio Douro, no Vale de Gramido, ao Longo da Ribeira da Archeira

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	26-07-2022	05/2022

Valores parciais considerados no valor a rever

Preços novos

Trabalhos complementares nº 1

Mês base: 04/2021

Fórmula: F09 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2021	Maio	0,00	7 514,50	0,00	0,00
	Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00

Trabalhos complementares nº 2

Mês base: 10/2021

Fórmula: F09 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2021	Novembro	0,00	148 395,25	0,00	0,00
2022	Março	0,00	0,00	0,00	0,00

Certos - Trabalhos previstos para o mês e realizados nesse mês
Em atraso - Trabalhos previstos no mês e realizados em meses seguintes
Em atraso com baixa - Trabalhos previstos para meses anteriores e realizados no mês
Adiantados - Trabalhos previstos para meses seguintes e realizados no mês

09. SET 2022

285

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 026 v02

Processo: 176 **Class.:** 22/15 /2022/10/3

Empreiteiro: Construções Pardais - Irmãos Monteiros, Ldª **NIF:** 502793520

Designação: Parque Urbano Ribeira da Archeira - Via Pedonal/Ciclovia de Ligação da Cota Alta do Centro de Gondomar à Cota Baixa Junto do Rio Douro, no Vale de Gramido, ao Longo da Ribeira da Archeira

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	26-07-2022	05/2022

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2020	Julho	Mão de obra - Fórmula F09	154,0	
2021	Março	Mão de obra - Fórmula F09	158,1	
	Abril	Mão de obra - Fórmula F09	161,8	
	Maio	Mão de obra - Fórmula F09	161,8	
	Junho	Mão de obra - Fórmula F09	161,8	
	Julho	Mão de obra - Fórmula F09	162,6	
	Agosto	Mão de obra - Fórmula F09	162,6	
	Setembro	Mão de obra - Fórmula F09	162,6	
	Outubro	Mão de obra - Fórmula F09	164,5	
	Novembro	Mão de obra - Fórmula F09	164,5	
	Dezembro	Mão de obra - Fórmula F09	164,5	
2022	Janeiro	Mão de obra - Fórmula F09	169,8	
	Fevereiro	Mão de obra - Fórmula F09	169,8	
	Março	Mão de obra - Fórmula F09	169,8	
	Abril	Mão de obra - Fórmula F09	169,8	☑
	Maio	Mão de obra - Fórmula F09	169,8	☑
2020	Julho	03 - Inertes	101,7	
2021	Março	03 - Inertes	104,4	
	Abril	03 - Inertes	103,1	
	Maio	03 - Inertes	104,3	
	Junho	03 - Inertes	107,2	
	Julho	03 - Inertes	107,7	
	Agosto	03 - Inertes	108,6	
	Setembro	03 - Inertes	108,3	
	Outubro	03 - Inertes	107,0	
	Novembro	03 - Inertes	108,4	
	Dezembro	03 - Inertes	107,7	
2022	Janeiro	03 - Inertes	111,1	
	Fevereiro	03 - Inertes	115,2	
	Março	03 - Inertes	115,3	
	Abril	03 - Inertes	115,3	☑
	Maio	03 - Inertes	115,3	☑
2020	Julho	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	87,5	
2021	Março	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	88,2	
	Abril	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	88,2	
	Maio	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	90,5	
	Junho	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	90,7	
	Julho	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	90,9	
	Agosto	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	91,0	
	Setembro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	91,0	
	Outubro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	91,0	
	Novembro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	90,9	
	Dezembro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	90,8	

09. SET 2022

286

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC 506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 028 v02

Processo: 176 **Class.:** 22/15 /2022/10/3

Empreiteiro: Construções Pardais - Irmãos Monteiros, Ldª **NIF:** 502793520

Designação: Parque Urbano Ribeira da Archeira - Via Pedonal/Ciclovia de Ligação da Cota Alta do Centro de Gondomar à Cota Baixa Junto do Rio Douro, no Vale de Gramido, ao Longo da Ribeira da Archeira

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	26-07-2022	05/2022

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2022	Janeiro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	91,3	
	Fevereiro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	91,3	
	Março	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	91,3	
	Abril	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	91,3	☑
	Maio	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	91,3	☑
2020	Julho	18 - Betumes a granel	312,0	
2021	Março	18 - Betumes a granel	411,1	
	Abril	18 - Betumes a granel	444,5	
	Maio	18 - Betumes a granel	452,7	
	Junho	18 - Betumes a granel	452,5	
	Julho	18 - Betumes a granel	471,2	
	Agosto	18 - Betumes a granel	483,9	
	Setembro	18 - Betumes a granel	480,6	
	Outubro	18 - Betumes a granel	498,9	
	Novembro	18 - Betumes a granel	543,7	
	Dezembro	18 - Betumes a granel	519,9	
2022	Janeiro	18 - Betumes a granel	501,5	
	Fevereiro	18 - Betumes a granel	555,5	
	Março	18 - Betumes a granel	582,2	
	Abril	18 - Betumes a granel	582,2	☑
	Maio	18 - Betumes a granel	582,2	☑
2020	Julho	20 - Cimento em saco	162,4	
2021	Março	20 - Cimento em saco	165,2	
	Abril	20 - Cimento em saco	166,9	
	Maio	20 - Cimento em saco	166,2	
	Junho	20 - Cimento em saco	166,2	
	Julho	20 - Cimento em saco	166,2	
	Agosto	20 - Cimento em saco	166,7	
	Setembro	20 - Cimento em saco	166,5	
	Outubro	20 - Cimento em saco	167,8	
	Novembro	20 - Cimento em saco	168,7	
	Dezembro	20 - Cimento em saco	168,7	
2022	Janeiro	20 - Cimento em saco	171,2	
	Fevereiro	20 - Cimento em saco	169,4	
	Março	20 - Cimento em saco	169,4	
	Abril	20 - Cimento em saco	169,4	☑
	Maio	20 - Cimento em saco	169,4	☑
2020	Julho	22 - Gasóleo	279,2	
2021	Março	22 - Gasóleo	305,8	
	Abril	22 - Gasóleo	305,0	
	Maio	22 - Gasóleo	310,9	
	Junho	22 - Gasóleo	318,0	
	Julho	22 - Gasóleo	324,3	

287

09. SET 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 028 v02

Processo: 176 **Class.:** 22/15 /2022/10/3

Empreiteiro: Construções Pardais - Irmãos Monteiros, Ldª **NIF:** 502793520

Designação: Parque Urbano Ribeira da Archeira - Via Pedonal/Ciclovia de Ligação da Cota Alta do Centro de Gondomar à Cota Baixa Junto do Rio Douro, no Vale de Gramido, ao Longo da Ribeira da Archeira

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	26-07-2022	05/2022

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2021	Agosto	22 - Gasóleo	321,9	
	Setembro	22 - Gasóleo	325,9	
	Outubro	22 - Gasóleo	338,3	
	Novembro	22 - Gasóleo	341,5	
	Dezembro	22 - Gasóleo	334,2	
2022	Janeiro	22 - Gasóleo	344,9	
	Fevereiro	22 - Gasóleo	363,2	
	Março	22 - Gasóleo	407,8	
	Abril	22 - Gasóleo	407,8	✓
	Maio	22 - Gasóleo	407,8	✓
2020	Julho	24 - Madeiras de pinho	179,2	
2021	Março	24 - Madeiras de pinho	180,7	
	Abril	24 - Madeiras de pinho	180,9	
	Maio	24 - Madeiras de pinho	185,4	
	Junho	24 - Madeiras de pinho	186,3	
	Julho	24 - Madeiras de pinho	201,7	
	Agosto	24 - Madeiras de pinho	220,9	
	Setembro	24 - Madeiras de pinho	223,1	
	Outubro	24 - Madeiras de pinho	226,7	
	Novembro	24 - Madeiras de pinho	242,5	
	Dezembro	24 - Madeiras de pinho	242,5	
2022	Janeiro	24 - Madeiras de pinho	242,9	
	Fevereiro	24 - Madeiras de pinho	242,9	
	Março	24 - Madeiras de pinho	243,0	
	Abril	24 - Madeiras de pinho	243,0	✓
	Maio	24 - Madeiras de pinho	243,0	✓
2020	Julho	32 - Tubo de PVC	125,1	
2021	Março	32 - Tubo de PVC	145,0	
	Abril	32 - Tubo de PVC	164,7	
	Maio	32 - Tubo de PVC	177,6	
	Junho	32 - Tubo de PVC	185,0	
	Julho	32 - Tubo de PVC	199,0	
	Agosto	32 - Tubo de PVC	204,3	
	Setembro	32 - Tubo de PVC	205,0	
	Outubro	32 - Tubo de PVC	206,7	
	Novembro	32 - Tubo de PVC	207,9	
	Dezembro	32 - Tubo de PVC	215,5	
2022	Janeiro	32 - Tubo de PVC	218,0	
	Fevereiro	32 - Tubo de PVC	224,9	
	Março	32 - Tubo de PVC	224,4	
	Abril	32 - Tubo de PVC	224,4	✓
	Maio	32 - Tubo de PVC	224,4	✓
2020	Julho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	107,3	

288

09. SET 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 028 v02

Processo: 176 **Class.:** 22/15 /2022/10/3

Empreiteiro: Construções Pardais - Irmãos Monteiros, Ldª **NIF:** 502793520

Designação: Parque Urbano Ribeira da Archeira - Via Pedonal/Ciclovia de Ligação da Cota Alta do Centro de Gondomar à Cota Baixa Junto do Rio Douro, no Vale de Gramido, ao Longo da Ribeira da Archeira

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	26-07-2022	05/2022

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2021	Março	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	108,1	
	Abril	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	108,5	
	Maio	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	112,6	
	Junho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	113,3	
	Julho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	113,6	
	Agosto	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	114,1	
	Setembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	114,7	
	Outubro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	116,5	
	Novembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	116,9	
	Dezembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	116,7	
2022	Janeiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	118,3	
	Fevereiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	124,6	
	Março	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	127,1	
	Abril	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	127,1	☑
	Maio	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	127,1	☑
2020	Julho	43 - Aço para betão armado	153,2	
2021	Março	43 - Aço para betão armado	196,0	
	Abril	43 - Aço para betão armado	195,5	
	Maio	43 - Aço para betão armado	226,1	
	Junho	43 - Aço para betão armado	239,5	
	Julho	43 - Aço para betão armado	243,9	
	Agosto	43 - Aço para betão armado	242,9	
	Setembro	43 - Aço para betão armado	239,7	
	Outubro	43 - Aço para betão armado	247,3	
	Novembro	43 - Aço para betão armado	241,8	
	Dezembro	43 - Aço para betão armado	243,2	
2022	Janeiro	43 - Aço para betão armado	259,1	
	Fevereiro	43 - Aço para betão armado	255,9	
	Março	43 - Aço para betão armado	324,0	
	Abril	43 - Aço para betão armado	324,0	☑
	Maio	43 - Aço para betão armado	324,0	☑
2020	Julho	45 - Perfilados pesados e ligeiros	177,1	
2021	Março	45 - Perfilados pesados e ligeiros	228,2	
	Abril	45 - Perfilados pesados e ligeiros	227,3	
	Maio	45 - Perfilados pesados e ligeiros	249,6	
	Junho	45 - Perfilados pesados e ligeiros	260,0	
	Julho	45 - Perfilados pesados e ligeiros	266,5	
	Agosto	45 - Perfilados pesados e ligeiros	273,5	
	Setembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	272,5	
	Outubro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	270,4	
	Novembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	272,7	
	Dezembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	271,7	
2022	Janeiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	279,3	

389

09. SET 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Processo: 176 **Class.:** 22/15 /2022/10/3

Empreiteiro: Construções Pardais - Irmãos Monteiros, Ldª **NIF:** 502793520

Designação: Parque Urbano Ribeira da Archeira - Via Pedonal/Ciclovia de Ligação da Cota Alta do Centro de Gondomar à Cota Baixa Junto do Rio Douro, no Vale de Gramido, ao Longo da Ribeira da Archeira

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	26-07-2022	05/2022

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2022	Fevereiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	281,9	
	Março	45 - Perfilados pesados e ligeiros	318,3	
	Abril	45 - Perfilados pesados e ligeiros	318,3	☑
	Maio	45 - Perfilados pesados e ligeiros	318,3	☑
2020	Julho	47 - Produtos pré-fabricados em betão	99,8	
2021	Março	47 - Produtos pré-fabricados em betão	103,8	
	Abril	47 - Produtos pré-fabricados em betão	102,9	
	Maio	47 - Produtos pré-fabricados em betão	104,5	
	Junho	47 - Produtos pré-fabricados em betão	105,0	
	Julho	47 - Produtos pré-fabricados em betão	106,6	
	Agosto	47 - Produtos pré-fabricados em betão	107,1	
	Setembro	47 - Produtos pré-fabricados em betão	109,5	
	Outubro	47 - Produtos pré-fabricados em betão	109,7	
	Novembro	47 - Produtos pré-fabricados em betão	109,8	
	Dezembro	47 - Produtos pré-fabricados em betão	110,0	
2022	Janeiro	47 - Produtos pré-fabricados em betão	112,8	
	Fevereiro	47 - Produtos pré-fabricados em betão	116,1	
	Março	47 - Produtos pré-fabricados em betão	119,1	
	Abril	47 - Produtos pré-fabricados em betão	119,1	☑
	Maio	47 - Produtos pré-fabricados em betão	119,1	☑
2020	Julho	48 - Produtos para ajardinamentos	116,0	
2021	Março	48 - Produtos para ajardinamentos	114,4	
	Abril	48 - Produtos para ajardinamentos	113,5	
	Maio	48 - Produtos para ajardinamentos	114,7	
	Junho	48 - Produtos para ajardinamentos	114,6	
	Julho	48 - Produtos para ajardinamentos	113,5	
	Agosto	48 - Produtos para ajardinamentos	113,8	
	Setembro	48 - Produtos para ajardinamentos	113,6	
	Outubro	48 - Produtos para ajardinamentos	113,0	
	Novembro	48 - Produtos para ajardinamentos	116,1	
	Dezembro	48 - Produtos para ajardinamentos	118,2	
2022	Janeiro	48 - Produtos para ajardinamentos	118,3	
	Fevereiro	48 - Produtos para ajardinamentos	118,2	
	Março	48 - Produtos para ajardinamentos	122,1	
	Abril	48 - Produtos para ajardinamentos	122,1	☑
	Maio	48 - Produtos para ajardinamentos	122,1	☑
2020	Julho	Equipamento de apoio	119,1	
2021	Março	Equipamento de apoio	121,0	
	Abril	Equipamento de apoio	121,4	
	Maio	Equipamento de apoio	121,8	
	Junho	Equipamento de apoio	122,5	
	Julho	Equipamento de apoio	123,2	
	Agosto	Equipamento de apoio	123,7	

290

09. SET 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref 028 v02

Processo: 176 **Class.:** 22/15 /2022/10/3

Empreiteiro: Construções Pardais - Irmãos Monteiros, Ldª **NIF:** 502793520

Designação: Parque Urbano Ribeira da Archeira - Via Pedonal/Ciclovia de Ligação da Cota Alta do Centro de Gondomar à Cota Baixa Junto do Rio Douro, no Vale de Gramido, ao Longo da Ribeira da Archeira

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	26-07-2022	05/2022

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2021	Setembro	Equipamento de apoio	124,1	
	Outubro	Equipamento de apoio	124,5	
	Novembro	Equipamento de apoio	125,1	
	Dezembro	Equipamento de apoio	125,7	
2022	Janeiro	Equipamento de apoio	126,5	
	Fevereiro	Equipamento de apoio	127,2	
	Março	Equipamento de apoio	128,4	
	Abril	Equipamento de apoio	128,4	✓
	Maio	Equipamento de apoio	128,4	✓

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

REV.PRECOS: PARQUE URBANO RIBEIRA DA ARCHEIRA/2022

N.Seq.: **71055**

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: REV.PRECOS: PARQUE URBANO RIBEIRA DA ARCHEIRA/2022

Contrato:

Entidade: 10489 Construções Pardais - Irmãos Monteiros, Ldª

NIF: 502793520

Orgânica: 15 Obras Municipais

Económica: 07030305 Parques e jardins

GOP: 22 Ano 2022
15 OBRAS MUNICIPAIS
2022/10 PARQUES URBANOS
Acc.: 3 Parque Urbano da Ribeira da Archeira

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
22/08/2022	6564	180 282,55				180 282,55		REV. PREÇOS PROV. DA EMP. " PARQUE URB.RIBEIRA DA ARCHEIRA - VIA PEDONAL/CICLOVIA DE LIGAÇÃO DA COTA ALTA DO CENTRO DE GONDOMAR À COTA PRº176/2020

09.SET 2022

292

09. SET 2022

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
09 de setembro de 2022

Declaração de Voto – Ponto 14

Considerando a responsabilidade do PS no atraso da conclusão da obra, cifrando-se, pela ultima proposta de trabalhos complementares aprovada em reunião de câmara, em cerca de 28% face ao previsto inicialmente, sendo clara a propaganda do PS, em que esconde os custos exagerados que, por sua incompetência estes projetos implicam;
Considerando ainda que estas propostas deveriam ser acompanhadas de todo o processo de execução desde o início, valores e prazos previstos e respetivas alterações ao longo do tempo e que as revisões de preço são legais, se nada tiver sido oposto nas propostas de prorrogação de prazos, o PSD ***abstém-se.***

Pelos Vereadores,

Paula Mourão

Paulo Diogo Tavares

Manuel Aleixo

09. SET 2022

293

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 8 – *"Reabilitação da Cobertura e Envolvente Vertical e Melhoria da Eficiência Energética - Conjunto Habitacional do Monte" – Valbom" – Trabalhos complementares, prorrogação do prazo e minuta do contrato – Proposta*

Ponto 11 – *"Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente – rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município – S. Cosme" – Resposta a pedidos de esclarecimentos e prorrogação do prazo para entrega de propostas – Proposta*

Ponto 12 – *"Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal" – Prorrogação do prazo para entrega de propostas, novo mapa de quantidades e orçamento retificado – Proposta*

Ponto 13 – *"Reabilitação e ampliação da Escola Básica de Alto de Soutelo - Fânzeres" – Prorrogação do prazo para entrega de propostas, novo mapa de quantidades retificado e alteração do valor base – Proposta*

Ponto 14 – *"Parque Urbano Ribeira da Archeira – Via Pedonal/Ciclovia de Ligação da Cota Alta do - Centro de Gondomar à Cota Baixa junto ao Rio Douro, no vale de Gramido, ao longo da Ribeira da Archeira" – Revisão de preços – Proposta*

Ponto 15 – *Parque Urbano de Fânzeres (2.ª Fase) – Prorrogação do prazo para a execução da empreitada, plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados – Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Nestes cinco pontos da ordem de trabalhos, a opção de voto reside no facto de, em consequência das condições em que a CDU exerce o mandato e da ausência dos respetivos apoios técnicos e materiais, não ser possível uma avaliação detalhada e rigorosa de cada um dos muitos tipos de processos que, com regularidade, são votados neste órgão. No entanto, tal como já sublinhamos em reuniões anteriores, embora não tenhamos condições para discutirmos o aumento dos valores monetários em questão, importa dizer que mais do que esses valores é a forma como a maioria PS que gere o município identifica os trabalhos em questão e os orçamenta e, podemos afirmar que algo não está bem. Assim, consideramos que todos os inúmeros trabalhos extra e reajustes orçamentais que têm vindo a discussão neste órgão são sinónimo quer de problemas específicos e muito concretos não previstos por imprevisibilidade de ocorrência quer de problemas de planeamento por parte de quem governa o concelho. Parece-nos que os cadernos de encargos são mal feitos, os orçamentos mal planeados e depois temos situações no mínimo estranhas, por exemplo, no ponto 8, prevê-se a instalação de esquentadores a gás natural, mas não se contemplou a instalação da canalização e, por isso, agora temos mais trabalhos complementares. Sim, algo não está bem! Por essas razões, em consciência, a vereadora da CDU só pode **ABSTER-SE**.

Valbom, 09 de Julho de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

"PARQUE URBANO DE FÂNZERES (2.ª FASE) – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA, PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO AJUSTADOS – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ——— Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Paulo Jorge Tavares, Drª. Paula Moura e Manuel Oleiro que apresentaram a declaração de voto que adiante segue. ——— Absteve-se a Vereadora Senhora Drª. Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue. ———

Despacho

Concordo. Envie-se para reunião de Câmara para aprovação.

Gondomar, 6 de Setembro de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco André Martins)

Refª Proc. Nº 231/21

"Parque Urbano de Fânzeres – 2ª fase" –aprovação da 2ª prorrogação de prazo, do plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados

INFORMAÇÃO

Ex.mo Sr. Presidente,

Por deliberação de Câmara Municipal de 28 de junho de 2021, foi adjudicada a empreitada em assunto à empresa "Alexandre Barbosa Borges, SA", pelo preço de 939.994,47€, para um prazo de execução de 180 dias; a Ex.ma Câmara por deliberação de Câmara de 22 de abril de 2022 aprovou a 1ª prorrogação de prazo de 145 dias.

Por ofício, registado no Município sob o numero 47828, a adjudicatária requer 2ª prorrogação do prazo de execução da empreitada em 85 dias, conforme cópia em anexo.

Depois de analisada pela fiscalização da obra, cujo parecer se junta em anexo, proponho que, a Câmara Municipal delibere, **autorizar** a 2ª prorrogação do prazo de execução da empreitada, "Parque

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

09. SET 2022

Urbano de Fânzeres – 2ª fase", em **85 dias**, assim como aprovar o **plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados**, apresentado com o pedido de prorrogação, sendo a nova data de conclusão da obra 30 **de novembro de 2022**.

Á consideração de V.Ex.ª

2022/09/06

O Diretor de Departamento

(Eng.º Leonel Ramos)

09. SET 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

INFORMAÇÃO INTERNA – MGD 47828

ASSUNTO: EMPREITADA PARQUE URBANO DE FÂNZERES – 2º FASE. PROCESSO 231/21 – 2º PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Exmo. Sr. Diretor, do Departamento de Obras Municipais

Relativamente à empreitada em assunto releva-se:

Prazo da Obra: 180 dias
Consignação: 30/09/2021
Aprovação do PSS: 14/09/2021
Fim da Obra: 12/04/2021

1º Prorrogação de Prazo Aprovada em Reunião de Câmara de 22/04/2022: 145 dias
Conclusão da Empreitada com a 1º Prorrogação: 06/09/2022
2º Pedido de Prorrogação de Prazo Solicitado: 85 dias
Previsão de conclusão da empreitada caso seja concedida a prorrogação: 30/11/2022

Tendo em conta todos os condicionalismos expostos por parte da Entidade Executante ABB – Alexandre Barbosa Borges, SA no pedido de prorrogação do prazo da empreitada "Parque Urbano de Fânzeres – 2º Fase" e face ao que fui constatando em obra, estado da mesma e trabalhos ainda em falta, verifica-se a necessidade de prorrogação do prazo para a data indicada, colhendo os motivos apresentados e as considerações expostas.

Assim e no âmbito da empreitada em assunto, vem o adjudicatário solicitar a prorrogação do prazo de conclusão da empreitada em 85 dias, ficando assim o fim da empreitada, mediante aprovação que colocamos aqui à consideração superior, marcado para o dia 30 de Novembro de 2022.

Gondomar, 02 de setembro de 2022

Gestor de Contrato (*)

(Joana Isabel Fidalgo Silveiro, Arqª)

Fiscal de Obra

Cátia Rosana Rodrigues Custódio

(Cátia Rosana Rodrigues Custódio, Engª)

(*) Não assina por se encontrar de baixa médica

09. SET 2022

Alexandre Barbosa Borges, S.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
Reg. N.º 47828
24 / 8 / 2022

Exmos. Senhores,
Município de Gondomar
Praça do Município
4420-193 Gondomar

Correio Registado C/AR

N.ª Ref.ª	Assunto:	Local:	Data:
GT0219/2022	***Pedido de Prorrogação***	***Martim***	***22/08/2022***

Empreitada *"Parque Urbano de Fânzeres – 2.ª Fase"*

Exmos. Senhores,

Os nossos cumprimentos.

Conforme é do V/conhecimento o prazo de execução da empreitada referida em assunto em condições normais teria o seu términus previsto para 06.09.2022, contudo, não obstante o facto de a Entidade Executante ("EE") se encontrar totalmente empenhada em colaborar com V.ªs Ex.ªs e em executar o contrato, dadas as concretas vicissitudes enfrentadas e as reais condições de execução das prestações de seu objeto, tornou-se impossível o cumprimento do prazo inicialmente estabelecido.

Dito isto, a presente exposição pretende trazer à consideração de V.ªs Ex.ªs os motivos, de facto e de direito, já amplamente debatidos e conhecidos pelas partes, que legitimam a necessidade de prorrogação do prazo da empreitada até, pelo menos, **30 de novembro de 2022**, bem como, os pressupostos essenciais para o seu cumprimento, garantindo o término dos trabalhos objeto do contrato, com o rigor e qualidade que se exige, no mais curto espaço de tempo possível.

Dito isto, vejamos então os motivos de facto e de direito em que assenta o presente pedido de prorrogação:

1. Conforme resulta de comunicações anteriores, é um facto notório e do amplo conhecimento das partes que, ao longo da execução do contrato houve a constante necessidade de alterar e compatibilizar o projeto com a realidade da obra,

SEDE: ESCRITÓRIO
RUA DO LABRIOSQUE Nº 70
4755-107 MARTIM BARCELOS
T. +351 253 147 000
F. +351 253 147 001

WWW.ABBORGES.PT
GERAL@ABBORGES.PT

ALVARÁ DE CONST. Nº 10408

Conceção, desenvolvimento e construção de obras públicas, construção civil e obras em consorcio. Conceção, desenvolvimento e produção de betão pronto e betão betuminoso. Receção e valorização de resíduos de construção e demolição.

Alexandre Barbosa Borges, S.A.

2. Na verdade, foi de extrema dificuldade a implementação do projeto de execução, quer por falta de elementos essenciais do mesmo, falta de pormenorização, necessidade de retificação de cotas, etc...

3. Tudo situações amplamente documentadas e do perfeito conhecimento de ambas as partes.

4. Ora, como é bom de ver, a constante necessidade de alteração e compatibilização do projeto tem reflexos evidentes no plano de trabalhos contratual e na impossibilidade do seu cumprimento,

5. Pelo que, esta factualidade acarreta, desde logo, a impossibilidade de cumprimento do planeamento contratual e, concomitantemente, a impossibilidade de cumprimento dos prazos aí previstos.

6. De igual modo, e conforme é do conhecimento de V.ªs Ex.ªs, tem sido notória a falta de compatibilização entre os projetos das várias especialidades o que, do mesmo modo, tem obrigado a constantes retificações/alterações de projeto com reflexo indelével no prazo de execução.

7. Especialmente impactante foi, também, a delonga inicial de V.ªs Ex.ªs na aprovação da primeira prorrogação do prazo da empreitada solicitada pela EE ao abrigo da comunicação de Ref.ª GT0096/2022, isto porque, sem que V.ªs Ex.ªs deferissem a prorrogação não era possível solicitar, junto da EDP, a prorrogação do contrato de fornecimento de energia.

8. Notem que, a EE deu várias vezes conta desta factualidade a V.ªs Ex.ªs e do impacto da mesma no prazo da empreitada tendo a EE estado sem energia elétrica na empreitada durante 2 (dois) meses que a impediram de executar trabalhos nesse período.

9. Em acrescento a esta factualidade acabada de referir, outros factos há que impedem a EE de implementar o planeamento contratual e, dessa forma, cumprir com o prazo de execução, de onde destacamos os seguintes:

RUA DO LABRIOSQUE, Nº 70
4755-307 MARTIM BARCELOS
T. +351 253 142 000
F. +351 253 142 001

WWW.ABBORGES.PT
GERAL@ABBORGES.PT

ALVARÁ DE CONST. Nº 10408

Conceção, desenvolvimento e construção de obras públicas, construção civil e obras em consórcio. Conceção, desenvolvimento e produção de betão pronto e betão betuminoso. Receção e valorização de resíduos de construção e demolição.

- Dificuldade na encomenda de alguns materiais/equipamentos devido à falta de soluções encontrando-se a EE, na maior parte dos casos, dependente de um único fornecedor;
- Atraso na entrega de materiais e equipamentos por parte dos fornecedores atento, por um lado, à especificidade dos materiais e equipamentos e, por outro, ao quadro de crise e de escassez atual

10. De igual medida, tendo em conta a situação particular e especial que envolve a execução dos trabalhos das plantações, as boas práticas aconselham que as mesmas sejam iniciadas, no mínimo, em Outubro de 2022.

11. Isto porque, para além dos relatos dos fornecedores e subempreiteiros a alegar a absoluta indisponibilidade de material vegetal para a empreitada sendo este um problema que se vem a registar e a agravar desde 2020 por via do quadro pandémico e da retração da produção, a altura do ano em que nos encontramos é impeditiva da retirada de plantas dos solos dos produtores e a sua colocação em obra,

12. Na verdade, do ponto de vista técnico, apenas nos meses de setembro/outubro se pode iniciar a retirada das plantas do solo, pois que, é neste período que as plantas se encontram em dormência vegetativa (período onde o organismo de desenvolvimento é temporariamente suspenso, minimizando assim o gasto energético, por reduzir a sua atividade metabólica), permitindo a sua retirada do solo (no produtor) e a sua plantação em obra, com garantia de boa execução e sobrevivência das espécies.

13. Ou seja, para além da situação de indisponibilidade de matérias-primas (plantas) nos fornecedores que impossibilitou a execução do trabalho em momento anterior, acresce o facto de que, tecnicamente, as plantações não se poderem realizar neste momento devido à época do ano em que nos encontramos, uma vez que, nestas condições não é possível assegurar a boa execução dos trabalhos, requerendo a EE a V/compreensão para este tema e, dessa forma, permitir que quer a sua retirada do solo, quer a sua plantação seja efetuadas fora da época do Verão, garantindo-se, assim, a qualidade dos fornecimentos e dos trabalhos a executar.

ESCRITÓRIO
RUA DO LABRIOSQUE, Nº 79
4755-307 MARTIM, BARCELOS
T. +351 253 142 000
F. +351 253 142 001

WWW.ABBORGES.PT
GERAL@ABBORGES.PT

ALVARÁ DE CONST. Nº 104081

Conceção, desenvolvimento e construção de obras públicas, construção civil e obras em consórcio. Conceção, desenvolvimento e produção de betão pronto e betão estrutural. Receção e valorização de resíduos de construção e demolição.

Alexandre Barbosa Borges, S.A.

14. Ou seja, as reais condições de execução dos trabalhos têm-se revelado penosas e penalizadoras, obrigando a EE à execução dos trabalhos em completa subversão do planeamento contratual legitimando, por isso, a sua alteração.

15. Isto porque, em face daquilo que fica dito, é notório que a EE, para além de se encontrar objetivamente impedida de executar alguns trabalhos, enfrentou uma gritante perda de rendimentos na execução de praticamente todos os restantes e, dessa forma, viu-se impossibilitada de cumprir com o prazo de execução em face daquilo que eram as suas previsões e planeamento iniciais.

16. Ou seja, são inúmeros os fundamentos que legitimam a prorrogação do prazo da empreitada, ainda assim, sem que possa ser assacada à EE qualquer responsabilidade (objetiva e/ou subjetiva) pela impossibilidade de implementação do planeamento contratual e cumprimento do prazo de execução.

Assim, por tudo o quanto fica dito, as vicissitudes que têm vindo a ocorrer ao longo da execução da empreitada impediram (e impedem) a EE de implementar e seguir o planeamento contratual preconizado, tudo com claros, evidentes e nefastos impactos na execução dos trabalhos, dificultando-os, impossibilitando a obtenção dos rendimentos preconizados e, com isso, impossibilitando o cumprimento dos prazos previstos no Plano de Trabalhos contratual tornando evidente a bondade da prorrogação solicitada.

Desta forma, a EE elaborou um Plano de Trabalhos Ajustado à realidade dos trabalhos, em que foram tidos em conta as durações necessárias para as tarefas em execução e em falta, e como é evidente, partindo do princípio de que são cumpridos os pressupostos em que assentou a sua elaboração.

Em conformidade, serve a presente para formalizar perante V.ªs Ex.ªs o pedido de prorrogação do prazo até ao dia **30 de novembro de 2022** por forma à EE conseguir terminar todos os trabalhos com o rigor e qualidade exigida.

Dito isto, face às boas relações mantidas entre as partes, ao espírito de colaboração e de coadjuvação sempre manifestado ao longo da execução desta empreitada, a EE está convicta de que V.ªs Ex.ªs terão a proficiência de aceder ao aqui solicitado, por ser justo e por ser a solução

RUA DO LABRIOSQUE Nº 70
4755-207 MARTIM BARCELOS
T. +351 253 142 000
F. +351 253 142 001

WWW.ABBORGES.PT
GERAL@ABBORGES.PT

ALVARÁ DE CONST. Nº 10408

Conceção, desenvolvimento e construção de obras públicas, construção civil e obras em consórcio. Conceção, desenvolvimento e produção de betão pronto e betão betuminoso. Receção e valorização de resíduos de construção e demolição.

09. SET 2022

Alexandre Barbosa Borges, S.A.

que melhor acautela o interesse público na obtenção de uma empreitada com a qualidade exigida, disponibilizando-se a EE para prestar qualquer esclarecimento adicional que entendam por pertinente.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada ao assunto, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

A Administração,

RUA DO LABRIOSQUE Nº 70
4755-101 MARTIM BARCELOS
T. +351 253 142 000
F. +351 253 142 001

WWW.ABBORGES.PT
GERAL@ABBORGES.PT

ALVARÁ DE CONST. Nº 10408

Conceção, desenvolvimento e construção de obras publicas, construção civil e obras em consórcio. Conceção, desenvolvimento e produção de betão pronto e betão betuminoso. Receção e valorização de resíduos de construção e demolição.

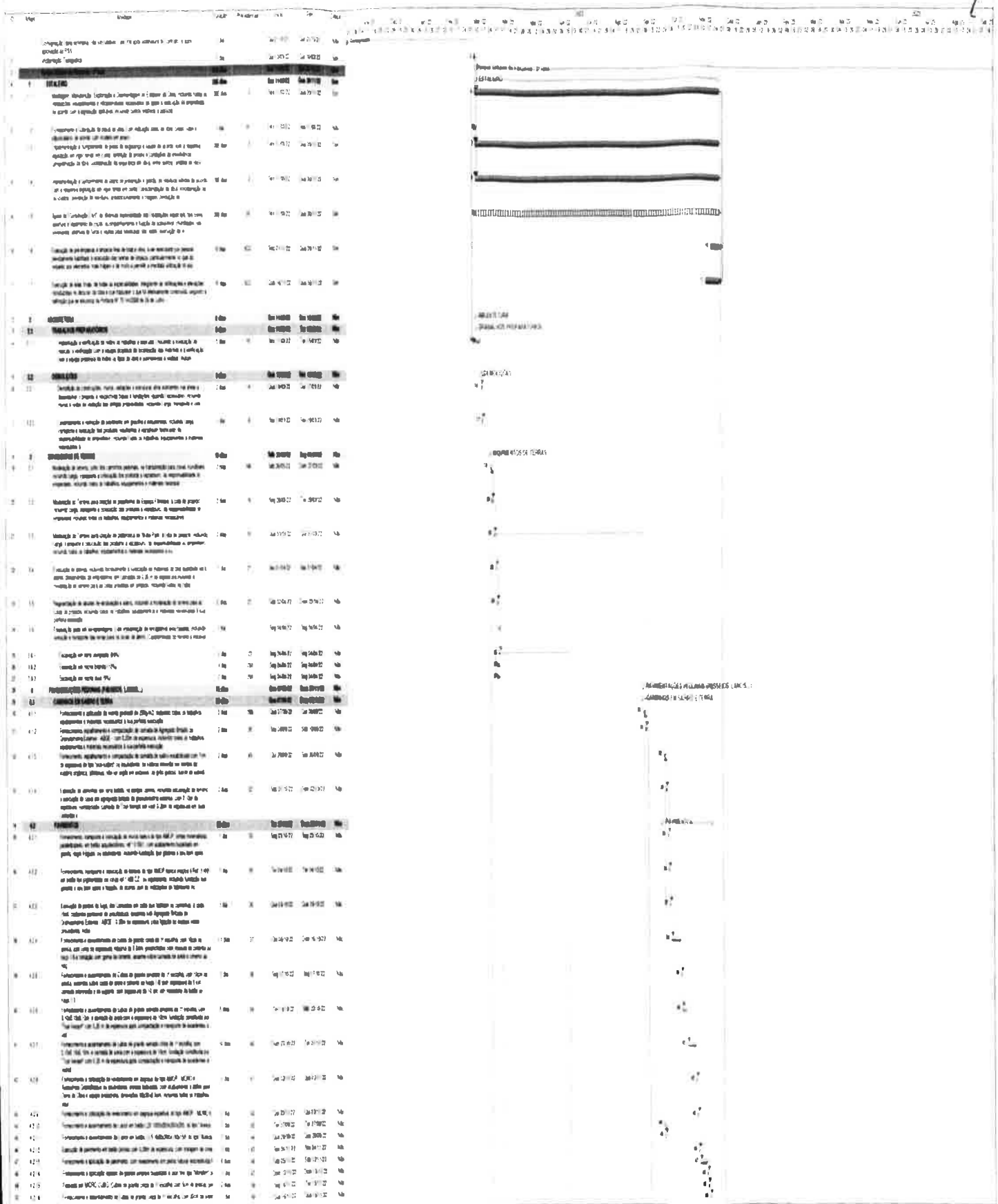
303

09. SET 2022

PLANO DE TRABALHOS

DIAGRAMA DE GANTT

Parque Urbano da Fábrica Nova - 2ª fase

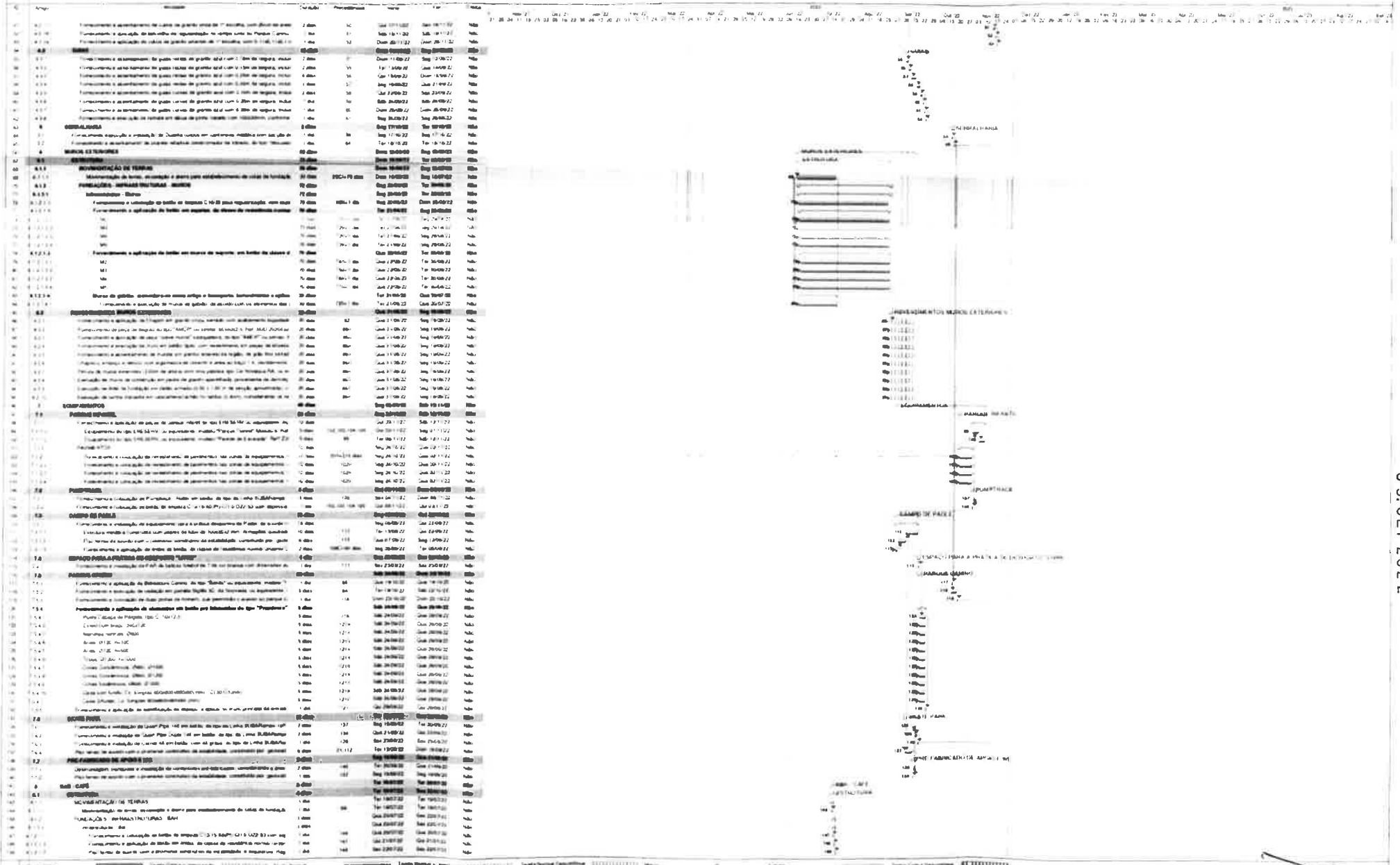


PLANO DE TRABALHOS

DIAGRAMA DE GANTT

Parque Urbano de Fânzeres - 2ª fase

PRAZO: 180 DIAS DE EXECUÇÃO



09.SET.2022

304

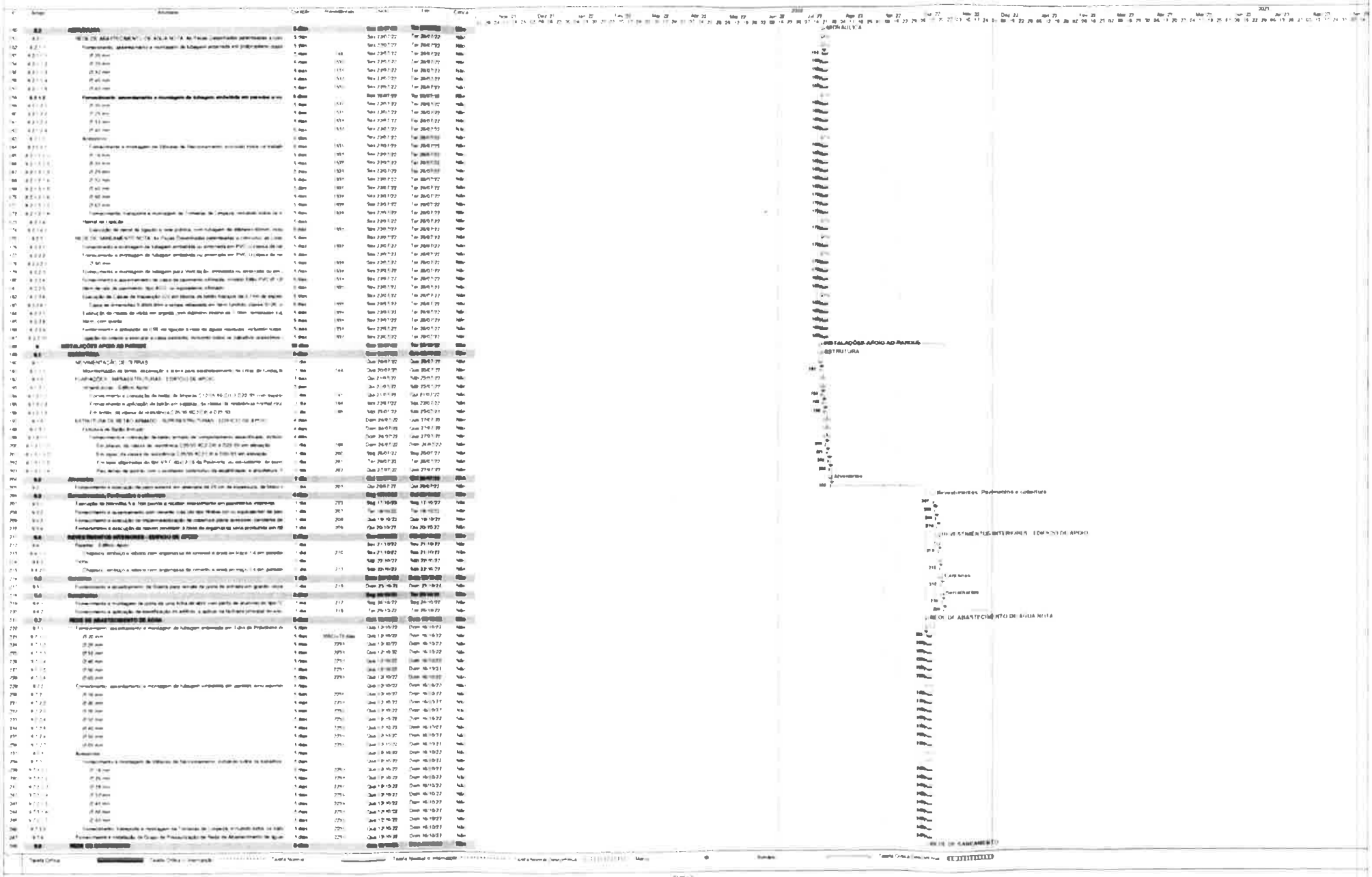
305

09.SET 2022

PLANO DE TRABALHOS

DIAGRAMA DE GANTT

Parque Urbano de Fânzeres - 2ª fase

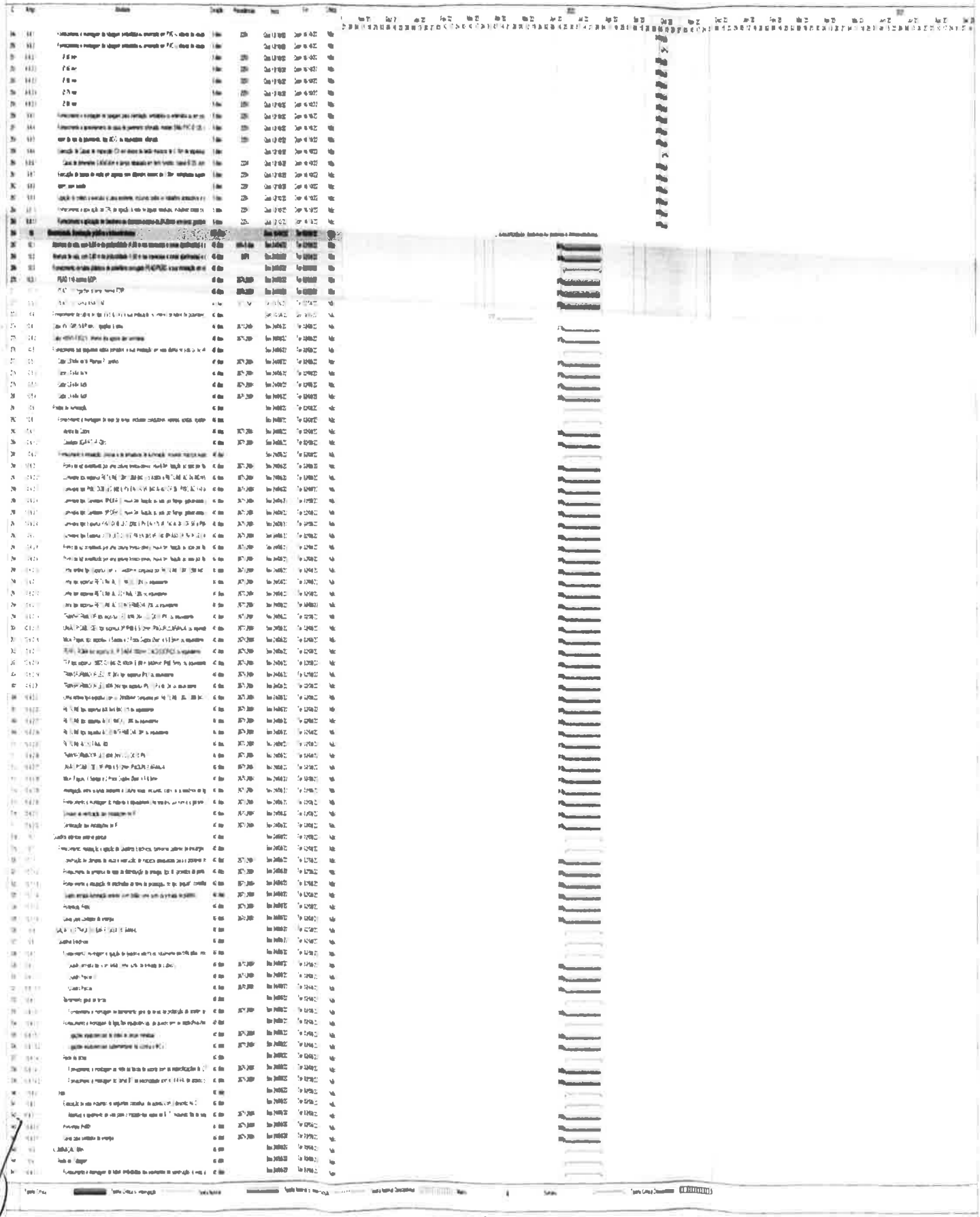


PLANO DE TRABALHOS

DIAGRAMA DE GANTT

Parque Urbano de Fânzeres - 2ª fase

Prazo: 365 dias de execução



09.SET 2022

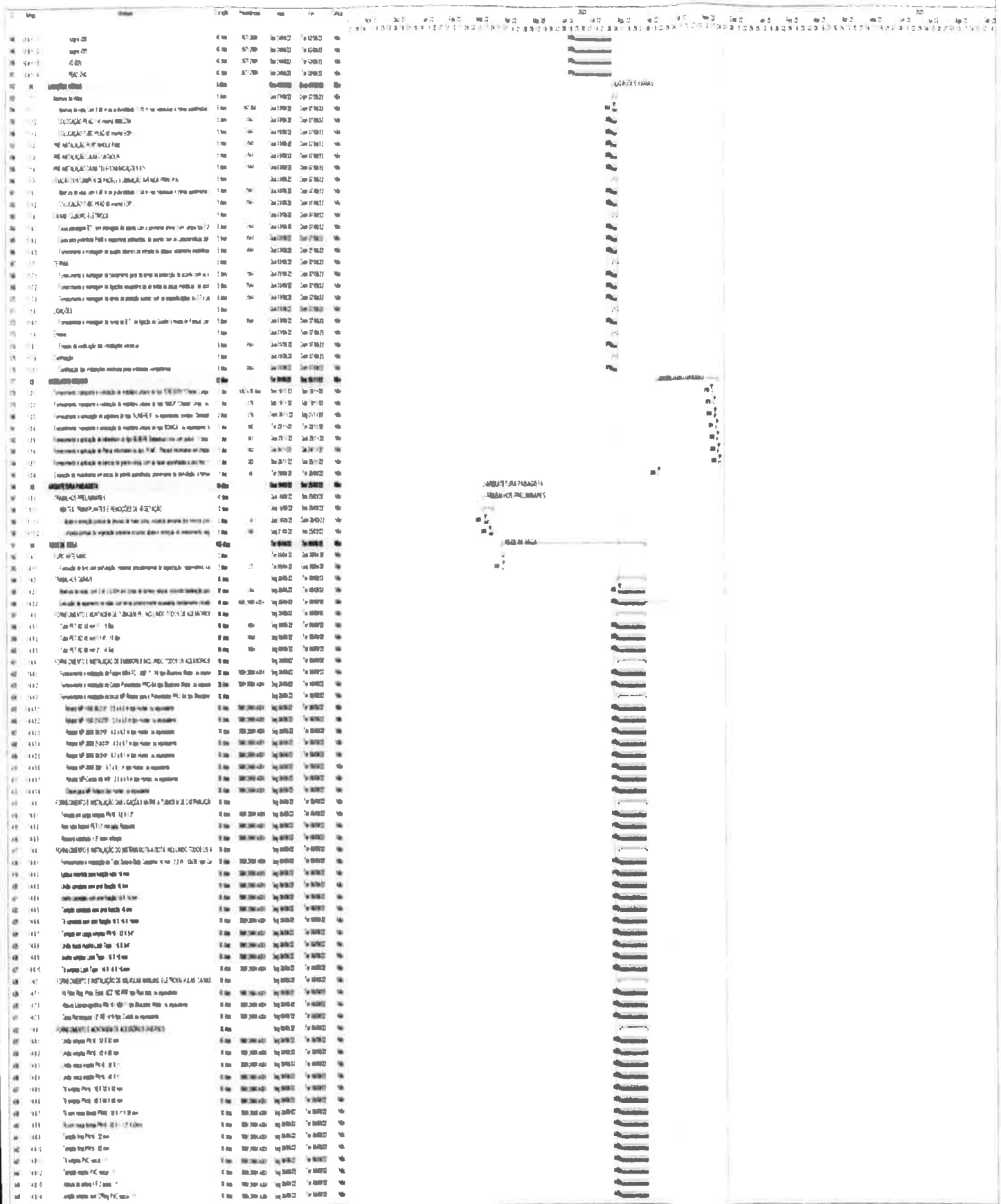
306

09. SET 2022

PLANO DE TRABALHOS

DIAGRAMA DE GANTT

Parque Urbano de Fânzeres - 1ª fase



308

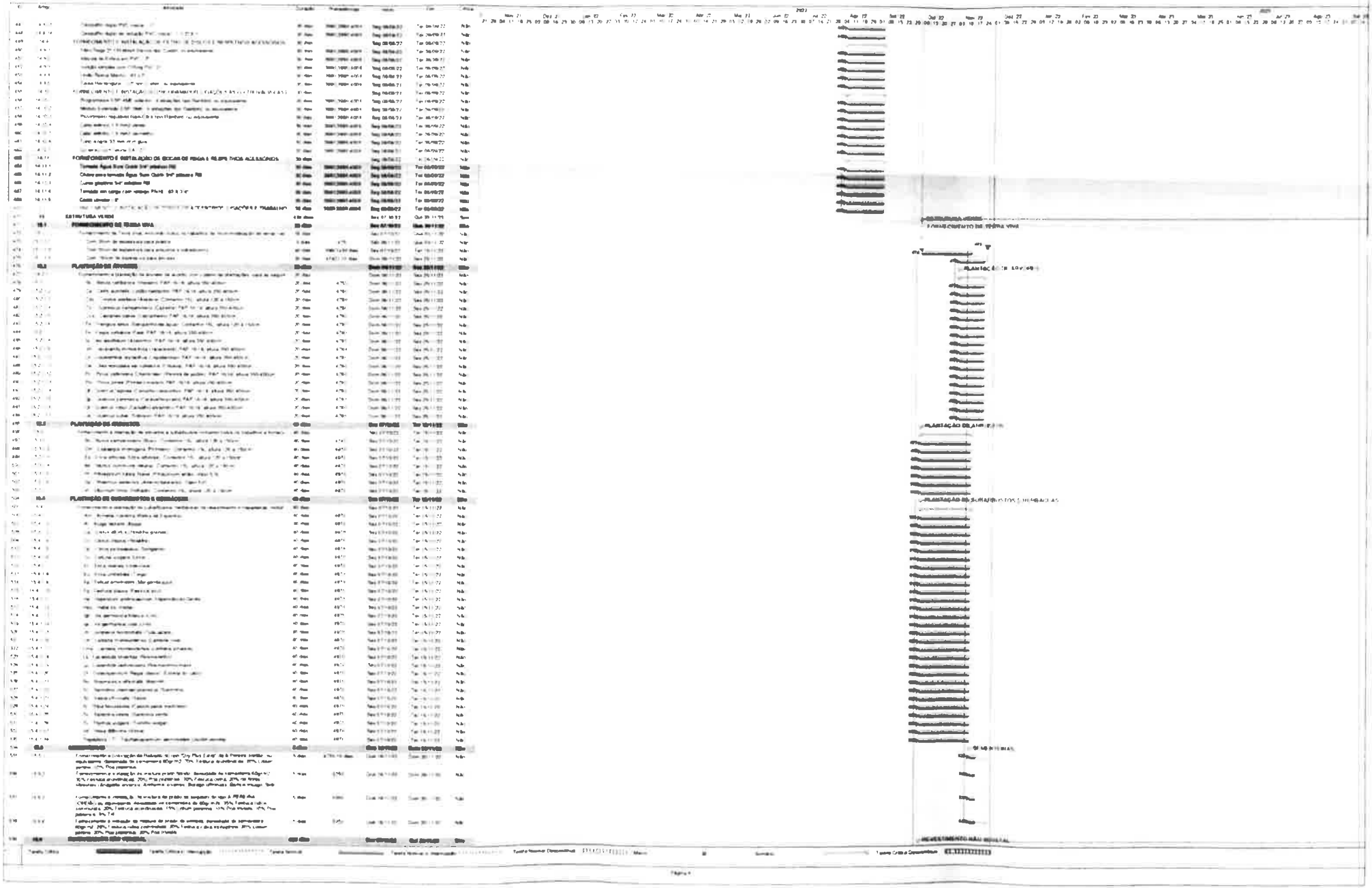
09. SET 2022

PLANO DE TRABALHOS

DIAGRAMA DE GANTT

Parque Urbano de Fáreas - 2ª fase

PRAZO DE EXECUÇÃO



309

09. SET 2022

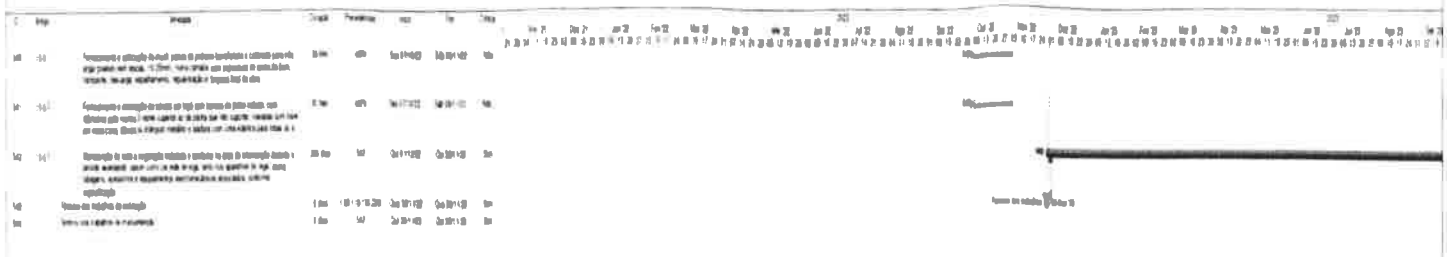
ABB

Alexandre Barbosa Borges, I.A

PLANO DE TRABALHOS

DIAGRAMA DE GANTT

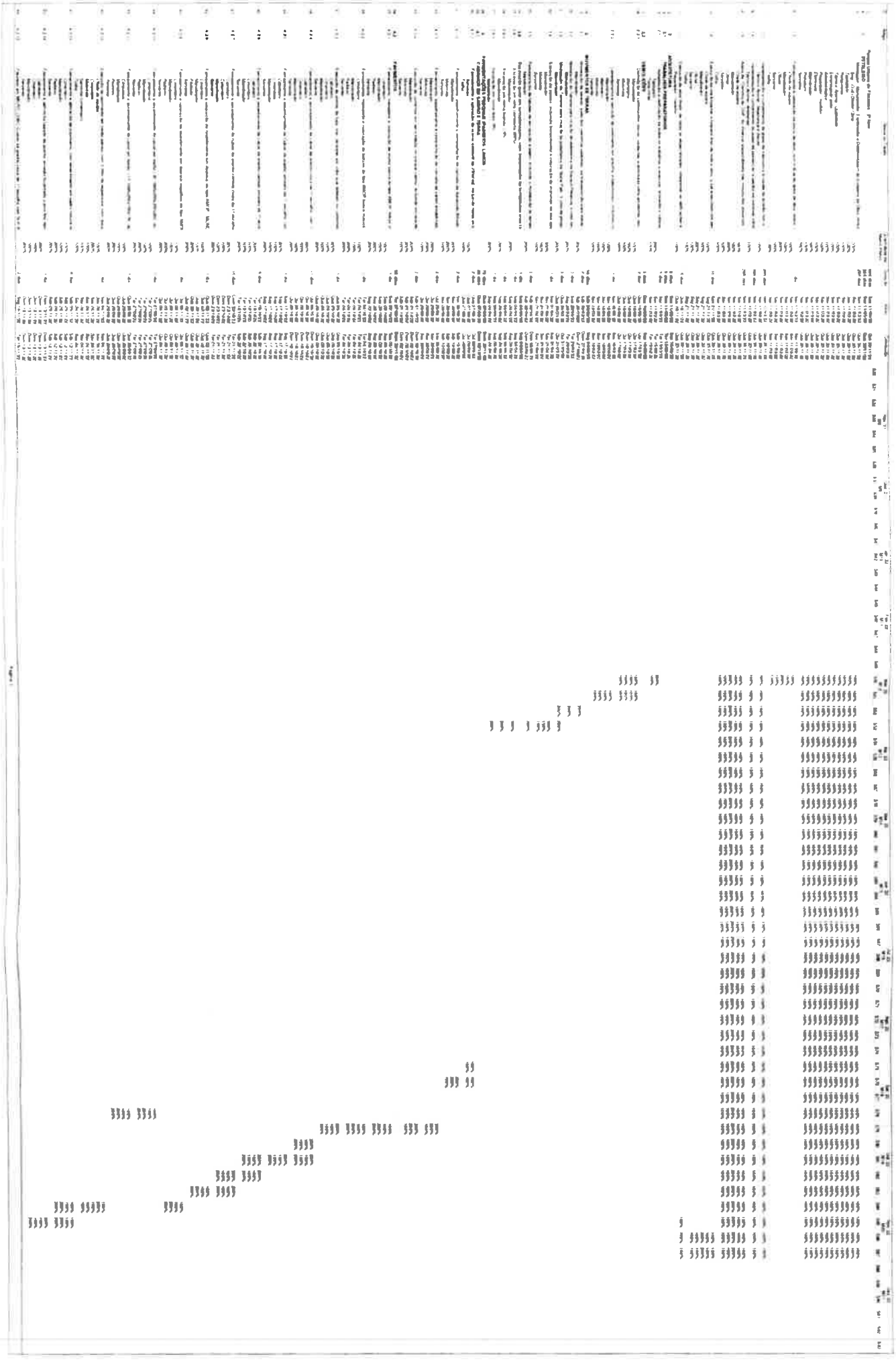
Parque Urbano do Fábamos - 2ª fase



Página 1

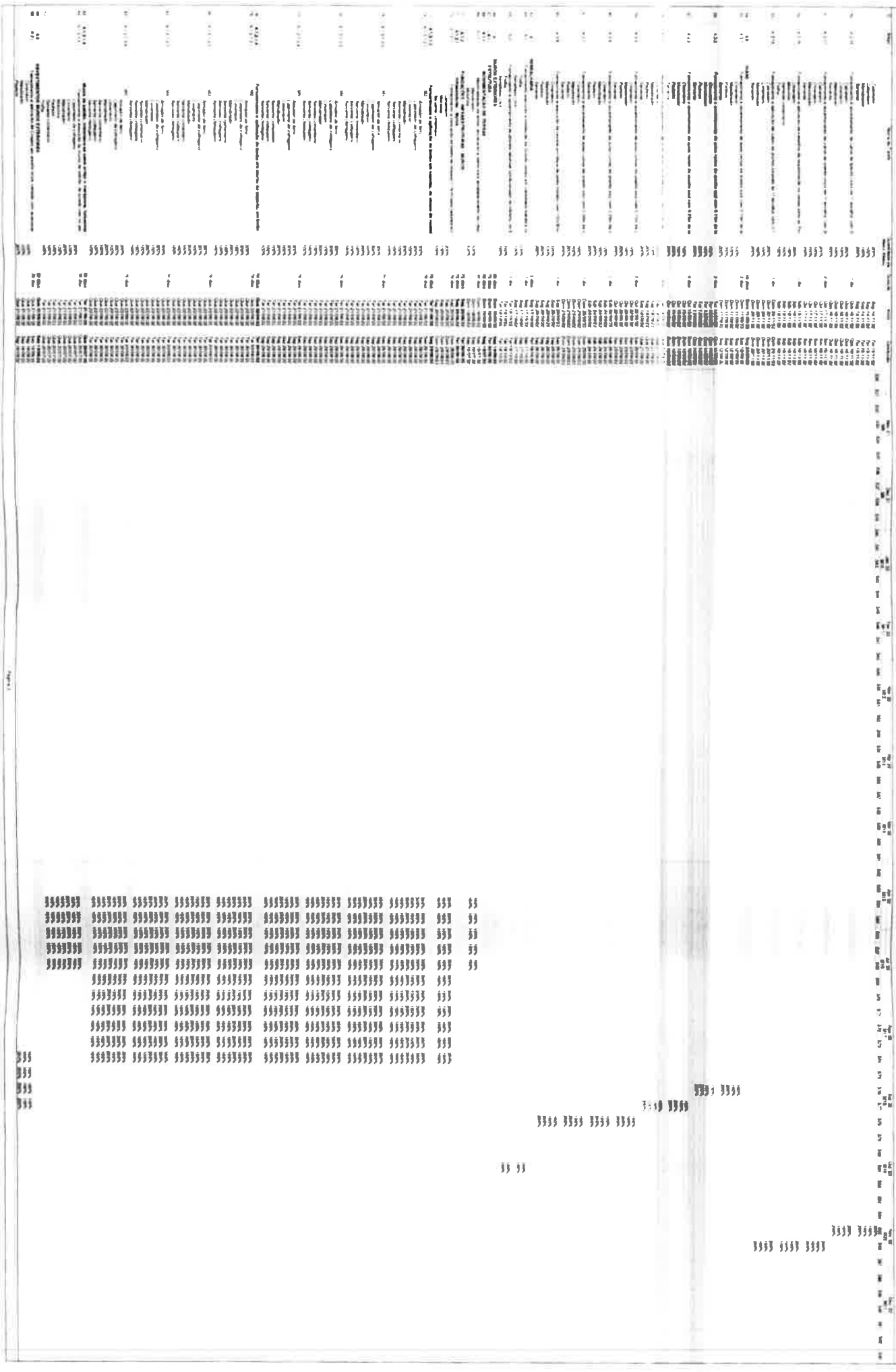
09. SET 2022

390



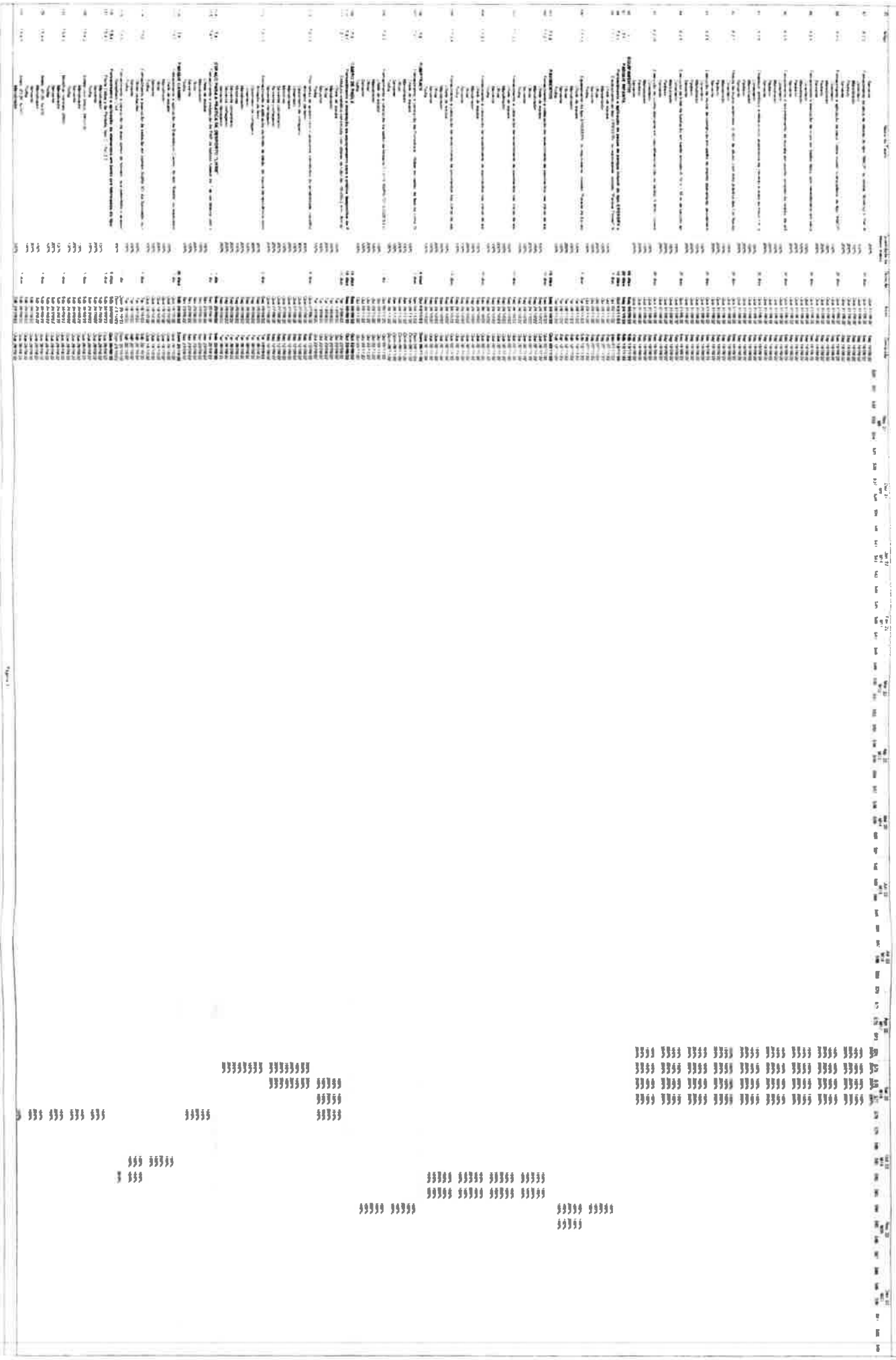
PLANO DE MÃO-DE-OBRA

Parque Urbano do Flamengo - 2ª Fase



PLANO DE MÃO-DE-OBRA

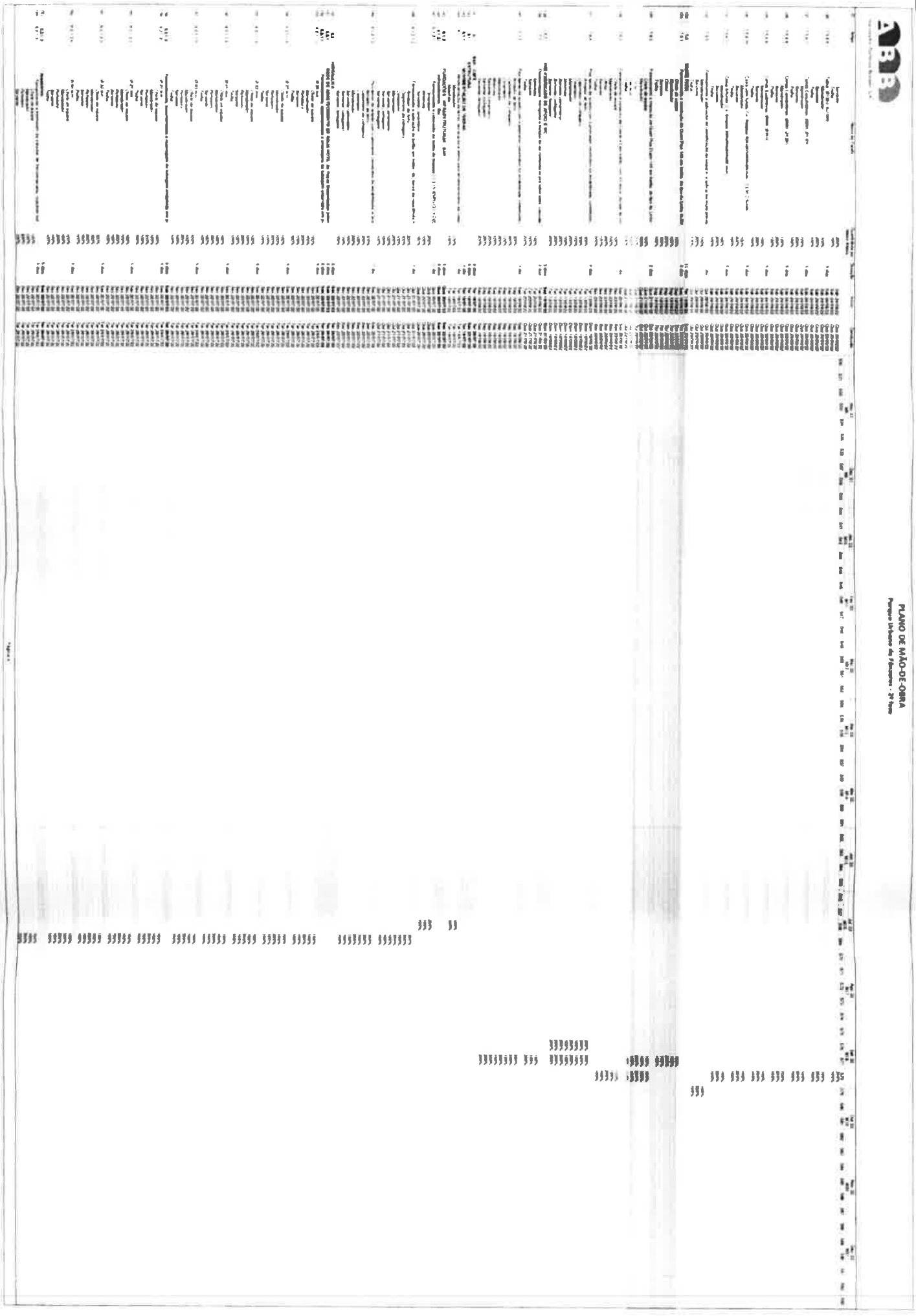
09 SET 2022



PLANO DE MÃO-DE-OBRA

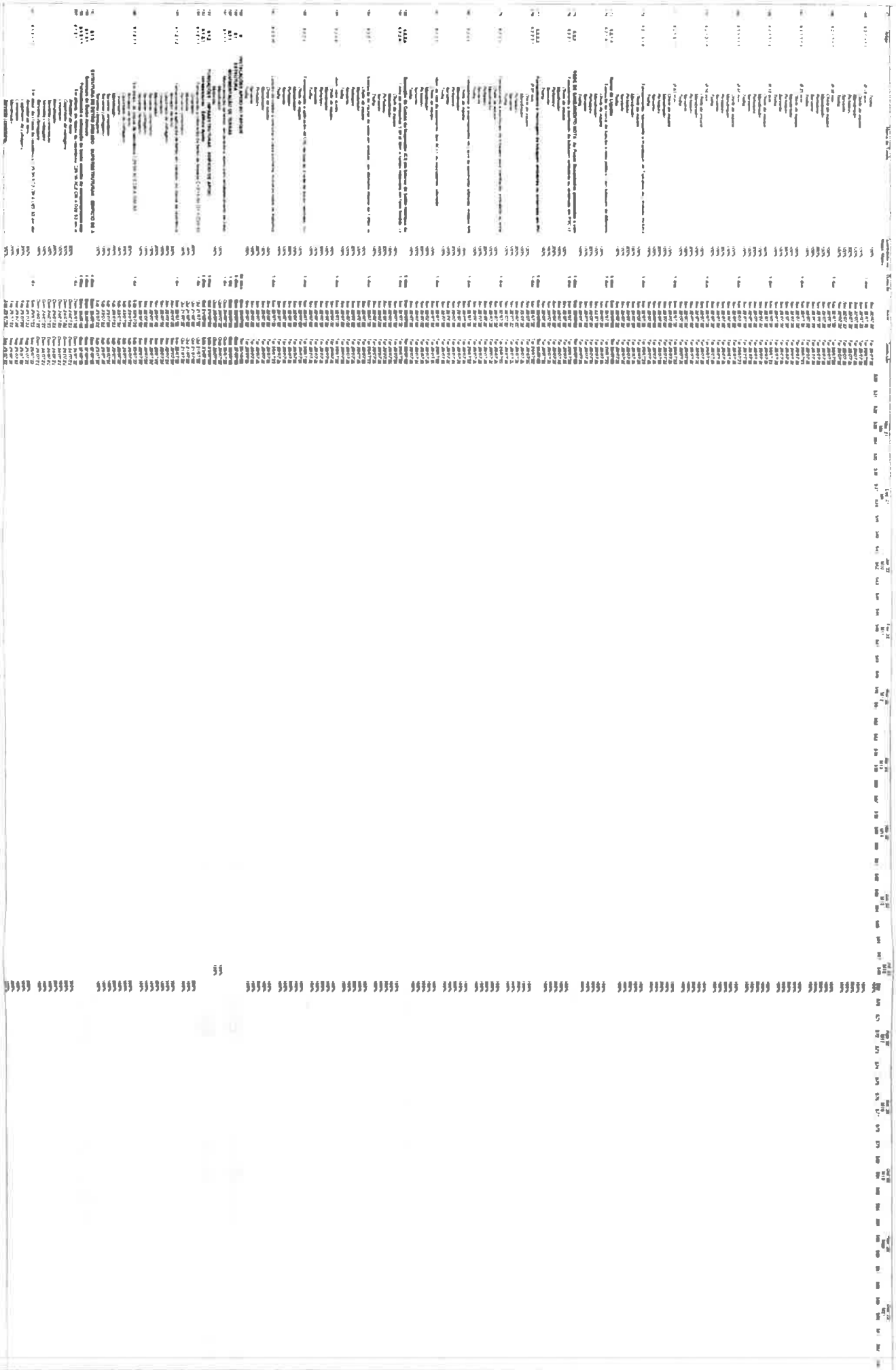
Parque Urbano dos Flamengos - 24 horas

09. SET 2022



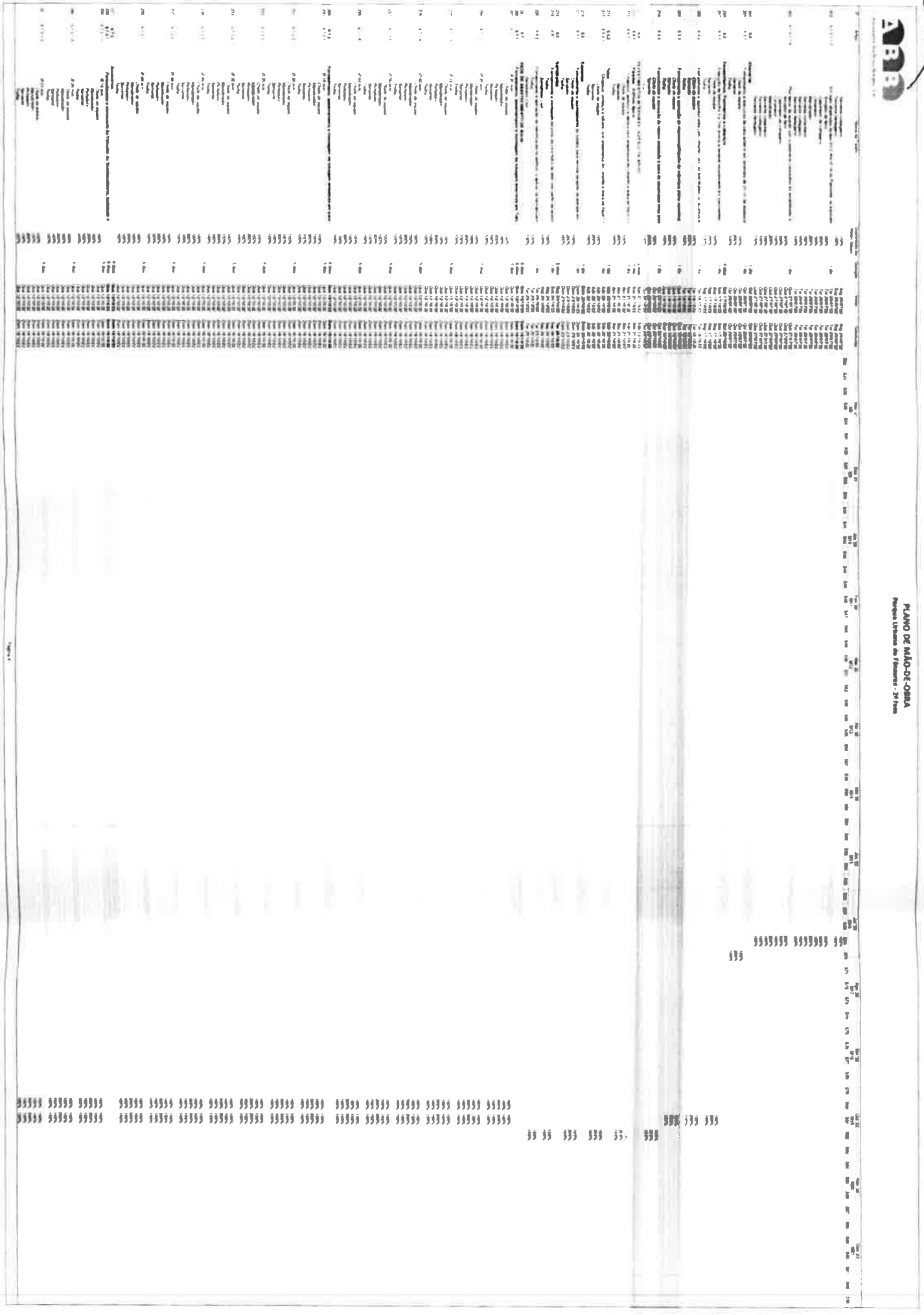
PLANO DE MÃO-DE-OBRA

314



PLANO DE MÃO-DE-OBRA

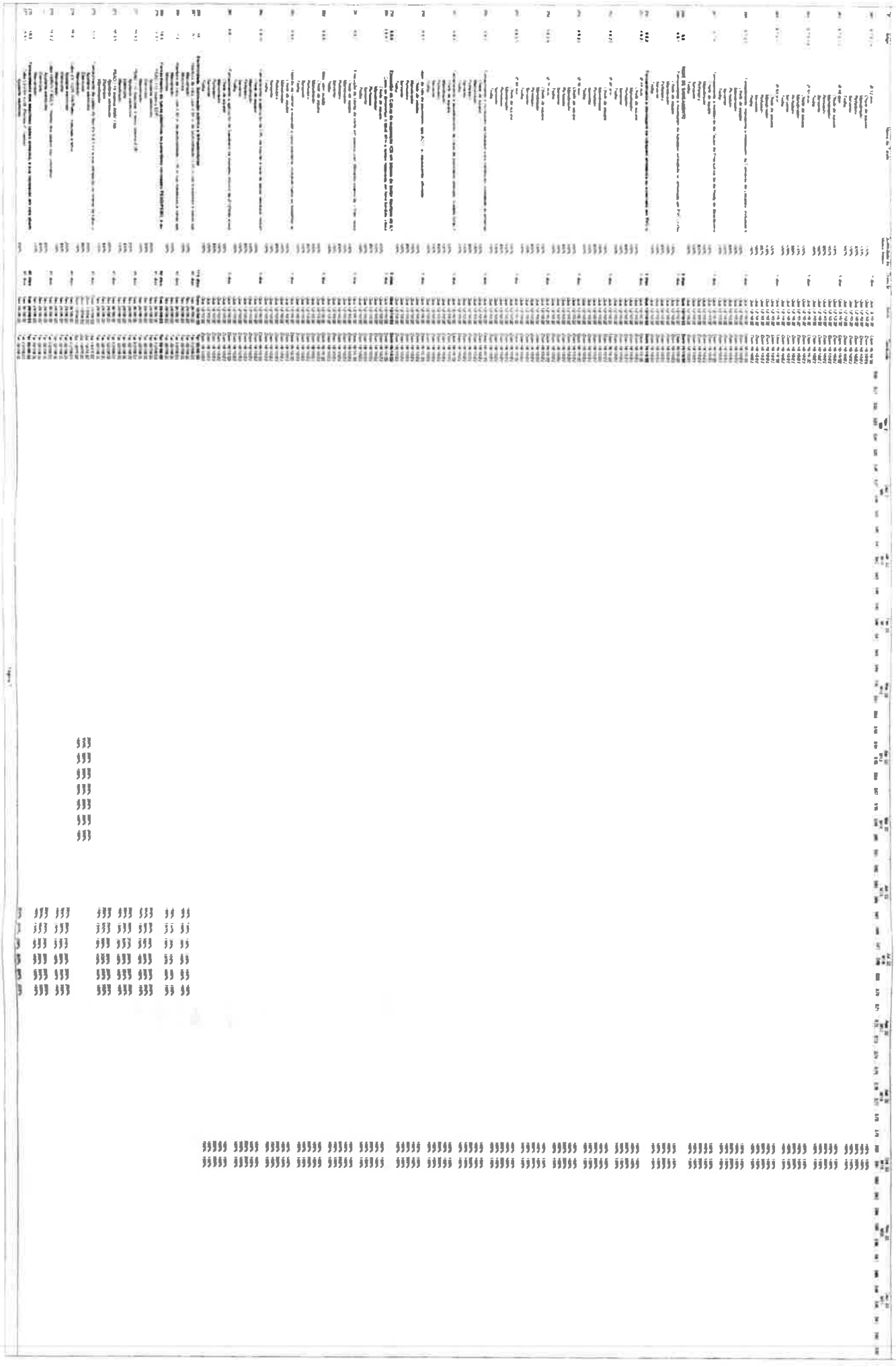
Parque Urbano do Pinacoteca - 2º Fase



PLANO DE MÃO-DE-OBRA

Parque Urbano do Flamengo - 2ª Fase

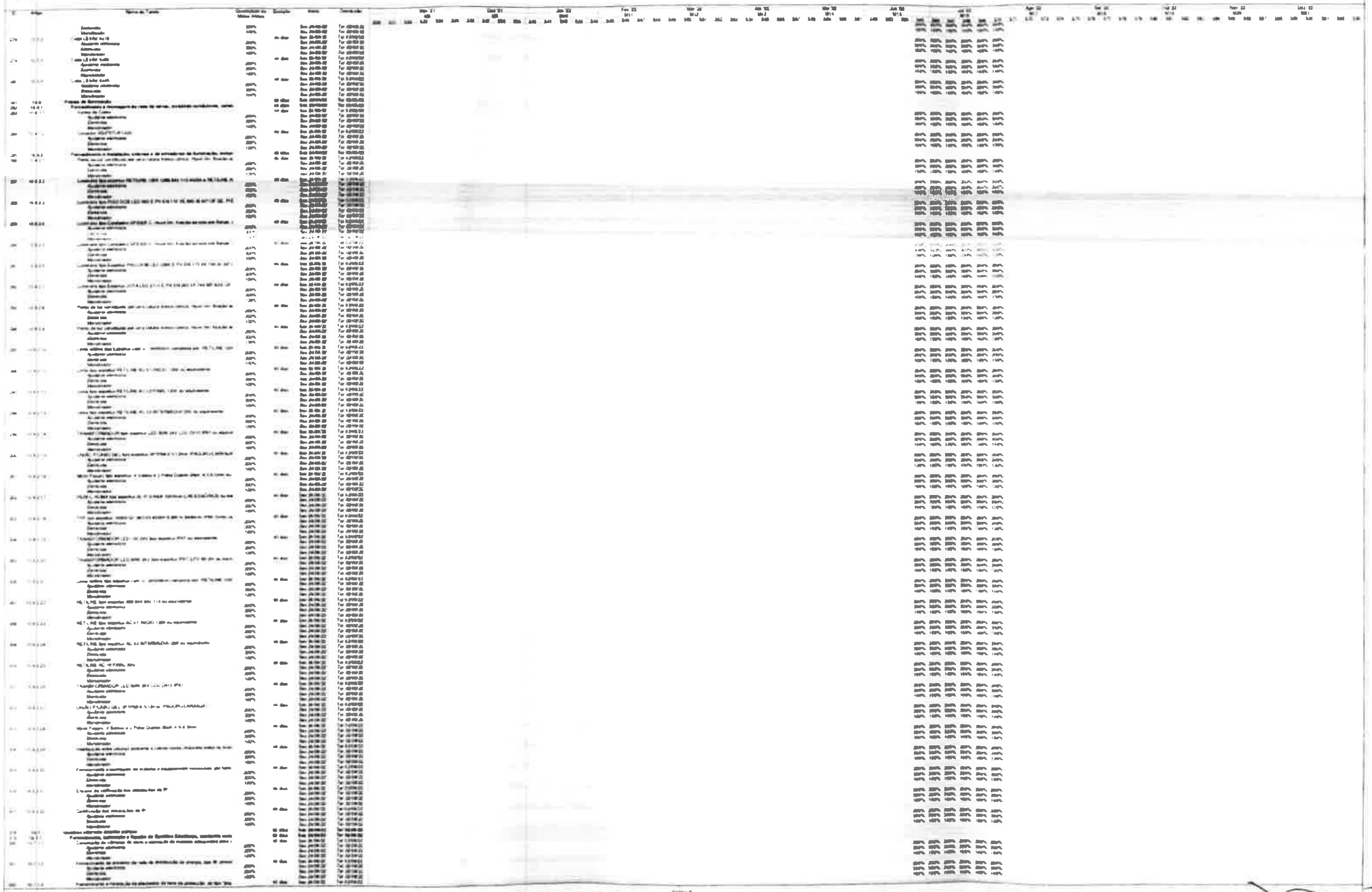
09 SET 2022



PLANO DE MÃO-DE-OBRA
Parque Urbano dos Pássaros - 2ª fase

PLANO DE MÃO-DE-OBRA

Parque Urbano de Fânzeres - 2ª fase



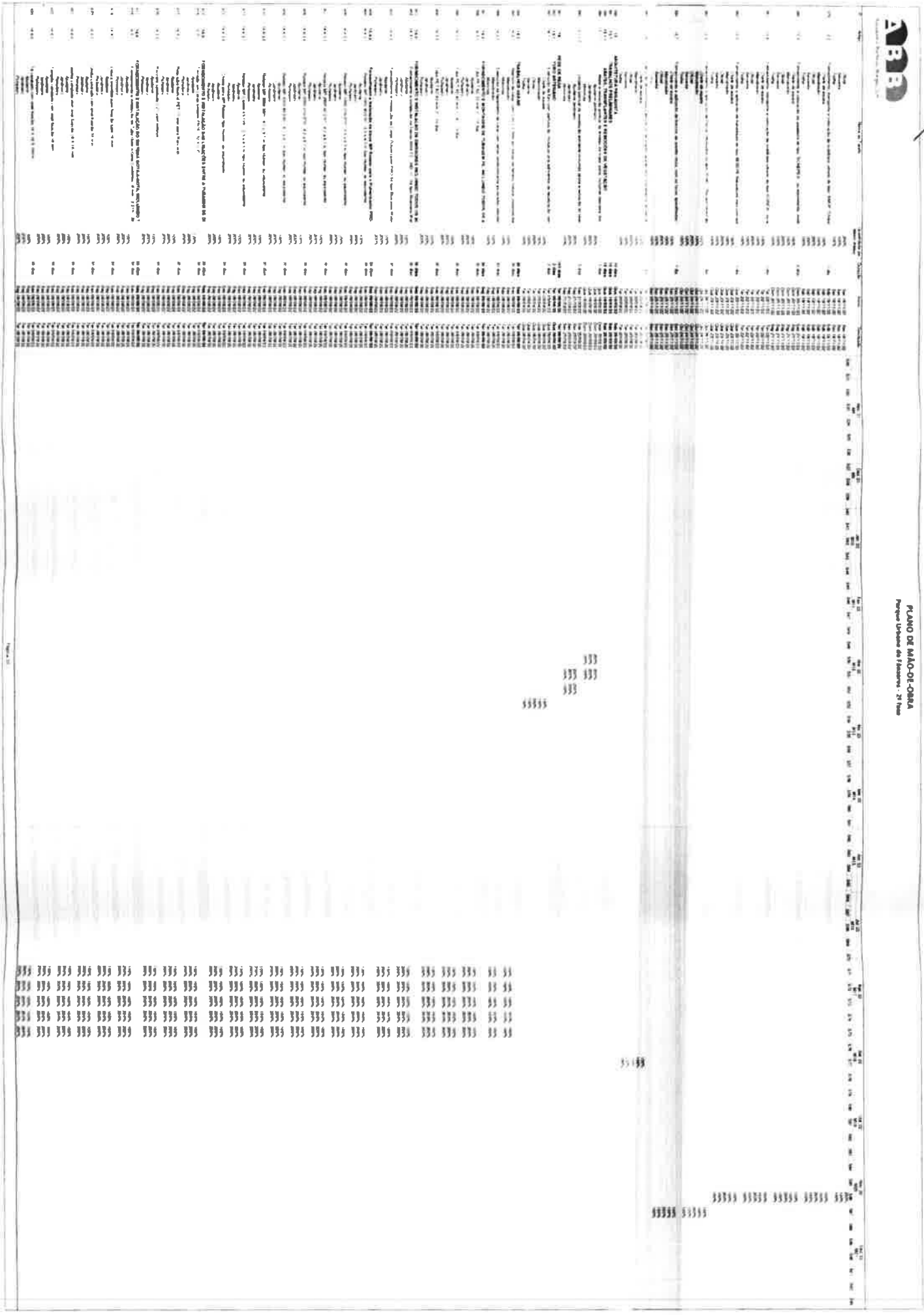
09-SET-2022

09. SET 2022

318

PLANO DE MÃO-DE-OBRA

Parque Urbano do Tibaquera - 2ª fase



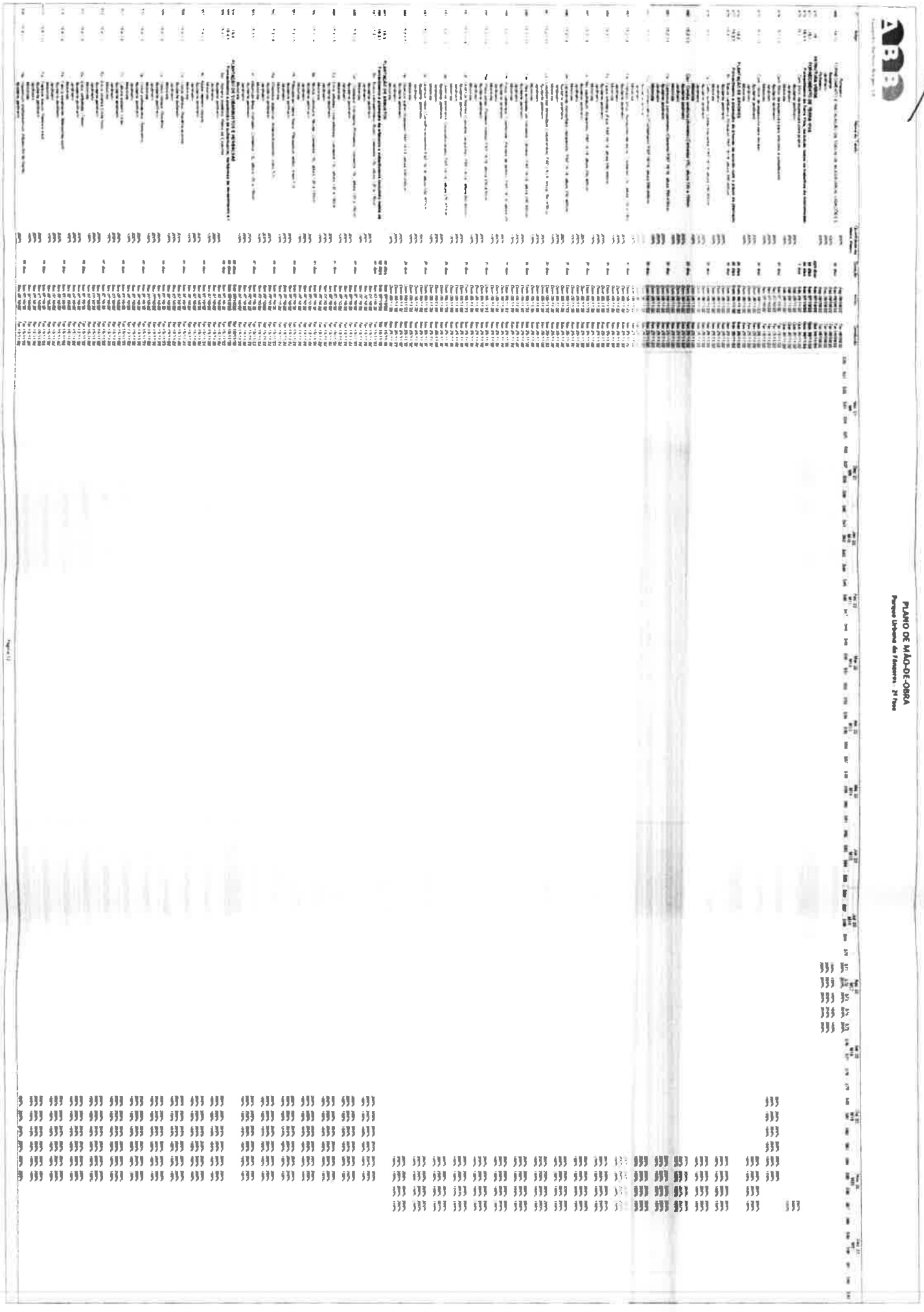
PLANO DE MÃO-DE-OBRA
Parque Urbano do Fissarve - ZI Itaú

09. SET 2022

320

PLANO DE MÃO-DE-OBRA

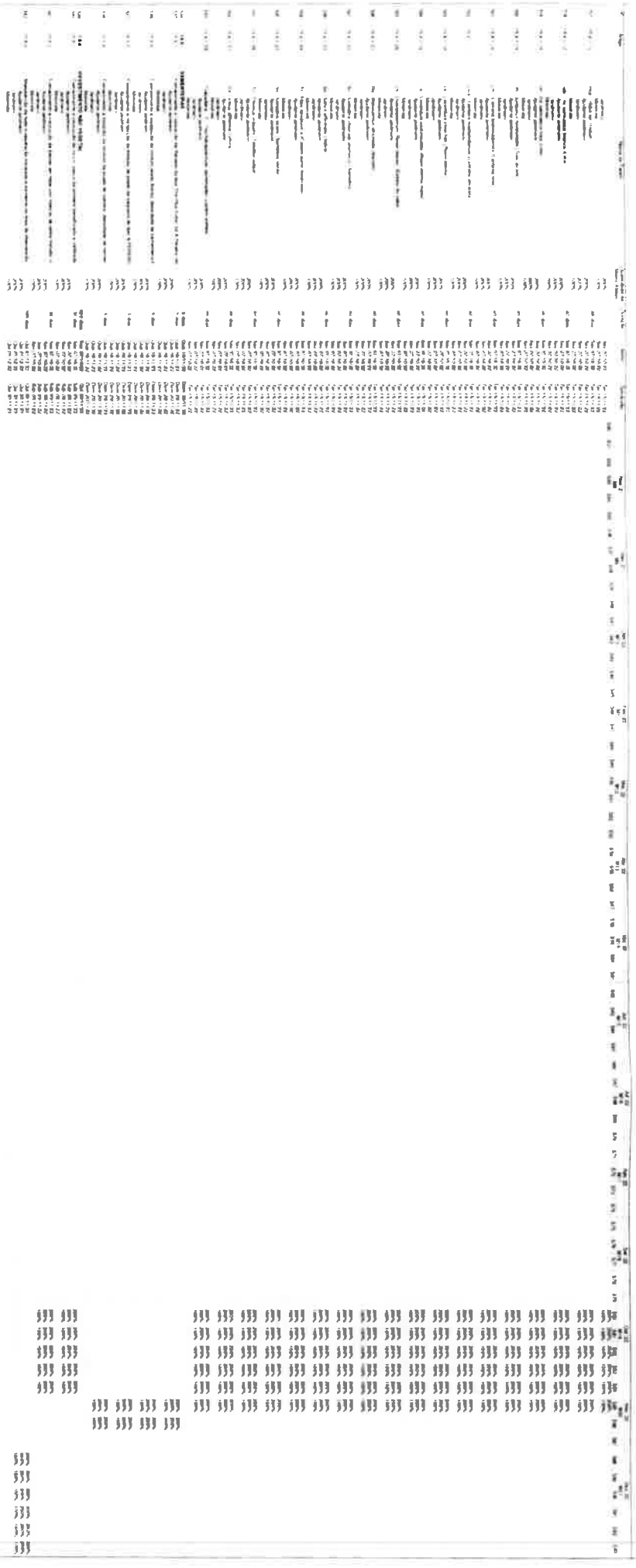
Parque Urbano do Pântano - 2ª Fase



PLANO DE MÃO-DE-OBRA
Parque Urbano de Fânzeres, 2ª Fase

09. SET 2022

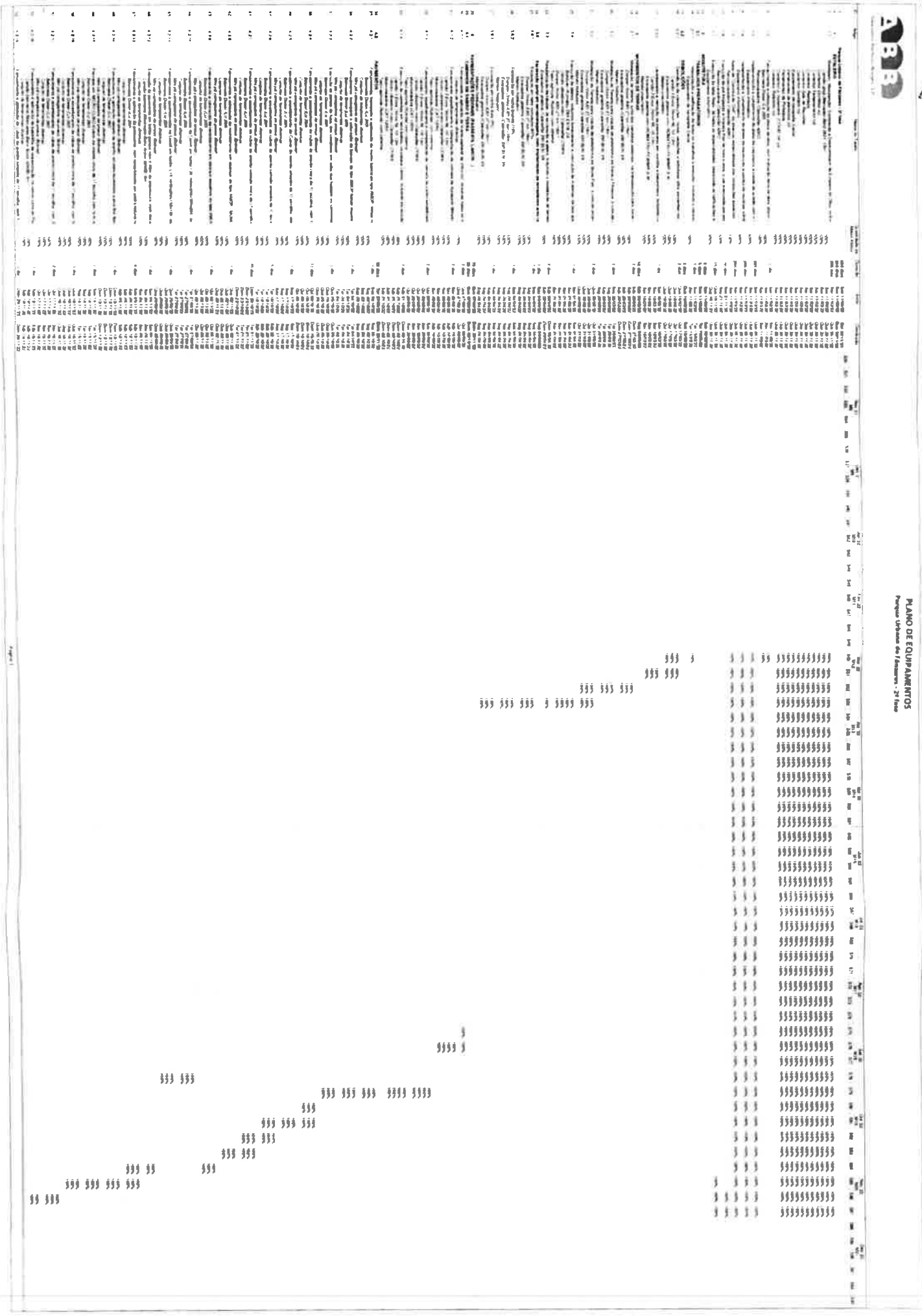
322



PLANO DE MÃO-DE-OBRA

Parque Urbano do Flamengo - 21 fases

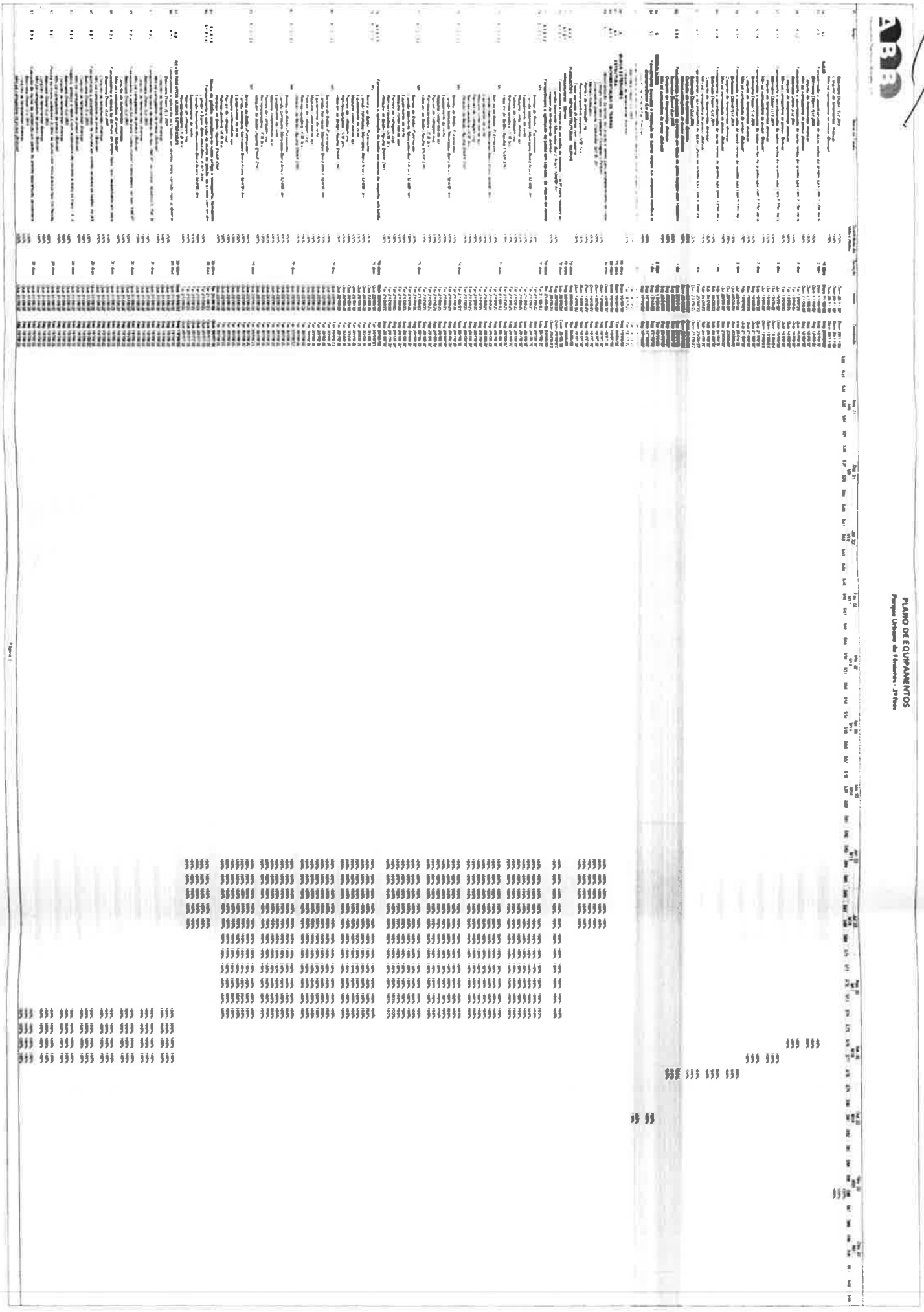
223



PLANO DE EQUIPAMENTOS

Parque Urbano dos Pássaros - 2ª fase

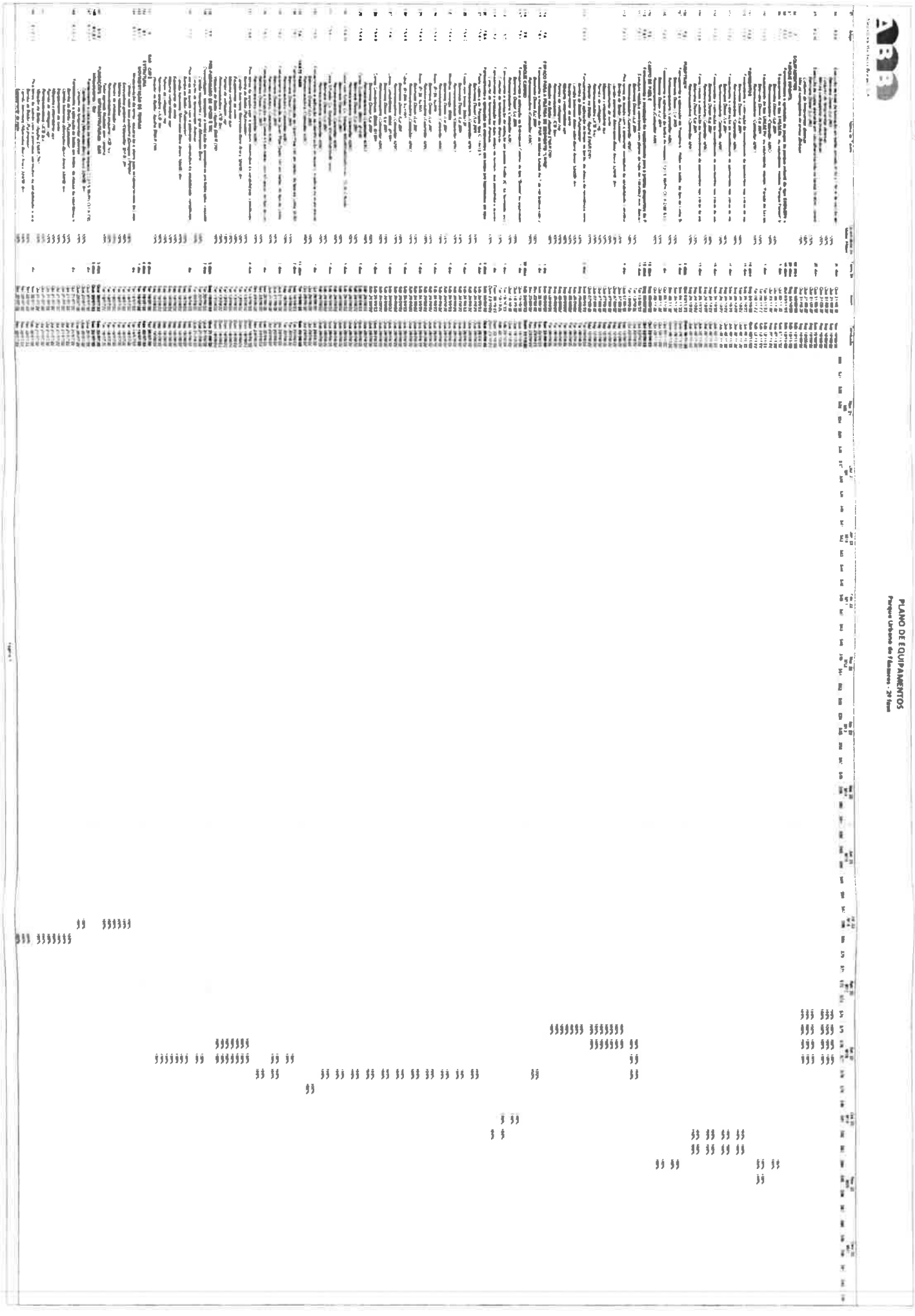
09. SET 2022

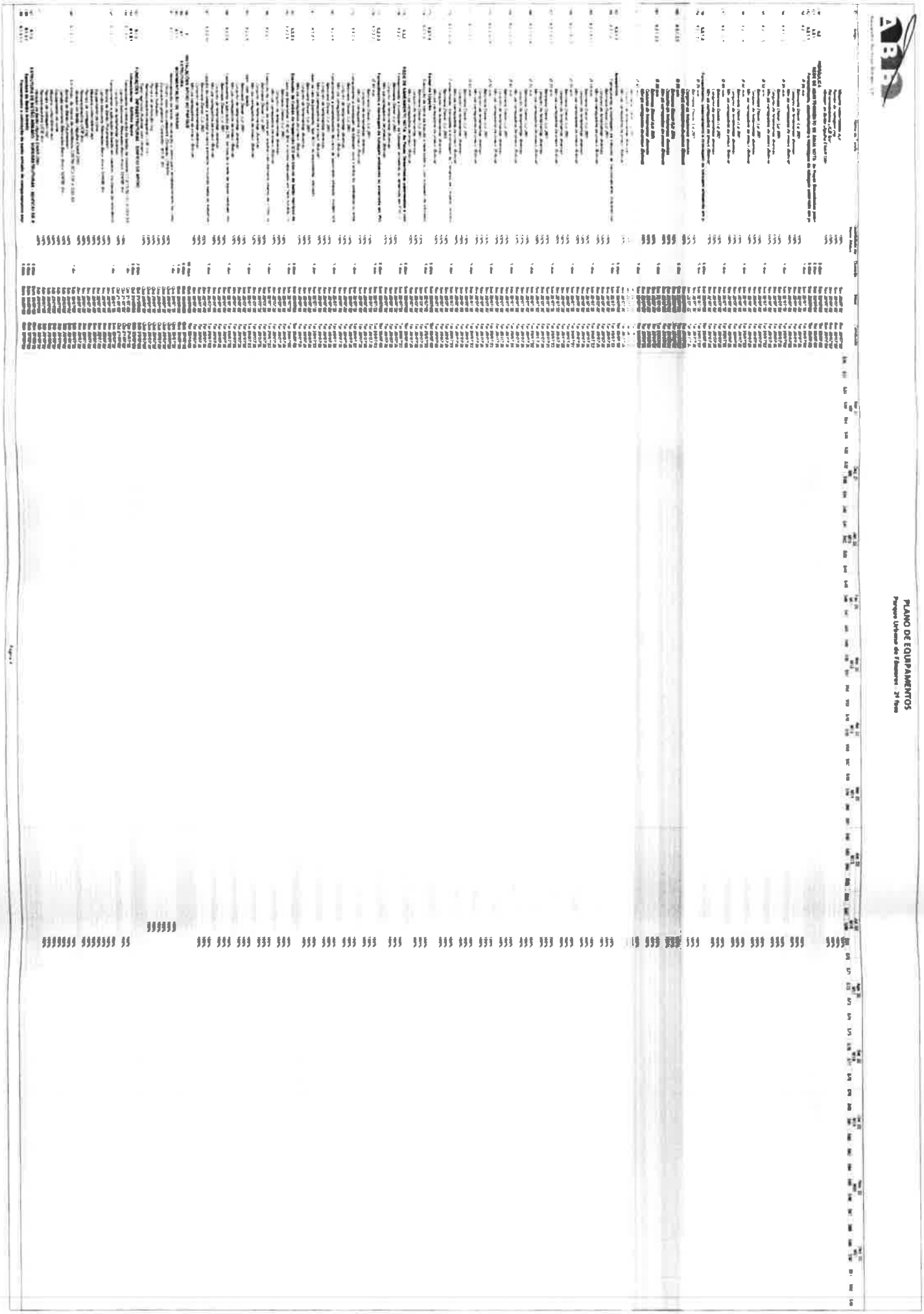


PLANO DE EQUIPAMENTOS

Parque Urbano do Fluxeiras - 2ª Fase

325

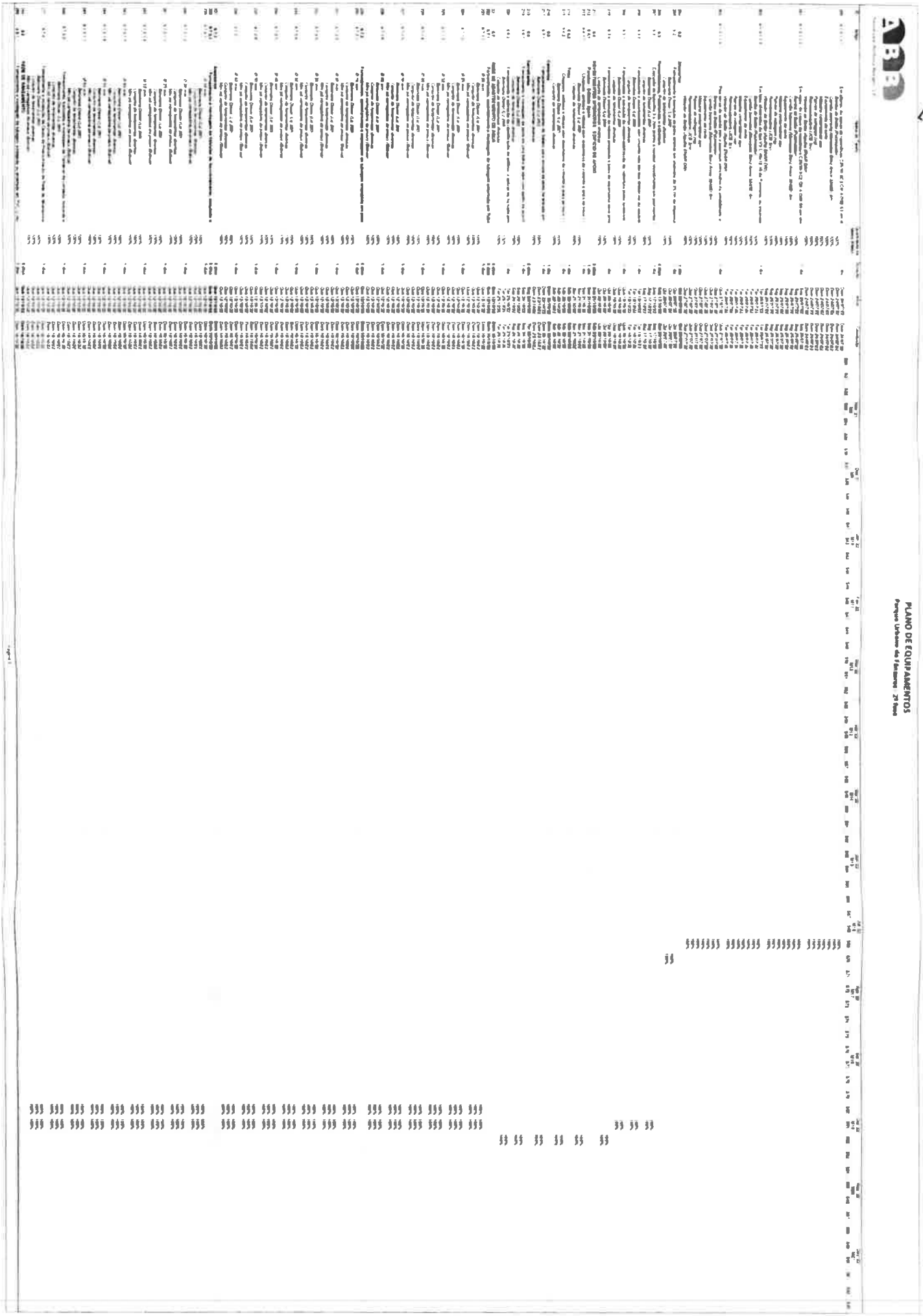




PLANO DE EQUIPAMENTOS

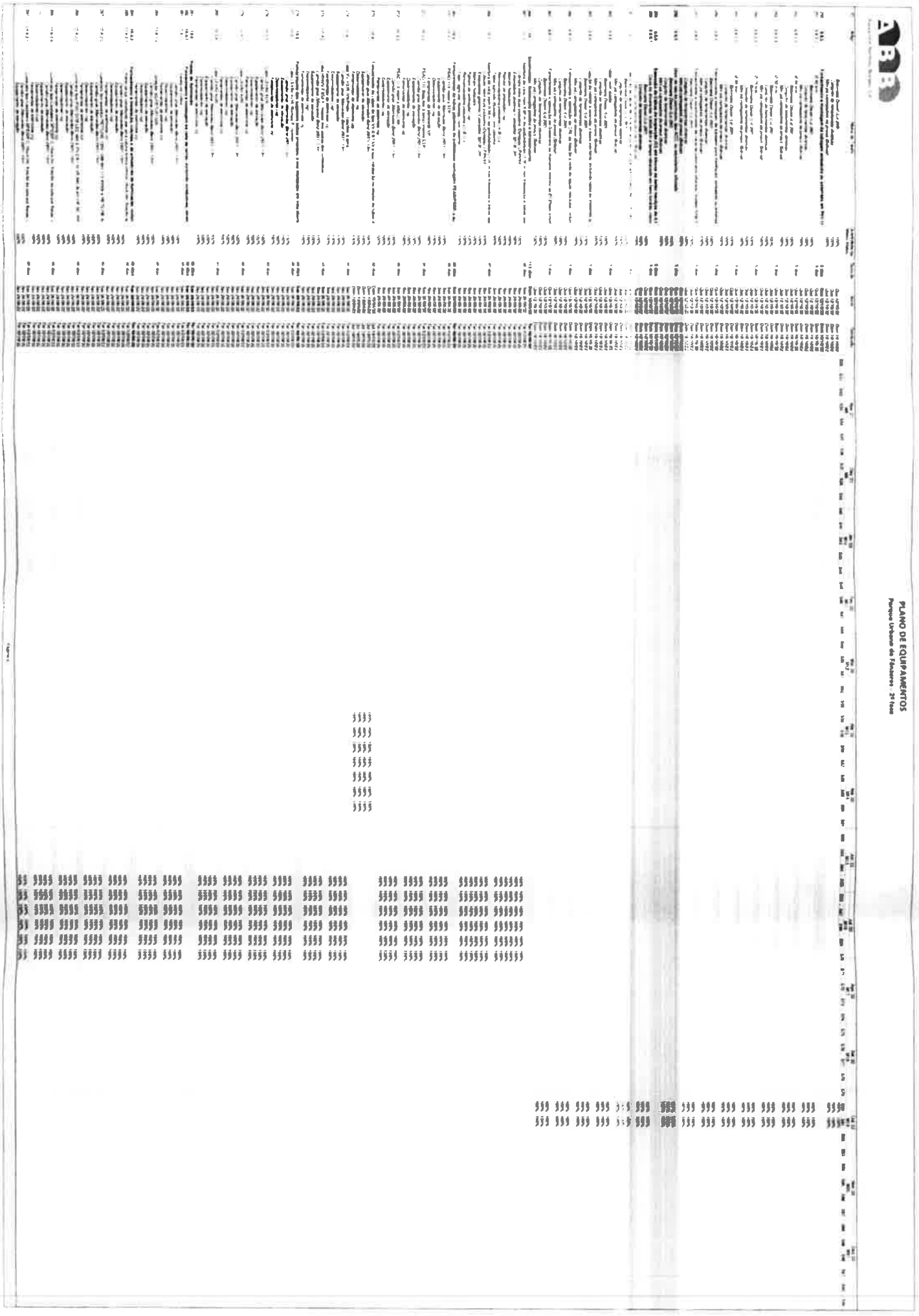
Parque Urbano dos Pássaros - 3ª Fase

09. SET 2022



PLANO DE EQUIPAMENTOS
Parque Urbano do Fontanário - 21 ha

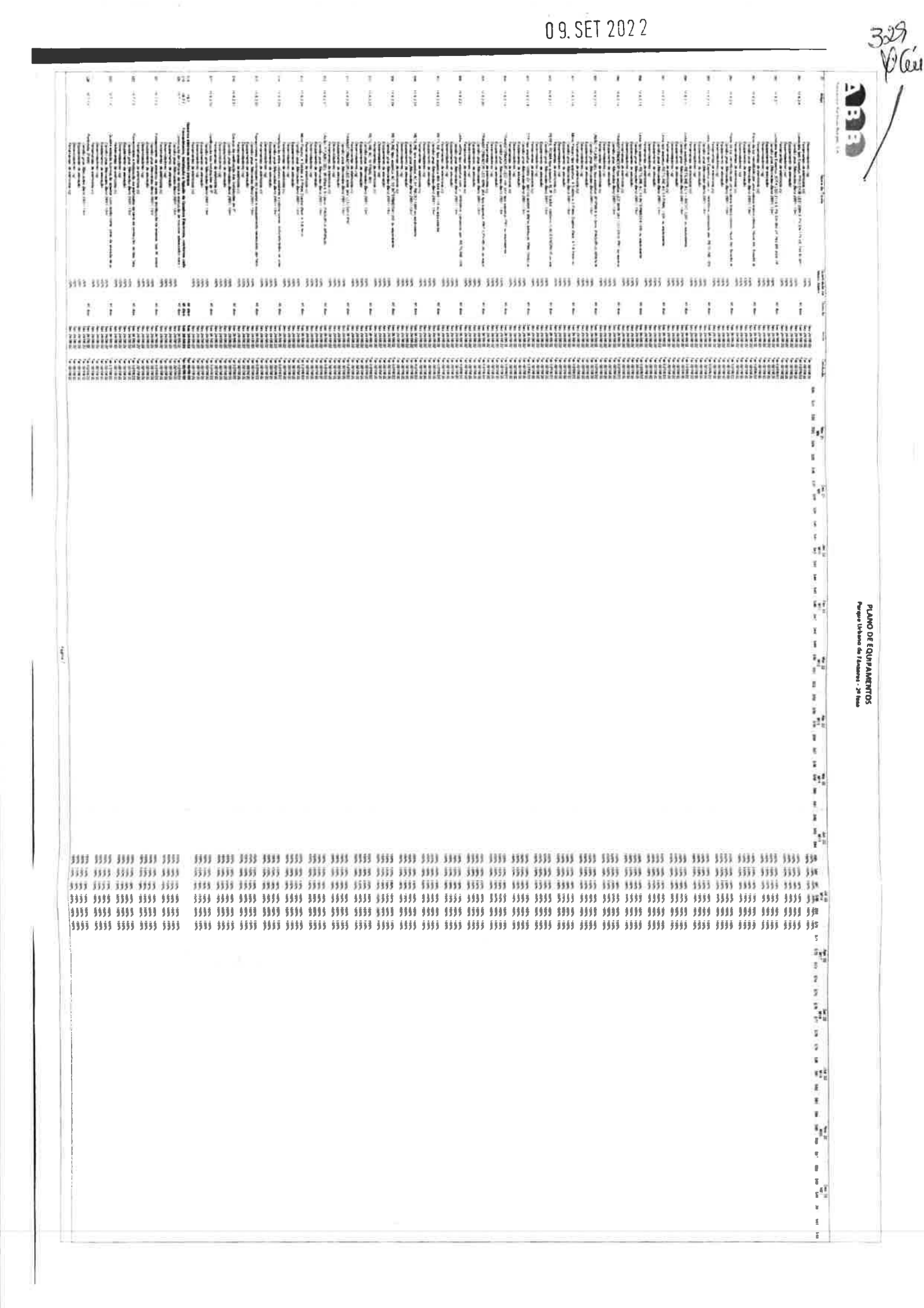
09. SET 2022



PLANO DE EQUIPAMENTOS
Parque Urbano de Fânzeres - 21 has

09. SET 2022

329



PLANO DE EQUIPAMENTOS
Parque Urbano da Fazzenda - 29 ha

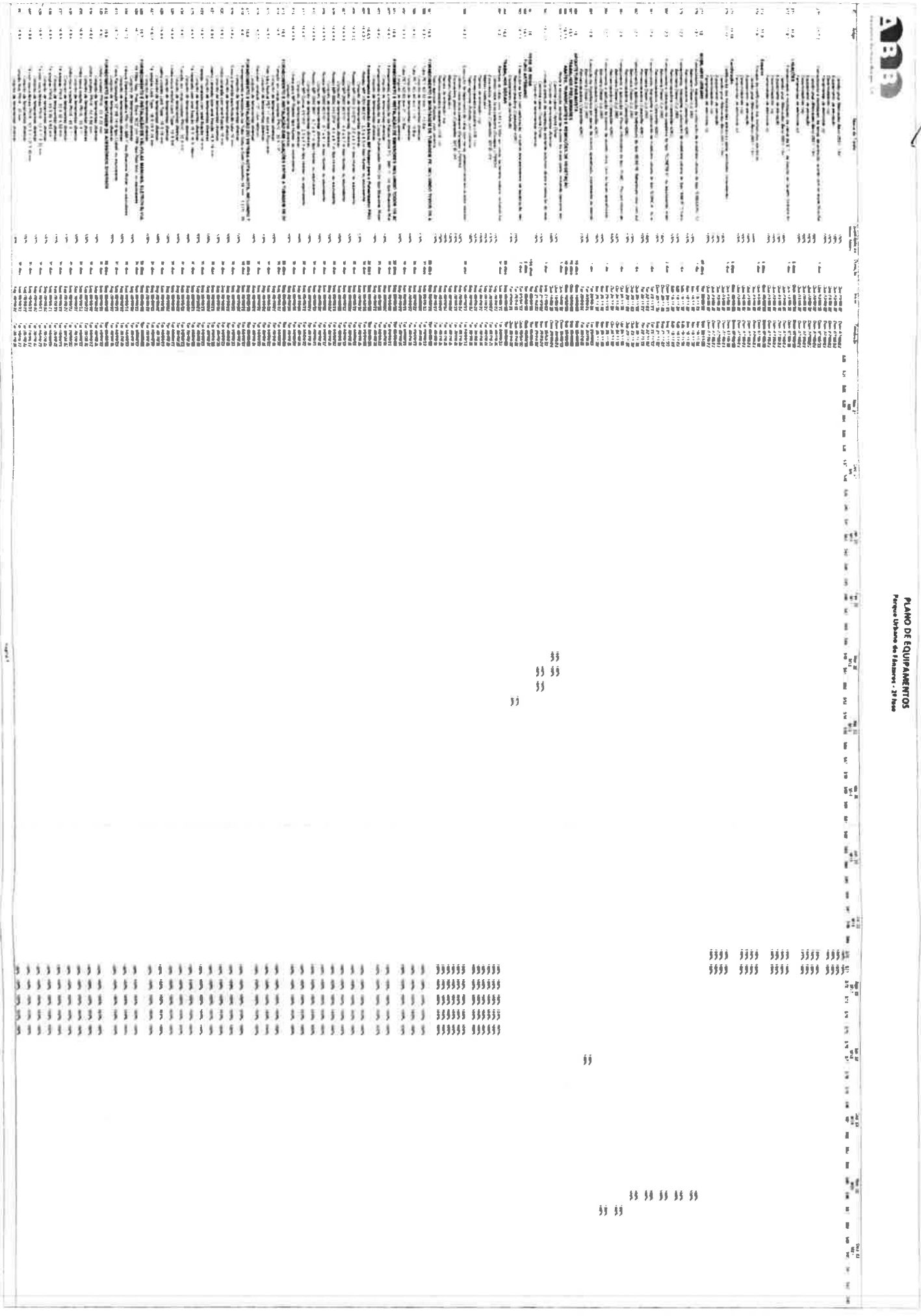
09. SET 2022

330

PLANO DE EQUIPAMENTOS

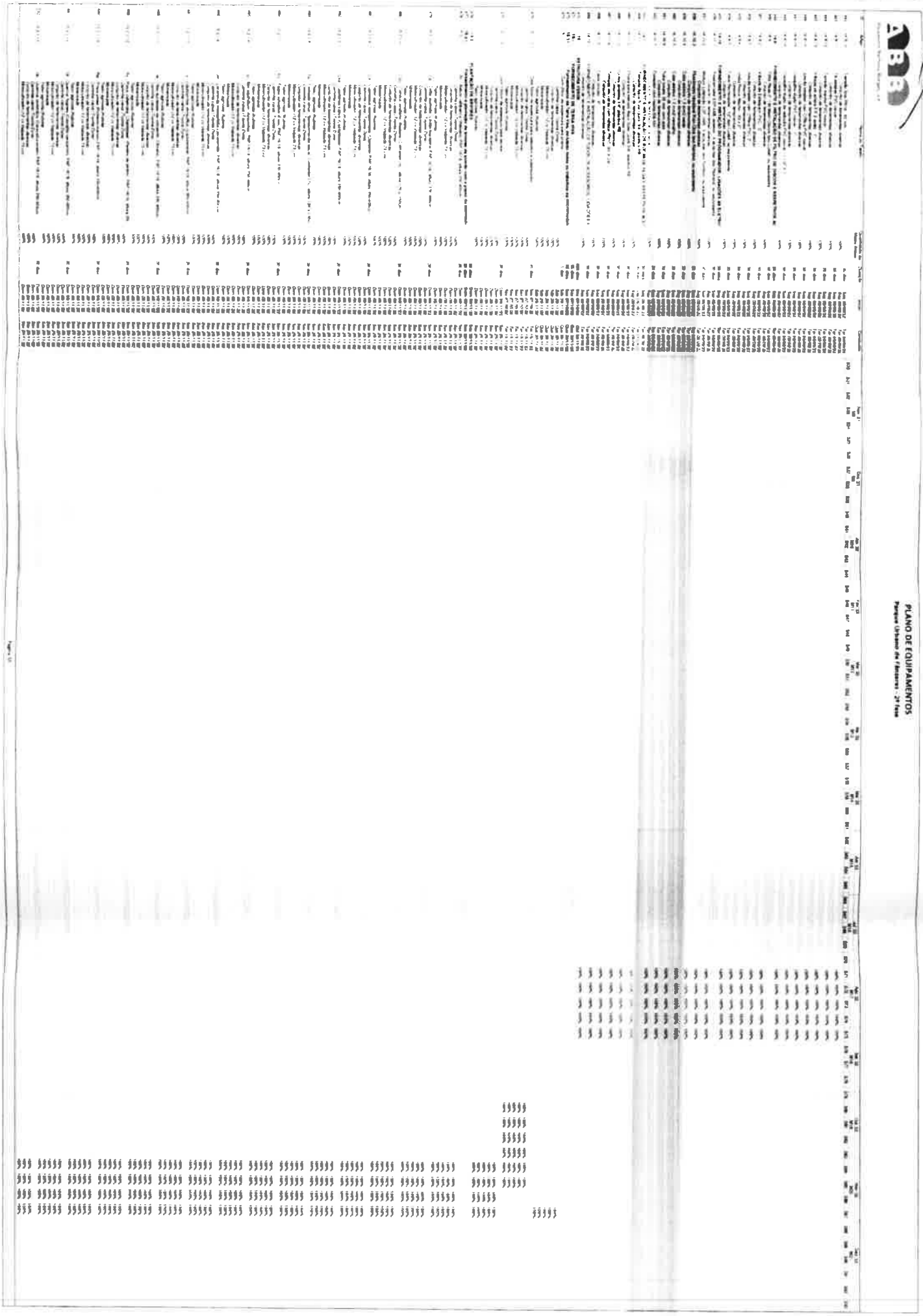
Parque Urbano do Fôjanca - 2ª fase

331



PLANO DE EQUIPAMENTOS

Parque Urbano do Fabanco - 27 ha



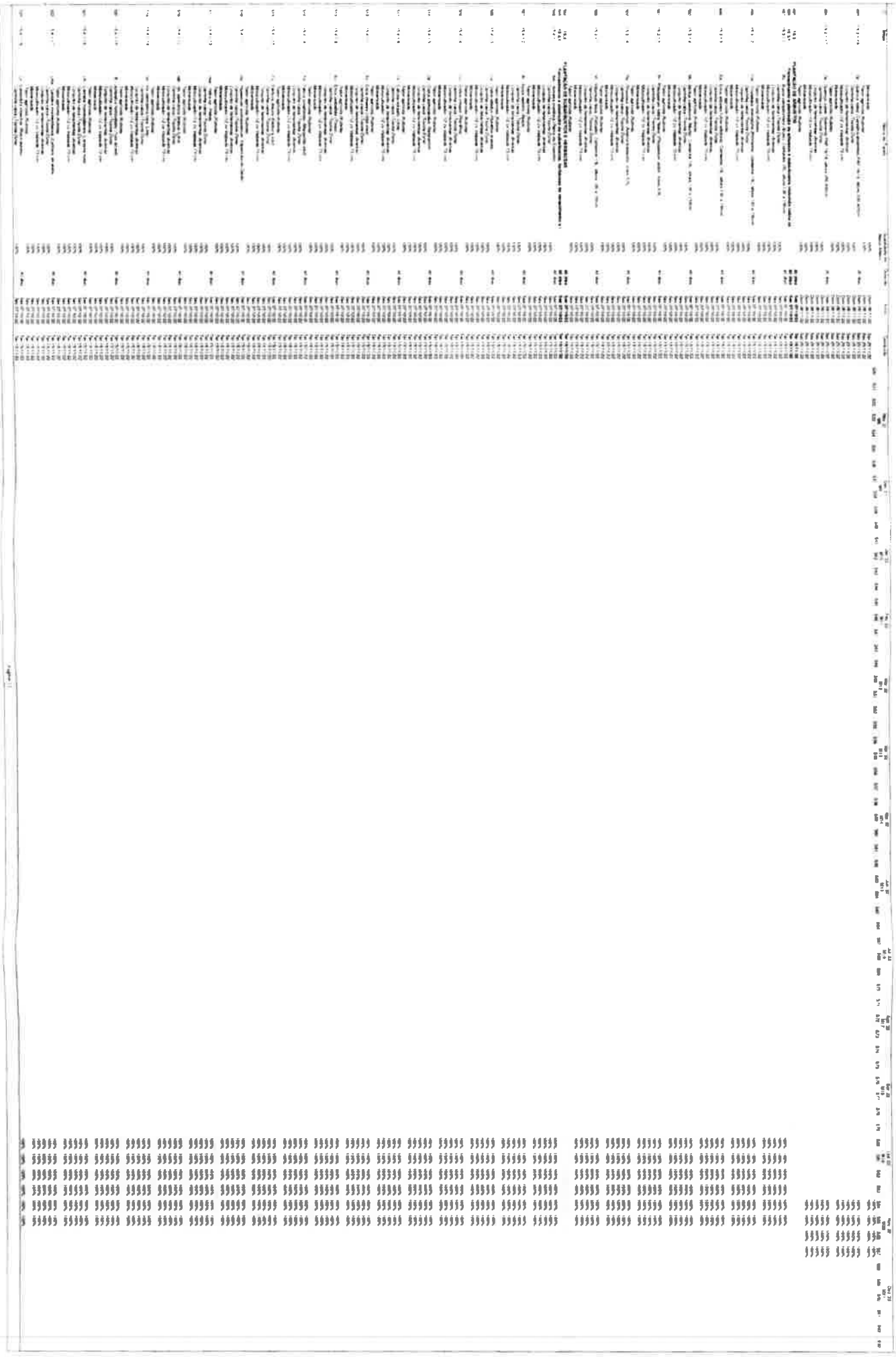
PLANO DE EQUIPAMENTOS

09. SET 2022

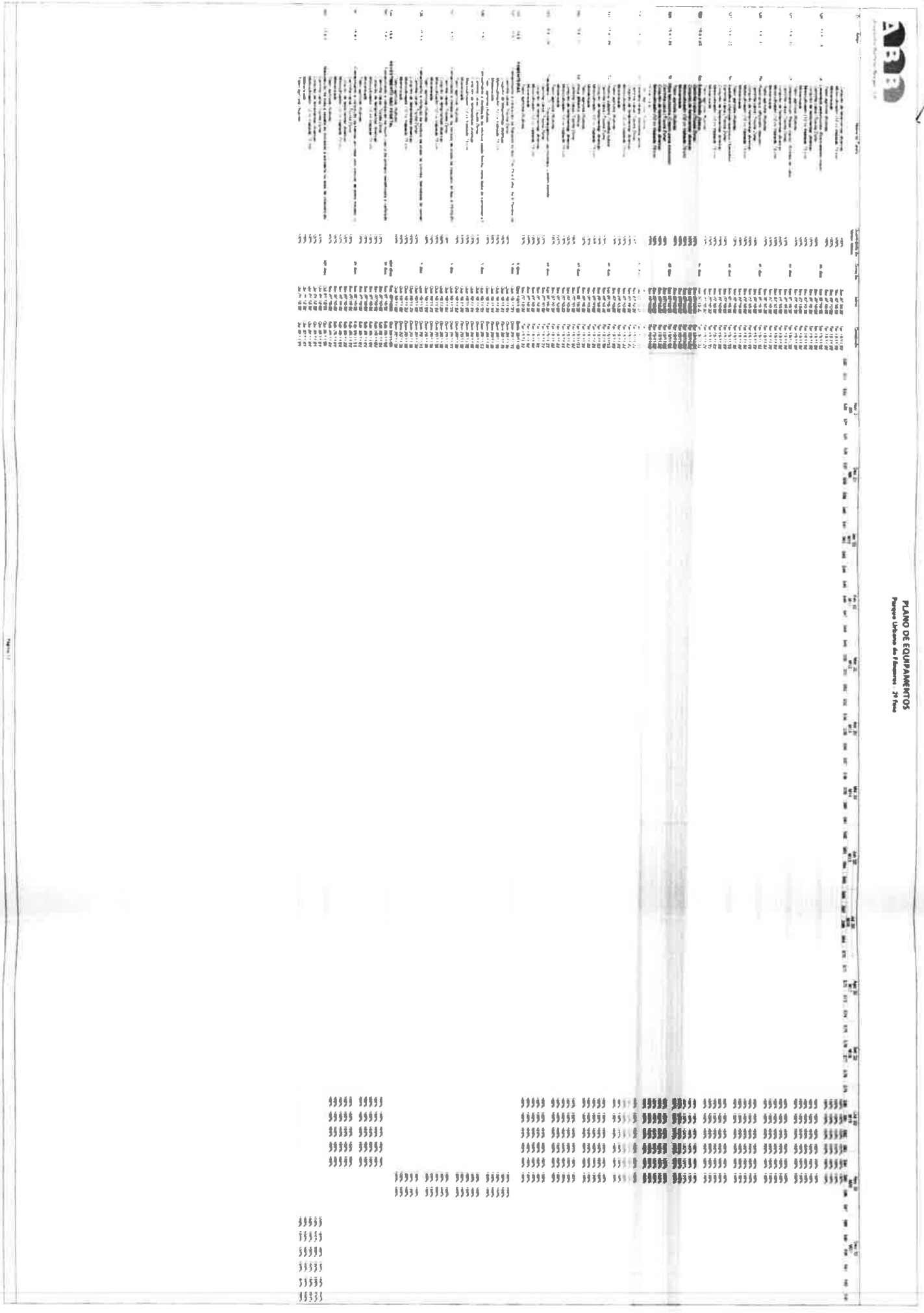
333

PLANO DE EQUIPAMENTOS

Parque Urbano do Fânzeres - 2ª fase



09. SET 2022



PLANO DE EQUIPAMENTOS

Parque Urbano do Fâmeiro - 29 Ha

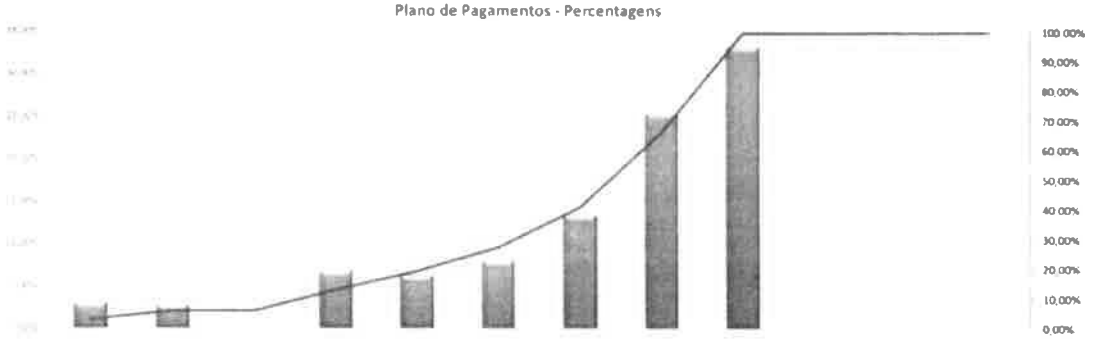
Alexandre Barbosa Borges, S.A.

PLANO DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

Parque Urbano de Fânzeres - 2ª fase

	Mês Construção	Valor Mensal	Valor Acumulado	Valor Mensal (%)	Valor Acumulado (%)
Prazo de execução da empreitada	Mês 1_Nov22	29 080,34 €	29 080,34 €	3,10%	3,10%
	Mês 2_Abr22	26 929,96 €	56 010,30 €	2,86%	5,95%
	Mês 3_Mai23		56 010,30 €		5,95%
	Mês 4_Jun22	64 983,50 €	121 988,70 €	6,91%	12,97%
	Mês 5_Jul22	59 286,70 €	181 113,48 €	6,30%	19,27%
	Mês 6_Ago22	75 245,00 €	256 358,08 €	8,00%	27,27%
	Mês 7_Set22	125 981,17 €	382 349,25 €	13,40%	40,68%
	Mês 8_Out22	239 167,90 €	621 516,81 €	25,44%	66,12%
	Mês 9_Nov22	312 718,06 €	934 228,87 €	33,27%	99,39%
	Mês 10_Dez22	570,75 €	934 899,61 €	0,06%	99,45%
	Mês 11_Jan23	588,70 €	935 388,49 €	0,06%	99,51%
	Mês 12_Fev23	570,75 €	935 961,15 €	0,06%	99,57%
Prazo de manutenção das espécies verdes	Mês 13_Mar23	588,70 €	936 550,95 €	0,06%	99,63%
	Mês 14_Abr23	588,70 €	937 140,71 €	0,06%	99,70%
	Mês 15_Mai23	532,70 €	937 673,41 €	0,06%	99,75%
	Mês 16_Jun23	588,70 €	938 268,19 €	0,06%	99,82%
	Mês 17_Jul23	570,73 €	938 838,84 €	0,06%	99,88%
	Mês 18_Ago23	588,70 €	939 553,87 €	0,06%	99,94%
	Mês 19_Set23	570,73 €	939 484,60 €	0,06%	99,94%
	Mês 20_Out23	588,70 €	939 642,75 €	0,06%	99,94%
	Mês 21_Nov23	588,70 €	939 994,47 €	0,06%	100,00%

Plano de Pagamentos - Percentagens



Plano de Pagamentos - Valores



09. SET 2022

336

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
09 de setembro de 2022

Declaração de Voto – Ponto 15

O PS tenta iludir as pessoas pelo facto de ninguém de bom senso se opor à existência destes espaços, é o aproveitamento do que é bom para escamotear o que é verdade. A verdade, contudo, é que Gondomar merecia uma verdadeiro Parque da cidade com custos justos e os Gondomarenses merecem que os seus impostos sejam respeitados com um investimento eficiente. O PS prefere brincar aos parques, mais pequenos que alguns jardins de outras cidades, tentando disfarçar o real custo dos mesmos. Se o PS cumprisse os contratos muitos destes custos não existiriam, sendo possível realizar outras necessidades dos Gondomarenses. Aquilo que o PSD tem chamado a atenção para a eficiência de gestão e rigor das contas.

A permissividade do PS a estes constantes pedidos de prorrogação de prazos leva as Entidades Executantes a desresponsabilizarem-se pelo cumprimento dos contratos imputando tais incumprimentos à câmara de Gondomar, que neste caso até o empreiteiro refere que há atraso nas decisões, ou seja, uma má gestão.

Os aditamentos trazem mais custos e ainda se torna mais incompreensível quando a prorrogação de um prazo da obra por mais 145 mais 85 dias (230 dias no total), num prazo contratado de 180 dias é um absurdo para quem se considera competente e capaz de honrar os seus compromissos, sem apresentar qualquer parecer justificativo dos serviços camarários competentes, mas somente o próprio pedido de prorrogação do prazo, instruído pelo adjudicatário, não pode merecer a nossa aprovação.

A Câmara tem ou deveria ter capacidade técnica para analisar este tipo de pedidos dos adjudicatários, no âmbito das suas competências de gestão das obras publicas, garantindo assim a defesa do erário publico com transparência e fundamentação técnica.

Fica claro e evidente que se iniciou mais uma obra sem a mínima preparação e planeamento, com consequências em termos de custos e de prazos que oneram o Município e que revelam uma constante falta de rigor na gestão do erário público.

Por estes motivos, o PSD vota ***contra***.

Pelos Vereadores,

Paula Mourão
Paulo Diogo Tavares
Manuel Aleixo

09. SET 2022

334

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 8 – *"Reabilitação da Cobertura e Envolvente Vertical e Melhoria da Eficiência Energética - Conjunto Habitacional do Monte" – Valbom" – Trabalhos complementares, prorrogação do prazo e minuta do contrato – Proposta*

Ponto 11 – *"Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente – rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município – S. Cosme" – Resposta a pedidos de esclarecimentos e prorrogação do prazo para entrega de propostas – Proposta*

Ponto 12 – *"Requalificação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal" – Prorrogação do prazo para entrega de propostas, novo mapa de quantidades e orçamento retificado – Proposta*

Ponto 13 – *"Reabilitação e ampliação da Escola Básica de Alto de Soutelo - Fânzeres" – Prorrogação do prazo para entrega de propostas, novo mapa de quantidades retificado e alteração do valor base – Proposta*

Ponto 14 – *"Parque Urbano Ribeira da Archeira – Via Pedonal/Ciclovia de Ligação da Cota Alta do - Centro de Gondomar à Cota Baixa junto ao Rio Douro, no vale de Gramido, ao longo da Ribeira da Archeira" – Revisão de preços – Proposta*

Ponto 15 – *Parque Urbano de Fânzeres (2.ª Fase) – Prorrogação do prazo para a execução da empreitada, plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados – Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Nestes cinco pontos da ordem de trabalhos, a opção de voto reside no facto de, em consequência das condições em que a CDU exerce o mandato e da ausência dos respetivos apoios técnicos e materiais, não ser possível uma avaliação detalhada e rigorosa de cada um dos muitos tipos de processos que, com regularidade, são votados neste órgão. No entanto, tal como já sublinhamos em reuniões anteriores, embora não tenhamos condições para discutirmos o aumento dos valores monetários em questão, importa dizer que mais do que esses valores é a forma como a maioria PS que gere o município identifica os trabalhos em questão e os orçamenta e, podemos afirmar que algo não está bem. Assim, consideramos que todos os inúmeros trabalhos extra e reajustes orçamentais que têm vindo a discussão neste órgão são sinónimo quer de problemas específicos e muito concretos não previstos por imprevisibilidade de ocorrência quer de problemas de planeamento por parte de quem governa o concelho. Parece-nos que os cadernos de encargos são mal feitos, os orçamentos mal planeados e depois temos situações no mínimo estranhas, por exemplo, no ponto 8, prevê-se a instalação de esquentadores a gás natural, mas não se contemplou a instalação da canalização e, por isso, agora temos mais trabalhos complementares. Sim, algo não está bem! Por essas razões, em consciência, a vereadora da CDU só pode **ABSTER-SE**.

Valbom, 09 de Julho de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

338

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

PROCESSO N.º 01/2020/353 - PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS, NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, EM JOVIM, NA FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM – REQUERENTE: BÁRBARA ANTÓNIO RIBEIRO FONSECA – PROPOSTA DE DEFERIMENTO----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

PROPOSTA

Bárbara António Ribeiro Fonseca, representada pelo seu mandatário, veio requerer a isenção de pagamento de taxas, com fundamento na sua idade (inferior a 35 anos), de acordo com o previsto no n.º 4 do art. 15.º do RTTL, no âmbito do processo administrativo n.º **01/2020/353 (MGD 74272/21, de 30/12)**, relativo à construção de uma habitação unifamiliar sita na Estrada de Dom Miguel, União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.

A operação urbanística foi licenciada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de 02/11/2021, no uso das competências que lhe foram delegadas por deliberação de Câmara de 22/10/2021.

De acordo com a previsão do art. 17.º do RTTL, o único normativo aplicável em matéria de isenções e reduções de taxas urbanísticas é o artigo 15.º do RTTL, o qual prevê no seu n.º 4, na sua redação atual, o seguinte: *"Os jovens cuja idade não ultrapasse os 35 anos ou, no caso de casais, se somada não ultrapasse os 65 anos, estão isentos do pagamento das taxas previstas neste artigo, quando em causa estejam operações urbanísticas, excetuando as operações de loteamentos, desde que destinadas à sua habitação própria e permanente, na condição de a manter por um período de 10 anos".*

As taxas a liquidar, conforme o ofício n.º 27753 de 08/11/2021, que se encontram abrangidas pela isenção prevista no n.º 4 do art. 15.º do RTTL são as seguintes:

- 880,95€ referente à emissão do alvará de obras, área, extensão de muros e prazo de obra;
- 24,55€ referente à autenticação do livro de obra;
- 1.533,65€ referente à taxa municipal de urbanização;
- 56,65€, referente a 5% sobre o valor da caução.

Sobre o pedido recaiu o Parecer Jurídico n.º 101/2022, de 07/04/2022, o qual é parte integrante desta proposta, onde se concluiu que: *"(...) encontrando-se preenchidos os pressupostos cumulativos previstos no n.º 4 do artigo 15.º do RTL, é nosso entendimento que o requerimento deverá ser deferido,*

pelo que tornar-se-á necessário submeter o assunto em apreço para reunião de Câmara, com o intuito de ser reconhecida a isenção em apreço, em observância do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do RTL".

Face ao exposto, **PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere, no âmbito da competência prevista no n.º 1 do art. 20.º do RTTL, o seguinte:

Aprovar a isenção de todas as taxas relativas às operações urbanísticas no âmbito do processo administrativo n.º 01/2020/353, com exceção das taxas devidas pela apreciação e a caução solicitada à requerente, ao abrigo da previsão constante no n.º 4 do art. 15.º do RTTL.

O valor do benefício atribuído e, consequentemente, da respetiva despesa fiscal do Município, é de **2.495,80€** (dois mil quatrocentos e noventa e cinco euros e oitenta cêntimos).

Paços do Município, 5 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Marco Martins)

341

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PARECER N.º 101/2022

MGD 74272 de 30/12/2021

ASSUNTO: Isenção de pagamento de taxas urbanísticas em virtude da idade

REQUERENTE: Exmo. Sr. Diretor de Departamento, Arq. António Barros

PEDIDO

O assunto identificado em epígrafe foi remetido a este departamento para verificação do enquadramento da pretensão de isenção de taxas, nos termos previstos no n.º 4 do art. 15.º do RTL, no âmbito do processo n.º 01/2020/353.

I. OS FACTOS

1. Bárbara António Ribeiro Fonseca, através do seu mandatário, pelo registo MGD 74270 de 30/12/2021, apresentou um pedido de emissão de alvará de licenciamento de obras de construção de uma habitação unifamiliar sita na Estrada de Dom Miguel, em Jovim.
2. A operação urbanística foi objeto de decisão de licenciamento pelo Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02/11/2021, no uso das competências que lhe foram delegadas por deliberação de Câmara de 22/10/2021.
3. Através do ofício n.º 27753 de 08/11/2021, a interessada foi notificada para apresentar caução no valor de 282,50€ e proceder ao pagamento das taxas no valor de:

   - 880,95€, referente à emissão do alvará de obras, área, extensão de muros e prazo de obra, de acordo com o artigo 166.º e alíneas a), c) e g) do artigo 167.º, da tabela de taxas anexa ao Regulamento de Taxas e Licenças.

   - 24,55€ referente à autenticação do livro de obra, de acordo com o artigo 216.º e respetiva alínea a) da tabela acima mencionada.

   - 1.533,65€, referente à taxa municipal de urbanização, de acordo com o artigo 254.º da tabela acima mencionada.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

- 56,65€, referente a 5% sobre o valor da caução acima mencionada, de acordo com alínea a) do artigo 163. º da tabela acima mencionada.

4. Pelo registo MGD 74272 de 30/12/2021, a interessada veio requerer a isenção de pagamento de taxas, com fundamento na sua idade (inferior a 35 anos), de acordo com o previsto no n.º 4 do art. 15.º do RTL.
5. O requerimento de isenção de taxas é, assim, contemporâneo à apresentação do pedido de emissão de alvará (30/12/2021).
6. De acordo com a certidão de registo predial junta ao PA, a interessada é proprietária do prédio descrito sob o n.º 744/19921029 da freguesia de Jovim.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A. Da tempestividade do requerimento

7. Nos termos do n.º 1 do art. 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE), o prazo para requerer a emissão do alvará de obras é de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, prorrogável ao abrigo do n.º 2 do mesmo dispositivo legal.
8. Na situação em apreço, atendendo à data do ato de licenciamento (02/11/2021) e à data de apresentação do pedido (30/12/2021), é forçoso concluir que o requerimento de emissão do alvará é tempestivo.
9. No entanto, e o pedido de isenção de taxas?
10. O RTL, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), prevê no seu artigo 19.º, n.º 2 que "o requerimento deve ser apresentado no prazo de 15 dias, a contar da notificação dos atos administrativos permissivos ou dentro do prazo legalmente previsto, ou concedido para o interessado requerer a emissão dos títulos respetivos, sob pena de caducidade".
11. A interessada foi notificada do ato de licenciamento através do ofício n.º 27753 de 08/11/2021, remetido por correio eletrónico.
12. Considerando as regras previstas nos n.ºs 5 e 6 do art. 113.º do CPA, aplicável *ev vi* art. 122.º do RJUE, o requerimento de isenção de taxas não foi apresentado dentro do prazo de 15 dias a

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

contar da mencionada notificação, prazo esse consagrado na primeira parte do n.º 2 do art. 19.º do RTL.

13. No entanto, é fulcral notar que os prazos estipulados no n.º 2 do art. 19.º do RTL são alternativos.

14. Com efeito, atendendo à data do ato de licenciamento (02/11/2021) e à data de apresentação do pedido (30/12/2021), é mister concluir que o requerimento de isenção de taxas é tempestivo, por ter sido interposto dentro do prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, nos termos da segunda parte do n.º 2 do art. 19.º do RTL e do n.º 1 do art. 76.º do RJUE.

15. Resta-nos, portanto, concluir pela tempestividade do pedido.

B. Do enquadramento legal da pretensão

Importa, pois, verificar se a situação concreta preenche os pressupostos constantes do n.º 4 do art. 15.º do RTL.

16. O pedido de isenção de taxas é efetuado ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do RTL que, na redação em vigor desde 3 de agosto de 2021, aplicável ao caso *sub judice*, dispõe o seguinte: "os jovens cuja idade não ultrapasse os 35 anos ou, no caso de casais, se somada não ultrapasse os 65 anos, estão isentos do pagamento das taxas previstas neste artigo, quando em causa estejam operações urbanísticas, excetuando as operações de loteamentos, desde que destinadas à sua habitação própria e permanente, na condição de a manter por um período de 10 anos."

17. A interessada tinha, à data do pedido (e continua a ter nesta data), de acordo com o seu documento de identificação civil junto ao PA, a idade de 27 anos, uma vez que nasceu a 12/06/1994.

18. Com efeito, encontra-se respeitado o limite de idade previsto no n.º 4 do artigo 15.º do RTL.

19. Por outro lado, a referida norma contempla mais dois pressupostos, de índole material, para ser possível a isenção de taxas, a saber:

a) Estarem em causa operações urbanísticas, com exceção de operações de loteamento;

b) O imóvel se destine à habitação própria e permanente dos requerentes, na condição de a manter por um período de 10 anos.

20. A alínea j) do artigo 2.º do RJUE define o conceito de operações urbanísticas, integrando o conceito as operações materiais de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios ou do solo desde que, neste último caso, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água.

21. As operações materiais de edificação constituem a atividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com caráter de permanência, nos termos da definição concedida pela alínea a) do mesmo art. 2.º.

22. Na situação *sub judice*, estamos perante uma operação urbanística de construção de uma habitação nova, destinada a moradia unifamiliar (própria e permanente) da interessada, a qual deverá manter pelo período de 10 anos.

23. Destarte, encontram-se igualmente preenchidos os pressupostos materiais constantes do n.º 4 do artigo 15.º do RTL, pelo que o pedido em apreço reúne todas as condições para ser deferida a isenção de taxas requerida.

24. No entanto, coloca-se em questão: quais são as taxas urbanísticas abrangidas pela isenção prevista no n.º 4 do art. 15.º?

25. A referida norma menciona expressamente "taxas previstas neste artigo", remetendo, portanto, para o n.º 2 do art. 15.º, o qual estabelece a isenção específica do pagamento da Taxa Municipal de Urbanização (TMU) e/ou da Taxa de Compensação, bem como a isenção das restantes taxas relativas às operações urbanísticas.

26. O que significa que a isenção compreende todas as taxas relativas às operações urbanísticas, com exceção das taxas devidas pela apreciação previstas na tabela de taxas anexa ao RTL, conforme preceitua o n.º 15 do art. 15.º.

27. Será competente para a decisão em apreço o órgão executivo, ao abrigo da previsão constante do n.º 1 do artigo 20.º do RTL, porquanto não se conhece a delegação desta competência.

28. Por outro lado, julga-se pertinente notar que a dispensa de pagamento que acabamos de enunciar não abrange a caução solicitada à interessada, uma vez que esta não se consubstancia

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

numa taxa urbanística, apenas se destinando a assegurar a boa e regular execução da obra, conforme preconiza o art. 54.º do RJUE.

III. CONCLUSÕES

Nos termos e com os fundamentos acima enunciados, nomeadamente:

1. Pelo registo MGD 74272 de 30/12/2021, a interessada veio requerer a isenção de pagamento de taxas, com fundamento na sua idade (inferior a 35 anos), de acordo com o previsto no n.º 4 do art. 15.º do RTL.
2. Uma vez que os prazos estipulados no n.º 2 do art. 19.º do RTL são alternativos e que o requerimento de isenção de taxas foi apresentado dentro do prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, nos termos da segunda parte do n.º 2 do art. 19.º do RTL e do n.º 1 do art. 76.º do RJUE, o pedido é tempestivo.
3. A idade da interessada é de 27 anos, pelo que se encontra respeitado o limite de idade previsto no n.º 4 do artigo 15.º do RTL.
4. Acresce que, estamos perante uma operação urbanística de construção de uma habitação nova, destinada a moradia unifamiliar própria e permanente da interessada, a qual deverá manter pelo período de 10 anos.
5. A isenção prevista no n.º 4 do art. 15.º compreende todas as taxas relativas às operações urbanísticas, com exceção das taxas devidas pela apreciação previstas na tabela de taxas anexa ao RTL, conforme preceitua o n.º 15 do art. 15.º.
6. A dispensa de pagamento não abrange, no entanto, a caução solicitada à interessada.

Encontrando-se preenchidos os pressupostos cumulativos previstos no n.º 4 do artigo 15.º do RTL, é nosso entendimento que o requerimento deverá ser deferido, pelo que tornar-se-á necessário submeter o assunto em apreço para reunião de Câmara, com o intuito de ser reconhecida a isenção em apreço, em observância do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do RTL.

DJ, 07/04/2022

A Técnica Superior,

GISELA SANTOS RIBEIRO

Assinado de forma digital por GISELA SANTOS RIBEIRO
Dados: 2022.04.07 17:26:33 +01'00'

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

346

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO NA RUA PROFESSOR EGAS MONIZ, EM S. COSME, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO EM NOME DE MAFALDA DE LACERDA E MEGRE, NA QUALIDADE DE MANDATÁRIA DO REQUERENTE JOSÉ CARLOS GUEDES PINTO – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. —— Absteve-se a Vereadora Senhora Dr.ª Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue. ——

347

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

09. SET 2022

p/ Reunião

PROPOSTA

A requerente Mafalda de Lacerda e Megre, advogada, veio na qualidade de mandatária requerer o ressarcimento dos prejuízos do seu cliente, José Carlos Guedes Pinto, no valor de 2.604,55€, decorrentes de acidente de viação, causado por queda de uma árvore do domínio privado no exato momento em que a viatura circulava, ocorrido em 02/10/2020, na Rua Professor Egas Moniz em S. Cosme, que pertence à União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.

O procedimento foi instruído na unidade orgânica – Departamento Jurídico, e em cumprimento do princípio do inquisitório, estatuído no artigo 58º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, foram averiguados os factos, em conformidade com os registos existentes, e o requerido pela interessada.

No sentido de garantir a participação da interessada na formação da decisão que viesse a ser tomada, foi cumprido o direito de audição nos termos do artigo 121º do CPA.

Por aquele Departamento foram emitidos os Pareceres Jurídicos nºs 04/2022, 103/2022 e 201/2022, que se encontram anexos a esta proposta, dela fazendo parte integrante, para os quais nos remetemos e aqui damos por integralmente reproduzidos, onde se conclui pelo indeferimento da pretensão formulada.

Assim, nos termos e fundamentos dos referidos pareceres, **proponho que a Câmara Municipal delibere indeferir o peticionado pela requerente.**

Gondomar, 05 de 09 de 2022

O Presidente da Câmara,

(Marco Martins, Dr.)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

09. SET 2022

PARECER N.º 201/2022

MGD 71325 – 13/12/2021

ASSUNTO: Responsabilidade Civil Extracontratual – Pedido de indemnização por danos causados em viatura na sequência de embate com árvore – Rua Professor Egas Moniz

REQUERENTE: Mafalda de Lacerda e Megre

O PEDIDO

Mafalda de Lacerda e Megre, advogada, veio na qualidade de mandatária requerer o ressarcimento dos prejuízos do seu cliente, José Carlos Guedes Pinto, decorrentes de acidente de viação ocorrido em 02/10/2020 na Rua Professor Egas Moniz, em S. Cosme, que pertence à União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, no valor de 2.604,55€.

Nos termos seguintes:

Pelo **registo n.º 71325**, em **13/12/2021**: *"O meu cliente acima indicado incumbiu-me de efectuar as diligências necessárias para ressarcimento dos seus prejuízos, decorrentes do acidente de viação de 02/10/2020 (segue junto cópia da participação das autoridades). Na verdade, quando* ***o meu cliente*** *circulava no seu veículo, na* ***Rua Professor Egas Moniz****, cai-lhe uma árvore à sua frente, que embateu no seu veículo. Assim, e de modo a evitar o recurso aos tribunais, gostaria de saber se Vªs Exªs pretendem pagar os prejuízos do meu constituinte, em consequência deste sinistro. De salientar que, a fiscalização e manutenção da via em causa está a cargo de Vªs Exªs, competindo ainda a fiscalização dos terrenos adjacentes àquela, nomeadamente as condições em que se encontram as árvores e o perigo de caírem para a via pública, como efetivamente sucedeu. Fico, assim, a aguardar uma resposta definitiva por parte de Vªs Exªs com a maior brevidade. "* - mafalda-lacerda-megre-4919p@adv.oa.pt

I – OS FACTOS

1. No requerimento inicial a requerente refere um acidente de viação ocorrido em **02/10/2020**, descrevendo "*quando o meu cliente circulava no seu veículo, na* ***Rua Professor Egas Moniz****, cai-lhe uma árvore à sua frente, que embateu no seu veículo".*

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt
DJ/Mónica Cerqueira

2. No âmbito dos artigos 102.º e 108º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), foi a requerente notificada, pelo **ofício n.º 3317 de 27/01/2022**, para suprir as deficiências existentes no seu requerimento inicial.

3. No dia **01/02/2022** a requerente remeteu correio eletrónico de resposta, que consta do registo e que se dá aqui por integralmente reproduzido.

II – ANÁLISE JURÍDICA

4. Para efeitos de ponderação da existência de **responsabilidade civil extracontratual por dano emergente de facto ilícito** no âmbito da prática de atos de gestão pública, cabe ao Município de Gondomar (doravante, MG) a apreciação da **verificação cumulativa dos requisitos** previstos no artigo 483.º do Código Civil (doravante, CC).

5. A responsabilidade civil extracontratual do MG por danos resultantes do **exercício da função administrativa** deverá ser equacionada de acordo o regime aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, em tudo o que não esteja previsto em lei especial.

6. A responsabilidade civil extracontratual das entidades públicas por dano emergente de facto ilícito no âmbito da prática de atos de gestão pública assenta, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo[1], na verificação cumulativa dos requisitos previstos no artigo 483º do CC, ou seja:

   - Um **facto**, constituído por comportamento voluntário que pode revestir a forma de ação ou omissão, a que se aplica a presunção de culpa leve do n.º 3, do artigo 10º da Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, na sua redação atual;

   - A **ilicitude**, o que implica a ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais destinadas à proteção dos seus interesses;

[1] Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo de 27/01/87, no processo n.º 23963, e de 15/02/2000, no processo n.º 45272, entre outros.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

- Imputável ao seu autor a título de **dolo ou negligência**, que se traduz na omissão de um dever de diligência;

- Um **dano** (prejuízo) na esfera do lesado, que representa uma subtração no património do lesado, em consequência da perda ou dedução de valores neles existentes;

- Um **nexo de causalidade** entre o facto ilícito e os danos, o que sucede quando os danos são uma consequência do facto ilícito, vigorando entre nós, atentos os artigos 483º e 563º do CC, a teoria da causalidade adequada. O nexo de causalidade significa que o prejuízo ou dano tem de ser consequência do facto ilícito culposo (positivo ou negativo): há que estabelecer uma relação de causalidade entre o facto (antecedente) e o prejuízo por ele causado (consequente), aplicando-se os princípios gerais da responsabilidade civil em matéria de nexo de causalidade[2].

7. Importa salientar que cabe ao lesado alegar e demonstrar os factos constitutivos da responsabilidade.

8. A **requerente** descreve que *"(...)5-Quando assim circulava, o condutor do CV foi **surpreendido pela queda** de uma árvore e dos seus ramos para a hemi-faixa de rodagem da direita, atento o sentido de marcha Jovim/São Cosme, por onde o mesmo circulava.6-**Esta queda** da árvore e seus ramos para a via **aconteceu quando o CV estava a passar** pelo local. 7-Motivo pelo qual o condutor do CV, apesar de ainda ter travado e se ter tentado desviado, nada pode fazer para evitar o embate do veículo que tripulava na referida árvore e seus ramos.8-Esta árvore **encontrava-se plantada num terreno adjacente** à via de trânsito, por onde circulava o CV.(...)".*

9. Do **auto de ocorrência** consta que *"Após diligências efetuadas, (...) o mesmo após ter consultado a carta tipográfica informou que o terreno em questão é da **propriedade do Sr. Manuel Ramos das Neves**, residente na Rua Aldeia São Miguel, n.º 407-, 4420-018 S. Cosme".*

[2]Antunes Varela e Pires de Lima - Código Civil Anotado, especialmente a anotação ao artigo 563º (nexo de causalidade).

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

10. A requerente refere que *"facilmente teria detetado a situação de perigo concreto que consistia na **existência de uma árvore em perigo de cair** para a via pública"*, no entanto, não apresentou prova do motivo da queda da árvore.

11. Assim, estamos perante a queda de uma árvore do domínio privado, por motivo desconhecido, no exato momento em que a viatura circulava e cujo embate terá sido inevitável, pelo que, desconhece-se de que forma podia o Município de Gondomar exercer o seu dever de vigilância e sinalização.

12. Deste modo, não estamos perante um facto ilícito causado pelo Município de Gondomar, a título de dolo ou negligência, causador de um dano/ prejuízo na esfera jurídica do cliente da requerente, com nexo de causalidade.

13. Face ao exposto, de acordo com as informações prestadas pela requerente, e aferida a verificação cumulativa dos pressupostos da aplicação do regime da responsabilidade civil extracontratual, foi possível concluir que não estão verificados os pressupostos da aplicação do regime da responsabilidade civil extracontratual do MG.

Posto isto,

III - NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE INDEFERIMENTO

14. A requerente foi **notificada da intenção de indeferimento**, em cumprimento do disposto no artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, procedendo-se à audiência escrita da interessada, de forma a garantir a sua participação na decisão.

15. Notificada para exercer o seu direito de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias, a **requerente não se pronunciou**.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

09. SET 2022

CONCLUSÃO

A requerente Mafalda de Lacerda e Megre, advogada, veio na qualidade de mandatária requerer o ressarcimento dos prejuízos do seu cliente, José Carlos Guedes Pinto, no valor de 2.604,55€, decorrentes de acidente de viação, causado por queda de uma árvore do domínio privado no exato momento em que a viatura circulava, ocorrido em 02/10/2020, na Rua Professor Egas Moniz em S. Cosme, que pertence à União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.

Assim, estamos perante a queda de uma árvore do domínio privado, por motivo desconhecido, no exato momento em que a viatura circulava e cujo embate terá sido inevitável, pelo que, desconhece-se de que forma podia o Município de Gondomar exercer o seu dever de vigilância e sinalização.

Deste modo, não estamos perante um facto ilícito causado pelo Município de Gondomar, a título de dolo ou negligência, causador de um dano/ prejuízo na esfera jurídica do cliente da requerente, com nexo de causalidade.

Face ao enquadramento jurídico e à subsunção dos factos àquele, conclui-se que não se verificam, cumulativamente, como a lei impõe, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, não sendo permitido a esta Autarquia, que gere dinheiros públicos, e está obrigada a fazer essa gestão conforme os procedimentos impostos por lei, dar satisfação à pretensão da interessada.

A requerente foi notificada da intenção de indeferimento, para exercer o seu direito de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias, mas não se pronunciou.

Pelo exposto, somos de opinião que a requerente deve ser notificada do indeferimento do peticionado.

A ser aceite o presente parecer, remete-se proposta para ser presente a deliberação de Câmara.

Salvo melhor opinião, este é o nosso parecer.

DJ 04/08/2022

A Técnica Superior,

MÓNICA SOFIA PIRES CERQUEIRA

Assinado de forma digital por MÓNICA SOFIA PIRES CERQUEIRA
Dados: 2022.08.04 16:55:11 +01'00'

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

09. SET 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PARECER N.º 4/2022

MGD 71325 – 13/12/2021

ASSUNTO: Responsabilidade Civil Extracontratual – Pedido de indemnização por danos causados em viatura na sequência de embate com árvore – Rua Professor Egas Moniz

REQUERENTE: Mafalda de Lacerda e Megre

O PEDIDO

A **requerente** Mafalda de Lacerda e Megre, advogada, veio na qualidade de mandatária efetuar as diligências necessárias para o ressarcimento dos prejuízos do seu cliente, identificado no assunto do correio eletrónico como José Carlos Guedes Pinto, decorrentes de acidente de viação ocorrido em 02/10/2020.

Nos termos seguintes:

Pelo **registo n.º 71325**, em **13/12/2021**: *"O meu cliente acima indicado incumbiu-me de efectuar as diligências necessárias para ressarcimento dos seus prejuízos, decorrentes do acidente de viação de 02/10/2020 (segue junto cópia da participação das autoridades). Na verdade, quando* ***o meu cliente*** *circulava no seu veículo, na* ***Rua Professor Egas Moniz****, cai-lhe uma árvore à sua frente, que embateu no seu veículo. Assim, e de modo a evitar o recurso aos tribunais, gostaria de saber se Vºs Exºs pretendem pagar os prejuízos do meu constituinte, em consequência deste sinistro. De salientar que, a fiscalização e manutenção da via em causa está a cargo de Vºs Exºs, competindo ainda a fiscalização dos terrenos adjacentes àquela, nomeadamente as condições em que se encontram as árvores e o perigo de caírem para a via pública, como efetivamente sucedeu. Fico, assim, a aguardar uma resposta definitiva por parte de Vºs Exºs com a maior brevidade. "* - mafalda-lacerda-megre-4919p@adv.oa.pt

I – OS FACTOS

1. A requerente refere um acidente de viação ocorrido em 02/10/2020, descrevendo *"quando o meu cliente circulava no seu veículo, na Rua Professor Egas Moniz, cai-lhe uma árvore à sua frente, que embateu no seu veículo".*

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

2. No que respeita ao cliente, refere *"O meu cliente acima indicado"*, constando do assunto do correio eletrónico o nome *"José Carlos Guedes Pinto"*.

3. Também é referido que *"segue junto cópia da participação das autoridades"*.

4. No entanto, da participação de acidente de viação da GNR consta como condutor do veículo *"Samuel José Jesus Pinto"*, pelo que não se entende como é que a requerente descreve que era o Sr. José Carlos Guedes Pinto que **conduzia a viatura**, referindo *"quando o meu cliente circulava no seu veículo"*.

5. O suposto cliente da requerente, *"José Carlos Guedes Pinto"*, consta da participação de acidente de viação da GNR como proprietário do veículo de marca *"TOYOTA"*, modelo "Corolla", matrícula *"57-06-CV"*.

6. No pedido a requerente não refere:
   a. **Identificação** clara do requerente que representa e **documento comprovativo**;
   b. **Descrição** dos factos;
   c. **Testemunhas**;
   d. **Descrição dos danos e valor** dos mesmos;
   e. Indicação clara e precisa do **pedido**.

II – ANÁLISE JURÍDICA

7. O **artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo** (doravante, CPA), sob a epígrafe "*Requerimento inicial*", dispõe que:

   "1 - O requerimento inicial dos interessados, salvo nos casos em que a lei admite o pedido verbal, deve ser formulado por escrito e conter:
   *a) A designação do **órgão administrativo** a que se dirige;*
   *b) A identificação do requerente, pela indicação do **nome**, **domicílio**, bem como, se possível, dos **números de identificação civil** e **identificação fiscal**;*

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

c) *A **exposição dos factos** em que se baseia o pedido e, quando tal seja possível ao requerente, os respetivos **fundamentos de direito**;*

d) *A **indicação do pedido, em termos claros e precisos**;*

e) *A **data** e a **assinatura** do requerente, ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar;*

f) *A indicação do **domicílio** escolhido para nele ser notificado;*

g) *A indicação do número de telefax ou **telefone** ou a identificação da sua **caixa postal eletrónica**, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 63.º*

2 - Podem ser formulados num único requerimento vários pedidos, desde que entre eles exista conexão.

3 - Salvo disposição em contrário, podem ser formuladas num único requerimento as pretensões correspondentes a uma pluralidade de pessoas que tenham conteúdo e fundamento idênticos ou substancialmente similares"

8. O **artigo 108.º** do CPA, relativo à deficiência do requerimento inicial, dispõe ainda que:

*"1 - Se o requerimento inicial não satisfizer o disposto no artigo 102.º, o requerente é **convidado a suprir as deficiências existentes**.*

*2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, devem os órgãos e agentes administrativos procurar **suprir oficiosamente as deficiências dos requerimentos**, de modo a evitar que os interessados sofram prejuízos por virtude de simples irregularidades ou de mera imperfeição na formulação dos seus pedidos.*

*3 - São liminarmente rejeitados os requerimentos não identificados e aqueles cujo **pedido seja ininteligível.**"*

9. Assim, de acordo com a conjugação dos artigos antes citados, somos de parecer que a requerente deve ser notificada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 108.º do CPA, para apresentar o **pedido** de forma clara e precisa, devidamente fundamentado, com a **descrição dos**

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

factos, juntando os respetivos **documentos de prova**, nomeadamente, identificação do requerente que representa, indicação dos danos e valor e ainda indicar as testemunhas (nome e contacto) para comprovar os factos. Pode ainda juntar outros meios de prova que considere necessários para a boa decisão do processo pelo órgão da Administração Pública.

CONCLUSÃO

A requerente Mafalda de Lacerda e Megre, advogada, veio na qualidade de mandatária efetuar as diligências necessárias para o ressarcimento dos prejuízos do seu cliente, identificado no assunto do correio eletrónico como José Carlos Guedes Pinto, decorrentes de acidente de viação ocorrido em 02/10/2020.

Considerando o requerimento apresentado parece-nos que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 108.º do Código do Procedimento Administrativo, se notifique a requerente, para que apresente o pedido de forma clara e precisa, devidamente fundamentado, com a descrição dos factos, juntando os respetivos documentos de prova, nomeadamente, identificação do requerente que representa e documento comprovativo, indicação dos danos e o seu valor, devidamente documentados e ainda indicar as testemunhas (nome e contacto) para comprovar os factos.

Poderá ainda juntar outros meios de prova que considere necessários para a boa decisão do processo pelo órgão da Administração Pública.

Salvo melhor opinião, este é o nosso parecer.

DJ 03/01/2022

A Técnica Superior,

Assinado por: Mónica Sofia Pires Cerqueira
Identificação: BI13757241
Data: 2022-01-05 às 15:53:03

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

09. SET 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PARECER N.º 103/2022

MGD 71325 – 13/12/2021

ASSUNTO: Responsabilidade Civil Extracontratual – Pedido de indemnização por danos causados em viatura na sequência de embate com árvore – Rua Professor Egas Moniz

REQUERENTE: Mafalda de Lacerda e Megre

O PEDIDO

Mafalda de Lacerda e Megre, advogada, veio na qualidade de mandatária requerer o ressarcimento dos prejuízos do seu cliente, José Carlos Guedes Pinto, decorrentes de acidente de viação ocorrido em 02/10/2020 na Rua Professor Egas Moniz, em S. Cosme, que pertence à União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, no valor de 2.604,55€.

Nos termos seguintes:

Pelo **registo n.º 71325**, em **13/12/2021**: *"O meu cliente acima indicado incumbiu-me de efectuar as diligências necessárias para ressarcimento dos seus prejuízos, decorrentes do acidente de viação de 02/10/2020 (segue junto cópia da participação das autoridades). Na verdade, quando* ***o meu cliente*** *circulava no seu veículo, na* ***Rua Professor Egas Moniz****, cai-lhe uma árvore à sua frente, que embateu no seu veículo. Assim, e de modo a evitar o recurso aos tribunais, gostaria de saber se Vªs Exªs pretendem pagar os prejuízos do meu constituinte, em consequência deste sinistro. De salientar que, a fiscalização e manutenção da via em causa está a cargo de Vªs Exªs, competindo ainda a fiscalização dos terrenos adjacentes àquela, nomeadamente as condições em que se encontram as árvores e o perigo de caírem para a via pública, como efetivamente sucedeu. Fico, assim, a aguardar uma resposta definitiva por parte de Vªs Exªs com a maior brevidade. "* - mafalda-lacerda-megre-4919p@adv.oa.pt

I – OS FACTOS

1. No requerimento inicial a requerente refere um acidente de viação ocorrido em **02/10/2020**, descrevendo *"quando o meu cliente circulava no seu veículo, na* ***Rua Professor Egas Moniz****, cai-lhe uma árvore à sua frente, que embateu no seu veículo".*

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

2. No âmbito dos artigos 102.º e 108º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), foi a requerente notificada, pelo **ofício n.º 3317 de 27/01/2022**, para suprir as deficiências existentes no seu requerimento inicial.

3. No dia **01/02/2022** a requerente remeteu correio eletrónico de resposta, que consta do registo e que se dá aqui por integralmente reproduzido.

II – ANÁLISE JURÍDICA

4. Para efeitos de ponderação da existência de **responsabilidade civil extracontratual por dano emergente de facto ilícito** no âmbito da prática de atos de gestão pública, cabe ao Município de Gondomar (doravante, MG) a apreciação da **verificação cumulativa dos requisitos** previstos no artigo 483.º do Código Civil (doravante, CC).

5. A responsabilidade civil extracontratual do MG por danos resultantes do **exercício da função administrativa** deverá ser equacionada de acordo o regime aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, em tudo o que não esteja previsto em lei especial.

6. A responsabilidade civil extracontratual das entidades públicas por dano emergente de facto ilícito no âmbito da prática de atos de gestão pública assenta, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo[1], na verificação cumulativa dos requisitos previstos no artigo 483º do CC, ou seja:

   - Um **facto**, constituído por comportamento voluntário que pode revestir a forma de ação ou omissão, a que se aplica a presunção de culpa leve do n.º 3, do artigo 10º da Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, na sua redação atual;

   - A **ilicitude**, o que implica a ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais destinadas à proteção dos seus interesses;

[1] Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo de 27/01/87, no processo n.º 23963, e de 15/02/2000, no processo n.º 45272, entre outros.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

- Imputável ao seu autor a título de **dolo ou negligência**, que se traduz na omissão de um dever de diligência;

- Um **dano** (prejuízo) na esfera do lesado, que representa uma subtração no património do lesado, em consequência da perda ou dedução de valores neles existentes;

- Um **nexo de causalidade** entre o facto ilícito e os danos, o que sucede quando os danos são uma consequência do facto ilícito, vigorando entre nós, atentos os artigos 483º e 563º do CC, a teoria da causalidade adequada. O nexo de causalidade significa que o prejuízo ou dano tem de ser consequência do facto ilícito culposo (positivo ou negativo): há que estabelecer uma relação de causalidade entre o facto (antecedente) e o prejuízo por ele causado (consequente), aplicando-se os princípios gerais da responsabilidade civil em matéria de nexo de causalidade[2].

7. Importa salientar que cabe ao lesado alegar e demonstrar os factos constitutivos da responsabilidade.

8. A **requerente** descreve que *"(...)5-Quando assim circulava, o condutor do CV foi* ***surpreendido pela queda*** *de uma árvore e dos seus ramos para a hemi-faixa de rodagem da direita, atento o sentido de marcha Jovim/São Cosme, por onde o mesmo circulava.6-****Esta queda*** *da árvore e seus ramos para a via* ***aconteceu quando o CV estava a passar*** *pelo local. 7-Motivo pelo qual o condutor do CV, apesar de ainda ter travado e se ter tentado desviado, nada pode fazer para evitar o embate do veículo que tripulava na referida árvore e seus ramos.8-Esta árvore* ***encontrava-se plantada num terreno adjacente*** *à via de trânsito, por onde circulava o CV.(...)"*

9. Do **auto de ocorrência** consta que *"Após diligências efetuadas, (...) o mesmo após ter consultado a carta tipográfica informou que o terreno em questão é da* ***propriedade do Sr. Manuel Ramos das Neves****, residente na Rua Aldeia São Miguel, n.º 407-, 4420-018 S. Cosme"*

[2]Antunes Varela e Pires de Lima - Código Civil Anotado, especialmente a anotação ao artigo 563º (nexo de causalidade).

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

10. A requerente refere que *"facilmente teria detetado a situação de perigo concreto que consistia na **existência de uma árvore em perigo de cair** para a via pública"*, no entanto, não apresentou prova do motivo da queda da árvore.

11. Assim, estamos perante a queda de uma árvore do domínio privado, por motivo desconhecido, no exato momento em que a viatura circulava e cujo embate terá sido inevitável, pelo que, desconhece-se de que forma podia o Município de Gondomar exercer o seu dever de vigilância e sinalização.

12. Deste modo, não estamos perante um facto ilícito causado pelo Município de Gondomar, a título de dolo ou negligência, causador de um dano/ prejuízo na esfera jurídica do cliente da requerente, com nexo de causalidade.

13. Face ao exposto, de acordo com as informações prestadas pela requerente, e aferida a verificação cumulativa dos pressupostos da aplicação do regime da responsabilidade civil extracontratual, foi possível concluir que não estão verificados os pressupostos da aplicação do regime da responsabilidade civil extracontratual do MG.

Posto isto,

14. Deve o pedido ser indeferido.

15. Deve o requerente ser **notificada da intenção de indeferimento**, em cumprimento do disposto no artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, procedendo-se à audiência escrita do interessado, de forma a garantir a sua participação na decisão.

CONCLUSÃO

Mafalda de Lacerda e Megre, advogada, veio na qualidade de mandatária requerer o ressarcimento dos prejuízos do seu cliente, José Carlos Guedes Pinto, decorrentes de acidente de viação ocorrido em 02/10/2020 na Rua Professor Egas Moniz em S. Cosme, que pertence à União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, no valor de 2.604,55€.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

360

Face ao enquadramento jurídico e à subsunção dos factos àquele, conclui-se que não se verificam, cumulativamente, como a lei impõe, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, não sendo permitido a esta Autarquia, que gere dinheiros públicos, e está obrigada a fazer essa gestão conforme os procedimentos impostos por lei, dar satisfação à pretensão do interessado.

Pelo exposto, somos de opinião que a requerente deve ser notificada da intenção de indeferimento.

A ser aceite o presente parecer, deverá ser dado cumprimento ao disposto no artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, procedendo-se à audiência escrita do interessado, de forma a garantir a sua participação na decisão que vier a ser tomada.

Salvo melhor opinião, este é o nosso parecer.

DJ 18/03/2022

A Técnica Superior,

MÓNICA SOFIA PIRES CERQUEIRA

Assinado de forma digital por MÓNICA SOFIA PIRES CERQUEIRA
Dados: 2022.04.08 16:21:10 +01'00'

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

09. SET 2022

361

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 17 – *Acidente de viação ocorrido na Rua Professor Egas Moniz, em São Cosme, na União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim– Pedido de indeminização em nome de Mafalda de Lacerda e Megre, na qualidade de mandatária do requerente José Carlos Guedes Pinto – Proposta de indeferimento*

CDU – ***Declaração de Voto***

A vereador da CDU, tal como tem feito nas anteriores deliberações deste tipo de questão, opta pela **ABSTENÇÃO**, por não dispor dos elementos necessários para uma análise rigorosa desde género de procedimentos.

Valbom, 09 de Setembro de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

362

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

TERRENOS – CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO, PROPRIEDADE DE MARIA AMÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA RAMOS E JOAQUIM MARTINS RAMOS, NECESSÁRIA PARA O ALARGAMENTO DA RUA NOSSA SENHORA DA APARECIDA, EM FOZ DO SOUSA, NA FREGUESIA DE FOZ DO SOUSA E COVELO – RETIFICAÇÃO DO AUTO DE CEDÊNCIA APROVADO POR DELIBERAÇÃO DE 21-01-2015 – PROPOSTA----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ---Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Paulo Jorge, Drª Paula Moreira e Manuel Moreira que apresentaram a declaração de voto que adiante segue. ---

CONCLUSÃO
PI REUNIÃO

PROPOSTA

A Câmara Municipal em sua reunião de 21/01/2015, aprovou a minuta do auto de cedência, de uma parcela de terreno com a área de 250m2, para alargamento da Rua Nossa Senhora da Aparecida, na Foz do Sousa, propriedade de Maria Amélia Pereira de Oliveira Ramos, casada com Joaquim Martins Ramos.

O auto de cedência foi assinado em 09/02/2015, no entanto na declaração de cedência enviada pela União de Freguesias, não foram mencionados todos os compromissos acordados entre o Município, a União de Freguesias e o proprietário, tendo a União de Freguesias, enviado um aditamento à declaração anterior, para alteração do auto de cedência, na sua cláusula quarta, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.

Assim e em face do exposto, **proponho**, que a Câmara Municipal delibere aprovar a retificação do auto de cedência, aprovado por deliberação de Câmara Municipal de 21/01/2015, na sua cláusula quarta, no sentido de passar a constar o seguinte teor:

CLÁSULA QUARTA: O segundo outorgante, na referida qualidade, aceita para o Município de Gondomar, a cedência nos termos exarados, sendo que a parcela de terreno ora cedida se destina a integrar o domínio público municipal (alargamento da Rua Nossa Senhora da Aparecida) e compromete-se a construir um muro em toda a extensão da parcela na zona do corte, com dois portões.

O segundo outorgante também se compromete e entregar ao primeiro outorgante, o projeto para licenciamento no Departamento de Urbanismo, de uma garagem construída pelo Município de Gondomar em colaboração com a União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo.

Por delegação[1] do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

NP/olga.rodrigues

364

09. SET 2022

FREGUESIA DE FOZ DO SOUSA E COVELO

CONCELHO DE GONDOMAR

Aditamento á declaração de 30/05/2014

Eu, Silvino de Sousa Paiva, na qualidade de Presidente da União de Freguesias de Foz do sousa e Covelo, e em representação da mesma, declaro em aditamento á declaração aqui anexa, que esta União de Freguesias, para além da construção de muro em betão e passeios, também construiu uma garagem, na parcela de terreno sobrante com 878 m2, propriedade da Srª. Maria Amélia Ferreira de Oliveira Ramos, casada com Joaquim Martins Ramos.

Deve o Auto de Cedência, ser retificado na sua clausula Quarta, onde se lê "uma garagem a construir no terreno sobrante" deve ler-se "**uma garagem construída pelo Município de Gondomar em colaboração com União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo**

Foz do Sousa e Covelo, 24 de Agosto de 2022.

Os outorgantes,

(Silvino de Sousa Paiva)

Representante

365

09. SET 2022

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
09 de setembro de 2022

Declaração de Voto – Ponto 18

Considerando a data do auto de cedência 21/01/2015, seria de todo justificável que o mesmo acompanhasse esta proposta, de forma a informar os exatos termos da celebração do mesmo entre as partes.
Ademais, não deixa de ser estranho que sendo esta cedência de 2015, venha só agora, alguns meses após um processo eleitoral, a reunião de câmara.
Não estando o PSD na posse de todos os dados necessários e não sendo justificada a razão nem apresentados os fundamentos da alteração ora proposta, nomeadamente os valores envolvidos, o PSD ***abstém-se***.

Pelos Vereadores,

Paula Mourão

Paulo Diogo Tavares

Manuel Aleixo

366
Pléu

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO, FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL E ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE GONDOMAR – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta aneva.

PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;

- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

"Isenções da taxa"

2. *À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal."*

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

1.Tendo em conta a parceria do Município de Gondomar e do relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 2

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos:

- **Evento: GALA DOS RESISTENTES**

Entidade: Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte, com sede na Rua Bernardino Almeida, 4200-072 Porto; pessoa coletiva número 500 967 768.

Fundamentação: O Núcleo Regional do Norte da Liga Portuguesa Contra o Cancro, no desenvolvimento dos seus serviços e atividades de apoio aos doentes oncológicos e seus familiares, abraçou e acarinhou, desde o primeiro momento, o projeto "Resistentes". Este projeto surgiu do interesse pela prática desportiva, nomeadamente de futebol, por parte de um grupo de crianças e adolescentes com cancro, tendo sido a ideia acolhida e prosseguida no seio do grupo de voluntariado da Liga Portuguesa Contra o Cancro-NRN. O projeto "Resistentes" promove atividades desportivas em oncologia pediátrica, permitindo fortalecer a autoestima das crianças e adolescentes e criar momentos de convívio entre as crianças e as suas famílias. Este projeto celebra 10 anos de existência, e como tal a Liga propõe-se comemorar esta efeméride com uma gala, que terá lugar no Multiusos de Gondomar. Será uma tarde com muita animação musical, dança, atividades lúdicas, lanche e convívio entre pais e crianças e jovens do serviço de Pediatria do IPO do Porto, estando toda a comunidade convidada a participar. Além da promoção este projeto pretende-se também obter fundos para apoios a crianças e adolescentes com cancro.

- **A realizar nas seguintes datas:** 11 de setembro de 2022
- **Espaços a utilizar**: 1/3 da nave
- **Valor da isenção**: 1 856,95€

- **Evento: SUPERTAÇA DE ANDEBOL FEMININO**

Entidade: Federação de Andebol de Portugal, com sede na Calçada da Ajuda, 63-69, 1300-006 Lisboa; pessoa coletiva número 501 361 375.

Fundamentação: A Supertaça Feminina de Andebol 2022/23 é uma prova organizada pela Federação Portuguesa de Andebol e terá lugar pela primeira vez em Gondomar. Esta competição teve a sua primeira edição em 1982 e tem o Madeira SAD como o grande dominador com mais títulos conquistados no seu palmarés, seguido do SL Benfica. A prova coloca frente a frente o Campeão Nacional e o vencedor da Taça de Portugal da época anterior. A edição de 2022 terá como protagonistas o SL

Benfica (Campeão Nacional e Vencedor da Taça de Portugal) e FC Gaia (finalista vencido da Taça de Portugal). As excelentes condições do Multiusos e os bons resultados obtidos na realização do Campeonato da Europa de Andebol de Sub18 foram os principais argumentos para a escolha de Gondomar. A transmissão televisiva dos jogos e o mediatismo da prova são um veículo de divulgação e afirmação do Município a nível nacional.

- **A realizar nas seguintes datas:** 18 de setembro de 2022
- **Espaços a utilizar**: Nave
- **Valor da isenção**: 4 244,40€

➢ **Evento: COLHEITA DE SANGUE**

Entidade: Associação de Dadores de Sangue de Gondomar, com sede na Rua Ala de Nun'Álvares, Lojas 19/20 (Mercado de São Cosme), 4420-014 Gondomar; pessoa coletiva número 503 506 630.

Fundamentação: Pelas suas características, o ato de dar sangue, benevolamente e de forma voluntária, é um dever cívico e está consagrado na Lei através do Estatuto do Dador de Sangue, de agosto de 2012. A Associação de Dadores de Sangue de Gondomar, em parceria com o Instituto Português do Sangue e Transplantação, IP, promove colheitas regulares junto dos funcionários da autarquia. O Multiusos de Gondomar volta a ser o local solicitado para a realização das colheitas dada a sua centralidade e as excelentes condições.

- **A realizar nas seguintes datas:** 12 de outubro de 2022
- **Espaços a utilizar**: 2 salas de conferência
- **Valor da isenção**: 424,40€

Gondomar, 19 de agosto de 2022.

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora,

(Dra. Sandra ~~Almeida~~)

370

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PISCINA MUNICIPAL DE VALBOM – UTILIZAÇÃO PELOS UTENTES INSCRITOS NA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE GONDOMAR – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM - PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. ---------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

CONGRO
PI REUNIÃO

PROPOSTA

Atendendo que:

A União de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim é responsável pelo desenvolvimento do projeto "Universidade Sénior de Gondomar", vocacionado para a ocupação dos tempos livres e desenvolvimento de aprendizagens em diversas áreas do saber e matérias de cariz teórico e prático;

No âmbito deste projeto, a Câmara Municipal de Gondomar e a União de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim têm vindo a estabelecer um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (Hidroginástica – Piscinas Municipais de Valbom), no qual esta entidade solicita a utilização da Piscina Municipal de Valbom nos moldes definidos pelo contrato-programa;

E considerando que:

O papel do trabalho desenvolvido pelo projeto "Universidade Sénior de Gondomar" é digno de reconhecimento, não só pela qualidade dos serviços prestados como também pelo papel social desempenhado, sempre em proximidade com as populações;

As autarquias locais, nos termos do artigo 2.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 7.º e o n.º 2 do artigo 23.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio dos tempos livres e ação social;

O desporto, particularmente as modalidades praticadas em meio aquático, são reconhecidas como um vetor fundamental da melhoria da saúde, especialmente nas faixas etárias alvo deste projeto;

As atividades desportivas praticadas em meio aquático são também uma forma de ocupação dos tempos livres e integração social;

É função da Câmara Municipal de Gondomar promover o apoio social aos seus munícipes, bem como promover a prática desportiva junto de todos os escalões etários da sua população;

A utilização do espaço requerido não colide com a programação normal de utilização da Piscina Municipal de Valbom;

A tabela de Taxas e preços a praticar nas piscinas municipais, que integra o Regulamento Geral das Piscinas do Município de Gondomar, define no capitulo das isenções que: "estão isentas do pagamento de taxas as escolas oficiais e associações que prossigam fins não lucrativos abrangidas por projetos, protocolos ou contratos-programa de desenvolvimento desportivo a levar a efeito pela Câmara Municipal de Gondomar".

Proponho:

Que a Exma. Câmara delibere:

Celebrar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo anexo, que se considera fazer parte integrante desta proposta, com a União de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, consubstanciando a modalidade de cedência gratuita e temporária de três pistas do tanque grande da Piscina Municipal de Valbom, num valor estimado de 5.909,00 € (cinco mil, novecentos e nove euros).

Gondomar, 02 de setembro de 2022

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal
O Vereador do Desporto

(Dr. José Fernando Moreira)

GONDOMAR
é ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

09. SET 2022

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Câmara Municipal de Gondomar
União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Entre:

O Município de Gondomar, pessoa coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, Gondomar, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco Martins, a seguir mencionado como Primeira Outorgante, e

A União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, pessoa coletiva nº 510 837 204, com sede na Rua da Igreja nº 71, em Gondomar, representada pelo Presidente da União de Freguesias, Dr. António Braz, a seguir mencionado como Segunda Outorgante,

É estabelecido o seguinte contrato-programa:

ARTICULADO

Considerando que

A União de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim é responsável pelo desenvolvimento do projeto "Universidade Sénior de Gondomar", vocacionado para a ocupação dos tempos livres e desenvolvimento de aprendizagens em diversas áreas do saber e matérias de cariz teórico e prático;

O papel do trabalho desenvolvido pelo projeto "Universidade Sénior de Gondomar" é digno de reconhecimento, não só pela qualidade dos serviços prestados como também pelo papel social desempenhado, sempre em proximidade com as populações;

As autarquias locais, nos termos do artigo 2.º, conjugado com o nº 2 do artigo 7.º e o nº 2 do artigo 23.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio dos tempos livres e ação social;

Incumbe às Autarquias Locais a promoção e generalização da prática desportiva, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade vida e da saúde dos cidadãos – n.º 1, art.º 6 da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (5/2007), de 16 de janeiro;

E que

O desporto, particularmente as modalidades praticadas em meio aquático, são reconhecidas como um vetor fundamental da melhoria da saúde, especialmente nas faixas etárias alvo deste projeto, bem como uma forma de ocupação dos tempos livres e integração social;

O Município de Gondomar possui instalações desportivas- Piscina Municipal de Valbom- cuja utilização é do maior interesse para o Segundo Outorgante de forma a poder manter uma das valências no apoio prestado aos idosos;

A utilização da Piscina Municipal de Valbom pelo Segundo Outorgante não colide com o uso por parte da comunidade local, atendendo à programação diária, mensal e anual desta instalação;

O apoio reveste-se de um inegável interesse público;

Acordam as partes estabelecer este contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo tem como objeto a cooperação entre as entidades outorgantes visando a utilização das Piscinas Municipais de Valbom pelos utentes inscritos no projeto "Universidade Sénior de Gondomar".
A utilização será de uma aula por semana (duração 40 minutos), ocupando 3 (três) pistas do tanque grande, com um professor, para um máximo de 40 utilizadores.

Cláusula 2.ª
Apoio a conceder

Os apoios a conceder à Segunda Outorgante ao abrigo do presente contrato-programa, para prossecução da cláusula primeira, estimam-se na quantia de **5.909,00 € (cinco mil, novecentos e nove euros)**, revestindo a seguinte modalidade: cedência gratuita e temporária das instalações do Município, sitas à Rua Comandante Américo de Viana, em Valbom, sendo a utilização de uma aula semanal de 40 minutos com professor, em três pistas do tanque grande, ao longo da vigência do presente contrato-programa, o qual se estima em 42 semanas.

Cláusula 3.ª
Obrigações da 2.ª Outorgante

Para a prossecução deste objetivo, a União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim compromete-se a colaborar com o Município de Gondomar no seguinte:
a) cumprir e fazer cumprir o Regulamento das Piscinas Municipais;
b) comunicar, antecipadamente, à Primeira Outorgante, sempre que efetue o cancelamento da atividade, para que, se necessário, possam ser ajustados os horários dos restantes utilizadores da piscina;

c) disponibilizar à Primeira Outorgante os horários de utilização concedidos sempre que se verifique a necessidade de realização de atividades de interesse relevante organizadas ou apoiadas pela Primeira Outorgante;
d) aceitar o cancelamento ou transferência das suas aulas, sempre que a realização de trabalhos de manutenção ou outras situações desaconselhem, manifestamente, a utilização do espaço.

Cláusula 4.ª
Obrigações da 1.ª Outorgante

Durante a vigência do presente contrato-programa o Município de Gondomar compromete-se a:

a) ceder, gratuitamente, três pistas do tanque grande das Piscinas Municipais de Valbom com a disponibilização de um professor, em horário a acordar, para uma aula semanal de 40 minutos;
b) comunicar, atempadamente, à Segunda Outorgante a impossibilidade de utilização do espaço aquando da realização de trabalhos de manutenção, de atividades promovidas ou apoiadas pela Primeira Outorgante ou outras situações que desaconselhem e/ou não permitam a utilização daquele espaço.

Cláusula 5.ª
Fiscalização e Controlo

O acompanhamento e controlo do presente contrato-programa são efetuados pela Primeira Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6.ª
Vigência

O presente contrato-programa tem inicio após a sua assinatura, iniciando-se após 16 de setembro de 2022 e mantendo-se em vigor até 31 de julho de 2023.

Cláusula 7.ª
Revisão

Qualquer revisão ou adaptação do presente contrato-programa, carece de prévio acordo escrito de ambas as outorgantes, tendo em consideração os regulamentos e demais legislações em vigor.

Cláusula 8.ª
Incumprimento e rescisão

O incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos pela Segunda Outorgante, constitui justa causa para a rescisão do mesmo, implicando não só a devolução dos valores recebidos, mas também a devolução dos valores correspondentes aos encargos suportados pelo Município de Gondomar, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada uma das entidades outorgantes na posse de um deles.

Gondomar, ___ de _____ de 2022

O Presidente da Câmara

_____
(Dr. Marco Martins)

O Presidente da União de Freguesias

_____
(Dr. António Braz)

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

09. SET 2022

ANEXO I

Tabela de utilização

Turma	Hora de inicio	Hora de término	Dia da semana	Nº de utilizadores	Local
A	10:00	10:40	Segunda-feira	40	Pistas 4/5/6

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

PISCINA MUNICIPAL DE S. PEDRO DA COVA – UTILIZAÇÃO PELOS UTENTES DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E SOCIAL DE SILVEIRINHOS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. ---------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

09. SET 2022

PROPOSTA

Atendendo que:

A Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos tem como missão a prestação de um serviço de referência dirigido à população da freguesia de S. Pedro da Cova especificamente e das freguesias envolventes, promovendo a integridade social através da educação, do desenvolvimento contínuo e melhoria da qualidade de vida de criança, idosos e famílias em geral.

Disponibiliza respostas sociais inovadoras, implementando políticas e práticas de solidariedade bem como garantindo a proteção e integração social dos cidadãos.

A Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos solicitou à Câmara Municipal de Gondomar um pedido de utilização da Piscina Municipal de S. Pedro da Cova, para que aí possam decorrer as atividades aquáticas para dez utentes com deficiência, que lhes proporcionarão a melhoria do tónus muscular e da postura corporal, maior relaxamento, força e flexibilidade e melhoria dos sintomas de doenças. Estes utentes serão acompanhados por técnicos e auxiliares da instituição.

E considerando que:

O papel das Instituições Particulares de Solidariedade Social nesta área é fundamental e digno de reconhecimento, pela qualidade do serviço prestado e pela proximidade à população idosa;

A promoção de Atividades Desportivas, nomeadamente natação junto dos utentes com deficiência ou incapacidades com características muito diversificadas é uma tarefa que necessita da cooperação institucional entre as Autarquias e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

No contexto da ação destas instituições, o Desporto, particularmente as modalidades praticadas em meio aquático surgem como um importante meio de melhoria da Saúde, de ocupação dos tempos livres e de integração social plena da Terceira Idade;

É função da Câmara Municipal de Gondomar promover o apoio social aos seus munícipes, bem como promover a prática desportiva junto de todos os escalões etários da sua população;

A utilização do tanque pequeno, por um período de 45 minutos por semana, não colide com a programação normal de utilização das piscinas;

A tabela de Taxas e preços a praticar nas piscinas municipais, que integra o Regulamento Geral das Piscinas do Município de Gondomar, define no capitulo das isenções que: "estão isentas do pagamento de taxas as escolas

GONDOMAR
é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

09. SET 2022

oficiais e associações que prossigam fins não lucrativos abrangidas por projetos, protocolos ou contratos-programa de desenvolvimento desportivo a levar a efeito pela Câmara Municipal de Gondomar".

Proponho

Que a Exma. Câmara delibere:

1. Celebrar o Protocolo de Desenvolvimento Desportivo anexo, que se considera fazer parte integrante desta proposta, com a Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos, consubstanciando a modalidade de cedência gratuita e temporária do tanque pequeno da Piscina Municipal de São Pedro da Cova, num valor estimado de 3.849,20 € (três mil, oitocentos e quarenta e nove euros e vinte cêntimos).
2. Conferir poderes ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, para outorgar o mesmo.

Gondomar, 02 de setembro de 2022.

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal
O Vereador do Desporto

(Dr. José Fernando Moreira)

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Câmara Municipal de Gondomar
Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos

Entre:

O Município de Gondomar, Pessoa Coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes em Gondomar, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco Martins, a seguir mencionado como Primeiro Outorgante, e;

A Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos, Pessoa Coletiva n.º 504 085 867, com sede na Escola EB1 da Mó, Rua Escola da Mó s/n, em S. Pedro da Cova, representada pela sua Presidente da Direção, Dra. Marta Pinheiro, a seguir mencionada como Segunda Outorgante,

é estabelecido o seguinte contrato-programa:

ARTICULADO

Considerando que

A promoção de Atividades Desportivas, nomeadamente natação junto dos utentes com deficiência ou incapacidades com características muito diversificadas é uma tarefa que necessita da cooperação institucional entre as Autarquias e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

O enquadramento técnico especializado e a disponibilização de instalações desportivas com as condições necessárias para a utilização por parte destes utentes são premissas fundamentais para o sucesso destas ações que visam a melhoria da sua Saúde e contribuem o desenvolvimento de competências sociais;

Neste contexto, as atividades físicas praticadas em meio aquático surgem como modalidades preferenciais, que proporcionarão uma melhoria do tónus muscular e da postura corporal, maior relaxamento, força e flexibilidade, melhoria dos sintomas de doenças e melhoria geral da sua disposição.

As autarquias locais, nos termos do artigo 2.º, conjugado com o nº 2 do artigo 7.º e o nº 2 do artigo 23.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio dos tempos livres e ação social;

Incumbe às Autarquias Locais a promoção e generalização da prática desportiva, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade vida e da saúde dos cidadãos – n.º 1, art.º 6 da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (5/2007), de 16 de janeiro;

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

09. SET 2022

O Município de Gondomar possui instalações desportivas – as Piscinas Municipais de S. Pedro da Cova, cuja utilização é do maior interesse para o Segundo Outorgante de forma a poder criar mais uma valência no apoio prestado aos idosos;

E que

A utilização da Piscina Municipal de São Pedro da Cova pela Segunda Outorgante não colide com o uso por parte da comunidade local, atendendo à programação diária, mensal e anual desta instalação;

O apoio reveste-se de um inegável interesse público;

Acordam as partes estabelecer este contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª
Objeto

O presente Protocolo de Desenvolvimento Desportivo tem como objeto a cooperação entre os outorgantes visando a utilização das Piscinas Municipais de S. Pedro da Cova pelos utentes com deficiência da Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos.
A utilização será de uma aula semanal, por um número máximo de 20 utentes.

Cláusula 2ª
Apoio a conceder

Os apoios a conceder à Segunda Outorgante ao abrigo do presente Protocolo, para prossecução da Cláusula Primeira, estimam-se na quantia de 3.849,20 € (três mil, oitocentos e quarenta e nove euros e vinte cêntimos), revestindo a seguinte modalidade: cedência gratuita e temporária das instalações pertencentes ao Município, sitas à Rua do Castanhal, 4510- 344, em S. Pedro da Cova, sendo a utilização de uma aula semanal de 45 minutos, em 2 pistas da Piscina Municipal de S. Pedro da Cova, ao longo do período de vigência do protocolo, o qual se estima em 42 semanas;

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

09. SET 2022

Cláusula 3ª
Deveres da 2ª Outorgante

Para a prossecução deste objetivo, a Segunda Outorgante compromete-se a colaborar com o Primeiro Outorgante no seguinte:

a) Efetuar o enquadramento técnico das aulas dos alunos.
b) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento das Piscinas Municipais.
c) Comunicar, antecipadamente, ao Primeiro Outorgante sempre que efetue o cancelamento da sua atividade, para que, se necessário, possam ser ajustados horários dos restantes utilizadores;
d) Disponibilizar os horários de utilização concedidos sempre que se verifique a necessidade de realização de atividades desportivas de interesse relevante, organizadas ou apoiadas pelo Primeiro Outorgante;
e) Aceitar o cancelamento ou transferência das suas aulas, quando da realização de trabalhos de manutenção e em situações que manifestamente desaconselhem a utilização daquele espaço.

Cláusula 4ª
Deveres do 1º Outorgante

Durante o período de vigência do presente protocolo, o Primeiro Outorgante compromete-se a:
a) Ceder, gratuitamente, duas pistas das Piscinas Municipais de S. Pedro da Cova, para uma aula semanal de 45 minutos, com horário previsto para as terças feiras das 14:45 às 15:30, ou em horário a acordar, de segunda a sexta-feira.
b) Comunicar, atempadamente, à Segunda Outorgante a impossibilidade de utilização das Piscinas aquando da realização de trabalhos de manutenção, de atividades promovidas pela Câmara, ou outras que desaconselhem e/ou não permitam a utilização daquele espaço.

Cláusula 5ª
Fiscalização e Controlo

O acompanhamento e controlo do presente contrato são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª
Vigência

O presente contrato tem início após a sua assinatura, iniciando-se as atividades no mês de outubro de 2022 e mantendo-se em vigor até 31 de julho de 2023.

384

Cláusula 7ª
Revisão

Qualquer revisão ou adaptação do presente contrato carece de prévio acordo escrito de ambos os outorgantes, tendo em consideração os regulamentos e demais legislação em vigor.

Cláusula 8ª
Incumprimento e rescisão

O incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato ou desvio dos seus objetivos pelo Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, bem como, dos valores correspondentes aos encargos suportados pelo Município, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Gondomar, ____ de _____ de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

A Presidente da Direção

(Dra. Marta Pinheiro)

385

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO – APOIO À ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA DESENVOLVIDA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE GONDOMAR – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – PROPOSTA----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. ---------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria, aprovar a proposta anexa. ---- Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Paulo Jorge Tavares, Dr.ª Paula Moreira e Manuel Oliveira que apresentaram a declaração de voto que adiante segue. ----

GONDOMAR
É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

09. SET 2022

PROPOSTA

Atendendo que:

Ao Município de Gondomar cabe a administração e gestão das piscinas municipais, o qual pretende manter e melhorar a certificação técnico-pedagógica da qualidade dos seus programas de natação, bem como a realização de auditorias e certificação integrada dos seus equipamentos aquáticos;

A Federação Portuguesa de Natação, através do seu Plano de Ação, fomenta e dinamiza, no plano local e nacional, a coordenação e a organização dos Programas de Natação das Piscinas, bem como a certificação técnico-pedagógica do ensino da natação, tendo como objetivo o aumento do numero de praticantes de natação, priorizando o ensino nas crianças e jovens;

A prática da atividade física e desporto é um Direito Fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa;

Nos termos do artigo 23º, nº 2, alínea f) do Anexo 1, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante designado por RJAL, as autarquias locais têm atribuições no domínio das atividades de tempos livres e desporto;

De acordo com o artigo 33º, nº 1, alínea o) do RJAL, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Face ao disposto no artigo 33º, nº 1, alínea u) do RJAL, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa e outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

E considerando que:

A administração e gestão das piscinas municipais cobertas são da responsabilidade do Município de Gondomar;

Estes equipamentos desportivos destinam-se à aprendizagem e à prática da natação nas suas vertentes formativa, educativa, terapêutica e lazer, podendo também ser utilizadas para a realização de provas desportivas;

A Federação Portuguesa de Natação tem por missão a promoção, regulamentação e direção, a nível nacional, do ensino e prática da natação nas suas diversas disciplinas, bem como todas as práticas desportivas efetuadas em piscinas;
O Município de Gondomar pretende continuar a disponibilizar Federação Portuguesa de Natação, bem como aos clubes e associações desportivas sedeadas no Município (no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Natação

de Competição), a utilização regular das piscinas municipais para a realização de competições desportivas e o treino dos seus praticantes, contribuindo e catalisando a promoção e desenvolvimento da prática da atividade física e desportiva a nível local e nacional;

O Município de Gondomar pretende, igualmente, a manutenção da certificação técnico – pedagógica da qualidade dos programas de natação, a realização de auditorias e certificação integrada de equipamentos aquáticos, o que será objeto do programa de desenvolvimento desportivo a apoiar pelo Município de Gondomar, ao abrigo da Lei 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e pelo Decreto –Lei 273/2009, de 1 de outubro, que define os regimes jurídicos dos contrato –programa de desenvolvimento desportivo.

Proponho:

Que, nos termos do artigo 23º, nº 2, alínea f) e artigo 33º, nº 1, alínea o), ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Exma. Câmara delibere:

1 – Aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo de "Apoio à Atividade Física e Desportiva Desenvolvida nas Piscinas Municipais de Gondomar", que se anexa e considera fazer parte integrante desta proposta, com a Federação Portuguesa de Natação.

2 – Autorizar a realização da despesa no valor de € 543.890,42 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa euros e quarenta e dois cêntimos), relativa à comparticipação financeira para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Federação Portuguesa de Natação.

3 – Conferir poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para outorgar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo de "Apoio à Atividade Física e Desportiva Desenvolvida nas Piscinas Municipais de Gondomar".

Gondomar, 02 de setembro de 2022

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal
O Vereador do Desporto

(Dr. José Fernando Moreira)

N.º SEQ. COMPROMISSO
71237

CABIMENTO
Ref.ª +PN 14098
S. Req. Desporto
C. Custos
Org./PIPI 04.040701
2022/63.7
Nº Seq. C: 48886

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

09. SET 2022

CONTRATO –PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Câmara Municipal de Gondomar
Federação Portuguesa de Natação

Entre:

O **MUNICÍPIO DE GONDOMAR**, pessoa coletiva de direito público e regime administrativo, de população e território com o número de identificação fiscal 506 848 957 e sede na Praça Manuel Guedes, na Freguesia e Concelho de Gondomar, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco Martins, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, doravante designado por "PRIMEIRO OUTORGANTE";

E

A **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO**, federação desportiva sem fins lucrativos, pessoa coletiva de direito Privado e tipo associativo com o número de identificação fiscal 501665056, devidamente representado para os fins e efeitos do presente contrato pelo Presidente da respetiva Direção, Sr. António José Rocha Martins da Silva, doravante designado por "SEGUNDO OUTORGANTE";

Nos termos do artigo 23.º, nº 2, alínea f) e artigo 33º, nº 1, alínea o), ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro é celebrado o seguinte Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo:

ARTICULADO

Considerando que,

a) A prática da atividade física e desporto é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa;

b) Nos termos do artigo 23º, nº 2, alínea f), do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, as autarquias locais têm atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

c) De acordo com o artigo 33.º, nº 1, alínea o) do RJAL, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

d) Face ao disposto no artigo 33.º, nº 1, alínea u) do RJAL, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa e outras de interesse para

o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

e) A administração e gestão das piscinas municipais cobertas são da responsabilidade do Município de Gondomar;

f) Estes equipamentos desportivos destinam-se à aprendizagem e à prática da natação nas suas vertentes formativa, educativa, terapêutica e de lazer, podendo também ser utilizadas para a realização de provas desportivas;

g) A Federação Portuguesa de Natação (FPN) tem por missão promover, regulamentar, e dirigir, a nível nacional, o ensino e a prática da natação nas suas diversas disciplinas, bem como todas as práticas desportivas efetuadas em piscinas;

E que,

h) O Município de Gondomar pretende continuar a disponibilizar à FPN, bem como aos clubes e associações desportivas sedeados no Município (no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Natação de Competição), a utilização regular das piscinas municipais, para a realização de competições desportivas e o treino dos seus praticantes, contribuindo para a promoção, divulgação e desenvolvimento da prática da atividade física e desportiva a nível local, distrital e nacional;

i) Pretende, igualmente, a manutenção da certificação técnico-pedagógica da qualidade dos programas de natação, a realização de auditorias e certificação integrada de equipamentos aquáticos o que será objeto do programa de desenvolvimento desportivo a apoiar pelo Município de Gondomar, ao abrigo da Lei 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do desporto e pelo Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídicos dos contratos programa de desenvolvimento desportivo;

Acordam as partes estabelecer este contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
Objeto

1 – Constitui objeto do presente contrato programa o apoio financeiro e logístico que se destina à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a certificação técnico-pedagógica da qualidade dos programas de natação, a realização de auditorias e certificação integrada de equipamentos aquáticos.

2 – O programa de desenvolvimento desportivo complementa-se com o Plano de Ação, identificado como Anexo III ao presente, e que dele faz parte integrante, em desenvolvimento pelo SEGUNDO OUTORGANTE, o qual fomenta e dinamiza, no plano local e nacional, a coordenação e a organização dos

Programas de Natação das Piscinas de Gondomar, que tem como objetivo o aumento do nº de pessoas que aprendem a nadar, priorizando a natação como a modalidade a praticar, incidindo essencialmente nas crianças e jovens.

Cláusula Segunda
Prazo de execução do Programa

A execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo titulado pelo presente contrato programa produzirá efeitos durante o período de 16 de setembro de 2022 a 31 de julho de 2023.

Cláusula Terceira
Valor e Regime da Comparticipação Financeira

1 – Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo é concedida pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE uma comparticipação financeira no montante de € 543.890,42 euros.

2 - O pagamento da comparticipação financeira será realizado mensalmente, de acordo com a apresentação dos custos apresentados tendo em vista as atividades previstas no Anexo I.

Cláusula Quarta
Obrigações do Primeiro Outorgante

Compete ao primeiro outorgante:

a) Ceder a utilização das instalações das Piscinas Municipais para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, sem prejudicar o acesso dos utilizadores livres, dos utilizadores em grupo e do público em geral, nas aceções atribuídas pelo Regulamento Geral das Piscinas Municipais, em vigor no Município;

b) Ceder a utilização das instalações das piscinas Municipais, de acordo com a disponibilidade das mesmas, para a realização dos Estágios das Seleções Nacionais de Natação e suas Disciplinas, bem como para a Organização de Eventos de âmbito Regional e Nacional, e ainda para a realização das Ações de Formação Contínua necessárias aos técnicos dos Programas de Natação das Piscinas de Gondomar, de acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar, em vigor no Município de Gondomar e com o Regulamento Geral das Piscinas Municipais, em vigor no Município;

c) Programar com o SEGUNDO OUTORGANTE até ao final do mês de setembro de 2022 o estabelecido na alínea anterior;

d) Divulgar e publicitar no Município, as atividades que fazem parte do objeto do presente contrato programa;

e) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato-programa, podendo realizar para o efeito inspeções e inquéritos ou determinar, se se justificar, a realização de uma auditoria;

f) Disponibilizar os elementos necessários ao SEGUNDO OUTORGANTE com vista à certificação técnico-pedagógica da qualidade dos programas de natação das piscinas Municipais de Gondomar, e para a realização de auditorias e certificação integrada dos equipamentos aquáticos.

Cláusula Quinta
Obrigações do Segundo Outorgante

No âmbito do presente contrato-programa são obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE:

1 – Implementar o Programa de Desenvolvimento Desportivo dos programas de natação das piscinas municipais de Gondomar, de acordo com os seguintes princípios:

a) Respeitar o Programa de Atividades existente nas Piscinas Municipais de Gondomar em vigor para a época letiva e desportiva que se inicia em setembro de 2022;

b) Assegurar o desenvolvimento dos programas de natação nas Piscinas Municipais de Gondomar, de acordo com o tipo de atividade, nos termos identificados no Anexo II, que faz parte integrante do presente, com Técnicos a seguir melhor identificados,
   i. Técnicos acreditados com Cédula Profissional, para lecionação das aulas da Escola de Natação Municipal, nomeadamente nas disciplinas de natação pura, natação para bebés, hidroginástica e hidroterapia, ou de outras atividades a serem propostas no momento da preparação da época desportiva;
   ii. Técnicos acreditados com Cédula Profissional para procederem à assessoria técnico-pedagógica das atividades da Escola de Natação e servirem de interlocutores com a FPN;

c) Designar um responsável da FPN para servir de interlocutor junto do PRIMEIRO OUTORGANTE no âmbito do Presente Contrato;

d) Certificar técnico-pedagógica a Escola de Natação de Gondomar, no que respeita designadamente à:
   i. Qualidade pedagógica da Escola de Natação Municipal;
   ii. Obtenção de bons resultados no Processo de ensino aprendizagem;
   iii. Manutenção de um sistema de gestão didático-pedagógico da Escola de Natação Municipal baseado em objetivos por classes, disciplinas e atividades.

e) Garantir o acesso à Formação Profissional dos Técnicos que exercem funções nos programas de natação das piscinas Municipais, nos termos da Lei;

f) Garantir que a Formação Profissional, realizada de acordo com o nº anterior, proporcione aos Técnicos:

i. O Título Profissional de Treinador de Natação ou a Cédula PROCAFD emitida pelo IPDJ, I.P., no âmbito da natação;
ii. A revalidação dos títulos ou cédulas dependentes de formação contínua certificada (Portaria n.º 326/2013, de 1 de novembro) e da formação complementar específica (Portaria n.º 336/2013, de 18 de novembro);

3 – Utilizar as instalações das Piscinas Municipais de Gondomar, zelando pelo correto uso e conservação dos equipamentos e material desportivo que for utilizado de acordo com o estipulado no Regulamento Geral das Piscinas Municipais em vigor no Município de Gondomar;

4 - Respeitar os clubes filiados e atletas de alta competição, o publico em geral e utilizadores das Piscinas Municipais de Gondomar, bem como os trabalhadores que exercem funções públicas nas instalações das Piscinas Municipais de Gondomar, de acordo com o estipulado no Regulamento Geral das Piscinas Municipais em vigor no Município de Gondomar;

5 – Responsabilizar-se pelos danos causados pelos seus trabalhadores no exercício das suas funções.

6 – Prestar ao PRIMEIRO OUTORGANTE todas as informações, por este solicitadas, acerca da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se reporta o presente contrato, incluindo a apresentação de comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução do próprio contrato.

7 – Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do projeto objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do projeto, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação as verbas confiadas exclusivamente para este fim, de acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro,

8 – Publicitar, através de todos os meios à sua disposição, o apoio do PRIMEIRO OUTORGANTE nos eventos realizados no âmbito do Presente contrato.

9 – Elaborar no fim da execução do presente contrato, um relatório final que deverá ser apresentado ao PRIMEIRO OUTORGANTE, o qual deverá descriminar os principais eventos e atividades ocorridas durante a execução do Presente contrato, bem como sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados.

10 – Apoiar e avaliar tecnicamente o processo de transição dos utilizadores dos programas de natação das piscinas municipais de Gondomar, para a competição a cargo dos clubes, ou associações desportivas, sedeados no Município de Gondomar.

Cláusula Sexta
Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa são submetidos ao Tribunal Arbitral do Desporto.

Cláusula Sétima
Produção de efeitos

O presente Contrato-Programa entram em vigor na data da sua publicação, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, terminando em 31 de julho de 2023.

Cláusula Oitava
Revisão do contrato

1 – O presente contrato pode ser revisto por livre acordo entre as partes, de acordo com o previsto no artigo 21º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Nona
Obrigações fiscais e para com a Segurança Social

Pela assinatura do presente contrato, o SEGUNDO OUTORGANTE, junta, documentos comprovativos da sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social e a impostos devidos em Portugal.

Cláusula Décima
Cessação do contrato

1 – Cessa a vigência do contrato, de acordo com o artigo 26º do decreto-lei 273/2009, de 1 de outubro:
a) Quando seja concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
b) Quando, por causa não imputável ao SEGUNDO OUTORGANTE, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação dirigida às demais partes outorgantes, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Cláusula Décima Primeira
Publicitação do contrato

Nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o presente contrato será objeto de publicação nos termos da lei.

Cláusula Décima Segunda
Mora e incumprimento

1 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao PRIMEIRO OUTORGANTE o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2 – Verificado novo atraso o PRIMEIRO OUTORGANTE tem o direito de resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato fique comprometido.

3 – Em caso de mora no pagamento da comparticipação financeira, o SEGUNDO OUTORGANTE tem o direito de ser compensado pelos prejuízos que daí resultarem.

Cláusula Décima Terceira
Direito à restituição

1 – O incumprimento culposo do contrato por parte do SEGUNDO OUTORGANTE confere ao PRIMEIRO OUTORGANTE o direito de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2 – Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao PRIMEIRO OUTORGANTE apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

Cláusula Décima Sexta
Casos Omissos

Em tudo o que não estiver expressamente estipulado e regulado no presente contrato serão aplicadas as disposições legais em vigor.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada uma das entidades outorgantes na posse de um deles.

Gondomar____, de _____ de 2022

Pelo Município de Gondomar O Presidente da Câmara	Pela Federação Portuguesa de Natação O Presidente
_____	_____
(Dr. Marco Martins)	(António José Rocha Martins da Silva)

Anexo I

APOIO FINANCEIRO E PREVISÃO DOS CUSTOS

Custo previsto do Programa de Desenvolvimento Desportivo escalonado por atividade e previsão mensal

		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
Aulas		Nº Aulas	Total €	Nº Aulas	Total €	Nº Aulas	Total €	Nº Aulas	Total €
Natação	Aulas 40'	1905	16 535,05 €	3941	34 207,19 €	3704	32 150,03 €	3967	34 432,17 €
	Aulas Bebés	62	403,00 €	134	871,10 €	114	740,90 €	114	837,00 €
	Aulas 35'	38	330,67 €	76	661,33 €	76	661,33 €	76	686,77 €
Polo Aquático	Aulas 60'	2	33,87 €	4	67,74 €	4	67,74 €	4	70,35 €
	Aulas 45'	75	867,69 €	150	1 735,38 €	150	1 735,38 €	150	1 802,13 €
	Aulas 40'	6	63,32 €	12	126,64 €	12	126,64 €	12	131,51 €
Hidro	Aulas 40'	381	4 411,43 €	778	9 008,14 €	746	8 637,58 €	746	9 162,20 €
Eventos	Aulas 60'	0	0,00 €	0	0,00 €	95	515,38 €	0	0,00 €
Totais Atividades Letivas		**2469**	**22 645,03 €**	**5095**	**46 677,51 €**	**4901**	**44 634,97 €**	**5069**	**47 122,11 €**
Vertente Não Letiva		2469	2 946,82 €	5095	6 081,01 €	4806	5 736,09 €	5138	6 132,71 €
Total Final Mensal			**25 591,84 €**		**52 758,53 €**		**50 371,06 €**		**53 254,82 €**

		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
Aulas		Nº Aulas	Total €	Nº Aulas	Total €	Nº Aulas	Total €	Nº Aulas	Total €
Natação	Aulas 40'	3780	32 809,71 €	3526	30 606,37 €	3943	34 223,85 €	3673	31 881,64 €
	Aulas Bebés	124	806,00 €	114	744,00 €	129	837,00 €	119	775,00 €
	Aulas 35'	76	661,33 €	70	610,46 €	79	686,77 €	73	635,90 €
Polo Aquático	Aulas 60'	4	67,74 €	4	62,53 €	5	70,35 €	4	65,13 €
	Aulas 45'	150	1 735,38 €	138	1 601,89 €	155	1 802,13 €	144	1 668,63 €
	Aulas 40'	12	126,64 €	11	116,89 €	13	131,51 €	12	121,76 €
Hidro	Aulas 45'	742	8 591,26 €	703	8 144,18 €	779	9 023,24 €	733	8 483,52 €
Eventos	Aulas 60'	0	0,00 €	145	786,63 €	295	1 600,38 €	145	786,63 €
Totais Atividades Letivas		**4888**	**44 798,05**	**4712**	**42 672,95 €**	**5397**	**48 375,21 €**	**4903**	**44 418,21 €**
Vertente Não Letiva		4888	5 833,96 €	4567	5 451,30 €	5102	6 089,74 €	4758	5 678,43 €
Total Final Mensal			**50 632,01 €**		**48 124,24 €**		**54 464,95 €**		**50 096,65 €**

Aulas		Maio		Junho		Julho	
		Nº Aulas	Total €	Nº Aulas	Total €	Nº Aulas	Total €
Natação	Aulas 40'	3991	34 640,49 €	3820	33 156,91 €	3860	33 504,11 €
	Aulas Bebés	129	837,00 €	124	806,00 €	124	806,00 €
	Aulas 35'	79	686,77 €	76	661,33 €	76	661,33 €
Polo Aquático	Aulas 60'	5	70,35 €	4	67,74 €	4	67,74 €
	Aulas 45'	155	1 802,13 €	150	1 735,38 €	150	1 735,38 €
	Aulas 40'	13	131,51 €	12	126,64 €	12	126,64 €
Hidro	Aulas 45'	803	9 301,16 €	762	8 822,86 €	782	9 054,46 €
Eventos	Aulas 60'	0	0,00 €	145	786,63 €	175	949,38 €
Totais Atividades Letivas		**5174**	**47 469,39**	**5093**	**46 163,48 €**	**5183**	**46 905,03 €**
Vertente Não Letiva		5174	6 175,67 €	4948	5 905,57 €	5008	5 977,18 €
Total Final Mensal			53 645,07 €		52 069,05 €		52 882,21 €

Anexo II

Programa Desportivo

APOIO À ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA DESENVOLVIDA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE GONDOMAR (2022)

O Município de Gondomar tem ao seu encargo a gestão das piscinas municipais, e consequentemente a Promoção direta de um conjunto de atividades físicas enquadradas em aulas, que são fruídas regularmente por um universo de cerca de 9000 Praticantes, distribuídos pelos seguintes equipamentos desportivos do Concelho de Gondomar:

- Piscina Municipal de Rio Tinto;
- Piscina Municipal de Medas;
- Piscina Municipal de S. Pedro da Cova;
- Piscina Municipal de S. Cosme;
- Piscina Municipal de Baguim do Monte;
- Piscina Municipal de Fânzeres;
- Piscina Municipal de Valbom;

A Época Letiva 2022/2023 decorre de 16 de setembro de 2022 a 31 de julho de 2023.

A Época Letiva é interrompida em todos os dias feriados e tolerâncias de ponto concedidas pelo Município.

De seguida apresentam-se as várias atividades e respetivos horários, desenvolvidas nas piscinas municipais:

PISCINA	ATIVIDADES AQUÁTICAS				
	Natação (vários escalões com inicio aos 6 meses)	Natação para Grupos	Natação Terapêutica	Pólo Aquático	Hidroginástica
Rio Tinto	x	x	x	x	x
Medas	x	x	--	--	x
S.Pedro	x	x	--	--	x
S. Cosme	x	x	x	--	x
Baguim	x	x	--	--	x
Fânzeres	Encerrada para obras de requalificação				
Valbom	x	x	x	--	x

Anexo III

Plano de Ação

09. SET 2022

400
Pág

PLANO ESTRATÉGICO

PORTUGAL A NADAR COM TALENTO: RUMO À EXCELÊNCIA

2014 / 2024



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO

// vol. 1 //

// 2014 //

FICHA TÉCNICA

Autor
António José Silva

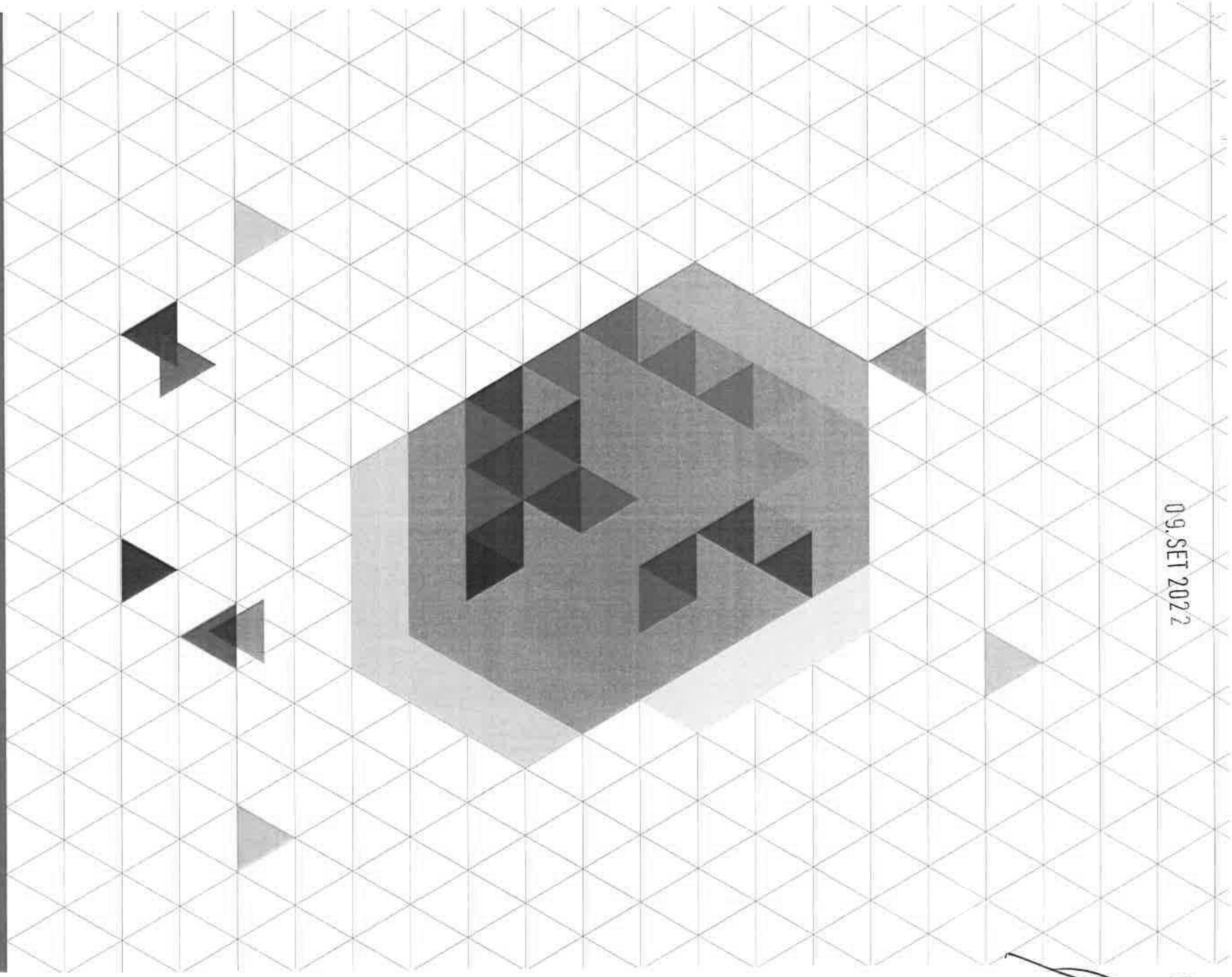
Redação
Cristiana Rego
Tiago Magadouro
Alexandra Oliveira

Designer
Cátia Esteves

Revisão do Conteúdo
Joaquim Sousa

Tiragem
500 exemplares
ISBN: 978-989-95747-1-7

Redes Sociais
/fpnotacoo1930
@fpnotacoo
/fpnotacoo
/user/fpnotacoo



09. SET 2022

ÍNDICE

p.7	1	Mensagem do Presidente	
p.9	2	Introdução	
p.10	2	Metodologia	
p.13	3	Caracterização	
p.21	4	Diagnóstico Estratégico	p.21 4.1 Análise de Stakeholders p.24 4.2 Análise de SWOT p.26 4.3 Fatores de Competitividade
p.29	5	Visão, Missão, Valores	
p.32	5	Formulação Estratégica	p.32 5.1 Vetores Estratégicos p.34 5.2 Objetivos Estratégicos p.51 5.4 Medidas e Ações
p.60	6	Monitorização & Avaliação	
p.63	7	Nota Final	
p.65	8	Mapa Estratégico	

09.SET 2022

1

MENSAGEM DO PRESIDENTE



Tomada de posse do presidente

Este é o primeiro de muitos documentos que irão ser produzidos e divulgados no âmbito da esfera de atividade da Federação Portuguesa de Natação (FPN). É o primeiro porque é o que irá alicerçar toda a estratégia presente e futura da FPN do qual resultarão todas as medidas enquadradas nos principais eixos de ação definidos para o efeito e respetivos programas estratégicos.

Agradeço, enquanto responsável máximo pela FPN, toda a colaboração e contributos internos e externos a este plano estratégico que procurou dar voz a todos os que de uma forma direta ou indireta pensam o desporto, em termos globais e a natação de forma específica.

Estão identificados aqui, independentemente das ideologias e preceitos os eixos fundamentais que, na nossa perspetiva, irão catapultar a natação para outro estádio de desenvolvimento, quer no que concerne aos aspetos quantitativos quer aos aspetos qualitativos.

Contamos com todos. Consigo também.

09.SET 2022

2

INTRODUÇÃO

A Federação Portuguesa de Natação (FPN), reconhecida legitimamente desde 1930, é a responsável pelas disciplinas de Natação Pura, Polo Aquático, Saltos, Natação Sincronizada, Águas Abertas, Masters e suas variantes, natação adaptada, bem como todas as práticas desportivas efetuadas neste âmbito em qualquer espaço aquático em Portugal.

Após a entrada da nova Direção da FPN em 1 de fevereiro de 2013, sentiu-se a necessidade de adequar a estratégia seguida de modo a conseguir ombrear com as grandes potências mundiais. Uma breve análise ao panorama internacional demonstra que não há resultados de relevo sem um planeamento a longo prazo que ultrapasse um simples mandato de uma direção e que trace um rumo certo face a um futuro mais positivo para a natação portuguesa.

Reconhecendo ainda que a competência aquática é essencial ao desenvolvimento individual de todas as pessoas, independentemente da idade, género, crença, situação económica, habilidade ou capacidade física, é necessário alargar as bases de atuação da FPN, e garantir a existência de ambientes propícios e apoio de pessoas capacitadas para garantir a melhor experiência quer educativa quer desportiva a cada participante.

É nesta base que surge o Plano Estratégico da FPN (PEFPN_2014-2024), um documento simples e de leitura fácil, que pretende indicar o foco da FPN durante os próximos 10 anos, delineando uma estratégia que pode (e deve) ser seguida, mesmo após o término do atual mandato desta direção.

O plano estratégico foi elaborado com a finalidade de dar resposta aos desafios que se colocam à FPN. Pretende ser um instrumento técnico, no qual a FPN se poderá apoiar para planificar, fomentar e coordenar a sua atuação, no sentido de orientar e liderar um desenvolvimento sustentado para a prática da Natação em Portugal.

Um plano que, sendo suficientemente detalhado, define uma estrutura à volta da qual existe um consenso alargado com que os vários agentes desportivos possam trabalhar em equipa para desenvolver a natação, com o horizonte em 2024.

A atualidade exige um trabalho de cooperação e em rede, exigindo-se da federação que seja o principal elo de ligação e o foco catalisador da natação em Portugal, juntamente com as associações territoriais, associações de classe e outros agentes desportivos nacionais e internacionais cuja esfera de intervenção interfira com a atividade da FPN.

Apresenta-se assim um documento que não deve ser para uso exclusivo da FPN, mas envolver todos os intervenientes que atuam na natação com um destaque especial para os setores da educação, associações e clubes para que desenvolvam parcerias no sentido de se potenciar sinergias e evitar duplicação de esforços, numa ação coordenada em que "o todo supera a soma das partes".

09. SET 2022

METODOLOGIA

A construção do presente plano estratégico assentou num processo dinâmico, partindo das bases estabelecidas no plano de intenções da atual direção, posteriormente alimentado e enriquecido por diferentes *inputs* e *stakeholders*, partes interessadas, num processo coletivo de pensar e validar a estratégia.

Neste âmbito, toda a organização foi chamada a participar, contribuindo de forma positiva para a elaboração do plano. Realizaram-se entrevistas, entre colaboradores, diretores técnicos nacionais e dirigentes. Abriu-se a discussão ao exterior, dando possibilidade via site da FPN de participação, tendo-se verificado participações externas.



Miguel Cabrita no Campeonato Nacional de Verão Masters - 2013

Destaca-se a criação do grupo de missão para o plano estratégico, constituído por representantes do conselho estratégico, das disciplinas e das organizações territoriais e de classe, que acompanhou todo o desenvolvimento dos trabalhos, contribuindo e validando os conteúdos à medida que foram sendo produzidos.

O GRUPO DE MISSÃO FOI COMPOSTO POR:

Victor Nogueira	***Organização, Gestão e Relator Final P.E.***
Carlos Alberto Sequeira	***Presidente do Conselho Estratégico***
José Vicente de Moura	***Organização e gestão***
Manuel Freitas e Péricles Ortins	***Representação da FPN***
Aníbal Pires e Avelino Silva	***Associações Territoriais***
Pedro Mortágua Soares	***Associações de Classe***
Alfredo Ferraria	***Clubes e Masters***
João Augusto	***Clubes Formação***
Carlos Freitas	***Treinadores***
Simão Morgado	***Alto Rendimento***
Tiago Costa	***Polo Aquático***
Carla Romoneiro	***Natação Sincronizada***
Vera Costa	***Arbitragem***



Processo metodológico do plano estratégico

O plano que se apresenta foi elaborado com base na realização de um diagnóstico que incluiu a análise do ambiente interno e externo (SWOT), complementada com uma análise dos stakeholders. Concretizou-se uma revisão da missão da FPN, não pondo em causa a sua alteração substancial, definida nos estatutos, mas simplificando-a para efeitos de comunicação e de alinhamento. Definiu-se uma visão para a FPN, assumindo o ponto de chegada que se pretende alcançar com o plano estratégico, e os valores que deverão ser cultivados e privilegiados no caminho a percorrer para atingir a Visão e cumprir a missão.

Identificaram-se os vetores estratégicos e os objetivos estratégicos, apontando medidas a tomar e indicadores que permitem aferir a concretização dos mesmos. O grau de desempenho que vier a ser conseguido na concretização dos compromissos assumidos será aferido nos momentos de monitorização e avaliação que vão ocorrer ao longo da vigência do plano, os quais possibilitarão dar sequência aos ajustamentos que se surgirem adequados em função das metas estabelecidas.

Tendo por base estas referências, os diferentes planos anuais serão estruturados em consonância para balizar no tempo as atividades a concretizar, tendo em vista a consecução dos objetivos estabelecidos.

A proposta de plano foi discutida e colocada à apreciação do grupo de missão, tendo dessa apreciação emergido sugestões de alteração que contribuíram para configuração inicial do documento.

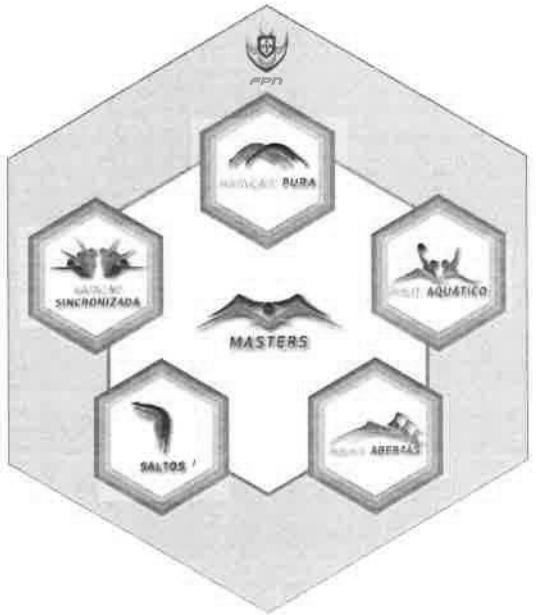
Após este trabalho, o documento foi colocado à discussão entre os diferentes conselhos consultivos da FPN, seguido de auscultação pública em sítio definido para o efeito no domínio da FPN (www.fpnatacao.pt) e validado pela Direção da FPN antes de ser produzido enquanto documento final.

09. SET 2022

3

CARACTERIZAÇÃO

Foi em 1930 que se fundou a Federação Portuguesa de Natação (FPN) que, até aos dias de hoje, é a entidade coordenadora da prática desportiva da natação em Portugal, federando vários clubes e associações e promovendo o ensino e a prática da natação nas suas diversas disciplinas: Natação Pura, Pólo Aquático, Natação Sincronizada, Águas Abertas, Saltos [1] e Masters.



Estrutura das modalidades da FPN

[1] *Devido a diversas circunstâncias, esta disciplina está este momento inativa*

Apoia, ainda, o desporto escolar e os atletas olímpicos, sendo também a responsável pela homologação dos recordes e a manutenção dos rankings nacionais.

Desde 2014 é também responsável, perante a tutela, da regulamentação de toda a atividade no âmbito da natação adaptada, antes integrada na Federação Portuguesa de Desportos para Deficientes (FPDD) nos seus diferentes eixos: captação de novos praticantes, jovens e alto rendimento e seleções nacionais, abrangendo todas as categorias de deficiência.

Existem atualmente 13 associações de natação filiadas na Federação, distribuídas por todo o território continental e ilhas, as quais englobam 292 clubes filiados.

09. SET 2022

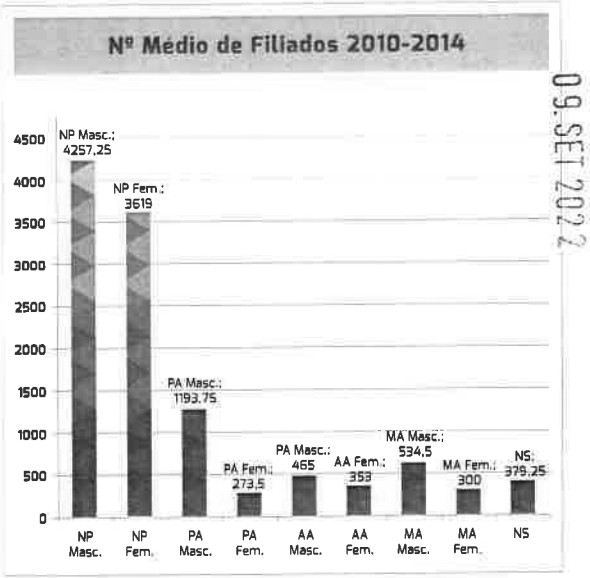
Sigla	Associação	Nº de Clubes
ANL	Associação de Natação de Lisboa	53
ANA	Associação de Natação de Lisboa	40
ANNP	Associação de Natação do Norte de Portugal	35
ANDS	Associação de Natação do Distrito de Santarém	27
ANMAD	Associação de Natação da Madeira	23
ANC	Associação de Natação de Coimbra	17
ARNN	Associação Regional de Natação do Nordeste	17
ANALEN	Associação de Natação do Alentejo	16
ANDL	Associação de Natação do Distrito de Leiria	16
ANALG	Associação de Natação do Algarve	15
ANIC	Associação de Natação do Interior Centro	15
ANRA	Associação de Natação da Região dos Açores	10
ANMIN	Associação de Natação do Minho	8

Número de Clubes por Associação Territorial

Os dados médios dos relatórios de atividades de 2010-2013 da FPN apontam para um nº total de 13.657 licenças atribuidas, 11.651, relativas a praticantes, 653 a dirigentes, 514 a técnicos e 839 a árbitros, nas suas diferentes modalidades.

	Natação Pura	Polo Aquático	Natação Sincronizada	Águas Abertas	Masters
2013	7973	1410	380	985	903
2012	7734	1507	349	895	747
2011	7737	1490	382	779	852
2010	8063	1462	318	613	836

Número de atletas por modalidade entre 2010 e 2013



Número de atletas por modalidade entre 2010 e 2013

09.SET.2022



Alexis Santos no Open de Portugal - 2013.

A Natação Pura é a disciplina com maior número de praticantes federados, registando uma diferença considerável face às restantes disciplinas: 7.973 praticantes federados de natação pura, face a 1410 de Polo Aquático, 985 de Águas Abertas, 903 de Masters e 380 para a Natação sincronizada.

Em todas as disciplinas há uma predominância de licenças do sexo masculino, excetuando a disciplina de Natação Sincronizada, que é praticada exclusivamente por atletas do sexo feminino.

Na história da Natação Portuguesa foram conseguidas diversas medalhas nas principais competições internacionais.

QUADROS COMPLETOS DE MEDALHADOS NAS PRINCIPAIS COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS:

NATAÇÃO PURA

Absoluto

Prova	Local	Ano	Data	Prova	Classificação	Nadador
CE PL Sofia 1985	Sofia	1985	08/08/85	200 Bruços	2	Alexandre Yokochi
CE PC Jamor 1999	Jamor	1999	11/12/99	200 Bruços	2	José Couto
CM PC Moscovo 2002	Moscovo	2002	06/04/02	50 Bruços	2	José Couto
CECE PC Jamor 1999	Jamor	1999	10/12/99	100 Bruços	3	José Couto
CE PC Herning 2013	Herning	2013	12/12/13	200 Estilos	3	Diogo Carvalho

NATAÇÃO PURA

Juniores

Prova	Local	Ano	Data	Prova	Classificação	Nadador
CEJ Genebra 1995	Genebra	1995	20/07/95	200 Mariposa	1	Ana Francisco
CEJ Budapeste 2005	Budapeste	2005	15/05/05	200 Bruços	1	Diana Gomes
CEJ Budapeste 2005	Budapeste	2005	17/07/05	100 Bruços	1	Diana Gomes
CEJ Skövde 1980	Skövde	1980	10/08/80	200 Bruços	2	Alexandre Yokochi
CEJ Oslo 1976	Oslo	1976	07/08/76	100 Livres	2	Paulo Frischknecht
CEJ Dunquerque 2000	Dunquerque	2000	30/07/00	50 Mariposa	2	Ricardo Coxo
CEJ Budapeste 2005	Budapeste	2005	14/07/05	200 Livres	2	Tiago Venâncio
CEJ Budapeste 2005	Budapeste	2005	15/07/05	200 Costas	2	Pedro Diogo Oliveira
CEJ Palma de Maiorca 2006	Palma de Maiorca	2006	07/07/06	200 Costas	2	Pedro Diogo Oliveira
CEJ Istambul 1993	Istambul	1993	09/07/93	100 Costas	3	Petra Chaves
CEJ Dunquerque 2000	Dunquerque	2000	28/07/00	100 Mariposa	3	Ricardo Coxo
CEJ Dunquerque 2000	Dunquerque	2000	30/07/00	4x100 Estilos	3	B. Freitas, H. Lopes, aaR. Coxo, L. Monteiro
CEJ Malta 2001	Malta	2001	08/07/01	100 Mariposa	3	Sara Oliveira
CEJ Linz 2002	Linz	2002	14/07/02	200 Bruços	3	Henrique Neiva
CEJ Jamor 2004	Jamor	2004	18/07/04	100 Livres	3	Tiago Venâncio
CEJ Budapeste 2005	Budapeste	2005	15/07/05	50 Livres	3	Tiago Venâncio
CEJ Budapeste 2005	Budapeste	2005	17/07/05	100 Livres	3	Tiago Venâncio
CEJ Budapeste 2005	Budapeste	2005	17/07/05	50 Bruços	3	Diana Gomes
CEJ Budapeste 2005	Budapeste	2005	17/07/05	200 Estilos	3	Carlos Almeida

09.SET 2022

408

ÁGUAS ABERTAS

[2] Registos dos últimos 2 ciclos olímpicos (a partir de 2008)

Prova	Local	País	Ano	Data	Prova	Classificação	Sessão
CE Piombino 2012	Piombino	ITA	2012	15/09/12	25 km	2	Arsenly Lavrentyev

Ano	Competição	Praticante	Classe	Prova	Lugar
2009	Campeonato da Europa de Natação Adaptada IPC - Reykjavik	David Grachat	S9	400 livres	2º
2010	Campeonato do Mundo de Natação Adaptada IPC - Eindhoven	Emanuel Gonçalves	S10	5 km Águas Abertas	2º
2011	Campeonato da Europa de Natação Adaptada IPC - Berlim	Emanuel Gonçalves	S10	5 km Águas Abertas	2º
2011	Campeonato da Europa de Natação Adaptada IPC - Berlim	João Martins	S1	50 Costas	2º
2009	Campeonato da Europa de Natação Adaptada IPC - Reykjavik	David Grachat	S9	100 livres	3º
2009	Campeonato da Europa de Natação Adaptada IPC - Reykjavik	Maria João Morgado	S5	200 Livres	3º
2009	Campeonato da Europa de Natação Adaptada IPC - Reykjavik	Maria João Morgado	S5	100 Livres	3º
2009	Campeonato da Europa de Natação Adaptada IPC - Reykjavik	Simone Fragoso	S5	100 Mariposa	3º
2008	Jogos Paralímpicos de Pequim	João Martins	S1	50 Costas	3º
2010	Campeonato do Mundo de Natação Adaptada IPC - Eindhoven	João Martins	S1	50 livres	3º
2010	Campeonato do Mundo de Natação Adaptada IPC - Eindhoven	João Martins	S1	100 livres	3º
2011	Campeonato da Europa de Natação Adaptada IPC - Berlim	João Martins	S1	50 livres	3º
2011	Campeonato da Europa de Natação Adaptada IPC - Berlim	João Martins	S1	100 livres	3º
2014	Campeonato da Europa de Natação Adaptada IPC - Eindhoven	David Grachat	S9	400 livres	3º
2014	Campeonato da Europa de Natação Adaptada IPC - Eindhoven	Nelson Lopes	S4	50 Costas	3º

AO NÍVEL DO POLO AQUÁTICO E DA NATAÇÃO SINCRONIZADA, OS RESULTADOS MAIS IMPORTANTES FORAM:



Georgia Orlandi durante a Taça de Portugal 2013

POLO AQUÁTICO

Ano	Competição	Prova	Lugar
2000	Campeonato da Europa Juniores - Plzen	Femininos	8º
2006	Campeonato da Europa Juniores - Kirishi	Femininos	8º
1997	Campeonato da Europa Seniores - Sevilha	Femininos	12º
2007	Campeonato do Mundo Youth - Porto	Femininos	16º

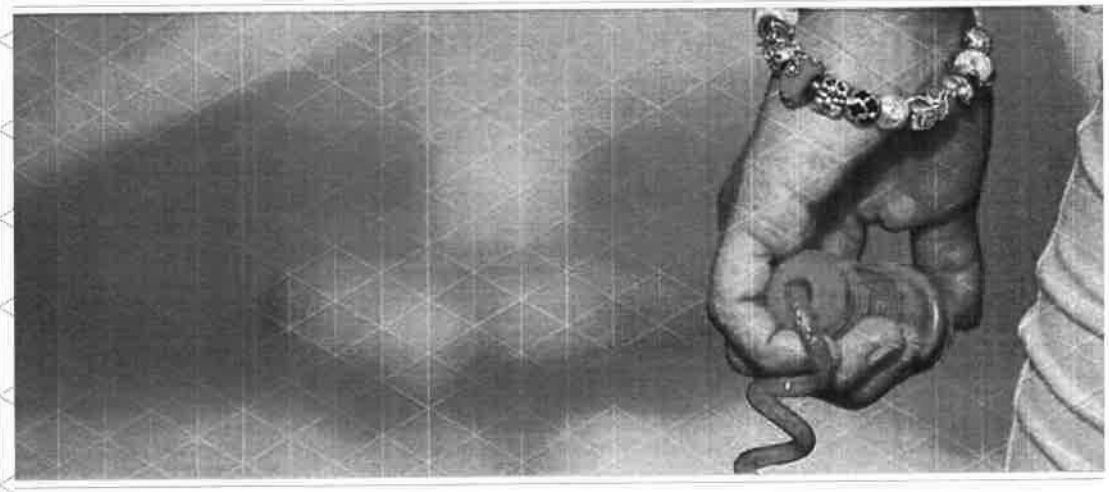
NATAÇÃO SINCRONIZADA

Ano	Competição	Praticante	Classe	Lugar
2004	Campeonato do Mundo Juniores - Moscovo	Sílvia Pinto	Solo	29º
2004	Campeonato do Mundo Juniores - Moscovo	Isabel Pereira e Sara Quintela	Dueto	29º

09.SET 2022

4

DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO



Árbitro durante o Campeonato Nacional de Verão de Masters - 2013

4.1 ANÁLISE DOS STAKEHOLDERS

Na análise dos *stakeholders* (partes interessadas) identificam-se os diversos grupos mais ou menos organizados que interagem com a organização, tanto a nível interno como externo, determinando o interesse e a influência dos mesmos e avaliando as suas expetativas.

09.SET 2022

QUADROS COMPLETOS DE MEDALHADOS NAS PRINCIPAIS COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS:

Grupos de ***Stakeholders***		***Interesses / Expetativos***
FPN – Direção		Projetar um novo ciclo para a natação portuguesa; Melhorar significativamente os níveis competitivos (melhorar resultados/ classificações).
FPN – Funcionários		Otimização da organização; Workflow mais leve e objetivo.
Clubes		Melhorar resultados/classificações; Que a FPN mantenha uma organização bem definida; Receber mais fundos para as suas atividades e mais captação de recursos.
Agentes Desportivos	**Atletas**	Maior apoio e melhores oportunidades competitivas; Conseguir conciliar uma carreira desportiva com a formação académica; Mais oportunidades de integrar a seleção nacional; Melhorar resultados/classificações.
	Treinadores	Mais oportunidades de formação em Portugal; Mais oportunidades para integrar as seleções nacionais; Melhores calendários competitivos; Melhorar resultados/classificações.
	Dirigentes	Otimização dos serviços federativos; Melhorar resultados/classificações.
	Árbitros	Melhor remuneração; Mais competições; Mais oportunidades de formação e oportunidades na carreira.
	Técnicos de Saúde	Mais oportunidades de trabalho reconhecidas na área.

Grupos de ***Stakeholders***	***Interesses / Expetativos***
Federações Desportivas	Maior cooperação entre as diferentes federações com vista ao aumento do número de praticantes e obtenção de melhores resultados/classificações.
IPDJ (Estado)	Mais praticantes, mais competições com menos despesa; Melhores resultados/classificações.
Instituto Nacional de Reabilitação	Condições técnicas e logísticas para a prática de natação por nadadores com deficiência.
População Geral	Mais oportunidades para a prática da modalidade; Melhores resultados/classificações.
Patrocinadores	Obter visibilidade e reconhecimento.
Universidades	Transferência do conhecimento; Integração dos resultados dos estudos no dia-a-dia da modalidade; Melhoria dos resultados/classificações.
Academias Desportivas	Existência de programas de incentivo por parte da FPN para a prática da natação.
Órgão de Comunicação	Oportunidade para a divulgação de notícias; Contactos com os diversos agentes desportivos; Estreitar relações comerciais/publicitárias; Melhores resultados/classificações.

09.SET 2022

ANÁLISE 4.2 SWOT

MATRIZ SWOT

FORÇAS	FRAQUEZAS
Rede de infraestruturas para a prática generalizada da natação;	Reduzido nº de praticantes federados;
Existência de protocolos com instituições nacionais e estrangeiras para usufruto de estruturas vocacionadas para o alto rendimento desportivo;	Falta de resultados desportivos com destaque internacional nas diferentes modalidades;
Exclusividade no licenciamento desportivo, formação de técnicos, organização das seleções nacionais, homologação de piscinas e de recordes nacionais;	Modalidades com especificidades e estádios de desenvolvimento diferentes, impossibilitando estratégias comuns;
Exclusividade na regulamentação da natação em Portugal;	Deficiente comunicação interna;
Estatuto de Utilidade Pública Desportiva;	Suporte administrativo antiquado e pouco produtivo;
Experiência na organização das competições desportivas anuais, nacionais e internacionais das várias disciplinas;	Taxas elevadas de abandono, principalmente na transição competitiva juvenil-júnior-sénior;
Participação frequente em competições internacionais LEN e FINA, com possibilidade de classificações de relevo.	Ausência de cultura de resultados, quer desportivos quer organizativos;
	Pouco mediatismo das modalidades e dos principais atletas.



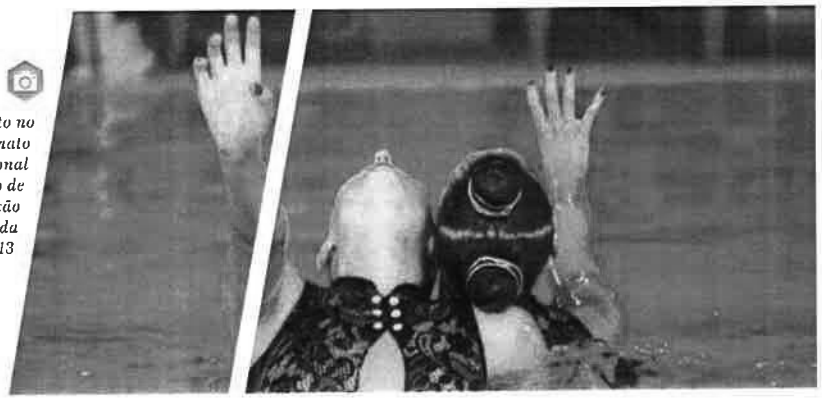
Medalhas Open de Portugal 2013

OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
Extensão e boas condições da costa marítima portuguesa e praias fluviais;	Crise económica mundial e situação de Portugal com a consequente diminuição dos apoios institucionais – redução do financiamento – e dificuldades de obtenção de patrocínios e investimento privado;
Condições climatéricas atrativas para a práticas de desporto e turismo;	Incerteza nos apoios por parte do Estado, com tendência a diminuir;
Eventos internacionais de grande dimensão;	Diminuição do poder de compra dos portugueses; Quebra no investimento dos patrocinadores e apoios institucionais;
Preocupação cada vez maior com a saúde e com a prática de atividade física;	Aumento de atividades disponíveis para os jovens e propensão destes ao sedentarismo.
Crescente consciência social e cultural da importância do desporto;	
Elevada apetência dos portugueses por situações que tragam múltipla vantagem;	
Modalidades emergentes;	
Nº de praticantes e entidades com ligação ao universo da natação;	
A inclusão da natação adaptada na esfera de ação da FPN.	

05 SET 2022

FATORES DE 4.3 COMPETITIVIDADE

Coexistindo, conjuntamente, com um dado ambiente externo e uma dada realidade interna, projetam-se para a natação fatores de competitividade, permitindo a sua otimização e as sinergias consequentes da sua conjugação em três domínios fundamentais: i) estruturais e organizativos; ii) funcionais e de dinâmica, iii) sociais e demográficos.



Dueto no Campeonato Nacional de Verão de Natação Sincronizada 2013

Estruturais e organizativos

- **A existência de algumas infraestruturas para a organização de eventos internacionais;**
- A existência de infraestruturas para a captação de novos praticantes e programas de atividade.

Miguel Nascimento e Luís Vaz durante o Open de Portugal - 2013



Funcionais e de dinâmica

- **A experiência na organização das competições desportivas nacionais, aliada às condições climatéricas e à costa marítima portuguesa, possibilita o aumento da oferta organizada pela FPN;**
- A obtenção de resultados desportivos com destaque internacional constitui o fator primordial para garantir financiamento público à modalidade, para atrair investidores e para trazer (e manter) os jovens portugueses na natação e, assim, contornar incerteza nos apoios institucionais, facilitar a obtenção de patrocínios e investimento privado, e motivar os jovens para a prática da modalidade;
- **A crise económica reforça a pressão nas organizações para uma otimização dos processos de gestão e organização com vista à eficácia e à eficiência;**
- A exclusividade concedida à FPN, através do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, ao nível da regulamentação da natação nacional proporciona-lhe um campo de atuação privilegiado para adotar estratégias diferentes e atrativas que se enquadrem no estado atual de crise económica;
- **A existência de protocolos com instituições nacionais e estrangeiras, para usufruto de estruturas vocacionadas para o alto rendimento desportivo, e a exclusividade na formação de treinadores, possibilitam melhores condições de treino que se traduzirão em melhores resultados desportivos, garantindo quer apoio financeiro do Estado quer apoios de investidores e patrocínios;**
- Aliado à crescente consciência social para a prática desportiva, a massificação dos eventos de participação popular atrairá mais pessoas a praticar a modalidade.

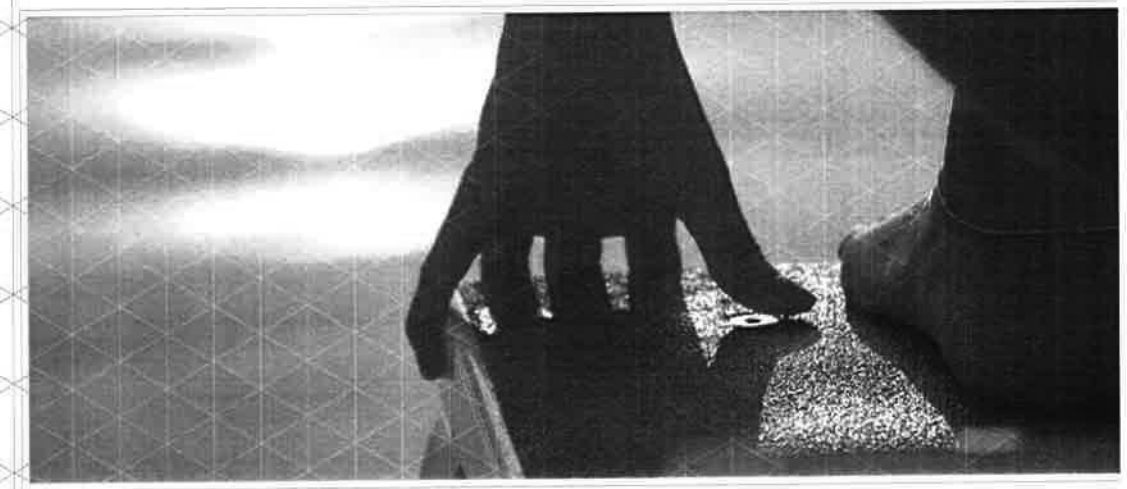
Social e demográfico

- **A preocupação crescente com a saúde e com a prática de atividade física, bem como a consciência social e cultural da importância do desporto, permite à FPN assumir uma posição de liderança na prossecução da missão e do estatuto de utilidade pública;**
- O poder de compra das famílias portuguesas tem diminuído. Face à propensão dos jovens para o sedentarismo e o elevado número de atividades disponíveis, é necessário apostar numa estratégia de comunicação que seja simultaneamente atrativa para os jovens e para as famílias;
- **A inclusão dos atletas com deficiência fomenta o potencial desportivo e humano da natação na sociedade, criando ainda novas possibilidades de financiamento público e/ou privado, indo ao encontro das preocupações de Responsabilidade Social Empresarial (RSE).**
- A identificação de soluções que tragam múltiplas vantagens e o número de praticantes e entidades com ligação ao universo da natação podem ser aproveitadas para combater a quebra no investimento dos patrocinadores e na diminuição do poder de compra.

09.SET 2027

5

VISÃO, MISSÃO & VALORES



Atleta durante o Campeonato Nacional de Verão de Masters - 2013

As declarações de visão, missão e os valores orientam a organização e as pessoas. A declaração de Visão indica onde a FPN quer estar no longo prazo.

A declaração de missão quer-se concisa e indicadora das ações da organização, acentuando o domínio das competências centrais mais relevantes para o desempenho das atividades previstas nos estatutos da FPN, por forma a focalizar as pessoas na ação.

Os valores retratam os princípios, crenças e modos de estar que servem de guia para o comportamento e atuação das pessoas e da organização.

03. SET 2022



Diogo Carvalho durante o XXX Meeting Internacional do Porto

VISÃO

A ambição da FPN é que todos os portugueses tenham competência aquática, saibam nadar e o façam regularmente. Um país a nadar e a apoiar os nadadores de alta competição que colocarão a bandeira nacional nos pódios das principais competições internacionais.

PORTUGAL A NADAR COM TALENTO



Encontro do Jovem Nadador 2013

MISSÃO

Promover, regulamentar e dirigir a nível nacional o ensino e a prática da Natação e demais atividades aquáticas nas suas diversas disciplinas, defendendo sempre os princípios fundamentais da ética desportiva e representar Portugal ao mais alto nível nas grandes competições internacionais.

VALORES

Aprendizagem	**Ampliar o alcance do Ensino da Natação;** **Formação Contínua de Técnicos;** **Aplicação das Melhores Práticas Mundiais;** **Promover e organizar as competições aquáticas.**
Competição	Assegurar regras claras, transparentes e a imparcialidade da instituição ; Incentivar a crescente participação nas diversas competições organizadas; Lançar objetivos ambiciosos, promover a excelência.
Rendimento	**Alcançar resultados de nível internacional;** **Apoiar e recompensar em função do rendimento.**
Eficiência	Processos internos simples, objetivos e desburocratizados; Comunicação externa eficaz e de grande amplitude; Trabalho desportivo orientado para os resultados .
Valor	**Direcionar as atividades para o Valor Acrescentado aos praticantes;** **Compreender o que é valorizado pelos públicos, clientes e parceiros;** **Superar as expetativas, melhorando continuamente .**
Qualidade	Apresentar projetos, trabalhos desenvolvidos e resultados com garantia de qualidade; Promover em todos os seus agentes a orientação da qualidade; Assegurar a satisfação dos públicos, clientes e parceiros.
Pessoas	**Envolver a participação das pessoas;** **Comprometer os vários agentes ligados à modalidade;** **Contribuir para a realização das ambições desportivas e pessoais.**
Credibilidade	Garantir a credibilidade da instituição e seus agentes; Assegurar uma imagem pública de notoriedade no panorama desportivo nacional; Promover a importância do conhecimento e qualidade das suas intervenções.
Iniciativa	**Desafio permanente para o desenvolvimento de atividades existentes ou inovadoras;** **Liderar os processos e as pessoas ligadas à modalidade;** **Incentivar os agentes a lançar as suas próprias iniciativas.**
Interação	Desenvolvimento de parcerias estratégicas nacionais e internacionais; Envolvimento e responsabilização de todos os seus agentes; Assumir um papel relevante na sociedade, nas áreas de lazer, aprendizagem, competição e rendimento.
Igualdade / inclusão	**Acessível a todos, independentemente da idade, sexo, credo, origem étnica, orientação sexual, posição económica, deficiência e nível de habilidade;** **Ambiente e programas adequados às necessidades de cada indivíduo;** **Competição livre de drogas, todos competem em situação de igualdade.**

09. SET 2022

VETORES 5.1 ESTRATÉGICOS

Da análise dos fatores de competitividade, da missão e visão institucionais da FPN, decorrem quatro vetores estratégicos: I) massificar a prática da natação; ii) desenvolver a prática desportiva; iii) render e competir ao alto nível; iv) sustentar a atividade estrutural e funcional (transversal a todos os restantes)



Quatro Vetores Estratégicos:

- ***V1*** **- Massificar e democratizar o acesso à prática**
- ***V2*** **- Desenvolver a prática da modalidade**
- ***V3*** **- Render ao alto nível**
- ***V4*** **- Sustentar a atividade**

VE 1 ***Massificação e democratizar a prática:***

Aumentar o nº pessoas que aprendem a nadar, priorizando a natação como a modalidade a praticar, incidindo essencialmente nas crianças e jovens.

VE 2 ***Desenvolvimento da prática da modalidade:***

Garantir condições (motivação intrínseca e extrínseca) para a implementação de programas de prática desportiva generalizada da natação, em Portugal, ao longo da vida.

VE 3 ***Competição e Resultados - Alto rendimento:***

Criar condições para a aproximação da natação competitiva portuguesa à elite mundial, garantindo a participação assídua em provas internacionais e a obtenção de medalhas.

VE 4 ***Sustentar a atividade:***

Criar condições para que a atividade funcional da FPN seja sustentável.

Estes vetores são suportados por princípios que estão implícitos a todas as iniciativas a desenvolver:

- **A FPN no centro do desenvolvimento da natação e outras atividades aquáticas, agindo como elo de ligação com o Estado, os atletas, os treinadores e equipas técnicas, as associações, os clubes, os árbitros, as câmaras municipais, escolas e com a sociedade em geral, numa perspetiva de democratização, inclusão e responsabilidade ética e social;**
- **A FPN assume o seu posicionamento estratégico nos processos de inovação, qualidade e sua certificação, exigência, atuando como líder e exemplo das práticas associadas ao meio aquático em Portugal, representando o país junto das suas congéneres internacionais e internacionalizando a sua atividade;**
- **À FPN arroga-se o objetivo de promover a natação como forma de promoção de uma vida saudável, com benefícios a nível da saúde pública e da ocupação dos tempos livres, garantido financiamento público, ao mesmo tempo que aumenta a captação de receitas próprias, numa ótica de sustentabilidade.**

09.SET.2022

OBJETIVOS 5.2 ESTRATÉGICOS



Rui Moreira durante a Final da Taça de Portugal - 2013

Para cumprir a sua missão e alcançar a visão que se propõe, tendo em conta os resultados do diagnóstico efetuado, definem-se objetivos estratégicos (OE) associados a cada vetor estratégico e respetivos indicadores.

Os objetivos estratégicos refletem uma posição integrada da FPN e dos vetores estratégicos da FPN, que serão corporizados pelos objetivos operacionais.

Aos objetivos são associados indicadores de medida, de modo a permitir seguir a evolução da organização no sentido de os atingir. Permitem avaliar o alcance das medidas a tomar, na medida em que oferecem informação sobre o grau de cumprimento das atuações a desenvolver. Estabelecem-se metas a curto prazo (2014 a 2016), a médio-longo prazo (2016) e a longo prazo (2024) que indicam o nível de alcance do indicador pretendido para o período e permitirão avaliar o grau de concretização face ao previsto.

Finalmente, define-se um conjunto de iniciativas e ações que correspondem, no fundo, à resposta à pergunta: Como atingir os objetivos propostos? As iniciativas podem influenciar favoravelmente mais do que um indicador assim como as atividades institucionalizadas da FPN.

VE1 - INICIAÇÃO À PRÁTICA DA MODALIDADE / MASSIFICAR

Objetivo estratégico: *Informar/divulgar benefícios natação*

A prática desportiva tem vantagens a nível da saúde e do bem-estar com repercussões profiláticas na prevenção da obesidade e outras doenças. A natação beneficia de duas vantagens competitivas em relação a outras modalidades: por um lado, aprender a nadar é uma competência aquática que beneficia o indivíduo ao longo da sua vida (por razões de segurança, saúde, lazer). Por outro, a prática de natação ou outros desportos aquáticos (natação, a hidroginástica, a hidroterapia) têm reconhecidas vantagens em todas as idades. É necessário promover a prática de natação junto das entidade, sistema educativo incluído, e da sociedade em geral no sentido de tornar a natação numa das escolhas prioritárias quando se refere à prática de exercício físico.

Objetivo estratégico: *Facilitar o acesso a programas de prática, devidamente cadastrados, certificados e inclusivos*

É necessário garantir, complementarmente à disponibilidade de infraestruturas devidamente registadas e cadastradas, a existência de programas diversificados e técnicos competentes para a aprendizagem. A competência aquática, em qualquer idade, deve ser uma experiência de fortalecimento e enriquecimento pessoal e levar a uma motivação para a prática de atividades em meio aquático ao longo da vida. Urge disponibilizar práticas aquáticas, devidamente certificadas, que visem diferentes públicos-alvo, desde bebés (ligação aos centros de saúde – saúde familiar), crianças em idade pré-escolar (ligação às câmaras municipais); crianças em idade escolar (ligação ao desporto escolar), até aos idosos, olhando também para as diferentes práticas que ocorrem nas piscinas paralelamente à prática das disciplinas.

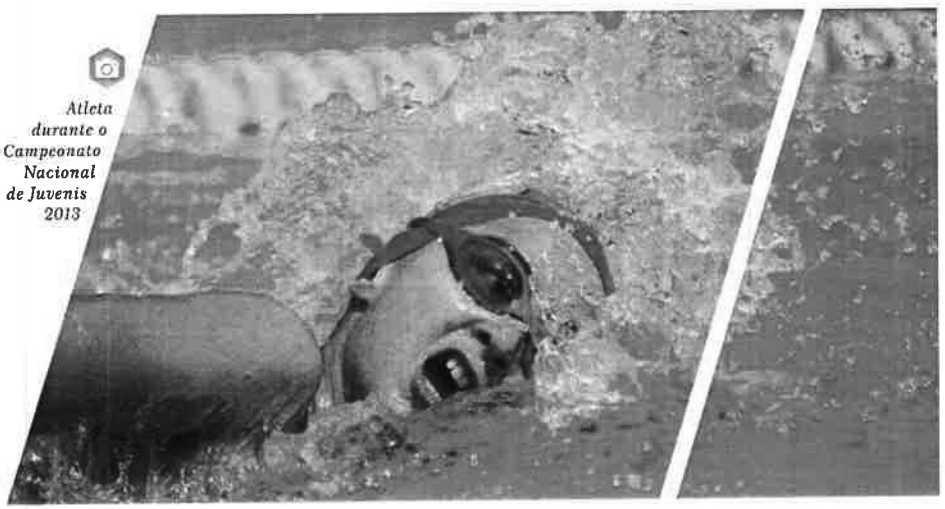
Indicadores & Metas:

Indicadores	***Sit. Atual***	***2016***	***2020***	***2024***
Nº de federados/competição	11'651	12'816	14'097	15'505
Nº de federados/modalidade/escalão (NS; PA; NPD; Escolas; Masters)	20'000	80'000	100'000	120'000
Nº de Federados Natação Adaptada	100	150	200	300
Nº de técnicos certificados	482	507	532	560
Nº de árbitros filiados	839	880	924	971
Nº de Entidades filiadas	292	306	337	370
Nº de Entidades certificadas	0	50	200	350
Nº de Instalações credenciadas (de acordo com tipologia: deficientes; competição (PA; NS; NPD); aprendizagem;	1	10	23	23
Nº de Escolas AEEP aderentes	0	30	100	350

09 SET 2022

Objetivo estratégico: Projetos de desenvolvimento desportivo
(Centros de formação pré-desportiva; Estrelas do mar; Bola na água; Escolas de Natação Adaptada, Natação Sem Limites, Jovens Nadadores com Deficiência)

Implementar projetos de atividade desportiva inicial, no âmbito das modalidades com vertente competitiva a nível local (clubes), regional (associações territoriais), alicerçados em programas de atividade pré-desportiva devidamente certificados técnica e pedagogicamente pela FPN.



Atleta durante o Campeonato Nacional de Juvenis 2013

Indicadores:

Indicadores	*Sit. Atual*	*2016*	*2020*	*2024*
Nº de centros de formação desportiva (PA; NS; NPD)	3	39	39	39
Nº associações envolvidas	2	13	13	13
Nº atletas envolvidos	100	1300	2600	3000
Nº Escolas Adaptadas	-	2	4	6
Nº associações envolvidas Natação Adaptada	-	5	8	12
Nº atletas envolvidos Natação Adaptada	-	20	40	60
Nº encontros de jovens nadadores com deficiência	-	2	4	8
Nº de estágios CFD realizados na categoria Infantil	0	3	3	3
Nº de estágios CFD realizados categoria Juvenil	0	3	3	3
Nº de atletas envolvidas, por categoria, por grupo de AT	20	20	25	30
Nº de treinadoras envolvidas	10	10	12	13
Nº de AT's envolvidas	6	6	7	7
Nº de nadadoras Estrelas-do-mar	170	180	200	200
Nº ATs Estrelas-do-mar	5	6	7	8
Nº de Clubes participam Estrelas-do-mar	14	16	18	20
Nº de escolas de natação a aderir ao Bola na Agua	0	100	150	200
Nº associações envolvidas Bola na Agua	0	8	13	13
Nº alunos envolvidos Bola na Água	0	1200	1800	2400

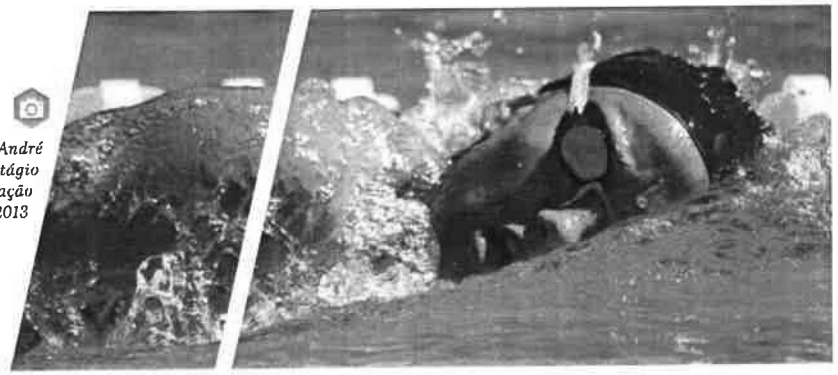
09.SET 2022

Objetivo estratégico: Orientação, promoção, enquadramento dos talentos desportivos e prevenção do abandono

Disponibilizar as diretrizes de desenvolvimento de cada uma das modalidades, desde a formação até ao alto rendimento desportivo, assegurando que cada praticante tem ao seu dispor uma rede de suporte que permite encaminhar o desenvolvimento da prática de forma motivadora, evitando o abandono. A proposta contemplará a existência de diversos itinerários, definidos e conhecidos por todos, cujas estruturas permitam a sua coordenação de modo a facilitar o acesso dos praticantes e a passagem para outros itinerários, seja por motivos de evolução na prática, seja por prevenção do abandono.



Atleta durante o Campeonato Nacional de Verão de Natação Sincronizada 2013



Angélica André durante estágio de preparação 2013

Indicadores:

Indicadores	*Sit. Atual*	*2016*	*2020*	*2024*
Nº de Estágios Cadetes (total/AT)	3	3	6	6
Nº associações envolvidas	312	312	624	624
Nº estágios infantis (total/AT)	2	3	6	6
Nº estágios infantis envolvidos estágios (NPD)	216	216	432	432
Nº estágios juvenis territoriais	2	2	4	4
Nº nadadores juvenis envolvidos estágios	72	72	144	144
% Retenção cadetes/infantis (por sexo)	Sem dados	75%	90%	90%
% Retenção infantis/juvenis (por sexo)	Sem dados	70%	80%	80%
% Retenção juvenis/juniores (por sexo)	Sem dados	65%	75%	75%
% Retenção juniores/sénior (por sexo)	Sem dados	60%	70%	70%
Nº de Estágios Globais	-	1	4	8
Nº Estágios por categoria de deficiência	-	3	6	12
% Retenção PDD Estrelas-do-mar	20%	50%	60%	65%
% Retenção infantis/juvenis	80%	85%	90%	95%
% Retenção juvenis/juniores	80%	85%	90%	95%
% Retenção juniores/sénior	10%	20%	25%	35%
Nº de Estágios PA S13 (total/AT)	0	16	26	26
Nº de atletas PA S13 envolvidos estágios (total/AT/género)	0	640	1040	1040
Nº de Estágios PA S15 (total/AT)	0	16	26	26
Nº de atletas PA S15 envolvidos estágios (total/AT/género)	0	640	1040	1040
% Retenção PA S13/S15 (por sexo)	N/A	25%	50%	75%
% Retenção PA S17/S19 (por sexo)	N/A	25%	50%	75%

09. SET 2017

Objetivo estratégico: *Reestruturação da matriz técnico de suporte aos programas de atividade*

Apoiar os clubes promovendo o processo de certificação da sua esfera de atuação local, regional, nacional e internacional e promover as necessárias e justificadas alterações dos regulamentos de atividade para aumentar a qualidade, quer das condições de treino quer de competição nas diferentes modalidades da FPN.

Indicadores:

Indicadores	***Sit. Atual***	***2016***	***2020***	***2024***
Nº de clubes certificados (formação, competição regional, nacional, internacional) (NS, NP, NPA)	0	25%	75%	100%
Evolução dos tempos de acesso às finais (8º ou 10º mais 16º ou 20º)		0.5%	-1%	-2%
Evolução do tempo médio da final A e final B		0.5%	-1%	-2%
Nº estágios infantis envolvidos estágios (NPD)		0.5%	-1%	-2%
Evolução do número de recordes nacionais batidos (absoluto, categoria e total)		+3%	+5%	+5%
Nº de atletas inscritas de natação sincronizada (por categoria, clube, associação territorial, total)	380	400	440	480
Nº de clubes inscritos de natação sincronizada (por associação territorial, total)	14	18	20	22
Nº de clubes certificados de natação sincronizada (formação, competição regional, nacional, internacional)	14	18	20	22
Distribuição geográfica dos campeonatos de natação sincronizada (por localidade, por associação territorial)	Norte – 1 Centro – 1 Sul –	Norte – Centro – 2 Sul –	Norte – 1 Centro – Sul – 1	Norte – 1 Centro – 1 Sul – 1
Evolução da pontuação obtida no 1º lugar das categorias infantis, juvenis e juniores nas provas de solo e equipas.	n.a.	Inf – <6,5 Juv – <7 Jun - <7,5	Inf – <6,5 Juv – <7,2 Jun - <7,8	Inf – <6,5 Juv – <7,3 Jun - <7,8
Nº de atletas inscritos PA (por género, categoria)	1410	1700	2489	3644
Nº de clubes inscritos PA	28	34	50	72
Nº de clubes inscritos CN1 M	8	10	12	12



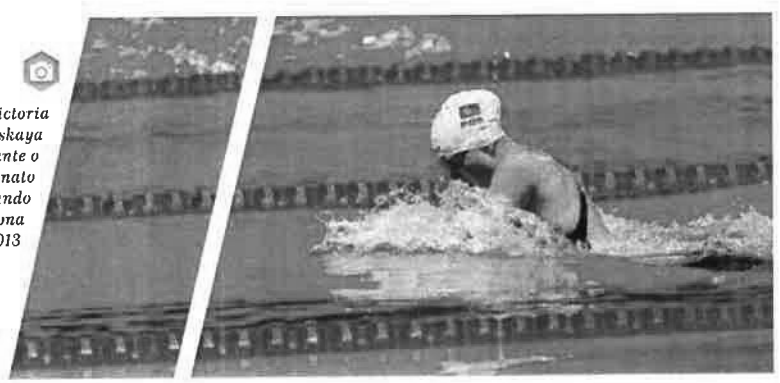
David Grachat durante o Campeonato do Mundo IPC 2013

Nº de clubes inscritos CN2 M	12	16	16	24
Nº de clubes inscritos CN3 M	0	0	16	36
Nº de clubes inscritos CN1 F	6	8	22	12
Nº de clubes inscritos CNS19 M	12	16	10	24
Nº de clubes inscritos CNS19 F	4	6	20	10
Nº de clubes inscritos CNS17 M	14	18	22	30
Nº de clubes inscritos CNS17 F	5	8	10	12
Nº de clubes inscritos CNS15 M	14	18	22	30
Nº de clubes inscritos CNS15 F	3	8	10	12
Nº de clubes inscritos CNS13 Misto	18	22	26	34
Nº de AT's inscritos CN Inter Associações	4	8	13	13
Nº de clubes masculinos inscritos nas provas europeias de clubes	0	4	4	4
Nº de clubes femininos inscritos nas provas europeias de clubes	0	2	2	4

09.SET 2022

Objetivo estratégico: *Formação RH*

Desenvolver plano de formação da FPN para agentes responsáveis pelo desenvolvimento da modalidade, com base nas diretrizes definidas no âmbito da estratégia de formação global.



Victoria Kaminskaya durante o Campeonato do Mundo Barcelona 2013

Indicadores	*Sit. Atual*	*2016*	*2020*	*2024*
Grau I TPTD	2024	6072	8096	10000
Grau II TPTD	1079 NP: 1004 PA: 57 NS: 18	3237 NP: 3000 PA: 160 NS: 77	4316 NP: 3900 PA: 300 NS: 116	6000 NP: 5000 PA: 700 NS: 300
Grau III TPTD	122 NP: 96 PA: 26 NS: 0	400 NP: 290 PA: 80 NS: 30	644 NP: 434 PA: 150 NS: 60	800 NP: 520 PA: 190 NS: 90
Grau IV TPTD	NP: 33	0.5%	-1%	-2%

Indicadores:

Indicadores	*Sit. Atual*	*2016*	*2020*	*2024*
Nº de ações de formação específicas Nat. Adaptada	-	6	10	12
Nº de Ações de Formação NP vertente do Ensino	12	12	14	1114
Nº de Ações de Formação NP vertente de Treino	6	8	10	12
Nº de Ações de Formação NP vertente de Treino na Alta Competição	1	3	6	6
Nº de Ações de Formação PA vertente do Ensino	3	4	6	6
Nº de Ações de Formação PA vertente de Treino	2	3	4	4
Nº de Ações de Formação PA vertente de Treino na Alta Competição	1	2	2	2
Nº de Ações de Formação NS vertente do Ensino	1	4	6	8
Nº de Ações de Formação NS vertente de Treino	1	4	6	8
Nº de Ações de Formação AA vertente de Treino	1	2	4	5
Nº de Ações de Formação AA vertente de Treino	3	3	3	3
Nº Ações de Formação de Arbitragem NP	14	16	18	20
Nº Ações de Formação de Arbitragem PA	6	8	10	14
Nº Ações de Formação de Arbitragem NS	4	8	10	14
Nº Ações de Formação de Arbitragem AA	2	4	4	8

09.SET 2022

Objetivo estratégico: *Árbitros (formação inicial; retenção e promoção; melhoria condições)*

Expandir a formação, reciclagem e acreditação nacional de juízes das diversas modalidades disciplinas nos variados distritos e desenvolver, em conjunto com as associações respetivas, formas de desenvolvimento e retenção dos juízes capacitados nas diferentes modalidades

Indicadores	*Época 2012/2013*	*2016*	*2020*	*2024*
Natação Pura	147 – Quadro Nacional 421 – Quadro Regional	160 – Quadro Nacional 414 – Quadro Regional	180 – QN 450 – QR	63 – Quadro Nacional 82 – Quadro Regional
Águas Abertas	51 – Quadro Nacional 12 – Quadro Regional	63 – Quadro Nacional 82 – Quadro Regional	80 – QN 120 - QR	100 – QN 160 - QR
Polo Aquático	119	127	150	180
Natação Sincronizada	50	56	70	100

Objetivo estratégico: *Apoio complementar*

Indicadores	*Sit. Atual*	*2016*	*2020*	*2024*
Escolas AEEP aderentes projeto Desportivo natação/ total e por AT	0	25%	50%	75%
Nº de contactos com IES, SCTN para enquadramento académico	2	14	14	14



Arseniy Lavrentyev durante o Campeonato do Mundo Barcelona 2013

OE 3 - COMPETIÇÃO E RESULTADOS - ALTO RENDIMENTO

Objetivo estratégico: *Seleções nacionais e Atividade competitiva internacional*

Instituir uma cultura de exigência, excelência, transparência e confiança nos agentes desportivos, desenvolvendo uma cultura orientada para a melhoria contínua como forma de alcançar a excelência competitiva na natação, estabelecendo padrões e condições para a mudança de paradigma desportivo de treino e de competição.

Indicadores & Metas:

Indicadores	*Sit. Atual*	*2016*	*2020*	*2024*
Nº nadadores referenciados em cada um dos escalões (definir os escalões e por categoria de deficiência)	36-SEN 33 -JUN e JUV	40 – SEN 40 – JUN 80 – JUV 216 – INF 312 - CAD	40 – SEN 40 – JUN 80 – JUV 432 – INF 624 - CAD	40 – SEN 40 – JUN 80 – JUV 432 – INF 624 - CAD
Nº de dias de estágio por seleção e disciplina	NP: 18 – SEN 12 – JUN 6 – JUV 3 – INF 2 - CAD NS: Juv – 10 Abs - 12	NP: 50 – SEN 20 – JUN 6 – JUV 3 – INF 2 - CAD NS: Juv – 12 Abs - 15	NP: 50 – SEN 20 – JUN 6 – JUV 3 – INF 2 - CAD NS: Juv – 15 Abs - 15	NP: 50 – SEN 20 – JUN 6 – JUV 3 – INF 2 - CAD NS: Juv – 15 Abs - 20
Nº de dias de competição internacional em território nacional	NP: 19 NS: n.a.	NP: 19 NS: 0	NP: 19 NS: 2	NP: 19 NS: 2
Nº de dias de competição internacional em território internacional	NP: 52 NS: 2	NP: 70 NS: 2	NP: 70 NS: 4	NP: 70 NS: 4
Nº de nadadores/escalão (disciplina envolvidos nas seleções nacionais)	NP: 36 – SEN 33 – JUV e JUN NS: Juv – 11 Abs - 11	NP: 40 – SEN 30 – JUN 32 - JUV NS: Juv – 11 Abs - 11	NP: 40 – SEN 30 – JUN 32 - JUV NS: Juv – 12 Abs - 12	NP: 40 – SEN 30 – JUN 32 - JUV NS: Juv – 12 Abs - 12
Nº d atletas deslocalizados	NP:2 NS: 4	NP: 70 NS: 4	NP: 6 NS: 11	NP:6 NS: 11
Nº de atletas integrados em programas de preparação olímpica especial	5	8	8	12

09. SET 2022

Nº de nadadores integrados no programa de esperanças paralímpicas	NP:2 NS: 4	NP: 70 NS: 4	NP: 6 NS: 11	NP:6 NS: 11
Nº de nadadores enquadrados no programa de preparação olímpica	3	6	8	12
Nº de nadadores envolvidos no programa de preparação surdolímpica	1	6	8	10
Nº de atletas envolvidos nos programas de deteção de talentos	-	12	24	30
Nº jogadores referenciados em Absolutos Masculinos	26	30	30	30
Nº jogadores referenciados em S19 Masculinos	35	40	50	90
Nº jogadores referenciados em S17 Masculinos	35	45	60	105
Nº jogadores referenciados em Absolutos Femininos	22	25	25	25
Nº jogadores referenciados em S19 Femininos	26	30	40	70
Nº jogadores referenciados em S17 Femininos	19	30	45	90
Nº de dias de estágio SN Absoluta Masculina PA	0	15	20	30
Nº de dias de estágio SN S19 Masculina PA	10	15	20	20
Nº de dias de estágio SN S17 Masculina PA	0	15	20	20
Nº de dias de estágio SN Absoluta Feminina PA	8	15	20	30
Nº de dias de estágio SN S19 Feminina PA	12	15	20	20
Nº de dias de estágio SN S17 Feminina PA	0	15	20	20
Nº de dias de competição Internacional PA em território nacional	0	12	16	16
Nº de dias de competição Internacional PA em território Internacional	18	25	35	48

Nº de jogadores PA Masculinos (disciplina envolvidos nas seleções nacionais)	36	50	50	50
Nº de jogadores Femininos PA (disciplina envolvidos nas seleções nacionais)	36	45	50	50
Nº de atletas deslocalizados PA	0	2	4	6
Nº de atletas envolvidos nos programas de deteção de talentos PA	0	280	650	780
Nº de atletas envolvidos nos programas de deteção de talentos	312	624	624	624

Objetivo estratégico: *Seleções nacionais e Atividade competitiva Internacional*

Instituir uma cultura de exigência, excelência, transparência e confiança nos agentes desportivos, desenvolvendo uma cultura orientada para a melhoria contínua como forma de alcançar a excelência competitiva na natação, estabelecendo padrões e condições para a mudança de paradigma desportivo de treino e de competição.

Indicadores & Metas:

Indicadores	*Sit. Atual*	*2016*	*2020*	*2024*
Nº de atletas de competição inseridos em programas de alto rendimento	17	24	24	24
Presenças em Jogos Olímpicos/ Paralímpicos e em Campeonatos do Mundo e Da Europa	JO – CM – 8 CE - 8	JO – 4 CM – 6 CE - 12	JO – 8 CM – 10 CE - 14	JO – 10 CM – 12 CE - 16
Presenças em Jogos Olímpicos/ Paralímpicos e em Campeonatos do Mundo e Da Europa	JO – CM – 8 CE - 8	JO – 4 CM – 6 CE - 12	JO – 8 CM – 10 CE - 14	JO – 10 CM – 12 CE - 16
Participação em Finais dos JO e dos CM e CE	JO – 0 CM – 0 CE - 2	JO – 0 CM – 0 CE - 6	JO – 0 CM – 1 CE - 6	JO – 1 CM – 1 CE – 6
Medalhas conquistadas	JO – 0 CM – 0 CE - 2	JO – 0 CM – 0 CE - 6	JO – 0 CM – 1 CE - 6	JO – 1 CM – 1 CE – 6

09.SET 2022

Recordes Nacionais:

Indicadores	*Sit. Atual*	*2016*	*2020*	*2024*
Evolução do recorde nacional (por prova, categoria, género)		- 0,5%	- 1%	- 2%
Evolução do número de recordes batidos (por época, prova, género, categoria, clube, associação territorial, tipo de piscina)		+ 3%	+ 5%	+ 5%
Comparativo percentual do recorde nacional para o recorde mundial e europeu (em cada momento)	Deficit Masculino RM – 5,45% RE – 4,89% Deficit Feminino RM – 7,57% RE – 7,14%	J Deficit Masculino RM – 5,35% RE – 4,79% Deficit Feminino RM – 7,47% RE – 7,04	Deficit Masculino RM – 5,15% RE – 4,59% Deficit Feminino RM – 7,27% RE – 6,84%	Deficit Masculino RM – 4,85% RE – 4,39% Deficit Feminino RM – 7,07% RE – 6,64%



Carlos Almeida durante o Campeonato do Mundo Barcelona 2013

UE 4 - SUSTENTABILIDADE: REORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL, FUNCIONAL E PROMOÇÃO

Um projeto sustentável implica o aumento das receitas próprias e maior diversidade nas fontes de financiamento. O aumento da versatilidade dos programas de atividades promovidos pela FPN na captação de novos públicos e a necessária diminuição de despesas, através do redimensionamento da federação, bem como o estabelecimento de políticas efetivas de associação e de consórcio para que, numa base cooperativa se atinja uma dimensão crítica, são essenciais para o futuro da estrutura.

Estes pressupostos requerem, necessariamente, a reafectação dos recursos financeiros alocados no selo da FPN, e o estabelecimento de Contratos-Programa com os sócios da FPN, para o desenvolvimento das suas atividades, assim como o estudo das oportunidades de participação e desenvolvimento de iniciativas empresariais diretamente ligadas com a atividade corrente da FPN.

Objetivo estratégico: *Reorganização estrutural e funcional FPN*

A reorganização dos serviços, funções e competências das estruturas afetas à FPN deve ser feita por forma a racionalizar os recursos existentes, direcionando-os para os programas de atividade com uma constante e efetiva monitorização da sua eficácia e eficiência em prol do alcance dos objetivos propostos

Indicadores	*Sit. Atual*	*2016*	*2020*	*2024*
% Receitas programas financiamento Público contratos regulares IPDJ/COP/CPP	67%	60%	50%	40%
% Receitas programas financiamento Público: contratos extraordinários	18%	20%	25%	30%
% Das receitas próprias no financiamento total da instituição	15%	20%	25%	30%
% Despesa total afeta à gestão e Organização dos quadros competitivos e atividade desportiva	50%	47,5%	45%	40%
% Despesa total afeta à gestão e Organização interna FPN	16%	15%	15%	15%
% Despesa total afeta ao Alto rendimento	26,5%	30%	32,5%	37,5%
% Despesa total afeta ao Alto rendimento	7,5%	7,5%	7,5%	7,5%

Objetivo estratégico: *Eventos e organizações desportivas*

A profissionalização dos eventos e das organizações desportivas a cargo da FPN devem ser levadas a cabo progressivamente, de forma à FPN se adaptar às expetativas dos atletas/participantes (consumidores). A FPN deve também promover-se, associando-se a eventos organizados pelas suas congéneres.

Indicadores	*Sit. Atual*	*2016*	*2020*	*2024*
Eventos com produção dedicada	0	25%	80%	100%
Presença da FPN nos eventos organizados pelas suas congéneres	0	2	4	6

09.SET.2022

Objetivo estratégico: *Promoção, Comunicação e Marketing*

Estabelecer um contacto direto com as pessoas interessadas na modalidade, tornando a FPN aberta ao exterior, focando a atenção nos principais agentes da modalidade, mediante uma política de promoção baseada em campanhas e eventos destinados a targets específicos.
Promover e desenvolver as relações públicas/privadas governamentais e não governamentais, centrais ou regionais/locais privilegiadas que possibilitem a concretização da missão e finalidades estatuídas, complementarmente à manutenção da relação com as estruturas afiliadas da LEN e da FINA e das congéneres da COLAN, e com os países da CPLP e estruturas da organização desportiva nacional, COP, Confederação do Desporto de Portugal e demais federações, reforçando a importância e reconhecimento da importância educativa, social e económica da Natação.



Atleta durante o Open de Portugal - 2013

Indicadores	*Sit. Atual*	*2016*	*2020*	*2024*
Nº de Patrocinadores	1	2	4	6
Nº de Parcerias	8	12	24	36
Nº Campanhas de Marketing destinadas a targets específicos	1	5	5	5
Receita de produtos merchandising	0	5000€	20'000€	30'000€
Nº notícias p/ano	635	700	750	800
Nº transmissões p/ ano	0	4	6	8

MEDIDAS 5.4 E AÇÕES

U1 - MASSIFICAR (INFORMAR; REGISTAR E CADASTRAR INSTALAÇÕES; PROMOVER PROGRAMAS CERTIFICADOS DE ACESSO À PRÁTICA):



Seleção de Natação Adaptada à partida para o Europeu - 2014

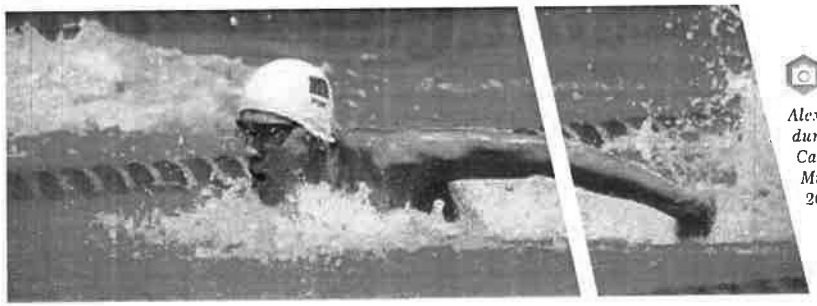
Objetivo estratégico 1: *Informar/divulgar benefícios natação*

ID	*MEDIDA / AÇÃO*
01.1	*Reunir e disponibilizar informação pertinente para a condução das políticas no âmbito da saúde, educação e desporto*
01.2	*Promover campanhas solidárias de sensibilização dos benefícios para a saúde, bem-estar e segurança da prática da natação*
01.3	*Lançar campanha e iniciativa legislativa sobre a importância da competência*
01.4	*Promover eventos apelativos à participação popular*

09.SET 2022

Objetivo estratégico 2: *Registar e cadastrar instalações e espaços aquáticos e condições de prática inclusiva*

ID	MEDIDA / AÇÃO
02.1	Cadastrar nacionalmente e divulgar as instalações e espaços aquáticos, bem como as entidades que utilizam e gerem de acordo com as suas potencialidades para a prática
02.2	Sinalizar (1) e criar condições para a prática de natação a cidadãos com deficiência e sua classificação
02.3	Estabelecer protocolos de acesso e planos de intervenção concretos junto de Complexos Aquáticos com condições para a prática
02.4	Auxiliar os clubes/autarquias na implementação dos programas das escolas de natação e respetivo ajustamento
02.5	Lançar programa de adesão institucional/individual das estruturas/entidades (clubes às AT e FPN)
02.6	Induzir a Certificação das Escolas de Natação, segundo critérios de qualidade pré-definidos, contribuindo assim para uma maior segurança e eficácia na formação desportiva
02.7	Implementar programa de condução das Escolas de Natação / Desporto escolar com prática competitiva (CLDE E AEEP)



Alexis Santos durante o Campeonato do Mundo Barcelona 2013



Atleta durante o Open de Portugal 2013

U2 - PROGRAMAS DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Objetivo estratégico 3: *Projetos de desenvolvimento desportivo (local, Regional e Interterritorial)*

OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	
03.1	Estrelas-do-mar e Bola na água e centros de formação pré-desportivo natação: Promoção da prática da Sincronizado, Polo aquático e natação através da implementação de encontros regulares nacionais de escolas de aprendizagem, quer em contexto escolar, clubes e associativo
03.2	Definir projetos de captação de novos praticantes de natação adaptado
03.3	Apetrechar as piscinas que apoiam o desenvolvimento de projetos com KIT 's de equipamento específico da modalidade
03.4	Reforçar os encontros de escolas natação nos valências complementares de NS; PA; NPD
03.5	Criar grupos de treino / Centros de Formação Desportiva nos 13 AT'S existentes, aumentando o número total de nadadores

Objetivo estratégico 4: *REESTRUTURAÇÃO DA MATRIZ TÉCNICA DE SUPORTE AOS PROGRAMAS DE ATIVIDADES*

ID	MEDIDA / AÇÃO
04.1	Reestruturar programação desportiva e calendários competitivos nacionais NPD; PA; NS; AA e Masters: mais densidade competitiva; mais competitividade e internacionalização
04.2	Definir os critérios e o processo de certificação dos clubes: formação; competição âmbito regional; competição âmbito nacional; competição âmbito internacional (NPD; PA; NS)
04.3	Reforçar os programas territoriais, interterritoriais e zonais de formação desportiva para o rendimento (NS; PA; NPD; NA; AA; Masters)

Objetivo estratégico 5: *ORIENTAÇÃO E PROMOÇÃO DOS TALENTOS DESPORTIVOS*

ID	MEDIDA / AÇÃO
05.1	Criar Plano de Carreira Nacional para cada modalidade e definir itinerários objetivos das diferentes práticas (informal, federado, de lazer ou competição) e dos diferentes disciplinas, que facilitem a transição entre os mesmos
05.2	Criar rede de centros de formação e treino pontuais (clinics) de apoio aos atletas/equipas por área regional/zonal para os escalões de formação em concertação estratégica entre clubes, associações territoriais, empresas e autarquias
05.3	Criar rede de centros de formação e treino regulares por área zonal/nacional para os escalões pré-juniores/juniores
05.5	Monitorizar os níveis de participação e as razões que dela advêm (iniciação; permanência; abandono), propondo medidas profiláticas para evitar o abandono
05.6	Promover o apoio a nadadores na fase final do carreira desportiva (período transição), na procura de condições para integração na vida ativa

09.SET 2022

Objetivo estratégico 6: *Formação*

ID	MEDIDA / AÇÃO
06.1	Acreditar as formações realizadas no âmbito do Plano Anual de Formação, em estreito cooperação com o sistema científico e tecnológico nacional, federações de outras modalidades e congéneres internacionais de referência sob a forma de: Clinics/reciclagens/interações
06.2	Acreditar as ações de formação da FPN no Conselho Pedagógico da Formação Contínua de Professores para desenvolver formação acreditada aos professores ligados ao desporto escolar e às atividades de enriquecimento curricular
06.3	Regulamentar estrutura de estágios que darão acesso ao reconhecimento total de equivalência académica a grau de treinador, com criação da bolsa de tutores para enquadrar estágios dos cursos de treinadores
06.4	Fomentar a atualização contínua dos treinadores inseridos no processo de treino de Alto Rendimento nas novas metodologias de treino e acompanhamento dos nadadores de alta competição
06.5	Produzir manuais e documentação dos cursos de treinadores de Grau I, II e III, integrando os conteúdos específicos dos diferentes programas de desenvolvimento, com vista à melhoria da qualidade da prática realizadas pelos jovens praticantes de natação
06.6	Implementar gradualmente o e-learning nas ofertas formativas da FPN
06.7	Apoiar a edição de livros e materiais informáticos elaborados por treinadores/formadores/ docentes
06.8	Desenvolver portal de divulgação de artigos técnicos e científicos
06.9	Apoiar e incentivar as ações formativas da Associação Portuguesa de Técnicos de Natação
06.10	Organizar "Convenção das Disciplinas Aquáticas"
06.11	Promoção e divulgação dos cursos (nomeadamente os mais diretamente relacionados com o treino e arbitragem) nos escolas de ensino secundário e superior, junto a docentes e alunos
06.12	Desenvolver ações de reciclagem acreditados do Grau I, II e III, no âmbito dos diferentes disciplinas (Natação Pura, Natação Sincronizada, Polo Aquático)
06.13	Realizar formação para os formadores, integrando-os nos novos Projetos da FPN
06.14	Realizar ações de formação que visem promover o melhor utilização de ferramentas informáticas específicos

Objetivo estratégico 7: *Árbitros (formação inicial: retenção e promoção; melhoria condições)*

ID	MEDIDA / AÇÃO
07.1	Criar programas de cursos elementares e distribuir pelos diversos associações para uniformizar a formação de árbitros a nível de todos os associações distritais
07.2	Reforçar a formação de juízes pontuadores - em prova de figuras e prova de esquemas - quer em sala (visionamento de vídeos/DVD) quer em cais de piscina (deslocações aos clubes) Aferir canais de pontuação entre os árbitros pontuadores
07.3	Solicitar ao CNA a inclusão de um/ dois elementos da arbitragem da RFE nos quadros competitivos nacionais, colmatando aspetos formativos do corpo de arbitragem nacional (reforço de competências) e prestigiando os campeonatos da FPN Presença de um elemento da arbitragem internacional num dos quadros competitivos nacionais
07.4	Disponibilização de árbitros com qualificação adequada no apoio aos estágios nacionais
07.5	Criar uma bolsa de avaliadores para avaliar os equipas de arbitragem em jogos de Polo Aquático
07.6	Introdução dos novas tecnologias - informatização dos procedimentos de intervenção (ata informatizada)
07.7	Envio de árbitros para os formações internacionais para uma reciclagem aos restantes árbitros (Cursos de formação internacional, Clinics FINA e LEN)
07.8	Constituição de um quadro de observadores credenciados de arbitragens
07.9	Estabelecer protocolos de colaboração com a Real Federação Espanhola no âmbito da arbitragem para asseguror a presença pontual de elementos da arbitragem internacional nos quadros competitivos nacionais
07.10	Aumentar em qualidade e quantidade os equipas de arbitragem, nomeadamente nas disciplinas mais carenciadas

Objetivo estratégico 8: *Apoio complementar*

ID	MEDIDA / AÇÃO
08.1	Propor reajustamentos regulamentares nos planos de estudo no ensino básico e secundário: AEEP
08.2	Criar estrutura de interface com o sistema educativo secundário e universitário, para coordenação sistemática a curto, médio e longo prazo dos medidas que permitam compatibilizar os exigências de treino com os exigências de competição, assim como o enquadramento dos atletas internacionais
08.3	Criar estrutura de apoio médico complementar aos clubes desportivos (exames médicos e outro assessoria)

09.SET.2022

V3 - RENDIMENTO DESPORTIVO

Objetivo estratégico 9: *Seleções nacionais*

ID	MEDIDA / AÇÃO
09.1	Definir os normativos de integracao nas seleções: Absoluta; Sénior; Júnior; Juvenil e a listagem de nadadores/jogadores/sincronistas referenciados em cada ano
09.2	Dueto Olímpico: Sincronizada
09.3	Equipa Olímpica: Polo Aquático
09.4	Aumentar a participação internacional nos vários modalidades e nos vários escalões de forma gradativa: estágios; concentrações e competições
09.5	Enquadramento técnico ajustado à natureza dos atletas
09.6	Criar espaço virtual "Espaço Seleção Nacional"

Objetivo estratégico 10: *Programas de desenvolvimento desportivo*

ID	MEDIDA / AÇÃO
010.1	Protocolar a deslocalização temporária de técnicos, nadadores, jogadores e sincronistas, regulando institucionalmente a saída para o estrangeiro e motivar a sua manutenção no país
010.2	Protocolar com centros de treino de alto rendimento, internacionais, o desenvolvimento de estágios de treino/ competição
010.3	Criar contratos programas individualizados com condições gradativas com uma crescente profissionalização de treinadores e atletas em processo de otimização do rendimento: Programa P. Olímpico; Esperanças Olímpicas; talentos; Paralímpico
010.4	Criar packs de apoio para suplementar o sistema de incentivos aos atletas de nível internacional, com apoio autarquias e outras instituições
010.5	Implementar uma política de parceria com instituições empregadoras para os atletas focados no projeto olímpico
010.6	Atualizar e divulgar regulamento do sistema de incentivos para nadadores, treinadores e clubes
010.7	Atualizar e divulgar regulamento do sistema de incentivos para nadadores, treinadores e clubes

V4 - SUSTENTABILIDADE: REORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL, FUNCIONAL E PROMOÇÃO

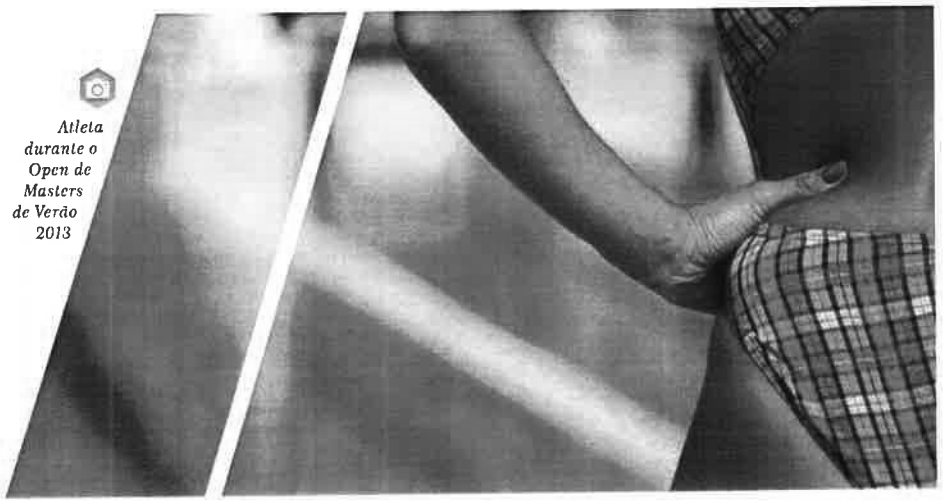
Objetivo estratégico 11: *Reorganização estrutural e funcional FPN*

ID	MEDIDA / AÇÃO
011.1	Reformular Estatutos e regulamentos da FPN com conformidade com Lei e necessidades desenvolvimento modalidade
011.2	Modernizar e informatizar processos administrativos
011.3	Reforçar área de Organização e Gestão de Eventos Desportivos
011.4	Criar Departamento de Estatística e História da Natação
011.5	Realizar o levantamento, compilação, organização e valorização do conhecimento científico produzido em Portugal, e no estrangeiro, na área das modalidades aquáticas
011.6	Criar comissões técnicas nacionais com integração dos DTR, de acordo com a sua especificidade (PA; NS; NPD)
011.7	Diminuir a dependência do orçamento público sob a forma dos contratos-programa tradicionais
011.8	Diminuir o peso da estrutura e organização internos no orçamento global FPN
011.9	Criar a figura do técnico itinerante para apoio local/territorial à implementação da política desportiva nacional

Objetivo Estratégico 12: *Eventos e organizações desportivas*

ID	MEDIDA / AÇÃO
012.1	Reforçar as parcerias para a realização das principais Competições Nacionais das Disciplinas Aquáticas
012.2	Desenvolvimento de software específico/programa informático para o trabalho de secretaria das provas
012.3	Criar um circuito nacional: popular e federados das diferentes modalidades (NPD; AA; PA)
012.4	Realizar anualmente um Campo de Férias FPN: (Criação do Water-polo **Campus** de Verão; Sincronizado e natação PD)
012.5	Organizar eventos desportivos internacionais financeiramente sustentados com recurso a parcerias estáveis com empresas nacionais e internacionais

09.SET 2022



Atleta durante o Open de Masters de Verão 2013

Objetivo estratégico 13: *Promoção, Comunicação e Marketing*

ID	MEDIDA / AÇÃO
013.1	Criar um manual de identidade corporativa da FPN e um Manual de Boas Práticas competitivas que reúna toda a informação obtida aquando dos reuniões formativas entre árbitros e técnicos que permita aferir critérios de avaliação
013.2	Criar e registar marcas e programas FPN para a produção e comercialização de material
013.3	Broadcost e Media: Acordos com TV/empresas para transmissões de competições
013.4	Promover a manutenção dos atletas de elite como referências/embaixadores dos modalidades
013.5	Estreitar e aprofundar as relações da FPN com as suas congéneres da COLAN, e com os países da CPLP: LEN e da FINA (Órgãos, Comissões e Painéis)
013.6	Procurar o estabelecimento de protocolos com empresas e organizações nacionais com os seguintes objetivos: 1 - Associação do nome às competições nacionais (Campeonato e Taça de Portugal) 2 - Apoio direto a projetos de formação específicos: 3 - Cobertura televisiva (de preferência em direto) das fases finais de Play-Off dos Campeonatos Nacionais e Taça de Portugal (Masculino e Feminino)
013.7	Promover parceria com empresa de construção/reconstrução de piscinas e reconversão energética

6

09 SET 2022

MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO



Resultados ao Vivo

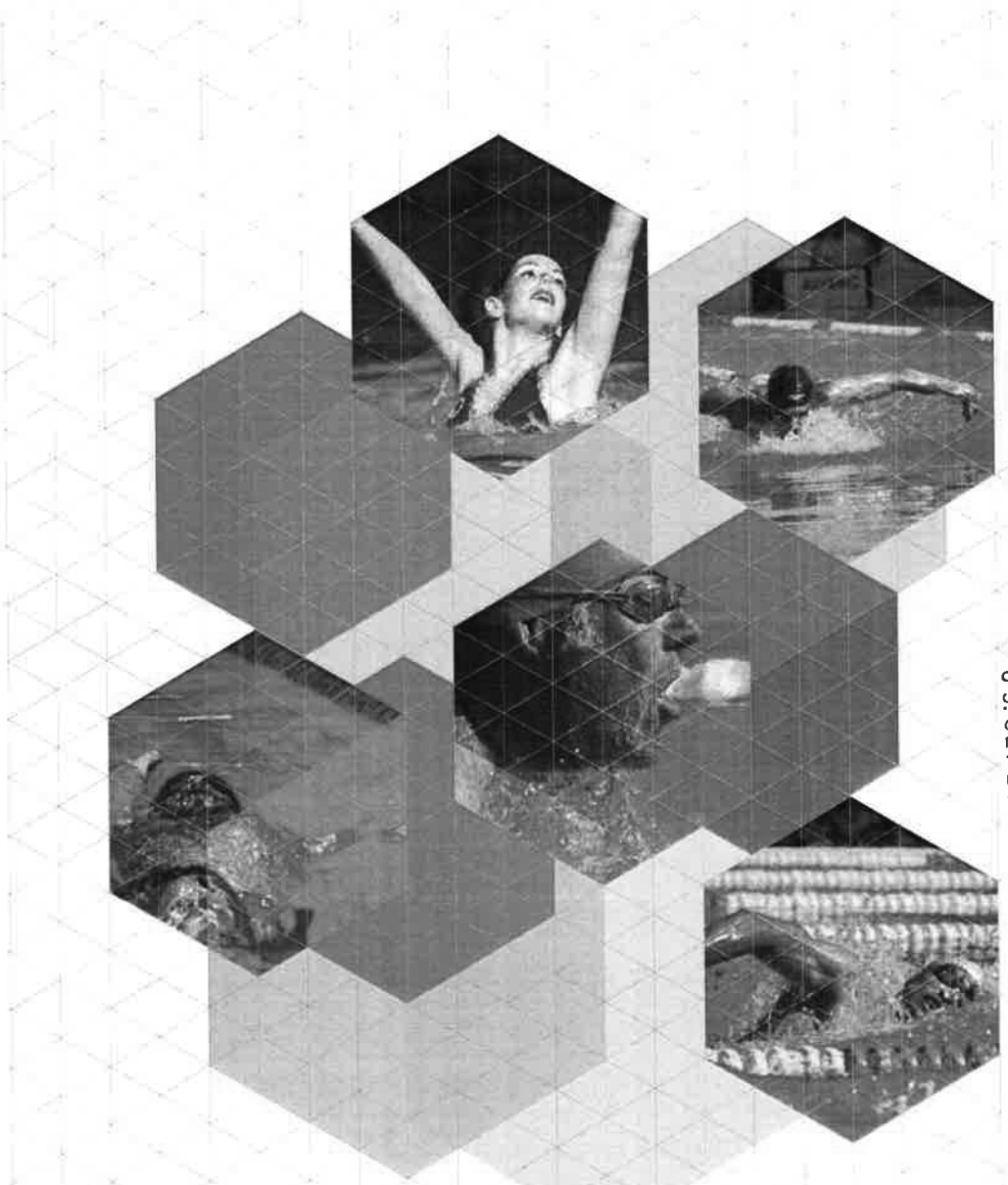
Este plano é apresentado num contexto particularmente difícil no desporto em resultado da crise que se vem arrastando no País, com uma enorme redução do financiamento público, pelo que se torna fundamental assegurar mecanismos de monitoria e avaliação para fazer frente às desafios deste ambiente em que tudo está em mudança muito rapidamente.

Um instrumento profilático de monitorização é a atribuição de responsáveis dirigentes da FPN para cada medida, que assumirão responsabilidades pela sua concretização e correspondente prestação de contas.

Será definido, internamente, um grupo de trabalho responsável pela recolha e tratamento da informação, tendo em vista os processos de monitorização e de avaliação do plano estratégico.

A monitorização visa o acompanhamento, proativo e preventivo, das atividades realizadas. É fundamental para a concretização da estratégia, pois permite através de indicadores-chave, verificar de forma periódica e permanente os níveis de desempenho atingidos e implementar ajustamentos operacionais. Será de caráter informativo e quadrimestral, de modo a permitir atuar sempre que necessário.

A avaliação tem como finalidade a apreciação da eficácia com que foram concretizadas as medidas relativamente aos objetivos fixados, de que forma estão a ser ou foram atingidos, e a explicação de eventuais desvios face ao esperado e a análise dos seus efeitos estruturantes. Pela sua natureza, decorrerá em dois períodos anuais, consignados no relatório anual de execução e no final da época desportiva.



09. SET 2022

7

NOTA FINAL



Atleta Durante o Campeonato Nacional de Verão de Natação Sincronizada 2013

Um Plano estratégico é um documento escrito que especifica o rumo que a organização deverá seguir para alcançar os seus objetivos, em função da leitura do contexto conjugada com a leitura da situação interna. Trata-se, em primeiro lugar, de um instrumento de gestão orientado para a produção de decisões e ações que guiam uma organização para alcançar os objetivos desejados.

Os tópicos incluídos no presente documento proporcionam à FPN um dispositivo norteador da atuação no ciclo 2014-2024. Tem enfoque no serviço aos praticantes e à comunidade, em formas de assegurar a estabilidade financeira; reconhece e responde às tendências sociais, particularmente as limitações financeiras atuais e futuras dos portugueses. Aponta oportunidades para o reforço e/ou a obtenção de receita própria, olhando para "mercados" que até agora passavam ao lado da FPN.

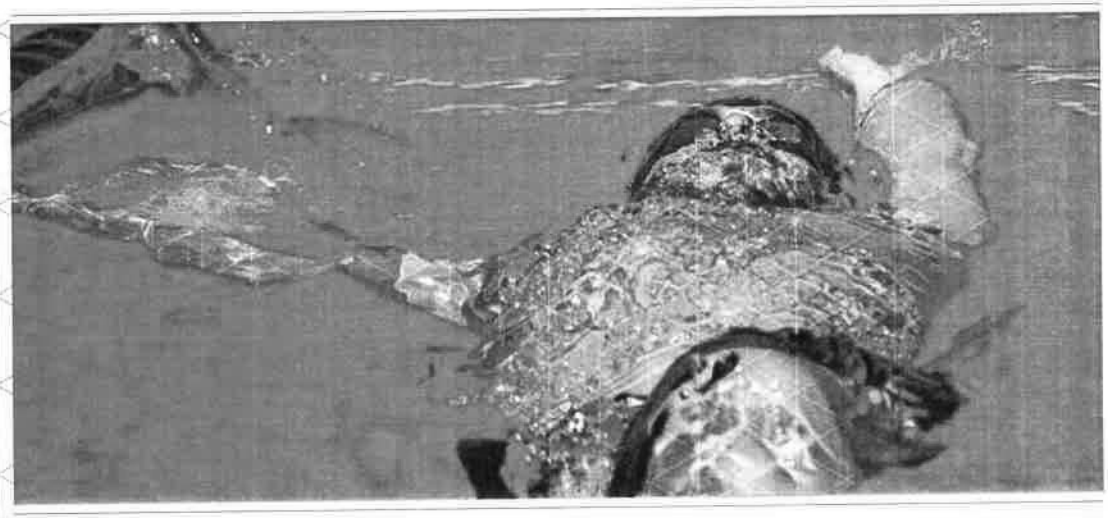
Qualquer planeamento estratégico é um processo dinâmico e aberto, suscetível de integrar ao longo do tempo novos elementos e de ser reformulado em função de diferentes exigências que se vão apresentando. A sobrevivência e o sucesso no longo prazo exigem uma contínua renovação de recursos, capacidade e competências, sempre em linha com a evolução dos cenários sociais.

09. SET 2022

437

8

MAPA ESTRATÉGICO



Atleta durante o Open de Verão de Masters - 2013

O mapa estratégico é um instrumento de comunicação por excelência, permite condensar a proposta de estratégia de uma forma visual e apelativa, potenciando o envolvimento dos colaboradores e a discussão em torno da estratégia.

09. SET 2022

PLANO ESTRATÉGICO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO 2014-2015

PORTUGAL
A NADAR COM
TALENTO

VISÃO

A ambição da FPN é que todos os Portugueses sejam competentes no meio aquático, nadem com regularidade e talento. Um País a nadar e a apoiar os nadadores de alto rendimento.

MISSÃO

Promover, regulamentar e dirigir a nível nacional o ensino e a prática da Natação e demais atividades aquáticas nas suas diversas disciplinas, defendendo sempre os princípios fundamentais da ética desportiva e representar Portugal ao mais alto nível nas grandes competições internacionais.

VALORES

Aprendizagem |Competição | Rendimento| Eficiência| Valor| Qualidade| Pessoas | Credibilidade | Iniciativa| Interação | Igualdade/Inclusão.



VE 1 *Massificação e democratizar a prática*

Aumentar o número de pessoas que saibam nadar, priorizando a natação como a modalidade a praticar por toda a população.



VE 2 *Desenvolvimento da prática da Modalidade*

Garantir condições (motivação) para a implementação de programas de prática desportiva generalizada da natação, em Portugal, ao longo da Vida.



VE 3 *Competição e Resultados: Alto rendimento*

Aproximar os resultados da natação portuguesa à elite mundial, garantindo a participação assídua em provas internacionais e a obtenção de medalhas.



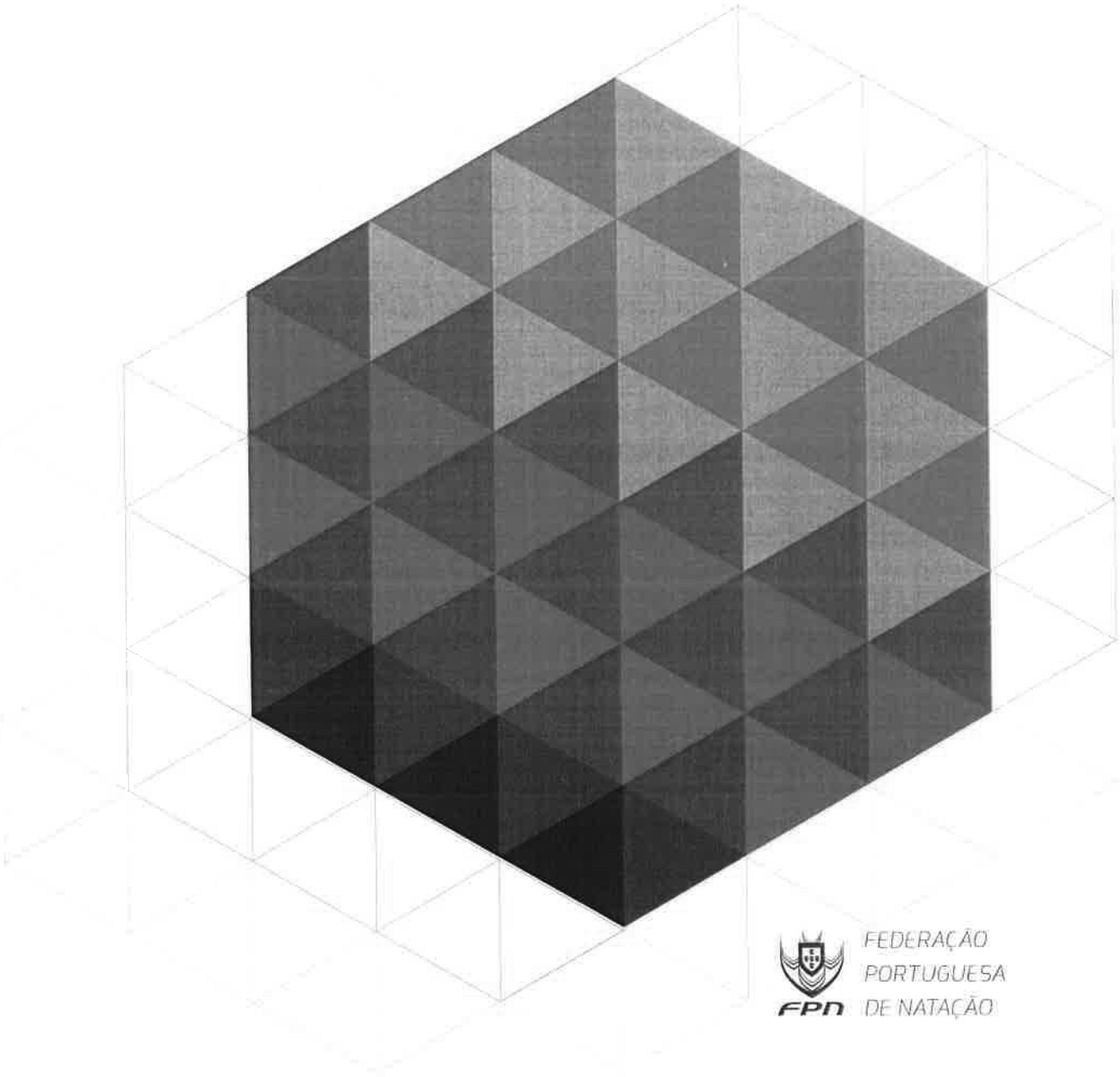
VE 4 *Sustentar a atividade*

Criar condições para que a atividade funcional da FPN seja sustentável.

09.SET 2022

09. SET 2022

434



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE NATAÇÃO

435

09. SET 2022

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
09 de setembro de 2022

Declaração de Voto – Ponto 22

Considerando que, após a análise do documento, persistem dúvidas quanto ao tipo de procedimento adotado e não tendo conhecimento de todos os elementos necessários para uma rigorosa avaliação, designadamente quanto aos valores a pagar, os vereadores do PSD ***abstêm-se***.

Pelos Vereadores,

Paula Mourão

Paulo Diogo Tavares

Manuel Aleixo

436

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

FUTEBOL CLUBE DO PORTO – UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE FÂNZERES – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. ---------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta anexa. ----------

---Pelos Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Paulo Jorge Tavares, Drª Paula Moreira e Manuel Meixo foi apresentada a declaração de voto que adiante segue. ----------

---O Vice-Presidente da Câmara, Senhor Dr. Luís Filipe Araújo, ausentou-se da sala onde decorria a reunião, durante a discussão e votação do assunto, tendo regressado logo após a referida votação. ----------

437

PROPOSTA

Atendendo que:

A Câmara Municipal de Gondomar e o Futebol Clube do Porto celebraram, em setembro de 2000, um protocolo de que visava a utilização do Pavilhão Municipal de Fânzeres pela secção de hóquei em patins do clube, comprometendo-se o Futebol clube do Porto a dinamizar e desenvolver esta modalidade no Município.

Em junho de 2014, ambas as partes estabeleceram novo protocolo, mantendo as relações institucionais e a presença das equipas de formação de hóqueis em patins no Pavilhão Municipal de Fânzeres.

Passados oito anos de colaboração, torna-se necessário estabelecer um novo protocolo, por forma a adaptar as condições de utilização a uma realidade distinta, dando respostas a novas necessidades e estabelecendo novas contrapartidas para o Município de Gondomar, de uma forma qualitativa e quantitativa.

E que:

O Futebol clube do Porto é um clube de referencia no desporto nacional, nomeadamente na modalidade de hóquei em patins;

A continuidade da presença do clube, especialmente das equipas de formação, em Fânzeres e em Gondomar, traz benefícios a nível económico, na promoção da Marca Gondomar e na afirmação do Município como referencia na promoção do Desporto e da prática desportiva.

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);

Proponho:

A Exma. Câmara Municipal delibere:

a) celebrar o protocolo anexo, que se considera fazer parte integrante desta proposta, com o Futebol Clube do Porto.
B) conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara para a respetiva outorga.

Gondomar, 1 de setembro de 2022

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal
O Vereador do Desporto

(Dr. José Fernando Moreira)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

O **Município de Gondomar**, pessoa coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, Gondomar, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco Martins, a seguir mencionado como **Primeiro Outorgante**;

e

O **Futebol Clube do Porto**, pessoa coletiva nº 501 122 834, com sede na Via Futebol Clube do Porto, Estádio do Dragão, Entrada Nascente, piso 3, Porto, representada pelo seu Presidente, Sr. Jorge Nuno Pinto da Costa, a seguir mencionado como **Segundo Outorgante**,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, o qual se rege nos termos e condições constantes das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
Objeto

O presente protocolo tem por objetivo o estabelecimento dos termos de cooperação institucional entre o Município de Gondomar e o Futebol Clube do Porto, com vista ao desenvolvimento da atividade dos escalões de formação da modalidade de hóquei em patins do Futebol Clube do Porto no Pavilhão Municipal de Fânzeres, designadamente através da determinação das condições de acesso e utilização dos diversos espaços físicos e procedimentos necessários para esse efeito.

Cláusula Segunda
Obrigações do 1º Outorgante

1 - Pelo presente e durante a vigência deste protocolo, o Município de Gondomar compromete-se a garantir ao Futebol Clube do Porto o acesso e utilização do Pavilhão Municipal de Fânzeres, sito no Largo Júlio Dinis, 4510 -586, nos seguintes horários:

- Segunda-feira – das 18:00 às 23:30 horas
- Terça-feira – das 18:00 às 23:30 horas
- Quarta-feira – das 20:30 às 23:30 horas
- Quinta-feira – das 18.00 às 23.30 horas
- Sexta-feira – das 20.30 às 23.30 horas

2 – Compromete-se, ainda, a garantir a realização dos jogos oficiais que tenham de ser disputados pelas equipas de formação do Futebol Clube do Porto

3 - O acesso e utilização referidos nos números anteriores compreendem, para além do pavilhão propriamente dito, as seguintes instalações:

a) um espaço reservado e fechado no Piso 1 para funcionamento da secretaria desportiva, onde deverá ser possível a colocação de um computador e uma impressora;
b) um espaço reservado e fechado no Piso 1 para funcionamento do Espaço Aberto, gabinete de medicação socioeducativo;
c) um espaço fechado no Piso 0 para funcionamento do Gabinete Médico;
d) um espaço fechado e reservado no Piso 0, junto aos balneários, para arrumos do material relativo às atividades objeto do presente Protocolo;
e) acesso aos parques de estacionamento do pavilhão nos dias de jogos oficiais.

4 - O Município de Gondomar assegurará a presença de um funcionário nas instalações, para abertura e fecho das mesmas, nos dias e horários referidos na presente cláusula.

Cláusula Terceira
Obrigações do 2º Outorgante

Constituem obrigações do Futebol Clube do Porto:

a) cumprir e fazer cumprir o Regulamento dos Equipamentos Desportivos de Gestão Municipal do Município de Gondomar;
b) garantir o funcionamento dos escalões de formação de hóquei em patins no Pavilhão Municipal de Fânzeres;
c) entregar, após a assinatura, a verba de 30.000 € (trinta mil euros) ao Município de Gondomar, valor correspondente a 10.000€ (dez mil euros) por cada ano de vigência do presente protocolo;

d) Disponibilizar ao Município de Gondomar 6 (seis) inscrições gratuitas e respetivas mensalidade, denominadas bolsas sociais, nos escalões de formação da modalidade de hóquei em patins;
e) realizar um desconto de 20% sobre o preço das mensalidades dos escalões de hóquei em patins aos filhos de funcionários do Município de Gondomar;
f) garantir, uma vez por mês, a limpeza do interior do Pavilhão Municipal de Fânzeres, dos 4 balneários, das bancadas, das 3 salas de apoio e do piso desportivo;
g) participar nas férias desportivas organizadas pelo Município de Gondomar, a realizar na Páscoa, Verão e Natal, cedendo os recursos humanos (atletas e treinadores) da modalidade de hóquei em patins, com vista à dinamização de sessões de treino, nos termos e condições que vierem a ser definidos pelas partes;
h) garantir 100 visitas ao Estádio do Dragão em datas a definir entre as partes;
i) convidar as escolas do Concelho de Gondomar a assistir a jogos da equipa principal de hóquei em patins, realizadas no Dragão Caixa, em jogos e datas a definir entre as partes;
j) publicitar o presente protocolo nos diversos meios de comunicação do Futebol Clube do Porto, incluindo o Porto Canal;
k) organizar, no Município de Gondomar, um dia desportivo com as modalidades que o Futebol Clube do Porto conseguir assegurar, em data a definir entre as partes;
l) permitir que, em situações de emergência, atletas de outros clubes possam ser assistidos no Gabinete Médico mencionado na Cláusula Segunda.

Cláusula quarta
Vigência

O presente protocolo entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, vigorando até 31 de julho de 2025, a partir do qual poderá ser prorrogável por um período de um ano, sucessivamente, se nenhuma das partes o denunciar até 30 de junho de cada ano.

Cláusula quinta
Revisão

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo carece de prévio acordo escrito de ambos os outorgantes, tendo em consideração os regulamentos e demais legislação em vigor.

Cláusula sexta

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo, bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas por acordo entre o Município de Gondomar e o Futebol Clube do Porto.

Celebrado a ____ de_____ de 2022, em dois exemplares, ambos valendo como originais e destinando-se a cada uma das partes,

O Presidente da Câmara

_____
(Dr. Marco Martins)

O Presidente do Futebol Clube do Porto

_____
(Sr. Jorge Nuno Pinto da Costa)

09. SET 2022

443

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
09 de setembro de 2022

Declaração de Voto – Ponto 23

Já desde setembro de 2000 que existe um protocolo estabelecido entre a CMG e o Futebol Clube do Porto para a utilização do Pavilhão Municipal de Fânzeres pela seção de hóquei em patins do clube.

Neste novo protocolo de três anos, o Futebol clube do Porto efetuará um pagamento de 10.000,00€ anual no total de 30.000,00€, dando ainda outras contrapartidas como seis bolsas sociais para a prática deste desporto no clube, 20% de desconto na mensalidade a filhos de funcionários da CMG.

O PSD entende que o número de bolsas sociais deveriam ser num número maior bem como o desconto de 20%, direcionado para os filhos de funcionários da CMG, ser alargado aos jovens com residência fiscal no concelho, sendo assim uma medida justa e de igualdade para todas as famílias gondomarenses.

O PSD requer que seja disponibilizado o relatório das atividades concretizadas no âmbito deste protocolo.

O PSD, no entanto, vota a ***favor***, requerendo estas duas alterações ao protocolo a estabelecer.

Pelos Vereadores,
Paula Mourão
Paulo Diogo Tavares
Manuel Aleixo

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

REGULAMENTO INTERNO DO NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO DE GONDOMAR - PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Cláudia Vieira. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. — Votou contra a Vereadora Senhora Drª. Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue. — Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Drª. Paula Diogo Tavares, Drª. Paula Moura e Manuel Aleixo. —

PROPOSTA

Considerando a transferência de competências no domínio da Ação Social assumida pelo Município de Gondomar, em conformidade com a Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, e o Decreto-Lei Nº 55/20 de 12 de agosto;

Atendendo a que, no âmbito das competências assumidas e conforme regulamentado pela portaria Nº 65/2021 de 17 de março, o Município de Gondomar passou a constituir-se como entidade responsável pela celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção, sendo igualmente competência do Município a coordenação do Núcleo Local de Inserção (NLI);

O Núcleo Local de Inserção (NLI), é uma estrutura operativa de composição plurissectorial que assegura o acompanhamento dos contratos de inserção no respetivo âmbito territorial e cuja constituição e funcionamento decorre do preceituado em sede de regulamento interno;

Propõe-se que a Câmara delibere:

1. Aprovar o Regulamento Interno do Núcleo Local de Inserção de Gondomar, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta

Gondomar, 1 de setembro de 2022.

Por delegação do Presidente de Câmara

A Vereadora

(Dra. Cláudia Vieira)

Projeto de Regulamento Interno

Núcleo Local de Inserção de Gondomar

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1º

Objeto

O presente Regulamento Interno tem por objeto constituir e garantir o funcionamento do Núcleo Local de Inserção de Gondomar, adiante designado por NLI, como estrutura operativa de composição plurissectorial que visa assegurar o desenvolvimento do Rendimento Social de Inserção (RSI), no Município de Gondomar, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto, na sua versão atualizada, e que estabelece as competências dos Órgãos Municipais e das Entidades Intermunicipais no Domínio da Ação Social, bem como a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI) para as câmaras municipais.

Artigo 2º

Objetivos do Regulamento Interno

O presente Regulamento Interno visa:

a) Garantir o funcionamento do NLI de Gondomar;

b) Definir mecanismos para:

- Análise e acompanhamento das ações programadas e desenvolvidas no âmbito do Programa de Inserção de beneficiários da medida de RSI, adequado ao perfil dos beneficiários e famílias, tendo em conta o respeito pelos seus interesses e expectativas, bem como direitos e deveres;
- Avaliação e aperfeiçoamento das ações programadas no âmbito do Programa de Inserção, tendo em vista o desenvolvimento de respostas adequadas para os problemas identificados na elaboração dos programas de inserção de forma a promover a melhoria contínua das

447

respostas e recursos, para favorecer a motivação e empenho dos beneficiários/famílias em projetos de vida que favoreçam a autonomização da medida;

c) Garantir a dinamização e implementação de intervenções de combate à pobreza e exclusão social dos indivíduos/famílias beneficiárias de RSI, favorecendo o aperfeiçoamento das medidas de política social.

Artigo 3º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento Interno aplica-se aos profissionais da equipa técnica e administrativos e outros trabalhadores que exerçam funções no NLI.

Artigo 4.º

Missão do NLI

1. A missão do NLI consiste em promover e acompanhar percursos de inserção dos beneficiários de RSI, como forma de combate à pobreza e à exclusão social, visando o aumento das suas competências pessoais, sociais, educativas e profissionais.
2. São funções de cada entidade que integra o NLI colaborar com os restantes membros na execução dos objetivos propostos, disponibilizar recursos na medida das suas disponibilidades para participar e auxiliar o trabalho desenvolvido pelo NLI e preparar e disponibilizar elementos e informações, juntando propostas tidas por adequadas.

Artigo 5º

Âmbito territorial de intervenção

O âmbito territorial de intervenção do NLI abrange o Município de Gondomar.

Artigo 6º

Localização do NLI

O NLI está sediado no Município de Gondomar - Serviços da Divisão de Desenvolvimento Social, sitos na Rua de Monte Crasto, Antiga Escola de Monte Crasto, 4420-210 Gondomar.

CAPITULO II

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 7º

Competências do NLI

Compete ao NLI, designadamente:

a) Emitir parecer sobre a designação do titular do direito à prestação;
b) Elaborar informação sobre a pessoa ou entidade a quem deve ser paga a prestação nas situações de incapacidade;
c) Aprovar a atribuição de vales sociais;
d) Designar, nos casos de ausência de domicílio estável, as entidades suscetíveis de serem indicadas pelo requerente como domicílio;
e) Elaborar o relatório social e a informação social;
f) Emitir parecer sobre os termos de restituição das prestações pagas indevidamente;
g) Elaborar o programa de inserção em função das características e de acordo com as necessidades específicas do agregado familiar no seu conjunto, tendo em especial consideração as aptidões e capacidades de cada um dos seus membros;
h) Aprovar os programas de inserção e organizar os meios necessários à respetiva prossecução;
i) Acompanhar o cumprimento e avaliar a execução do programa de inserção, nomeadamente quanto à sua adequação e eficácia, bem como aprovar as alterações que se afigurem necessárias;
j) Elaborar proposta de atribuição, alteração ou cessação dos apoios complementares;
k) Elaborar informação, nos casos de alteração de residência da titular e consequente transferência do respetivo processo, sobre as ações definidas no programa de inserção em curso ou a desenvolver, incluindo parecer sobre a possibilidade da sua manutenção;
l) Propor a celebração dos protocolos, indicando as entidades ou instituições;
m) Acompanhar e avaliar a execução dos protocolos celebrados;
n) Avaliar, em articulação com os conselhos locais de ação social do Programa da Rede Social, os recursos e os meios existentes na comunidade.

Artigo 8º

Composição do NLI

1. O NLI é composto pelas seguintes entidades:
   a) Câmara Municipal de Gondomar;
   b) Centro Distrital de Segurança Social do Porto;
   c) DREN - Direção Regional da Educação do Norte;
   d) IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.;
   e) ACES de Gondomar - Agrupamento de Centros de Saúde de Gondomar.
2. O NLI de Gondomar poderá ainda integrar entidades públicas e privadas, que a ele pretendam aderir de livre vontade, formalizando respetivo pedido de adesão.

Artigo 9º

Pedido de Adesão ao NLI

1. As entidades que manifestem vontade de aderir ao NLI poderão fazê-lo, em qualquer momento, devendo comunicar por escrito ao Coordenador do NLI, e desde que:
   a) Estejam regularmente constituídas;
   b) Possuam capacidade organizativa;
   c) Manifestem disponibilidade para contratualizar parcerias com o NLI e criar oportunidades efetivas de inserção.
2. O Coordenador convocará todos os parceiros do NLI, comunicando em reunião a intenção de adesão, agendando nova reunião com a entidade proponente para a apresentação dos objetivos e contributos da adesão.
3. Após a apresentação dos objetivos e contributos da entidade, a adesão é aprovada por maioria simples. No caso de empate, o Coordenador do NLI (Município de Gondomar) tem voto de qualidade.
4. A entidade que obtiver a aprovação do NLI, deverá preencher o modelo da ficha de Contratualização, em anexo ao presente regulamento.

5. O NLI deve fornecer à nova entidade aderente um dossier com a informação relevante sobre a medida RSI e funcionamento do NLI, onde constem a legislação, o Regulamento Interno, o Relatório de Atividades, o Plano de Ação, bem como outros os documentos relevantes.

Artigo 10.º

Funções das Entidades Aderentes

São funções de cada entidade aderente, através do seu representante:

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

1. Coordenação técnica das equipas dos protocolos. Sempre que se justificar pela problemática em causa, ou por outras especificidades, poderá o Coordenador solicitar o contributo dos parceiros obrigatórios;
2. Acompanhar a atuação das equipas técnicas, identificando os desvios face a uma intervenção funcional com o foco na qualificação das famílias e concretização dos resultados;
3. Enquadrar as equipas relativamente à legislação do RSI, ao referencial metodológico de intervenção social e instrumentos normalizados;
4. Definir momentos de trabalho com as equipas, de acordo com temas previamente agendados;
5. Conhecer a forma de organização das equipas, no que diz respeito às regras de funcionamento e à diferenciação de papéis entre os elementos que as constituem;
6. Avaliar a informação dos instrumentos normalizados de avaliação de Execução dos Protocolos, através de reuniões /sessões de trabalho;
7. Avaliar a informação dos instrumentos normalizados de avaliação de Execução dos Protocolos - relatório de progresso semestral e avaliação global;
8. No caso de proposta de adesão de um novo parceiro, a responsabilidade de apresentação do mesmo ficará a cargo do Coordenador que disponibiliza a documentação necessária para a sua integração.

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL

1. Disponibilizar técnicos de Intervenção social para acompanhamento na medida RSI, no âmbito das competências da Segurança Social no Concelho de Gondomar;
2. Acompanhar, supervisionar e monitorizar os programas de inserção cujas ações sejam do âmbito da competência da Segurança Social;
3. Auxiliar o trabalho desenvolvido pelo NLI, disponibilizando recursos na medida das suas disponibilidades;
4. Divulgar as respostas sociais desenvolvidas pela segurança Social junto dos restantes parceiros e equipa operativa.

DREN - DIREÇÃO REGIONAL EDUCAÇÃO NORTE:

1. Acompanhar os beneficiários de RSI, com programas de inserção e ações direcionadas, no âmbito da educação, concretamente famílias multiproblemáticas, articulando com os técnicos e parceiros que fazem o acompanhamento;
2. Acompanhar trimestralmente, os beneficiários da medida RSI, nos Centros Qualifica - RVCC Profissional e Escolar, para a verificação/confirmação da frequência e aproveitamento escolar dos mesmos;
3. Participar, em parceria com outros membros do NLI em sessões de sensibilização relacionadas com a importância das diversas opções ao ensino regular, para efetivação da escolaridade obrigatória;
4. Apoiar o trabalho desenvolvido pelo NLI, disponibilizando recursos na medida da sua disponibilidade.

IEFP - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CENTRO DE EMPREGO DE GONDOMAR:

1. Colaborar na definição de programas de Inserção, ajustando o perfil do utente às ofertas do IEFP;

2. Elaborar Plano Pessoal de Emprego (PPE). Esta intervenção só poderá ser considerada se se verificar, cumulativamente, as condições de disponibilidade e capacidade para o trabalho e/ou formação, pois as mesmas são obrigatórias e subjacentes à elaboração do PPE;
3. Dotar os beneficiários de RSI, com conhecimentos sobre elaboração de "Curriculum Vitae", apoio a procura de emprego, ou outros que possam ser consideradas pertinentes, de acordo com o perfil do utente;
4. Encaminhar para ofertas de emprego e formação profissional;
5. Realizar sessões de sensibilização relacionadas com a importância da procura de emprego e formação profissional.
6. Articular com a DREN na obtenção dos Certificados de Habilitação Escolar. Esse documento é obrigatório para a frequência de medidas ativas do IEFP, nomeadamente para as ações de formação profissional.

SAÚDE - ACES DE GONDOMAR:

1. Proceder ao acompanhamento dos beneficiários abrangidos pela medida do RSI, com programa de inserção e ações no âmbito da saúde;
2. Acompanhar, de forma sistemática, situações de beneficiários do RSI, identificadas pelos técnicos como problemáticas;
3. Com o objetivo de promover hábitos de vida saudável, a dinamização de sessões de sensibilização para a educação e informação em saúde, bem como esclarecer o utente sobre os seus direitos e deveres, informando-o sobre os recursos disponíveis e perspetivando formas de minorar ou resolver dificuldades;
4. Participar na definição dos planos individuais de saúde, envolvendo e orientando o utente na procura de recursos adequados às suas necessidades;
5. Colaborar com outros profissionais na sensibilização ao utente e família para os aspetos de prevenção e vigilância da saúde, melhorando os níveis de informação e integração dos utentes nos serviços de saúde;

6. Colocar à disposição recursos, na medida das suas disponibilidades, para participar e auxiliar o trabalho desenvolvido no Núcleo.

Artigo 11º

Contributos das Entidades Aderentes

O Município de Gondomar contribui com a cedência de espaço físico onde funciona a sede do NLI;

1. Disponibilização de um trabalhador com competência técnica no âmbito de serviço social, afeto ao cumprimento dos objetivos da medida de RSI;
2. Disponibilização de um trabalhador com competência administrativa, afeto no âmbito do RSI.

Artigo 12º

Afetação das entidades aderentes

Tempo de afetação das Entidades Aderentes

- CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
  Tempo de afetação: 65%.
- CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL
- Tempo de afetação: 10%.
- DREN - DIREÇÃO REGIONAL EDUCAÇÃO NORTE
  Tempo de afetação: 15%.
- IEFP - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CENTRO DE EMPREGO DE GONDOMAR
  Tempo de afetação: 20%.
- SAUDE - ACES DE GONDOMAR
  Tempo de afetação: 20%.

Artigo 13º

Coordenação do NLI

1. A coordenação do NLI é assegurada pela Câmara Municipal de Gondomar.

2. Na ausência do Coordenador do NLI, a Câmara Municipal far-se-á representar por um técnico do Município de Gondomar, nomeado pelo Coordenador.
3. Na ausência do Coordenador da Câmara Municipal de Gondomar e seu substituto, a substituição será assegurada pelo Centro Distrital de Segurança Social do Porto.

Artigo 14º

Reuniões

1. Compete ao Coordenador do NLI convocar e presidir as reuniões de trabalho.
2. O NLI reúne com periodicidade quinzenal, ou mensal em períodos de menor volume processual, tendo em atenção a eficácia de funcionamento e exercício de ações a desenvolver assim como o número de beneficiários a acompanhar.
3. Os Programas de Inserção são apresentados pelos técnicos de acompanhamento. A análise e adequação das ações do Programa de Inserção à realidade do agregado serão discutidos e aprovados por todos os parceiros obrigatórios e não obrigatórios presentes na reunião.
4. Cada parceiro deverá preencher uma ficha de articulação para as ações que são da sua competência, permitindo assim a recolha de informação necessária para a concretização da ação.
5. Deverá ser elaborado um plano de reuniões anual onde deve constar o dia, hora e local da sua realização.
6. No mês de agosto as reuniões do NLI são suspensas devido a gozo de férias de vários parceiros.
7. Os representantes identificados das entidades que compõem o NLI, em situações de impedimento, podem fazer-se representar nas reuniões por outro elemento credenciado, desde que devidamente justificado.
8. De cada reunião deverá ser lavrada uma ata a remeter a cada entidade representada no NLI, devendo a mesma ser lida e aprovada na reunião seguinte.

Artigo 15º

Atividades

1. O NLI elabora o plano de ação anual e o relatório das atividades desenvolvidas anualmente.

2. O NLI articula com o Conselho Local de Ação Social do Programa da Rede Social, com vista ao desenvolvimento de respostas territorializadas de prevenção e minimização de problemas sociais, no âmbito da sua intervenção social.
3. O NLI analisa e emite parecer relativamente à avaliação semestral e global dos protocolos.

Artigo 16º

Deliberações

1. As decisões são tomadas por maioria absoluta dos presentes e, em caso de empate, o Coordenador tem voto de qualidade.
2. O Coordenador poderá aprovar Planos de Inserção cujas ações sejam da competência da Câmara Municipal e que haja urgência na aprovação. Na reunião seguinte, a técnica/equipa de acompanhamento deverá identificar os Planos de Inserção aprovados para registo em ata.
3. O quórum de funcionamento será de 50% mais um.

Artigo 17º

Protocolos de Cooperação

1. Os Protocolos de Cooperação existentes no Concelho Gondomar são com as seguintes entidades:
   - ASSOCIAÇÃO NUNO SILVEIRA;
   - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BEM FAZER VAI AVANTE;
   - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL S. JOÃO DE FOZ DO SOUSA;
   - CENTRO SOCAL DE SOUTELO;
   - SANTA CASA DA MISERICORDIA DE VERA CRUZ DE GONDOMAR;
   - GONDOMAR SOCIAL.
2. Semestralmente é elaborado relatório de Progresso Semestral e Plano de Ação Anual, de acordo com as estratégias/eixos definidos pelo NLI.
3. As reuniões são realizadas mensalmente entre os técnicos e o coordenador do NLI, e tem como objetivo:

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

a) Identificar problemas e as formas de os corrigir;
b) Acompanhar e apoiar as atividades desenvolvidas pelos Protocolos, de acordo com a aplicação da lei que regula o RSI, com as metodologias de intervenção social, contratualização, procedimentos e instrumentos normalizados pelo NLI;
c) Definir os procedimentos e circuitos de articulação entre as equipas protocoladas no âmbito dos Protocolos de RSI e os técnicos ou equipas do Município com intervenção e acompanhamento processual nas famílias beneficiárias.

CAPITULO III
DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO

Artigo 18º
Entrada em vigor

O presente regulamento é aprovado pelo órgão executivo do Município de Gondomar e entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação na internet, no sitio institucional da Câmara Municipal de Gondomar.

Artigo 19º
Revisão

1. O presente regulamento poderá sofrer as alterações necessárias, considerando o carácter flexível e dinâmico do funcionamento do NLI.
2. A contratualização de uma nova parceria/entidade ao NLI, será objeto de adenda ao presente regulamento.
3. Qualquer alteração ou aditamento/adenda ao presente regulamento é aprovado em reunião de Câmara Municipal e devidamente publicado na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Gondomar, para a sua produção de efeitos legais.

09. SET 2022

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 24– *Regulamento Interno do Núcleo Local de Inserção de Gondomar– Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Não obstante neste ponto da ordem de trabalhos estarmos a deliberar sobre a proposta de um regulamento, a questão é muito mais complexa. Assim, voltamos a reforçar que consideramos inaceitável a forma como a Administração Central está a tentar transferir para os municípios encargos de serviços públicos essenciais, ajudando inclusivamente a desmantelar os próprios serviços. Acresce que na maioria das situações, estas transferências de competências não são acompanhadas de verbas necessárias para que esses serviços sejam adequados e correspondentes às necessidades dos cidadãos. Estamos perante uma falsa descentralização, os organismos/instituições com capacidade e experiência (ex. Segurança Social) passam responsabilidades para as autarquias e estas "empurram" para o sector social. Tal acarretará riscos associados não só à quebra da universalidade do serviço, como gasto de tempo, dinheiro e recursos humanos a reconstruir uma estrutura que já existe. A questão fundamental é que este processo de transferência de competências está a fomentar um modelo de negócio tipo PPP (Parceria Público-Privada), neste caso estamos a falar do negócio da pobreza com o setor social a substituir o Estado. No nosso entender, neste ponto da ordem de trabalhos, não se trata simplesmente de regulamentar algo, mas de legitimar um processo profundamente prejudicial que se traduz num retrocesso social profundo.

Face ao exposto, a vereadora da CDU vota **CONTRA**.

Valbom, 09 de Setembro de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ----------

-------- Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as seguintes intervenções: ----------

-------- Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, António Braz – Saudou a Câmara pela sua presença em Valbom e pela descentralização das reuniões de Câmara. Deu nota de que a 1 de agosto assumiram a varredura e referiu que não estão a ser capazes de executar tão bem quanto gostariam essa função, porque não lançaram antecipadamente um concurso público para admissão de funcionários, porque não tinham a certeza de que haveria verba disponível. Referiu que o concurso público está a decorrer e estão em condição de admitir 21 trabalhadores no dia 3 de outubro. Disse que estão esperançosos de que no final de outubro terão a situação sob controle e bastante melhor do que aquela que se encontra. Homenageou os trabalhadores destacados, de outras funções, para a varredura, disse que estão a cumprir muito bem, com grande esforço e sacrifício, o serviço de limpeza. Informou que já alugaram uma varredora e estão a adquirir mais esquipamentos mecânicos que vão possibilitar uma mais eficaz limpeza da rua. Homenageou o seu secretário, Sr. Henrique Cardoso, que no dia-a-dia acompanha os trabalhadores na limpeza das ruas. Referiu que o grande problema de Valbom é a Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, e que é de opinião de que se a obra das Águas de Gondomar demorar mais de quinze dias a começar, deveriam abrir os dois sentidos de trânsito. Referiu que entre a Escola Dramática e a Fonte Pedrinha, no sentido de Porto para Gondomar, existe um problema grave que tem de ser resolvido. Em relação à própria rua, embora haja uma contestação, referiu que a obra está bonita, está acessível para os peões e que esta obra vai dar segurança e bem-estar às pessoas que andam na rua, e que espera que aconteça a mesma coisa na parte de cima, isto é, que também haja passeios onde as pessoas tenham segurança. Deu nota de que que tem sugerido ao Senhor Presidente e aos

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

Senhores Vereadores a melhoria de algumas ruas perpendiculares a Valbom, e que algumas já estão em execução de projetos. ----------

-------- Sr. Venâncio Simões (MGD 48 298/2022) – Não compareceu. ----------

-------- Sr. Augusto Madeira (MGD 49 449/2022) – Não compareceu. ----------

-------- D. Maria de Oliveira Leal (MGD 49 208/2022) – Não compareceu. ----------

-------- D. Maria Ludovina Miranda (MGD 48 704/2022) – Informou que a sua situação já se encontra resolvida. ----------

-------- Sr. Arnaldo Camelo (MGD 48 959/2022) – Expôs o assunto relativo à mudança de local da Feira de Gondomar e as suas condições, nomeadamente o acesso a luz, o pavimento e as casas de banho, e questionou sobre o sorteio de lugares nas Festas do Concelho. ----------

-------- Vereadora Senhora Dr.ª Aurora Vieira – Informou que recebeu todos os Feirantes que pediram audiência para esclarecimentos relativos à mudança de local da Feira de Gondomar. ---

-------- Senhor Presidente da Câmara – Respondeu à questão colocada relativamente ao piso do novo local da Feira de Gondomar, dando nota de que a Câmara está a trabalhar para melhorar as suas condições. ----------

-------- Rui Guimarães (MDG 49 441/2022) – Não compareceu. ----------

-------- José Magalhães (MGD 49 546/2022) – Não compareceu. ----------

-------- José Carneiro (MGD 50 374/2022) – Não interveio. ----------

-------- Manuel Cardoso (MGD 50 641/2022) – Não compareceu. ----------

CÂMARA MUNICIPAL

09. SET 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

APROVAÇÃO DESTA ATA

-------- Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes, e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 15h35m.

-------- Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. ----------

-------- E eu, Mª do Céu Santos, Técnica Superior, a subscrevo. ----------

---------- O PRESIDENTE DA CÂMARA, ----------

---------- OS(AS) VEREADORES(AS), ----------

---------- A TÉCNICA SUPERIOR, ----------

Mª do Céu Santos